



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 75ª SESSÃO À 76ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 25
18 DE MAIO A 19 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

(2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
- vago* (1)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

1. Em 17.04.2009, a Senadora Roseana Sarney deixou de exercer o mandato de Senadora representando o Estado do Maranhão.

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ARTIGO DE IMPRENSA			
Registro da matéria intitulada “El escritor incansable”, publicada pelo jornal <i>El Pais</i> , edição de 18 de maio de 2009. Registro do artigo intitulado “Lá se vai Benedetti, boa praça, boa gente, publicado pelo jornal <i>A Classe Operária</i> , edição de 18 de maio de 2009. Senador Inácio Arruda.....	591	Defesa da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mário Couto.....	302
Registro da matéria intitulada “Petrobras usa ONG petista para bancar São João na BA”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 16 de abril de 2009. Senador Mário Couto.....	603	Defesa da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Cristovam Buarque.....	302
Registro da matéria intitulada “PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 31 de março de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	604	Comentários sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) do Apagão Intelectual e da Petrobras. Senador Cristovam Buarque.....	305
ATUAÇÃO PARLAMENTAR			
Elogio à atuação parlamentar do Senador Cristovam Buarque, especialmente frente à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Roberto Cavalcanti.....	307	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Mário Couto.....	309
Relato sobre agenda cumprida por Sua Excelência no Rio Grande do Sul, onde proferiu palestras e participou de debates, em que se destacaram os temas: fim do fator previdenciário e fim do voto secreto no Congresso Nacional. Senador Paulo Paim.....	494	Comentários sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Papaléo Paes.....	311
(CPI)		Contestação à atitude do Presidente Lula de referir-se à Oposição como “irresponsável” e “impatriótica”, em razão da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Jarbas Vasconcelos.....	313
Manifestação sobre nota da Federação Única dos Petroleiros, filiada à Central Única dos Trabalhadores (CUT), em protesto contra a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Apresentação das razões pelas quais o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) solicitou a instalação da CPI. Senador Papaléo Paes.....	300	Esclarecimentos sobre o episódio em torno da leitura do requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Arthur Virgílio.....	534
		Ratificação do discurso do Senador Arthur Virgílio em que este presta esclarecimentos sobre a leitura do requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra.....	536
		Ratificação do discurso do Senador Arthur Virgílio em que este presta esclarecimentos sobre a leitura do requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tasso Jereissati.....	537
		Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e defesa da postura do Governo do Presidente Lula com relação aos recursos provenientes dos royalties do	

	Pág.		Pág.
petróleo da camada pré-sal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Suplicy.....	538	ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Delcídio Amaral	586
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Alvaro Dias...	539	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Apoio ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antonio Carlos Valadares.	539	Preocupação em função do caos em que se encontram os setores de segurança e saúde do Estado do Pará. Senador Mário Couto.	309
Apoio ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Jarbas Vasconcelos.....	542	Registro da realização do décimo Fórum de Governadores do Nordeste e da quinta Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em Montes Claros - MG, oportunidade em que se avançou na proposta de reabertura das discussões em torno da ferrovia Transnordestina. Senador Roberto Cavalcanti.....	315
Apoio ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mário Couto.	543	EDUCAÇÃO	
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Cristovam Buarque.....	544	Indignação com a falta de repercussão, no Governo Federal e na sociedade, da notícia veiculada em artigo do jornalista Demétrio Weber, intitulado "Brasil na série B da educação", no jornal <i>O Globo</i> do dia 18 de maio de 2009. Senador Cristovam Buarque.	496
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Papaléo Paes.....	546	HOMENAGEM	
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Flexa Ribeiro.	547	Homenagem pelo transcurso, no dia 19 de março de 2009, do Dia de Santo Ivo, o patrono dos advogados, e do Dia Nacional do Defensor Público. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	482
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador José Agripino.....	571	Homenagem pelo transcurso, no dia 19 de março de 2009, do Dia de Santo Ivo, o patrono dos advogados, e do Dia Nacional do Defensor Público. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Antônio Carlos Valadares.	483
Considerações acerca da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Senador Aloizio Mercadante.....	573	Homenagem pelo transcurso, no dia 19 de março de 2009, do Dia Nacional do Defensor Público. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho.....	483
Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senadora Ideli Salvatti.	576	Homenagem pelo transcurso, no dia 19 de março de 2009, do Dia Nacional do Defensor Público. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Cícero Lucena.	484
Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Arthur Virgílio.....	576	JUDICIÁRIO	
Críticas ao discurso do Senador Aloizio Mercadante acerca da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Sérgio Guerra.	580	Crítica a Sérgio Salomão, Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, pelo pedido de intervenção federal no Estado do Espírito Santo, alegando problemas no sistema penitenciário do Estado. Senador Magno Malta.....	473
Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Renato Casagrande.	586		
Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte			

Pág.	Pág.
<p>Críticas às intervenções que são feitas ou pretendidas nos Estados pelo Conselho Nacional de Política Criminal. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Expedito Júnior.....</p>	<p>rito da Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Senadora Serys Slhessarenko.....</p>
477	288
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
<p>Mensagem nº 82, de 2009 (nº 320/2009, na origem), de 14 de maio de 2009, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor de trinta e sete milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.937, de 14 de maio de 2009.....</p>	<p>Parecer nº 480, de 2009 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Substitutivo da Câmara, ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Senadora Fátima Cleide.....</p>
477	290
<p>Mensagem nº 83, de 2009 (nº 321/2009, na origem), de 14 de maio de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de trezentos e dez milhões, quinhentos e onze mil e oitocentos e oitenta e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.938, de 14 de maio de 2009.</p>	<p>Parecer nº 481, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU. Senador Antonio Carlos Valadares.</p>
342	345
<p>Mensagem nº 84, de 2009 (nº 330/2009, na origem), de 14 de maio de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 8, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de um bilhão de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.939, de 14 de maio de 2009.....</p>	<p>Parecer nº 482, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre a Mensagem nº 70, de 2009 (nº 293/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Manoel Rangel Neto para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema –ANCINE, cujo término do mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009. Senador Cícero Lucena.....</p>
342	350
<p>Mensagem nº 85, de 2009 (nº 322, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.</p>	<p>Parecer nº 483, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre a Mensagem nº 71, de 2009 (nº 294/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Xavier Alcoforado para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema –ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho. Senador Marco Maciel.</p>
277	352
<p>Mensagem nº 86, de 2009 (nº 323, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha, que o Presidente da República deseja fazer, do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo do Embaixador do Brasil junto a Antígua e Barbuda.....</p>	<p>Parecer nº 484, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre a Mensagem nº 72, de 2009 (nº 295/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Glauber Piva Gonçalves para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema –ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, que ocorrerá em 29 de maio de 2009. Senador Cristovam Buarque.....</p>
280	355
PARECER	
<p>Parecer nº 479, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara, ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inqué-</p>	<p>Parecer nº 485, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o texto final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, de autoria do Senador Alvaro Dias, que “altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para</p>

	Pág.		Pág.
estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito”, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ. Senador Flexa Ribeiro.....	356		
Parecer nº 486, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte-CE), ao Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, do Senador Adelmir Santana, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal. Senador Cristovam Buarque.....	361	Federal cópia da Decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatórios e do despacho do Relator, sobre auditoria realizada no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). Senador Marcelo Crivella.	416
Parecer nº 487, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2007, de autoria do Senador Eliseu Resende, que caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências. Senador Delcídio Amaral.	368	Parecer nº 493, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, que susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências, do Poder Executivo. Senador Demóstenes Torres.....	419
Parecer nº 488, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências. Senador Pedro Simon.....	399	Parecer nº 494, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício nºs/14, de 2006 (nº 75/2006, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no habeas corpus nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, que declarou a inconstitucionalidade do art.2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. Senador Valter Pereira.	423
Parecer nº 489, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências. Senador Valdir Raupp.....	401	Parecer nº 495, de 2009 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União. Senador Romero Jucá.	555
Parecer nº 490, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007 de autoria do Senador Efraim Moraes, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos. Senador Jayme Campos.....	404	Parecer nº 496, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009). Senadora Serys Slhessarenko.....	562
Parecer nº 491, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007 de autoria do Senador Efraim Moraes, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos. Senador Cícero Lucena.....	407	PEDOFILIA	
Parecer nº 492, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o aviso nº 60, de 2002, (nº 1.198/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado		Registro do transcurso do dia 18 de maio, do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Registro do início da Operação Turko, uma operação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia conjunta com a Polícia Federal e o Ministério Público. Senador Magno Malta.....	317
		Registro do prêmio da Organização das Nações Unidas dado ao Presidente Lula por ter sancionado a lei que criminaliza a posse de material	

	Pág.		Pág.
pornográfico, em proteção às crianças. Senador Magno Malta.....	321	do Estado de Roraima terras pertencentes à União. Senador Papaléo Paes.....	558
Comemoração pelo êxito da Operação Turco, realizada pela Polícia Federal e pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia. Senador Magno Malta.....	473	Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	559
POLÍTICA AGRÍCOLA		Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União. Senador Augusto Botelho..	560
Considerações sobre manchete do jornal <i>Gazeta do Povo</i> , do Paraná, intitulada “Agronegócio limita queda das exportações estaduais”. Relato dos programas de preservação ambiental aliada à agricultura implementados no Estado do Paraná. Senador Osmar Dias.....	479	Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União. Senador Inácio Arruda.....	560
Apoio aos agricultores do Estado de Roraima prejudicados pelas políticas de meio ambiente. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Augusto Botelho.....	481	Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União. Senador José Agripino.....	561
Elogios a municípios sergipanos, pela decisão de incluir a laranja na merenda escolar. Proposta de campanha pública para incentivar o aumento do consumo nacional da fruta. Senador Antonio Carlos Valadares.....	492	POLÍTICA PARTIDÁRIA	
POLÍTICA ENERGÉTICA		Defesa de que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB lance um candidato de seus quadros à Presidência da República nas eleições de 2010. Senador Mão Santa.....	325
Ponderações sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Destaque para a necessidade de se debater a questão do marco regulatório do pré-sal e dos royalties do petróleo. Senador Aloizio Mercadante.....	322	Ponderações acerca do discurso do Senador Mão Santa sobre a defesa de que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB lance um candidato de seus quadros à Presidência da República nas eleições de 2010. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Garibaldi Alves Filho.....	329
POLÍTICA EXTERNA		POLÍTICA TRABALHISTA	
Justificação pela posição contrária ao ingresso da Venezuela no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Senador Gerson Camata.....	601	Solicitação à Mesa Diretora do Senado Federal para que faça um ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados reivindicando a inclusão na pauta daquela Casa do projeto que estabelece um limite de tempo de direção para motoristas de ônibus e caminhões. Senador Osmar Dias.....	472
POLÍTICA FUNDIÁRIA		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Encaminhamento de votação favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União. Senador Arthur Virgílio.....	557	Apresentação de alguns pontos do Relatório de Atividades 2008 da Secretaria de Previdência	
Encaminhamento de votação favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio			

	Pág.		Pág.
Complementar (SPC), órgão da estrutura do Ministério da Previdência Social. Senador Romero Jucá.....	605	ciação da Rádio Comunitária de Itauba - AP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itauba, Estado do Amapá.....	76
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2009 (nº 1.162/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista – ACBV para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.	4	Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2009 (nº 1.219/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Comunidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe.....	84
Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2009 (nº 1.168/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.	13	Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2009 (nº 1.240/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.	92
Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2009 (nº 1.169/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - Arcasca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso.	23	Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2009 (nº 1.242/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.	100
Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2009 (nº 1.186/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.	33	Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2009 (nº 1.244/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Clube das Mães São João Batista, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.	108
Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2009 (nº 1.200/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Cascalheiras, Estado de Mato Grosso.	46	Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2009 (nº 1.251/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso...	115
Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2009 (nº 1.201/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.....	57	Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2009 (nº 1.252/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.	123
Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2009 (nº 1.202/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Exu, Estado de Pernambuco.....	69	Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2009 (nº 1.255/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cleveland FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.	129
Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2009 (nº 1.213/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação		Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2009 (nº 1.256/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Libertação FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.....	138

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2009 (nº 1.258/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Gravatá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco.</p>	434
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2009 (nº 1.261/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D.A Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.</p>	435
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2009 (nº 1.263/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à San Marino Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.</p>	436
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2009 (nº 1.276/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÆ, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado do Bahia.....</p>	437
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2009 (nº 1.289/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.</p>	438
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2009 (nº 1.296/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Sobral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sobral, Estado do Ceará.</p>	439
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2009 (nº 1.311/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná...</p>	440
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2009 (nº 1.313/2008, na Câmara nos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caminho e Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso....</p>	442
PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2009 (nº 3.628/97, na Casa de origem, do Deputado Vic Pires Santos), que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezem-</p>	449
<p>bro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (obriga as concessionárias de serviço aéreo a divulgar nota oficial, em 90 dias após a ocorrência de acidente aéreo com vítimas).....</p>	434
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2009 (nº 3.954/97, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que revoga as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962. (Lei Delegada nº 4/62: dispõe sobre a intervenção no domínio econômico, Lei Delegada nº 5/62: cria a SUNAB).</p>	435
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2009 (nº 5.758/2001, na Casa de origem, do Deputado Luciano de Castro), que dispõe sobre norma geral para os Corpos de Bombeiros Militares, que estabelece a obrigatoriedade de uso de redes de proteção....</p>	436
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009 (nº 768/2003, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa ao consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória.</p>	437
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2009 (nº 1.533/2003, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), que denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 Goiânia/Brasília.</p>	438
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2009 (nº 1.623/2003, na Casa de origem, do Deputado Moacir), que institui o dia Nacional da Câmara Júnior.</p>	439
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2009 (nº 2.592/2003, na Casa de origem, do Deputado Max Rosenmann), que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para dispor sobre a cooperação institucional entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo poder público e organismos internacionais com os quais o Brasil tenha acordos de cooperação técnica.....</p>	440
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2009 (nº 4.464/2004, na Casa de origem, do Deputado Dely), que estabelece medidas para o controle da avifauna nas imediações de aeródromos.</p>	442
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2009 (nº 5.765/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que altera o art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (proibe a cobrança indevida de encargos diversos na cobrança extrajudicial ao consumidor inadimplente).....</p>	449
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2009 (nº 589/2007, na Casa de origem, do Deputado Vinicius</p>	449

	Pág.	Pág.
Carvalho), que acrescenta art. 49-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. (Obriga o fornecedor de serviços a manter atendimento telefônico automático para cancelamento da prestação de serviço).	450	212
Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2009 (nº 2.138/2007, na Casa de origem, do Deputado Vinícius Carvalho), que dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário.	452	244
Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2009 (nº 7.033/2006, na Casa de origem, do Deputado Arolde de Oliveira), que acrescenta o art. 19-A à Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. (Os fabricantes de aparelhos de rádio e televisão deverão disponibilizar 30% dos equipamentos com saída de áudio compatível com fones de ouvido, com ajuste de volume).	453	261
Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2009 (nº 235/2007, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Inclui nos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino médio, conteúdo que trate dos direitos da mulher).	454	432
Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2009 (nº 1.536/2007, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que confere ao Município de Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, o Título de Capital Nacional do Cooperativismo.	457	433
Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2009 (nº 3.644/2008, na Casa de origem, do Deputado Décio Lima), que acrescenta parágrafo ao art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. (Exclui as despesas com Oficiais de Justiça da isenção de custas, prevista na Lei dos Juizados Especiais). ..	458	342
Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009 (nº 451/95, na Casa de origem, do Deputado Arlindo Chinaglia), que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências.	459	
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL		
Projeto de Lei nº 13, de 2009 – CN (proveniente da Mensagem nº 45, de 2009 – CN, nº 324/2009, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional		
e das Cidades, crédito especial no valor global de R\$ 886.314.909,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.		212
Projeto de Lei nº 14, de 2009 – CN (proveniente da Mensagem nº 46, de 2009 – CN, nº 325/2009, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 305.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.		244
Projeto de Lei nº 15, de 2009 – CN (proveniente da Mensagem nº 47, de 2009 – CN, nº 326/2009, na origem), que altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.		261
PROJETO DE LEI DO SENADO		
Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2009, que acrescenta § 5º ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a identificação do agente de trânsito. Senador Expedito Júnior.		432
Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2009, que acrescenta o 95-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para vedar o uso de viaturas descaracterizadas ou veículos particulares na fiscalização de trânsito. Senador Expedito Júnior.		433
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO		
Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2009, que altera o § V do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a conversão do tempo de contribuição dos que exerceram a função de professor da educação infantil e do ensino fundamental, médio e superior, para fins de aposentadoria. Senador Paulo Paim.		342
REFORMA AGRÁRIA		
Apelo ao Governo Federal para que aceite proposta de acordo feita pelo Governador de Rondônia voltada a permitir a permanência das famílias que ocupam a Floresta Nacional do Bom Futuro, em Rondônia. Senador Expedito Júnior.		489
Considerações a respeito da questão de reforma agrária no Estado do Pará. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Flexa Ribeiro.		490
Críticas ao Ministro Carlos Minc por sua má gestão nas questões políticas ambientais e de re-		

	Pág.		Pág.
forma agrária. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Mário Couto.....	491		
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 575, de 2009, que requer licença para Sua Excelência ausentar-se dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 17 e 19 de maio de 2009 para participar, em Montevideú, Uruguai, da XVIII Sessão do Parlamento do Mercosul. Senador Eduardo Azeredo....	277	Requerimento nº 582, de 2009, que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 104/2003; 105/2003; 257/2003; 370/2003; 222/2004; 293/2004; 166/2007; 629/2007; 630/2007; 008/2008; 029/2008; 104/2008; 116/2008; 189/2008; 201/2008; 224/2008; 268/2008; 279/2008; 312/2008; 335/2008 e 458/2008. Senador Romero Jucá.....	471
Requerimento nº 576, de 2009, que requer licença para Sua Excelência afastar-se dos trabalhos da Casa nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2009, com a finalidade de atender missão que lhe foi confiada, em viagem à Grã-Bretanha. Senador Marcelo Crivella.....	277	Requerimento nº 583, de 2009, que requer que, sobre os Projetos de Lei do Senado de nºs 104 e 105, ambos de 2003, que propõem modificações na atual legislação que rege a Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais-CFEM, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ. Senador José Agripino.	472
Requerimento nº 577, de 2009, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 678, de 2007, que “altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para incluir entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartões de crédito e débito” e nº 102, de 2007, que “dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências”, tendo em vista tratar-se de matérias correlatas. Senador Romero Jucá.	471	Requerimento nº 584, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jerônimo Rodrigues. Senador Flexa Ribeiro.....	552
Requerimento nº 578, de 2009, que requer que, sobre o PLS 142/2003, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Romero Jucá.	471	Requerimento nº 585, de 2009, que requer Voto de Aplauso à atleta Maurren Maggi, campeã olímpica de salto em distância em Pequim 2008, pela conquista da medalha de ouro no GP de Atletismo, realizado no Estádio Engenhão, em maio de 2009, no Rio de Janeiro. Senador Arthur Virgílio...	553
Requerimento nº 579, de 2009, que requer que o PLS nº 174/2009 seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além das constantes no despacho inicial. Senador Adelmir Santana.....	471	Requerimento nº 586, de 2009, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2008, que “dispõe sobre a liberdade de expressão e dá outras providências”, passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2005, que “altera a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação” e com o Projeto de Lei do Senado nº 257 de 2005, que “acrescenta parágrafos ao art. 12 e um artigo 23-A à Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (“Lei de Imprensa”), para disciplinar a divulgação de informações lesivas à dignidade da pessoa humana”, por disporem sobre a mesma matéria. Senadora Serys Silhessarenko.	553
Requerimento nº 580, de 2009, que requer tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630 de 2007; 222 e 293 de 2004; e 257, de 2003, por versarem todos sobre alteração da mesma legislação que trata da destinação dos <i>royalties</i> do petróleo. Senador Expedito Júnior.....	471	Requerimento nº 587, de 2009, que requer que cesse a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 73, de 2003; 10, de 2006 e 47, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 468, de 1999, 189, de 2002; 125 e 537, de 2003; 129, de 2004; 24, 230, 232 e 387, de 2005; 243, de 2006; 328, de 2007, e 170, de 2008, por não regularem a mesma matéria. Senador Jayme Campos.....	553
Requerimento nº 581, de 2009, que reitera requerimento anterior, de 2008, o qual requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630 de 2007; 222 e 293 de 2004; e 257, de 2003 por versarem todos sobre alteração da mesma legislação que trata da destinação dos <i>royalties</i> do petróleo. Senador Expedito Júnior.....	471	Requerimento nº 588, de 2009, que requer o desapensamento de proposições legislativas relacionadas no texto do requerimento, por não versarem, em seu conjunto, sobre a mesma matéria, e, ainda, a tramitação em conjunto de blocos de proposições legislativas, também relacionados no texto do requerimento, por versarem sobre uma mesma matéria. Senadora Kátia Abreu.....	553

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 589, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao povo de Humaitá, Amazonas, pelo transcurso do 140º aniversário de fundação do município, em 15 de maio de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	554	Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Cícero Lucena.....	503
RESPONSABILIDADE SOCIAL		Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Garibaldi Alves Filho.....	503
Registro da realização da quinta edição do Fórum Novos Líderes Empresariais, ocorrido na cidade de Ipojuca - PE, com a participação de expressivas lideranças políticas e empresariais do Brasil. Breve referência ao Movimento Novos Líderes e suas principais abordagens. Senador Marco Maciel.....	297	Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senadora Rosalba Ciarlini.	504
SENADO FEDERAL		Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Antonio Carlos Junior.....	504
Esclarecimentos sobre acusações contra Sua Excelência, proferidas pela revista <i>Veja</i> no mês de maio de 2009. Senador Efraim Morais.....	498	Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Heráclito Fortes.	504
Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador José Agripino.....	502	Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Raimundo Colombo.....	505

Ata da 75ª Sessão não Deliberativa, em 18 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Cristovam Buarque e Roberto Cavalcanti

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 4 minutos, e encerra-se às 18 horas e 16 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental. Brasília, segunda-feira, 18 de maio de 2009, 14 horas e 4 minutos.

Esta é a 75ª Sessão Não Deliberativa do Senado da República do Brasil.

Declaro aberta a sessão do Senado da República do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 115/2009

Brasília, 12 de maio de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, por não ter sido instalada até o término da sessão legislativa em que foi criada, a Subcomissão Permanente da Recessão e do Desemprego, destinada ao combate da recessão e do desemprego, criada por meio do Requerimento nº 42-CAE/2008, foi extinta.

Informo, ainda, que não será submetido nenhum relatório à apreciação do Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/42, de 2009** (nº 171/2009, na origem), da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, encaminhando Relatório de Desempenho Regulatório de 2008.

O expediente vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 32, de 2009** (nº 122/2009, na origem), de 11 do corrente, do Ministro

de Estado da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril de 2009, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Senhor Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Geraldo Mesquita Júnior encaminhou à Mesa Relatório de Viagem no qual consta a participação de Sua Excelência na Sessão do Parlamento do Mercosul, realizada na cidade de Assunção, no Paraguai, entre os dias 27 e 28 de abril do corrente.

O relatório apresentado vai à publicação.

É o seguinte o relatório:

Relatório de Viagem

IV Sessão Especial

e

**XVII Sessão Ordinária do
Parlamento do Mercosul**

Assunção, 27 e 28 de abril de 2009

Realizou-se, em 27 e 28 de abril de 2009, a IV Sessão Especial e a XVII Sessão Ordinária, respectivamente, do Parlamento do Mercosul.

A delegação brasileira foi composta pelos seguintes parlamentares: Senadores Aloizio Mercadante, Romeu Tuma, Geraldo Mesquita, Inácio Arruda, Marisa Serrano e José Nery; e Deputados Dr. Rosinha, Cláudio Diaz, George Hilton, Íris de Araújo, Beto

Albuquerque, Germano Bonow, José Paulo Tóffano e Celso Russomano.

Primeiro dia: 27 de abril, segunda-feira

As atividades tiveram início segunda-feira, às 8 horas, no Congresso Nacional da República do Paraguai, com a IV Sessão Especial do Parlamento do Mercosul. Aberta a sessão, tratou-se do primeiro item da pauta, o “Acordo Político para a Consolidação do Parlamento do Mercosul”. O primeiro tema a ser debatido foi “Dimensão Parlamentar – Critério de representação cidadã”, com a participação dos líderes dos principais partidos políticos do Paraguai. O Dr. Mário Paz, representante do Partido Pátria Querida, discorreu sobre o Parlamento do Mercosul e suas funções. Segundo ele, tratou-se do primeiro órgão do Mercosul que congrega representantes dos povos e os representa no processo de integração. A representação cidadã prevista no art. 5º do Protocolo Constitutivo do Parlamento significa representação proporcional – que não pode ser absoluta, mas simbólica. Ressaltou que a dimensão parlamentar deve avançar em conjunto com a dimensão judicial. Em seguida fizeram uso da palavra os chefes das delegações nacionais, iniciando-se essa fase com palavras do Senador Aloizio Mercadante.

Passou-se, ao tema “Dimensão Jurídica e Direito do Mercosul”, com a participação de Ministros das Supremas Cortes dos Estados Partes do Mercosul. Foi ressaltado que o Tribunal Permanente de Revisão criado pelo Protocolo de Olivos não reúne as características de uma corte supranacional, capaz de gerar uma doutrina jurisprudencial estável.

Em seguida, fizeram uso da palavra os líderes dos partidos políticos do Paraguai com representação no Congresso Nacional.

Finalmente, franqueou-se a palavra ao Plenário para debate sobre o tema do acordo político para a consolidação do Parlamento do Mercosul. Da delegação brasileira, fizeram uso da palavra os Parlamentares Senadores Aloizio Mercadante, Inácio Arruda e Marisa Serrano e Deputados Germano Bonow e Beto Albuquerque.

Após intervalo para o almoço, teve início reunião técnica, no Cabildo de Assunção, destinada ao aprofundamento do debate sobre o acordo político. Foi lido projeto de disposição de autoria da delegação argentina, que prevê dezoito parlamentares para o Paraguai e Uruguai, quarenta e três para a Argentina e setenta e cinco para o Brasil. O Senador Aloizio Mercadante sugeriu piso de doze parlamentares e teto de cinquenta. O Parlamentar Roberto Conde, do Uruguai, solicitou algumas modificações no Regimento Interno do Parlamento para resguardar as delegações dos países menores, como por exemplo, no que diz respeito à maioria

simples. O Parlamentar Mariano West, da Argentina, sugeriu que se apresente a proposta de modificação do Regimento. O Parlamentar Eric Salum, do Paraguai, solicitou que se reforme a legislação interna dos países para possibilitar a criação de um tribunal supranacional. O Senador Aloizio Mercadante ressaltou a dificuldade de se convencer os Ministros do Supremo sobre as modificações constitucionais necessárias à criação de um tribunal supranacional e propõe prazo até dezembro de 2010 para a conclusão dos trabalhos de grupo técnico a ser criado para este fim. O Deputado Germano Bonow reiterou as dificuldades que a discussão da proporcionalidade envolve. Propôs um horizonte para as eleições diretas dos parlamentares do Mercosul no Brasil em 2012 (ocasião das eleições municipais) ou 2014. O Parlamentar Eric Salum do Paraguai comunicou que depois de consultar a delegação paraguaia aceitou os números propostos no marco do acordo político apresentado, que prevê a criação de um tribunal supranacional e novas atribuições para o Parlamento do Mercosul. Propôs criar uma comissão especial relatora para unir-se com o Grupo Mercado Comum para viabilizar a adoção de uma decisão nesse sentido pelo Conselho do Mercado Comum. O Senador Aloizio Mercadante propôs criar uma comissão conformada pela Mesa Diretora para visitar os Presidentes dos quatro países e das Supremas Cortes para discutir o assunto e dividir as responsabilidades das novas iniciativas. Propôs também que se faça uma Plenária em Brasília para que os demais parlamentares brasileiros possam conhecer a dinâmica do Parlamento. Decidiu-se aprovar, na plenária do dia 29, o acordo político que prevê a proporcionalidade e a criação do tribunal supranacional. O Senador Mercadante propôs que o Acordo Político seja enviado para ampla consulta aos partidos políticos com representação nos Parlamentos do Mercosul, o que facilitará a aprovação pelos congressos da legislação eleitoral respectiva.

Em seguida reuniu-se o grupo técnico de redação, para redigir o acordo político conforme consensuado, iniciando-se a reunião às 19 horas, na secretaria da Unidade de Enlace da Representação do Paraguai no Parlamento do Mercosul. A reunião terminou às 21 horas.

Nessa noite, a delegação foi recebida para um jantar pelo Embaixador do Brasil no Paraguai, Senhor Eduardo Santos.

Segundo dia: 28 de abril, terça-feira

9:00 horas

Teve início a XVII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul.

A sessão foi aberta com a presença do Presidente da República do Paraguai, Fernando Lugo, que

profere discurso, retirando-se em seguida. Foi discutida e aprovada a ata da XVI Sessão Ordinária do Parlamento, realizada 16 de março último. Após a abertura, proferiram o juramento os novos parlamentares e foram lidos os assuntos entrados. Fizeram uso da palavra os parlamentares brasileiros Senadora Marisa Serrano, Deputado George Hilton e o Deputado José Paulo Tóffano. Iniciou-se a discussão e votação da ordem do dia. Foram aprovadas, entre outras, as seguintes matérias: Acordos Político para a Consolidação do Mercosul e Proposições Correspondentes, que encaminha, ao Conselho do Mercado Comum, propostas do Parlamento do Mercosul relativa à representação cidadã; Proposta de Recomendação pela qual o Parlamento do Mercosul recomenda a implementação do idioma guarani como língua oficial de trabalho do bloco, a Proposta de Anteprojeto de Norma referente ao Estatuto de Cooperativas do Mercosul, Relatório da Comissão de Direitos Humanos sobre as denúncias do movimento camponês paraguaio; a Proposta de Disposição que cria a Comissão Especial para o estudo e acompanhamento da legislação vigente nos Estados Partes sobre o tratamento de pessoas; a Proposta de Declaração “Reconhecimento aos 60 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.”

A sessão encerrou-se às 15h10min.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 419/09/PS-GSE

Brasília, 12 de maio de 2009

Assunto: Comunica envio de PLV à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 7-5-2009, as Emendas de nºs 1, 3, 6, 12, 13, 16 a 21, e rejeitadas as Emendas de nºs 2, 4, 5, 7 a 11, 14 e 15, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009 (MPv nº 449/08), do Poder Executivo), que “Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de

1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981 de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o **Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009**, proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008, volta à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Sobre a mesa, ofício 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 462/09/PS-GSE

Brasília, 14 de maio de 2009

Assunto: Comunica envio de PLV à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 12-5-2009, as Emendas de nºs 1º a 6, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (Medida Provisória nº 450, de 2009, do Poder Executivo), que “Autoriza a

União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, as Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.848, de 15 de março de 2004, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.847, de 15 de março de 2004, e 10.438, de 26 de abril de 2002; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o **Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009**, proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008, volta à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 2009.
(nº 1.162/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA – ACBV para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 49 de 28 de fevereiro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista – ACBV para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 281, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 333, de 22 de junho de 2007 – Associação Esportiva Casa do Fazendeiro, no município de Balsas – MA;

2 - Portaria nº 550, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Onda Viva”, no município de Marília – SP;

3 - Portaria nº 575, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira, no município de Barreira - CE;

4 - Portaria nº 804, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente Cultural Comunitária de Apoio a Campinorte - ABCCACAMP, no município de Campinorte - GO;

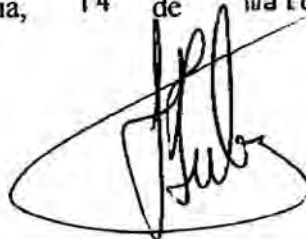
5 - Portaria nº 868, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Satélite FM, no município de Natal - RN;

6 - Portaria nº 49, de 28 de fevereiro de 2008 – Associação Comunitária Bela Vista - ACBV, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

7 - Portaria nº 74, de 7 de março de 2008 – Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia, no município de Riolândia - SP; e

8 - Portaria nº 134, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Grande Jatobá - ASCORAJ, no município de Patos - PB.

Brasília, 14 de maio de 2008.



MC 00175 2008

Brasília, 11 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Bela Vista - ACBV**, no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado do Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.001.461/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 49 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.001.461/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0217 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Bela Vista - ACBV**, com sede na Rua José Alberto Ramos Gonçalves, 260, Polispacas, no município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 55' 24" S e longitude em 36º 13' 18" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 25/2008 /RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000001461/2003
protocolizado em 17/02/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA
VISTA - ACBV, município de SANTA
CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado do
PERNANBUCO**

I - INTRODUÇÃO

1. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA - ACBV inscrita no CNPJ sob o número **05.408.672/001-54**, no Estado de Pernambuco, com sede na **Rua José Alberto Ramos Gonçalves nº 260 - Polispacas**, município de Santa Cruz do Capibaribe, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04 de 12 de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Paulo de Moraes, no município de Santa Cruz do Capibaribe , Estado do Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°50'04"S de latitude e 36°12'49"W de longitude. **Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 04/12/2004.**

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 449 à 450, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se **pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:**) apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", e

“c”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 452 a 549).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 535, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 548. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 549, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

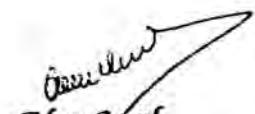
- **nome**
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA - ACBV,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
PRESIDENTE	EVERALDO RICARDO DE LIMA
VICE PRESIDENTE	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL	ELENIVALDO RICARDO DE LIMA
DIRETOR FINANCEIRO	AMAURI SEVERINO FILHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES	ELAINE CRISTINA ALVES DE LIMA

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
RUA JOSÉ ALBERTO RAMOS GONÇALVES , 260 município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado do PERNAMBUCO.
- **coordenadas geográficas**
07°55'24" de latitude e 36°13'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 449 e 450, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 535 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA - ACBV**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000001461** de 17 de fevereiro de 2007.


Edna Gagel
 Administradora - Mat. 1553296
 CORAC/SEDOR/SCCE-MC
 Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 23 de janeiro de 2008.


Arthur Portella Freitas
 Engenheiro Eletrônico - Mat. 1553484
 Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

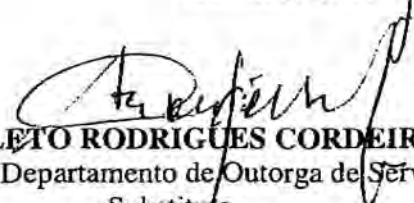
Brasília, 23 de janeiro de 2008.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de janeiro de 2008.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
 Substituto

Aprovo o Relatório nº 25/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de janeiro de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2009.
(nº 1.168/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VÁRZEA-GRANDENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 716 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 376, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 659, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Rádio Difusão Comunitária, no município de Gramado dos Loureiros - RS;
- 2 - Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no município de Carangola - MG;
- 3 - Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no município de Várzea Grande - MT;
- 4 - Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Comunicadores de Arrozal, no município de Pirai - RJ;
- 5 - Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA, no município de Santa Carmem - MT;
- 6 - Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no município de Afonso Bezerra - RN;
- 7 - Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no município de São Pedro do Turvo - SP;
- 8 - Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Platina, no município de Platina - SP;
- 10 - Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas - ACOMAR, no município de Manoel Ribas - PR;
- 11 - Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Portal Rádio FM Comunitária, no município de Pomerode - SC;
- 12 - Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 – Organização Fraterna para Promoção Humana, no município de Itatiaia - RJ;
- 13 - Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, no município de Alagoinha do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras - FM, no município de Canavieiras - BA;

- 15 - Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Duobarrense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras - RJ, no município de Duas Barras - RJ;
- 16 - Portaria nº 811, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier - RS, no município de Porto Xavier - RS;
- 17 - Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no município de Santa Cecília - SC;
- 18 - Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no município de Santana - AP;
- 19 - Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 – Radioclube de Queimados, no município de Queimados - RJ;
- 20 - Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, município de Nova Friburgo - RJ;
- 21 - Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação Habitacional de Alfenas, no município de Alfenas - MG;
- 22 - Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 – Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco - FM - ARLIRB, no município de Rio Branco - MT;
- 23 - Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no município de Planalto - SP;
- 24 - Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDCC, no município de Canitar - SP; e
- 25 - Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no município de Martins Soares - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line.

MC 00043 2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação Várzea - Grandense**, no município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000576/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 716 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.690.000.576/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2099 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Várzea - Grandense, com sede na Rua Vereador Gonçalo Domingos de Campos, s/nº, Bairro Água Vermelha, no município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º38'55''S e longitude em 56º08'59''W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 268 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.690.000.576-99,
protocolizado em 08/110/1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação
Várzea – Grandense, município de
Várzea Grande, Estado do Mato Grosso.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Comunicação Várzea – Grandense inscrita no CNPJ sob o número 03.433.839/0001-01 no Estado do Mato Grosso, com sede na Rua Vereador Gonçalo Domingos de Campos, s/nº Bairro Água Vermelha, município de Várzea Grande, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de outubro de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09/10/1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Ari Paes Barreto, 1869, Bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande, Estado do **Mato Grosso**, de coordenadas geográficas em 15°38'47"S de latitude e 56°06'11"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados**

7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a documentação que **foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”,**

“c”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 63 a 475)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **“Formulário de Informações Técnicas”** - fls 443, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 446. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 476 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação Várzea – Grandense;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Marco Antônio de Matos	Presidente
Tânia Regina de Matos	Vice-Presidente
Oscar Luiz Pereira da Silva Neto	1º Secretário
Laura Cristina de Arruda	2º Secretária
Maria Fernanda Figueiredo	1º Tesoureira
Miriam Aparecida Dias	2º Tesoureira
Sandro Donizete	Diretor Social

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Vereador Gonçalo Domingos de Campos, s/nº, Bairro Água Vermelha, município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso.

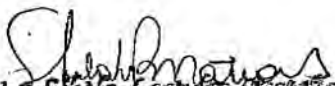
- **coordenadas geográficas**

18°35'55" de latitude e 56°08'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 449 bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 443 e que se referem a localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação Várzea – Grandense**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.690.000.576-99 de 8 de outubro de 2007.


Brasília, 10 de outubro de 2007.


Relator da conclusão Jurídica
 Coordenador: 416 - 1924070
 CURADORIA GERAL DE SERVIÇOS
 De acordo.


Relator da conclusão Técnica
 Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .


Brasília, 10 de outubro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 268 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2009
(Nº 1.169/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE SANTA CARMEM MT - ARCASCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 745 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 376, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 659, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Rádio Difusão Comunitária, no município de Gramado dos Loureiros - RS;
- 2 - Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no município de Carangola - MG;
- 3 - Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no município de Várzea Grande - MT;
- 4 - Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Comunicadores de Arrozal, no município de Piraf - RJ;
- 5 - Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA, no município de Santa Carmem - MT;
- 6 - Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no município de Afonso Bezerra - RN;
- 7 - Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no município de São Pedro do Turvo - SP;
- 8 - Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no município de Santa Maria do Pará - PA;
- 9 - Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Platina, no município de Platina - SP;
- 10 - Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas - ACOMAR, no município de Manoel Ribas - PR;
- 11 - Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Portal Rádio FM Comunitária, no município de Pomerode - SC;
- 12 - Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 – Organização Fraternal para Promoção Humana, no município de Itatiaia - RJ;
- 13 - Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, no município de Alagoinha do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras - FM, no município de Canavieiras - BA;

- 15 - Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Duobarrense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras - RJ, no município de Duas Barras - RJ;
- 16 - Portaria nº 811, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier - RS, no município de Porto Xavier - RS;
- 17 - Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no município de Santa Cecília - SC;
- 18 - Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no município de Santana - AP;
- 19 - Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 – Radioclube de Queimados, no município de Queimados - RJ;
- 20 - Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, município de Nova Friburgo - RJ;
- 21 - Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação Habitacional de Alfenas, no município de Alfenas - MG;
- 22 - Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 – Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco - FM - ARLIRB, no município de Rio Branco - MT;
- 23 - Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no município de Planalto - SP;
- 24 - Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar - ACDCC, no município de Canitar - SP; e
- 25 - Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no município de Martins Soares - MG.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Silva', written over a horizontal line.

MC 00044 2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA**, no município de Santa Carmem, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.063.057/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 745 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.063.057/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2015- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA**, com sede na Avenida do Comércio, nº. 1419- Centro, no município de Santa Carmem, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 58' 32''S e longitude em 55º 16' 41'' W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0227/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.063057/05 protocolizado em 14 de dezembro de 2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA, município de Santa Carmem, Estado do Mato Grosso.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA inscrita no CNPJ sob o número 07.634.782/0001-60, no Estado do Mato Grosso, com sede na Avenida do Comércio, nº 1419 - Centro, município de Santa Carmem, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de novembro de 2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/05 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida do Comércio, nº 1419 - Centro, no município de Santa Carmem, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 11°58'31"S de latitude e 55°16'41"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 107 e 108, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 159.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 136 a 152).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 156 e 157, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 159 Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 157, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rodrigo Andrey Frantz	Presidente
Gilberto Luiz Atoatti	Diretor Administrativo
Ivo Nivaldo Ely	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida do Comércio, nº 1419 - Centro, município de Santa Carmem, Estado do Mato Grosso.

- **coordenadas geográficas**

11°58'32" de latitude e 55°16'41" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 159, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 156 e 157 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT - ARCASCA**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.063057/05** de 14 de dezembro de 2005.

Brasília, 22 de setembro de 2006.

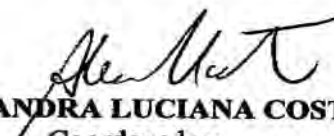
Descruz
 Relator da conclusão Jurídica
 SERAC/CORAC/DEOC/SC
 Mat. 136908
 Chefe de Serviço de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Wilma de Fátima Alvaranga Fontes

Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.


Brasília, 22 de setembro de 2006.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de setembro de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0227/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de setembro de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e
 Informática. (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 2009,
(nº1186/2008 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à ECO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 503 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2009.

Mensagem nº 383, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;
- 2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;
- 3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;
- 4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;
- 5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;
- 6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;
- 7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
- 8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;
- 9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;
- 10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;
- 12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;
- 13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;
- 14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

- 15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;
- 16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;
- 17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;
- 18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;
- 19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;
- 20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;
- 21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;
- 22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;
- 23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;
- 24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;
- 25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;
- 26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;
- 27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;
- 28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;
- 29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e
- 30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de Junho de 2008.

MC 00544 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 005/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Benedito, Estado do Ceará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Eco FM Ltda (Processo n.º 53650.000574/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 503 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000574/2000, Concorrência n.º 005/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/RBP/N.º 1120 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **ECO FM LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Benedito, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUICAO

ECO FM LTDA

JOSÉ CARLOS PESSOA DE PAULA

Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Fonseca Lobo nº 1.400 – Aptº 601 – Dionisio Torres, portador da cédula de identidade RG Nº 96013000025 – S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 050.181.963 - 00; e

JOSÉ TARCISIO DE SOUSA

Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dr. Romeu Aldigueri nº 100 – Água Fria, portador da cédula de identidade RG Nº 170.668 – S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 013.167.453 - 68.

CONSTITUEM,

Entre si, na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade se denominará *ECO FM LTDA*, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

(Continuação do contrato social de constituição da ECO FM TLDA – Nº 02)

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de FORTALEZA, Estado do CEARÁ, na Avenida Santos Dumont nº 2.088 – sala 509 - Aldeota, podendo abrir e fechar agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, NÃO TENDO FILIAIS PRESENTEMENTE.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 25 de Maio de 2.000. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

a) As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros;

(Continuação do contrato social de constituição da ECO FM LTDA – fl. 03)

b) Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes e em vigor, e referentes à legislação de radiodifusão.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), representado por 200 (Duzentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

(Continuação do contrato social de constituição da ECO FM LTDA – fl. 04)

SÓCIO COTISTA	%	COTAS	(R\$)
JOSÉ CARLOS PESSOA DE PAULA	50	100	10.000,00
JOSÉ TARCISIO DE SOUSA	50	100	10.000,00
T O T A L	100	200	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º “*in fine*” do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento), ou seja R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em moeda corrente nacional, neste ato;

b) O restante, ou seja 90% (noventa por cento), será integralizado no período de 02 (dois) anos de acordo com as necessidades de aquisição dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento de uma emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.) ou Onda Média (O.M.), tais como: transmissor, caixa de sintonia, torre, antenas, sala de áudio, discos e acessórios, assegurando, assim, a integralização total do capital social e o fiel cumprimento do prazo a ser estabelecido pelo Poder Concedente para a instalação da emissora a ser outorgada.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-PRIMEIRA**

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, constante o que determina a lei.

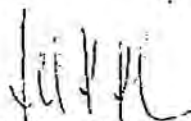
(Continuação do contrato social de constituição da ECO FM LTDA – fl. 05)

**CLÁUSULA
DÉCIMA-SEGUNDA**

A sociedade será administrada pelo sócio *JOSÉ CARLOS PESSOA-DE-PAULA*, na função de *DIRETOR - ADMINISTRATIVO*, o qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.

PARÁGRAFO ÚNICO - No uso de suas atribuições, o Diretor – Administrativo, assinará da seguinte forma:

ECO FM LTDA



JOSÉ CARLOS PESSOA DE PAULA
Diretor - Administrativo

**CLÁUSULA
DÉCIMA-TERCEIRA**

Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

(Continuação do contrato social de constituição da ECO FM LTDA – fl. 06)

**CLÁUSULA
DÉCIMA-QUARTA**

O uso da denominação social, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA** deste instrumento, é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-QUINTA**

Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, por força da lei, a sociedade automaticamente se dissolverá, sendo observados os dispositivos da lei. Cabendo aos herdeiros do sócio falecido o capital e os apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou a interdição depois de 06 (seis) meses após a aprovação do balanço geral anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a aprovação dos citados haveres.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-SEXTA**

Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Resolução nº 06/86 de 16/02/86, do D.N.R.C.

(Continuação do contrato social de constituição da ECO FM LTDA – fl. 07)

**CLÁUSULA
DÉCIMA-SÉTIMA**

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

**CLÁUSULA
DÉCIMA-OITAVA**

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço geral anual serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou capital.

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, ~~por pacto privilegiado que seja,~~ o foro da sede da sociedade para a

(Continuação do contrato social de constituição da ECO FM LTDA – fls. 08)
resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretora e Sócios – Cotistas.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

FORTALEZA (CE) 23 de Maio de 2.000

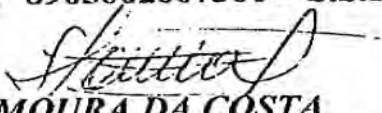

JOSÉ CARLOS PESSOA DE PAULA


JOSÉ TARCÍSIO DE SOUSA

TESTEMUNHAS:


1.) FRANCISCO FIRMIANO BRAGA
RG Nº 8905002007306 – S.S.P./CE

ou té.


2.) LUIS MOURA DA COSTA
RG Nº 97002597147 – SSP/CE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, DE 2009

(Nº 1.200/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO TERRA FM DE RIBEIRÃO CASCALHEIRAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Cascalheiras, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Cascalheiras, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Arará - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;
- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranhense de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00083 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras** explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão Cascalheiras, Estado do Mato Grosso, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000499/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 146 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000499/99 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 2374 – 1.08/2006, resolve:

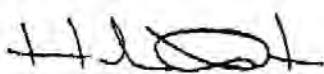
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras**, com sede na Rua Fortaleza, nº 1783, Centro, no município de Ribeirão Cascalheiras, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º56'32"S e longitude em 51º49'53"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0016 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53690.000499/99 protocolizado em 19 de Agosto de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, município de Ribeirão Cascalheiras, Estado do Mato Grosso.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras inscrita no CNPJ sob o número 03.266.387/0001-10, no Estado do Mato Grosso, com sede na Rua Fortaleza, nº 1783 - Centro, município de Ribeirão Cascalheiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de Fevereiro de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/02/2002** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, ~~assim como o sistema~~ irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Goiás, s/nº - Esquina Com a Rua Rio Branco, no município de Ribeirão Cascalheiras, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 12°55'08"S de latitude e 50°49'20"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 187 e 188, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando a constar: 12°56'32" S e 51°49'53" W no seguinte endereço: Rua Fortaleza, nº 1783 – centro o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme a s fls. 285/286 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “g”, “m” e “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração de Vínculo e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 191 a 369).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 285, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 348 e 349. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 320, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:


- **nome**
Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras,

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco da Silva Barros	Presidente
Vilson Pereira Lima	Vice-Presidente
Patricia Fernandes	Secretaria Geral
Margareth Ferreira de Souza	2ª Secretária
Jurandir Martins Barros	Tesoureiro
Custódio Pereira Soares	2º Tesoureiro
Welton Gomes	Diretor de Operações
Silvia Ludovina	Diretora Cultural e de Comunicação Social
Antonio de Moraes	Diretor Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Fortaleza nº 1783 - Centro, município de Ribeirão Cascalheiras, Estado do Mato Grosso.
- **coordenadas geográficas**
12°56'32" de latitude e 51°49'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 348 e 349, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 285 e que se referem à localização da estação.

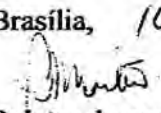
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690.000.499/99 de 19 de Agosto de 1999.

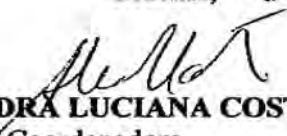

Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 16 de Janeiro de 2006.


Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de Janeiro de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

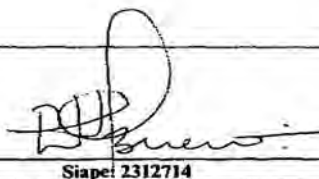
Aprovo o Relatório nº 0016 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Janeiro de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Ribeirão Cascalheiras	UF: MT
SELECIONADA: Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras	
Nº DO PROCESSO: 53690.000.499/99	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**Responsável:** _____
Siap: 2312714

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.
Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 2009.

(nº 1.201/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

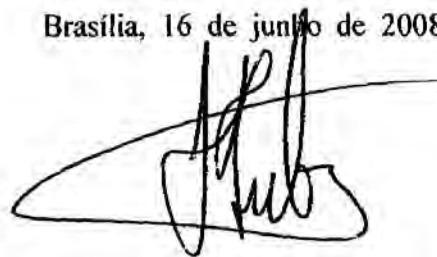
Mensagem nº 391, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Fundação Dom José Heleno, no município de Governador Valadares - MG;
- 2 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;
- 3 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Pato Branco - PR;
- 4 - Televisão Diamante Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 6 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Três Lagoas - MS;
- 7 - Farol Radiodifusão Ltda., no município de Rio Grande - RS; e
- 8 - TV Sobral Ltda., no município de Sobral - CE.

Brasília, 16 de junho de 2008.



MC 00153 EM

Brasília, 6 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, na localidade e Unidade da Federação abaixo indicada.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tomando-se assim vencedora da Concorrência, conforme atos da mesma Comissão, homologados em despacho datado de 7 de dezembro de 2002, a seguinte entidade:

Natureza Comunicações Ltda, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53670.001212/2001 e Concorrência nº 043/2001 - SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão à referida entidade para explorar o serviço de radiodifusão mencionado.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta no Processo nº 53670.001212/2001-77, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

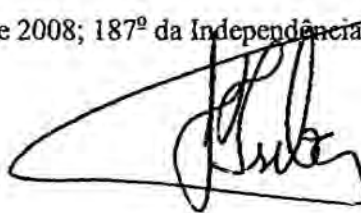
Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**CONTRATO SOCIAL**

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Aptº 304, Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº 482.795, emitida por SSP/MS, e CPF nº 518.799.561-87 e **SADY FERRAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na **Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº 074.282, emitida por SSP/MS, e CPF nº 171.421.051-00, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA II – A Sede da Sociedade será na Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III – O Foro da Sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	30.000	30.000,00
2. SADY FERRAZ DE SOUZA	70.000	70.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;
- b - Os restantes R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º *in fine* do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, ~~exceto~~ a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, que assinarão isoladamente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, os cotistas **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA** e **SADY FERRAZ DE SOUZA**, eximidos de prestarem caução de quaisquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de

duração determinado, ~~serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou~~ naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra “b” da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge sobrevivente ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustadas quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normais, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – Os sócios cotistas declaram que não estão condenados em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX – Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

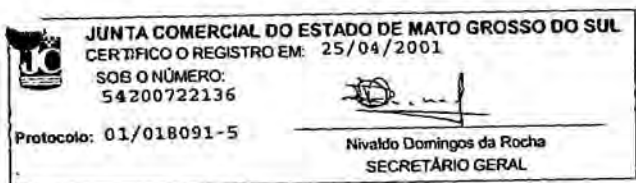
CLÁUSULA XXX - O início das atividades dar-se-á na data em que a empresa for autorizada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram ~~digitar~~ o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF, 20 de março de 2001

Luciana Aparecida Gallani Rocha
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
 Sócia-Gerente

Sady Ferraz de Souza
SADY FERRAZ DE SOUZA
 Sócio-Gerente



**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
 NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**

Luciana Aparecida Gallani Rocha
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
 Sócia-Gerente

Sady Ferraz de Souza
**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
 NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**
SADY FERRAZ DE SOUZA
 Sócio-Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 03 / 01

TESTEMUNHAS:

1ª *Geraldo Morcelli*
GERALDO MORCELLI
 CPF: 238.190.731-91 RG: 169.469 SSP/MT

2ª *Marcio Roberto Lutz Galvão*
MARCIO ROBERTO LUTZ GALVÃO
 CPF: 446.781.061-34 RG: 449.027 SSP/MS

C1
[Handwritten marks and signatures]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME**

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Brasil Central, 447, Aptº 304, Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS, identidade nº 482.795, emitida por SSP/MS, e CPF nº 518.799.561-87.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS, identidade nº 074.282, emitida por SSP/MS, e CPF nº 171.421.051-00.

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/05/09

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

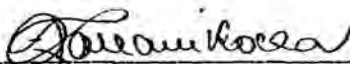
Nome	Quotas	Valor R\$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	99.000	99.000,00
SADY FERRAZ DE SOUZA	1.000	1.000,00
TOTALIZANDO	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.


LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA


SADY FERRAZ DE SOUZA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2001
SOB O NÚMERO:
54108113

Protocolo: 01/027224-0
Empresa: 54 2 0072213 6


Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:


Géraldo Morzeli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/07/04

Marcelo Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS





À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 2009
(nº 1202/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Exu, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 375 de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Exu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TVR 886/2008

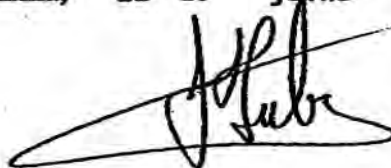
Mensagem nº 543, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 71, de 24 de fevereiro de 2006 – Metropolitana FM de Comunicação Ltda., no município de Ascurra - SC;
- 2 - Portaria nº 375, de 13 de julho de 2007 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., no município de Exu - PE; e
- 3 - Portaria nº 388, de 13 de julho de 2007 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., no município de Custódia - PE.

Brasília, 22 de Julho de 2008.



MC 00299 EM

Brasília, 17 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Exu, Estado de Pernambuco.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cultural de Vitória Ltda. (Processo nº 53103.000224/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 375 , DE 13 DE JULHO DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000224/2001, Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Exu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE "RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA." – TUDO DE ACORDO COM O QUE ABAIXO SEGUE.

Pelo presente

TORRIGIO JOAO VALOIS
 Tabelionato de Notas
 Privativo de Protestos
 de Santo Antônio - PE
 Inscrição nº 081135271.0480/5133

Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado. Dou fé

27 MAR 2007

João Valois Tabelião
 João Valois - Substituto



- 1- **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**, brasileiro, casado em regime de bens, advogado, residente e domiciliado à Avenida Henrique de Holanda Km 52 nº 40 – Maués, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 410.517-SSP/PE e CPF (MF) n.º 001.170.644-91;
- 2- **EDUARD GLASER QUERALVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 1.596.090-SSP/PE e CPF (MF) n.º 331.601.204-49;
- 3- **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Setúbal, nº 1600, Apto. 1001 - Boa Viagem, em Recife/PE, portador da RG n.º 2.072.525-SSP/PE e CPF (MF) n.º 295.116.234-00;
- 4- **GUSTAVO GLASER QUERALVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 2.051.811-SSP/PE e CPF (MF) n.º 304.425.164-87;

Sócios da sociedade limitada "RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.", estabelecida à Rua Prefeito José Joaquim da Silva, n.º 50 – 2º andar, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.054.678/0001-69, com registro na JUCEPE, sob o nº 2620.008.932-5 de 18.09.1981, com última alteração com Registro na JUCEPE, sob o nº 2002.028.249-4 de 26.04.2002, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo descritas:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**, que é titular de 6.000 (seis mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cede e transfere parte de suas quotas do capital do capital social para os sócios:

EDUARD GLASER QUERALVARES, 1.000 (uma mil) das aludidas quotas, pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil e um reais) declarando haver recebido, neste ato, essa importância em moeda corrente do país, correspondente ao valor da venda das quotas, nada tendo a reclamar sobre essa transferência, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação;

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR, 1.000 (uma mil) das aludidas quotas, pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil e um reais) declarando haver recebido, neste ato, essa importância em moeda corrente do país, correspondente ao valor da venda das quotas, nada tendo a reclamar sobre essa transferência, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação;

GUSTAVO GLASER QUERALVARES, 1.000 (uma mil) das aludidas quotas pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil e um reais) declarando haver recebido, neste ato, essa importância em moeda corrente do país, correspondente ao valor da venda das quotas, nada tendo a reclamar sobre essa transferência, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da transferência das quotas e integralizações de capital social especificado na cláusula primeira, o capital social subscrito e totalmente integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser assim distribuído, detendo cada sócio os valores e percentuais a seguir demonstrados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES	3.000	30 %	R\$ 3.000,00
EDUARD GLASER QUERALVARES	3.000	30 %	R\$ 3.000,00
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR	2.000	20 %	R\$ 2.000,00
GUSTAVO GLASER QUERALVARES	2.000	20 %	R\$ 2.000,00
TOTAL	10.000	100 %	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o Objetivo Social da sociedade, passando a ser: A sociedade tem como objetivo social, a execução e exploração do serviço de radiodifusão na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, e outras localidades do território nacional, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas pelo Poder Concedente.

A vista das alterações ora ajustadas, os sócios abaixo qualificados consolidam o contrato social que passa a ter a seguinte redação, constituindo-se em um novo instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA.

- 1- **JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Henrique de Holanda Km 52 nº 40 - Maués, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 410.517-SSP/PE e CPF (MF) n.º 001.170.644-91;
- 2- **EDUARD GLASER QUERALVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 1.596.090-SSP/PE e CPF (MF) n.º 331.601.204-49;

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Setúbal, nº 1600. Apto. 1001 - Boa Viagem, em Recife/PE, portador da RG n.º 295.116.234-00;

Reprodução fiel da original
a ser apresentada. Dou fé

27 MAR 2007

José Aguilson Queralvares
 Eduard Glaser Queralvares
 José Aguilson Queralvares Júnior
 Gustavo Glaser Queralvares



4- **GUSTAVO GLASER QUERALVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lourival de Queiroz Pedroso, nº 150 – Cuscuz, em Vitória de Santo Antão/PE, portador da RG n.º 2.051.811-SSP/PE e CPF (MF) n.º 304.425.164-87.

Os Sócios acima relacionados têm entre si, como justo e contratado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas estipulações, cláusulas e condições a seguir expressas, todas elas examinadas, aceitas e reciprocamente outorgadas pelas partes, a saber:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade funciona sob a denominação de **RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA**, e sua sede social à Rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 50 – 2º andar, Centro, Vitória de Santo Antão - Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo social, a execução e exploração do serviço de radiodifusão na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, e outras localidades do território nacional, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital da sociedade que é composto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, o qual está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES	3.000	30 %	R\$ 3.000,00
EDUARD GLASER QUERALVARES	3.000	30 %	R\$ 3.000,00
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR	2.000	20 %	R\$ 2.000,00
GUSTAVO GLASER QUERALVARES	2.000	20 %	R\$ 2.000,00
TOTAL	10.000	100 %	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados entre os sócios proporcionalmente no valor de suas cotes.

CLÁUSULA SEXTA – Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir suas quotas a terceiros ou para os demais sócios, estes, terão direito a preferência na aquisição dessas quotas, respeitada a proporcionalidade, ora existente, direito que deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação por escrito, relativa a venda pretendida.

Handwritten signatures of the partners and a notary stamp. The stamp includes the text: 'ATA DO REGISTRO DE NOTAS PROTESTADAS', '27 MAR 2007', and 'AV0003372'. It also contains a circular seal with the text 'TABELIONATO DE NOTAS PROTESTADAS' and 'VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE'.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoa jurídica, além de serem incaucionáveis em qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo – As alterações do objetivo social, a modificação do quadro diretivo, a alteração do quadro societário e a transferência da Concessão, da Permissão ou Autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do Órgão competente do Poder Executivo. (Art. 7º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARD GLASER QUERALVARES** com os poderes e atribuições de abrir, movimentar e fechar conta bancária; emitir e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas e fazer uso do nome empresarial, vedado no entanto, assumir obrigações em atividades estranhas ao interesse social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único – Os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados de operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato. (Art. 7º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002).

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade terá seus negócios geridos pelo Administrador.

Parágrafo Único – Os Administradores perceberão, mensalmente, a título de pró-labore, até a importância máxima permitida pela legislação do imposto sobre a renda, sendo essas despesas, lançadas à conta de DESPESAS GERAIS na contabilidade social.

CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido que a alienação de bens móveis só poderá ocorrer, mediante a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Único – Os bens móveis poderão ser alienáveis pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.056, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapacitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso dissolução ou liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pela maioria dos sócios quotistas e não acarretando esta hipótese, observar-se-á o que for previsto na legislação pertinente.



27 MAR 2007

JOÃO VALOIS, Tabelião
 JENÍFER C. VALOIS - Substituto
 CRISTINA G. VALOIS - Substituto
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Eduard Glaser' and other initials.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente CONTRATO se regula pelas disposições constantes deste instrumento, aplicando-se aos casos omissos a legislação especial sobre o funcionamento da sociedade, Lei 10.406/2002, do Novo Civil e subsidiariamente a Lei da Sociedade por Ações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória de Santo Antão, neste Estado de Pernambuco, como o competente para a solução de quaisquer demandas judiciais que versem sobre o presente contrato social, renunciando a qualquer outro, porventura indicado, por mais privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de domicílio ou residência.

E, como assim contrataram, obrigam-se a cumprir fielmente todos os termos e condições deste contrato, redigido em 03 (três) vias, de igual teor e forma, assinadas pelos sócios e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Recife, 27 de abril de 2005.

JOSE AGLAILSON QUERALVARES

EDUARD GLASER QUERALVARES

JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR

GUSTAVO GLASER QUERALVARES

TESTEMUNHAS:

Blésman Modesto de Albuquerque Júnior
RG. Nº 3.925.295 SSP-PE CPF. Nº 754.205.114-87

Marcílio da Silva Ferreira
RG. Nº 1.320.462 SSP-PE CPF. Nº 168.517.224-53

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)



CARTÓRIO JOÃO VALOIS

Cartório João Valois
Rua Joaquim Nabuco 309 F.º 3523-0480
Vitória - PE, 2 de maio de 2005.
Reconhecimento de Assinaturas
Reconhecimento por Autenticidade e Firma de
GUSTAVO GLASER QUERALVARES
lançada em minha presença. Dou fé.
Vitória - PE, 2 de maio de 2005.
Valor: R\$

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 2009

(nº 1213/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAUBAL - AP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaubal, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115 de 20 de março de 2008, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaubal, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

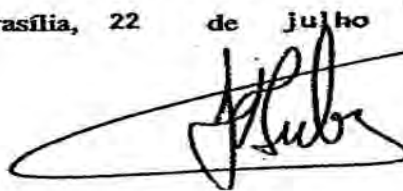
Mensagem nº 545, de 2008
TVR 911/2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios - SC, no município de Entre Rios - SC;
- 2 - Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no município de Poá - SP;
- 3 - Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 - Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no município de Tangará - SC;
- 4 - Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 - Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no município de Barra do Bugres - MT;
- 5 - Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 - Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no município de Três Cachoeiras - RS;
- 6 - Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no município de Anita Garibaldi - SC;
- 7 - Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO;
- 8 - Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Rio Piracicaba - MG;
- 9 - Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 - Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária AIRC, no município de Ibirapuitã - RS;
- 10 - Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural Bethel, no município de Paty do Alferes - RJ;
- 11 - Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo - RS, no município de Campo Novo - RS;
- 12 - Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no município de Cristal do Sul - RS;
- 13 - Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no município de Guaíra - PR;
- 14 - Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no município de Serrinha dos Pintos - RN;
- 15 - Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana - PB, no município de Campo de Santana - PB;
- 16 - Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 - Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no município de Nova Veneza - GO;
- 17 - Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no município de Floresta do Araguaia - PA;
- 18 - Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no município de Colômbia - SP;
- 19 - Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no município de Muçum - RS;
- 20 - Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 - Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP, no município de Itaubal - AP;
- 21 - Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 - Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) - ACERP, no município de Posse - GO; e
- 22 - Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no município de São Nicolau - RS.

Brasília, 22 de julho de 2008.



MC 00203 2008

Brasília, 2 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP**, no Município de Itaubal, Estado do Amapá, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012543/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa***PORTARIA Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2008.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012543/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0428 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação da Rádio Comunitária de Itaubal - AP**, com sede à Av. J. Almeida, n.º 3202, Bairro Centro, no município de Itaubal, Estado do Amapá, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00º42'42"S e longitude em 50º48'00"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 336 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000012543/04, protocolizado em 24/03/2004

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação da rádio Comunitária de Itaubal-AP município de Itaubal, Estado do Amapá .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação da rádio Comunitária de Itaubal-AP, inscrita no CNPJ sob o número 06.152.455/0001-09, no Estado do Amapá, com sede Av. J. Almeida, nº 5202, Centro, no município de Itaubal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/03/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

26 MAR 2008

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

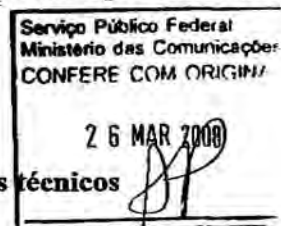
a) Associação Rádio Comunitária Itaubal – Processo nº 53720000646/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar a documentação exigida ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3451, datado de 12/05/2003, o qual foi publicado no DOU de 05/10/2007 por motivo de devolução do referido ofício pelos correios, cuja cópia do ofício e respectivo DOU se encontram anexos. Saliente-se que, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária do Desenvolvimento Art. E Cult. de Itaubal do Pirim – Processo nº 53720000654/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar a documentação exigida ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1511, datado de 21/03/2002, o qual foi publicado no DOU de 05/10/2007 por motivo de devolução do referido ofício pelos correios, cuja cópia do ofício e respectivo DOU se encontram anexos. Saliente-se que, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

c) Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itaubal do Piririm – Processo nº 53000001315/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: arquivado pelo DOU de 14/02/2007 pelo fato da entidade não cumprir as exigências do ofício Nº 5532 de 02/09/2005, conforme comunicado à entidade por meio DOU de 14/02/2007, cuja cópia do DOU, do ofício e do respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos



4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela

requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. J. Almeida, nº 3202, Centro, no município de Itauba, Estado do Amapá, de coordenadas geográficas em 00°42'42"N de latitude e 50°48'00"W de longitude

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, **constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, e comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 98 a 128).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 09, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 97. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

26 MAR 2009

potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 128, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação da rádio Comunitária de Itaubal-AP ;
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Manoel José Ferreira do Rosário	Presidente
Cristinete Pereira do Rosário	Vice presidente
Leila Pereira do Rosário	Secretária
Wilkerson Souza Santos	Tesoureiro
Marcio Nascimento Pinto	Diretor de Operações
Ronaldo Rodrigues Brito	Conselho Fiscal

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
AV. J. Almeida, nº 3202, Centro, município de Itaubal, Estado do Amapá;
- **coordenadas geográficas**
00°42'42" de latitude e 50°48'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 97, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 09 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação da rádio Comunitária de Itaubal-AP**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000012543/04, de 24/03/2004.


Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 10 de dezembro de 2007.


Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
26 MAR 2008

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

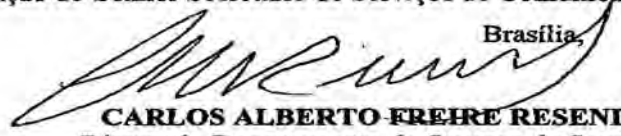
Brasília, de dezembro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 336 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 329, DE 2009
(nº 1.219/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO COMUNIDADE FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 254 de 29 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Comunidade FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008
TVR 919/2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;
- 2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;
- 3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;
- 4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;
- 5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;
- 6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária “Semeando Vidas”, no município de São José dos Basílios - MA;
- 7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;
- 8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;
- 9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;

- 10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;
- 11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;
- 12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;
- 13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;
- 14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;
- 15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;
- 16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;
- 17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;
- 18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;
- 19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e
- 20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00206 EM

Brasília, 20 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Rádio Comunidade FM**, no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53840.000.093/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 254 DE 29 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53840.000.093/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0283 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Comunitária Rádio Comunidade FM**, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, com sede na Rua “D”- nº 100 – Sala 02 – Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º56'01"S e longitude em 37º07'16"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0069/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53840.000.093/99,
protocolizado em 20 de outubro de 1999.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Rádio
Comunidade FM, município de São
Cristóvão, Estado de Sergipe.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, inscrita no CNPJ sob o número 03.452.457/0001-25, no Estado de Sergipe, com sede Rua “D”, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 100, Sala 102, no município de São Cristóvão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 23/06/2000** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as



interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Moradores do Conjunto Eduardo Gomes - Processo n.º 53840.000.597/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou parte dos documentos solicitados no ofício n.º 2877 datado de 05/04/04, tendo ocorrido a perda de prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7191, datado de 16/06/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício n.º 13843 datado de 26/08/2004. Ressalte-se que frente a ciência da não reconsideração, a entidade não apresentou recurso.

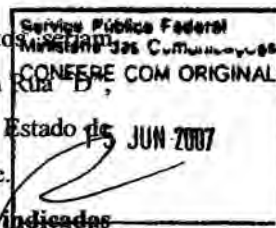
II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua B, n.º 100, Sala 02, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, de coordenadas geográficas em 10º56'20"S de latitude e 37º07'20"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas** deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 112, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados,



3
2

quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 198.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c” e “e” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 101 a 196).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 166, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 197 e 198. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 196, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas



- e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Rádio Comunidade FM;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Robson dos Santos	Presidente
Elder Santos da Silva	Vice-Presidente
Luiz Alberto Aragão	Secretário Geral
Ipácia Maria Moura de Andrade	Tesoureiro
Genival Souza Andrade	D. Operacional
Marcos Aurélio M. Santana	D. Cultural
Acácia Cristina da Silva	D. Patrimônio

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Rua "D", n.º 100, Sala 02, Bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão, Estado de Sergipe;

- coordenadas geográficas



10°56'01" de latitude e 37°07'16" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 197 e 198, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 166 e que se referem à localização da estação.

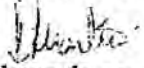
11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Rádio Comunidade FM**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53840.000.093/99 de 20 de outubro de 1999.


Lidia Espinosa
 Relator da conclusão Jurídica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1365439
 SERAC/CORAC/DEOC/SC


De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 07 de março de 2006.


Regina Aparecida Monteiro
 Relator da conclusão Técnica
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1320958
 SENGR/CORAC/DEOC/SC


Brasília, 07 de Março de 2006.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de Março de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0069/200/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Março de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2009

(nº1.240/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MOREIRA SALES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 718 de 15 de dezembro de 2003, alterada pela Portaria nº 224, de 29 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Mensagem nº 709, de 2008
TVR 959/2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;

2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Arcia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;

3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;

5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;

6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;

7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;

- 8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;
- 9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;
- 10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;
- 11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;
- 12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;
- 13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;
- 14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;
- 15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;
- 17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;
- 18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;
- 19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e
- 20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00590 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº-53740.000307/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira

PORTARIA Nº 718 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000307/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1592/2003, resolve:

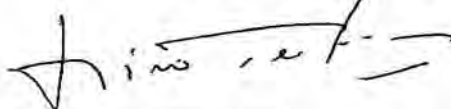
Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, com sede na Avenida João T. Moreira Sales Neto, nº 925 – Centro, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º02'52"S e longitude em 53º00'27"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 224 DE 29 DE ABRIL DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000307/01 e do PARECER/MC/CONJUR/Nº 603 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, com sede na Avenida João T. Moreira Sales Neto, nº 925 - Centro, no município de Moreira Sales, Estado do Paraná, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EUNÍCIO OLIVEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RELATÓRIO Nº 361 /2003-DOSR/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.740.000.307/01,
protocolizado em 04 de julho de
2001.

OBJETO: Requerimento de autorização para a
exploração do Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento
Cultural e Artístico de Moreira
Sales, localidade de Moreira
Sales, Estado do Paraná.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, inscrita no CNPJ sob o número 04.492.380/0001-80, no Estado do Paraná, com sede na Av. João T. Moreira Sales Neto, nº 925, cidade de Moreira Sales, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07 de junho de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. João T. Moreira Sales Neto nº 925, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24°02'52"S de latitude e 53°00'27"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Av. Curitiba, 1292, Centro em 24°02'52"S de latitude e 53°00'27"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 24/05/2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 114 e 115, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III e X da Norma 02/98 e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 118 a 150).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 122, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 151 e 152. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 150 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales;

- **quadro diretivo**

Presidente: Lourenço Marcos Bressan
Vice-presidente: Flávio Donizetti Berti
1º Secretário: Antônio Barbosa Leite
2ª Secretária: Zenaide Papini Fuentes
1º Tesoureiro : Roberto Pauliqui
2º Tesoureiro: Jorge Orval Monte
Dir.Administr: Oswaldo Franzo
Vice-Dir.Adm: Marcos Paulo Dias dos Santos

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Curitiba, 1292, Centro, cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas**

24°02'52" de latitude e 53°00'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 151 e 152, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls. 122 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.307/01, de 04 de julho de 2001.

Brasília, 18 de novembro de 2003.

Aline Chaves Prado
Chefe de Serviço / SSR

Prado

Relator da conclusão Jurídica

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 19 de novembro de 2003.

Jayme Marques de Carvalho Neto
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de novembro de 2003.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 361 /2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 19 de novembro de 2003.

Eugenio de Oliveira Fraga
EUGENIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 2009
(Nº 1.242/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E SOCIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 329 de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 926 , de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Brasília, 31 de outubro de 2006.

MC 00384 EM

Brasília, 21 de julho de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.010560/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira***PORTARIA Nº 329 DE 7 DE JULHO DE 2006.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.010.560/04 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0783 - 1.08 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1003, Centro, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º11'19"S e longitude em 50º38'48"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0038/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.010.560/04,
protocolizado em 12 de março de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de
Desenvolvimento Cultural, Artístico e
Social de Cornélio Procópio, município de
Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob o número 06.044.074/0001-06, no Estado do Paraná, com sede na Rua Abilon Souza Naves, nº 512 – Jardim Bela Vista, no município de Cornélio Procópio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de fevereiro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cornélio Procópio – Processo nº 53.000.018.605/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a Requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6460, datado de 07/10/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos, entretanto, o ofício foi devolvido pelos Correios. Desta forma, houve publicação de um comunicado no Diário Oficial da União de 14/12/2005 para que a Entidade tomasse ciência do arquivamento do processo e concedendo prazo de 30 (trinta) dias para que a Entidade solicitasse revisão da decisão. Saliente-se que, frente a referida publicação, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão até a presente data (08/02/2006). Aos 20/01/2006, foi assinado Despacho de arquivamento pela falta de manifestação no prazo de 30 dias contados da publicação.

b) Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cornélio Procópio - ACORP – Processo nº 53.000.039.649/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a Requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6461, datado de 07/10/2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão até a presente data (08/02/2006).

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Alagoas, 760 - Centro, no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°11'15"S de latitude e 50°39'05"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 1871 e 1872, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 19 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois, em resposta ao ofício 1974 datado de 11/04/2005, a Requerente apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante conforme fls.1913, 1943, 1946, 1947, 1948, 1958 e 1959. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.2000 e 2001.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 1.º das cláusulas “b” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessidade de alteração estatutária e**

Comissão Pública Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

documento declarando que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 1875 a 1997).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls. 1966, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 2000 e 2001. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 1997 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luiz Aparecido dos Santos	Presidente
Valdir Rech	Vice-Presidente
Dirce Lopes de Paiva Luz	Tesoureira
Luciano Manichi	Vice-Tesoureiro
Regina de Jesus Rodrigues	Secretária
Adenir Aparecida Correia	Vice-Secretária
Edson Fudio Satto	Diretor de Patrimônio
José de Sousa	Vice-Diretor de Patrimônio
Alcides Andreatta	Dir. Art. Cultural

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida XV de Novembro nº 1003, s/n - Centro, município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas**

23°11'19" de latitude e 50°38'48" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 2000 e 2001, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 1966 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação

Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.010.560/04, de 12 de março de 2004.

Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

MOL 1352239

SENACOM/RAD/DEDC/SC

Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 08 de fevereiro de 2006.

Ana Maria das Dores e Silva

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

MOL 1338095

SENACOM/RAD/DEDC/SC

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 08 de fevereiro de 2006.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
 Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de fevereiro de 2006.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 038/200/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 08 de fevereiro de 2006.

Joanilson L. B. Ferreira
JOANILSON L. B. FERREIRA
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 2009
(Nº 1.244/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à CLUBE DAS MÃES SÃO JOÃO BATISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90 de 21 de março de 2007, que outorga autorização à Clube da Mães São João Batista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 709

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;

2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;

3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;

4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;

5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;

6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;

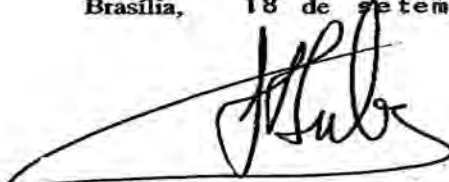
7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;

8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;

9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;

- 10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;
- 11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;
- 12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;
- 13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;
- 14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;
- 15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;
- 17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;
- 18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murinho, no município de Porto Murinho - MS;
- 19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e
- 20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00055 EM

Brasília, 29 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Clube de Mães São João Batista, no Município de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.000943/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 90 DE 21 DE MARÇO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000943/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0109 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Clube das Mães São João Batista, com sede na Rua Cônego Climério n.º 259, Centro, no município de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º16'16"S e longitude em 38º16'25"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

RELATÓRIO Nº 0215 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC /APMC

REFERÊNCIA: Processo nº 53650.000943/2001, protocolizado em 17/10/01

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Clube da Mães São João Batista
município de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará .

I - INTRODUÇÃO

1. A **Clube da Mães São João Batista**, inscrita no CNPJ sob o número 06.953.038/0001-65, no Estado do Ceará, com sede **Rua Cônego Climério nº 259 - Centro**, no município de São João do Jaguaribe, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12/10/2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pedido nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/02/ 02** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor e respectivo estúdio.

Serviço Público Federal
Assistância das Comunicações
27 MAR 2007

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de São João do Jaguaribe Processo nº 53650.001756/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não cumpriu com as exigências elencadas no Ofício nº 3666/01 (31/05/01), restando a apresentação da Ata de eleição, tendo sido encaminhada apenas a Ata de Substituição , o que por si só, não supre a exigência legal. Constatou-se também que a entidade não caracteriza como de natureza comunitária, visto que tem por finalidade a proteção e assistência à maternidade e à infância em geral, o que restringe o atendimento a um segmento específico da sociedade. Observou-se ainda que o teor da Ata da Assembléia Geral de 01/01/98 está vinculada ao Hospital e Maternidade N. S. de Fátima conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6023, datado de 14/08/01, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária Cultural Jandoim – Processo nº 53650.001756/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: de acordo com o pedido deste Ministério, através do Aviso no Diário Oficial da União 07/02/2002, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização de execução do serviço, constatou-se que a entidade presente não encaminhou qualquer documentação, descumprindo com as exigências elencadas no citado ofício, o que denota falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1894, datado de 05/03/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisca Rodrigues nº 49 – Alto do João Cândido, no município de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 06°16'16"S de latitude e 38°16'25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 48, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; ~~planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados~~ Senado Federal
Serviço de Radiodifusão Comunitária

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. A Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 56 a 91).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 93 e 94, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 209 e 210. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (*transmissor*) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 211, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades²⁷ e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Clube da Mães São João Batista;
- **quadro diretivo**
Presidente: Irlene Jorge Saraiva Oliveira
Vice-presidente: Maria Izaulina Chaves Lima
1º Secretário: Maria Helena Pinheiro de Sousa
2º Secretário: Maria Chaves Medeiros da Silva
1º Tesoureiro : Maria de Fátima Alves Melo
2º Tesoureiro: Maria Pinheiro de Sousa Maia
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Francisca Rodrigues 49 – Alto do João Cândido, município de São


João do Jaguaribe , Estado do Ceará;

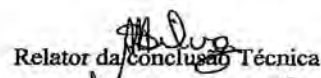
- **coordenadas geográficas**

05°16'16" de latitude e 38°16'25" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 209 e 210, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 93 e 94 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Clube da Mães São João Batista** , no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650.000943/2001, de 17 de outubro de 2001.

Brasília, 06 de julho de 2004.


Relator da conclusão Jurídica
SJA/R/1447623


Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 06 de julho de 2004.


WALDEMAR GONÇALVES ORFANHO JUNIOR
Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 08 de julho de 2004.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 09 de julho de 2004.


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

SF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 2009,

(nº 1251/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 626 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso.

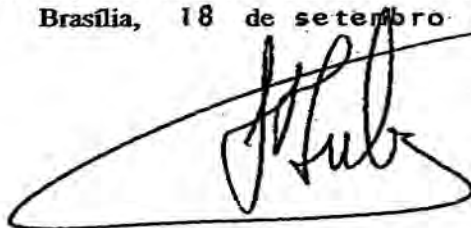
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 710, de 2008 Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;
- 2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;
- 3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 - Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;
- 4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã - MT;
- 5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;
- 6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;
- 7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;
- 8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;
- 9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;
- 10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;
- 11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;
- 12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;
- 13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;
- 15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;
- 16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiú - CE;
- 17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;
- 18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;
- 19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e
- 20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00579 EM

Brasília, 3 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 020/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Continental Comunicações Ltda (Processo nº 53670.000963/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 626 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000963/2000, Concorrência nº 020/2000-SSR/MC, resolve:


Art. 1º Outorgar permissão à CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Confresa, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**



CONTRATO SOCIAL

TECIVAN LUIZ DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, filho de João Luiz Neto e Alvanira B. de Moraes, nascido em 12/02/72, natural de Pérola/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 219 – Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 318.398 SSP/MT e do CPF nº 567.162.141-00; e ROZANGELA MELO DE MORAIS, brasileira, casada, comerciante, filha de Antônio Melo e Silva e Maria José da Silva Melo, nascida em 16/05/75, natural de Campo Alegre/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul nº 219 – Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1174064-7 SSP/MT e do CPF nº 826.614.991-72; resolvem constituir a sociedade, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de “CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA”, adotando como nome fantasia CONTINENTAL COMUNICAÇÕES, com sua sede na Rua Rio Grande do Sul nº 219 – Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos e de radiodifusão sonora: radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto, multicanal, (MMDS), que utiliza-se de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviços; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67.

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA
(Av. Cel. Escalástico, 245 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT – Fone/Fax: (0xx65) 624.3535 – Cep: 78010-200)
Página 1

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissões ou concessão para executar suas atividades, sob qualquer de suas modalidades.

REPUBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em 13 ABR, 2006

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20 (Vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizado neste ato em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Valor/R\$
TEGIVAN LUIZ DE MORAIS	10.000	50,00	10.000,00
ROZANECIA MELO DE MORAIS	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

Parágrafo Primeiro

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Segundo

É vedado a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro

As quotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e inalienáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA
Av. Cel. Escolástico, 245 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT - Fone/Fax: (0xx65) 624 3535 - Cep: 79010-200
Página 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]



CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, ao sócio **TECIVAN LUIZ DE MORAIS**, o qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhe no entanto, vedado o uso em nome ou benefício de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 11-3-ABR-2009

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que dispensado de cargo, fica desde já investido na função de sócio-gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos obedecendo-se capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

Parágrafo Primeiro

O capital social na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução à sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA

Av. Cel. Escolástico, 245 – Bairro Bandeirantes – Curitiba/MT – Fone/Fax: (0xx65) 624 3535 – Cep: 78010-200

Página 3

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature



Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em Moeda Corrente Nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do fudice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

REPUBLICA FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFEREÇA O ORIGINAL
 Em, 13 MAI 2009

Parágrafo Quarto

É vedado aos sócios, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis em emissão, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Sexto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houver, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único

O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas obrigações legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA
 Av. Cel. Escolástico, 245 - Bairro Baudelrautes - Curitiba/MT - Fone/Fax: (0xx65) 624 3535 - Cnpj: 78010-200
 Página 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de janeiro de 1976.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 13 ABR 2000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MICROEMPRESA

Declaro os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da Receita Bruta Anual da Empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que, a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ronaldo Luiz de Araújo
 ADVOGADO OAB-MT N.º 2.900

Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2000.



TECIVAN LUIZ DE MORAIS

Rozanella Melo de Moraes
 ROZANELLA MELO DE MORAIS

TESTEMUNHAS:

Izabel Santos
 IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
 RG: 806.335 SSP/MT
 CPF: 531.753.871-87

João Peheira da Matta
 JOÃO PEHEIRA DA MATTÁ
 RG: 10.774.385 SSP/SP
 CPF: 006.966.188-00

Reconheço verdadeira a firma de *Tecivan Luiz de Moraes; Rozanella Melo de Moraes* - *da* que por pleno conhecimento, dou fé. Cuiabá *13* de *04* de 20 *00* - 5º Tabelião - *[Signature]*

Nara Regina S. Lemes
 Escrevente Autorizada de Serviço Notarial

João Gomes Rondon
 2º Tabelião Substituto do Serviço Notarial

CONTESE CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA
 Av. Cel. Escolástico, 245 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 624 3535 - Cep: 78010-200.
 Página 5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 2009
(nº 1.252/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO VERA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213 de 28 de maio de 2007, que outorga permissão à Rádio Vera Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 710, de 2008

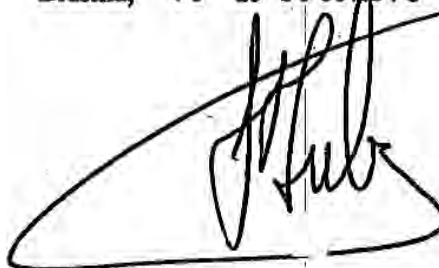
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;
- 2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;
- 3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;
- 4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã - MT;
- 5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;

- 6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;
- 7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;
- 8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;
- 9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;
- 10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;
- 11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;
- 12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;
- 13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;
- 15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;
- 16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiu - CE;
- 17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;
- 18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;
- 19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e
- 20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be the name of the official who signed the document.

MC 00160 EM **Brasília, 31 de maio de 2007.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 044/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Vera Ltda (Processo nº 53670.001309/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato. Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 213, DE 28 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001309/2001, Concorrência nº 044/2001-SSR/MC, resolve:

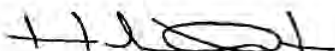
Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO VERA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

RÁDIO VERA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

ROBERTO BARBIERI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso - MT, sito à Avenida Brasil, nº 371 - Bairro Bom Jesus, inscrito no CPF sob nº 531 190 531 04, portador do RG nº 465.093-0 SSPMT, e **JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Sorriso - MT, sito à Avenida Brasil, nº 371 - Bairro Bom Jesus, inscrita no CPF sob nº 781 687 671 - 87, portadora do RG nº 1.447.610-0 SSPMT, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma **Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada**, que se regerá pela seguinte legislação: Artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919, Lei nº 4.117 de 27 de Agosto de 1962, Decreto nº 52.795 de 31 de Novembro de 1994, Decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1996 e Decreto Lei nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**RÁDIO VERA LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Sorriso - MT, sito à RUA CRICIÚMA, Nº 165 - SALA 01 - CENTRO - SORRISO - MT".

CLÁUSULA SEGUNDA: O sociedade terá como principal objetivo a "EXPLORAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS CURTAS (OC) ONDAS TROPICAIS (OT) E, SOM E IMAGEM EM VHF E UHF, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO A EXPLORAÇÃO DE CONCESSÕES E LICENÇAS, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA."

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação para funcionamento dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ROBERTO BARBIERI	30.000	50	R\$30.000,00
JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI	30.000	50	R\$30.000,00
TOTAL	60.000	100	R\$60.000,00

- **ROBERTO BARBIERI** - Subscrive neste ano, com 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada, totalizando o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), sendo 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, somando portanto, R\$5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado na presente data em moeda corrente nacional do País, e o saldo de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente nacional do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.
- **JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI** - Subscrive neste ano, com 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada, totalizando o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), sendo 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, somando portanto, R\$5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado na presente data em moeda corrente nacional do País, e o saldo de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente nacional do País, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre às pessoas físicas brasileiras.

FOLHA 01

ESCRITÓRIO CONTÁBIL DINÂMICO S/C LTDA
CRC/MT 268 FONE (066) 544 - 4100
SORRISO MT

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 5 AGO 2009

RÁDIO VERA LTDA

CONTRATO SOCIAL

AUTENTICO
 presente fotocópia
 de original que se apresenta
 em 05/04/2006
 REGUNDO OFÍCIO NOTARIAL
 Sorriso - MT
 CPF: 013.358.499

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis, inacionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação em partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do capital social dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será gerida e administrada por um sócio (a), na qualidade de gerente à quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto o modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a responsabilidade e a administração intelectual e administração da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social, nos termos do artigo segundo a Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de PRO-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica investido na função de Diretor (a) Gerente da sociedade, os sócios, ROBERTO BARBIERI e ou JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI, para qual ficam dispensados da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

FOLHA 02

ESCRITÓRIO CONTÁBIL DINÂMICO S/C LTDA
 ORCINT 258 FONE (066) 844 - 4106
 SORRISO MT

6 AGO 2006
 [Assinaturas manuscritas]

RÁDIO VERA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio gerente poderá fazer-se representar por procurador que a representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital que possuírem, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Leis que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Sorriso – MT, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso - MT, 12 de Março de 2001.



ROBERTO BARBIERI

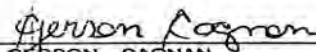


JOSIANE BERTOLOTTI BARBIERI

TESTEMUNHAS:



SILMAR CHRISTIANI PACHECO
CPF 778.608.379 - 00
RG 43/R - 1.859.861 SSPSC



GERSON CAGNAN
CPF 580.780.021 - 49
RG 868.265 SSPMT

ESCRITÓRIO CONTÁBIL DINÂMICO S/C LTDA
CRC/MT 268 FONE (065) 644-4100
SORRISO MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/03/2001
SOB O NÚMERO
51200775709

Protocolo: 01/011813\6

JOÃO GILBERTO CALVO SO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº335, DE 2009
(nº1.255/2008, Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à CLEVELAND FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318 de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Cleveland FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 08 de maio de 2009.


MICHEL TEMER
Presidente

Mensagem nº 710

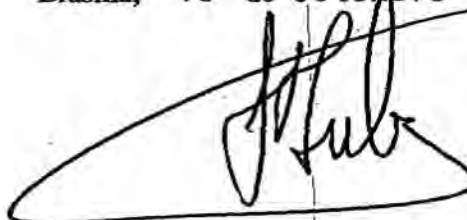
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;
- 2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;
- 3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;
- 4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã - MT;
- 5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;
- 6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;
- 7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;
- 8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;
- 9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;
- 10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;
- 11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;
- 12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;
- 13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;
- 15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;

- 16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiu - CE;
- 17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;
- 18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;
- 19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e
- 20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00246 EM

Brasília, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 088/2000- SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Clevelândia, Estado do Paraná.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a CLEVELAND FM LTDA (Processo nº 53740.000704/00) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 318, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000704/2000, Concorrência nº 088/2000-SSR/MC, resolve:

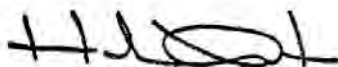
Art. 1º Outorgar permissão à CLEVELAND FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

CLEVELAND FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MAURO FERNANDO PICCININI, Brasileiro, Casado, Jornalista, residente e domiciliado em Clevelândia – PR, á Rua José de Lima Pacheco nº 499, Centro, CEP 85530-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.003.196.121 SSP RS e CPF nº 275.190.070-49, ANTONIO MARTINS ANNIBELLI, Brasileiro, Casado, Do Comércio, residente e domiciliado em Curitiba-PR, á Rua John Foster Duller nº 103, Jardim Los Angeles, CEP 80310-520, portador da Carteira de Identidade RG nº 388.093 SSP PR e CPF nº 002.930.919-00, e ANTONIO JOSÉ LOSI, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado em Clevelândia - PR, á Rua Coronel Pedro Pacheco nº 1010, Centro, CEP 85530-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.003.634 SSP PR e CPF nº 213.845.339-15, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de “CLEVELAND FM LTDA.”, tendo sua sede e foro na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, á Rua José de Lima Pacheco nº 499, Centro, CEP 85530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas, patrióticas e comerciais, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15 (Quinze) quotas no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>
Mauro Fernando Piccinini	5.000,00	05
Antonio Martins Annibelli	5.000,00	05
Antonio José Losi	5.000,00	05
	<u>15.000,00</u>	<u>15</u>

[Handwritten signatures and initials of the partners: Mauro Piccinini, Antonio Annibelli, and Antonio Losi.]

[Handwritten signature of Antonio Martins Annibelli.]

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia está igual
 ao original, que me foi apresentado e conferido.
 O referido é verdade e dou fé.
 em _____ de _____ de _____.

Caracati 27 JUN. 2000 PR

Antonio Martins Santos Carneiro
 Cláudio dos Santos Gabriel - Assessor

OSVELAND FM LTDA.CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país, ou seja cada sócio integraliza R\$3.000,00 (Três mil reais), e o saldo de R\$2.000,00 (Dois mil reais) cada um também integralizará, em boa moeda corrente do país, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Segundo - No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia está igual
 ao original, que me foi apresentado a conferir.
 O referido é verdade e dou fé.
 Em teste da verdade.

27 JUN. 2000 PR

Senador: Wilson dos Santos Gabriel - Presidente
 Senador: Luiz Santos Gabriel - Vice-presidente

LEVELAND FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vicem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

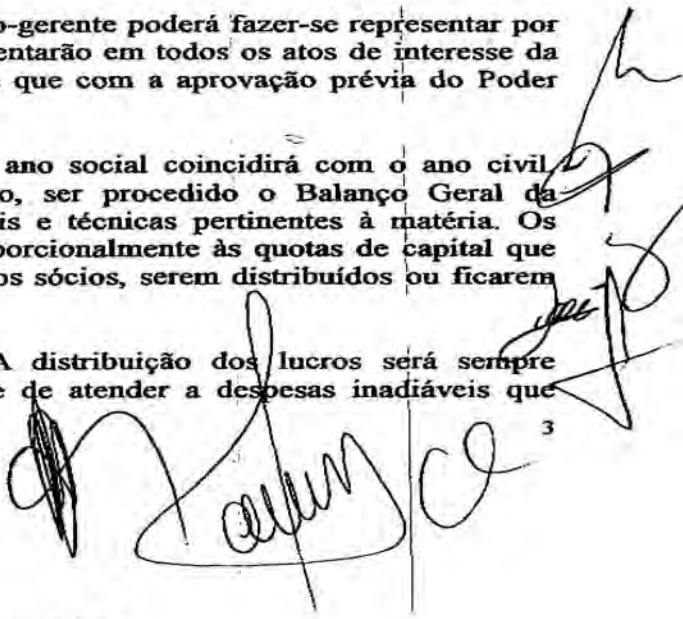
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, o sócio **MAURO FERNANDO PICCININI**, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia está igual ao original, que me foi apresentado e conferi. O referido é verdade e dou fé.
 Em test. de verdade de feições.

Quêda: 27 JUN. 2008

Maria dos Santos Guimarães - Juiz(a) de Direito
 Cartório dos Santos Guimarães - Juiz(a) de Direito

CLEVELAND FM LTDA.CONTRATO SOCIAL

impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está igual
ao original, que me foi apresentado e conferi,
a fé e a verdade e o conteúdo.
Em test.

27 Jun 2000 PR

Carreira Natividade Santos Gabriel - Est. 1010
Carreira Natividade Santos Gabriel - Assessoria

CLEVELAND FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Civelândia-PR, 23 de maio de 2000.



MAURO FERNANDO PICCININI

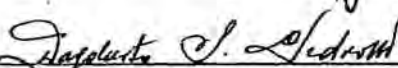


ANTONIO MARTINS ANNIBELLI

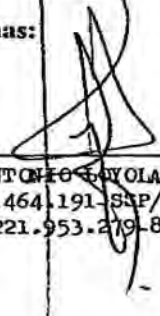


ANTONIO JOSE ROSI


Advogado(a):


Nome: Dagoberto Sigrun Pedrollo
OAB n.º: 6.954

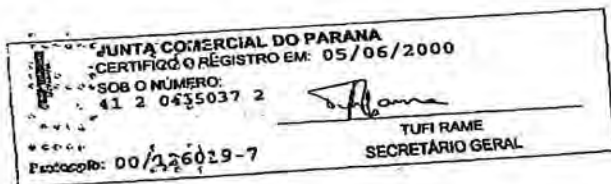
Testemunhas:

1. 

MARCOS ANTONIO LOYOLA
RE n.º. 1.464.191-SSP/Pr
CPF n.º. 221.953.279-87

2. 

IBE LOYOLA
RG n.º. 148.76840-SSP/Pr
CPF n.º 111.383.949-04



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 2009.**(nº 1.256/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319 de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio Libertação FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2009.

Mensagem nº 710, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;
- 2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;
- 3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;
- 4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de

Aripuanã - MT;

5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;

6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;

7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;

8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;

9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;

10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;

11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;

12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;

13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;

14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;

15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;

16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiú - CE;

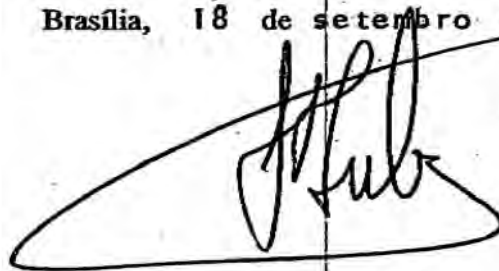
17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;

18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;

19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e

20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00244 EM

Brasília, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Liberação FM Ltda (Processo nº 53103.000226/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 319, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000226/2001, Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, resolve:

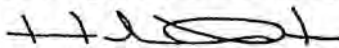
Art. 1º Outorgar permissão à **RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA
CONTRATO SOCIAL

STARKEISER DA SILVA MATOS PIRES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Padre Berengué, s/n - Rancho Leal - Centro Taquaritinga do Norte - PE, CEP: 55.790-000, portador da cédula de Identidade nº 939.591-SSP/PE, e do C. P. F. nº 007.658.594-83;

KALUA MATOS PIRES PEREIRA, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada a Rua Padre Berengué, s/n Rancho Leal - Centro Taquaritinga do Norte - PE. CEP: 55.790-000, portadora de cédula de Identidade nº 1 014-070.060-SSP/PE, e do C. P. F. nº 127.841.254-91.

CONSTITUEM, entre se na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujo os negócios serão pelas Clausulas e condições saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA**, e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (Televisão) Onda Curta e Onda Tropical, Mediante autorização do Ministério das Comunicações, e na forma da Lei e Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo o Artigo 3º Do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem Como endereço a cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no Sitio Várzea Grande, s/n, não tendo filiais.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 05 de Março de 2001, se necessário for a sua dissolução serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, som que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS
Taquaritinga do Norte - PE
Aut. RJ 1.16 TSNR: 85.0.23 Total RJ 1.39

CONFERI, está conforme a original que me foi apresentada. Dou fé.

13 JUN. 2001

Jobson Severino Mendes Lucena
Substituto

OAB/PE: 18.970

CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que se segue:

Starkeiser da Silva Matos Pires	9.800 cotas	RS 9.800,00
Kalua Matos Pires Pereira	200 cotas	RS 200,00
TOTAL	10.000 cotas	RS 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente, nacional pelos sócios, a saber:

- 50% (cinquenta por cento), ou sejam R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato e;
- 50% (cinquenta por cento), ou sejam R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como integralização total do Capital Social, na data em que for publicado em Diário Oficial da União ato de outorga se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pelo sócio STARKEISER DA SILVA MATOS PIRES, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

Válido somente com o
Selo de Autenticidade
• Fixado



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Taquaritinga do Norte - PE
Av. RS 1, 16 TSNR: RS 023 0648/28.1.39

CONFERI, está conforme o original
que me foi apresentado. Deu fé.

13 JUN. 2001

Jobson Severino Mendes Lucena
Substituto

Tábilio Luis dos Santos
OAB/PE 78.370.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à Sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do Capital Social

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.

Válido somente com o Selo de Autenticidade e F



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
 Taquaritinga do Norte - PE
 Aut. RJ 1.16 TSNR. RJ 023 Inscr. 1.39
 13 JUN. 2001
 José de Venâncio Mendes Lucena
 Substituto

Eu, *[assinatura]*, conferi, está conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.
 OADITE: 18910

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa; o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

Taquaritinga do Norte, PE, 05 de março de 2001



STARKEISER DA SILVA MATOS PIRES



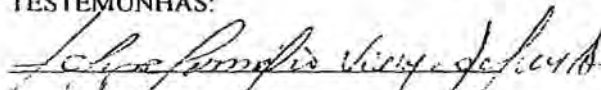
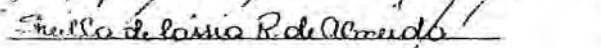
KALUA MATOS PIRES PEREIRA

No uso de suas atribuições, o Diretor Gerente assim assinará:



**RÁDIO LIBERTAÇÃO FM LTDA
STARKEISER DA SILVA MATOS PIRES-
DIRETOR-GERENTE**

TESTEMUNHAS:

RG. 1.871.7973SP-PE
CPF. 754.724.304-53

RG. 3995436SSP-PE
CPF. 458.460.304-91

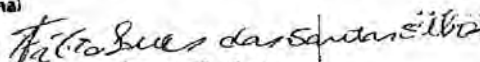


SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS
Taquaritinga do Norte - PE
Aut. Nº 1.16 TSNR-59.023/04/13.139

CONFERI, está conforme o original
que me foi apresentado. Deu fé.

13 JUN. 2001


Johnson Severina Mendes Lucena
Substituto


O.A.B.T.E.: 18.910.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
Decisão Terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 2009.**(nº 1.258/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 321 de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Sistema de Comunicação Gravatá Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 08 de maio de 2009.


MICHEL TEMER
Presidente

Mensagem nº 710 , de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;
- 2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;
- 3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;
- 4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã - MT;
- 5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;
- 6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;
- 7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;
- 8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;
- 9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;
- 10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;
- 11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;
- 12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;
- 13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;
- 15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;

16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiu - CE;

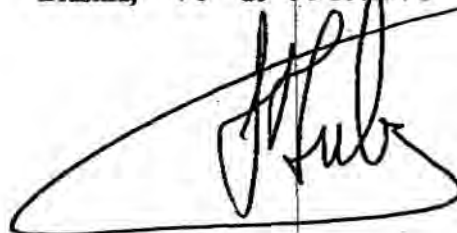
17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;

18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;

19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e

20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00253 EM

Brasília, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação Gravatá Ltda (Processo nº 53103.000220/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 321, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000220/2001, Concorrência nº 012/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ibirimir, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**

MARCOS MANOEL HONORATO

Brasileiro, Solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, 135 – Centro – Município de Gravatá – PE, CEP 55.640-000, Portador da cédula de identidade nº 3.706.979 SSP/PE e do CPF 745.986.944-91

COSME SAULO CARVALHO

Brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Prado, 225 Centro - Município de Gravatá - PE, CEP 55.640-000, portador da cédula de identidade nº 4.201.194 SSP/PE e do C.P.F. nº 697.314.114-53.

CONSTITUEM,

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas súmulas e condições a saber:

SEMI-EMPRESA PÚBLICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORR
EM: 17 OUT 2008

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA.** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivos a execução e exploração dos serviços de radiodifusão sonora e radiodifusão de sons e imagens, bem como a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, à Rua Santa Luzia, 135 – Centro, não tendo filiais.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 21 de maio de 2001, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito de voto e pertencentes exclusivamente a brasileiros.

MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO
TABELIAO
Autentico a presente fotocópia que conferi com o original que me foi apresentado
Gravatá - PE 25 de 06 de 2001
Em Testemunho da verdade
 Madalena Medeiros do Nascimento Tabelião
 Online Roselle N. Menezes Substituta

EVOLUNTOS R\$ 116,00
R\$ 0,23
R\$ 1,39
TOTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REGISTRO
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
CGC 11.512.449/0001-55
Rua Tenente João Roberto Regalado, 43
Fone 533.0458
JUCEPE
Madalena Medeiros do Nascimento Titular
Online Roselle Nascimento Menezes Substituta

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei n° 236 de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de 6.000,00 (seis mil reais), representados por 6.000 (seis mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que se segue:

MARCOS MANOEL HONORATO	3.000 cotas	R\$ 3.000,00
COSME SAULO CARVALHO	3.000 cotas	R\$ 3.000,00

TOTAL	6.000 cotas	R\$ 6.000,00
--------------	--------------------	---------------------

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social será totalmente subscrito e integralização pelos sócios neste ato, em procedimento corrente e legal do País, obedecida a seguinte proporção:

- a) o sócio Marcos Manoel Honorato, é titular de 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo sua participação no capital social a percentual de 50% (cinquenta por cento).
- b) o sócio Cosme Saulo Carvalho, é titular de 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo sua participação no capital social a percentual de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pelo sócio **MARCOS MANOEL HONORATO**, na função de Sócio-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à Sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Sócio-Gerente no exercício da gerência, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, respeitando as limitações da legislação do Imposto de renda.

AUTENTICAÇÃO

MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO

TABELIAO

Autentico a presente fotocópia que conferi com o original que me foi apresentado

Gravatá - PE 25 de 06 de 2001

Em Testemunho da verdade

Madalena Medeiros do Nascimento Tabelião
 Orline Rosalie N. Menezes Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Serviços Notarial e Registral
 Rua Tenente João Noberto Regalado, 43
 Gravatá - PE Fone 533. 0456

Magdalena Medeiros do Nascimento
 Titular
 e Roselie Nascimento Menezes
 Substituta

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'M. Honorato' and another 'R. Menezes']

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade, em que pese contratada com prazo de duração por tempo indeterminado, se reputará dissolvida, na hipótese de falecimento, retirada, ausência ou interdição de qualquer dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio premoito, interdito, ausente ou retirante, compreensivos de suas cotas de capital e dos créditos eventualmente inscritos em seu favor na contabilidade social, serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, em obediência à legislação civil pertinente, nas condições expressamente estabelecidas pelo artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Resultando, pela ocorrência de quaisquer dos fatos indicados na cláusula acima, a sociedade reduzida a apenas um sócio, esta poderá prosseguir com a sociedade porém, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias recomporá o quadro societário para o mínimo de dois sócios, observadas as normas do Código Nacional de Telecomunicações ou outra legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos a título de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do Capital Social

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa; o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

SERVICÓ PUBLICO NACIONAL DE REGISTRO E CARTÓRIO
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17 DE JULHO

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

AUTENTICAÇÃO
MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO
TABELIÃO
 Autentico e presente fotocópia que conferi com o original que me foi apresentado

Gravatá - PE de 28 de 2001
 Em Testemunho da verdade

Madalena Medeiros do Nascimento Tabelião
 Online Roselle N. Menezes Substituta

ENQUILOMBROS	116
RI	923
ES	135
TOTAL	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Serviços Notarial e Registral
 CGC 11.512.449/0001-55
 Responsável João Roberto Regalado, 43
 Gravatá - PE Fone 533. 0458

VISTO
JUCEPE
 Online Roselle Nascimento Menezes
 Substituta

DIANE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

Gravatá, 21 de maio de 2001

Marcos Manoel Honorato
MARCOS MANOEL HONORATO

Tab. 1º Ofício
Gravatá

Cosme Saulo Carvalho
COSME SAULO CARVALHO

No uso de suas atribuições, o Diretor Gerente assim assinará:

Marcos Manoel Honorato
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GRAVATÁ LTDA
MARCOS MANOEL HONORATO
DIRETOR-GERENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17 OUT 2008

TESTEMUNHAS:

Edinaldo Andrade de Santana
EDINALDO ANDRADE DE SANTANA
RG nº 1.099.890 SSP/PE

Jose Severino dos Santos
JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
RG nº 14.732.21-58-58

Henrique Danilo de Melo
Visto Advogado
OAB-19110/PE
HENRIQUE DANILO DE MELO

CARTÓRIO DO 1. OFÍCIO - GRAVATÁ - PE
Reconheço a(s) firma(s) de *Marcos Manoel Honorato e Cosme Saulo Carvalho*
Gravatá, PE 30/05/2001
Em testemunho verdade

Madalena Medeiros do Nascimento Tabelião
 Orline Roselle N. Menezes - Substituta

EMOLUMENTOS R\$	3,75
TSNR R\$	0,50
TOTAL R\$	3,25

AUTENTICAÇÃO
MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO
TABELIÃO

Autentico a presente fotocópia que conferi com o original que me foi apresentado
Gravatá - PE 25 de 09 de 2001
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade

Madalena Medeiros do Nascimento Tabelião
 Orline Roselle N. Menezes - Substituta

EMOLUMENTOS R\$	1,16
TSNR R\$	0,23
TOTAL R\$	0,93



VISTO
JUCBPE
DIANA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Serviços Notarial e Registral
CGC 11.512.449/0001-55
Diretor João Roberto Regalado, 43
Gravatá - PE Fone 533.0456
Madalena Medeiros do Nascimento
Titular
Orline Roselle Nascimento Menezes
Substituta

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 2009.

(nº 1261/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM D.A. LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322 de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 712, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de São Gabriel do Oeste - MS;
- 2 - Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Paraíso do Tocantins - TO;
- 3 - Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capitão Leônidas Marques - PR;
- 4 - Portaria nº 327, de 19 de junho de 2007 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Sete Quedas - MS;
- 5 - Portaria nº 346, de 28 de junho de 2007 – Perspectiva Comunicações Ltda., no município de Vera Cruz - RS;

- 6 - Portaria nº 348, de 28 de junho de 2007 – Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 7 - Portaria nº 376, de 13 de julho de 2007 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Cidreira - RS;
- 8 - Portaria nº 377, de 13 de julho de 2007 – Rádio Dunas FM Ltda., no município de Chuí - RS;
- 9 - Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007 – FM Murcia Ltda., no município de Araquari - SC;
- 10 - Portaria nº 383, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Paranapanema - SP;
- 11 - Portaria nº 384, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Soledade - PB;
- 12 - Portaria nº 385, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Triunfo - PB;
- 13 - Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Manga - MG;
- 14 - Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ipuã - SP;
- 15 - Portaria nº 480, de 23 de agosto de 2007 – Star FM Ltda., no município de Bocaína - PI; e
- 16 - Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de São Sebastião - SP.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00249 EM

Brasília, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 094/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM D.A. Ltda (Processo nº 53670.000896/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 322, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000896/2002, Concorrência nº 094/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO FM D.A. LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

GLENER CANDIL DUARTE, brasileiro, solteiro, emancipado por concessão paterna, conforme fls. 31, livro 09 do Cartório do 1º Ofício de Mundo Novo/MS., comerciante, filho de Pedro Paulo Duarte e Veranice Candil, nascido a 24 de Julho de 1.980, em Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, n.º 041 – centro, no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de identidade RG. n.º 582.050 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF. n.º 905.811.301/97; **NEWTON LIBERATO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Sérgio Liberato de Assis e Rosa Mendonça de Assis, nascido a 28 de Junho de 1.974, em Santa C. Monte Castelo, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, n.º 071 – centro, no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 806.158 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF. n.º 559.969.061/04; constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-a "**RÁDIO FM D. A. LTDA.**" e terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação Vigente.

SEGUNDA: Os objetivos expressos da sociedade, na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

TERCEIRA: A sede e foro jurídico da sociedade tem como endereço a Av. Duque de Caxias, n.º 395 – centro, no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

QUINTA: – A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

SEXTA: – As cotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a partido político. A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio pessoas jurídicas com participação de até 30 % (trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos.

SÉTIMA: – A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo Federal, vigentes ou a vigor, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

OITAVA: – A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terço de empregados brasileiros natos.

NONA: – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo Ministério das Comunicações.

DÉCIMA: – A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

DÉCIMA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio **GLENER CANDIL DUARTE**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) – O sócio **NEWTON LIBERATO DE ASSIS**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
1 – Glener Candil Duarte	25.000	25.000,00
2 – Newton Liberato de Assis	25.000	25.000,00
S o m a s	50.000	50.000,00

DÉCIMA TERCEIRA: A integralização do Capital social será feita da seguinte forma:

- a) – 50% (cinquenta por cento) neste ato, em moedas corrente nacional;
- b) – 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado em data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato da outorga da concessão a esta sociedade, em moedas corrente nacional.

DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade;

DÉCIMA QUINTA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário;

DÉCIMA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **Glener Candil Duarte**, titularidade de gerente geral, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

DÉCIMA SÉTIMA: As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e o sócio remanescente terá sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante;

DÉCIMA OITAVA: Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade;

DÉCIMA NONA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios;

VIGÉSSIMA: O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, data em que será levado a efeito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade;

VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensáveis ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

VIGÉSSIMA SEGUNDA: O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

VIGÉSSIMA TERCEIRA: Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um "FUNDO DE RESERVA", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

VIGÉSSIMA QUARTA: O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou parte, em conta de "Lucros em Suspenso" ou reservado para o aumento de capital.

VIGÉSSIMA QUINTA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros, natos, que tiverem prévia autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitidos na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.;

VIGÉSSIMA SEXTA: Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

VIGÉSIMA-SÉTIMA – Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, e pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão sonora.

VIGÉSIMA-OITAVA – Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Ivinhema/MS, para este fim.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas, declarando os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

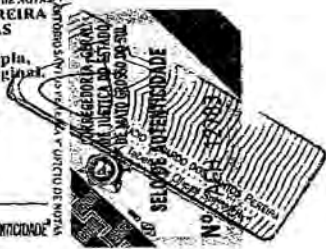
Caarapó/MS., 16 de Junho (06) de 2.000

Glener Candil Duarte
.....
GLENER CANDIL DUARTE

Newton Liberato de Assis
.....
NEWTON LIBERATO DE ASSIS

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA E OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
9º OFÍCIO DE NOTAS
Campo Grande - MS
Autentico esta fotocópia,
reprodução fiel do original.

12 MAR. 2002



9º TABELÃO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Dr. Julio Montini Neto
.....
DR. JULIO MONTINI NETO
OAB/MS. - 4.937

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM,
.....
.....



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2000
SOB O NÚMERO:
54 2 0070017 5

Protocolo: 00/009644-0

Nivaldo Domingos da Rocha
.....
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

RÁDIO FM D. A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Testemunhas:

[Handwritten signature]
BLEY FERNANDES ROSA
CI - 141.878/SSP - MT.

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS NOVA
CI - 487.000/SSP - MS.

CARTÓRIO SANTOS PEREIRA e OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA
9º OFÍCIO DE NOTAS
Campo Grande -MS
Autentico esta fotocópia,
reprodução fiel do original.
12 MAR. 2002
9º TABELIÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



(À Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática, em
decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2009
(Nº 1.263/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 325 de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à San Marino Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 712, de 2008

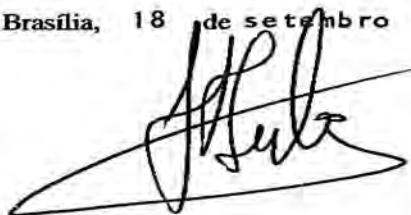
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de São Gabriel do Oeste - MS;
- 2 - Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Paraíso do Tocantins - TO;
- 3 - Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capitão Leônidas Marques - PR;
- 4 - Portaria nº 327, de 19 de junho de 2007 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Sete Quedas - MS;
- 5 - Portaria nº 346, de 28 de junho de 2007 – Perspectiva Comunicações Ltda., no município de Vera Cruz - RS;
- 6 - Portaria nº 348, de 28 de junho de 2007 – Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 7 - Portaria nº 376, de 13 de julho de 2007 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Cidreira - RS;
- 8 - Portaria nº 377, de 13 de julho de 2007 – Rádio Dunas FM Ltda., no município de Chuí - RS;
- 9 - Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007 – FM Murcia Ltda., no município de Araquari - SC;
- 10 - Portaria nº 383, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Paranapanema - SP;
- 11 - Portaria nº 384, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Soledade - PB;
- 12 - Portaria nº 385, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Triunfo - PB;

- 13 - Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Manga - MG;
- 14 - Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ipuã - SP;
- 15 - Portaria nº 480, de 23 de agosto de 2007 – Star FM Ltda., no município de Bocaína - PI; e
- 16 - Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de São Sebastião - SP.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00247 EM

Brasília, 28 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 088/2000- SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA (Processo nº 53740.000685/00) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000685/2000, Concorrência nº 088/2000-SSR/MC, resolve:

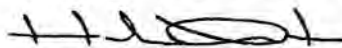
Art. 1º Outorgar permissão à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIZ QUINTANA, brasileiro, casado, maior, odontólogo, residente e domiciliado em Planalto, PR, à Av. Rio Grande do Sul, s/n, portador da Carteira de Identidade nº 6.678.478-9, SSP/PR, CPF.238.705.670/15, e **ROGÉRIO HELIAS CARBONI**, brasileiro, casado, maior, funcionário público, residente e domiciliado em Curitiba, PR, à Rua Ubaldino do Amaral, nº 165, apartamento 306, portador da Carteira de Identidade nº 4.082.446-4, SSP/PR, CPF.546.147.759/34, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de “**SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA**”, tendo sua sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 567, centro, CEP.85760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quanto da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30, (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$.90.000,00, (noventa mil reais), dividido em 90, (noventa) quotas, no valor de R\$.1.000,00, (hum mil reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>
Jorge Luiz Quintana -	<u>45.000,00</u>	<u>45</u>	<u>50</u>
Rogério Helias Carboni -	<u>45.000,00</u>	<u>45</u>	<u>50</u>
	<u>90.000,00</u>	<u>90</u>	<u>100</u>

Parágrafo Primeiro: Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do País, ou seja, cada sócio integraliza R\$.27.000,00, (vinte e sete mil reais), e o saldo de R\$.18.000,00, (dezoito mil reais), cada um também integralizará, em boa moeda corrente do País, no prazo de até 60, (sessenta) dias, contados da publicação do Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Segundo: No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do poder Concedente (Presidente da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação do partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva a nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60, (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que seja observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: O Quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, e ainda com a aquiescência do Poder Concedente.

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, o Sócio **JORGE LUIZ QUINTANA**, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusulas Décima Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e igual, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômica-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL^{EM}

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Declaração de Microempresa: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema, PR, 20 de março de 2.000


JORGE LUIZ QUINTANA


ROGÉRIO HELIAS CARBONI



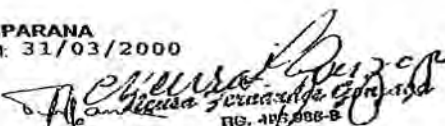
testemunhas:


José Teodomiro Martins /RG.2.036.994,SSP/PR


Celita da Cruz Medeiros / RG.5.867.347-1,SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0430901 1


TUFI RAME
REG. 406.888-8

Protocolo: 00/067202-5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 2009
(Nº 1.276/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA MÃE - ACTMÃE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 639 de 20 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 708, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007 - INPACTO - Instituto de Promoção Artístico - Cultural de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni - MG;

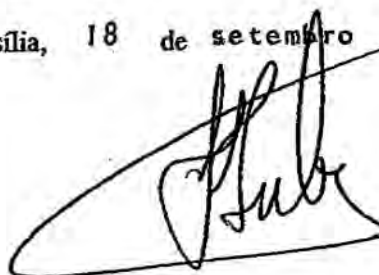
2 - Portaria nº 639, de 20 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE, no município de Santa Cruz Cabralia - BA;

3 - Portaria nº 650, de 21 de novembro de 2007 - Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho, no município de Araçagi - PB;

4 - Portaria nº 795, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição - ARCOM, no município de Conceição - PB;

- 5 - Portaria nº 816, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Turuçu, no município de Turuçu - RS;
- 6 - Portaria nº 155, de 4 de abril de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM, no município de Mascote - BA;
- 7 - Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Curuçá, no município de Curuçá - PA;
- 8 - Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008 – Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS, no município de Sampaio - TO;
- 9 - Portaria nº 416, de 2 de julho de 2008 – Associação Majoreense de Rádio Difusão Comunitária, no município de Major Gercino - SC;
- 10 - Portaria nº 417, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS, no município de Agudo - RS;
- 11 - Portaria nº 418, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa, no município de Honório Serpa - PR;
- 12 - Portaria nº 426, de 8 de julho de 2008 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, no município de Calçado - PE; e
- 13 - Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



EM Nº 00353/MC

Brasília, 19 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE**, no município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062215/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 639 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062215/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1324 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra Mãe – ACTMÃE, com sede na Rua Campos Tourinho, nº 463 – Apto 07 - Centro, no município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º16'50"S e longitude em 39º01'43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0219/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.062215/05,
protocolizado em 09 de dezembro de 2005

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Terra Mãe -
ACTMÃE município de Santa Cruz
Cabrália, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE, inscrita no CNPJ sob o número 07.700.386/0001-93, no Estado da Bahia, com sede na Rua Campos Tourinho, nº 463 – Apto 07 - Centro, no município de Santa Cruz Cabrália, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de dezembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/05 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

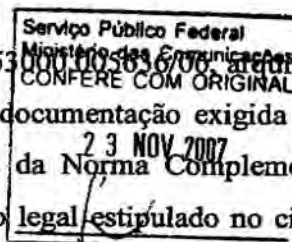
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

23 NOV 2007

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 04 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Amiga de Cabrália – Processo nº 53000.002377/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O Estatuto da Entidade determinou no seu artigo 4º que a Associação manterá a disposição do Ministério da Educação a programação que eventualmente vier a produzir para fins de veiculação em emissoras comunitárias de outros Municípios, Estados e Territórios da União, bem como contará com o conselho de programação formado por entidades representativas da comunidade, envolvidos com a programação da emissora que será encarregado de analisar o conteúdo Pedagógico e a forma dos programas produzidos, e a qualquer tempo será permitido a Estabelecimentos de Ensino Superior do Município e Municípios limitados pelo alcance da emissora, participação na programação mediante convênio e ou acordo firmado entre as partes. Pode-se observar de forma clara que a referida Entidade tem por finalidade a prestação de serviço de radiodifusão exclusivamente educativa que não se confunde com o serviço requerido. Outrossim, a Entidade tem por intenção a formação de rede, contrariando os artigos 14 e 19 da Lei 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7863/01, datado de 09 de novembro de 2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no DOU em 26 de julho de 2006, cópia anexa, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

b) Associação Comunitária Amigos de Cabrália – Processo nº 53000.005836/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º § 2 e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1388/06, datado de 21 de



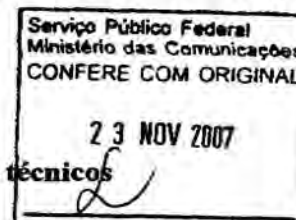
março de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que/o referido ofício foi devolvido pelos correios, repetido por meio do ofício 2367/06 datado de 18 de maio de 2006, também devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no DOU em 26 de julho de 2006, cópia anexa, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

c) Associação Fé e Vida de Ação Social Humana Cristã – Processo nº 53640.001152/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local da instalação proposto situou-se a mais de 500 metros das coordenadas do Aviso, publicado no DOU de 18/03/99, contrariando o disposto no item 6.6 da Norma nº 02/98, aprovada pela Portaria 191, de 06/08/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1500/00, datado de 27 de abril de 2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Associação e Rádio Comunitária Terra Mater FM Santa Cruz de Cabralia – Processo nº 53640.001291/98 arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora tenha sido concedida a prorrogação de prazo por duas vezes, nos meses de maio e junho de 2.000, a Entidade não cumpriu as exigências elencadas no ofício nº 1505/00, datado de 27/04/00, restando a apresentação de toda a documentação solicitada, desta forma ocorreu a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3745/01, datado de 30 de maio de 2001, cuja cópia do ofício se encontra anexo, AR Postal extraviado. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no DOU em 26 de julho de 2006, cópia anexa, para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo o prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos



4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem

por meio deste, **relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.**

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Entrada Bahia, S/Nº - Bairro Terra de Cabral, no município de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 16°16'50"S de latitude e 39°01'43"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 137 e 138, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 141 a 166).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Básicas"** - fls. 145 e 146, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de **CONFIRMAÇÃO DE INSTALAÇÃO** da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 171 e 172. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: **Identificação da entidade;** os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 166, dos autos, corresponde ao que se segue:**

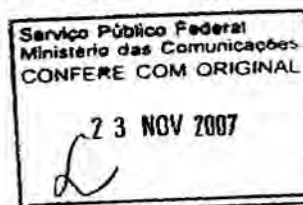
- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE;



- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Santos Batista	Presidente
Carlos Machado Costa	Diretor Administrativo
Jorge Monteiro Pontes	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Entrada Bahia, S/Nº - Bairro Terra de Cabral, município de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia;


- coordenadas geográficas

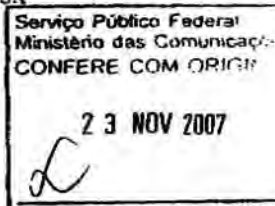
16º16'50" de latitude e 39º01'43" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 171 e 172, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 145 e 146 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.062215/05, de 09 de dezembro de 2005.

Brasília, 15 de setembro de 2006.


Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Feres
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR



De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 18 de setembro de 2006.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de setembro de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0219/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de setembro de 2006.


JOAÍLSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ CABRÁLIA	UF: BA
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE	
Nº DO PROCESSO: 53000.062215/05	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária Amiga de Cabrália
Nº DO PROCESSO: 53000.002377/00

ENTIDADE: Associação Comunitária Amigos de Cabrália
Nº DO PROCESSO: 53000.005636/06

ENTIDADE: Associação Fé e Vida de Ação Social Humana Cristã
Nº DO PROCESSO: 53640.001152/98

ENTIDADE: Associação e Rádio Comunitária Terra Mater FM Santa Cruz de Cabrália
Nº DO PROCESSO: 53640.001291/98

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

23 NOV 2007

Brasília, 15 de setembro de 2006

Responsável: _____

Vilma Alvarenga Finis
Vilma Alvarenga Finis
Siape: 1366009

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 2009

(Nº 1.289/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 204 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Continental Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 185, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 173, de 3 de abril de 2006 – Mendonça e Rios Ltda., no município de Loanda - PR;
- 2 - Portaria nº 174, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Feijó - AC;
- 3 - Portaria nº 175, de 3 de abril de 2006 – Armação dos Búzios Radiodifusão Ltda., no município de Armação de Búzios - RJ;
- 4 - Portaria nº 176, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Volta Redonda - RJ;
- 5 - Portaria nº 181, de 3 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Peixe - TO;
- 6 - Portaria nº 182, de 3 de abril de 2006 – Onik Radiodifusão Ltda., no município de São Miguel do Tocantins - TO;
- 7 - Portaria nº 183, de 3 de abril de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Coxilha - RS;
- 8 - Portaria nº 184, de 3 de abril de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 9 - Portaria nº 185, de 3 de abril de 2006 – Rádio Cidade Tabira FM Ltda., no município de Tabira - PE;
- 10 - Portaria nº 187, de 3 de abril de 2006 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Sumaré - SP;
- 11 - Portaria nº 189, de 3 de abril de 2006 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Capivari do Sul - RS;
- 12 - Portaria nº 191, de 3 de abril de 2006 – Rede Elo de Comunicações Ltda., no município de Boa Viagem - CE;
- 13 - Portaria nº 192, de 3 de abril de 2006 – CPR Comunicação Ltda., no município de Massaranduba - SC;
- 14 - Portaria nº 193, de 3 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Babaçulândia - TO;

15 - Portaria nº 194, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Coronel Macedo - SP;

16 - Portaria nº 195, de 3 de abril de 2006 – Rádio RMS Ltda., no município de Capão Bonito - SP;

17 - Portaria nº 196, de 3 de abril de 2006 – Rádio de Guarani Novidades FM Ltda., no município de Guarani - MG;

18 - Portaria nº 198, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Turilândia - MA;

19 - Portaria nº 199, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Lagoa dos Rodrigues - MA;

20 - Portaria nº 200, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Davinópolis - MA;

21 - Portaria nº 204, de 3 de abril de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Pontes e Lacerda - MT;

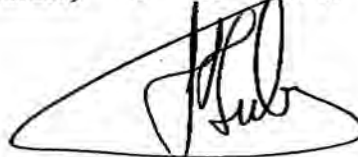
22 - Portaria nº 205, de 3 de abril de 2006 – Grupo Frajola de Comunicação Ltda., no município de Capim Grosso - BA;

23 - Portaria nº 244, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Guaraí - TO;

24 - Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006 – HP'Comunicação Ltda., no município de Abadia de Goiás - GO; e

25 - Portaria nº 254, de 24 de abril de 2006 – Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda., no município de Vargem Grande - MA.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00221 EM

Brasília, 24 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 079/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito nacional, criada pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Continental Comunicações Ltda (Processo nº 53670.001533/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 204 , DE 3 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001533/2000, Concorrência nº 079/2000-SSR/MC, e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0682 - 1.06 / 2000, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO COSTA

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia corresponde ao original que me foi apresentado.
O referido é verdade e assino.
P. de Azevedo

Silvio Aparecido Ferralva
ESCREVENTE JURAMENTADO

**SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CENTRO DE REGISTRO SOCIAL
CONFERE COM O ORIGINAL**
Em. 4 3 JAN 2003

TEGIVAN LUIZ DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, filho de João Luiz Neto e Alvanira B. de Moraes, nascido em 12/02/72, natural de Pérola/PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 219 – Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 318.398 SSP/MT e do CPF nº 567.162.141-00; e **ROZANGELA MELO DE MORAIS**, brasileira, casada, comerciante, filha de Antônio Melo e Silva e Maria José da Silva Melo, nascida em 16/05/75, natural de Campo Alegre/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul nº 219 – Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1174064-7 SSP/MT e do CPF nº 826.614.991-72; resolvem constituir a sociedade, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA", adotando como nome fantasia **CONTINENTAL COMUNICAÇÕES**, com sua sede na Rua Rio Grande do Sul nº 219 – Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos e de radiodifusão sonora: radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto, multicanal, (MMDS), que utiliza-se de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviços; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços da telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67.

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissões ou concessão para executar qualquer de suas modalidades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/01/2009

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20 (Vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real) cada uma, integralizado neste ato em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Valor/R\$
TEGIVAN LUIZ DE MORAIS	10.000	50,00	10.000,00
ROZANCELA MELO DE MORAIS	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL.....	20.000	100,00	20.000,00

Parágrafo Primeiro

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Segundo

É vedado a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital com direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro

As quotas ou ações representativas do Capital Social não serão transferidas, total ou parcialmente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e assino.
P. de Azevedo

16/01/2009
Silvio Aparecido Ferreira
ESCREVENTE JURAMENTADO

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, ao sócio **TEGIVAN LUIZ DE MORAIS**, o qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhe no entanto, vedado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que, dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio-gerente, competir do-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 28/ JAN 2009

Parágrafo Único

O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, estabelecida do comum acordo entre os mesmos obedecendo-se capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta “lucros acumulados” para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

Parágrafo Primeiro

O capital social na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.
 O referido é verdade e assino.
 P. de Azevedo
 28/ JAN 2009
 Silvano A. Barreiros Ferreira
 PRESIDENTE INSTRUMENTADO

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA.

Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em Moeda Corrente Nacional, sendo recebido dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, inscritas nas Contas Correntes e pagos após a retirada do sócio, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28 JAN 2009

Parágrafo Quarto

É vedado aos sócios, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contrariar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Sexto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houver, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo terceiro desta Cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único

O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e eu o atesto.
P. de Azevedo, 19/08/2008

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Silvio Aparecido Ferreira

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não possuem obrigações legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CONTINENTAL COMUNICAÇÕES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que, a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 24 JAN 2003

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MICROEMPRESA

Declaro os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da Receita Bruta Anual da Empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que, a Empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ronaldinho Luiz de Araujo
ADVOGADO - OAB-MT N.º 2 ano

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2000
SOB O NÚMERO: 51 2 0073967 2
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
Protocolo: 00/014125-9

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado.
O referido é verdade e sou fidedigno.
P. de Azevedo, 11 de Abril de 2000

Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2000.

TEGIVAN LUIZ DE MORAIS
ROZANGELA MELO DE MORAIS

TESTEMUNHAS:
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
RG: 806.335 SSP/MT
CPF: 531.753.871-87

JOÃO PEREIRA DA MATTA
RG: 10111335 SSP/MT
CPF: 006.966.188-00

Reconheço verdadeira a firma de TEGIVAN LUIZ DE MORAIS e ROZANGELA MELO DE MORAIS do que por pleno conhecimento dou fé.
Cuiabá, 12 de Abril de 2000
- 5º Tabelião -

Nota Rejane S. Lemes
Escrivente Autorizada do
5º Serviço Notarial

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2009.

(nº 1.296/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à TV SOBRAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à TV Sobral Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

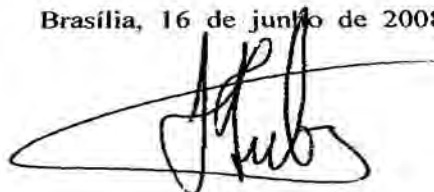
Mensagem nº 391, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - Fundação Dom José Heleno, no município de Governador Valadares - MG;
- 2 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;
- 3 - TV Nova Conexão Ltda., no município de Pató Branco - PR;
- 4 - Televisão Diamante Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 6 - Natureza Comunicações Ltda., no município de Três Lagoas - MS;
- 7 - Farol Radiodifusão Ltda., no município de Rio Grande - RS; e
- 8 - TV Sobral Ltda., no município de Sobral - CE.

Brasília, 16 de junho de 2008.



MC 00155 EM

Brasília, 6 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens, na localidade e Unidade da Federação abaixo indicada.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedora da Concorrência, conforme atos da mesma Comissão, homologados em despacho datado de 7 de dezembro de 2002, a seguinte entidade:

TV SOBRAL Ltda, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Sobral, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000645/1998 e Concorrência nº 216/1997 - SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão à referida entidade para explorar o serviço de radiodifusão mencionado.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008.

Outorga concessão à TV Sobral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53650.000645/1998, e Concorrência nº 216/1997 - SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à TV Sobral Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



CONTRATO SOCIAL

Instrumento particular de contrato de sociedade, por quotas de responsabilidade limitada , que entre si fazem, de um lado **KARINA MOTA MACHADO** , brasileira, solteira, economista portadora da cédula de identidade de nº.90002011960 , da SSP-Ce., inscrita no CPF/MF sob o nº. 425.520.873-53, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Paulo Moraes, nº 422 e de outro lado **ADALBERTO MOTA MACHADO**, brasileiro, casado , engenheiro civil, portador da cédula de identidade de nº. 92002240418, da SSP-Ce., inscrito no CPF/MF sob o nº.263.479.623-49, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Júlio Azevêdo, nº 1670, apto. 801, os quais, na melhor forma de direito, reciprocamente outorgam e aceitam as seguintes cláusulas , que juntamente com a legislação aplicável , irão reger a sociedade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade por quotas de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **TV SOBRAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará , à Rua Rui Barbosa, nº. 1550, sala 04, podendo instalar , manter e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em quaisquer outras localidades, desde que autorizada previamente pelo Poder Público Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá como objetivo a execução dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (televisão) , com finalidade educativa e cultural, mesmo em seus aspectos informativo e recreativo, sendo permitida apenas a exploração comercial dos mesmos na medida em que não prejudique o interesse nacional e aquela finalidade, a serem executados em localidade objeto de outorga de Concessão, para a exploração de tais serviços, na conformidade da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, observando-se os dispositivos legais regeadores da matéria , na hipótese de sua dissolução .

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social, totalmente integralizado neste ato, é de quinze mil reais (R\$ 15.000,00), dividido em quinze mil (15.000) quotas do valor nominal de Hum Real (R\$ 1,00) cada uma, assim distribuídas entre os sócios :

KARINA MOTA MACHADO	8.250	quotas	- R\$ 8.250,00
ADALBERTO MOTA MACHADO	<u>6.750</u>	<u>quotas</u>	<u>- R\$ 6.750,00</u>
TOTAL	15.000	quotas	- R\$15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante total do Capital social, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo, todavia, qualquer alteração contratual, assim como transferência de cotas de prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade, por seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer instruções, despachos ou decisões emanadas do Poder Público concedente, vigentes ou a vigor, inclusive normas constantes dos atos internacionais em vigor e dos que no futuro se celebrarem e forem referendados pelos Congresso Nacional, que digam respeito aos serviços de radiodifusão.

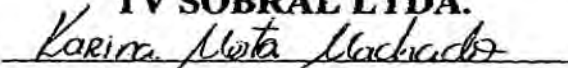
CLÁUSULA NONA - A sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão em todos o País, além dos limites previstos na legislação em vigor, seja o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, seja qualquer outro diploma legal que venha dispor sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de dois terços (2/3) de brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade só poderá ser exercida por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, cuja investidura no cargo de direção somente se dará após a prévia aprovação do nome pelo Poder Público Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A gerência da sociedade caberá isoladamente à sócia **KARINA MOTA MACHADO**, já qualificada, que fica dispensada de prestar caução, à qual caberá a gestão de todos os atos da sociedade, bem como a representação ativa e passiva da sociedade, seja em juízo ou fora dele e a prática de todos os atos que se façam necessários ao bom funcionamento da empresa, inclusive prestar fiança, caução, aval em prol de atos que digam respeito à consecução do objetivo social da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sócia gerente, com a designação referida no *caput* desta cláusula, assinará sob a denominação social da seguinte forma :

TV SOBRAL LTDA.

Karina Mota Machado
Sócia Gerente

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios quotistas declaram, cada um de per si, que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A sócia gerente, após autorizada pelo Poder Público Concedente, em nome da sociedade, poderá nomear procurador para gerir a sociedade, que deverá ser necessariamente brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez (10) anos, cuja outorga de poderes poderá ser feita através de instrumento público ou particular, com prazo de duração determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade se obriga, desde já, somente permitir que as funções de redatores, locutores, encarregados de instalações técnicas e principalmente para o cargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, da sociedade, seja exercida por brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por maioria de votos, desde que previamente autorizado pelo Poder Público Concedente quando assim a legislação determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As quotas são livremente transferíveis entres os sócios quotistas, desde que autorizados pelo Poder Público Concedente. O preço e forma de pagamento será negociado de comum acordo entre as partes.

PARÁGRA ÚNICO - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a terceiros, desde que haja a anuência prévia do outro sócio, após a qual, deverá ser notificada, por escrito, à sociedade, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que, através do sócio seja exercido ou não o direito de preferência dentro de sessenta (60) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após autorizado pelo Poder Público Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social iniciará no dia primeiro de janeiro e terminará no dia trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano, coincidindo, portanto, com o ano civil, ao fim do qual será levantado um Balanço Geral e demais Demonstrações Financeira exigidos por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - os lucros líquidos apurados em Balanço poderão ser distribuídos, proporcionalmente, cabendo a cada sócio as partes correspondentes às quotas que possuírem, entretanto, preferencialmente aos interesses da Sociedade, que por decisão majoritária do capital poderá decidir a incorporação dos lucro ao capital social, cabendo nesse aumento a cada sócio as partes proporcionais às quotas que possuírem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos, eventualmente, existentes serão suportados pelos sócios, também, proporcionalmente às cotas que possuírem, em um prazo de noventa (90) dias após o encerramento do balanço que apurou o prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - mediante consenso unânime entre os sócios superstites os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe prévia anuência do Poder Público Concedente, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim , e serão pagos em doze (12) prestações mensais, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito, desde já , com renúncia a qualquer outro, o foro da Sociedade para solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pela legislação em vigor que dispõe sobre a matéria, a cuja fiel observância , bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de lei

Fortaleza, 05 de fevereiro de 1998.

Karina Mota Machado
KARINA MOTA MACHADO
Adalberto Mota Machado
ADALBERTO MOTA MACHADO

Visto do Advogado :

César Barbosa dos Santos
César Barbosa dos Santos
Advogado - OAB/CE-10.389
CPF 264.855.243-04.

Testemunhas

1. *Fernando Eugênio M. Marinho*
Nome : FERNANDO EUGÊNIO M. MARINHO
RG: 803.655 - SSP-CR
CPF/MF 300.305.163-00

2. *João Alfredo Albuquerque de Azevedo*
Nome JOÃO ALFREDO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO
RG: 1.592.895 - I.F.P. - RJ

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)

CPF/MF- 010199103-72
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 14, 02 2005



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 200 9
(nº 1.311/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA CAMPO DO TENENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 709

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;
- 2 - Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves - BA;
- 3 - Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no município de Nova Odessa - SP;
- 4 - Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no município de Cornélio Procópio - PR;
- 5 - Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no município de Colônia do Gurguéia - PI;
- 6 - Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no município de Santana do Jacaré - MG;
- 7 - Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no município de Milhã - CE;

8 - Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no município de São João do Jaguaribe - CE;

9 - Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no município de Carapicuíba - SP;

10 - Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no município de Limoeiro do Ajuru - PA;

11 - Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no município de Bonópolis - GO;

12 - Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no município de Alvorada - RS;

13 - Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio - RS;

14 - Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim - PE;

15 - Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto - SP;

16 - Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente - PR;

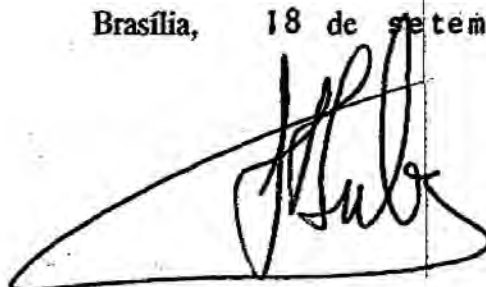
17 - Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA - Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão - MA;

18 - Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho - MS;

19 - Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó - PE; e

20 - Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras - RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00105 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente**, no Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000827/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa.

PORTARIA Nº 165 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000827/1999 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 0087 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente**, com sede na Rua Gaspar de Moraes, n.º 49, Centro, no município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º58'34"S e longitude em 49º41'26"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0214/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53740.000827/99 protocolizado em 01 de março de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Artística, Campo do Tenente, município de Campo do Tenente, Estado do Paraná. CONFERE COM ORIGINAL

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente inscrita no CNPJ sob o número 03.460.064/0001-63, no Estado do Paraná, com sede na Rua Gaspar de Moraes, nº 49 - Centro, município de Campo do Tenente, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de fevereiro de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/01/04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gaspar Moraes, nº 49 - Centro, no município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°58'34"S de latitude e 49°41'26"W de longitude..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 40 e 41, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 141.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração de que a Entidade não possui vínculos e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004 (arts. 2º a 139).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “~~Formulário de Informações Técnicas~~” fls 137 e 138, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 141. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 139, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente.

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Derly de Fátima Lopes de Souza	Presidente
Cassiana Pereira	Vice Presidente
Ricardo Casagrande	Tesoureiro
Adriana Jakobaski	Secretária
Mauro João Charvisky	Diretor Comunitário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Olívio Belichi, S/Nº - Centro, município de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

- **coordenadas geográficas**

25°59'09" de latitude e 49°41'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 141, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 137 e 138 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente**, no sentido de conceder-lhe a autorização

para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.000827/99 de 01 de março de 2004.


Brasília, 06 de setembro de 2006.


Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Faris
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.


Brasília, 06 de setembro de 2006.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de setembro de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0214/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 06 de setembro de 2006.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: CAMPO DO TENENTE	UF: PR
SELECIONADA: Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente	
Nº DO PROCESSO: 53740.000827/99	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)

Brasília, 06 de setembro de 2006.

Responsável: _____


Vilma Alvaréa Fanis
 SIAPE: 1366009

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 2009.
(nº 1.313/2008, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga | permissão à
RADIO FM CAMINHO E LUZ | LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Araputanga, Estado de Mato
Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 609 de 1º de dezembro de 2005, que outorga
permissão à Rádio FM Caminho e Luz Ltda. para explorar, por
10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 08 de maio de 2009.


MICHEL TEMER
Presidente

Mensagem nº 710, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;
- 2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;
- 3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;
- 4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã - MT;
- 5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;
- 6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;
- 7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;
- 8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;
- 9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;
- 10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;
- 11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;
- 12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;
- 13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;
- 15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;

16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiu - CE;

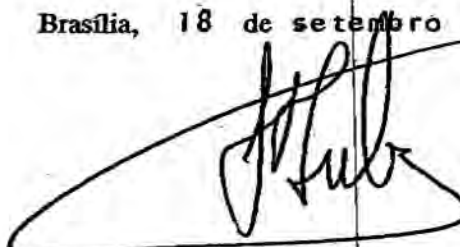
17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;

18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;

19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e

20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.



MC 00375 EM

Brasília, 7 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 020/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência, modulada, no Município de Araputanga, Estado do Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RÁDIO FM CAMINHO E LUZ LTDA. (Processo nº 53670.000971/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, tendo sido outorgada a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 609 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000971/2000, Concorrência nº 020/2000-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/MGT Nº 1203-2.29/2005, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO FM CAMINHO E LUZ LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araputanga, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**RÁDIO FM CAMINHO E LUZ LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

ADÃO FRANCISCO, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na Rua Carlos Luz, 672 – Araputanga/MT, identidade n.º M. 1.206.602-SSP/MG e CPF n.º 528.740.871-49; e **SEBASTIÃO RENOVATO DE AMORIM FILHO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 469 – Araputanga/MT, identidade n.º 422.567-SSP/MT e CPF n.º 379.996.561-00, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO FM CAMINHO E LUZ LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlato, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

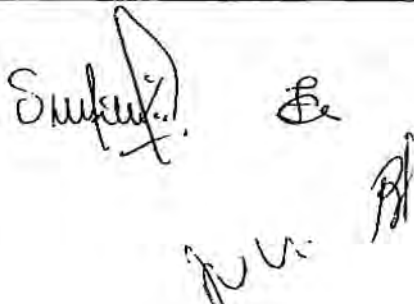
CLÁUSULA II - A Sede da Sociedade será na Rua Joaquim Nabuco, n.º 524 – ARAPUTANGA/MT, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Araputanga, Estado do Mato Grosso, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por 60.000 (sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. ADÃO FRANCISCO	30.000	30.000,00
2. SEBASTIÃO RENOVATO DE AMORIM FILHO	30.000	30.000,00
T O T A L	60.000	60.000,00



CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a - 30% (Trinta por cento) do capital, ou seja, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e,
- b - Os restantes R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) serão integralizados de acordo com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º In fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.



CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista **SEBASTIÃO RENOVATO DE AMORIM FILHO**, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os quotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

Sebastião Renovato de Amorim Filho

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO ~~REGISTRO~~ **REGISTRO** Pág. 3/5
 Maria Celi de Lima F. Brito TABELIA
 Av. Bahia, 663 - Fone: 251-1451

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, de que dou fé.

Quatro de Maio de 2009

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

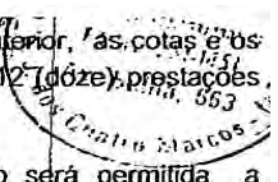
CLÁUSULA XXVII - A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXXI - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.



Handwritten signature

SERVÍCIO PÚBLICO DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS
 Em 17/05

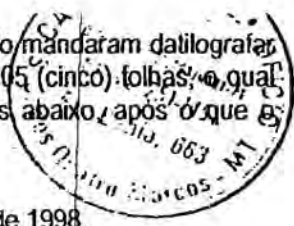
Handwritten signature

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
 Maria Celi de Lima Ferreira - TABELIA
 Av. Bahia, 663 - Fone: 251-1451

AUTENTICAÇÃO
 autêntico a presente cópia segundo a confrontação original e min. apresentado, em 17/05/09
 Quarta Marcos

Handwritten signature

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo, mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 05 (cinco) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que se levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.



Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 1998.

2.º Serviço Notarial
 Maria Celi de Lima Ferreira
 NOTARIA E REGISTRADORA
 Av. Bahia, 663 - Centre
 FONE (065) 251-1454
 S. J. dos IV Marcos - MT

Reconheço e Firmo Duque de: Adão Francisco de Amorim Filho, Gerente
 S. J. dos IV Marcos - MT, 11 de 03, 98
 Em Testemunha Valéria Ferreira de Resor
 Valéria Ferreira de Lima
 Escrevente Juramentada
 Maria G. de Lima Ferreira
 Escrevente Juramentada

Adão Francisco
 ADÃO FRANCISCO

Valéria Ferreira de Resor
 SEBASTIÃO RENOVARO DE AMORIM FILHO

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
 RÁDIO FM CAMINHO E LUZ LTDA.

Sebastião Renovato de Amorim Filho
 SEBASTIÃO RENOVARO DE AMORIM FILHO
 Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

- 1.ª Erminia Leite
- 2.ª [Assinatura]

APRESENTADO nesta data para registro,
 apontado sob ord. m. n.º 766 de Pror. ()
 S. J. dos Quatro Marcos - MT, 11 de 03, de 1998.
Valéria Ferreira de Resor

REGISTRADO nesta data sob ordem n.º
069 de Il. 57V-59 do livro nº 1001
 S. J. dos Quatro Marcos - MT, 11 de 03 de 1998.
Valéria Ferreira de Resor



Valéria Ferreira de Lima
 Escrevente Juramentada
 CPF 415.735.951-87

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
 Maria Celi de Lima Ferreira - TABELA
 Av. Bahia, 663 - Fone: 251-1451
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, 2007-08

Pág. 5/5
 SEMANAS DOZ

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 321 a 344, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senhor Presidente da República adotou, em 14 de maio de 2009, e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 462, de 2009**, que “Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares **Suplentes**

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Alvaro Dias (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Heráclito Fortes (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	Antonio C. Júnior (DEM)
Jayme Campos (DEM)	Lúcia Vânia (PSDB)

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)	Wellington S. Oliveira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Paulo Duque (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	Almeida Lima (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT)	Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio C. Valadares (PSB)	Renato Casagrande (PSB)

PTB

Gim Argello	Sérgio Zambiasi
-------------	-----------------

PDT

Osmar Dias	Patrícia Saboya
------------	-----------------

*** PSOL**

José Nery	1.
-----------	----

¹ Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares **Suplentes**

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique E. Alves (PMDB)	Vinícius Carvalho (PTdoB)
Cândido Vacarezza (PT)	Mendes R. Filho (PMDB)
Mário Negromonte (PP)	Anselmo de Jesus (PT)
Sandro Mabel (PR)	Benedito de Lira (PP)
Jovair Arantes (PTB)	Lincoln Portela (PR)
Hugo Leal (PSC)	Alex Canziani (PTB)

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	Paulo Bornhausen (DEM)
Ronaldo Caiado (DEM)	Claudio Cajado (DEM)
Bruno Rodrigues (PSDB)	Bruno Araújo (PSDB)
Duarte Nogueira (PSDB)	Abelardo Lupion (DEM)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França (PSB)	Daniel Almeida (PCdoB)
Brizola Neto (PDT)	Uldurico Pinto (PMN)

***PV**

Sarney Filho	Edson Duarte
--------------	--------------

¹ Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **15-5-2009**
- Designação da Comissão: **18-5-2009(SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: **até 21-5-2009** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **15-5-2009 a 28-5-2009**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **28-5-2009**
- Prazo na CD: **de 29-5-2009 a 11-6-2009** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **11-6-2009**
- Prazo no SF: **de 12-6-2009 a 25-6-2009** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **25-6-2009**

– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **26-6-2009 a 28-6-2009** (43º ao 45º dia)

– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **29-6-2009** (46º dia)

– Prazo final no Congresso: **13-7-2009**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, aviso do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– **Aviso nº 16, de 2009-CN** (nº 493 – Seses – TCU – Plenário/2009, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos

e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 761, de 2009-TCU (Plenário), bem como do relator e do voto que o fundamentaram, referente a irregularidades na aplicação de recursos do Convênio PG-110 /94-99, celebrado entre o extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e o Ministério do Exército, e posteriormente subrogado ao Governo do Estado de Roraima, objetivando a execução de 84 quilômetros no trecho Boa Vista – Bonfim. (TC nº 004.496/2001-0).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2009-CN MENSAGEM Nº 45, DE 2009-CN (nº 324/2009, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito especial no valor global de R\$ 886.314.909,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito especial no valor global de R\$ 886.314.909,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e nove reais), para atender à programação constante dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 718.314.909,00 (setecentos e dezoito milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e nove reais);

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais).

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo IV desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 29000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									94.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
26 784	0909 00CT	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - AMPLIACAO DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							90.000.000
26 784	0909 00CT 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - AMPLIACAO DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA							90.000.000
26 784	0909 00CU	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - ESTUDOS E PROJETOS DA INFRAESTRUTURA DE ACESSOS TERRESTRES DO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	2	90	0	300	4.000.000
26 784	0909 00CU 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - ESTUDOS E PROJETOS DA INFRAESTRUTURA DE ACESSOS TERRESTRES DO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO MUNICIPIO DE SANTOS							4.000.000
			F	5	2	90	0	300	4.000.000
1457 VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE									70.000.000
PROJETOS									
26 784	1457 122Y	AQUISICAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DO TERMINAL DE GRAOS NO PORTO DE ITAQUI (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO							30.000.000
26 784	1457 122Y 0101	AQUISICAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DO TERMINAL DE GRAOS NO PORTO DE ITAQUI (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO - NO MUNICIPIO DE SAO LUIS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 60	F	4	2	90	0	300	30.000.000
26 784	1457 122Z	CONSTRUCAO DO BERCO 108 NO PORTO DE ITAQUI (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO							40.000.000
26 784	1457 122Z 0101	CONSTRUCAO DO BERCO 108 NO PORTO DE ITAQUI (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO - NO MUNICIPIO DE SAO LUIS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	300	40.000.000
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL									56.000.000
PROJETOS									
26 784	1459 122W	EXECUCAO DAS OBRAS CIVIS DE PROTECAO DOS CABECOS NORTE E SUL DOS ARRECIFES NO ACESSO AO PORTO INTERNO DE SUAPE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							56.000.000
26 784	1459 122W 0101	EXECUCAO DAS OBRAS CIVIS DE PROTECAO DOS CABECOS NORTE E SUL DOS ARRECIFES NO ACESSO AO PORTO INTERNO DE SUAPE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE IPOJUCA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 40	F	4	2	90	0	300	56.000.000
1470 GESTAO DA POLITICA PORTUARIA									18.500.000
PROJETOS									
26 121	1470 122X	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO PORTUARIO UNIFICADO - NACIONAL							18.500.000
26 121	1470 122X 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO PORTUARIO UNIFICADO - NACIONAL - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 84	F	3	2	90	0	300	18.500.000
TOTAL - FISCAL									238.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									238.500.000

ORÇAO : 39009 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO 1

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			F	D	D	D	E		
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO									38.025.000
PROJETOS									
26 784	1456 123M	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HIDROVIA DO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA							14.025.000
26 784	1456 123M 0015	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HIDROVIA DO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	F	4	2	90	0	300	14.025.000
26 782	1456 784	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA							24.000.000
26 782	1456 784 0056	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	F	4	3	90	0	100	16.168.345
			F	4	3	90	0	300	7.831.655
1458 VETOR LOGISTICO LESTE									21.500.000
PROJETOS									
26 782	1458 112C	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERABA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000.000
26 782	1458 112C 0031	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERABA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS TRECHO ADEQUADO (KM) 4	F	4	2	90	0	300	5.000.000
ATIVIDADES									
26 782	1458 207S	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							500.000
26 782	1458 207S 0033	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TRECHO MANTIDO (KM) 9	F	4	2	90	0	300	500.000
PROJETOS									
26 782	1458 7M71	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - TRECHO ENTR-BR-101(B) KM 15,5 - DIVISA ES/MG KM 195,9 - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							16.000.000
26 782	1458 7M71 0032	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - TRECHO ENTR-BR-101(B) KM 15,5 - DIVISA ES/MG KM 195,9 - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO TRECHO ADEQUADO (KM) 8	F	4	2	90	0	300	16.000.000
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL									34.000.000
PROJETOS									
26 782	1459 123L	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - JERUMENHA - BERTOLINIA - ELISEU MARTINS - NA BR 135 - NO ESTADO DO PIAUI							34.000.000
26 782	1459 123L 0022	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - JERUMENHA - BERTOLINIA - ELISEU MARTINS - NA BR 135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI TRECHO PAVIMENTADO (KM) 54	F	4	3	90	0	100	34.000.000
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE									68.500.000
PROJETOS									

26 782	1461 11VC	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA								26.000.000
26 782	1461 11VC 0041	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CURITIBA (LESTE) - NA BR-116 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA TRECHO ADEQUADO (KM) 2	F	4	2	90	0	111		23.831.655
			F	4	2	90	0	300		2.168.345
26 782	1461 11ZM	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE DOURADOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								5.000.000
26 782	1461 11ZM 0054	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE DOURADOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL TRECHO ADEQUADO (KM) 3	F	4	2	90	0	300		5.000.000
26 782	1461 11ZR	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE CORUMBA - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								4.500.000
26 782	1461 11ZR 0054	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE CORUMBA - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL TRECHO CONSTRUIDO (KM) 10	F	4	2	90	0	300		4.500.000
26 782	1461 123S	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - NA BR-060/163/262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								5.000.000
26 782	1461 123S 0054	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO - MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - NA BR-060/163/262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL TRECHO CONSTRUIDO (KM) 5	F	4	2	90	0	300		5.000.000
26 782	1461 7M51	CONSTRUCAO DE PONTE - SOBRE O RIO PARANA (ENTRE PAULICEIA/SP E BRASILANDIA/MS) - NA BR-158 - NO ESTADO DE SAO PAULO								28.000.000
26 782	1461 7M51 0056	CONSTRUCAO DE PONTE - SOBRE O RIO PARANA (ENTRE PAULICEIA/SP E BRASILANDIA/MS) - NA BR-158 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	F	4	2	90	0	300		28.000.000
1462 VETOR LOGISTICO SUL										26.000.000
PROJETOS										
26 782	1462 123U	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTR. BR-116 (P/GUAIBA) - ENTR. BR-471 (PANTANO GRANDE) - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								10.000.000
26 782	1462 123U 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTR. BR-116 (P/GUAIBA) - ENTR. BR-471 (PANTANO GRANDE) - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO ADEQUADO (KM) 2	F	4	2	90	0	300		10.000.000
ATIVIDADES										
26 782	1462 20CP	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								1.000.000
26 782	1462 20CP 0043	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO MANTIDO (KM) 27	F	4	2	90	0	300		1.000.000
PROJETOS										
26 782	1462 7L04	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								15.000.000
26 782	1462 7L04 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO ADEQUADO (KM) 3	F	4	2	90	0	300		15.000.000
TOTAL - FISCAL										188.025.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										188.025.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA -
 CODEVASF

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA									8.000.000
PROJETOS									
20 607	0379 5322	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000HA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							8.000.000
20 607	0379 5322 0031	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO JAIBA - 3ª ETAPA - COM 12.000HA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							8.000.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 42	F	4	2	90	0	300	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA									86.500.000
PROJETOS									
18 544	0515 123D	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE TAQUARA - NO ESTADO DO CEARA							86.500.000
18 544	0515 123D 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE TAQUARA - NO ESTADO DO CEARA - NO MUNICIPIO DE TAQUARA - CE							86.500.000
		BARRAGEM CONSTRUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 64	F	4	2	90	0	300	86.500.000
TOTAL - FISCAL									86.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									86.500.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	J O D	I U D	F U D	V A L O R
1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL										257.289.909
PROJETOS										
17 512	1138 10SG	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS								257.289.909
17 512	1138 10SG 0001	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NACIONAL FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 42827	S	4	2	30	0	300		31.406.234
			S	4	2	40	0	300		75.661.725
17 512	1138 10SG 0032	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 7890	S	4	2	30	0	300		19.728.019
			S	4	2	40	0	300		3.449.853
17 512	1138 10SG 0035	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 27075	S	4	2	30	0	300		16.278.166
			S	4	2	40	0	300		67.688.912
17 512	1138 10SG 0042	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 25122	S	4	2	30	0	300		10.614.926
			S	4	2	40	0	300		57.073.986
			S	4	2	30	0	300		62.805.019
			S	4	2	40	0	300		3.626.834
			S	4	2	40	0	300		59.178.185
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										257.289.909
TOTAL - GERAL										257.289.909

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	J O D	I U D	F U D	V A L O R
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS										14.000.000
PROJETOS										
15 453	1295 123N	ELABORACAO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DAS LINHAS 2 E 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE								14.000.000
15 453	1295 123N 0031	ELABORACAO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DAS LINHAS 2 E 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 59	F	4	2	90	0	300		14.000.000
TOTAL - FISCAL										14.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										14.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1456		VETOR LOGISTICO AMAZONICO							24.000.000
		PROJETOS							
26 782	1456 1152	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA							24.000.000
26 782	1456 1152 0011	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	3	90	0	100	168.345
			F	4	3	90	0	111	23.831.655
1458		VETOR LOGISTICO LESTE							16.000.000
		PROJETOS							
26 782	1458 1110	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - TRECHO ENTR-BR-101(B) KM 15,5 - DIVISA ESM/G KM 195,9 - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							16.000.000
26 782	1458 1110 0032	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - TRECHO ENTR-BR-101(B) KM 15,5 - DIVISA ESM/G KM 195,9 - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	100	16.000.000
1459		VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL							34.000.000
		PROJETOS							
26 782	1459 7441	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA BA/PI DIVISA P/MA - NA BR-235 - NO ESTADO DO PIAUI (META: 54 TRECHO PAVIMENTO/KM)							34.000.000
26 782	1459 7441 0022	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA BA/PI DIVISA P/MA - NA BR-235 - NO ESTADO DO PIAUI (META: 54 TRECHO PAVIMENTO/KM) - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	3	90	0	100	34.000.000
		TOTAL - FISCAL							74.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							74.000.000

ANEXO III		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			94.000.000
	TOTAL - GERAL		94.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			94.000.000
	TOTAL - GERAL		94.000.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			94.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			94.000.000
	TOTAL - GERAL		94.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			90.000.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			4.000.000
	TOTAL - GERAL		94.000.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			94.000.000
	TOTAL - GERAL		94.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			94.000.000
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			94.000.000
6.2.1.0.00 TESOURO			94.000.000
6.2.1.1.00 DIRETO			94.000.000
TOTAL DA RECEITA	94.000.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	94.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO III		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 94.000.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			94.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			94.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			90.000.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			4.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
20208 COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			4.000.000
20212 COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - COBERN			90.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			94.000.000
TOTAL			94.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			94.000.000
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			94.000.000
6.2.1.0.00 TESOURO			94.000.000
6.2.1.1.00 DIRETO			94.000.000
TOTAL DA RECEITA	94.000.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	94.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO III		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.000.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			4.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			4.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			4.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			4.000.000
TOTAL			4.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.000.000
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.000.000
6.2.1.0.00.00	TESOURO		4.000.000
6.2.1.1.00.00	DIRETO		4.000.000
TOTAL DA RECEITA		4.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE									
4.000.000									
PROJETOS									
26 784	1461 122T	ESTUDOS E PROJETOS DA INFRAESTRUTURA DE ACESSOS TERRESTRES DO PORTO DE SANTOS (SP)							4.000.000
26 784	1461 122T 0035	ESTUDOS E PROJETOS DA INFRAESTRUTURA DE ACESSOS TERRESTRES DO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO							4.000.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	4.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									
4.000.000									

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 90.000.000									
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES									
26 TRANSPORTE									
90.000.000									
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES									
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO									
90.000.000									
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									
90.000.000									
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									
90.000.000									
TOTAL									
90.000.000									
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								90.000.000
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								90.000.000
6.2.1.0.00.00	TESOURO								90.000.000
6.2.1.1.00.00	DIRETO								90.000.000
TOTAL DA RECEITA		90.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL					90.000.000	

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									
90.000.000									
PROJETOS									
26 784	1459 121V	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)							90.000.000
26 784	1459 122V 0024	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							90.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 60	1	4 - INV	2	90	0	495	90.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									
90.000.000									

Piano Plurianual 2008-2011
 Anexo IV - Programas de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma Infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1456 Vetur Logístico Amazônico** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AC, AM, RR e RO e oeste dos estados do PA e MT*
 Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Mato Grosso e Pará*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Origão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantina - no Estado do Pará	Obras Executadas (% de Execução Física)	07/2009 12/2011	MT	140.250.000	Norte	-	10	60	30
							R\$			
							Meta			
								14.025.000	84.150.000	42.075.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo: *implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa: **1457 Vetor Logístico Centro-Norte** Órgão Responsável: **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do AP, MA e TO e leste dos estados do PA e MT*
 Público-alvo: *Usuários de transporte nos estados do Mato Grosso, Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
122Z	Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA) – no Estado do Maranhão	Obra executada (% de execução física)	05/2009 12/2010	SEP	80.000,000 100	Nordeste	-	40.000,000 50	40.000,000 50	-
122Y	Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) – no Estado do Maranhão	Obra executada (% de execução física)	05/2009 04/2010	SEP	50.000,000 100	Nordeste	-	30.000,000 60	20.000,000 40	-

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1459 Votor Logístico Nordeste Setentrional** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL*
 Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
122V	Ampliação do Terminal Salimetro de Areia Branca (RN) – no Estado do Rio Grande do Norte	Obra Executada (% de execução física)	05/2009 12/2010	SEP	R\$ 155.000.000 100	Nordeste	R\$ 90.000.000	65.000.000	60	40
							Méa			

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV - Programas de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Amplicar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1459 Votor Logístico Nordeste Setentrional** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL*
 Público-alvo *Usuários de transporte nos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico		
						2008	2009	2010
122W	Execução das Obras-Chave de Proteção dos Cabeços Norte e Sul dos Arrecifes no Acesso ao Porto Interno de Suape (PE) - no Estado de Pernambuco	07/2009 07/2010	SEP	140.000.000	Nordeste	-	56.000.000	84.000.000
	(% de execução física)			100	Meta	-	40	60

Plano Pluriannual 2008-2011

Anexo IV - Programas de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma Infra-estrutura eficiente e Integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Amplicar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1459 Vetur Logístico Nordeste Setentrional** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL*
 Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
123L	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolini - Eliseu Martins - na BR 135 - no Estado do Piauí	Trecho Pavimentado (km)	06/2008 12/2009	MT	R\$ 71.000.000	Nordeste	37.000.000	34.000.000	-	-
					Meia	80	34	-	-	-

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma Infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1462 Votor Logístico Sul** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SC e RS*
 Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Atividades

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização				Financeiro/Físico			
			2008		2009		2010		2011	
			Sul	RS	Sul	RS	Sul	RS	Sul	RS
20CP	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Rio Grande do Sul	MT	-	-	-	-	-	-	-	-
	Trecho Mantido (km)			Mém		Mém		Mém		Mém
					27		27		27	27
						1.000.000		1.000.000		1.000.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV - Programas de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Amplicar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1462 Votor Logístico Sul** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SC e RS*
 Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
133U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-116 (p/Guinha) - Entr. BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul	Trecho Adequado (km)	10/2009 12/2011	MT	486.000.000 100	Sul	RS	10.000.000	198.500.000	277.500.000
							Mea	2	41	57

FA

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV – Programas de Governo – Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo de Governo *implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Aumentar a capacidade de movimentação de cargas nos portos*

Programa **1470 Gestão da Política Portuária** Órgão Responsável **20128 Secretaria Especial de Portos (SEP)**

Objetivo *Coordenar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas de infra-estrutura portuária marítima e dos portos outorgados às cias docas*

Público-alvo *Governo Federal*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

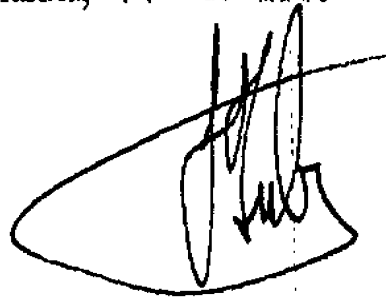
Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
122X	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional	Sistema implantado (% de execução física)	04/2009 12/2010	SEP	22.000.000 100	Nacional	R\$	18.500.000	3.500.000	-
							Méa	84	16	-

Mensagem nº 324

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito especial no valor global de R\$ 886.314.909,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 14 de maio de 2009.



EM nº 00062/2009/MP

Brasília, 23 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), crédito especial no valor global de R\$ 886.314.909,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e nove reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de novas categorias de programação ao orçamento vigente dos órgãos, conforme a seguir demonstrado:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Aplicação	Origem dos Recursos
Anexos I e II - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	792.314.909	792.314.909
Presidência da República	238.500.000	
- Secretaria Especial de Portos	238.500.000	
Ministério dos Transportes	188.025.000	74.000.000
- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	188.025.000	74.000.000
Ministério da Integração Nacional	94.500.000	
- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	8.000.000	
- Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS	86.500.000	
Ministério das Cidades	271.289.909	
- Ministério das Cidades (Administração direta)	257.289.909	
- Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	14.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários		718.314.909
Anexo III - Orçamento de Investimento	94.000.000	94.000.000
Presidência da República	94.000.000	
- Secretaria Especial de Portos	94.000.000	
- Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	4.000.000	
- Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	90.000.000	
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais		94.000.000
Total	886.314.909	886.314.909

3. O crédito em favor da Presidência da República possibilitará o repasse de recursos financeiros às Companhias Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e do Estado de São Paulo - CODESP, a título de participação da União no capital dessas empresas, para atender às novas demandas advindas da ampliação do terminal salineiro no Porto de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, e da execução de estudos e projetos de infraestrutura de acessos terrestres do Porto de Santos, no Estado de São Paulo, bem como a aquisição e montagem de equipamentos do Terminal de Grãos e a construção do Berço 108, no Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão, a execução de obras civis de proteção dos cabeços norte e sul dos arrecifes no acesso ao porto interno de Suape, no Estado de Pernambuco, e a implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado, de âmbito nacional.
4. No que tange ao Ministério dos Transportes, os recursos permitirão a execução de intervenções nos modais rodoviário e hidroviário, imprescindíveis à melhoria da infraestrutura de transportes do País, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. As intervenções abrangem melhoramentos no canal de navegação da Hidrovia do Rio Tocantins, no Estado do Pará, além de construção, manutenção e a adequação de trechos rodoviários, travessias urbanas, pontes, contornos e acessos relativos a rodovias federais, de forma a proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários.
5. Em relação ao Ministério da Integração Nacional, o crédito viabilizará a conclusão das obras de implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba, no Estado de Minas Gerais, e de construção da Barragem de Taquara, no Estado do Ceará, com vistas a contribuir para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio regional, a fixação do homem ao campo e a sua inclusão no processo produtivo, a redução de seus custos operacionais e a geração de emprego e renda, naquelas localidades.
6. No tocante ao Ministério das Cidades, o crédito possibilitará a execução de obras de drenagem, que visam a promover o escoamento regular das águas pluviais, prevenir inundações, proporcionar segurança sanitária, patrimonial e ambiental e assegurar os direitos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, em Municípios carentes, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos. Permitirá, também, a elaboração dos projetos de engenharia das Linhas 2 (trecho Calafate - Hospitais) e 3 (Pampulha - Savassi) do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte, os quais são necessários à implantação das obras a eles relativas.
7. Cabe destacar que as programações constantes deste crédito integram o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e a presente solicitação, formalizada pelos órgãos envolvidos, viabilizar-se-á nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Orçamento de Investimento com recursos oriundos de repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
8. Em atendimento ao disposto no art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009, demonstram-se, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, as informações relativas ao superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, utilizado neste crédito.

9. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho estabelecidos de acordo com a avaliação bimestral, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

10. Vale destacar que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Lei do Plano Plurianual 2008-2011, o Anexo IV, contendo as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações a seguir discriminadas, as quais passam a incorporar-se ao citado Plano:

I - no âmbito do Orçamento Fiscal:

a) "122Y - Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão";

b) "122Z - Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão";

c) "122W - Execução das Obras Cíveis de Proteção dos Cabeços Norte e Sul dos Arrecifes no Acesso ao Porto Interno de Suape (PE) - no Estado de Pernambuco";

d) "122X - Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional";

e) "123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - no Estado do Pará";

f) "123L - Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolinia - Eliseu Martins - na BR-135 - no Estado do Piauí";

g) "123S - Construção do Anel Rodoviário - Município de Campo Grande - na BR-060/163/262 - no Estado do Mato Grosso do Sul";

h) "123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-116 (p/Guaíba) - Entr. BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul"; e

i) "20CP - Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Rio Grande do Sul".

II - no âmbito do Orçamento de Investimentos:

a) "122 V - Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - no Estado do Rio Grande do Norte".

11. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração do PPA, por se tratar de inclusão de programação contemplada em programa destinado exclusivamente a operações especiais, relativa a subtítulos de ações constantes do Plano ou cuja execução não ultrapassará o exercício vigente.

12. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2008 (A)	29.511.253.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	2.356.866.241
Créditos Extraordinários (C)	300.000.000
Abertos	300.000.000
Em tramitação	0
Créditos Suplementares e Especiais (D)	8.363.744.577
Abertos	19.244.428
Em tramitação (1)	8.344.500.149
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	3.750.000.000
Saldo F = (A-B-C-D-E)	14.740.642.182

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 22 de abril de 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Mensagem de veto

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Mensagem de veto Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;
- b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e
- d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

- a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e
- b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;
- b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e
- c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e
- b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV - ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;
- b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e
- c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Provimentos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e
- b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do **caput** e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere, o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Paulo Bernardo Silva

À Comissão mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 46, DE 2009-CN
(nº 325/2009, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 305.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0627		TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL						55.000.000
PROJETOS								
05 151	0627 123B	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TATICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X)						55.000.000
05 151	0627 123B 0001	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TATICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL						55.000.000
		AERONAVE DESENVOLVIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	F	4	2	90	0 300	55.000.000
0632		REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA						250.000.000
PROJETOS								
05 151	0632 123J	AQUISICAO DE HELICOPTEROS DE MEDIO PORTE DE EMPREGO GERAL (PROJETO H-X BR)						250.000.000
05 151	0632 123J 0001	AQUISICAO DE HELICOPTEROS DE MEDIO PORTE DE EMPREGO GERAL (PROJETO H-X BR) - NACIONAL						250.000.000
		AQUISICAO DE HELICOPTEROS DE MEDIO PORTE (UNIDADE) 50	F	4	2	90	0 300	250.000.000
TOTAL - FISCAL								305.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								305.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						305.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
99 999	0999 0E62	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL						305.000.000
99 999	0999 0E62 0001	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL						305.000.000
			F	9	2	90	0 300	305.000.000
TOTAL - FISCAL								305.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								305.000.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Fortalecer a Inserção soberana Internacional e a Integração sul-americana*
 Objetivo Setorial *Contribuir com o desenvolvimento científico e tecnológico para a defesa nacional*

Programa **0627 Tecnologia de Uso Aeroespacial** Órgão Responsável **52000 Ministério da Defesa (MD)**

Objetivo *Promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da Indústria aeroespacial brasileira*
 Público-alvo *Nação Brasileira*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
						2008	2009	2010	
123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)	06/2009 06/2016	MD	3.285.732,785	Nacional	RS	59.183.450	182.265.738	420.801,805
	Aeromove desenvolvida (%)			100		Meta	2	5	13

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo **Fortalecer a inserção soberana Internacional e a integração sul-americana**
 Objetivo Setorial **Reaparelhar e manter adestradas as Forças Armadas para efetivo emprego**

Programa **0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira** Órgão Responsável **52000 Ministério da Defesa (MD)**

Objetivo **Reaparelhar e adequar a Força Aérea Brasileira com a finalidade de recuperar e manter a sua capacidade operacional e proporcionar os meios de apoio necessários ao cumprimento de sua destinação**
 Público-alvo **Nação brasileira**
 constitucional: "defender a pátria, garantir os poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem"

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
						2008	2009	2010 2011	
123J	Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)	07/2009 06/2016	MD	6.010.900.000 50	Nacional	-	859.019.665	1.119.097.148	1.007.880.385
	Aeronave Militar Adquirida (unidade)							3	4

RS
Meia

Mensagem nº 325

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 305.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 14 de maio de 2009.



EM nº 00066/2009-MP

Brasília, 28 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais), e dá outras providências, conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA DEFESA	305.000.000	
- Comando da Aeronáutica	305.000.000	
Reserva de Contingência		305.000.000
Total	305.000.000	305.000.000

2. O crédito, segundo o Ministério da Defesa, permitirá atender ao projeto de desenvolvimento de cargueiro militar denominado KC-X 390, identificado pela Força Aérea Brasileira - FAB como ideal para atender às necessidades de transporte de tropas, de cargas de 10 a 20 toneladas e de paraquedistas, sendo capaz de operar em todo o território nacional, além de permitir o reabastecimento em voo. O KC-X deverá substituir as atuais aeronaves Hércules C-130H, pertencentes à frota da FAB, cuja vida útil encontra-se próxima do limite de seu esgotamento.

3. Atualmente, a FAB possui 22 Hércules C-130H, sendo a grande maioria fabricada nas décadas de 60 e 70 do século passado. Devido ao acentuado grau de obsolescência, incorrem em um alto custo de manutenção com grande número de aeronaves inativas, já que seus principais sobressalentes não são mais encontrados no mercado regular e dependem de fabricação exclusiva, a um custo elevado, com longo prazo de entrega (2 a 3 anos).
4. O KC-X será desenvolvido e montado no Brasil pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER e, além de incorporar as principais vantagens do C-130H, terá motorização à reação (jato), o que representará significativo ganho de velocidade, de economia de combustível e aumento da capacidade operacional da FAB.
5. Além de atender às necessidades da FAB, permitirá ao País atuar no mercado de aeronaves militares de grande porte com ótima condição de competitividade, em razão da participação de parceiros de risco e de peculiaridades de projeto e de produção, obtidos de experiências no desenvolvimento de outros êxitos comerciais, que resultaram nos aviões AMX, Brasília, Tucano, entre outros. Trata-se de “janela de oportunidade” extremamente promissora, pois existe a expectativa mundial da necessidade de substituição de cerca de 700 aeronaves nesse segmento, distribuídas em 77 países, no decorrer dos próximos anos.
6. O KC-X reúne características e externalidades positivas que podem, além de atender aos objetivos estratégicos de defesa nacional com menor custo financeiro, conduzi-lo a um patamar de sucesso comercial singular no mercado de cargueiros militares de grande porte. Para tanto, é importante destacar que a sua aquisição por parte da FAB funciona como uma “certificação”, imprescindível à inserção segura no mercado externo, sem a qual o produto carece de credibilidade técnica e, conseqüentemente, de viabilidade comercial e econômica.
7. Entre as externalidades positivas do Projeto, algumas já quantificáveis, destacam-se a criação de 8 mil empregos diretos e indiretos em um período de 15 anos; a geração de receita de cerca de US\$ 7,5 bilhões, fruto da exportação de 100 aeronaves; o desenvolvimento de novas tecnologias, normalmente não compartilhadas no mercado internacional, o que ampliará a capacitação e a inovação do parque industrial do País, permitindo o avanço da Indústria Nacional de Defesa; o retorno à FAB, na forma de *royalties*, devidos pela exportação das aeronaves, os quais serão abatidos do preço quando de sua aquisição; o recolhimento de impostos, taxas e contribuições ao Fisco; e, por fim, o fortalecimento da indústria aeroespacial brasileira no contexto do que propugna o Plano Nacional de Defesa.
8. A presente proposição de crédito especial também viabilizará o pagamento de parcela do *down payment*, estabelecido no contrato comercial decorrente da parceria estratégica, na área da aeronáutica militar, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, para a produção e aquisição de 50 helicópteros de médio porte de emprego geral das Forças Armadas - Projeto H-X BR. Há perspectiva no cronograma físico-financeiro do contrato da entrega de três aeronaves, sendo uma para cada Força, no ano de 2010.
9. O objetivo do Projeto H-X BR é a produção, no Brasil, das 50 aeronaves por meio de parceria entre a empresa francesa EUROCOPTER e a brasileira HELIBRÁS, cuja fabricação dar-se-á na sede da empresa brasileira, localizada no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, gerando empregos diretos e indiretos em sua produção.
10. Cabe ressaltar que a fabricação dos helicópteros ocorrerá com o acompanhamento do Comando da Aeronáutica em todas as fases, o que permitirá, tanto aos técnicos da HELIBRÁS quanto aos oficiais da Força Aérea, a obtenção do conhecimento tecnológico envolvido no projeto, ocasionando maior capacitação dos técnicos brasileiros. Além disso, a iniciativa fortalecerá a Indústria Nacional de Defesa e ampliará o domínio de tecnologia militar na fabricação e produção de helicópteros. A cooperação entre os dois países, na área da aeronáutica militar, proporcionará a troca de experiências e informações técnicas e operacionais relativas a programas da aeronáutica militar, a equipamentos e a tecnologias, bem como suas aplicações operacionais; a participação em treinamentos e exercícios militares conjuntos; e a identificação de possibilidades de fornecimento de aeronaves, equipamentos, armamentos e serviços.

11. O fornecimento dos 50 helicópteros de médio porte de emprego geral das Forças Armadas apresenta a seguinte composição: 24 aeronaves na configuração básica, 8 na configuração operacional da Marinha do Brasil, 8 na configuração operacional do Exército Brasileiro, 8 na configuração operacional da Força Aérea Brasileira e 2 para transporte de passageiros. O acordo inclui, também, a correspondente atualização dos elementos de suporte logístico para cada configuração, a assistência técnica e as despesas com combustível, lubrificantes, seguro e taxas aeroportuárias para os voos de aceitação e apoio logístico inicial.
12. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Defesa e viabilizar-se-á à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
13. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.
14. Cabe destacar, por fim, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações "123B - Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)" e "123J - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)" e que passam a incorporar o Plano Plurianual 2008-2011.
15. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Mensagem de veto

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II - disponham sobre:
 - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
 - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
 - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)
 - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
 - e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
 - f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86

da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV - ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847

Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;
- b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e
- c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Provimientos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2008; 187^ª da Independência e 120^ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Paulo Bernardo Silva

DECRETO Nº 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4^º ao art. 9^º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1^º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1^º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2^º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1^º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

ANEXO I
(Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei	Disponível	Lei	Disponível	Lei	Disponível
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e = a + c)	(f = b + d)
20000 Presidência da República	2.843.273	2.076.972	43.718	43.718	2.886.991	2.120.690
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	3.055	2.940	62	62	3.117	3.002
20114 Advocacia-Geral da União	212.559	153.959	20.738	20.738	233.297	174.697
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.053.358	995.482	169.012	169.012	2.222.370	1.164.494
24000 Min. da Ciência e Tecnologia	4.152.114	3.877.757	58.635	58.635	4.210.749	3.936.392
25000 Min. da Fazenda	3.031.643	2.405.611	155.361	155.361	3.187.004	2.560.972
26000 Min. da Educação	11.795.034	10.545.956	4.354.244	4.354.244	16.149.279	14.900.200
28000 Min. do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	989.493	531.605	10.936	10.936	1.000.429	542.541
30000 Min. da Justiça	2.867.910	1.624.158	98.527	98.527	2.966.437	1.722.685
32000 Min. de Minas e Energia	691.268	634.900	26.970	26.970	718.238	661.870
33000 Min. da Previdência Social	1.607.441	1.088.359	208.690	208.690	1.816.130	1.297.049
35000 Min. das Relações Exteriores	807.561	807.560	53.406	53.406	860.966	860.966
36000 Min. da Saúde	10.300.969	9.621.950	38.037.470	38.037.470	48.338.439	47.659.420
38000 Min. do Trabalho e Emprego	1.356.459	740.588	30.353	30.353	1.386.811	770.941
39000 Min. dos Transportes	10.608.359	10.550.959	186.989	186.989	10.795.348	10.737.948
41000 Min. das Comunicações	410.503	270.000	39.037	39.037	449.540	309.037
42000 Min. da Cultura	921.779	632.574	17.426	17.426	939.205	650.000
44000 Min. do Meio Ambiente	862.845	481.122	29.043	29.043	891.889	510.165
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	827.745	408.893	365.063	365.063	1.192.808	773.956
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	3.364.892	2.261.030	138.970	138.970	3.503.862	2.400.000
51000 Min. do Esporte	1.373.248	194.195	2.623	2.623	1.375.870	196.818
52000 Min. da Defesa	9.542.638	6.829.389	1.542.332	1.542.332	11.084.970	8.371.721
53000 Min. da Integração Nacional	4.872.664	3.128.962	26.698	26.698	4.899.362	3.155.660
54000 Min. do Turismo	2.981.293	404.142	1.576	1.576	2.982.869	405.718
55000 Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.684.039	2.106.463	11.435.917	11.435.917	14.119.956	13.542.380
56000 Min. das Cidades	9.675.051	6.181.838	36.180	36.180	9.711.231	6.218.018
71000 Encargos Financeiros da União	369.603	257.805	0	0	369.603	257.805
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.305	7.294	47.654	47.654	81.959	54.948
74000 Operações Oficiais de Crédito	96.537	54.991	0	0	96.537	54.991
90000 Reserva de Contingência	2.595.921	0	0	0	2.595.921	0
TOTAL	93.933.558	68.877.454	57.137.629	57.137.629	151.071.187	126.015.084

(*) Inclui PPI no valor de R\$ 15.551.610,0 mil.

À Comissão mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 47, DE 2009-CN
(nº 326/2009, na origem)

Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A execução da Lei Orçamentária de 2009 deverá ser compatível com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas do Grupo Petrobrás não serão consideradas na meta de superávit primário, de que trata o *caput* deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.” (NR)

Art. 2º O item IV.1 do Anexo IV da Lei nº 11.768, de 2008, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Anexo

(Anexo IV - Metas Fiscais da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

IV. 1 – Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º, inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, LDO-2009, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB, para o exercício de 2009 e indica as metas de 2010 e 2011. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isto, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são meramente indicativos, por sofrerem influência de uma série de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais re-distributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade interna de produção pelo setor privado, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de controle e com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais re-distributivas, como os programas de transferência de renda e a política de recomposição do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, que passou de 1,7% do PIB em 2003 para 3,2% do PIB em 2008, perfazendo um crescimento acumulado de 92% no período. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica, levada a cabo nos últimos seis anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infra-estrutura física no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e com a melhora no rendimento das famílias nas camadas mais pobres, criou condições para crescimento mais acelerado da economia em 2008.

O produto interno bruto cresceu 5,1% em termos reais em 2008, dando continuidade ao ciclo de crescimento sustentado iniciado em 2004, com média de 4,7% nos últimos cinco anos e com ampliação significativa da capacidade produtiva (9,9% de variação média do investimento no período). Essa trajetória, contudo, sofreu forte desaceleração com o acirramento da crise internacional a partir de setembro, ao passar de um crescimento de 6,8% no terceiro trimestre, frente ao mesmo período do ano anterior, para 1,3% no último trimestre. Ademais, as expectativas de inflação para 2009 medida pelo IPCA, que haviam se distanciado do centro da meta com a demanda interna aquecida e pressões

inflacionárias de origem externa, voltaram a se ajustar, devido: i) às medidas de restrição monetária adotadas pelo Banco Central de abril a setembro de 2008; e ii) a partir de setembro, aos efeitos da crise internacional sobre a atividade interna e a externa, que restringiu a oferta de crédito externo e afetou negativamente o preço das *commodities*.

Quanto às contas externas, as transações correntes apresentaram o primeiro déficit em 2008 (1,78% do PIB) após cinco anos de saldo positivo, devido, principalmente, ao elevado crescimento das importações, para atender a demanda aquecida, e à maior remessa de lucros e dividendos, tendo em vista a elevação dos lucros das empresas, a valorização do câmbio e a necessidade de socorrer as matrizes com problemas financeiros. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado com folga pelo recorde no ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos no País (2,84% do PIB). Os superávits em conta corrente observados desde 2001 e o forte fluxo de recursos de estrangeiros para o País possibilitaram a redução da dívida externa bruta do governo central, com a quitação dos empréstimos junto ao FMI, o Clube de Paris e outros, e o crescimento expressivo das reservas internacionais. Como consequência, o País alcançou a posição de credor externo líquido em janeiro de 2008, que juntamente com manutenção de uma política econômica responsável, levaram ao reconhecimento de grau de investimento da dívida externa de longo prazo pelas duas principais agências mundiais de risco em abril e maio do mesmo ano. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das principais economias emergentes. Mesmo ao final de 2008, quando o agravamento da crise elevou o risco dos países emergentes, o Brasil tem apresentado nível e trajetória de risco melhor que a média desse grupo de países.

Em 2008, em decorrência do esforço fiscal de todas as esferas de governo, o setor público não-financeiro alcançou resultado primário de 4,07% do PIB, superior à meta fixada para o ano, perfazendo o menor déficit nominal da série histórica anual, de 1,5% do PIB. Esse resultado incluiu o repasse de R\$ 14,2 bilhões (cerca de 0,5% do PIB) para o Fundo Soberano, com a finalidade de promover o investimento, ampliar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País. A redução do déficit nominal, juntamente com o crescimento do produto e o impacto da desvalorização cambial sobre os ativos externos líquidos do governo central, permitiu a queda da dívida líquida do setor público como proporção do PIB, que passou do patamar 42,0% em 2007 para 36,0% em 2008. Além disso, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, mesmo em ambiente de maior volatilidade no preço dos ativos financeiros globais e da elevação dos prêmios de risco, o País conseguiu manter, em 2008, a melhora na composição da dívida pública federal (DPF), alcançada nos últimos anos, com menor proporção de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses, de 28,2% em 2007 para 25,4% em 2008.

As perspectivas para 2009 indicam crescimento real do PIB de 2,0%. A estimativa de crescimento positivo com desaceleração, em um cenário de retração econômica mundial, decorre das características específicas da economia brasileira e dos instrumentos de política disponíveis pelo governo. O sistema bancário brasileiro possui regras prudenciais rigorosas em termos internacionais e manteve-se solvente durante todo o período, o que minorou o impacto de uma crise financeira mundial sobre o sistema financeiro doméstico. Por sua vez, a atuação dos bancos públicos tem possibilitado compensar a redução do crédito em alguns setores, por meio de políticas de governo. Nesse sentido, o governo aumentou a oferta de crédito de bancos públicos para investimento e capital

de giro de empresas, para financiamento das exportações (BNDES), do setor imobiliário (Caixa Econômica Federal) e do setor agropecuário, e para as micro e pequenas empresas (Banco do Brasil).

A atuação da política monetária até o mês de setembro e a queda acentuada na demanda interna e externa após esse período reverteram as expectativas de inflação e, conseqüentemente, ampliaram o espaço da política monetária para estimular a atividade econômica. A previsão de menor variação dos preços não só contribuirá para manter o poder de compra e o consumo das famílias, como também permitirá que a autoridade monetária tenha mais graus de liberdade para incentivar a demanda doméstica. Por sua vez, o regime de câmbio flexível permite um ajuste mais rápido dos preços relativos e tende a minorar os efeitos de crises internacionais sobre o emprego e a renda no Brasil. O compromisso com a manutenção do ambiente de estabilidade monetária elevou a confiança do investidor externo no Brasil e, conseqüentemente, a entrada de capitais estrangeiros, por meio de investimento direto e em carteira. Apesar desse fluxo ter declinado após o agravamento da crise, espera-se uma rápida retomada com a expectativa de melhora no cenário internacional, tendo em vista que a política macroeconômica adotada não foi alterada.

O maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira aumentou a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa. Com base nessa maior reserva de recursos, a autoridade monetária tem tomado as medidas necessárias para que a demanda por crédito externo seja atendida, ao injetar liquidez no mercado à vista e futuro e ao assegurar que os exportadores e importadores, bem como os bancos e as empresas com dívida externa com vencimento em 2009, tenham acesso a linhas de crédito.

Nesse contexto, o governo está propondo ao Congresso Nacional este projeto de lei com a redução da meta de superávit primário para o setor público não-financeiro em 2009, de 3,8% do PIB para 2,5% do PIB, além da utilização adicional dos investimentos constantes do Projeto-Piloto de Investimentos – PPI no percentual máximo de 0,5% do PIB, de forma estimular a demanda doméstica em um cenário de menor crescimento. A alteração compreende: (i) uma mudança metodológica e permanente, que consiste na exclusão das empresas do grupo Petrobras das estatais federais consideradas no cálculo da dívida do setor público não-financeiro e, conseqüentemente, da meta de superávit primário; e (ii) uma mudança temporária, de forma a adequar a meta de 2009 ao momento de crise financeira internacional.

Em relação ao tratamento conferido às empresas do grupo Petrobrás, a exclusão proposta considera que a empresa está plenamente orientada para o mercado, concorrendo em igualdade com as empresas privadas no que diz respeito à exploração, produção, refino, transporte, importação e exportação de gás natural, petróleo e seus derivados. Em termos de práticas qualificadas de governança, a empresa segue regras idênticas às das demais empresas privadas de capital aberto, estando sujeita à auditoria externa e publicando regularmente demonstrativos contábeis junto ao mercado doméstico (Comissão de Valores Mobiliários) e ao mercado externo (*Securities and Exchange Commission – SEC, EUA*), além de adotar boas práticas de relacionamento com acionistas minoritários. A Petrobrás está entre as 10 maiores empresas de petróleo do mundo com ações negociadas em bolsas de valores, possui ativos líquidos financeiros de cerca de 3,0% do PIB e tem autonomia para captar recursos no mercado financeiro nacional e internacional.

Este conjunto de características configura-se como elemento distintivo da empresa quanto à delimitação da abrangência do setor público brasileiro. Ademais, a manutenção das restrições fiscais ao grupo Petrobras provoca distorções nas decisões gerenciais da empresa, em particular quanto à limitação das possibilidades de conduzir investimentos em projetos economicamente viáveis, comprometendo, assim, sua capacidade competitiva no setor em que atua.

Dessa forma, a composição da meta fiscal será alterada em 2009: i) de 2,15% do PIB para 1,40% do PIB no caso do governo central, em virtude da necessidade de uma atuação anti-cíclica, via incremento dos investimentos públicos, estímulo ao setor privado e manutenção dos programas sociais; ii) de 0,75% do PIB para 0,20% do PIB no caso das estatais federais, pela exclusão das empresas do grupo Petrobrás do conjunto das empresas; e iii) revisão das estimativas de 0,95% do PIB para 0,90% do PIB para os governos sub-nacionais, basicamente em função da menor arrecadação estimada. Apesar do menor resultado primário, a dívida líquida do setor público como proporção do PIB manter-se-á relativamente estável, passando de 39,1% em 2008 - já considerando o impacto da exclusão do grupo Petrobrás do endividamento público - para cerca de 39,4% do PIB em 2009.

Cabe ressaltar que, em relação à meta do governo central, serão priorizadas a realização dos investimentos previstos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a manutenção dos programas sociais que elevam a renda de famílias mais pobres (com maior propensão ao consumo), como o Bolsa Família, a valorização do salário mínimo, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), a ampliação do tempo de recebimento do seguro-desemprego para os trabalhadores demitidos dos sub-setores mais atingidos pela crise e o programa habitacional de construção de casas populares (Minha casa, minha vida).

Após passar por um período de desaceleração em 2009, a economia deve retomar a trajetória de crescimento sustentado no triênio 2010-2012, com recuperação já no segundo semestre de 2009 (Tabela 1). Espera-se, também, uma recuperação relativamente mais rápida do mercado interno, tendo em vista as políticas anti-cíclicas adotadas e a credibilidade alcançada após longo período de compromisso com a gestão fiscal responsável e com a política monetária condizente com a estabilidade econômica. Desse modo, o crescimento real anual do PIB está estimado em 4,5% para 2010 e em 5,0% ao ano no biênio 2011-2012, com taxa de câmbio relativamente estável no período, queda progressiva das taxas de juros reais e manutenção das taxas de inflação consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN durante todo o período.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2009	2010	2011
PIB (crescimento real % a. a.)	2,00	4,50	5,00
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	10,80	10,21	10,07
Câmbio (R\$/US\$ - final de período - dezembro)	2,30	2,25	2,25

Para 2010, a meta de superávit primário está fixada em 3,3% do PIB para o setor público não-financeiro e é mantida nesse patamar nos dois anos seguintes. A meta anual de superávit primário do Governo Central para o próximo triênio é de retorno à meta prevista na lei de orçamento para 2009, de 2,15% do PIB, o que equivale a R\$ 72,6 bilhões em 2010. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, mantém-se em 0,20% do PIB para os próximos três anos, equivalente a R\$ 6,7 bilhões em 2010. Assim, o superávit primário do Governo Federal será de 2,35% do PIB para o referido triênio, correspondendo, em 2010, a R\$ 79,4 bilhões. É de se mencionar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário de 0,95% do PIB prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta global de 3,30%.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2009	2010	2011
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	2,50	3,30	3,30
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,22	0,24	0,19
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	39,4	36,9	34,0
Resultado Nominal	-2,12	-0,76	-0,38

* Não considera a redução relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos
– PPI no percentual de 0,5% do PIB.

O superávit primário de 3,3% do PIB, o crescimento projetado da economia e a redução do custo da dívida pública permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes (basicamente por meio da emissão de CVS), a trajetória da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 39,1% em 2008 (excluindo os ativos líquidos do grupo Petrobrás) para 31,2% em 2012. As projeções também indicam que o País poderá alcançar resultado nominal próximo de zero em 2012, ou seja, muito próximo da obtenção de capacidade de pagamento da totalidade dos juros líquidos devidos no exercício. Essas metas confirmam, portanto, o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, o que contribuirá para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo IV. 1 a – Anexo de Metas Fiscais Anuais

Discriminação	Preços Correntes					
	2009		2010		2011	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	756.946,7	24,48	816.717,0	24,18	896.142,7	24,18
II. Despesa Primária	713.658,7	23,08	744.106,5	22,03	816.470,8	22,03
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	43.288,0	1,40	72.610,5	2,15	79.671,9	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	6.184,0	0,20	6.754,5	0,20	7.411,3	0,20
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	49.472,0	1,60	79.364,9	2,35	87.083,2	2,35
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-52.871,0	-1,57	-9.728,0	-0,29	3.539,0	0,10
VII. Dívida Líquida Governo Federal	785.324	24,80	795.977,0	23,00	791.864,0	20,90

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto-Piloto de Investimentos - PPI.

(2) Não considera empresas do grupo Petrobrás.

Preços Médios de 2009 - IGP-DI

Discriminação	2009		2010		2011	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	756.946,7	24,48	779.750,2	24,18	818.737,7	24,18
II. Despesa Primária	713.658,7	23,08	710.426,2	22,03	745.947,5	22,03
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	43.288,0	1,40	69.323,9	2,15	72.790,1	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	6.184,0	0,20	6.448,7	0,20	6.771,2	0,20
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	49.472,0	1,60	75.772,7	2,35	79.561,3	2,35
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-52.871,0	-1,57	-9.287,7	-0,29	3.233,3	0,10
VII. Dívida Líquida Governo Federal	785.324	24,80	759.948,9	23,00	723.466,1	20,90

Observações:

- (1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos programados para o Projeto-Piloto de Investimentos - PPI.
 (2) Não considera empresas do grupo Petrobrás.

Mensagem nº 326

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências".

Brasília, 14 de maio de 2009.

EM nº 00072/2009/MP

Brasília, 4 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.", estabeleceu no *caput* do art. 2º que na elaboração e na aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e na execução da respectiva Lei, as metas de superávit primário para o exercício de 2009 são de 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB para o setor público consolidado, de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispendios Globais. Em consequência, a meta para os Estados, Distrito Federal e Municípios é de 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento).

2. Essas metas foram propostas originalmente levando em consideração um dado cenário macroeconômico, que resultava em uma redução da trajetória na relação dívida/PIB, estimada com base em todo um conjunto de parâmetros que refletiam a situação econômica vigente no primeiro trimestre de 2008. Os parâmetros projetados sinalizavam um crescimento real do PIB no triênio 2009 a 2011, de 5% ao ano, que repercutia o ambiente favorável pelo qual a economia internacional passava, ainda não atingida pela crise financeira que iria eclodir no segundo semestre do ano passado.

3. O cenário atual, no entanto, mostra-se significativamente diferente daquele em que foram propostas e aprovadas, pelo Congresso Nacional, as metas mencionadas no parágrafo primeiro. A crise deflagrada no final de 2008 atingiu o País, fazendo-se necessária a tomada de decisões no sentido de reverter seus reflexos internamente. Logo, torna-se iminente a necessidade de o setor público adotar medidas no sentido de fomentar a economia doméstica e estimular a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e a elevação no nível de emprego e renda.

4. Para a consecução desse objetivo, torna-se fundamental, porém, a redução das metas de superávit primário previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009 para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do PIB para o setor público consolidado, sendo 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Programa de Dispendios Globais das empresas estatais federais e 0,90% (noventa centésimos por cento) para os Estados, Distrito Federal e Municípios. Ressalta-se que a acentuada redução na relação dívida/PIB obtida no período recente, somada à perspectiva de queda nas taxas de juros, possibilita projetar a continuidade do declínio desta relação com apoio das novas metas fiscais propostas.

5. Cumpre destacar que, para a meta relativa ao ~~Programa de Despendios Globais~~, propõe-se a exclusão da apuração relativa às empresas do Grupo Petrobras. Considera-se que a empresa segue regras de mercado, concorrendo em igualdade de condições com outras empresas do setor no que diz respeito à exploração, produção, refino, transporte, importação e exportação de gás natural, petróleo e seus derivados.
6. No que concerne à adoção de práticas qualificadas de governança, as empresas do Grupo Petrobras também seguem regras idênticas às aplicadas às empresas privadas de capital aberto (que possuem ações comercializadas em bolsa de valores), estando sujeitas à auditoria externa e à publicação regular de demonstrativos contábeis junto ao mercado doméstico (Comissão de Valores Mobiliários - CVM) e externo (*Securities and Exchange Commission - SEC - EUA*), além de adotar boas práticas de relacionamento com acionistas minoritários e com o público em geral.
7. A Petrobras está entre as dez maiores empresas de petróleo do mundo com ações negociadas em bolsas de valores e tem autonomia para captar recursos no mercado financeiro nacional e internacional. Ao longo dos últimos anos, a empresa tem apresentado expressiva rentabilidade e lucro líquido crescente com elevada taxa de retorno.
8. Esse conjunto de características configura-se como elementos distintivos das empresas do referido Grupo quanto à exclusão da abrangência do setor público não financeiro brasileiro, ressaltando-as das limitações a que estão sujeitos os entes desse setor no que respeita, exclusivamente, ao aspecto fiscal. Assim, não se justifica a existência de restrições que afetem as condições concorrenciais das empresas desse Grupo, notadamente no que se refere a investimentos em projetos de retorno econômico sustentáveis.
9. Nesse contexto, propõe-se tratamento específico ao Grupo Petrobras como, aliás, já constou do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, excluindo-o do cálculo do resultado fiscal do setor público. Isso implica na retirada dos estoques de ativos e passivos da empresa do cálculo da Dívida Líquida do Setor Público - DLSP, com os fluxos futuros de transações da empresa deixando de afetar a DLSP e os resultados fiscais.
10. Em decorrência das alterações propostas para as metas de superávit primário, torna-se necessária a modificação do item IV.1, relativo às Metas Fiscais Anuais, do Anexo IV da Lei nº 11.768, de 2008, na forma do Anexo do Projeto de Lei ora encaminhado.
11. Finalmente, em face da importância de que se reveste a medida ora proposta, sugere-se que seja solicitada urgência para apreciação do presente Projeto de Lei, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição.
12. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências."

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º - O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º - A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho; a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos

provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV - ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Provimentos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias

contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do **caput** e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES
DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na **internet**, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Paulo Bernardo Silva

À Comissão mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 18-5-2009

até 23/5

publicação e distribuição de avulsos;

até 31/5

prazo final para apresentação de emendas;

até 5/6

publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 20/6

encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 575, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 17 a 19 de Maio de 2009 para participar, em Montevideú, Uruguai, da XVIII Sessão do Parlamento do MERCOSUL.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do país no dias 17 e 18 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**.

REQUERIMENTO Nº 576, DE 2009

Requeiro, para fins do que dispõe o art. 40 § 2º, licença para me afastar dos trabalhos desta Casa nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2009, com a finalidade de atender missão que a mim foi confiada.

Nos termos do art. 39, inciso I, do RISF, comunico que me ausentarei do país, no período compreendido entre 19 a 21/05/2009, quando estarei em viagem à Grã-Bretanha.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2009. – Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 85, DE 2009

(nº 322, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 14 de maio de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

CURRÍCULO VITAL

Brasília, novembro de 2008

I - DADOS PESSOAIS**NOME: GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO****FILIAÇÃO: FERNANDO JOSE PEREIRA DE ARAÚJO****MARIA LETÍCIA VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO****NACIONALIDADE: BRASILEIRA****NATURALIDADE: ITU/ SÃO PAULO****ESTADO CIVIL: CASADO****DATA DE NASCIMENTO: 09. 10 1975****PROFISSÃO: ADVOGADO /PROFESSOR UNIVERSITÁRIO****RESIDÊNCIA: SQN, 303, BLOCO I, APTO 215, Distrito Federal, Brasília.****FONE: (61) 3254-2784****ENDEREÇO ELETRÔNICO: gilvandrocoelho@hotmail.com.br e gilvandro.araujo@cade.gov.br****II -DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO****CARTEIRA IDENTIDADE: nº 4.611.587/ SSP/PE****nº 17.827 / OAB-PE.****MATRÍCULA SIAPE 1480208****TÍTULO DE ELEITOR: 453773508/92 PE 1ª ZONA - 065º SEÇÃO****CPF: 832471304-20****CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO: nº 210832155936 21ª CSM****III -FORMAÇÃO ACADÊMICA**

1. DOUTOURANDO PELA FACULTÉ DE DROIT DE L'UNIVERSITÉ DE MONTPELLIER 1, FRANÇA
2. DIPLÔME D'ETUDES APPROFONDIES – DEA – DROIT PUBLIC GÉNÉRAL, FACULTÉ DE DROIT DE L'UNIVERSITÉ DE MONTPELLIER 1, FRANCE. - 1999/ 2000 -Dissertação final apresentada sob o título: L'EXPLOITATION DE LA PUBLICITÉ COMME SOURCE COMPLEMENTAIRE DU CONTRAT DE CONCESSION DE SERVICE PUBLIC, aprovada com a menção: assez bien 27 septembre 2000
3. BACHAREL EM DIREITO PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO Recife/ PE- 1994/ 1998
4. COLÉGIO SANTA MARIA (1º e 2º graus) - Recife/ PE

V - ATIVIDADES EXERCIDAS

1. PROCURADOR GERAL INTERINO DO CADE DESDE DEZEMBRO DE 2008
2. PROCURADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO NO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA (CADE) DESDE 17/12/04,
3. COORDENADOR DA PROCURADORIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE)
4. PROCURADOR GERAL INTERINO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA CADE (10.10.2005 a 07.01.2006) (02.12.2007 a 01.01.2008)

5. Ex REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DE NATUREZA PENAL DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
6. MEMBRO DO CREAM- CENTRE DE RECHERCHES ADMINISTRATIVES DE MONTPELLIER- FRANCE.
7. PROFESSOR DE DIREITO ECONÔMICO DO IESB –INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA-, DESDE FEVEREIRO DE 2005;
8. PROFESSOR LICENCIADO DA FACULDADE DE DIREITO DA SOPECE- SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CULTURA E ENSINO-

V – ARTIGOS PUBLICADO

1. “L’AUTORITÉ DE RÉGULATION DES TELECOMMUNICATIONS DU BRESIL, MELANGES EN L’HONNEUR DU PROFESSEUR JEAN PHILIPPE COLSON, GRENOBLE, 2004, PUG, P. 451
2. A MEDIDA PREVENTIVA NA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA. REVISTA DE DIREITO DA CONCORRÊNCIA, V. 17, P. 45-56, 2008

VI- PALESTRAS

- 1- PALESTRA PROFERIDA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, SOB O TÍTULO: “A REGULAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES, UM SETOR LIBERALIZADO? DENTRO DO CONGRESSO “O DIREITO E AS NOVAS TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO”, NO DIA 11/03/2002, RECIFE/PE.
- 2- PALESTRA PROFERIDA NO X SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITO DA CONCORRÊNCIA, DISCUTINDO O TEMA A JUDICIALIZAÇÃO DAS DECISÕES DO CADE, em Campos do Jordão/SP, 25 e 26 de novembro de 2005.
- 3-PALESTRA PROFERIDA NO SEMINÁRIO O JUDICIÁRIO NA DEFESA DA CONCORRÊNCIA, PROMOVIDO PELA AJUFE, DISCUTINDO A INTEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS ATOS DE CONCENTRAÇÃO ECONÔMICA PERANTE O CADE, em Brasília/DF, 31 de maio a 2 de junho de 2006.

VII HOMENAGENS

- 1- PROFESSOR PARANINFO DA TURMA DE CONCLUINTES DO ANO DE 2003 DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CULTURA E ENSINO – SOPECE- FACULDADE DE DIREITO PINTO FERREIRA.
- 2- PROFESSOR HOMENAGEADO DA TURMA DE CONCLUINTES DO ANO DE 2004 DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CULTURA E ENSINO -SOPECE-, FACULDADE DE DIREITO PINTO FERREIRA.
- 3-PROFESSOR HOMENAGEADO DA TURMA DE CONCLUINTES DO ANO DE 2005 DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CULTURA E ENSINO – SOPECE-, FACULDADE DE DIREITO PINTO FERREIRA



Aviso nº 280 – C.Civil

Em, 14 de maio de 2009

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômico – CADE do Ministério da Justiça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IV

Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

Art. 11. O Procurador-Geral será indicado pelo Ministro de Estado da Justiça e nomeado pelo Presidente da República, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento jurídico, depois de aprovado pelo Senado Federal.

§ 1º O Procurador-Geral participará das reuniões do Cade, sem direito a voto.

§ 2º Aplicam-se ao Procurador-Geral as mesmas normas de tempo de mandato, recondução, impedimentos, perda de mandato e substituição aplicáveis aos Conselheiros do Cade.

§ 3º Nos casos de faltas, afastamento temporário ou impedimento do Procurador-Geral, o Plenário indicará e o Presidente do Cade nomeará o substi-

tuto eventual, para atuar por prazo não superior a 90 (noventa) dias, dispensada a aprovação pelo Senado Federal, fazendo ele jus à remuneração do cargo enquanto durar a substituição. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 29-6-1995)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 86, DE 2009

(Nº 323, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antígua e Barbuda.

Os méritos do Senhor Brian Michael Fraser Neele que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de maio de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 161 MRE DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – APES

Brasília, 6 de maio de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antígua e Barbuda.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae de Brian Michael Fraser Neele que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE BRIAN MICHAEL FRASER NEELE**

CPF.: 07507712400

ID.: 0032/MRE

- 1941 Filho de George Brian Fraser Neele e Ethel Marie Neele, nasce em 21 de maio , no Rio de Janeiro/RJ
- 1963 IRBr, concurso direto
- 1964 Terceiro Secretário em 20 de janeiro
- 1964 Divisão de Produtos de Base, assistente
- 1965 Medalha Lauro Muller
- 1966 Gabinete do Ministro de Estado, Oficial de Gabinete
- 1966 Ordem da Coroa, Bélgica, Cavaleiro
- 1966 Embaixada na Haia, Terceiro e Segundo Secretário
- 1967 Segundo Secretário, por merecimento, em 31 de março
- 1968 Pós-graduação em Desenvolvimento Econômico, Instituto de Estudos Sociais, Haia/HOL
- 1968 A SUDENE e a CASSA PER IL MESSOGIORNO, um Estudo Comparativo, editado pelo Instituto de Estudos Sociais, Haia/HOL
- 1968 A Agricultura e o Desenvolvimento Nacional, editado pelo Instituto de Estudos Sociais, Haia/HOL
- 1971 Ordem Orange e Nassau, Países Baixos, Cavaleiro
- 1971 Embaixada em La Paz, Segundo e Primeiro Secretário
- 1973 Primeiro Secretário, por merecimento, em 01 de janeiro
- 1973 Ordem do Condor dos Andes, Bolívia, Oficial
- 1974 Divisão de Produtos de Base, assistente
- 1975 Embaixada em Londres, Primeiro Secretário
- 1976 Ordem Real de Vitória, Reino Unido, Cavaleiro
- 1977 Departamento de Promoção Comercial, assessor
- 1977 Divisão do Pessoal, assistente
- 1978 Conselheiro, por merecimento, em 12 de dezembro
- 1979 Divisão de Informação Comercial, Chefe
- 1979 Programa SPED e da rede INFONET na Secretaria de Estado e nos Postos no Exterior (a primeira rede de teleprocessamento de dados do Governo de qualquer país - concluída em 1983), Chefe, responsável
- 1981 Acordo de Cooperação Técnica entre o Banco Africano de Desenvolvimento(BAD)e o BNDES - Abidjan, Chefe de delegação
- 1981 Tripartite Brasil/Moçambique/Fundo da OPEP para o projeto de carvão em Moatize, Moçambique - Viena e Maputo, Chefe de delegação
- 1982 CAE - IRBr, A Informática e o Ministério das Relações Exteriores
- 1983 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 22 de junho
- 1983 Plano Intermodal de Transportes da África, na sede da Comissão Econômica para a África, em Addis Abeba, Chefe de delegação
- 1983 1ª Missão Comercial do Brasil a Kigali, Ruanda, Chefe
- 1983 II Série de Seminários sobre Tecnologia para o Desenvolvimento, visando à abertura de mercados na Ásia - Bangkok, Kuala Lumpur e Pequim, Chefe de delegação

- 1984 Projeto POLEN, com os Governos do Gabão e do Congo (acordo de promoção comercial),
Chefe de delegação
- 1984 Consulado-Geral em Genebra, Cônsul-Geral
- 1985 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
- 1985 Reunião Anual da Junta Mista do Centro de Comércio Internacional ITC, UNCTAD/GATT,
Genebra, Chefe de delegação, até 1988
- 1988 Embaixada em Lagos, Embaixador
- 1990 Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz Data Descrição
- 1990 Ordem do Mérito Naval, Comendador
- 1991 XXVI Sessão do Comitê Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, ATPC -
Abuja, Chefe de delegação
- 1994 Embaixada em Beirute, Embaixador
- 1996 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 15 de dezembro
- 1998 Ordem do Cedro, Líbano, Grã Cruz
- 1998 Escritório de Representação do MRE no Rio de Janeiro, Chefe
- 1999 Medalha Comemorativa, 100 Anos do Ministério das Relações Exteriores
- 2000 Medalha do Pacificador, Exército Brasileiro
- 2000 Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial
- 2000 Medalha ao Mérito, Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro
- 2001 Embaixada em Ancara, Embaixador
- 2001 Embaixada junto à República de Azerbaijão, Embaixador, cumulativo
- 2002 Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial
- 2004 Consulado-Geral em Roma, Cônsul-Geral
- 2008 Embaixada em Tegucigalpa, Embaixador


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

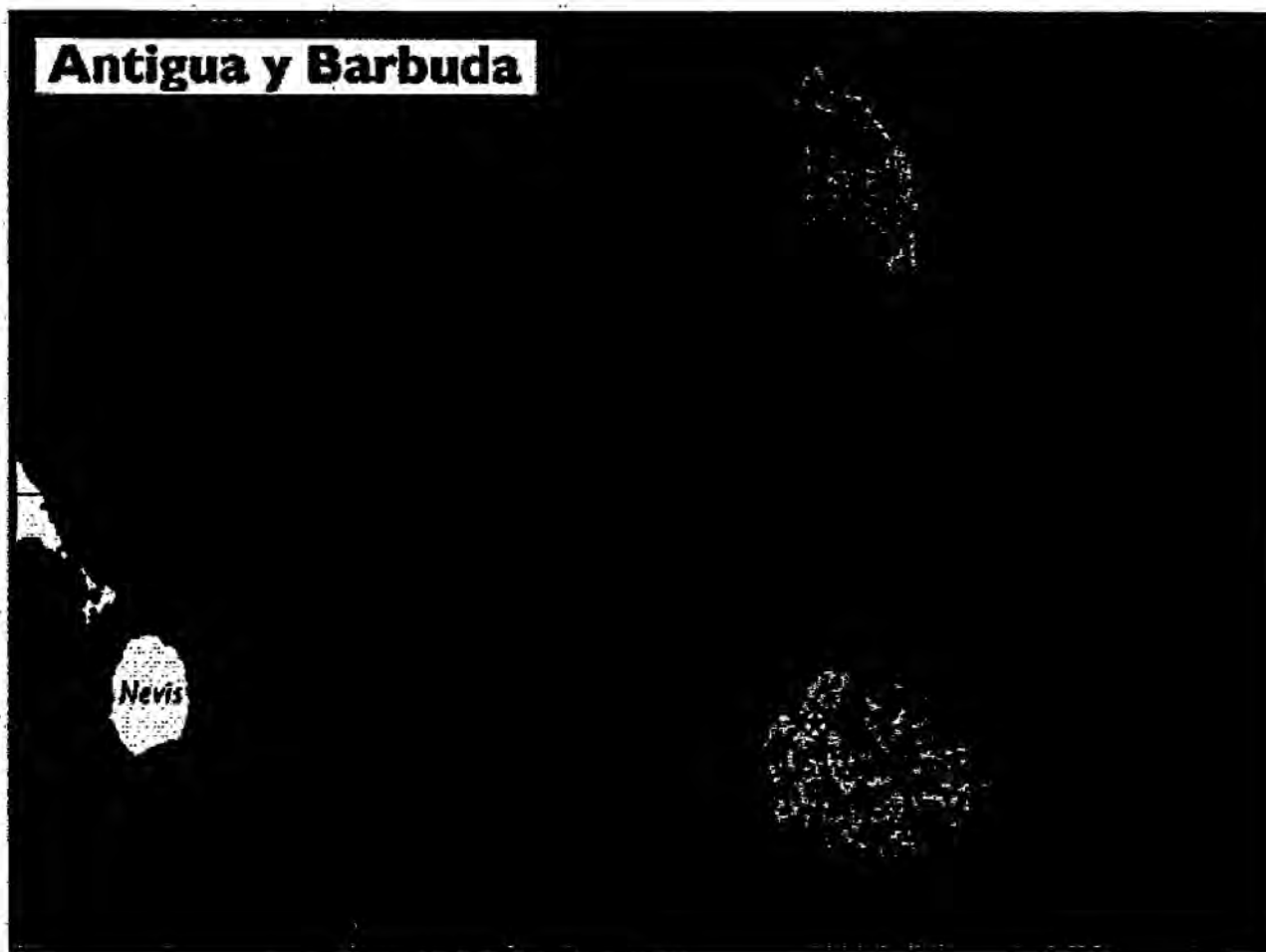
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Subsecretaria-Geral das Américas do Sul, Central e do Caribe (SGAS)

Departamento da América Central e Caribe (DACC)

Divisão do Caribe (DCAR)

ANTÍGUA E BARBUDA



Dados Básicos

Nome oficial	Antígua e Barbuda
	Estado membro da Commonwealth desde sua independência em 1981
Sistema de Governo	Monarquia Constitucional
Chefe de Estado	Rainha Elizabeth da Inglaterra, desde 1952
	Governadora-Geral Louise Lake Tack, desde 7.2007
Chefe de Governo	Primeiro-Ministro Winston Baldwin Spencer, desde 2004
Ministro das Relações Exteriores	Primeiro-Ministro Winston Baldwin Spencer, desde 2005
Capital	Saint John's
Superfície	443 km ²
População	85.632 habitantes (estimativa para julho 2009)
PIB ppp	US\$ 1,61 bilhões (estimativa 2009)
PIB ppp per capita	US\$ 19,000.00 (estimativa 2009)
PIB composição (estimativa 2007)	agric. 3,8% ind. 22,0% serv. 74,2%
Embaixador antiguano em Brasília	Joan Underwood, residente em Saint John's
Cônsul-honorário antiguano em São Paulo	Luiz França
Embaixador brasileiro em Saint John's.	Brian Michael Fraser Neele "agrément" concedido pelo Governo de Antígua e Barbuda em 20 de abril de 2009

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Importações	0.7	0.4	0	0.5	0	0	0
Exportações	1.9	2.8	4.2	5.6	5.9	7.0	0.8

Perfil

Winston Baldwin Spencer – Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros

- Winston Baldwin Spencer é Primeiro-Ministro desde 24 de Março de 2004, quando seu partido de oposição, o United Progressive Party, venceu as eleições parlamentares. Em março de 2009, foi reeleito como Primeiro-Ministro.
- acumula a função de Ministro dos Negócios Estrangeiros desde 6 de Janeiro de 2005.
- Diplomado em Social Leadership pelo Coady International Institute, Canadá.
- Diplomado em Labour and Economic Studies pelo Ruskin College, Universidade de Oxford.
- Diplomado em Labour and Industrial Relation Systems, Universidade de Oslo, Noruega.
- Nasceu em 8 de outubro de 1948 é casado, tem um filho e uma filha.

História

O país foi explorado por Cristóvão Colombo em 1493 e deve seu nome à Igreja de Santa Maria de la Antigua, em Sevilha. Antigua foi efetivamente colonizada a partir 1632, pela Grã-Bretanha, para produção de açúcar sob mão-de-obra escrava. Em 1º de novembro de 1981, foi-lhe concedida total independência.

As ilhas foram controladas pela família Bird desde que Vere C. Bird fundou o Partido Trabalhista de Antigua, em meados de 1940. Turismo e serviços financeiros transformaram o país em um dos mais prósperos do Caribe. Contudo, o país adquiriu reputação de centro de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e contrabando de armamentos. Inúmeros escândalos mancharam a reputação da família Bird, especialmente a condenação do irmão do então Primeiro-Ministro Lester Bird, Ivor, em 1995.

Em 2000, acompanhando 35 outros centros bancários *offshore*, o país concordou com reformas visando à prevenção da lavagem de dinheiro.

Em março de 2004, a dinastia política dos Bird encerrou-se quando Baldwin Spencer derrotou Lester Bird, que havia sido Primeiro-Ministro desde 1994. Em 2009, foi reeleito para esse mesmo cargo.

Economia

Antigua exibe PIB *per capita* relativamente alto, se comparado ao dos outros países caribenhos. Sua economia cresceu no período 2003 a 2007, com pico de 12% aa, mas estancou em 2008. O turismo domina 60% do GDP e 40% dos investimentos; as perspectivas de crescimento a médio prazo dependem do fluxo de turistas de EUA, Canadá e Europa e da ocorrência de desastres naturais.

Spencer adotou, ao tomar posse em 2004, programa de reforma fiscal que vem reduzindo a razão dívida pública/ PIB de 120% para 90% em 2008

A indústria do açúcar, introduzida nas ilhas a partir de São Cristóvão, sofreu forte golpe com a abolição da escravatura em 1834 e seu declínio culminou em 1985, ano a partir do qual não se produziu mais açúcar em níveis industriais.

A produção agrícola das ilhas concentra-se no mercado doméstico e é restringida pela escassez de água e de mão-de-obra, atraída pelos melhores salários na indústria do turismo e na construção civil.

A produção industrial restringe-se a montagem de produtos para exportação, como camas, artesanato e componentes eletrônicos.

Relações com o Brasil

O Brasil estabeleceu sua Embaixada em Saint John's, cumulativa com a Embaixada residente em Havana – Cuba, em 17 de fevereiro de 1982, poucos meses após a independência do país, cumulativamente essa transferida, em 21 de janeiro de 2008, para Bridgetown, Barbados, que já detinha a jurisdição consular. As relações bilaterais limitavam-se, então, basicamente a solicitações de votos e apoio nos organismos multilaterais.

Em 17 de agosto de 1982, foi assinado Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica, que entrou em vigor na data de sua promulgação – 24 de outubro de 1996.

Em maio de 2007, a Embaixadora não-residente de Antigua e Barbuda em Brasília, Joan Underwood, apresentou credenciais ao Sr. PR

Em 15.7.2007, o Consulado Honorário de Antigua e Barbuda em São Paulo foi inaugurado pelo Primeiro-Ministro Spencer, no Brasil para a abertura dos Jogos Pan-Americanos, e pelo Cônsul-honorário, o brasileiro Luiz França.

Dentro do projeto do Governo Lula da Silva de intensificação da cooperação com os países da Bacia do Caribe, foi criada, pelo Decreto 6 777 de 18.12.2009, a Embaixada residente do Brasil em Saint John's.

Quanto às relações comerciais, a balança bilateral, ainda que superavitária para o Brasil, é pouco expressiva. Os itens mais importantes na pauta brasileira de exportação são ladrilhos de cerâmica e produtos alimentícios industrializados, enquanto as vendas de Antigua e Barbuda se concentram em produtos eletrônicos e produtos de informática, como partes e peças para a montagem de computadores.

São temas em aberto na agenda bilateral:

a) Cooperação técnica na área de infra-estrutura. A Missão Permanente de Antigua e Barbuda junto às Nações Unidas submeteu, em junho de 2005, por carta a Missão brasileira,

projetos de cooperação “para imediata consideração” e sugeriu encontro bilateral para discutir dois projetos específicos: a) reconstrução e reparo de estradas, para o qual seria necessária assistência bilateral no valor de USD 50 milhões; e, b) construção de estação de tratamento de esgoto; assistência bilateral requerida no montante de USD 75 milhões.

b) Cooperação na área de saúde. É interesse de ambos os países a cooperação em saúde, particularmente no que se refere ao tratamento da AIDS/HIV, tendo como marco a visita do Ministro de Estado de Saúde de Antígua e Barbuda, Sr. John Maginley, em abril de 2005.

c) Carta de Intenções entre a Pan Caribbean Partnership Against HIV/AIDS (PANCAP) e o Programa Nacional de AIDS, assinada no dia 27 de abril de 2006, durante a reunião do Conselho para o Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD) em São Cristóvão e Névis. A carta de intenções proporcionou doação de medicamentos para os seguintes membros da PANCAP: Antígua e Barbuda, Anguilla, Ilhas Virgens Britânicas, Comunidade da Dominica, Granada, Montserrat, São Cristóvão e Névis, Santa Lúcia e São Vicente e Granadinas.

d) Cooperação técnica nas áreas de aquicultura e estudos marinhos. Antígua e Barbuda tem interesse em projetos com vistas à manutenção do comércio da lagosta espinhosa (“spiny lobster”, ou *panulirus argus*), cuja pesca tem se desenvolvido na ilha de Barbuda para abastecimento do mercado europeu e à cooperação para zoneamento marinho, treinamento de operadores de barcos pesqueiros e projetos de agregação de valor a produtos do mar. Funcionários da área de meio ambiente de Antígua e Barbuda ressaltaram interesse em projetos de cooperação para educação em matéria ambiental

e) Cooperação com o IBICT – Instituto Brasileiro de Informação, Ciência e Tecnologia, órgão brasileiro interessado no desenvolvimento de acesso livre à informação científica e tecnológica. O Governo de Antígua e Barbuda implementou serviços automatizados na área de acesso à tecnologia em nível comunitário e tem interesse em projetos de cooperação para aprimorar a oferta desses serviços à comunidade local.

f) Financiamento de projetos. Ambos os países talvez tenham interesse em explorar a possibilidade de ação da CARICOM junto ao BID para obter o financiamento dos projetos de infra-estrutura propostos por Antígua e Barbuda.

g) Isenção de Vistos. Antígua e Barbuda propôs, em 2005, um acordo de isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos e oficiais. O país já isenta, unilateralmente, os cidadãos brasileiros de visto de entrada, para qualquer finalidade.

h) Reforma das Nações Unidas. O Brasil defende uma reforma estrutural nas Nações Unidas que atenda às expectativas de ambos os países. Nesse sentido, é importante lembrar que Antígua e Barbuda é membro da CARICOM, bloco coeso e disciplinado nos foros internacionais de que participam. A CARICOM detém aproximadamente 44% dos votos na OEA e cerca da mesma proporção de vozes nas negociações América Latina-Caribe-UE. Além disso, representa cerca de 7% dos assentos na Assembléia Geral da ONU. Na OMC, a CARICOM atua por meio do Mecanismo Regional de Negociação, que, além dos 15 países da Comunidade, inclui também Cuba e República Dominicana.

Aviso nº 281-C. Civil

Brasília, 14 de maio de 2009

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Brian Michael Fraser Neelle, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomática do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antígua e Barbuda.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 479 E 480, DE 2009

Sobre o Substitutivo da Câmara, ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

PARECER Nº 479, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

Chega ao exame desta Comissão, o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre a Exploração Sexual, que prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres quando reiteradamente hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.

Essa medida – de acordo com a referida CPMI na justificação do projeto – deveria ter sido adotada desde a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visto que esses estabelecimentos se tomam pontos de prostituição infanto-juvenil e merecem ser severamente punidos pelo exercício contumaz de atividade nociva à sociedade.

Depois de receber o aval desta Casa sem emendas, o projeto foi remetido à revisão da Câmara dos Deputados, que o aprovou na forma de substitutivo. O novo texto reorganiza a redação original, elimina a menção aos salários de referência na pena de multa, define o período para a consideração da reincidência e inclui a previsão de cassar a licença do estabelecimento infrator.

Para instruir a apreciação do referido Substitutivo pelo Plenário do Senado, foram chamadas a emitir parecer esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

II – Análise

De acordo com o art. 143, § 2º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 255, de 2004, que cuida da proteção à infância e à adolescência.

À luz da Constituição, o Substitutivo ao PLS nº 255, de 2004, preenche os requisitos necessários para receber o aval deste Colegiado. Em termos formais, ele está vazado na espécie adequada de lei (art. 59 da Carta Magna), não afronta o princípio da reserva de iniciativa (arts. 84 e 96, inciso II) e versa sobre matéria inserida entre as competências legislativas concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, limitando-se a modificar norma geral (art. 24, inciso XV e § 1º).

Em termos substantivos, o Substitutivo disciplina matéria consagrada como direito social (art. 6º) e guarda perfeita consonância com o dispositivo constitucional que determina o dever do Estado de colocar a criança e o adolescente a salvo de toda forma de exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, **caput**). Não bastasse isso, ele constitui a própria materialização do § 4º do art. 227, segundo o qual a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

O Substitutivo revela harmonia similar com as regras regimentais e com o ordenamento jurídico em vigor. De fato, suas disposições traduzem a teoria da proteção integral adotada pelo ECA. Além disso, seus dispositivos observam – de modo geral – os princípios de clareza, precisão e ordem lógica que devem orientar a redação das leis, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Entretanto devemos fazer duas ressalvas, de sentido meramente redacional. A primeira tem relação com a ementa, que apenas nomeia a modificação prevista, sem enunciar seu conteúdo. A Segunda refere-se ao § 2º do art. 250 que mostra-se confuso quanto a utilização dos termos prática reiterada, reincidência e contumácia da conduta.

Reincidência é a prática de nova infração cometida pelo mesmo agente, que, portanto, incide novamente; reincide na prática. Destarte, o significado de reincidência se confunde com a própria prática reiterada.

Quanto à contumácia, de acordo com o dicionário jurídico, é o “não comparecimento do autor ou titular da ação aos atos do processo. Não se confunde com a revelia”. Assim, parece-nos haver certo equívoco, por confundir o significado dessa expressão com a prática costumeira, habitual.

Neste sentido, apresentamos como alternativa à proposta a retirada das expressões “prática reiterada” e “contumácia da conduta” do texto da lei, apenas adequando o texto legislativo, sem, contudo, alterar o mérito do texto.

Por esse motivo, sugere-se adotar as emendas de redação apresentadas ao final deste relatório, por resultarem em mais transparência para a norma sem retardar o ritmo de tramitação da matéria e sua esperada conversão em lei.

III – Voto

Do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Substitutivo da Câmara

dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 255, de 2004 (Substitutivo), a seguinte redação:

Altera o art. 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres que reiteradamente hospede crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 250 d da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pelo PLS nº 255, de 2004 (Substitutivo), a seguinte redação:

“§ 2º Se comprovada a reincidência, em período inferior a 30 (trinta) dias, o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada”. (NR)

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 255 Nº 255 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: <i>Serys Slhessarenko</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESARENKO <i>(Relator)</i>	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYCI	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁵	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 07/08/2008

1 Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;
 2 O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);
 3 Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
 4 Vaga cedida pelo Democratas;
 5 Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;
 6 Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvar Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMD);
 7 Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

PARECER Nº 480, DE 2009

(Da Comissão de Direitos Humanos
e Legislação Participativa)

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

Chega ao exame desta Comissão, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 255, de 2004, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre Exploração Sexual, que prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou estabelecimento congêneres que tenha por prática hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.

Na justificativa do projeto, a referida CPMI sustenta que tal medida deveria ter sido adotada desde a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visto que esses estabelecimentos se tomam pontos de prostituição infanto-juvenil e merecem ser severamente punidos pelo exercício contumaz de atividade nociva à sociedade.

Depois de receber o aval desta Casa, sem emendas, a proposição foi enviada à revisão da Câmara dos Deputados, que a aprovou na forma do substitutivo ora em exame. O novo texto reorganiza a redação original, além de eliminar a menção a salários de referência na pena de multa, de definir o período para a consideração da reincidência e de prever a cassação da licença do estabelecimento infrator reincidente.

Remetido à apreciação do Senado, o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 255, de 2004, já passou pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que emitiu parecer favorável à aprovação do novo texto, com duas emendas de redação destinadas a conferir-lhe maior clareza e precisão: a primeira explícita, na ementa da proposição, o objeto da lei; a segunda, incidente sobre o § 2º a ser acrescido ao art. 250 do ECA, elimina do texto do substitutivo o emprego condenável de sinonímia e de inexatidão lexical.

II – Análise

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao nº 255, de 2004, em análise, ataca um problema de enorme relevância social: a histórica impunidade que alimenta e estimula a rede de exploração sexual infanto-juvenil no País. Ele propõe o fechamento definitivo e a cassação da licença do estabelecimento hoteleiro que persiste na prática de hospedar crianças e adolescentes desacompanhados dos responsáveis ou sem a autorização deles, assim facilitando a exploração sexual desses jovens.

Trata-se de medida necessária, urgente e oportuna. Necessária porque a impunidade viceja quando a vítima é a criança, realidade que torna punição e

defesa ações assemelhadas. Nesse sentido, a medida proposta irá ajudar a proteger cerca de meio milhão de crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, prática disseminada em todas as regiões do Brasil. Lembre-se, a propósito, o resultado do mapeamento feito pela Secretaria Especial de Direitos Humanos em 2005, que indica a existência comprovada do comércio de exploração sexual infanto-juvenil em 937 municípios brasileiros, 104 deles na região de fronteira com outros países. Do total, 298 municípios estão localizados no Nordeste, 241 no Sudeste, 162 no Sul, 127 no Centro-Oeste e 109 no Norte.

Vale ressaltar que esses números, embora impressionantes, mostram apenas a ponta de um **iceberg**, formado pelo desrespeito à infância, encoberto pela mobilidade dos exploradores e pela coerção velada do crime, e agigantado pela pobreza, pelo turismo sexual, pelo tráfico de pessoas e pela pornografia infanto-juvenil. Um **iceberg** que ameaça a integridade e o futuro da Nação e que demanda ações imediatas e articuladas de todos e de cada um de nós.

É bem verdade que temos feito conquistas memoráveis na luta contra esse gigante nas duas últimas décadas, sobretudo no campo legislativo. Sucessivas investigações deram maior visibilidade ao problema no âmbito nacional. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre Prostituição Infantil, instalada na Câmara dos Deputados em 1993, inseriu a questão na agenda política brasileira e deu início ao trabalho de sensibilização do governo, da sociedade e da mídia. Em 2004 esse trabalho foi retomado, ampliado e aprofundado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, autora do projeto de lei ora em debate. Hoje, funciona no Senado a CPI da Pedofilia, voltada a aprofundar as investigações sobre a exploração sexual via internet.

A legislação tem sido cuidadosamente melhorada. A Constituição Federal de 1988, por exemplo, imputa à família, à sociedade e ao Estado o dever de colocar a criança e o adolescente a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, além de determinar que a lei puna severamente o abuso, a violência e a exploração sexual desses jovens.

O ECA, por sua vez, não só lhes reconhece o direito ao respeito, tido por fundamental e definido como a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral, como também prevê a punição de qualquer ação ou omissão que atente contra esse direito. Ademais, de forma explícita, proíbe a hospedagem de crianças e adolescentes em hotel, motel, pensão ou estabe-

lecimento congênere, salvo na companhia ou com a autorização dos pais ou responsáveis.

Já o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil – convertido em lei interna e vigente desde 2004 – expressamente recomenda o fechamento das instalações usadas para a exploração sexual de crianças, conceito que se estende a todas as pessoas com menos de 18 anos de idade no âmbito internacional. Mencionemos, ainda, a lei que fixa a data de 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Importa dizer que o combate sistemático à exploração sexual infanto-juvenil tem se materializado em diversas outras ações. Em 1996, o Brasil integrou o esforço internacional de inserir esse tipo de violência no contexto de violação dos direitos humanos, firmando a Declaração e a Agenda para Ação do I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado na Suécia. Na virada do milênio, elaborou o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e viu surgir o Comitê respectivo de monitoração. Além disso, deflagrou uma campanha de combate ao turismo sexual infantil, criou o Disque-Denúncia Prostituição Infanto-Juvenil e reforçou seu compromisso de proteger as crianças e os adolescentes da exploração sexual no II Congresso Mundial, realizado no Japão em 2001.

No ano seguinte, comprometeu-se a erradicar esse tipo de violência firmando o Pacto pela Paz, resultante da IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e criou o Programa Sentinela de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Em 2003, definiu como prioridade de governo o enfrentamento do problema. A partir de 2004, passou a mapear os pontos suscetíveis à prática da exploração sexual nos 61 mil quilômetros da malha rodoviária federal, por meio da Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil.

Apesar de todas essas medidas, os resultados da pesquisa anual acima enunciada mostram o aumento no número de pontos de exploração sexual comercial infanto-juvenil nas rodovias federais: em 2004, eram 644; em 2005, 844; em 2006, 1.222; em 2007, 1.819. Claro está que esses dados refletem a melhoria das investigações policiais, mas não há dúvida de que eles também indicam o crescente tráfico de jovens para fins sexuais, o aumento de sua exploração pelo turismo e a proliferação da pedofilia.

Desse quadro defluem a urgência e a oportunidade da medida proposta no substitutivo. Oportunidade, aliás,

duplicada pela iminência da realização no Brasil do III Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que acontecerá entre os dias 25 e 28 de novembro de 2008 na cidade do Rio de Janeiro.

Cumpramos destacar, por último, o mérito das emendas aprovadas na CCJ, que apenas aperfeiçoam a dicção da futura lei buscando aumentar sua eficácia. Por esse motivo, elas são integralmente acatadas no texto consolidado que apresentamos ao final do presente parecer.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, com as emendas nºs 1 e 2 CCJ/CDH, nos termos do seguinte texto consolidado a seguir.

TEXTO CONSOLIDADO

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Altera o art. 250. do Estatuto da criança e do Adolescente, para determinar o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere que reiteradamente hospede crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. Hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável ou sem autorização escrita destes ou da autoridade judiciária em hotel, pensão, motel ou congênere:

Pena – multa.

§ 1º Em caso de reincidência, sem prejuízo da pena de multa, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

§ 2º Se comprovada a reincidência em período inferior a 30 (trinta) dias, o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de março de 2000.

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 03 / 2009 , OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	<i>Uiah</i> (SENADOR CRISTOVAM BUARQUE)
RELATOR:	<i>Fátima Cleide</i> (SENADORA FÁTIMA CLEIDE)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1 - JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE (RELATORA)	2 - SERYS SLHESABENKO
PAULO PAIM	3 - MARCELO CRIVELLA
MAGNO MALTA	4 - VAGO
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	5 - VAGO
PMDB, PP	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	1 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 - ROMERO JUCÁ
VAGO	3 - VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	4 - MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 - LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 - HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 - JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 - MARIA DO CARMO ALVES
GILBERTO GOELLNER	4 - ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - LÚCIA VÂNIA
CÍCERO LUCENA	6 - MÁRIO COUTO
VAGO	7 - PAPALÉO PAES
PTB	
	1 - SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PRESIDENTE)	1 - JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000)

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XV - proteção à infância e à juventude;

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Seção VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção I

Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

~~VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

~~XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;~~

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

- XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;
- XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;
- XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;
- XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;
- XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;
- XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;
- XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;
- XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;
- XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;
- XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;
- XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;
- XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.
- Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....
Art. 96. Compete privativamente:

-
 II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:
- a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;
 - b) ~~a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juizes que lhes forem vinculados;~~
 - b) ~~a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juizes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~
 - b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juizes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)
 - c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;
 - d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

.....
 Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....
 § 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto
Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
 Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

- I - para a obtenção de clareza:
 - a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;
 - b) usar frases curtas e concisas;
 - c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;
 - d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;
 - e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II - para a obtenção de precisão:

- a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;
- b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;
- c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;
- d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;
- e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;
- ~~f) grafar por extenso quaisquer referências feitas, no texto, a números e percentuais;~~
- f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)
- g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte' ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III - para a obtenção de ordem lógica:

- a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;
- b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;
- c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no *caput* do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;
- d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

.....
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....
Art. 250. Hospedar criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável ou sem autorização escrita destes, ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres:

Pena - multa de dez a cinquenta salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.
.....

**DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)
NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO**

Relatório

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão, o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre a Exploração Sexual, que prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres quando reiteradamente hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.

Essa medida – de acordo com a referida CPMI na justificação do projeto – deveria ter sido adotada desde a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visto que esses estabelecimentos se tornam pontos de prostituição infanto-juvenil e merecem ser severamente punidos pelo exercício contumaz de atividade nociva à sociedade.

Depois de receber o aval desta Casa sem emendas, o projeto foi remetido à revisão da Câmara dos Deputados, que o aprovou na forma de substitutivo. O novo texto reorganiza a redação original, elimina a menção aos salários de referência na pena de multa, define o período para a consideração da reincidência e inclui a previsão de cassar a licença do estabelecimento infrator.

Para instruir a apreciação do referido Substitutivo pelo Plenário do Senado, foram chamadas a emitir parecer esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

II – Análise

De acordo com o art. 143, § 2º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 255, de 2004, que cuida da proteção à infância e à adolescência.

À luz da Constituição, o Substitutivo ao PLS nº 255, de 2004, preenche os requisitos necessários para receber o aval deste Colegiado. Em termos formais, ele está vazado na espécie adequada de lei (art. 59 da Carta Magna), não afronta o princípio da reserva de iniciativa (arts. 84 e 96, inciso II) e versa sobre matéria inserida entre as competências legislativas concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Fe-

deral, limitando-se a modificar norma geral (art. 24, inciso XV e § 1º).

Em termos substantivos, o Substitutivo disciplina matéria consagrada como direito social (art. 6º) e guarda perfeita consonância com o dispositivo constitucional que determina o dever do Estado de colocar a criança e o adolescente a salvo de toda forma de exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, **caput**). Não bastasse isso, ele constitui a própria materialização do § 4º do art. 227, segundo o qual a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

O Substitutivo revela harmonia similar com as regras regimentais e com o ordenamento jurídico em vigor. De fato, suas disposições traduzem a preciso teoria da proteção integral adotada pelo ECA. Além disso, seus dispositivos observam – de modo geral – os princípios de clareza, e ordem lógica que devem orientar a redação das leis, de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. A única ressalva que se pode fazer nesse sentido tem relação com a ementa, que apenas nomeia a modificação prevista, sem enunciar seu conteúdo.

Por esse motivo, sugere-se adotar a emenda de redação apresentada ao final deste relatório, por resultar em mais transparência para a norma sem retardar o ritmo de tramitação da matéria e sua esperada conversão em lei.

III – Voto

Do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Substitutivo da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do PLS nº 255, de 2004 (Substitutivo), a seguinte redação:

Altera o art. 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres que reiteradamente hospede crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.

Sala da Comissão, – Senadora **Serys Slhessarenko**, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, este dia, para mim, é muito significativo: 18 de maio é o nascimento de meu pai. Eu posso rezar aquela oração ensinada por Cristo, o

Pai Nosso, eu e meus irmãos, Cristina, Antônio José, Ieda e Paulo, pudemos, Cristovam Buarque, rezar: “Pais nossos que estão no céu”, porque meu pai foi um exemplo de trabalho e de bondade, que nos deixou. Então, nós, seus cinco filhos, podemos rezar: “Pais nossos que estão no céu”.

Há oradores inscritos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A nossa Dr^a Cláudia Lyra já está providenciando a inscrição de V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há oradores inscritos. O primeiro orador inscrito é o Senador Marco Maciel, símbolo da grandeza do Senado da República do Brasil.

Se Deus me permitisse governar o Brasil, o que seria bom para todos, V. Ex^a seria convidado. V. Ex^a seria o meu Richelieu, e tudo daria certo. V. Ex^a é um exemplo de homem público deste País.

Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a está inscrito, é o sexto da lista. Chega também Mário Couto. Vou informar: Mário Couto falará por cessão do Senador Arthur Virgílio. Está inscrito.

Senador Marco Maciel, V. Ex^a poderá falar pelo tempo que achar conveniente.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, Srs. Senadores Papaléo Paes, Mário Couto, Cristovam Buarque, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje, nesta tarde, à tribuna do Senado Federal para registrar um acontecimento que considero relevante, a realização do Fórum Novos Líderes, ocorrido no Hotel Enotel, na cidade de Ipojuca, Pernambuco, onde, como sabem V. Ex^{as}, se encontra a praia de Porto de Galinhas. Lá verificou-se a segunda edição do Fórum Novos Líderes, que reúne jovens empresários. Contou o evento com a presença, entre outros, de empresários jovens e de expositores. Eu gostaria de destacar, entre os presentes, o Prefeito de Ipojuca, Pedro Serafim; o empresário André Skaf, filho do Presidente da Fiesp, um dos coordenadores do Fórum; e registrar as presenças do Governador de Pernambuco, Eduardo Campos; do Senador Sérgio Guerra; do Senador Marconi Perillo; do Dr. Paulo

Skaf, Presidente da Fiesp; do Deputado Nilson Pinto; do Deputado Federal Paulo Bornhausen, filho do Senador Jorge Bornhausen, atual Presidente da nossa Fundação, intitulada Liberdade e Cidadania.

Desejo fazer uma breve referência ao Movimento chamado Novos Líderes.

Trata-se de um movimento que surgiu há cerca de cinco anos quando um grupo de lideranças da nova geração brasileira começou a se reunir para debater temas de relevância não apenas para o futuro dos seus negócios, mas para o futuro do País. Cinco temas principais foram identificados como primordiais para o desenvolvimento sustentável da Nação: educação, política, reforma tributária, meio ambiente e infraestrutura.

Atualmente, Sr. Presidente Senador Mão Santa, fazem parte do movimento importantes lideranças comunitárias como Cufa (Central Única das Favelas), Afroreggae, Todos pela Educação e associações de bairro; as empresariais Instituto de Estudos Empresarias (IEE), Conaje (Confederação Nacional dos Jovens Empresários) e CJE (Conselho de Jovens e Empreendedores).

Em 2008, aconteceu o primeiro Fórum Novos Líderes. Lideranças de 18 Estados brasileiros participaram e discutiram os cinco assuntos que formam o eixo de sustentação do movimento. Dois projetos surgiram a partir das discussões do Fórum. A segunda edição aconteceu nos dias 14 a 17 de maio, como disse há pouco, na praia de Porto de Galinhas, no Enohotel.

O Movimento Novos Líderes teve oportunidade de suscitar, através de Parlamentares que integram o Congresso Nacional, uma proposta de Lei de Responsabilidade na Educação, possibilitando que a iniciativa privada repasse recursos à educação pública mediante o cumprimento de metas e parâmetros previamente definidos.

As verbas para investimentos no ensino estariam relacionadas à dedução fiscal, nos moldes das leis de incentivo ao esporte e da Lei Rouanet. Além disso, o curso Novos Líderes está sendo implantado no Colégio São Lourenço Castanho, em São Paulo. Dizem os organizadores do movimento – à frente, André Skaf – que “queremos contribuir com a formação desta geração, despertando nos alunos, ainda que de forma incipiente, o interesse e o desejo de se aprofundar ainda mais em questões fundamentais, como os cinco temas do movimento”, que são justamente aqueles a respeito dos quais já me referi: educação, política, reforma tributária, meio ambiente e infraestrutura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que o Brasil é um País jovem, mas também é um País de jovens. É necessário, portanto, dar-lhes acesso à

educação, às novas tecnologias e também é importante, a meu ver, suscitar o interesse dos jovens na participação do projeto de desenvolvimento do País.

Há várias formas de cidadania: a cidadania política, talvez a mais importante, a primeira delas; a cidadania sindical; a cidadania através de organizações não-governamentais; das profissões liberais; e daqueles que buscam, na comunidade em que vivem, trazer sua contribuição para melhorar o País e, por que não dizer, melhorar a qualidade de nossa vida. .

Certamente, Sr. Presidente, a mais importante forma de cidadania é a cidadania política, a primeira, aquela que se relaciona, como diziam os romanos, a *polis*, ou a *civitas*, isto é, as formas de organização de governo, de gerenciamento das cidades, dos países. É lógico que, dentro desta cidadania política, há também uma cidadania partidária, através da ação dos partidos, que é um meio de fazer com que os jovens possam participar da vida pública, é uma forma de suscitar novas lideranças. É fundamental motivá-los e, talvez, criar estímulos para que as presenças dos jovens e das jovens ocorram.

No Brasil, ainda é muito reduzida a participação dos jovens nos partidos políticos. É lógico que a vida pública não se faz somente através dos partidos políticos. Mas o partido político é um canal de articulação entre o governo e a sociedade. Daí por que é fundamental que busquemos fazer com que possamos despertar novas vocações para a vida pública, para política. Enfim, essa é uma contribuição que o jovem é chamado a dar.

Refiro-me, sobretudo, a praticar a política como ciência, virtude e arte do bem comum, que, aliás, é, na sua essência, a forma mais nobre de exercer a atividade política. Fazer a política com “p” maiúsculo, com “p” grande, como dizia Joaquim Nabuco. Joaquim Nabuco sempre insistia – e isso está expresso no seu livro *Minha Formação* – que ele fazia a política com “p” grande, isto é, política como ciência, virtude e arte do bem comum. Se não me engano, este é o primeiro capítulo do livro *Minha Formação*, de Joaquim Nabuco, cujo centenário de desaparecimento vamos celebrar no próximo ano, em 2010.

Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, a liderança é um carisma, isto é, um dom. Aliás, “carisma” é uma palavra de origem grega que quer dizer que a pessoa, de alguma forma, nasce já vocacionada para uma atividade.

Há um ditado latino que diz *poeta non fit, sed nascitur*, quer dizer, o poeta não se faz, nasce. A mesma coisa poderíamos aplicar aos políticos. Aqueles que nascem vocacionados, com carisma para a ação política, esses devem ser estimulados para que possamos

estar sempre renovando nossos quadros dirigentes, ou seja, trazendo sempre seiva nova ao ato de praticar a democracia.

Acho que no Brasil os jovens precisam ser cada vez mais estimulados à prática da política, como forma de melhorar a qualidade da política que se pratica no Brasil. De mais a mais, é bom lembrar também que a verdadeira, a autêntica liderança não é imposta. A melhor e verdadeira liderança é “internalizável” por livre aceitação dos liderados.

Daí por que, Sr. Presidente, consideramos fundamental criar condições para que os partidos políticos, das mais diferentes formações doutrinárias ou ideológicas, interessem-se, cada vez mais, pela mobilização dos jovens.

Quando falo dos jovens, diria também das jovens, pois também é importante estimular a participação da mulher na vida pública. No Brasil, cedo, demos o voto à mulher. O voto feminino ocorreu já após a Revolução de 1930, em 1932, com o Código Eleitoral. É bom lembrar que, quando surgiu o Código Eleitoral em 1932, concomitantemente com ele, surgiu também a Justiça Eleitoral. Já à ocasião, estabelecera-se a questão do voto feminino. O Brasil, sob esse aspecto, antecipou-se a muitos países da Europa e do chamado Primeiro Mundo, mas ainda é muito baixa a participação da mulher na política, em que pesem os estímulos para que haja maior participação da mulher na vida pública brasileira. Não obstante a lei de cotas, ainda é muito reduzida a presença da mulher na vida pública do nosso País, tanto no Executivo quanto no Legislativo. De alguma forma, esse mesmo raciocínio poderia ser aplicado ao Judiciário.

Mas, Sr. Presidente, diria que, segundo Max Weber em uma das suas obras, em definição clássica, ele distingue os líderes tradicionais, os carismáticos e os racionais legais. A Humanidade não percorre propriamente estágios ou ciclos. Eles se apresentam geralmente mistos, com ênfase em cada tipo, fundamentando a respectiva legitimidade, para isso tendo de apresentar resultados positivos concretos.

É ainda de Max Weber o raciocínio de que o prestígio também é uma forma de poder, como se vê no caso de artistas e cientistas mais conhecidos, que exercem considerável influência na opinião pública, mesmo sem se envolverem diretamente na política, nos negócios e na religião.

Sr. Presidente, com isso, Max Weber num dos seus livros, observa que é fundamental que o exercício da atividade política se faça de forma correta, através da desejada legitimidade da ação pública.

Sr. Presidente, as lideranças brotam dentro de culturas. O que parece carismático em uma pode não

o ser em outra. O mesmo se aplica ainda mais às tradições. Elas costumam corresponder aos antecedentes históricos de cada cultura.

Ortega y Gasset, o pensador espanhol, cujas leitura e releitura são sempre necessárias, foi o primeiro a demonstrar a importância das gerações na sucessão das lideranças culturais, políticas, empresariais e religiosas. Aliás, Ortega y Gasset desenvolveu o conceito de geração, dizendo que o espaço entre uma geração e outra deveria ser calculado em torno de 15 anos. Cada geração tende a gerar seus próprios líderes, dentro das respectivas culturas e realidades sociais e econômicas.

Sr. Presidente, os partidos políticos devem preparar suas lideranças para o exercício da atividade política em nosso País. Somos um País de enorme extensão territorial, com população que chega perto de 200 milhões de habitantes e precisamos despertar a consciência cívica dos jovens, homens e mulheres. Considero que, cada vez mais, devemos renovar quadros e suscitar o interesse dos jovens e das jovens pela participação política. Sem isso, obviamente, não vamos promover adequadamente a renovação dos nossos quadros, o aparecimento de novas gerações que estejam habilitadas e bem formadas para o desempenho dos seus mandatos, das suas atividades públicas.

O que vimos na reunião ocorrida entre 14 e 17 de maio foi uma manifestação do interesse de jovens de diferentes atividades, porque não eram apenas empresários, mas também executivos, pensadores, intelectuais, políticos, que lá estavam discutindo a problemática brasileira, sacrificando o lazer do fim de semana; De alguma forma, dando emprego positivo ao tempo que lhe foi destinado para discutir os problemas do País, buscar solucionar as graves desigualdades sociais.

Assim penso que esse movimento dá uma contribuição para que consigamos melhorar o País. Esse é o apelo que gostaria de deixar aqui: estimular a prática da atividade política por parte dos jovens. Para isso, os partidos, de acordo com lei específica já dispõem de mecanismos e meios para fazê-lo. Desde a Lei Eleitoral de 21 de julho de 1971, estabeleceu-se que os partidos políticos devem fazer suas fundações de estudos políticos e sociais.

O nosso partido, o DEM – convém exemplificar com o partido ao qual pertencço – já possui uma fundação, que se chamava Fundação Tancredo Neves. Posteriormente, em função da nova legislação passou a chamar-se Fundação Liberdade e Cidadania. Nessa fundação, presidida pelo Senador Jorge Bornhausen com muito talento, fazemos uma pregação do nosso ideário, não diria da nossa ideologia, porque a ativi-

dade política não reclama, necessariamente, um viés ideológico.

O intelectual Alcide De Gasperi, um dos grandes pensadores da Itália no período da Segunda Grande e que teve papel muito relevante no pós-guerra, disse, certa feita, que o democrata tem ideias e não, necessariamente, ideologia. De Gasperi, um modelo de homem público, de alguém que pensava o país e o mundo em uma perspectiva correta, sempre insistia que não há necessidade de um componente ideológico para que a pessoa possa ou deva participar de uma atividade política. O importante é que as pessoas adiram a um programa.

A nossa lei partidária não exige uma ideologia dos partidos. Exige, apenas, que tenham um programa. Eles primeiro devem lançar um manifesto, como documento inicial e, depois, um programa.

Não há necessidade de um viés ideológico, como, muitas vezes, se pensa que um partido deva ter uma base ideológica. O partido deve ter uma base programática, isso sim, e esse programa deve ser visto e revisto, deve ser lido e relido tantas vezes quantas necessárias, para que possamos acompanhar as mudanças que ocorrem no mundo, e são mudanças muito velozes, em função das novas tecnologias da informação.

Daí por que, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras, registrando a realização desse encontro que se realizou entre 14 e 17 de maio corrente no Enotel, na praia de Porto de Galinhas, durante o qual os novos líderes – e esse é o nome da instituição -, os Novos Líderes Empresariais tiveram a oportunidade de discutir as questões ligadas ao País, as suas instituições, sobretudo porque estamos nos aproximando de 2010, um ano eleitoral. E é fundamental que estejamos atentos ao fato de que democracia é rotatividade.

É necessário pensar que, no próximo ano, vamos ter, conseqüentemente, a eleição do novo Presidente da República, de novos Governadores, novos Senadores, novos Deputados Federais e Estaduais. Então, devemos ter presente que democracia é rotatividade, mas democracia não é apenas rotatividade, democracia também exige alternância. São coisas distintas: uma coisa é rotatividade e outra coisa é alternância.

Precisamos consolidar a necessidade da alternância no poder, E essa é uma das características que estão insitas à natureza na definição de uma correta sociedade democrática.

Ao final, gostaria de felicitar a todos aqueles que participaram do encontro. .

Meus agradecimentos ao Presidente Mão Santa, pelo tempo que me destinou.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com os nossos cumprimentos. V. Ex^a representa tam-

bém, além das suas virtudes morais, a força intelectual deste Congresso. O nosso orador é da Academia Brasileira de Letras e sintetizou a sua cultura. Ele buscou o Nabuco, que, sem dúvida nenhuma, foi estadista do Império e garantiu a libertação dos escravos do Parlamento. Ele se debruçou na importância de Max Weber, que distinguiu ética ocasional da ética permanente, ética circunstancial. E citou, por fim, Ortega & Gasset, que disse que “o homem é o homem e suas circunstâncias”.

Convidamos para usar da palavra... Está inscrito por duas vezes aqui e foi o primeiro a chegar à Casa, o Senador Papaléo Paes. Está inscrito para comunicação inadiável. Depois recebi aqui a ordem de Senador Mozarildo Cavalcanti de que S. Ex^a poderia usar o tempo. O Senador Papaléo Paes, então, está com duas inscrições.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srs. Senadores presentes, aqueles que estão nos acompanhando em seus gabinetes pela **TV Senado** ou pela Rádio Senado, meu assunto de hoje seria única e exclusivamente sobre a luta que os mototaxistas estão travando aqui nesta Casa, mais propriamente um projeto de lei que está passando pela CCJ sobre a legalização da atuação dos mototáxis no País. Então, é sobre este assunto que vou falar.

Mas antes quero deixar aqui um registro porque jamais poderemos passar por omissos. Elevaremos cada vez mais esta Casa exatamente pelo seu poder de legislar, Senador Mão Santa, e, fundamentalmente, de fiscalizar. Na função de legislar, digo que estamos sendo rigorosamente atrapalhados pelo Senhor Presidente da República, por conta das medidas provisórias que, se permanecem como estão, é porque o próprio Congresso Nacional é culpado. Já apresentei um projeto de lei aqui, Senador Mão Santa, para extinguir as medidas provisórias de forma a que voltemos a usar a Constituição Federal, como antigamente fazíamos, para normatizar aquelas questões relativas a necessidade de ação imediata do Executivo que precise do aval da Casa. Mas não aceitaram. E vejo que poucos aqui têm condições técnicas e morais para se queixar das medidas provisórias.

Este é um País que realmente precisa ser ajustado pois é presidencialista mas tem Constituição parlamentarista. E é este Congresso que precisa refletir, analisar o discurso de cada um para a realidade de suas ações aqui dentro porque quando chega a hora de votar contra as MPs a maioria não nos acompanha no raciocínio.

Senador Mão Santa, uma coisa é o Parlamentar ir à tribuna discursar, outra é ele sentar e votar. Ele vem, discursa contra o Governo, mas quando senta para votar o Governo dá um chameguinho nele, um abraço, um beijo na nuca, e de repente ele vota contra o seu próprio discurso. Entendeu?

Hoje, por exemplo, eu cheguei ao gabinete e encontrei uma nota sem assinatura, ou seja, uma nota irresponsável da Federação Única dos Petroleiros, filiada à CUT. Essa CUT que está aqui não sei se é a mesma CUT do tempo em que o PT não estava no poder, não sei se é a mesma sigla com outros procedimentos.

Diz esta tal de Federação Única dos Petroleiros, que, se fosse naquele tempo, seriam chamados de pelegos, e hoje eu os estou chamando também de pelegos, essa pelegada faz um protesto contra a CPI da Petrobras.

Logicamente, diante de todos esses escândalos camuflados da Petrobras, tenho certeza de que agora sim, com a ajuda da imprensa brasileira com denúncias, poderemos apurar, na CPI, os desmandos na Petrobras e ver a realidade dessa empresa.

Vejam que eles são da Federação Única dos Petroleiros, ou seja, precisam, necessitam que a Petrobras seja uma empresa séria, correta, mas estão censurando a nossa CPI.

Dizem assim:

(...)Nesse sentido, manifestamos a nossa imensa preocupação com a posição de V. Ex^a [não é direcionado só a mim, mas a todos os que assinaram] em assinar o pedido para a instalação de uma CPI no Senado para investigar a maior empresa do País.

Olha só, esses que antes pediam agora chamam a Oposição de irresponsável. Inverteu-se tudo mesmo.

“Consideramos irresponsabilidade da Oposição, ainda mais neste momento de crise mundial...”

Ou seja, por estarmos em crise, nós não podemos investigar a roubalheira da Petrobras, os desmandos da Petrobras.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Depois me inscreva para um aparte, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Temos de ficar caladinhos por causa da crise.

“...a insistência em tentar paralisar a Petrobras...”

Sr. Presidente, aí é que nos revolta. Como é que pode uma instituição dessa que eu chamei já de pelegada dizer que nós queremos pará-la? Por que a Petrobras vai parar? Porque vai se mexer no ninho da corrupção lá dentro? Não façam isso. Os senhores têm

que ter mais responsabilidade, primeiro assinando esta carta, que está sem assinatura. Eu estou só falando sobre isso porque eu quero alimentar este tema para que nós possamos até discutir.

“...empresa que responde por 10% do PIB nacional, mais de 10% da arrecadação de tributos do País e por 60% dos investimentos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento”.

Então, eu quero deixar aqui meus protestos absolutos para esses lutadores pela manutenção da Petrobras como estatal, e eu sou totalmente a favor, porque eles estão rejeitando a nossa CPI.

Esta CPI é para investigar muitas denúncias que temos contra a Petrobras. Esta CPI, Senador Mão Santa, é para investigarmos por que a Petrobras patrocina eventos de dança caipira e dá milhões de reais, de São João não sei do quê, com milhões de reais, não sei quantos milhões de reais para o Flamengo, não sei quantos milhões de reais para outro clube (se fosse para o meu Botafogo, eu estaria falando também; de maneira mais tranqüila, mas estaria falando também). Ou seja, uma empresa que não cumpre uma função social naquilo que ela tem de sobra de caixa. Ela cumpre o atendimento de algumas ações que podem nos levar a crer, Senador Mão Santa, quando patrocina um evento e dá um ou dois milhões de reais para aquele evento, pode nos levar a crer que eles devem ter caixa 2, algum percentual para alimentar fundo de campanha porque é impressionante isso!

O barril do petróleo baixou, e a empresa não baixa o preço da gasolina, porque, se baixar, ela quebra. Por que ela quebra? Porque ela está totalmente desequilibrada financeiramente, e o desequilíbrio financeiro da Petrobras de hoje não tem nada a ver com a empresa Petrobras. A empresa Petrobras, esse patrimônio que o Brasil tem é sagrado. Agora, as pessoas que estão compondo politicamente ali, como agentes alimentadores de caixas de campanha do Partido dos Trabalhadores, esses têm de ser investigados. Por isso, peço a Deus que a Federação que nos mandou esta Carta não esteja envolvida em qualquer tipo de benefício que não seja legal.

Por esta carta, Senador Mário Couto, a Federação diz o seguinte: “Não. Eles roubam, mas fazem.” Aí, vem aquela frase “rouba, mas faz”. Então, deixa a Petrobras quieta. Senador Mário Couto, a Casa Senado Federal, nada mais, nada menos, fez cumprir o nosso dever, a nossa obrigação de fiscalizarmos essa estatal brasileira. Nada mais, nada menos do que isso. Então, irresponsável é quem não quer que haja a CPI da Petrobras. E aqueles que assinaram a CPI e

permaneceram com as suas assinaturas, esses, sim, são os verdadeiros responsáveis por essa ação firme e forte do Senado. O que vai resgatar a nossa imagem, o Senado Federal, não são os servidores, não, pois não são eles que dão a cara do Senado. A face do Senado é o comportamento dos Senadores. Este, sim, é o verdadeiro cartão de apresentação do Senado: o que nós fazemos. Os nossos funcionários estão para nos apoiar tecnicamente. Agora, as decisões que nós tomamos aqui não têm nada a ver com o trabalho técnico e competente que eles fazem. Então, Senador Mário Couto, nós estamos cumprindo a nossa obrigação de brasileiros.

Quando fazem referência à Vale do Rio Doce... A melhor coisa que o Governo Fernando Henrique fez foi privatizar a Vale do Rio Doce, uma empresa lucrativa do País, por trás da qual havia também um vazamento enorme de dinheiro, uma fonte de corrupção que foi acabada. Hoje, a Vale continua empregando, continua gerando riquezas para o País. Mas o País se livrou da corrupção de uma estatal.

Senador Mário Couto, já, já concederei aparte a V. Ex^a.

Quanto ao Ministro do Planejamento, não sei por que estão com pavor desta CPI. Não sei por quê, não sei. É um pavor, é terrível! Acho que você mexeu no ninho das cabas. Mexe lá e corre porque a caba vem para cima de ti.

Ele disse assim: O Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, disse nesta segunda-feira que a Oposição, com a criação da CPI para investigar possíveis irregularidades na administração contábil da Petrobras, pretende desmoralizar a empresa com o intuito de privatizá-la.

Ministro Paulo Bernardo, quando o Senador Mão Santa diz aqui que são os alopados do PT que provocam verdadeiras ações irresponsáveis do Senhor Presidente da República, quero dizer que V. Ex^a não é tido por mim como alopado. V. Ex^a me parece ser um homem muito equilibrado e competente. Mas então quero dar resposta a V. Ex^a. Nós não queremos jamais desmoralizar a Petrobras. A Petrobras é uma empresa que é o símbolo do orgulho do País. Muito pelo contrário, nós queremos moralizar a Petrobras, denunciando ou retirando do comando dessa empresa os imorais que usam o dinheiro público para fundos de campanhas. A campanha vem para o ano e estão tirando dinheiro da Petrobras para fazer isso, por meio das diversas irregularidades que estão praticando.

Então, Sr. Ministro do Planejamento, agradeça à oposição. Agradeça à oposição. Nós estamos querendo moralizar essa instituição, retirando ou denunciando

os imorais que estão ocupando cargos indevidamente na Petrobras.

Com muita honra, concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Papaléo, primeiro eu quero parabenizar V. Ex^a pelo profundo pronunciamento que faz na tarde de hoje. E eu explico por que usei a palavra “profundo”, Senador. O dia em que nós não tivermos mais direito neste Senado, a maior Casa legislativa do País, se nós não tivermos mais o direito de fazer uma CPI para investigar ou para fiscalizar qualquer empresa ou qualquer ato do Executivo, aí, Senador, a democracia foi embora, a democracia foi para o ralo. Garanto-lhe que nenhum brasileiro comunga com o regime ditatorial. Nenhum! Nós lutamos muito nesta Pátria pela democracia. Lutamos para ter liberdade de ação. Lutamos para ter um Congresso Nacional livre. E é por este Congresso que aqueles que se dizem Senador de verdade lutam. Na hora em que V. Ex^a for proibido de poder fiscalizar o Executivo, V. Ex^a vai para casa dizendo que este País adotou um regime ditatorial. Por isso é profundo o pronunciamento de V. Ex^a. Por isso é importante para a Nação a voz de V. Ex^a nesta tribuna. Ora, eu então perguntaria a V. Ex^a se daqui para a frente nós temos que perguntar para o Governo quem é que pode ser fiscalizado e quem não pode ser fiscalizado. Nós temos que perguntar aos Senadores quais são os órgãos que podemos fiscalizar e aqueles que não podemos fiscalizar. Ora, Senador, desmoralizar seria não fiscalizar a Petrobras. Queremos fiscalizar para moralizar a Petrobras. Queremos fiscalizar para tirar dúvidas que a Nação tem, que a população tem, em relação à Petrobras. Nós queremos dizer à Nação que a Petrobras é uma empresa séria e isenta. Qual o problema de fiscalizar? Se não tiver nada, moraliza a Petrobras. Se não tiver nada, dá mais credibilidade à Petrobras no cenário nacional e internacional. Senador Papaléo, estou lutando até hoje para abrir uma CPI aqui – até hoje! –, tanto é o medo de se abrir a CPI da Petrobras e a do Dnit. Apresentei o requerimento para a CPI e a mesma doença aconteceu: Senadores retiraram as suas assinaturas. Isso é que é desmoralizar uma Casa! Isso é que balança a democracia! Isso é que deixa cada Senador, cada um de nós decepcionado! Porque o que eu vim fazer aqui foi isto, Senador, e o que V. Ex^a veio fazer aqui foi isto também: fiscalizar para mostrar à população quem está certo, quem está errado, quem está usando dinheiro que é do povo, que dá, através dos impostos cobrados neste País, que é o país que mais cobra impostos do mundo, para o seu povo! E ainda desaparece com o dinheiro! Vou apresentar a CPI do Dnit, Senador. Está me custando, e me custan-

do muito. É meu dever, é minha obrigação, não tenho nada a reclamar. Estou firme. Tenho trinta assinaturas hoje. Estou dependendo do PDT, que me dê uma resposta para que eu possa apresentar novamente a CPI. Irei apresentar. Não me venham com essa história de que vai arrebentar com o Dnit uma CPI. Que não me venham com essa de que vai arrebentar a Petrobras com uma CPI. Ao contrário. Se nada tiver, trará mais credibilidade às empresas. Por isso, Senador, sinto-me orgulhoso, hoje, de estar no PSDB, fazendo a devida oposição, com ética e com moral. Calcule V. Ex^a, outrora, naquelas épocas, se eles estavam reclamando de fazer CPI. Calcule, quando eram oposição, uma oposição irresponsável, eles sim fizeram uma oposição irresponsável. Nós não. Nós temos caráter, ética, responsabilidade, respeito ao povo brasileiro. Parabéns pelo seu pronunciamento nesta tarde.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Parabéns a V. Ex^a, Senador Mário Couto, que tem a admiração e o respeito daqueles brasileiros que querem o bem deste País. Minha assinatura já está na CPI do Dnit. E saiba que eu assino até com aquelas canetas com que se escreve em CD, que é para não conseguir nem lavar, o que dirá apagar ou retirar. Mas saiba que todo esse tipo de procedimento, independente de que empresa for, de que instituição for, se nós tivermos algum tipo de suspeita, nós vamos fazer a CPI. É a forma de agir desta Casa, do Senado Federal. E quero que todos os brasileiros saibam que o Governo ficou tremendo nas bases. Foi uma onda de treme-treme por aí, de cabo a rabo. Agora, eles podem fazer o que bem entendem e todo mundo tem que ficar caladinho. Mas, pelo menos neste momento, em que eles estão morrendo de medo, eles vão, pelo menos, deixar de rir um pouco do Senado Federal, porque era o que acontecia. Quando a imprensa tacava o pau no Senado, os “aloprados”, nas bebedeiras deles por lá, começavam no qui-qui-qui. Ou seja, hoje, eles vão sentir que esta Casa é séria, que a instituição Senado Federal foi muito injustificada, não precisa e não merece ser. Precisam e merecem aqueles que mal representam seus Estados, mal representam seu mandato; esses precisam e merecem, mas a Instituição não. Então, vamos aguardar que isso aconteça.

Senador Cristovam Buarque, com muita honra.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Papaléo, em primeiro lugar, quero dizer que não tenho a menor dúvida da seriedade, do patriotismo de todos que estão convocando essa CPI. Não aceito a afirmação que o Governo faz de que estão fazendo isso apenas por jogada política. Mas sou um dos que assinou e talvez o único que retirou a assinatura, junto com o Senador Adelmir. E fiquei hoje aqui para, em vez de ir

à reunião do Mercosul, poder explicar por que assinei, por que não assinei, com todo respeito aos que mantiveram a assinatura. Eu assinei porque cresci comemorando a data de 21 de abril, a data de 13 de maio, a data de 15 de novembro, a data de 7 de setembro e a data de 4 de agosto, da criação da Petrobras, algo que me passou meu pai. E quando vi suspeitas sobre a Petrobras, não tive a menor dúvida. Para salvar essa empresa é preciso sim apurar tudo. E assinei. Na quinta-feira, entretanto, por sugestão da Mesa, com a presença dos Líderes, salvo, que me lembre, o Senador do PSDB – e eu estava representando o Senador Osmar, porque não sou Líder –, ficou acertado que a gente manteria as assinaturas, mas não leria antes da vinda aqui do Presidente da Petrobras. Ficou acertado isso, tanto que viajei naquela tarde para o interior de São Paulo. O que se queria – e estavam lá o Senador Heráclito, o Senador José Agripino, Senadores da maior respeitabilidade e que não têm nada a fazer a favor do Governo, são opositores firmes – era simplesmente dizer: “A leitura da CPI será depois de quarta-feira, se o que o Presidente aqui disser não nos satisfizer”. Creio que essa era uma posição extremamente coerente com apuração e, ao mesmo tempo, coerente com o amor que a gente tem por essa empresa que aprendi com meu pai a comemorar o dia da fundação dela e a não esquecer que, vinte dias depois, Getúlio Vargas se suicidou, e muitos dizem que, em parte, foi pela coragem de ter criado uma empresa com a força do nacionalismo da Petrobras. Por que romper esse acordo? Por que ler a lista quatro dias antes do que se leria ouvindo o Presidente, se fosse necessário? Então, retirei por essa razão. Com a mesma convicção com que assinei, retirei, forçado pela impossibilidade de usar a palavra “fica suspensa a minha assinatura até depois do depoimento”. Não existe isso. Então, retirei. Quero dizer que este Governo não me deve nada por isso. Não tive contato com ninguém do Governo por isso. Inclusive, o troco que recebi foi a suspensão, naquele mesmo dia, a retirada das assinaturas de três Senadores do PT e de outros Senadores do Bloco de Apoio, da CPI que eu estava convocando, a chamada CPI do Apagão Intelectual deste País. Devo dizer que nenhum do PSDB, nenhum dos Democratas retirou assinatura da CPI que eu estava convocando. E vou falar aqui hoje para explicar por que assinei, por que retirei e o que vou fazer agora. Com essa CPI, a gente queria apurar por que a situação do Brasil é tão trágica, quais as consequências disso para o futuro do Brasil na educação, e o Governo impediu que essa CPI fosse feita. Eu inclusive imaginei, em um primeiro momento, que tinha sido a própria liderança do Governo aqui. Não foi. Veio gente do Ministério aqui para retirar

assinatura. Senadores como Paim, Senadores como Tião Viana, Senadores com os quais a relação que tenho é da maior profundidade e respeito, retiraram a assinatura. Eu tenho explicação. Eu vou querer saber qual é a explicação deles. Porque eu vou ter e vou dar explicação. Então, eu só quero dizer que respeito quem assinou a da Petrobras, até porque eu assinei, não vejo nisso nenhum gesto politiquês, como o Governo está dizendo. Nenhum. Espero que, na terça-feira, o Presidente da Petrobras faça um depoimento tão bom, tão bem feito, tão convincente, que todos os outros que assinaram digam que realmente não é preciso uma CPI, porque não há dúvida de que uma CPI vai trazer problemas para a empresa, vai trazer problemas para o Brasil. Portanto, se necessária, tem que ser feita, mas se puder evitar, seria muito bom para o Brasil. Eu vou dizer ainda, quando chegar minha vez de falar, mas não quis perder a chance de fazer este aparte ao senhor, deixando claro que assinei com convicção e retirei com convicção, na espera do depoimento do Presidente da Petrobras.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mário Couto, quero dizer do maior respeito que tenho por V. Ex^a, como meu companheiro de PSDB, acompanhando todos os procedimentos da nossa Bancada. E tenho certeza de que, em seu nome, Senador Mário Couto, podemos louvar a participação incansável do nosso grande Líder Arthur Virgílio, do nosso grande Líder Tasso Jereissati e do nosso Líder e Presidente do PSDB, Senador Sérgio Guerra, que, aqui plantados, lutando contra o poderio articulador do Governo, que conseguiu – agora sim, Senador Cristovam Buarque, eu quero me dirigir a V. Ex^a – a tal manobra, que foi a reunião de Líderes.

Querida uma explicação. Nunca vi isso na minha vida; nunca vi, nem ouvi – para ter visto, tenho pouco tempo aqui – que, antes de instalarmos uma CPI, fizessemos um acordo com líderes, para que o representante da instituição a ser inquirida pela CPI viesse dar-nos um discurso, e, dependendo do discurso dele, mantivéssemos ou não nossas assinaturas.

Aí que vejo, Senador Cristovam, o equívoco das lideranças que estão aqui nesta Casa. Não vou dizer infantilidade, mas uma tendência pró-Governo, porque jamais se deveria aceitar aquele tipo de reunião, jamais. Acho que, aí sim, opinião pública, olho aqui, porque essas atitudes não são de uma instituição que tem a função de fiscalizar o Governo. Nessa hora eles querem conchavo. Não podemos ter o Poder Legislativo conchavado com o Poder Executivo. Temos que ter um bom entendimento, mas sermos completamente independentes.

Então, vejo que a primeira falha, o primeiro grande erro que houve foi a tal da reunião, para esperar o Presidente da Petrobras vir sete dias depois – mas que privilégio, hein! – e fazer um discurso, para se decidir em cima do discurso dele.

Senador Cristovam, vejo em V. Ex^a um homem culto, preparado, mas, permita-me, tão puro, que a ingenuidade chega a instalar-se nas suas ações – desculpe-me – a todo momento. Não sei, conheço poucos homens puros que posso considerar politicamente, e V. Ex^a é uma dessas pessoas. Tenho respeito absoluto por V. Ex^a, mas falta-lhe, desculpe-me – V. Ex^a já foi Governador, é Senador da República; só o estou olhando, nunca tivemos oportunidade de ter uma conversa mais íntima –, um pouquinho de malícia política, para olhar o que esses “artimanhosos” estão preparando-nos – a casca de banana, para escorregarmos. Então, nisso minha vida já me deu experiência, até como médico. Pode ser até que eu pise numa casa de banana, mas no escuro – porque não estou enxergando.

Então, V. Ex^a tem o meu respeito pela sua decisão, porque acreditou que aquilo pudesse ser uma ação, vamos dizer, equilibrada e lúcida para o País. Vejo que, quando V. Ex^a realmente eleva o nome Petrobras... Não tenho dúvida nenhuma da instituição, que é a mais importante do País e uma das mais importantes do mundo. Meus respeitos, mas uma investigação contábil na Petrobras é extremamente necessária. Não podemos aqui avaliar se vamos deixar ou não nossa assinatura no pedido de CPI por causa do discurso do Presidente da Petrobras. Ele é um homem culto, sabe falar bem, vem preparado, vem falar em dados, tudo mais: não precisamos disso, não. Isso nós dispensamos; está totalmente dispensada a presença do Presidente, para dar esse discurso. Temos que fazer uma investigação. Vamos perder nessa investigação, quando formos fazer votações para abrir conta, sigilo bancário, sigilo telefônico.

Por quê? Porque o Governo já está todo articulado, vai ter sempre a maioria, mas a CPI, que deverá ser acompanhada pelo Brasil inteiro, vai servir para que as nossas denúncias, embora derrotadas a mando do Governo, sejam ouvidas e avaliadas pelo povo.

Digo, Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a realmente não deve nada ao Governo. V. Ex^a se elegeu Governador do Distrito Federal, temos a referência do seu excelente desempenho como Governador, tanto que foi eleito Senador da República do Distrito Federal. O Governo ou o Presidente da República ou não sei quem, mas o Governo brasileiro deve a V. Ex^a, porque, como Ministro da Educação deste País, V. Ex^a foi tratado de maneira desrespeitosa no final do seu mandato. Eu não tenho detalhes do que aconteceu, mas, pelo que li

na imprensa e pelos comentários que ouvi na Casa, o Governo, sim, deve a V. Ex^a dignidade, aquela que ele não deu, quando V. Ex^a entregou o cargo de Ministro da Educação deste País de uma maneira muito coerente, porque o projeto que V. Ex^a, todos os dias quase, tem a oportunidade de levar ao povo brasileiro, aquele que V. Ex^a apresenta aqui, é um projeto que não lhe foi dada a oportunidade de executar, quando dirigente do Ministério da Educação do Brasil.

Então, o Governo lhe deve essa, sim. Agora, o senhor não deve, pelo que conheço, nada ao Governo. Mas ele lhe deve essa. Não cobre, mas ele um dia irá reparar ou reconhecer esse grande erro, de tratar V. Ex^a de maneira indevida, quando da sua entrega da função de Ministro da Educação.

Sr. Presidente, em respeito às normas da Casa, quero dizer que o discurso que anunciei, sobre a legalização dos mototaxistas no País, será feito amanhã. Serei o primeiro orador inscrito amanhã e peço a todos os brasileiros que entendam qual é a nossa intenção, quando pedimos a CPI da Petrobras. Não foi contra a Petrobras, absolutamente; foi contra os nítidos desmandos que estão ocorrendo naquela empresa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos o Senador Papaléo Paes. Ele é do PSDB do Estado do Amapá. Além de extraordinário médico, foi prefeito da capital do seu Estado e, depois, foi eleito Senador. E Papaléo é um dos mais acreditados líderes desta Casa e da democracia pela sua coragem e autenticidade.

Chegou à mesa um documento que autoriza para falar como Líder do PDT, designado pelo Senador Osmar Dias, o Senador Cristovam Buarque. Em seguida, está inscrito Mário Couto. Não só o Pará, mas o País todo o aguarda; ansiosamente, os aposentados confiam no seu trabalho e na sua palavra.

Com a palavra, pela lei, aqui a legislação...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Presidente, mas estou inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito aqui, é o orador. Estou chamando V. Ex^a para usar a tribuna.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Chamou pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela Liderança.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela Liderança é pouco tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não; existe a lei de Montesquieu. Olha, tem que haver isso. Montesquieu, que fez essa divisão de poder, escreveu vinte volumes, *L'esprit Des Lois, O Espírito*

das Leis. Por exemplo, se eu sair com Mário Couto, se tomarmos vinho e formos, vamos dizer, comer um tatu, nós merecemos ser presos, porque é contra a lei, mas, se um pobrezinho, lá em São Raimundo Nonato, tiver um filho e a mulher com fome, só tiver o tatu e ele matar, acho que juiz nenhum vai condená-lo. Esse, o espírito da lei. E, no espírito da lei, não vou restringir V. Ex^a a um Regimento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a é o saber, e está na Bíblia, que é a lei de Deus, o livro, que a sabedoria vale mais do que ouro e prata. Então, V. Ex^a representa... E minha solidariedade e dos brasileiros que represento, neste instante, como Presidente do Senado. V. Ex^a deveria ter sido o nosso delegado da Unesco. Eu me envergonho dessa página.

Nós votamos, dispensamos um candidato do Congresso Nacional, um candidato de Brasília, um candidato do Brasil, da mocidade estudiosa, para apoiar um faraó do Egito. Dizem que ele queima até livros, não é? V. Ex^a era a pessoa certa. Eu não compreendo. Algum alopado fez a cabeça do nosso querido Presidente Luiz Inácio, porque se há uma pessoa que exerceria com grandeza o cargo da Unesco – educação, livro, biblioteca, cultura – era V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador. O senhor, sempre, generoso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou generoso e firme naquilo que aprendi na geração do nosso líder: se és capaz de tremer de indignação por uma injustiça ocorrida em qualquer lugar do mundo, és um companheiro. Che Guevara disse isso, e sou seu companheiro diante dessa injustiça cometida contra V. Ex^a, prejudicando o nosso País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço que tenha me colocado falando pela liderança, mas me dando um pouco mais de tempo. Agradeço ao Senador Mário Couto, porque falarei na sua frente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Mário Couto também terá tempo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, hoje logo cedo, falando à Rádio Eldorada, fizeram-me duas perguntas muito pertinentes: por que o senhor assinou e por que o senhor retirou sua assinatura da CPI da Petrobrás? Ambas perguntas merecem respostas.

Hoje, como Parlamentar do Mercosul, eu deveria estar na reunião que temos uma vez por mês em Montevideu, mas cancelei a viagem porque eu deveria vir aqui para responder a essas duas perguntas.

O que eu não esperava, Presidente, é que, em vez de falar apenas sobre essa CPI, vou ter que falar sobre outra que também foi tratada naquela mesma sexta-feira. É a CPI do Apagão Intelectual, a CPI da educação do Brasil, a CPI que não é contra este Governo nem conta os outros, mas contra todos nós, para sabermos, primeiro, qual é a situação real da educação no Brasil; segundo, quais são as consequências disso para o futuro do Brasil; terceiro, como consertar isso. Um requerimento de instalação de CPI que deu entrada aqui no dia 12 de dezembro de 2007 e que, finalmente, um ano e meio depois, chegou aqui. E essa CPI, apesar de ter todas as assinaturas, deixou de existir porque a Base do Governo retirou as suas assinaturas. Dez assinaturas foram retiradas, e essa CPI não vai mais existir, obviamente nem hoje, nem no próximo ano. Talvez em uma outra legislatura, com outros Senadores, seja possível.

Eu vou falar das duas. Eu vou falar dessa CPI que não foi aprovada por culpa do Governo e vou falar da CPI da Petrobras. Mas eu quero começar fazendo aqui um elogio a um conjunto de Senadores que mantiveram a assinatura no requerimento da CPI do Apagão Intelectual, que eu convoquei, apesar de terem razões, pelo fato de eu ter retirado a minha assinatura da CPI da Petrobras, de retirarem também. Eu cito aqui, um por um, aqueles que considero que teriam razões para retirar mas mantiveram: Senadores Arthur Virgílio, Cícero Lucena, Demóstenes Torres, Eduardo Azeredo, Efraim Morais, Flexa Ribeiro, Geraldo Mesquita, Jayme Campos, José Agripino, José Nery, Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Mão Santa, Marconi Perillo, Mário Couto – que está aqui –, a Senadora Marisa Serrano, os Senadores Osmar Dias, do meu Partido, Papaléo Paes – a quem fiz um aparte há pouco –, Pedro Simon e Tasso Jereissati. Alguns desses são da minha relação mais pessoal, outros são da base de apoio ao Governo; mas mantiveram. E os outros teriam razão para retirar, até como uma espécie de represália e crítica pelo fato de eu ter retirado a minha assinatura da CPI que eles estavam convocando. Desses que li, agradeço aqui ao Senador Mário Couto, que está presente.

O que me surpreende é que Senadores como Paulo Paim, Tião Viana e Augusto Botelho tenham retirado. Eram os três únicos do PT que assinaram a CPI. A CPI que visa a apurar o apagão intelectual foi recusada há um ano e meio por todos os Senadores do PT, salvo esses três. E esses três, na sexta-feira, retiraram as suas assinaturas.

Quero dizer que essa não era uma CPI contra o Governo. Essa era uma CPI para saber onde estamos, para aonde vamos e como mudar o rumo que tomamos, no Brasil, em relação à educação. É surpreen-

dente a gente ver que isso é inviabilizado, por retirada de assinaturas.

Queríamos saber o risco, o risco que o Brasil corre. O Brasil, hoje, é um País ameaçado. Será que as pessoas não percebem e não querem aprofundar a análise da ameaça que pesa sobre o futuro do Brasil, Senador Roberto Cavalcanti, pelo baixíssimo nível de educação?

Hoje, o jornalista de **O Globo** traz uma matéria dizendo que o organismo internacional que, a cada ano, Senador Mário Couto, avalia a situação da educação nos países do mundo – a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) –, está mudando os critérios de avaliação, porque, dentro dos critérios dele, o Brasil nem entraria. Eles estão sendo obrigados a jogar para baixo a avaliação para poder o Brasil ficar com o penúltimo lugar, senão o Brasil não ficaria nem em penúltimo; o Brasil cairia fora.

Há uma ameaça adiante. Isso é o que essa CPI queria escutar; e ela não vai mais ser feita. Eu acho triste, lamentável e perigoso. Mas eu volto a ela. Eu quero falar primeiro da CPI da Petrobras.

Como eu disse há pouco, num aparte aqui, eu cresci em minha casa comemorando cinco datas nacionais, Senador Mão Santa: eu comemorava o 21 de abril, dia em que o nosso único e verdadeiro herói morreu, Tiradentes; eu comemorava sempre o 13 de maio, o dia da Abolição da Escravatura; eu comemorei sempre o 15 de novembro e o 7 de setembro. Mas, na minha casa, por influência do meu pai e também da minha mãe, nós comemorávamos o 4 de agosto, quando, em 1954, Getúlio Vargas assinou a lei que criava o monopólio do petróleo e a criação da Petrobras. E também não é por coincidência que, apenas vinte dias depois, ele virou o segundo herói da nossa história ao dar um tiro no peito, resistindo às forças conservadoras que queriam impedir o seu governo, inclusive, no que se referia ao monopólio na exploração do petróleo.

Por isso, para mim, a Petrobras representa um símbolo, não apenas uma empresa; um símbolo como a espada que fez o 7 de setembro, a espada que fez o 15 de novembro, a pena que fez o 13 de maio e a forca que fez o 21 de abril. É um símbolo a Petrobras para mim. É um símbolo do exemplo de que o Brasil é um país capaz de fazer aquilo a que se propõe, quando existe um pacto de todos para chegar lá. Desde 1954 até hoje, muda governo e muda governo, vêm ditaduras e vêm regimes democráticos, e, durante todo esse tempo, a Petrobras sempre manteve de todos os governos a prioridade necessária. A Petrobras é a prova de que, quando este País se une e mantém uma estratégia de longo prazo, ele chega lá. Pena que nunca fez isso na educação. Pena que nunca fez

isso na saúde. Pena que nunca fez isso na habitação. Pena que nunca fez isso para o povo. Mas, quando foi preciso fazer para o conjunto da Nação, como um projeto estratégico, conseguiu. E hoje nós temos uma empresa que é estatal e que é um exemplo mundial; que é um orgulho para este País como poucos outros orgulhos nós temos.

Apesar disso ou até por causa disso é que assinei a CPI para apurar suspeitas de irregularidades que hoje pesam sobre a Petrobras. E eu vou ler essas suspeitas que me levaram a assinar.

Por exemplo, há fatos na administração da Petrobras que precisam ser esclarecidos. Há, sim, suspeitas de partidarismo na Petrobras. A gente tem de apurar isso. Há, sim, uma empresa que tem como dono o Governo, mais quinhentos mil acionistas que merecem do Senado uma análise, em nome mesmo desses quinhentos mil, para saber como está a situação. Existe, sim, a forte suspeita de que houve manobra contábil, pela qual a Petrobras sonou R\$4,3 bilhões da Receita. Isso tem de ser apurado. Existe, sim, a suspeita da manobra, avalizada pelo Governo, pela qual a Caixa Econômica Federal emprestou R\$2 bilhões à Petrobras – dinheiro do Estado, dinheiro público, dinheiro do povo. Há duas operações da Petrobras que a Polícia Federal está apurando, através da chamada Operação Águas Profundas. E a Operação Castelo de Areia também aponta suspeita de superfaturamento nas obras da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. O sobrepreço foi detectado em auditoria do Tribunal de Contas. Não é possível que a gente não apure isso aqui, no Senado. Há, sim, não a suspeita, mas a constatação de que treze pessoas foram acusadas de fraudar, por superfaturamento, contratos da Petrobras. A gente não pode deixar isso passar em branco. Há, ainda, suspeitas da montagem de esquema para pagamento de **royalties** de petróleo a Prefeituras, apontado tudo isso na chamada Operação Royalty. O Ministério Público investiga denúncias de fraudes no pagamento de acordos feitos entre a Agência Nacional de Petróleo e usineiros, que o Presidente Lula há algum tempo chamou de “companheiros”. Há, sim, indícios de irregularidades nos contratos para a construção das Plataformas P-52 e P-54, e que teriam provocado prejuízos da ordem de R\$332 milhões à Petrobras. Há suspeitas de irregularidade em contratos da Transpetro para construção de navios. Há patrocínios suspeitos, como o de R\$350 mil para uma atividade em Sergipe. E há, também, o uso político da descoberta do Pré-sal, uma reserva nacional, que não pertence ao Governo, que não foi descoberta graças apenas a este Governo, mas aos 55 anos que a Petrobras vai comemorar no dia 4 de agosto.

Por esses fatos, Senador Mário Couto, eu assinei, sim, a CPI. Porque não vi a Petrobras dando as explicações devidas ao povo brasileiro. E foi com isso que mantive essa assinatura. Até que, quinta-feira, em uma reunião absolutamente normal, nada de escondida ou clandestina, sob a Presidência do Presidente do Senado, na sala do Presidente do Senado, na presença dos líderes de partidos, foi acertado que a CPI continuaria com suas assinaturas, mas em vez de ser lida e instaurada na semana passada, ela seria lida na semana seguinte, caso a presença do Presidente da Petrobras aqui não fosse suficiente para esclarecer todos esses pontos e outros que surgissem.

E aí quero dizer que o Presidente Papaléo se referiu a uma fala do Presidente. Não imagino os Senadores assistindo a uma fala do Presidente da Petrobras calados. Não imagino isso! Imagino um depoimento de horas e horas e horas, como existe na própria CPI. Só que poderia se esgotar em um dia, em vez de durar meses. Porque, a durar meses, mesmo que no fim essas suspeitas não sejam comprovadas, haverá prejuízos para a Petrobrás; haverá queda nas suas ações; haverá redução nos investimentos estrangeiros. Eu sei que os investidores estrangeiros e mesmo os compradores de ações não agem apenas com base em CPIs; eles têm seus instrumentos de análise, eles têm suas formas de saber qual é a saúde da empresa, independente do que digamos nós os Senadores. Mas, de qualquer maneira, a campanha pela imprensa levaria algum risco para a empresa.

Se a empresa não se explicar, que venha o risco. Não podemos tolerar que amanhã ela quebre porque fomos omissos hoje. Mas e se tivermos explicações? E se todas as perguntas feitas pelos Senadores ao Presidente forem respondidas convincentemente? E se algumas ficarem para ser avaliadas, analisadas enquanto não vem a CPI?

Foi em nome disso que, na quinta-feira à tarde, eu já viajei para continuar minha campanha pelo Brasil inteiro, pela Educação – a campanha do Movimento Educacionista –, indo para a cidade de Ourinhos, antes passando na cidade de São Paulo, onde tive conversas com o Secretário de Educação, nosso colega Paulo Renato, com o Governador Serra, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na quinta-feira à noite, na formatura; e, no outro dia, muito cedo, viajei para Ourinhos, no interior de São Paulo, onde fizemos uma bela passeata, com uma parcela importante da cidade nas ruas, defendendo a Educação já!

Qual não foi a minha surpresa ao ver que todo aquele trabalho, Senador Roberto Cavalcanti, que não foi um trabalho do Governo, pois lá estavam o Senador Heráclito, como 1º Secretário, o Senador José Agripino

Maia, como lá estavam representantes da Oposição, claro, lá estava eu que tinha assinado a CPI e que até aquele momento não pensava em retirar assinatura nenhuma... Qual não foi a minha surpresa ao saber que aquele procedimento responsável e sério havia sido deixado de lado.

Diante disso, apesar de ter ficado a sexta-feira quase toda desconectado de telefone pelas viagens, por avião e por terra, de lá mesmo, de Ourinhos, mandei um documento em que eu dizia que reafirmo a importância da Petrobras se explicar, reafirmo a minha correção ao assinar a CPI, reafirmo o compromisso assumido na quinta-feira, no fim da manhã e por conta da ruptura do acordo, já que não era possível a idéia que ainda tentei de suspender a minha assinatura para que ela voltasse na quarta-feira depois do depoimento do Presidente, se aquele depoimento não me satisfizesse, diante da impossibilidade desse conceito de suspensão, eu me vi obrigado a retirar a minha assinatura. Com a mesma convicção com que assinei também retirei, embora lamentando profundamente porque sei que é um gesto de grande desgaste, porque a idéia do rompimento de acordos ninguém sabe, mas o de retirada de assinatura fica marcado. Sei disso e fiz isso. O Governo não me deve nada por isso. Não houve nem contato durante todo aquele dia, com pessoas do Governo, porque eu nem conseguia falar com eles por telefone. Só depois, quando já estava no hotel e já tinha enviado a minha nota, é que houve contato com o Presidente do meu Partido, o Lupi. Não estive com mais ninguém durante todo o tempo.

Minha surpresa foi, quando hoje de manhã, descobri – só hoje, Senador Roberto Cavalcanti –, que, da mesma forma como foram retiradas duas assinaturas da CPI da Petrobras, não a inviabilizando, o Governo conseguiu retirar dez assinaturas da CPI do apagão intelectual, inviabilizando essa comissão. Esta, sim, foi a minha surpresa maior.

Vou falar ainda sobre isso, Senador Mão Santa, mas passo o aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (PRB – PB) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a está de parabéns por estar aqui dando, digamos, explicações, relatando fatos que esta Casa pode conhecer, mas que o grande público desconhece. Porém, eu gostaria de dizer que não existe nenhuma necessidade de V. Ex^a dar explicações em canto nenhum. A tradição, o nome, a marca Cristovam Buarque é do conhecimento nosso, é do conhecimento desta Casa, é do conhecimento de todo o Brasil. Quem seria o Senador da República que não gostaria de ter o perfil, o traçado, a história democrática, a história de integridade que V. Ex^a tem? Há poucos dias, em um jornal de Pernambuco, foi re-

produzido um artigo sobre V. Ex^a, em que se dizia “Eu Assino Embaixo”. V. Ex^a não pode mensurar o peso do que é Cristovam Buarque assinando embaixo. Então, com máxima humildade e máxima admiração por V. Ex^a, eu diria: eu assino embaixo de tudo a que V. Ex^a está se referindo, que V. Ex^a está explicando e justificando hoje nessa tribuna, principalmente pela dose de equilíbrio. V. Ex^a tem a competência, o equilíbrio e, até por formação econômica, a extrema consciência do que é uma CPI sobre uma empresa que tem ações na Bolsa, principalmente em Bolsas internacionais. V. Ex^a traça um perfil, e quão ponderado foi V. Ex^a na avaliação desse dano. E, na verdade, existem riscos, existem danos. Não digo que fazer uma CPI seja um fato que vá gerar danos irreversíveis. Porém, internacionalmente, sem dúvida, a Petrobras terá danos. E essa é uma preocupação de qualquer cidadão brasileiro. Então, a postura de V. Ex^a, na reunião da quinta-feira e pós-reunião da quinta-feira, que, lamentavelmente, não pôde ser concluída... Não foi dada a chance de a Petrobras vir aqui, antecipadamente, tentar dar uma explicação que não gerasse a CPI; lamentavelmente, isso não aconteceu, isso é do processo democrático, isso é do processo republicano; há que se enfrentar. Mas parabeno V. Ex^a por estar aí nesta tribuna, hoje, dando uma explicação sobre tudo o que ocorreu e, principalmente, tendo a hombridade, a competência e a história política para fazer esse alerta, que foi a tentativa de quinta-feira, mas que não aconteceu. Parabéns a V. Ex^a. Mais uma vez digo: V. Ex^a não precisa dar justificativa a ninguém, porque todos no Brasil o conhecem. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador. Eu tenho que dar explicações, sim, porque tudo o que a gente faz aqui tem de ser explicado. Mas eu tenho uma razão a mais: quero que venham se explicar aqui os que retiraram a assinatura da CPI do Apagão intelectual. Quero que venha aqui Tião Viana, quero que venha aqui Paulo Paim, quero que venha aqui Augusto Botelho, quero que venham aqui todos os outros sete que retiraram as suas assinaturas. Eu vim. Em vim dar a minha explicação. Eu disse por que eu assinei; eu disse por que retirei. Espero que aqueles que impediram o Brasil de, pela televisão, tomar conhecimento, em um processo de CPI, de quais as causas do apagão intelectual que vivemos... Somos um país que queimamos os cérebros: a cada minuto, seis campos de futebol são queimados na Amazônia e sessenta cérebros de crianças são queimados por serem expulsos da escola. Queria que isso fosse transmitido pela televisão; não será. O governo brasileiro do Presidente Lula não deixou.

Quero dizer que, apesar disso, vou fazer a CPI. É claro que será uma CPI escondida, não vai ter televisão para transmiti-la; é claro que vai ser uma CPI que não vai poder trazer aqui as pessoas para deporem. Eu vou onde elas estão.

Vou fazer a CPI junto com outros Senadores que a queiram. Vamos onde estão as pessoas que têm o que falar. Vamos conseguir explicações pela Internet, pelo Correio, pelo telegrama, pelo telefone. E, até o fim do ano, essa CPI, que não é nem paralela, pode até ser chamada de clandestina, vai apresentar seu relatório mostrando por que o Brasil é um país ameaçado e como fazer para recuperar a esperança de que este País tem futuro. E não há futuro sem a educação, sem a ciência, sem a tecnologia.

Nós vamos fazer essa CPI. O Governo pode retirar até as outras assinaturas que ficaram, até porque já não adianta nada, mas vamos fazê-la.

E volto a insistir que, apesar de tudo o que este Governo tem feito contra as propostas que tento apresentar, e não é só esta, Senador, não tem um projeto meu que chegue a uma Comissão que não tenha um Senador do PT para pedir vistas, e o Senador Eurípedes deve saber disso. E eles chegam até para mim e dizem: olhe, eu até simpatizo com este projeto, mas veio do Palácio do Planalto a ordem para retirá-lo. O último, Senador Mário Couto, é até um projeto óbvio: obriga os pais cujos filhos têm bolsa escola a irem, uma vez por mês, à escola saber como estão seus filhos. Este foi retirado de pauta pela Senadora Fátima Cleide. E não é porque ela queira; ela me disse que simpatiza com o projeto profundamente, mas o Planalto pediu para retirá-lo. Esse e outros e outros e outros e outros.

Apesar disso, essa CPI clandestina, se quiserem chamá-la assim, não será contra o Governo Lula, até porque ele não é o culpado pela crise educacional, mas é o culpado de não ter dado os passos necessários para sairmos da crise.

E, aqui, falo ainda um pouco em relação ao que disse o Senador Papaléo. Eu não tive tempo de fazer, mas comecei. Tudo o que defendo hoje, Senador Roberto Cavalcanti, ou comecei naquele primeiro ano, ou mandei o projeto de lei para a Casa Civil, projeto de lei necessário para fazer a revolução que se deseja. Está lá entulhado na gaveta, atualmente, da Ministra Dilma.

Vamos, sim, sem transmissão por televisão, sem poder convocar ninguém, levantar e tentar responder estas perguntas: qual é o estado real da educação brasileira comparada com outros países e com as necessidades do mundo de hoje? Quais são as consequências disso para o futuro? E o que fazer para resolver?

E, no documento, vamos dizer: este é um País sob ameaça, mas onde ainda há esperança. E vamos dizer o que fazer.

Eu lamento que, na concorrência pela opinião pública, a CPI da Petrobras vá dominar completamente. Serão dias e dias e dias na televisão, enquanto vamos trabalhar dias e dias e dias nos subterrâneos, clandestinamente, porque não vamos ter nenhum espaço para divulgar aquilo que queríamos que o povo brasileiro soubesse. Mas, de qualquer maneira, vamos dar nossa contribuição. Não vamos ficar calados, alheios, nem lamentando, apenas dizendo que existem formas de fazer com apoio do Senado, tipo CPI, e existem formas de fazer por meio do trabalho pessoal. Espero que esse trabalho receba a contribuição, a sugestão e a participação de outros Senadores.

É uma pena, Senador Mão Santa, que o Governo tenha rasgado a possibilidade de o Brasil inteiro tomar conhecimento de por que somos um País paupérrimo em educação. O Governo impediu isso sexta-feira. E um Governo que não tem qualquer coordenação aqui para nada, a não ser para fazer o mal quando é preciso. O Ministro Múcio, que eu saiba, nunca procurou nada aqui, mas, na hora de impedir essa CPI, foi ele quem coordenou. Hoje eu fui cobrar do Senador Gim, depois tive de pedir desculpas a ele, porque não foi ele quem fez esse trabalho sujo. Quem fez o trabalho sujo está lá nas catacumbas do Palácio do Planalto.

E esse documento que nós vamos fazer será levado aos candidatos a presidente, não importando o Partido. Será levado a cada um dos candidatos para que aquele que desejar trazer a dimensão, a preocupação e a solução para o problema da educação que a traga. Os outros que fiquem para trás. A história, um dia, vai cobrar.

Vim me explicar, porque todos têm direito de me cobrar por que assinei a CPI da Petrobras – e muitos me cobraram! Todos têm direito de cobrar por que retirei minha assinatura, e alguns têm cobrado. Muito mais cobrança por ter assinado do que por ter retirado. Têm todo o direito de cobrar, e eu de me explicar. Que se expliquem os outros que não querem que o Brasil saiba da pobreza, da penúria intelectual do nosso País, que não querem que o povo saiba como sair dessa situação. São esses que querem esconder o pouco que este Governo que está aí fez, em quase sete anos, pela educação de base no Brasil.

Essa, Sr. Presidente, era a minha fala. Precisava desse tempo, por isso me inscrevi. Agradeço por ter me dado o tempo da Liderança do meu Partido. Agradeço ao Senador Mário Couto, porque ficou um pouco mais demorada a sua fala, mas concluiu dizendo: eu fiz, eu

desfiz, eu tenho a convicção de que fiz e desfiz corretamente e eu farei a CPI do Apagão Intelectual.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, sou médico e médico busca a etiologia, a origem. Tem um quadro ali no gabinete da presidência sobre o início do Senado.

Eram 42 brasileiros, 22 – Jarbas, desculpe, V. Ex^a é da área do Direito – eram da área da Justiça, 22; 10 eram militares, Caxias; 7 eram da igreja, tipo Padre Feijó; 2 médicos; 2 da agricultura, do campo, proprietários. Não tinha nenhum professor. Agora, graças a Deus, este Senado da República conta com V. Ex^a, que, sem dúvida nenhuma, ao longo dessa história do Senado, iguala-se a João Calmon, a Pedro Calmon, a Darcy Ribeiro. Então, V. Ex^a merece o incentivo e o aplauso de todo o Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, como já tínhamos anunciado, o Senador Mário Couto. Ele é do PSDB e representa o grandioso Estado do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes da minha fala, Senador Mão Santa, quero dizer da minha satisfação, da minha alegria de poder, hoje, ter, na galeria desta Casa, Vereadores da minha querida terra de Belém do Pará, Vereadores do meu Estado: os Vereadores Dori Barra e Helio Vieira, da cidade de Limoeiro do Ajuru, uma cidade hospitaleira, uma cidade de pessoas educadas, humildes, mas de pessoas trabalhadoras.

Quero também saudar meus amigos Altino Barras e José Ferreira, respectivamente Secretário de Cultura e Secretário de Pesca. Por falar em Secretário de Pesca, na próxima fala, de quarta-feira, voltaremos a fazer uma denúncia séria com relação à colônia dos pescadores da cidade de Limoeiro do Ajuru. Mas é uma enorme alegria, Srs. Vereadores, Srs. Secretários desta terra querida de Limoeiro do Ajuru, no meu Pará querido.

Vou apenas fazer alguns comentários sobre a CPI da Petrobras. Hoje vou falar do meu Pará, hoje vou falar da minha preocupação em função do caos em que vive o meu Estado. Queria eu ter um Jarbas Vasconcelos governando o meu Estado, que governou com tanto brilhantismo Pernambuco. Senador Jarbas, o meu Estado vive momentos terríveis de angústia, sofrimento. Vou mostrar números daqui a pouco.

Senador Papaléo, infelizmente, o nobre Professor Senador Cristovam já se ausentou. Mas calcule V. Ex^a, Senador Papaléo: se nós, toda vez que tivéssemos de fazer uma CPI, fôssemos obrigados a ouvir primeiro

o diretor do órgão... Isso não tem nenhum cabimento. Não significa absolutamente nada o diretor, representando o seu órgão, vir aqui e dizer: “Não, não. Lá no meu órgão não tem nada. O Tribunal está dizendo que tem, mas não tem nada, absolutamente nada”. Daí, arquiva-se a CPI. Aí seria muito engraçado!

Então, Senador, eu vou lhe dizer uma coisa. Eu sigo os exemplos de pessoas que têm competência e que são honestas, como é o caso do Senador Cristovam, mas eu não consigo entender como é que se coloca uma assinatura em um documento e, depois, retira-se a assinatura. Eu aprendi com meu pai e com minha mãe. Eu, quando colocar uma assinatura em um papel, não retiro. Eu não retiro! Sabe, Senador Papaléo? Essa é uma questão, para mim, de honra. Assinatura minha em um documento, não se retira nunca, principalmente quando é para o bem do povo.

Nós não estamos aqui contra o Governo. Nós não estamos aqui querendo acusar ou ofender ou destruir a popularidade do Lula. O próprio Lula sabe que hoje, pela quantidade de bolsa-família, etc., etc. – que eu não estou achando ruim –, ele é um homem popular. Mas não podemos negar, de forma nenhuma, que este Governo do Presidente Lula... Pode até não ser ele, pode até não ser o Lula, eu acredito que não é, mas esse Governo vai sair com uma marca – e os números mostram isto, ninguém pode negar: na história do Brasil, foi o Governo mais corrupto.

Na história do Brasil, foi o Governo mais corrupto. Pode até, repito, não ser o Lula, mas que o Governo dele é corrupto, é. É só pegar os dados de corrupção, de escândalos, e comparar com os outros Governos anteriores. Ganha disparado, Senador Papaléo. Disparado! É o campeão!

Esta Oposição é muito ética, é uma Oposição calma, tranquila, colabora com o Governo. O Presidente Lula não tem dor de cabeça com essa Oposição. Nenhuma dor de cabeça. Não era como eles, antigamente. Lembra-se de como eles faziam Oposição? É bem diferente. A postura moral e ética da nossa Oposição é bem diferente da deles, muito diferente. Quando se quer criar uma CPI, é uma grita, é um escândalo. Eles têm força para tudo.

Fiz uma CPI, quando entrei aqui, do apagão aéreo. Caía avião brincando. Mortes e mortes. Passamos cinco meses apurando as irregularidades. Encontramos enormes irregularidades, preocupações em cima de preocupações. Sabem o que aconteceu? O rolo compressor do Governo passou em cima de cada um de nós: pegaram a CPI, jogaram-na no lixo e mandaram a gente dormir. Mas nós mostramos à Nação! A cada dia que passava, nós mostrávamos à Nação! Está aí: corrigiram os erros. Está aí a população brasileira, agora,

andando tranquilamente nos aviões. Será que, se nós não tivéssemos feito aquilo, teriam corrigido?

O Governo não está querendo destruir a Petrobras. A Oposição não está querendo destruir a Petrobras. A Oposição quer tapar a sangria da corrupção na Petrobras. Nós estamos inventando alguma coisa? Não, Senador Papaléo. Nós não estamos inventando absolutamente nada! São dados que comprovam. O Tribunal de Contas da União, Senador Jarbas Vasconcelos, manda um relatório mensal, anual para esta Casa, mostrando quais são os órgãos que estão cometendo irregularidades. E aí nós temos que cruzar os braços! E a população brasileira vai chamar o Senado de quê? É por isto que esta Casa vive desmoralizada: porque não age, porque não faz, porque alguns não deixam que se mostre ao povo a nossa seriedade! A Polícia Federal está dizendo que há problema na Petrobras! A Polícia Federal! O Tribunal de Contas da União está dizendo que há problema na Petrobras! E nós vamos cruzar os braços porque o Lula ficou chateado, porque o Lula ficou zangado, porque o Lula não quer!

Senador Papaléo, faço uma idéia se nós tivéssemos que escutar o Pagot, presidente do Dnit, sobre o qual estamos abrindo uma CPI. Faço idéia se nós chamássemos o Pagot. Agora, para abrir uma CPI, tem que ouvir primeiro o diretor, senão, não pode abrir. Chama o Pagot! Aquele Pagot que enganou o Senado, o próprio Senado Federal. Este homem embolsou... Não fica com raiva de mim, não, Pagot, viu? Não fica, não. Está me ouvindo, tenho certeza. Esse homem, Pagot, diretor-geral do Dnit – olhem como é corrupto este Governo –, veio aqui para este Senado, se disse assessor de um Senador e recebeu R\$500 mil irregularmente, nação brasileira! Quinhentos mil reais na cara de todos os Senadores! Eu denunciei, mostrei, vim a esta tribuna. Levou os R\$500 mil; não pegou nada. Ainda lhe deram um prêmio: diretor-geral do Dnit.

Este é o Brasil de hoje. Este é o Brasil em que a Oposição quer abrir uma CPI e o Presidente diz que não. Este é o nosso País de hoje, onde o Senado quer parar com a corrupção no País e alguns dizem “não”.

Na calada da noite, quatro Senadores retiraram a assinatura da minha CPI do Dnit! Não querem apurar irregularidades! Isso é dinheiro do povo, dinheiro cobrado no sabonete, dinheiro cobrado na escova, dinheiro cobrado na carne, no arroz, no feijão. Lá, tem um numerozinho que se chama imposto. É isso que você paga. Sai do seu bolso, do seu salário e vai para esses órgãos aplicarem em seu favor, mas não aplicam, voltando para o bolso deles. É só isso que não queremos deixar acontecer nesta Nação!

“Ah, porque a Petrobras é a maior empresa do País, não se pode mexer com a Petrobras.” Por que não

pode?! Qual a diferença dela para as outras?! Quer dizer que, na Petrobras, pode roubar?! Digam-me isto, então: na Petrobras, pode roubar; na Petrobras, pode fazer campanha política; a Petrobras é intocável; a Petrobras não pode nunca ser fiscalizada. Pode roubar!

Senador Papaléo, eu quero lhe dar os parabéns pelo pronunciamento de hoje à tarde. Não é esse o meu tema. O meu tema é o meu Estado. Vou passar para esse tema.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permita-me, Senador Mário Couto, um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, Senador.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Quero, Senador Mário Couto, reconhecer em V. Ex^a o grande representante do Estado do Pará no Senado Federal. Parabéns a V. Ex^a, que, todos os dias, está aqui presente, cumprindo rigorosamente sua função de Senador pelo Estado do Pará. E quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz. V. Ex^a foi muito feliz quando – eu já havia falado sobre essa questão – se referiu ao fato de as Lideranças fazerem acordo para esperar o diretor do órgão que vai ser investigado pela CPI se pronunciar, ouvir o discurso bonito e, de acordo com o discurso, fazer ou não uma CPI. E V. Ex^a deu um grande exemplo: como é que o Dr. Pagot viria aqui nos enfrentar ou se esclarecer para nós e aí decidirmos se vamos ou não fazer a CPI do Dnit? CPI esta por que V. Ex^a luta há muito tempo, sempre boicotado, mas que é extremamente necessária para o País. Então, a CPI da Petrobras é extremamente necessária. O que ocorre com a Petrobras – estão falando muito em ações – é exatamente isto: ela quer proteger os acionistas da Petrobras. Proteger os acionistas; evitar que determinados contratos sejam portadores ou com incubação de grandes fortunas para determinadas figuras do Partido dos Trabalhadores ou de qualquer outra instituição que venha a favorecer, no ano que vem, financeiramente, as campanhas do PT. Então, é uma necessidade, assim como é uma necessidade absoluta a CPI do Dnit. Portanto, Senador Mário Couto, aproveite a oportunidade para dizer – falei ainda há pouco, no aparte do Senador Cristovam Buarque – que o Governo, sim, devia, pela forma descortez com que exonerou o Senador Cristovam Buarque do Ministério da Educação e deve também por não ter apoiado o nome do Senador Cristovam Buarque para Unesco, preterindo o nome desse homem que aqui todos nós conhecemos, abrindo mão para – não sei se é – um turco, um egípcio, sei lá, chamado Farouk Hosny. Então, isto sim nos envergonha: a politicagem do Sr. Presidente da República, negando a um brasileiro um direito que era líquido e certo nosso, deixando, por questões que

só ele sabe informar, essa vaga – não quero estar enganado, mas, se estiver, me corrija – para um egípcio ocupar no lugar de uma pessoa competente como o Senador. Então, parabéns a V. Ex^a. Honra muito esta Casa a sua presença, principalmente pelas ações que executa aqui dentro. Parabéns ao Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Senador. Para mim, é uma honra poder ouvir aparte de V. Ex^a.

Eu queria agora falar ao meu povo, ao meu querido Estado do Pará. O momento é dramático no meu Estado. Leio todos os dias os jornais do meu Estado e vejo a angústia em que vive aquele povo. A violência tomou conta do meu Estado. A violência tomou conta do interior do meu Estado.

Nós acreditamos na Governadora, principalmente porque a Governadora pertence ao PT. Por que digo “principalmente”? Porque o Presidente da República é do PT. Nos seus comícios, meu querido Senador Mão Santa – V. Ex^a passa pelo mesmo problema no Piauí –, nós pensávamos que, por ser a Governadora do PT e o Presidente do PT, o Pará ia crescer; que o Presidente poderia dar a mão à nossa Governadora. Não é o que se vê, Senador Papaléo. Não é o que se vê, Senador Mão Santa. O que se vê são os bandidos tomarem conta da nossa cidade, do nosso interior.

Na área da saúde... Vou pedir à **TV Senado** que mostre. Sempre gosto de mostrar à nação brasileira e ao meu Estado aquilo que os jornais do meu Estado estão comentando. São todos os jornais, não é só um jornal. São todos os jornais que dão as dramáticas notícias do meu Estado.

Eu amo o meu Estado, eu gosto do meu Estado, tenho profundo amor pelo meu Estado. Eu nasci na Ilha do Marajó, me criei na Ilha do Marajó, aprendi a ter raízes no Estado do Pará, aprendi a amar o meu Estado e não consigo ver o sofrimento daquele povo. Morrem hoje, no Estado do Pará, assassinados a bala – não canso de repetir nesta tribuna –, brasileiros e brasileiras, três paraenses por dia; morre um paraense, uma paraense de oito em oito horas na grande Belém. Só na grande Belém!

E quando a gente vai para a saúde, olha aqui, **TV Senado**, o que diz o jornal *Diário do Pará*. Meus senhores, minhas senhoras, Senadores e Senadoras, há pouco tempo, 205 crianças morreram, bebês, no hospital Santa Casa. No final de semana, Brasil, 13 crianças morreram no hospital. Treze! Em 45 dias, mais de 200 pessoas, Mão Santa, morreram no hospital Santa Casa. Agora, esse jornal diz o seguinte: “Criança morre na pia do pronto-socorro”.

Senhores e senhoras, olhem a situação do meu Estado. Olhem a irresponsabilidade das autoridades

do meu Estado, aquelas mesmas autoridades que disseram, em palanque, que a segurança ia melhorar, que a saúde ia melhorar, que a educação ia melhorar. Mentiram!

É por isso que digo, Mão Santa, sempre aqui, meu nobre, um dos mais competentes Senadores da República, Jarbas Vasconcelos, um dos exemplos de administradores em Pernambuco, um grande Governador de Pernambuco, é por isso que eu digo: nós temos de achar uma maneira de pegar esses políticos que mentem em campanha e pô-los na cadeia! Aquele político que sobe em palanque descaradamente, engana a população, mente para a população, depois faz a população sofrer, devia ir para a cadeia, sem água e sem comida. Sem água e sem comida!

A nossa Governadora que me perdoe. Perdoe-me, Ana Júlia Carepa. V. Ex^a foi ao palanque. Nada contra V. Ex^a, mas V. Ex^a foi ao palanque, prometeu, disse que ia acabar com a violência no Pará, disse que a saúde ia melhorar, que a educação ia melhorar. Perdoe-me. Os paraenses estão morrendo nas ruas; a crianças, morrendo no meu Estado. Quem vai pagar por mais de 200 mortes de bebês? Não há dor pior! Não existe dor pior para uma mãe e para um pai do que perder um filho bebê. Não existe! Quem vai pagar por isso, Governadora? Quem vai pagar por isso, Governadora?!

É triste! O Governo anterior construiu hospitais de referência na cidade de Marabá, na cidade de Tucuruí, na cidade de Santarém, na cidade de Breves, para melhorar a saúde. Seis hospitais. A Governadora veio e não conseguiu fazer funcionar nenhum hospital. Incapacidade plena: nenhum. O de Santarém funcionou porque bati todas as tardes aqui, mas longe de atender à população ainda. Longe!

É triste a situação. O melhor hospital – vou descer, Presidente – o hospital de referência para câncer, um dos melhores do Brasil, quiçá do mundo, no tratamento de câncer, olhe como está – chamado Ophir Loyola. Ô Governadora, olhe como está: “Hospital Ophir Loyola à beira do colapso”.

Mostra, **TV Senado**. Mostra para o Pará e mostra para o Brasil. Um dos hospitais de referência, um dos melhores do Brasil, talvez do mundo, em tratamento de câncer.

O desta semana, jornal de ontem: “Desespero na fila do câncer”. É este hospital que não funciona mais. E os cancerosos a sofrer por causa da incompetência. Fruto da incompetência!

Governadora Ana Júlia... Ouçam, meus prezados Vereadores de Limoeiro, o quanto já dissemos, aqui nesta tribuna, à Sr^a Governadora do meu Estado.

Governadora, não temos nenhum problema. Nós somos daqueles que, acabou a campanha política, temos de nos dar as mãos em favor de um povo. A senhora não entende isso, Governadora? Já pedi para V. Ex^a ter humildade. A arrogância de V. Ex^a maltrata o povo, Governadora, conceba isso. Se para nós, unidos, já é difícil, quanto mais desunidos, pelo Pará. Aí, fica muito mais difícil, Governadora.

Não sei por que o Lula não prestigia V. Ex^a. Não sei por que o Lula transfere... Estou, aqui, com os dados da transferência de dinheiro para a saúde. Estou, aqui, com os dados: Roraima, Acre e Tocantins receberam muito mais dinheiro para a saúde do que o Pará, Governadora. Será que o Lula não está gostando da senhora mais? Será que o Lula chegou à conclusão de que não tem mais como fazer para a senhora fazer um bom Governo, ou será, Governadora, que a humildade não lhe pertence mesmo? Ou será que a senhora é assim mesmo, rancorosa, raivosa? Mas isso não faz mal a mim, Governadora, faz mal ao povo, que se prejudica, que está aí morrendo nos hospitais, que está sendo tombado, baleado, massacrado, pisoteado pelos bandidos. Tomaram conta do Estado do Pará, Governadora, os bandidos!

Vou descer. Vou descer contando um episódio. Fui ao interior há um mês – vou descer contando esse episódio – e cheguei a uma cidade, meu caro Mão Santa. Os Srs. Vereadores vieram a mim e disseram assim: “Até que horas V. Ex^a vai ficar aqui?”. Eu falei: “Vou passar o dia todo.” Perguntei por que a preocupação dos Vereadores, dos políticos. Eles me contaram: “Talvez V. Ex^a possa assistir, também, ao que nós assistimos há pouco tempo aqui. Os bandidos entraram em nossa cidade, e isso fizeram em cinco cidades do interior do Pará. Os bandidos entraram em nossa cidade, desarmaram a PM, desarmaram a Polícia Civil, tomaram conta da nossa cidade, deitaram e rolaram, mataram, roubaram, destruíram, fizeram o que quiseram!”

Estão tomando conta das cidades do meu querido Estado, Estado ordeiro, de pessoas trabalhadoras, Estado produtor, o sexto Estado produtor do Brasil, Estado de Nossa Senhora de Nazaré, a santa milagrosa dos paraenses, que coloca na rua dois milhões de pessoas. E o seu povo, hoje, é massacrado, abandonado, quer na saúde, quer na educação, quer na segurança, quer nas estradas.

Virgem de Nazaré, olhe pelos paraenses!

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com os nossos cumprimentos.

Após esse contundente pronunciamento de Mário Couto, denunciando as mazelas administrativas do Partido dos Trabalhadores no seu Estado, ouviremos,

por cessão minha, que estava inscrito em terceiro, o Senador Jarbas Vasconcelos, que é do PMDB.

Jarbas Vasconcelos está até novo em política. O Roberto Carlos está fazendo 50 anos de carreira artística. E S. Ex^a entrou em 1970, com o primeiro mandato; então, está com 39 anos de serviços à Pátria e, muito cedo, engrandeceu o PMDB, tendo sido um dos peemedebistas autênticos aqui.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o Governo precisa respeitar o papel da Oposição. O Governo ganha a eleição para governar; a Oposição perde a eleição e seu papel é o de fiscalizar o Governo. Se o Governo não cumpriu as suas obrigações de administrar com correção e, sobretudo, honestidade, a Oposição tem a obrigação de exercer esse papel fiscalizador. Sem medo de cara feia ou de ameaças.

O Presidente da República agora ameaça a Oposição dentro e fora do País, chamando-a de impatriótica, de irresponsável. O Ministro do Planejamento vai no mesmo caminho, Paulo Bernardo diz que CPI é ato irresponsável da Oposição.

O Poder Legislativo, Sr. Presidente, é tão soberano quanto o Poder Executivo. A Oposição não vai compactuar com irregularidades. Este Governo é farto em irregularidades, e V. Ex^a é um dos que aqui sempre têm denunciado isso. Desde os sanguessugas, os aloprados, passando pelo mensalão, a Oposição sempre fez questão de apurar essas denúncias e tentar enquadrar o Governo.

Quem é o Presidente da República? Quem é o Presidente Lula para acusar a Oposição de ser irresponsável e impatriótica?

Foi sob o comando de Lula, Sr. Presidente, que o PT votou contra a Constituição de 1988, que completou vinte anos, com festas, muitos eventos com participação popular em todo o País, sobretudo aqui, nesta Casa, no Senado da República comemoramos os vinte anos da chamada Constituição Cidadã. O PT, sob o comando de Lula, votou contra a Constituição. Votou contra também a Lei de Responsabilidade Fiscal e quase a derrota recorrendo ao Judiciário. Votou contra o Proer, aquele programa feito para livrar os bancos do estado pré-falimentar em que se encontravam e que permite hoje que o Presidente da República possa exercer a política econômica de forma tranqüila. Votou contra o Plano Real, que foi discutido, votado, aprovado e adotado; embora, sob o comando de Lula, o PT fosse contra. Talvez fosse melhor governar aquela espiral inflacionária de quase duas décadas atrás.

Foi sob o comando de Lula que o PT defendeu dezenas de CPIs contra os Governos que passaram pela Presidência da República da década de 1980 até hoje. É querer fazer este Congresso de bobo, de tolo, ficar posando de dono da verdade (porque tem uma popularidade assegurada junto aos atendidos pelos programas assistencialistas que ele comanda) e querer atribuir à Oposição o papel que ele exerceu lá atrás, de irresponsabilidade, de não ser patriota e de querer votar contra tudo e contra todos aqui no Congresso Nacional. Este mesmo Congresso Nacional em que o Sr. Lula disse, há algum tempo, havia trezentos picaretas!

No passado recente, o PT e Lula exerceram o papel de opositor de forma radical, irresponsável e intolerante. Basta consultar a mídia para ver a intolerância do PT, sob o comando de Lula, contra atos administrativos de Governos anteriores, como, por exemplo, de FHC e de Itamar Franco. Não podem, Sr. Presidente, dar aula de correção a ninguém. Lula não pode dar aula de correção, de ética, de bom exemplo a quem quer que seja, porque ele teve no Congresso Nacional comportamento irresponsável e leviano.

O presidente não pode agora vir acusar a Oposição de ter proposto uma CPI contra a Petrobrás (que está sendo acusada de prática de corrupção, de malversação do dinheiro público), tentar acusar a Oposição de ser irresponsável, de querer desestabilizar a economia e prejudicar os negócios. É uma falácia afirmar, Sr. Presidente, que a CPI da Petrobrás vai prejudicar a economia brasileira. Faz dezessete anos que o País tirou um Presidente da República do cargo e não aconteceu nada no Brasil. A economia nacional continuou a mesma.

O Governo Lula implantou, na Petrobrás, um aparelhamento partidário e ideológico, igual ao que o coronel Hugo Chavez implantou lá na Venezuela com relação à PDVSA, a petrolífera Venezuelana. Só que aqui a mídia é diferente, aqui há imprensa livre e independente, existe um Congresso aberto que funciona, uma Câmara dos Deputados e um Senado da República que não vão deixar o Presidente conquistar o terceiro mandato, nem querer transformar uma empresa do povo, como é a Petrobrás, em uma PDVSA do coronel Hugo Chavez. Este Governo implantou, na Petrobrás, um aparelhamento partidário e ideológico nunca visto no cenário político brasileiro. Essa manipulação é que está prejudicando a empresa e seus acionistas, o povo brasileiro, que é o dono da Petrobrás.

Quando, por iniciativa do PSDB, foi proposta a CPI da Petrobrás, foi em defesa da empresa, para defender o acionista, a história, a tradição, a grandeza da

Petrobrás, e não deixá-la sob o comando irresponsável de Lula e do PT.

Nos últimos meses, a Petrobrás tem sido exposta a uma avalanche de denúncias de irregularidades, Sr. Presidente. Vou relatar apenas cinco episódios que mostram a danosa gestão do Governo Lula na Petrobrás. Essa história de que a CPI não tem foco não é verdade, tem foco. Tem foco e um foco objetivo, um foco bem direcionado, para que a Oposição possa investigar:

1º) A necessidade de um empréstimo emergencial de R\$2 bilhões da Caixa Econômica Federal, que se tornou necessário diante do aumento dos gastos operacionais da empresa;

2º) o superfaturamento das obras em diversos empreendimentos da Petrobrás apontados pelo Tribunal de Contas da União;

Não é o PMDB, o PSDB e o DEM que estão dizendo que há obras irregulares, mas o TCU. É o Tribunal de Contas da União que está dizendo que, inclusive em meu Estado, Pernambuco, há uma obra superfaturada, na refinaria Abreu e Lima. Esse problema inclusive prejudicou o andamento das obras. A falta de cuidado na gestão ameaça um projeto pelo qual os pernambucanos passaram décadas lutando;

3º) as manobras da Petrobrás para evitar o recolhimento de R\$4 bilhões em impostos, manobra que inclusive foi questionada e apontada como irregular pela própria Receita Federal, um órgão do Governo. Uma estatal enganando a Receita Federal;

IV – O pagamento irregular de **royalties** a Municípios por parte da Petrobrás, numa investigação realizada pela Polícia Federal;

É a Polícia Federal que está no encalço da Petrobrás, e a Oposição chega agora para tornar as coisas mais claras, através de uma CPI. Nós não estamos inventando, criando nada. É só consultar a mídia e ver que a Polícia Federal está investigando a Petrobrás.

V – O uso político da Petrobrás, por meio de uma ONG ligada ao PT, para financiar festas de São João em Municípios da Bahia.

O Presidente da Petrobrás é um exemplo de como o poder sobe à cabeça das pessoas. O Sr. Sérgio Gabrielli trata aquela empresa brasileira, grande estatal brasileira, como se fosse uma empresa do PT, do Governo Lula. Dentro do Governo existe até uma disputa para saber quem é mais prepotente e arrogante: o Gabrielli ou a Ministra Dilma.

Senador Mão Santa, quem é o Presidente Lula para falar de patriotismo quando faz a Petrobrás ser humilhada pelos governantes da Bolívia, da Venezuela e do Equador? Tudo isso sob o comando do coronel Chávez. Em todos esses países, o Brasil está sendo

tratado como inimigo e o Governo Federal faz vistas grossas a esses abusos.

O Presidente da República afirma que a CPI é eleitoreira. Nós estamos no dia 18 de maio de 2009. Quem foi que montou um palanque eleitoral em janeiro, apelidado de PAC, e lançou a candidatura da Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, à Presidência da República? O Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

A Oposição ainda não lançou ninguém. O PSDB tem dois candidatos, que estão governando seus Estados, sem estar em palanque eleitoral. Quando o Presidente da República diz no exterior que a CPI é eleitoreira, é muita desfaçatez, Sr. Presidente. É muita desfaçatez! Um Presidente da República que arma um palanque e coloca a sua Ministra como candidata vir com essa história, essa conversa fiada para cima da gente, para cima da opinião pública brasileira, de que a CPI é eleitoreira?! Eleitores são os expedientes usados pelo Presidente da República, que monta um palanque do PAC que já percorreu este País inteiro fazendo publicidade e propaganda eleitoral. O Presidente da República afirma – volto a afirmar – que a CPI é eleitoreira. De agenda eleitoreira, Presidente Mão Santa, quem entende é o Presidente Lula, que transforma todo evento do Governo num palanque para a Ministra Dilma Rousseff.

Apesar de montar palanques do PAC por todo o País, o Governo continua tão ineficiente que, de 123 obras – **O Globo** publica sábado passado – avaliadas pela própria Controladoria-Geral da União, 84, Presidente Mão Santa, não saíram do papel.

É a CGU que explicita para a opinião pública que 84 obras não saíram do papel.

O que vem prejudicando o Programa de Aceleração do Crescimento é a ansiedade eleitoral. Na tentativa de fazer em dois anos o que não fez em seis, o Governo está trocando os pés pelas mãos. Essa ansiedade foi tornada explícita em janeiro passado, quando o Presidente Lula anunciou que a candidata do PT à Presidência seria a Ministra Dilma.

Que o Governo não imagine que a opinião pública esqueceu os escândalos do mensalão, dos sanguesugas, dos aloprados de São Paulo. A opinião pública não esqueceu esses episódios, Sr. Presidente Mão Santa. O que se espera é que a Justiça cumpra seu papel e puna aqueles que usam os recursos do Governo Federal para cometer irregularidades e tentar se manter no poder a ferro e fogo.

A Petrobrás não é do PT, do Gabrielli, da Ministra Dilma ou do Presidente Lula. A Petrobrás é do povo brasileiro. Essa CPI, que foi apresentada e formalizada sexta-feira próxima passada, tem o objetivo de impedir que este Governo comprometa o futuro da empresa,

para assegurar que a Petrobrás seja administrada sem interferências partidárias e ideológicas. É isso que a Oposição quer, Sr. Presidente, quando, com 32 assinaturas, formalizou o pedido para que a Petrobrás fosse investigada através de uma CPI, expediente absolutamente normal. O PT, sob o comando de Lula, usou e abusou destes expedientes, propondo CPI's de propostas de CPI, a toda hora e a todo instante, contra os Governos que o antecederam.

Não é hora, Sr. Presidente, de querer fazer a opinião pública de idiota, de boba, de tola, de começar a dizer lorotas aqui e lá fora. O Presidente tem se especializado em dizer lorotas. Chamar a Oposição de irresponsável, de leviana, de impatriótica, secundado agora pelo seu Ministro do Planejamento é querer realmente se expor ao ridículo. Este País passa por um momento medíocre, dirigido por um governo medíocre, com expedientes tão medíocres, que a Oposição tem que realmente agilizar o mais breve possível a instalação dessa CPI da Petrobrás e apurar malversação do dinheiro público, dinheiro para São João; apurar a questão de **royalties**; saber por que a Caixa Econômica emprestou somente para a Petrobrás, ao invés de atender aos demais agentes econômicos em momento de restrição ao crédito por parte dos bancos privados. Tudo isso precisamos fazer.

Imagino que o Presidente Lula não deve ter passado um fim de semana tranquilo, pelas trapalhadas, pelas bobagens que fez com relação à caderneta de poupança. Coisa simples de resolver, porque, pois se o seu desejo é que os juros caiam, é lógico que tem que mexer na poupança. A poupança não pode ficar intocável porque queremos a queda de juros – juros que caíram no mundo inteiro e que não caem aqui no Brasil. Mas ele faz uma trapalhada tão grande que, no fundo, fica a classe média, sempre a classe média, pagando o preço da irresponsabilidade e da incompetência do Governo.

Quero agradecer a V. Ex^a, Sr. Presidente, e dizer que acho que é hora não só da Oposição, mas de pessoas aqui nesta Casa levantarem sua voz, seu protesto, para que a gente não marche para uma coisa parecida com a Bolívia, com a Venezuela, com o Equador, de dar um basta a essa passividade da sociedade com relação ao comportamento leviano – e irresponsável do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O povo brasileiro tem que agradecer ao Senador Jarbas. O Senador Jarbas entrou em 1970; em 1974, Cristovam Buarque, o Senador Jarbas Vasconcelos era um dos 17 que enfrentaram o poder ditatorial. Da cabeça desses 17, dos quais o Jarbas fazia parte, do PMDB autêntico, surgiu a idéia do anticandidato. Não

foi de Ulysses Guimarães. Eles chegaram a convidar Sobral Pinto, mas Ulysses, vendo que a ideia era boa, tomou para si a bandeira, e Sobral Pinto foi o vice do anticandidato contra a ditadura.

Então, Jarbas Vasconcelos não iria se atemorizar, agora, com ameaças do partido que está no Governo. Essa é uma firmeza de caráter dele, que vem desde quando foi um dos idealizadores da anticandidatura de Ulysses Guimarães.

Convidamos para usar da palavra o Senador Roberto Cavalcanti. Ele é do Estado da Paraíba, esse grandioso Estado que tem na bandeira o “Nego” – nego a corrupção, nego a ditadura, nego a violência. Roberto Cavalcanti representa aqui o PRB, o partido do Vice-Presidente da República, uma figura extraordinária, que se imola pela administração do Brasil.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no mês passado, ocorreu em Montes Claros, Minas Gerais, o 10º Fórum dos Governadores do Nordeste e a 5ª Reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, quinta reunião desde sua fundação, naturalmente, dado que a Superintendência, cujo aniversário foi justamente um dos temas dos dois encontros, tem uma longa história já de cinco décadas, cinquenta anos.

Naquela ocasião, Sr. Presidente, o Governador José Maranhão, da Paraíba, avançou a proposta de que fossem reabertas as discussões em torno da ferrovia Transnordestina, em particular sobre possíveis expansões dessa via, por meio de ramais. Nosso Governador defendeu, com muita propriedade, a viabilidade, em especial, de um ramal que ligasse a Paraíba à ferrovia. Afinal, como disse o Governador José Maranhão no encontro, para ser realmente transnordestina, a estrada de ferro teria de atender a todos ou, pelo menos, a maior parte dos Estados nordestinos.

A Transnordestina, Sr^s e Srs. Senadores, como devem saber, ligará o Porto de Suape, no Recife, ao Porto de Pecém, no Ceará, cortando todo o Estado de Pernambuco, chegando até o Município de Eliseu Martins, no Piauí. Impossível exagerar seu potencial de impacto na região. Ao abrir um corredor de exportações, facilitando o acesso ao sistema hidroviário do São Francisco e ligando dois dos principais portos nordestinos – lembrando que Suape deve ganhar um terminal exclusivo para grãos –, essa obra tem a possibilidade de favorecer uma revolução na fronteira agrícola do Nordeste brasileiro, impulsionando o movimento já expressivo de expansão agrícola que se observa em alguns lugares, como no sul do Piauí, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Além disso, servirá

como mais uma via de escoamento para o crescente agronegócio do Centro-Oeste.

Esse corredor, Sr. Presidente, espera-se que eleve consideravelmente a capacidade de escoamento da produção, ao mesmo tempo em que poderá reduzir significativamente os custos do fretamento. Mas os benefícios da ferrovia não se limitam à logística do transporte. Certamente terá um impacto enorme na produção de biodiesel, por exemplo. A Transnordestina, quando estiver plenamente operacional, terá o potencial de consumir, anualmente, 150 milhões de litros desse combustível, incentivando a produção de biodiesel por produtores locais, estimulando, assim, uma alternativa econômica significativa para as famílias do sertão. Com o incentivo correto, e favorecidos pelo dinamismo proporcionado pela nova ferrovia, novos polos e arranjos produtivos locais podem ser criados e estimulados.

Além disso, a ferrovia deve transportar também passageiros. Estão previstas 36 estações para o atendimento de passageiros, o que, inevitavelmente, terá um impacto positivo nas cidades, revitalizando e estimulando a vida urbana.

Por tudo isso, Sr. Presidente, quero aqui me associar à sugestão apresentada pelo Governador José Maranhão, de que não deixemos de lado as discussões sobre a integração da ferrovia com ramais ferroviários já existentes ou sua extensão para outras áreas do Nordeste.

Para a Paraíba, em particular, seria extremamente benéfico um investimento intensivo nas ferrovias existentes, que se encontram, em geral, em estado precário. Já existe a proposta de interligar a Paraíba a Mossoró, no Rio Grande do Norte, por meio da interligação da EF 410 com a EF 415, assim como conectar meu Estado com Arrojado, no Ceará, já no traçado projetado para a Transnordestina, ligando a EF 225 com as EFs 101 e 116, aumentando a penetração da ferrovia na região. A revitalização e a modernização do ramal existente entre Cabedelo, no litoral, e Cajazeiras, próximo à divisa com o Ceará, permitiria, com relativa simplicidade, a ampliação da rede Transnordestina, incorporando a Paraíba e multiplicando os benefícios da ferrovia.

Além disso, deveríamos retomar o projeto de fazer uma interligação ferroviária entre o Porto de Cabedelo, na Grande João Pessoa, e Suape, potencializando, desse modo, o papel que o porto pernambucano vai passar a desempenhar com a construção da ferrovia, ao mesmo tempo em que se valoriza o terminal portuário paraibano.

O Presidente Lula, que conhece mais do que ninguém a realidade e as necessidades do povo nordestino, sabe bem a importância que pode ter a cons-

trução da Transnordestina para nossos conterrâneos – e já se manifestou, em diversas ocasiões, no sentido de reconhecer e confirmar essa importância. Também se comprometeu com a expansão da ferrovia para outros Estados da região, interligando a Paraíba, o Rio Grande do Norte e a Bahia, de modo a que tenhamos efetivamente uma via integrando todas as regiões nordestinas e todo o Nordeste ao restante do País, oferecendo aos nossos produtores um corredor eficaz e moderno para o escoamento de sua produção e, para todos os nordestinos, uma via por onde o bem-estar e o desenvolvimento econômico possam rapidamente se espalhar por toda a região.

Tenho certeza de que a Transnordestina está bem próxima do coração do Presidente, e que ele não esquecerá a nossa Paraíba nos futuros desdobramentos desse projeto, que é um dos mais relevantes projetos de integração atualmente em desenvolvimento no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Após pronunciamento do Senador Roberto Cavalcanti, enaltecendo ações do Governo Federal no seu Estado da Paraíba, beneficiando principalmente o setor de transportes, convidamos para usar da palavra o orador inscrito Magno Malta, que é do Espírito Santo e do PR. Magno Malta agiganta-se nesta Casa e no Brasil, por ter idealizado a CPI da Pedofilia. Só isso justificaria o funcionamento do Senado da República. Ele mostra ao País e ao mundo essa vergonha, que é, sem dúvida, uma nódoa da civilização deste século.

Acreditamos na eficiência de Magno Malta porque, quando eu governava o Piauí, o Nordeste e o Norte viviam, acho que o Brasil todo, temeroso ao crime organizado. No meu Estado havia, e era chefiado por um coronel. Quer dizer, para chegar a coronel, ele já comandava há muito tempo, já existia há muito tempo. E Magno Malta, com sua coragem e ousadia, muito novo, foi Presidente da CPI no combate ao crime organizado. E ele erradicou isso. Lá no Piauí, ainda hoje, está preso. Nós contamos com a colaboração de Magno e de um procurador, um promotor, Afonso Gil. Fiz a prisão administrativa do Coronel...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Correia Lima.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ... Correia Lima, que perduraria por 30 dias, mas o Promotor Afonso Gil teve a coragem de continuar o processo, e ele perdeu a farda e está preso. E acabou o crime organizado.

Então, temos a convicção de que V. Ex^a vai ter o mesmo êxito, embora a complexidade seja enorme de combater a pedofilia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil que vê, as pessoas que estão ouvindo a Rádio Senado ou que estão vendo a **TV Senado**, as pessoas que estão conosco na galeria quero saudar.

Sr. Presidente, hoje é dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Lembro-me perfeitamente de quando fui recolher assinaturas para essa CPI. Parecia alguma coisa velha, mas tão nova e tão velha, que as pessoas não podiam perceber sua dimensão. Quando se falava em pedofilia, diziam: isso acontece de vez em quando; é só o caso de um padraço desempregado, bêbado, que abusou da enteada, ou de um pai desavisado, sem cultura.

Sr. Presidente, diversas vezes, desta tribuna, já disse que, quando Presidente da CPI do Narcotráfico, denunciei a pedofilia, o abuso de crianças. Na imposição do medo do fuzil, na força da bala, narcotraficantes tomavam crianças das suas famílias, e pais vagabundos, familiares safados entregavam os filhos para abuso, para poderem receber benefício.

Quando fui colher assinaturas, tive uma grande dificuldade, mas já havia comigo a posse de um grande material, que pude mostrar aos Srs. Senadores, e a CPI se instalou, há quase um ano e três meses.

Sr. Presidente, nós ostentamos... Aliás, estamos no pódio da vergonha, porque o Brasil está entre os três maiores abusadores do mundo, e, em crime de Internet, Sr. Presidente, somos o primeiro do mundo. O Brasil é o maior consumidor de abuso, de pedofilia na Internet. E pedofilia não se compra com promissória, nem com dinheiro, na Internet, mas com cartão de crédito.

Sr. Presidente, o grande drama do Brasil, sobre a impunidade de abuso de criança, era a falta de uma legislação que combatesse o crime cibernético, o crime organizado, crimes individuais, crimes que ocorrem entre quatro paredes.

Há alguns 18 de maio, o crime Araceli, que se deu no Espírito Santo... Aliás, o nome da lei é por conta do crime que houve no Espírito Santo, e aprovou Deus que a CPI da Pedofilia fosse apresentada e presidida por um Senador do Espírito Santo. Hoje não é um dia de glória, porque bom seria que não tivéssemos esse dia; bom seria que não tivéssemos o dia do enfrentamento, por não haver abuso de criança. Não é um dia de glória, não é um dia para festejarmos, mas é um dia para entendermos que já é melhor do que

o ano passado, porque essa CPI, com apenas cinco meses, combateu... Aliás, enfrentamos a gigante da Internet, a Google, quando quebrei, Sr. Presidente, o sigilo do Orkut. Naquela primeira quebra, abri, nós abrimos, a assessoria da CPI, o Ministério Público, a Polícia Federal.

Aliás, a Polícia Federal – estou lá, desde nove horas da manhã –, desde as seis horas, começou a chamada Operação Turko no Brasil. E, lá reunidos estão – eu vim aqui, para me pronunciar, porque não poderia deixar de fazê-lo – a Polícia Federal, o Dr. Sobral, o Dr. Elmer, o Dr. Adauto, o Dr. Stênio. São Delegados da Polícia Federal, delegados de combate a crimes cibernéticos. Lá está o Dr. Thiago, da SaferNet, essa ONG tão importante para o Brasil, tão importante para a sociedade, representante da sociedade civil, que tem prestado um serviço grandioso ao Brasil e à CPI, então, nesse último um ano e dois meses. A SaferNet tinha um dossiê, juntamente com o Ministério Público Federal. Cumprimento também o Dr. Suiama, que está lá, esse obstinado Procurador Federal de São Paulo, que enfrentou a grande luta, durante três anos, com a Google.

E, Sr. Presidente, naquela ocasião, após a quebra do sigilo, quebramos 3.264 álbuns fechados e encontramos a lama da humanidade; a própria degradação da sociedade brasileira estava ali, Sr. Presidente. Para nossa tristeza, abuso de criança de 20 dias no berço; para nossa tristeza, abuso de criança de um ano de idade por pai e mãe; abuso de criança por pediatras; abuso de criança por padres, por pastores, por empresários, por líderes, ricos e pobres, doutores, analfabetos, gente de coluna social, abusadores de criança que moram em condomínios, em coberturas e que moram em favelas, gente de dente de porcelana, gente desdentada, gente analfabeta, gente culta, a saber esse Dr. Jacob aí, esse desgraçado do Banco Central, que está com mandado de prisão, fugido, e que fez ao Banco Central um pedido de dispensa até 2010. Soubemos agora que está em Portugal, e é preciso que a Interpol traga esse desgraçado, para pagar os crimes que cometeu com as crianças de berço aqui no Brasil.

Sr. Presidente, mas hoje é um dia diferente, porque hoje, dia 18, às 6 horas da manhã, começou a operação Turko – uma operação da CPI da Pedofilia com o Polícia Federal e o Ministério Público. Diversos alvos já foram presos no Brasil, hoje. Essa operação acontece em 21 Estados, com 400 Policiais Federais envolvidos e, Sr. Presidente, com 92 mandados.

Esses dados são antigos. São dados da briga de três, quatro anos atrás, e vejam que esses alvos ainda estão lá. É compulsivo o pedófilo. Alguns alvos se desfizeram, deram pau no computador, sumiram

com o computador. Alguns alvos operaram com *wireless* da região, do condomínio, e só a perícia vai dizer quem é o pedófilo. Em algumas casas, encontraram dez pessoas que usam o mesmo computador. Quem é o pedófilo? Não é ninguém, mas a perícia se dará e, ao se encontrar o *login*, dirá exatamente quem é o pedófilo, quem é o abusador de criança

Certamente, houve a criminalização da posse, com a mudança do art. 241 do ECA, criando-se o art. 241-B, pela Lei nº 8.829, sancionada pelo Presidente Lula no mês de abril. Só existem 27 países no mundo que têm lei da CPI do Senado.

É preciso que a sociedade saiba que este Senado tem produzido coisas boas para este País. A essa CPI se ninguém quiser dar uma virtude, que se lhe dê a virtude de ter acordado o Brasil, a Nação brasileira. Há um anel de segurança hoje. A sociedade – desde os mais indoutos, do cidadão mais anônimo à mídia brasileira, desde o mais letrado ao iletrado, desde as autoridades civis e militares – tem-se levantado, compenetrada, na defesa da criança.

Sr. Presidente, o mais importante: até à meia-noite, se dará a operação, e nós daremos um relatório. Até a minha saída, nove alvos estavam presos no Brasil. Aí se pergunta: mas nove pessoas? Nove alvos. Como o crime é transnacional e como o indivíduo que pratica pedofilia na Internet é remetente e destinatário – entenda, Sr. Presidente, entenda, Brasil –, nove pessoas presas, nove alvos presos significam, por exemplo, que podem ser nove mil pessoas. O crime é nacional e transnacional: podem ser 90 mil, podem ser nove milhões. São imagens de crianças brasileiras e crianças estrangeiras abusadas. Uma foto vale US\$2 mil, um filmete de três minutos vale US\$3 mil.

Senador Aloizio Mercadante, eu queria, neste dia 18, prestar-lhe uma homenagem. O pedófilo que foi preso aqui, no Senado, foi V. Ex^a quem o identificou, quem o devolveu. E V. Ex^a documentou à CPI a situação. Saiba – vou dar um relatório a V. Ex^a – que ele tem mandado de prisão, está fugido para Portugal, licenciou-se do Banco Central até 2011.

No dia 11, esse dia de combate, só nós sabíamos – a Polícia Federal, eu, o Relator da CPI e os membros da CPI – que se daria, hoje pela manhã, às seis horas, a Operação Turko em 21 Estados, 400 policiais envolvidos e 92 mandados. Uma operação vitoriosa de uma ação deste Senado. V. Ex^a, como Líder, assinou aquela CPI naquele momento, a qual presta esse serviço de alta relevância.

Ao assinar a lei, dizia aqui, o Presidente Lula, na sua sensibilidade, com apenas cinco meses, possibilitou, quando criminalizou a posse, que pudéssemos...

Esses alvos presos hoje, Senador Aloizio Mercadante, são remetentes e destinatários, cada indivíduo desse preso pode representar 10 mil pessoas, ele pode representar 100 mil pessoas. Não se sabe a dimensão do crime cometido na Internet. Como é que se compra pornografia na Internet? Com cartão de crédito. E, na próxima semana, estamos convocando os operadores de cartão de crédito do Brasil, que já se dispuseram a vir e assinar um termo de ajuda de conduta para desenvolver ferramentas, ferramentas que possam impedir a compra desse material pornográfico. E esse dinheiro vai para paraísos fiscais para poder impedir o rastreamento quando em uma investigação. Já aprovamos um tipo penal, no Código Penal Brasileiro, que vai variar de 16 a 30 anos, e mais o rastreamento eletrônico. Demos um passo ao mudar o Código Penal Brasileiro. Criamos um outro tipo penal, Senador Mão Santa, Senador Aloizio Mercadante, que vem em caráter urgente para o plenário. Esse tipo penal criminaliza o bolinamento. Os pedófilos iam para a rua porque os advogados argumentavam que não houve conjunção carnal, e na maior cara-de-pau. “Esse homem de 50 anos, com o corpo formado, não penetrou essa criança de 3 anos de idade”. Olha, isso é argumento que se faça? Só passou a mão, só bolinou, só abusou com as mãos, com o corpo. Agora, a pena para o bolinamento vai variar de 8 a 10 anos de prisão.

Estamos desenvolvendo o projeto. E vamos ouvir o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conanda, Senador Aloizio Mercadante, esta semana, sobre o depoimento sem dano, onde uma criança não deverá ser revitimizada em seu depoimento.

Estamos aprovando um projeto na CPI – já o aprovamos e virá para o plenário – em que o indivíduo que é réu primário perderá os privilégios de sua primariedade se o abuso for de criança. E se o crime de abuso da criança for cometido por por alguém que tem curso superior ele terá a pena agravada, Senador Mão Santa.

E um projeto absolutamente importante: todo indivíduo que for a uma embaixada do Brasil buscar visto para entrar no País, agora, ele precisará, entre os seus documentos, apresentar a sua ficha criminal. De posse da ficha criminal, existe uma coisa no mundo chamada Difusão Verde. A embaixada brasileira consultará a Difusão Verde. Se esse indivíduo já tiver sido investigado por abuso de criança, já tiver cumprido pena ou estiver em cumprimento de pena, ou já estiver em liberdade condicional, dependendo da lei do seu país, é um simples negociante, ele não terá visto para entrar no Brasil. E aqueles que vão fazer, agora, revisão do seu visto, buscar revalidação, também, cer-

tamente, terá que apresentar ficha criminal. E então não terá revalidado o seu visto. Aí então, Senador Mão Santa, Senador Aloizio Mercadante, nós, então, vamos começar a impedir o chamado turismo sexual.

A Difusão Vermelha, votada nesta Casa e na Câmara Federal, volta agora para cá para sanção do Presidente Lula. Agora, com a Difusão, nós poderemos prender pedófilos, abusadores de crianças que saem do mundo inteiro, por entender que o Brasil é um paraíso – e é mesmo, nós estamos entre os três maiores do mundo –, e vêm para cá abusar das nossas crianças, sabedores de que nós não temos Difusão Vermelha, mesmo sabendo que eles são criminosos e não poderão ser presos aqui. A partir de agora, poderão, sim.

Só para o Brasil entender o que é Difusão Vermelha.

O Cacciola tinha um mandado de prisão aqui no Brasil. Ele estava na Itália e não foi preso, porque a Itália não tem Difusão Vermelha. Ele não foi preso. Mas ele achou que ninguém mais estava olhando para ele e foi ao Reino Unido passar um final de semana. Mas a Interpol estava olhando para ele. E, no Reino Unido, que tem Difusão Vermelha, o Cacciola foi preso. E está aqui, no Brasil, por conta da Difusão Vermelha do Reino Unido.

Então, nós estamos votando a Difusão Vermelha. Nós estamos votando apologia ao crime de abuso de criança. Eu vi, na Internet, uma música de uma banda cuja letra é de fazer doer a alma de qualquer pai, de qualquer cidadão que ama criança: apologia ao abuso de criança.

Soubemos de uma seita, no Marajó, agora – isso não pode ser uma coisa séria – usando a Bíblia, usando o texto das primícias para poder justificar o abuso de criança, como se ela pertencesse primeiro aos seus pais, como primícias. Nós estamos aumentando a pena, porque a apologia de qualquer tipo de crime é crime, e nós estamos aumentando a pena.

Então, neste dia, 18 de maio, essa operação Turko, que é Orkut de trás para frente, Senador Mão Santa, temos a operação feita com a CPI juntamente com a Polícia Federal, a partir da quebra feita. Eu quero dizer que essa quebra foi a primeira, mas nós quebramos 1.500 páginas fechadas de pedofilia do Orkut, que estão sendo abertas agora. E, a partir dessa operação, outras operações se sucederam até porque essa operação – vejam só como eles são compulsivos –, essas quebras são da primeira briga ainda do Ministério Público com a Google. Mas eu quero fazer justiça, Senador Mão Santa, e dizer que a Google, após a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta, tornou-se parceira do Brasil e começou a desenvolver as ferramentas propostas no Termo de Ajuste de Conduta.

Ainda na próxima semana, teremos uma reunião com os operadores de Internet, com a Microsoft, UOL, IG, porque nós precisamos assinar um termo de cooperação. Eles já cooperam, mas é preciso que isso fique assinado, fique documentado. Nós vamos assinar um termo de cooperação, aliás, assinamos com a TIM o Termo de Ajuste de Conduta, assinamos com a TIM, com a Oi, assinamos o termo com a Telemar; mas, a Claro, a Telefônica, a Vivo e a NET se recusaram a assinar.

Aqui, faço um apelo como pai de família, não como Presidente de CPI; faço um apelo em nome das crianças brasileiras. Um termo de ajuste de conduta com as operadoras de telefonia é absolutamente importante, porque, Senador Mão Santa e senhores que estão me ouvindo, quando se quebra o sigilo telemático, ou seja, quando se encontra o IP do indivíduo, o que acontece? Põe-se o número num programa que mostra as operadoras de telefonia por região, Senador Mão Santa. Ao quebrar o sigilo telefônico é que se encontra o indivíduo. Não dá para fazer uma quebra de sigilo telefônico que envolve abuso de criança, quando a operadora de telefonia leva um mês, dois meses, três meses, quatro meses e, depois, devolve pelas metades. Ao devolver pelas metades, devolve alguns dizendo: “Não foi encontrado”. Como não foi encontrado, se a empresa que opera Internet, a Google, entregou as imagens daquele IP e, se existe imagem, o cara acessou a Internet, e ninguém acessa Internet sem linha telefônica! Ora, tem de existir! Como não? Nós estamos falando de abuso de criança! Estamos falando de abuso de criança e, não, de outra coisa.

Nesse termo de ajuste de conduta, o que mais queremos é que, em risco iminente de morte de uma criança, a quebra de sigilo seja entregue em 24 horas ou em dois dias ou menos que isso. Eles alegam muita despesa, que o custo é muito alto. Mas será que o custo é o custo da vida de uma criança? Vale? Isso não é custo, não é gasto, é investimento. E será por que a TIM entendeu que pode fazer e não é gasto? Por que a Oi e a Telemar também? E os outros, não?

Minha maior tristeza, Sr. Presidente, é que isso foi discutido, meses a fio, com todas elas. Todos juntos! Ao final, eles saíram fora, não assinaram e ainda colocaram uma nota na mídia, dizendo que eles assinaram. Grande mentira! Eles, agora, não serão mais convidados, mas convocados a virem à CPI.

A Google, ao contratar o Dr. Márcio Thomaz Bastos, fez um favor ao Brasil, porque ele é ex-Ministro da Justiça e, como ex-Ministro da Justiça, jamais ensinaria a Google a não cumprir lei no Brasil, como ela queria.

As operadoras de telefonia são multinacionais. Elas não são entidades filantrópicas. Ninguém faz ligação de graça. Todo mundo paga impulso. Todo mundo paga conta. Estão ganhando muito dinheiro no Brasil, e certamente têm condições de fazer.

A única coisa que queremos... Acho muito bom, porque eles contrataram o Dr. José Carlos Dias, ex-Ministro da Justiça do Fernando Henrique. Eles também contrataram ex-Ministro da Justiça, que é meu amigo. Já estive com ele, determinamos um prazo e espero... E faço um apelo a Vivo, à Claro, a essas empresas que geram emprego no Brasil – quem gera emprego gera honra –, faço um apelo à NET, que presta um serviço ao País, que prestem mais esse serviço. Espero que essa operação de hoje, que poderia ser muito melhor, se os dados tivessem chegado mais rápido... Outras operações virão. Aliás, fiz uma quebra de sigilo telefônico de quase três mil álbuns de pedofilia e dei cinco dias, enquanto Presidente da CPI. A CPI votou as operadoras de telefonia. E quero dizer a elas que venceu o prazo. Espero que, amanhã ou depois de amanhã, o mais tardar, esses dados cheguem. Porque um pedófilo impune – esses desgraçados são compulsivos, a tara deles é insaciável – não pode ficar. Quanto mais retardar, mais crianças serão abusadas.

Quando um pedófilo é preso, ele foi só revelado com aquela criança. Pode investigar o rastro de vida dele, que ele vem abusando ao longo da sua vida. E não vamos permitir, dispondo de instrumentos, de boa vontade, da capacidade de uma Polícia Federal no Brasil, de todo um sistema. É preciso que essas grandes empresas participem. Elas têm prestado serviço, porque têm gerado emprego.

Eu apelo para a sensibilidade. Não vamos digladiar, a ninguém interessa isso. Vamos assinar um termo de ajuste de conduta, desenvolver ferramentas, até porque, segundo essa proposta, o termo de ajuste de conduta prevê um ano para que as sanções possam acontecer. É um ano de termo de ajuste de conduta sem qualquer tipo de punibilidade para quem não cumprir. Ora, não se assina termo de ajuste. O que eles querem é assinar um termo de ajuste de conduta sem que ninguém seja punido. Isso não existe, Sr. Presidente. Isso não existe.

Então eu conclamo. Conclamo, triste, porque acho que o dia 18 de combate a abuso de criança não deveria acontecer, mas feliz porque esse é um dia 18 diferente, após as leis produzidas por essa CPI, esse dia 18 é diferente. Após a quebra do sigilo esse dia 18 é diferente. A Operação Turko iniciou-se às 6 horas da manhã e vai até meia noite, em 21 Estados.

Ela não está concluída. Vou voltar para sede da Polícia Federal. Espero que peguem o maior número

possível de alvos. Ao vir para cá, já havia dez prisões no Brasil. Essas dez prisões representam 10 mil, 100 mil, um milhão; o crime é de Internet, tem distribuição, tem destinatário, tem quem recebe. São crianças do mundo inteiro.

É possível que, dessa operação, Sr. Presidente, sejam desencadeadas outras operações no mundo, porque foram encontrados pedófilos em Portugal, Reino Unido, Itália, os chineses, os judeus, os indianos – porque a Índia é o segundo país do mundo que mais consome Orkut, depois do Brasil. Nós vamos entregá-los à Interpol e aos seus respectivos donos e, certamente, eles farão as suas operações com base nos sigilos entregues pelo Brasil. E nós estaremos mais uma vez prestando o serviço.

O caso Araceli começou no meu Estado, foi lá que a menina foi morta e estuprada. A lei se deu por conta da barbaridade desse crime. Lamento. A família de Araceli que está no meu Estado, e quis Deus que eu fosse um Senador do Espírito Santo. Lá no meu Estado hoje já foi preso um alvo. Esse alvo pode representar cem pessoas, pode ser mil, dez mil, uma pessoa só cometendo crime de Internet. Está preso um alvo no meu Estado, Sr. Presidente. Não gostaria que nada disso estivesse acontecendo, mas venho a esta tribuna dar relatório de uma CPI que tem trabalhado muito nesse ano e dois meses para devolver ao Brasil, às crianças, a tranqüilidade, chamando atenção de pais e mães.

Se vocês que são pais e mães nada fizerem, ficará difícil. Criar filho é privilégio, filho é dívida de Deus, é responsabilidade de pai e mãe criar filho. Criar filho não é responsabilidade da polícia e nem da classe política. É você que tem que prestar atenção no seu filho, é você que tem que olhar para o seu filho. Filho abusado dá sinais, uma criança abusada dá sinais rapidamente, é só prestar atenção. A criança fica obesa ou a criança perde peso, a criança vai mal na escola, volta a fazer xixi na cama, fica agressiva ou gosta de dormir na casa dos outros; quando você fala no nome de alguém, ela refuga; não quer mais ir para a escola; fazia algum esporte e não quer mais ir ou então está querendo ir demais porque é viciada, já viciou, já mexeu com a libido, já quer dormir demais na casa dos outros. Quem é esse vizinho que quer andar tanto com o seu filho no colo, quem é essa vizinha em cuja casa o seu filho gosta tanto de dormir? Falamos de pedófilos e parece que só há homens. Mulheres também aliciam crianças para levar para os maridos. Tenho imagem de mãe e pai abusando de criança no berço, os dois juntos, abusando de filho dos outros. Filho da gente não tem que dormir na casa de ninguém, até porque criança dormindo não brinca.

Os DVDs de desenho não foram criados – aliás foram com essa intenção, para criar o seu filho. Infelizmente pai e mãe trabalham e dependem da creche, mas nem a creche foi feita para criar o seu filho. Filho é privilégio de pai e mãe. Preste atenção no seu filho. Por que sua criança, quando volta da escola, sei lá de onde, até da igreja, chora, vai fazer xixi e diz que o canal urinário está ardendo? Por quê? Você nunca teve cuidado de olhar a calcinha dessa criança, a cueca do seu menino?

Que esse dia nos desperte a todos, que amanhã seja um dia diferente para todos nós e que a sociedade olhe para dentro de casa e fique se perguntando que tipo de filho estamos criando, que tipo de cidadão estamos preparando para a sociedade! O *crack* está tomando conta da sociedade, destruindo a vida de crianças de oito, dez, doze anos. Há quase trinta anos, Sr. Presidente, tiro drogados das ruas. A avalanche do *crack* tem trazido lágrimas, sofrimento e dor às famílias. Quem são esses meninos? De onde estão vindo? Por quê? É para os pais e mães começarem a perguntar que tipo de homem estou criando, que tipo de caráter estou formando, que tipo de leitura meu filho faz de minha vida. Pais que só dormem bêbados não prestam atenção nos filhos, pais que só gostam de encher a geladeira de bebida e mandam filho acender cigarro. Normalmente filho...

O sujeito que vai para a droga ilegal começou na droga legal e, normalmente, dentro de casa. Começou com a droga que está na legalidade, não que ela seja legal. O País é um país de bêbados e de fumantes, mas mete o dedo na cara das crianças que estão usando drogas como se elas fossem a desgraça do mundo. Há jeito para elas, mas elas fizeram essa leitura na vida de alguém. A sociedade que não olha para dentro de casa para se perguntar que tipo de filho estou criando, que tipo de caráter estou formando, que tipo de leitura esse menino está fazendo da minha vida, quando a desgraça vem, fala: “É porque esse País não tem polícia. A polícia não está nas ruas.” Ei, a polícia não foi feita para criar seu filho. “Ah, porque esses políticos...” Político também não. No máximo, criar os deles.

Estamos aqui dizendo, Sr. Presidente, que os instrumentos todos necessários estamos buscando criar no Legislativo para proteger a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essa sessão do Senado da República do Brasil é uma sessão não deliberativa. Não há votação. Os Senadores falam suas denúncias, suas reflexões para os problemas do País e da Pátria.

Agora nós ouvimos o Senador Magno Malta, que realiza um trabalho de combate à pedofilia, sendo o

Presidente da Comissão. Isso é uma nódoa não só para o País, como para o Universo. S. Ex^a tem abrangido não só o nosso País, mas o mundo, combatendo esta grande vergonha da civilização, que é o abuso sexual a crianças.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede a palavra para uma comunicação?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – S. Ex^a pede uma prorrogação para uma comunicação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebi agora uma informação maravilhosa, que preciso dar ao Brasil. O Presidente Lula acaba de receber um prêmio da ONU! O Presidente Lula acaba de receber um prêmio da ONU, por conta da lei que ele sancionou em novembro: a Lei da CPI que criminaliza a posse de material pornográfico, em proteção às crianças. A Lei de Combate à Pedofilia da CPI do Senado foi sancionada pelo Presidente Lula.

Quero ressaltar que, ao estar com o Presidente Lula, quando recebeu a CPI, mostrei-lhe uma imagem daquele tenente desgraçado de São Paulo, que deu um tiro na cabeça – e já foi tarde o desgraçado! Uma criança de dois anos de idade foi à casa daquele desgraçado. Sr. Presidente, o Brasil precisa saber disso. Era um homem acima de qualquer suspeita. Lembra-se do caso Nardoni, quando a Isabela foi jogada? Ele foi o primeiro que apareceu para fazer a varredura. Mostrei a imagem para o Presidente Lula: uma criança de dois anos, o sujeito ejaculando na boca da criança. A criança desesperada chamando-o de tio, dizia para ele: “Tá sujo, tá sujo; tá ruim, tá ruim, tá ruim, tá ruim, tá sujo!”. Dois anos de idade!

Sr. Presidente, vi o desespero do Presidente. Ele sancionou a lei e vai sancionar também agora o tipo penal. Ele recebeu um prêmio da ONU. Uma informação bacana para o Brasil. Olha como o mundo volta os olhos para nós, porque o Presidente sancionou uma lei de combate à pedofilia! E de onde é essa lei? Da CPI da Pedofilia. De onde é essa CPI? Do Senado da República do Brasil.

Portanto, vale a pena. Quando a gente quer trabalhar, tem trabalho; quando você quer lutar, tem luta. Parabéns ao Presidente Lula por ter sancionado a lei! Parabéns às crianças, porque, sem sancionar a lei, teríamos mais dificuldades.

Presidente Lula, o mundo olha, o mundo vê, as pessoas estão ávidas. Essa lei realmente acordou o Brasil. Tenho participado de simpósios internacionais e é a nossa fala, como membros da CPI... Nos dois últimos congressos da ONU, fui palestrante, Sr. Presidente, e a fala do que está acontecendo no Brasil dividiu o mundo nas discussões em defesa da criança.

Então, o Presidente Lula recebeu o prêmio! Que coisa maravilhosa! É sinal de que temos que ir longe, temos que prosseguir. É sinal de que precisamos aprovar, aqui neste plenário, rapidamente... Aliás, o 244 já está aí para ser votado. O 244 dá perdimento a bens móveis e imóveis para onde uma criança for encontrada por abuso, Sr. Presidente. Ou seja, se for encontrada num hotel, o sujeito perde o hotel em favor de um fundo para criança abusada; se for encontrada num motel, no táxi, no posto de gasolina, o cara vai perder o posto em favor de um fundo para crianças abusadas. O projeto não foi votado ainda por causa das medidas provisórias, porque medida provisória atrapalha até criança. Mas, quando a medida provisória sair da frente, o 244 será votado.

Poxa, parabéns aos membros da CPI! Parabéns ao Senador José Nery! Parabéns ao Senador Geraldo Mesquita! Parabéns ao Senador Eduardo Azeredo! Parabéns ao Senador Demóstenes Torres, que é relator! Parabéns ao Senador Romeu Tuma! Todos sabiam dessa operação de hoje, uma operação absolutamente reservada, que só nós e a Polícia Federal sabíamos do que estava acontecendo, a Operação Turco.

Portanto, Sr. Presidente, mais isso para comemorar. Significa que as leis que temos que aprovar em defesa da criança são mais importantes do que qualquer medida provisória e terão que ser feitas de forma acelerada. E, também de forma acelerada, serem votadas na Câmara dos Deputados, para que voltem para a sanção do Presidente Lula, que certamente, com sua sensibilidade, o fará com rapidez.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos, nossos parabéns. O Senador Magno Malta fala para o País, através da possante audiência da **TV Senado**, da Rádio AM, FM e ondas curtas, e pela imprensa escrita, o **jornal diário**, semanário, a Agência Senado e a Hora do Brasil.

Então, agora, da mesma maneira, tem a palavra esse extraordinário Líder do Partido dos Trabalhadores, que representa São Paulo, Aloizio Mercadante. Sua figura engrandece este Senado e a democracia brasileira...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – (...) pela competência e pela firmeza de caráter. E ele fala para o País, para a Pátria, com as suas reflexões, suas denúncias, sua participação. Esta é a razão da grandeza do Senado: o Senador fala para a Pátria.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, a bem da verdade, eu preferia

falar com o plenário cheio, mas, na segunda-feira, isso é quase impossível. De qualquer forma, eu não poderia deixar de participar deste debate.

Primeiro, quero registrar que considero que essas iniciativas da CPI presidida pelo Senador Magno Malta, de fato, conseguiram avançar no combate à pedofilia. Temos tido uma participação ativa da Polícia Federal e o apoio do Governo, e tenho certeza de que vamos conseguir enfrentar com coragem essa agenda tão delicada, que diz respeito ao último degrau da degradação moral do ser humano. Temos que proteger nossas crianças e nossos adolescentes. É muito importante que esse trabalho se consolide.

Quero aproveitar a oportunidade também para voltar a este tema, que está hoje presente na imprensa brasileira, esteve aqui neste plenário na semana passada, que é a Petrobras e a iniciativa do PSDB de solicitar uma CPI.

Eu, particularmente, Presidente, respeito o direito da Oposição de solicitar CPIs. Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento de Oposição, um instrumento que nós, do Partido dos Trabalhadores, utilizamos durante o longo período em que fomos Oposição. É um papel institucional do Congresso Nacional, do Senado Federal, e, portanto, parece-me que é uma iniciativa, um instrumento sempre disponível às oposições.

Veja que onde o PSDB é Governo eles combatem as CPIs. Por exemplo, hoje, no Rio Grande do Sul, há uma grave crise, uma série de suspeições sobre campanha, sobre a Governadora. Há um pedido de CPI e não se tem o apoio do PSDB. Isso por quê? Porque lá eles são Governo e não querem uma CPI para apurar as graves denúncias em relação ao Governo. É próprio da democracia e do papel de cada Partido em cada momento.

Mas, no âmbito do Senado Federal, a ponderação que faço é que considero a Petrobras não apenas absolutamente estratégica ao Brasil, como uma empresa que cumpre um papel muito relevante nessa conjuntura de crise internacional.

A Petrobras é uma construção do povo brasileiro. Nos anos 50, quando surgiu a iniciativa da Petrobras, havia amplos setores que eram contrários àquela proposta. De um lado, achavam que o Brasil não tinha petróleo; e, de outro, que o Brasil não precisava de uma empresa petrolífera.

Depois de mais de meio século, a história deu razão àquela imensa mobilização popular que clamava “O petróleo é nosso!”; uma mobilização que levantou essa bandeira, que construiu a Petrobras e fez dela não apenas a maior empresa do Brasil hoje, como a segunda maior empresa, em valor de mercado, de todo o setor de petróleo da economia mundial. A segunda

mais importante empresa de petróleo no mundo hoje é a Petrobras.

É uma empresa que vem descobrindo reservas de petróleo que já montam a 14 bilhões de barris. Quatorze bilhões de barris são as reservas que o Brasil tinha, até então, principalmente na plataforma marítima, onde ocorreu a grande evolução das descobertas, da prospecção, da engenharia, da competência da Petrobras, uma empresa líder em prospecção no mar, na exploração e descoberta de reservas de petróleo.

Toda essa construção fez com que a Petrobras fosse hoje uma empresa que fatura R\$240 bilhões por ano, que paga R\$94 bilhões de impostos ao ano, que investe, por mês, R\$5 bilhões. A Petrobras investe 1,7% do PIB ao ano – essa é a projeção para este ano de 2009 –; a União, 1,2%. Portanto, a Petrobras sozinha investe mais que o Governo Federal.

A Petrobras, com os seus investimentos, na cadeia de petróleo, uma cadeia de negócios, de oportunidades, de geração de empregos, que representa hoje 12% da economia brasileira, é uma empresa que gera 850 mil empregos e, até o final deste ano, deverá gerar um milhão de empregos diretos nos seus investimentos.

Essa empresa propiciou uma descoberta estratégica de novas reservas, a maior descoberta dos últimos trinta anos em toda a economia mundial, que são as reservas de petróleo do Pré-sal. Só no poço de Tupi, que já está numa fase de teste de longa duração, inaugurado em 1º de maio pelo Presidente Lula, nós temos entre oito e doze bilhões de barris, e as perspectivas do Pré-sal é de que essas reservas possam chegar até 70 bilhões de barris. Portanto, seis vezes mais do que nós tínhamos até então descoberto ao longo da história da Petrobras.

Essas reservas de petróleo, que são as maiores reservas descobertas nos últimos trinta anos, precisam de muito investimento, de financiamento externo, de inovação tecnológica, de uma nova estrutura de logística, para que o Brasil possa desenvolver com competência esses campos, usufruir dessa riqueza e não repetir erros históricos, especialmente a chamada doença holandesa, que são os países que produzem muito petróleo e que ficam prisioneiros dessa lógica numa economia parasitária, que vive apenas da exploração de petróleo.

Nós já somos uma economia diversificada, uma economia moderna, com uma indústria, uma agricultura, um setor de serviços bastante fortes. Nós temos que usar o petróleo como uma fonte adicional de riqueza, para alavancar e impulsionar ainda mais o desenvolvimento do Brasil.

Por isso nos preocupa, e nos preocupa bastante, como será o debate sobre a Petrobras neste momento de crise internacional, a maior crise desde 1929; qual será a atitude do Senado diante dessa empresa, que é um orgulho do Brasil e pela qual continuaremos lutando para que continue sendo esse grande orgulho do Brasil?

A Petrobras tem três mil gerentes e 50 mil contratos. É evidente que temos problemas na gestão da Petrobras, nesses contratos, em uma parcela desses contratos, dessas gerências. É evidente! Por isso, a Petrobras tem mecanismos de controle e fiscalização. Por isso tem auditorias internas e externas, como as do Tribunal de Contas da União. Em alguns casos-limite a ação foi feita não só pelo Ministério Público como pela própria Polícia Federal e, na maioria das vezes, com o apoio integral da Petrobras, para buscar esclarecer negócios e ações não condizentes com o padrão de gestão da empresa e com os interesses do Brasil.

A Petrobras, no entanto, é uma empresa de capital aberto, com 700 mil acionistas, que precisa ser preservada, não só porque muitos trabalhadores colocaram seus recursos do FGTS nela, investiram na empresa, como ela precisa cumprir, neste momento, seu esforço de investimento.

Li na imprensa um tema que, seguramente, será objeto de disputa entre a Petrobras e a Receita Federal, que é a interpretação da Medida Provisória nº 2.158, de 2001, do Governo anterior. Essa medida provisória foi feita para amortecer o impacto das desvalorizações cambiais sobre as empresas, porque a Petrobras tinha comprado estoques de petróleo a US\$120,00, US\$130,00 o barril e, com a crise, cada barril chegou a bater em US\$40,00, ou seja, todas as empresas de petróleo que tinham estoques tiveram prejuízos com a queda dos preços internacionais. No entanto, como tivemos uma desvalorização do real de R\$1,60 para R\$2,40 por dólar, esses ativos tiveram uma valorização contábil, financeira. E isso aparece como ganho de capital, e as empresas são obrigadas a pagar mais imposto. No momento em que elas têm prejuízo, elas são obrigadas a pagar mais imposto, como se o impacto da desvalorização fosse uma geração de riqueza, que não existe.

Eu até concordaria que fosse feita uma investigação específica sobre a Petrobras se específica fosse a atitude da Petrobras. Mas cerca de cinco mil empresas tomaram a mesma decisão, interpretaram da mesma forma a lei e buscaram se proteger da desvalorização cambial. Não é específico da Petrobras. E a imprensa brasileira deveria publicar que não é específico da Petrobras. Essa não é uma discussão entre a Receita e a Petrobras; é uma discussão entre a Receita, com

base na interpretação da Medida Provisória nº 2.158, e cerca de cinco mil empresas que buscaram amenizar o impacto da desvalorização, que foi construído em um momento de forte oscilação na taxa de câmbio em 2001, exatamente porque as empresas, quanto mais se desvalorizava o real, mais impostos eram obrigadas a pagar, quando, na realidade, elas estavam se fragilizando na crise. Por isso, foi criada esta MP e, por isso, ela tem que ser interpretada dentro desta perspectiva, eu diria, econômica mais profunda.

Nós estamos vivendo um momento em que o Governo desonerou a indústria automotiva e corretamente reduziu o IPI. Qual foi o resultado? A indústria automobilística, só na China e no Brasil, voltou a produzir o que produzia antes da crise. Produzíamos 100 mil veículos em dezembro, estamos produzindo mais de 271 mil em março e, em abril, mantivemos um padrão semelhante. Em maio, seguramente, vamos manter esse ritmo. Desoneramos o setor de bens de consumo duráveis, como geladeiras; desoneramos impostos da cesta básica de material de construção. Este Senado votou uma medida provisória para repactuar a dívida das empresas que eram devedoras e não pagavam ao Fisco, exatamente demonstrando o esforço fiscal do Governo para que as empresas possam regularizar suas situações, podendo investir, gastar e produzir mais. É o novo Refis.

Portanto, todo o esforço do Governo e todo o esforço do País vêm no sentido de superarmos a recessão, de incentivarmos a produção, o investimento. O Governo, agora, está repondo todo o Fundo de Participação dos Municípios, o primeiro trimestre, para todas as cidades do Brasil, mantendo o mesmo patamar do ano passado, que é 27% superior ao de 2007. São 170% de crescimento ao longo do Governo Lula. É dinheiro para os prefeitos poderem fazer suas obras, manterem seus gastos e sustentarem os programas das prefeituras.

Ora, com todo esse esforço fiscal, por que não deveríamos fazer também com a Petrobras? Por que criminalizar a Petrobras? É um erro. É um erro econômico, é um erro fiscal e é um erro político. A Petrobras tem de ser valorizada. Este País tem de ter orgulho dessa empresa. Por que é que a Petrobras faz patrocínios culturais? Também ouvi críticas no sentido de que ela não deveria patrocinar festas nacionais. Lógico que ela tem de patrocinar. A identidade dela está associada à identidade do povo brasileiro, às mais profundas e relevantes manifestações do nosso povo, como o carnaval, o futebol, como as festas de São João e todas essas manifestações culturais. São as raízes mais profundas do povo, como é a Petrobras uma raiz profunda da identidade da Nação brasileira.

Precisamos fazer uma CPI com equilíbrio e responsabilidade. Fico bastante motivado para essa discussão quando vejo algumas lideranças da Oposição falarem em uma CPI responsável, equilibrada, que preserve a Petrobras, que não ataque a Petrobras, que não desestabilize a Petrobras, ainda que não tenha sido nem equilibrado, nem responsável o que nós assistimos na semana passada. Nós tínhamos o entendimento de fazer uma audiência pública prévia, em que se permitiria à Petrobras explicar as suas razões ao País, com a imprensa inteira assistindo, antes de implantarmos uma CPI. No momento em que o mundo defende suas principais empresas, o Brasil não pode colocar sua maior empresa no banco dos réus.

No entanto, nós lutaremos para que essa CPI seja responsável e equilibrada, que ela preserve a Petrobras como instituição, como empresa, que todos os fatos que foram arrolados no pedido de CPI sejam apurados com tranquilidade, com transparência, com rigor, com equilíbrio, com responsabilidade. Porque, como eu disse, são cerca de um milhão de empregos, 700 mil acionistas; enfim, uma empresa que representa, hoje, R\$5 bilhões de investimentos por mês – e uma empresa que está acelerando os investimentos. Ela aumentou em 41% os investimentos agora, na crise, em 2009, no primeiro trimestre. Para quê? Para tentar amenizar o desemprego, amenizar a recessão. E ela, neste momento, negocia financiamentos internacionais que serão muito importantes para o Pré-sal.

Sr. Presidente, Senador Cristovam Buarque, eu gostaria de fazer esse debate com o plenário cheio, mas não poderia deixar de falar nesta segunda-feira. Raramente falo na segunda-feira, mas hoje, acho que é um dia importante para colocar com transparência e com clareza a nossa atitude.

Eu espero que essa CPI permita o debate qualificado acerca da Petrobras, que permita debater, por exemplo, o marco regulatório. Porque é evidente que há forças que querem fragilizar a Petrobras para, na discussão do Pré-sal, continuar uma política de terceirização e privatização. Se nós estamos falando de 70 bilhões de barris, o potencial de petróleo do Pré-sal, a US\$50,00 o barril, nós estamos falando em US\$3,5 trilhões. Nós vamos ter que decidir se essa reserva permanecerá sob controle do Estado e sob política pública ou se ela será transferida para a iniciativa privada, como era o modelo anterior. Este é o debate que o Governo queria abrir. Este é o debate que o Governo está se preparando para apresentar à Nação: nós vamos manter o controle dessas reservas para as futuras gerações pelo Estado brasileiro ou elas serão colocadas em leilão para serem privatizadas, como foi feito na etapa anterior?

Esta discussão significa fortalecimento da Petrobras e do papel do Estado na exploração dessa riqueza não renovável. Por isso fortalecer a Petrobrás, por isso não permitir o ataque à Petrobrás, por isso não desestabilizar uma empresa que não só precisa investir, produzir, mas precisa ser a grande parceira do Brasil na exploração das riquezas do Pré-sal, para que as grandes empresas multinacionais do setor, que não têm reservas e disputam no mundo inteiro o acesso às reservas, não impeçam o Brasil de desenvolver sua tecnologia, de ter parcerias, sim. Nós queremos firmar parcerias com o investimento privado internacional, mas nós queremos uma empresa pública, estratégica, que é a maior empresa brasileira, que tem mais tecnologia e foi quem descobriu o Pré-sal, na vanguarda desse processo, na liderança dessa atividade.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero concluir dizendo que nós precisamos fazer esse debate do marco regulatório do Pré-sal, discutir. Vamos aproveitar essa oportunidade da CPI para abrir esse debate com profundidade, para discutir essas questões com transparência. Da mesma forma, os **royalties** do petróleo. Tantas vezes alertei o Congresso Nacional: nós não podemos repetir os erros dos grandes países exportadores de petróleo. O Brasil, em seis, sete anos, vai ser a oitava ou nona economia do mundo produtora, exportadora de petróleo. Quais são os países que vão estar na nossa frente? Arábia Saudita, Iraque, Irã, Kuwait, Rússia, Venezuela. Olhem os históricos desses países e vejam os alertas que temos de ter para não repetir os erros que já foram cometidos. Os **royalties** do petróleo precisam ser distribuídos numa visão de desenvolvimento estratégico do Brasil, para fortalecer a educação, a ciência e a tecnologia, o meio ambiente, para proteger os aposentados e pensionistas, como faz a Noruega, criando um fundo soberano, para não prejudicarmos as outras atividades da economia e não criarmos uma cultura parasitária no Brasil.

Portanto, o debate dos **royalties**, o debate do Pré-sal, o debate sobre a gestão da Petrobras, sobre a melhoria do padrão de gestão, sobre a eficiência são os debates de que o Brasil precisa. A CPI pode ser um instrumento para alavancar esse debate, para fazer um debate aprofundado, que fortaleça a Petrobras, que fortaleça os interesses nacionais, que fortaleça os interesses estratégicos do Brasil na gestão desses recursos.

Espero que, realmente, possamos reencontrar o caminho do diálogo nesta Casa e de uma atitude responsável e equilibrada como Parlamentar, que saiba preservar esse patrimônio fantástico, que nasceu com a luta do povo e se sustentou, historicamente, com a luta do povo, porque não foram poucas as vezes em

que se tentou vender a Petrobras ou se fragilizar a Petrobras, o que o povo brasileiro jamais permitiu – e tenho certeza de que não permitirá.

A CPI será um instrumento para essa discussão, do nosso ponto de vista, do marco regulatório do Pré-sal, dos interesses públicos na gestão dessa riqueza, da modernização da Petrobras, da melhoria na qualidade dos seus investimentos, no aprimoramento dessa empresa, que é um orgulho do Brasil e que saíra fortalecida desse processo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Passo a palavra, ao mesmo tempo em que agradeço a fala do Senador Aloizio Mercadante, ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador e professor Cristovam Buarque, que preside esta sessão não-deliberativa do Senado da República, Parlamentares da Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo magnífico sistema de comunicação do Senado da República – a vibrante **TV Senado**, rádio AM e rádio FM, ondas curtas, a comunicação escrita do Senado, que chega às raias da perfeição, com o nosso **jornal diário**, semanário, a agência notícia, a Hora do Brasil – segunda-feira, o Senador fala para a Pátria, para o Brasil, para o povo, suas reflexões, suas denúncias e as lamentações do povo que ele representa.

Professor Cristovam, a nossa democracia está conturbada, mas aprendi aqui mesmo neste País que é melhor ser um otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errado. Quem disse isso, Senador Roberto Cavalcanti, foi Juscelino Kubitschek, que fez Brasília, que fez isso, mostrando como a política é complexa, Cristovam; sacado, tirado, cassado, bem aqui, como Senador da República, o maior dos democratas da história do Brasil. Então, a política é complicada mesmo, é complexa. Nós vivemos um momento em que aquilo que nós temos de salvar – porque acho que foi a maior construção da civilização da humanidade – é a democracia.

O homem é um animal político. Assim disse Aristóteles e, desde então, ninguém contrariou, aceita. Esse animal político sempre buscou uma forma de governo. Lá onde ele viveu era a primeira democracia direta. O povo falava como eu estou falando aqui. Havia uma praça, a Ágora, a praça lá de Atenas. Cavalcanti, na praça

lá de Atenas, eles começavam de madrugada, à noite e não terminava, aparecia gente. Então, foi melhorando esse animal político, e depois, na Itália, lá em Roma – ô, Professor Cristovam –, eles evoluíram muito, eles avançaram, de maneira que passaram a ser representativos. Não podia o povo todo falar, era inconcebível. Então, foi um avanço esse modelo. Lá na Itália, a Itália da cultura, a Itália que fez o Renascimento, um dos Senadores, que diziam ser o melhor que eles tinham, dizia sempre: “O Senado e o povo de Roma”. Atentai bem, quando Cícero falava, ele dizia: “O Senado e o povo de Roma”. Então, mostra-se que tem de haver a sintonia, não pode o Senado estar para um rumo e o povo para outro. Nós somos o povo. Temos que ter esse entendimento no Brasil. O Luiz Inácio precisa baixar, meditar e refletir sobre esse entendimento.

Então, mudou, acabou esse negócio. O governo usual era poderoso, absolutista, eram os reis. O povo não quis, o povo estava decepcionado. Era bom para o rei, para o filho do rei, para a família do rei, para os que estavam no palácio. E o povo, decepcionado, saiu gritando nas ruas – e o povo é que é o poder: “liberdade, igualdade e fraternidade”. Com esse grito, foram caindo reis de todo o mundo. Aqui nós somos retardatários. Cem anos depois desse grito é que caíram os reis aqui. Lá foi em 1789; aqui foi em 15 de novembro de 1889.

Então, a primeira coisa foi acabar com aquilo, de que o rei era tudo. Um deles chegou a dizer: **L'État c'est moi**, o Estado sou eu – o mais forte deles, o que fez Versailles, o Luis XIV. Então, a primeira coisa foi dividir esse poder. E hoje, Luiz Inácio, o governo não é mais do rei, há divisão, são os três Poderes.

Agora, no mundo em que estamos vivendo neste Brasil, que está em dificuldade – estamos aqui enfrentando uma dificuldade –, o Poder Executivo é muito, muito forte. Vivemos num mundo capitalista, em que o dinheiro todos nós sabemos que é forte, e quem tem dinheiro é o Presidente da República. Ele é que tem o BNDES, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica. É forte. É forte também porque nasceu do povo. O povo é forte. Ninguém nega isso. Nós temos esse entendimento. O Senador tem que ser o pai da Pátria. É esse o significado em todo mundo. É esse, com toda debilidade e fraqueza...

Brasileiros e brasileiras, vocês só estão vivendo esta democracia por nós. Quase todas as instituições foram corrompidas. Esta aqui resiste. Está ali Cuba. Cuba é uma realidade. Está ali o Chavez. Está ali aquele menino que outro dia era... o Correa, acabou a democracia lá. Está ali o Morales. Está ali o Bispo reprodutor. Aqui, só esta instituição está... Só o Senado... É difícil porque...

Acredito que o Luiz Inácio seja... Eu votei nele da primeira vez, mas é que tem muitos aloprados que o rodeiam. Como tem! Esse nome de “aloprado” não fui eu que inventei, não; foi Luiz Inácio. Ele, no desespero, no mensalão, porque podia receber o *impeachment*, foi muito esperto e disse: “são uns aloprados!” E apareceram quarenta que foram fichados. E nós acreditando no povo, nos reelegemos. Com maquinações, mas passou. E este é um Poder moderador. Ninguém podia mais contrariar o povo. Podíamos tê-lo cassado antes. Porque hoje, a história sabe: aqui cassaram o Senador Collor, e foi coisa para juiz de pequenas causas em relação ao que nós presenciamos no Brasil. Mas é isso: temos que navegar.

E esta Casa enfraquece, quando um Poder, que é forte por direito, quer tirar o nosso serviço, que é fazer leis boas e justas, e edita as medidas provisórias. Aí o Judiciário, que é forte, porque tem o poder, cassa, prende, pune, ameaça. A imprensa tem medo.

Nós, não! Mas nós temos a responsabilidade e a sabedoria mais do que os outros; a experiência. Daí a existência da idade mínima. E nós temos a força, porque nascemos da força do povo. Somos filhos do voto e da democracia, como o Presidente da República. Aqui há bem mais voto do que os sessenta milhões que o nosso Presidente teve. Eu já os somei.

Mas o que queremos dizer – ô, Roberto Cavalcanti – é que se fala, na outra Casa – esta aqui é que a maior mesmo, o poder moderador é o Senado – em reforma política. Entendo que esse negócio não vai adiantar nada, se os homens não se reformarem, seus princípios e a verdade.

Este País – ali estão dois grandes jornalistas, o Ferro Costa e o intelectual Doca Lustosa, professor –, atentai bem, este País está aí. Temos que jogar com respeito.

Nós optamos pelo pluripartidarismo. Tem muito partido. Agora, não entra na cabeça de ninguém, na história do mundo... Eu vou repetir uma frase que ouvi de alguém que foi Senador da República e Governador do Piauí, Senador Freitas Neto.

Senador Roberto Cavalcanti, ele disse, filosoficamente: “A roda grande não passa pela roda pequena”. Então, o PMDB, que o povo fez o maior partido das últimas eleições, pensa que isso vai continuar eternamente? Não vai. Ele pode morrer na próxima, a decepção pode ser muito grande. A roda grande não passa pela roda menor.

Como é que um partido desses, numa condição dessa, vergonhosa... Presidente Michel Temer, ninguém lhe respeita e admira mais do que eu. Ninguém trabalhou mais pela sua eleição para a Presidência. Medite. Esta sessão é para reflexionar. Como é que

um partido desses fica... Pedro Simon, que é a história do partido, é a verdade do partido, é a pureza do partido, é a grandeza do partido, chegou a dizer que o PMDB está como uma noiva sem-vergonha. Pedro Simon. Ninguém ama mais esse PMDB do que Pedro Simon, não.

Ele afirma isso. Ele disse, Pedro Simon, com amor ao PMDB, que se o José Serra continuar nesse percentual e subir um pouquinho é uma coisa. Se o Luiz Inácio, que é forte, popular, alavancar a Dr^a Dilma, aí é a situação. Se o Luiz Inácio não conseguir alavancar a Dr^a Dilma – eu acho que não vai conseguir: sem vida política, sem passado, sem experiência, nunca eleita nem Vereadora – e o José Serra... Nós largamos, como estamos encaminhados para a cama da Dilma, e vamos lá para a do José Serra. É essa a noiva. Entendo e acho que dizer... Não tem palavras para significar aqueles poltrões da política que dizem: “Não, nós não temos candidato.”. Energúmenos – a palavra saiu. Não tem como classificar esses energúmenos. “Não, o PMDB não tem, não tem.”. O PMDB não tem.

Roberto Cavalcanti, querido Michel Temer, atentai bem, brasileiros e brasileiras, o PMDB não tem.

Rio Grande do Sul, vamos começar por esse Brasil: Pedro Simon, que beleza de candidato. Germano Rigotto, há quatro anos podia, estava qualificado, aventurou-se a ir para as prévias. Agora, ele desaprendeu, perdeu a vergonha, perdeu a forma? Muitos, lá, foram Ministros: Eliseu Padilha. Então, temos gente.

Aí, vem subindo, vamos na geografia.

Santa Catarina. Qual é o maior líder de Santa Catarina? Luiz Henrique. Foi presidente do partido, foi Prefeito extraordinário por duas vezes, Governador por duas vezes, Senador e Ministro. Não tem gente! Energúmenos, poltrões, vendilhões os que pensam assim.

Aí, vamos subindo. Paraná. Atentai bem. Paraná. Requião, Prefeito, Governador, Senador, já foi candidato na convenção em que o PMDB desistiu de ter candidato e resolveu ter vice, Rita Camata. Eu fui e votei em Requião. Então, Requião estava preparado há oito anos, há 12, fez-se candidato na convenção, proposta para Presidente da República, governou por duas vezes o Paraná. Desaprendeu. Não tem qualificação. Não presta para ser candidato. Energúmenos, poltrões, vendilhões do PMDB os que assim pensam.

Aí, vamos subindo na geografia. São Paulo. São Paulo, Michel Temer, está aí, chegou um candidato. Eu estou refletindo. Os energúmenos, os poltrões, os vendilhões do PMDB. São Paulo.

Estou vindo, vou passar no seu Estado. Aliás, de todos o meu escolhido é V. Ex^a, mas vou passar.

São Paulo. O nosso Presidente Michel Temer é um extraordinário candidato, presidente do partido. Quércia. Não já se qualificou para sê-lo? Então ele apodreceu, ele se estragou, ele desaprendeu?

Rio de Janeiro. Garotinho enfrentou, está lá. Sérgio Cabral, que estava aqui, está lá, é do PMDB. A extraordinária mulher e esposa do Garotinho, Rosinha, está lá, acabou de vencer, galhardamente, no seu Município. Aí, nós vamos.

Não temos gente. São os energúmenos, poltrões e vendilhões que falam assim. Eu me envergonho, Garibaldi.

Aí, vamos ao Espírito Santo. A bela Rita Camata, que já foi candidata a vice, amadurecida, lei dos adolescentes. Gerson Camata, honrado, Senador, ex-Governador brilhante.

Aí, vamos descendo. Bahia. Qual é o líder, hoje, mais atuante, talvez o melhor Ministro? É o Geddel. O Geddel. O PMDB estava acabado lá. Eu fui, eu fui... O Prefeito, que é filho do nosso Senador querido, João Henrique, tinha 4%. Eu fui convidado pela juventude do PMDB para encerrar a convenção.

Geddel a iniciou. Um gigante.

Aí, da Bahia, nós descemos, Sergipe. Está aí o Almeida Lima, não é um Senador? E tem o Jackson.

Aí, vamos descendo, Alagoas. Renan Calheiros, um líder brilhante, passou por todas as fogueiras que eu já vi na sua vida: saltou galhardamente, enfrentou as maiores dificuldades. É um nome extraordinário, deu a volta por cima e é o Líder do PMDB. Não adianta. Ele tem adversário? Tem, porque a inveja mata, mas é o Líder, é o Líder do partido. Contra os fatos não tem. Nome brilhante, tem o seu currículo, já foi Ministro, talvez o melhor, da Justiça deste País. Pelo menos, não sei no do Garibaldi, mas no meu Estado, toda a estrutura de prisão que tem foi o Renan que fez e nos ajudou a levar.

Aí, nós vamos subindo, e chegamos no Recife. Em 1974, Jarbas Vasconcelos, que entrou na política em 70 – está há 39 anos –, pertencia aos autênticos do PMDB. Só havia 17. A anticandidatura não foi Ulysses que fez, não. Foi um grupo de 17 parlamentares: “Nós vamos ter de criar o anticandidato”. Convidaram Sobral Pinto. Aí, Ulysses, com o seu faro, quando viu que o negócio era bom, que podia aparecer e crescer, tomou a bandeira e botou o Sobral Pinto, mas estava lá o Jarbas. E ele já fez um pronunciamento, hoje, contundente, vibrante – quer dizer, ele aparece na hora da luta – contra as declarações do Presidente, aqui e no exterior, contra a decisão do Senado de fazer uma CPI, uma fiscalização que cabe a nós. Ele aparece. Que candidato bom é o Jarbas!

Aí, vamos indo. Na Paraíba, não estamos até com Governador? Já foi Governador, Senador...

Do Rio Grande do Norte, está aí o meu candidato. Tem ele e o primo dele. Sei que o outro tem suas qualificações, é filho do grandioso Aluísio Alves, mas Garibaldi encantou a todos, Garibaldi foi mais do que Moisés, que atravessou o Mar Vermelho. Ele atravessou aqui o período mais tumultuado, com firmeza, com pureza, com decência, com credibilidade. É um bom candidato a Presidente da República!

Dizer que nós não temos nomes? Energúmenos, poltrões, vendilhões! Esses são do PT. Nós temos os melhores nomes.

Depois do seu Estado, o vizinho é o Ceará. Já tivemos o Paes de Andrade, dezessete vezes Presidente deste Brasil! O Sarney não tinha vice. Ele era Presidente da Câmara e assumia. O genro dele, Eunício, abençoado por ele, não quer ser candidato a Senador? É um nome. Nós temos.

Aí, depois, vem o Piauí. Tem. Eu estou preparado. Faça o partido as primárias para ver se eu não apareço! Alberto Silva, um nome extraordinário, foi tudo, foi Governador, homenageado pelo Presidente Luiz Inácio, Conselheiro da República, foi da EBTU, Polo Nordeste, um empreendedor. Nós temos nomes no Piauí. Eu. Eu sou um! Eu levaria este povo do Brasil a estudar e trabalhar, faria um governo melhor do que este que está aí.

Continuando: Maranhão. Não está aí? Tem o Ministro Edison Lobão, tem a Roseana Sarney. Agora, os energúmenos, os poltrões, os vendilhões: "Ah, não tem um candidato". Não tem uma ova, seu vendilhão, seu poltrão e seu energúmeno! V. Ex^a é que é essa porcaria que estraga o nosso partido, que pensa assim. É.

Vamos seguindo na geografia: do Pará, nós não tivemos um Presidente do Senado, foi Governador, um dos mais influentes oradores, Jader Barbalho? É.

Vamos andando: Amapá. O Presidente Sarney não está sendo um extraordinário Presidente desta Casa? Candidato bom de novo à Presidência da República, governou no período mais difícil, fez renascer a democracia.

Aí, vamos andando: Roraima, qual é o mais inteligente do Governo? Quem é? É o Romero. Olhe que esse Romero aí tem... Não é, não? Então, é um nome, já foi Governador do Estado, a esposa, Prefeita, uma liderança.

Aí, nós vamos andando: Amazonas. O Governador é do PMDB, não é? Novo, dinâmico. Como é que não temos?

Entramos no Acre. O mais honrado homem, amante do Direito. O pai já foi Governador. Falo de Geraldo Mesquita Júnior. Quem é que tem mais moral, mais

dignidade, conhece mais o Direito do que o auditor e Senador?

Vamos andando para Rondônia. Estão aí o Raulo, o Amir Lando. São figuras ímpares.

Goiás. Tem algum nome melhor nesta Pátria do que o de Iris Rezende? Diga-me, Garibaldi? Tinha o Mário Covas, que morreu. O resto conheço todo. Iris Rezende é um homem que fez mil casas em um dia, casas populares. Fui aprender com ele para governar o Piauí. Ainda tem, no banco de reserva, Maguito, que presidiu o nosso partido.

Em Tocantins há o Avelino, que nasceu no Piauí e governou o Tocantins.

Como não temos?

Em Mato Grosso do Sul há um médico vibrante que é Governador.

Em Mato Grosso, o Vice-Governador vai ser candidato.

Então, estamos repletos.

Aqui em Brasília. Quem é que tem o melhor nome para ser Presidente? Deus fez o mundo, Juscelino Kubitschek e Roriz fizeram Brasília.

Estão aí!

Então, não me venha com essa conversa. Eu aqui quero te ajudar, Michel Temer. Talvez tenha tido... Eu sei que V. Ex^a é muito mais. Mas, na sua eleição para Presidente, eu fui a São Paulo, eu fui ao Rio de Janeiro, eu fui a Minas, eu fui ao Piauí. Olha, faça as primárias! Partido não pode fugir do povo. Partido... Esse Barack Obama, quando entrou, nunca pensou que ganharia. Os candidatos da cúpula, a Sr^a Hillary Clinton, lá se chamam os capitães, os cardeais. Era. Ele pensou que ia perder, daqui a oito anos ele seria. Aí, o povo se aproximou do partido, o povo foi vendo e o povo fez. E está aí o maior líder da história hoje do mundo.

Então, tem que haver isso. Ulysses, que está encantado no fundo do mar, Roberto Cavalcanti, disse: "ouça a voz rouca das ruas". Partido ficar ouvindo os energúmenos, os poltrões, os vendilhões? Não admito. Assim é no mundo democrático civilizado: na França, na Inglaterra, se lançam os candidatos. Se não for, no segundo turno há as composições. Mas se entregar antes de começar o jogo?

Olha, meus meninos, a história ensina; a história ensina, professor Doca Lustosa. Eu vi a Arena, era o maior do mundo, não sei o quê, teve que mudar de nome, envergonhado, e acabou, o PDS e tudo. Hoje, está...

Mas a decepção do povo, depois das eleições em que predominaram a teoria e a filosofia dos energúmenos, dos vendilhões, dos poltrões, e dizer que nós não temos nomes, esse partido vai se esfrangalhar.

Esse partido grandioso que deu um filhote que está aí, o PSDB, virilmente disputando e nos orgulhando com seus candidatos.

Nós não temos? Acabem com essa conversa. Essa conversa é feita e é traduzida pelos energúmenos, pelos vendilhões e pelos poltrões do PMDB.

Em 1974, sem chance nenhuma, numa ditadura, num colégio eleitoral, 17 líderes – um deles está aqui, Jarbas Vasconcelos – formaram o PMDB autêntico e criaram o anticandidato. Sem chance. Em 1974. Esse partido, 1984/1994, 35 anos depois, não tem ninguém? Olha, não vamos desrespeitar o povo, que elegeu a maioria dos Senadores, Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos e Vereadores.

Então, esta é a nossa advertência. Isso é que é simples na reforma. É isso. Não vamos enganar o povo. O PMDB nunca... Chegou Tancredo. Sarney foi numa coligação. Ele era do PDS e foi para a Frente Liberal. Foi extraordinário, cumpriu sua missão, foi o pai da redemocratização, ninguém faria melhor que ele uma transição na paz. Ninguém! Mas e o PMDB, cadê? Está aí. E agora?

Então, estas palavras são para que haja uma reflexão e tenhamos um candidato à Presidência da República, para participarmos do aprimoramento da democracia. Soberano é o povo, o povo é que decide, o povo é que é o poder, mas nós não podemos ser os covardes da Pátria.

Com a palavra, esse que é o meu candidato, como foi a Presidente desta Casa, que é muito complexa, ele que foi extraordinário Prefeito, duas vezes Governador, duas vezes Senador, Presidente desta Casa. O Garibaldi está novo. Com a palavra, o Senador do Rio Grande do Norte, meu candidato a Presidente da República.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Mão Santa, agradeço, mais uma vez, a V. Ex^a os elogios. Mas, infelizmente, eu só ouço esses elogios mais de V. Ex^a. Se estivessem outros Senadores falando a mesma coisa, até... Mas é V. Ex^a que sempre se lembra aqui da minha candidatura, que é, eu acredito, uma candidatura hoje posta em termos de uma volta ao Senado. Meu projeto é no sentido de lutar para que eu seja Senador de novo. Mas eu, que sempre concordo com o Senador Mão Santa, queria ponderar o seguinte: ele fez uma análise quase que Estado por Estado. Acho que esqueceu...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Todos. Esqueci não. Pode ser que se lembre aí. Professor Doca Lustosa, saíram todos os Estados?

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Todos os Estados...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mato Grosso, o Vice, Sinval Barbosa. Está aqui, completou o que faltava.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Mas, então, eu queria dizer ao Senador Mão Santa que o que acontece no PMDB é realmente um fenômeno político que precisa ser estudado, porque é um partido que tem fortes lideranças regionais – e V. Ex^a agora foi descrevendo Estado por Estado, não esqueceu nenhum –, mas não tem uma liderança nacional que empolgue. Tem nomes, eu até admito...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Garibaldi, o Barack Obama, nem ele acreditava em si mesmo. Ele foi se empolgando e tendo a força do povo. Então, compete à direção do partido fazer as primárias. Lógico que, desses 60 citados, vai-se filtrando para, no fim, haver alguns, como V. Ex^a, que seriam os candidatos.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – É, porque V. Ex^a...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Posso estar errado. Mas sou como Descartes: “Penso, logo existo”. Estou pensando assim.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Sei que o seu raciocínio está procurando ser o mais cartesiano possível. Eu admito que o PMDB pudesse ter um nome nacional que empolgasse. Vou citar apenas aqui um exemplo, o Sérgio Cabral.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ele foi citado: ele, Garotinho e a mulher. Extraordinário!

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Governador do Rio, um grande Estado, um grande eleitorado. Mas acontece que o próprio Governador Sérgio Cabral já descarta a sua candidatura, a despeito das suas recomendações, do seu apoio e do apoio de outros, dizendo que vai ser candidato à reeleição. Então, não dá nem para embalar a candidatura do Sérgio Cabral. E, sem querer desmerecer ninguém, porque se poderia até pensar que estou aqui falando que o PMDB, Presidente Roberto Cavalcanti, que não é peemedebista, mas é muito afinado com o PMDB da Paraíba, com o Governador José Maranhão, poderia até se pensar que estou falando que o PMDB é um deserto de homens e de ideias. Não é exatamente isso que estou dizendo. O PMDB tem bons nomes, mas, Senador Mão Santa, V. Ex^a é um homem muito experiente. Sei que V. Ex^a tem uma sensibilidade muito grande e sabe que não se improvisa candidato.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não, não se está improvisando, não. Não estamos nem no ano eleitoral. A eleição é para o ano. Este é para tomar uma decisão quanto à escolha do candidato em 29 de ju-

nho de 2010. Vamos fazer os encontros, as primárias, e aí surgirá...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – O meu desejo, até para o meu projeto no Estado, o meu desejo e o de V. Ex^a...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – O meu está complicado. Se o PMDB foi engolido pelo PT, então me engoliram, já estou engolido por antecipação.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – O meu desejo era que tivéssemos um candidato a Presidente, porque, nos Estados, acho que a situação do PMDB seria outra, apesar de ter...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quer que eu lhe dê um exemplo? Quando fomos Governadores, surgiu Quércia. Ele não foi eleito, mas elegeu dez do PMDB, legalmente, puramente, com apoio do povo, sem esse negócio de Justiça. O povo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Pois é. Então, para terminar, eu digo a V. Ex^a o seguinte: o PMDB é um partido que tem uma estrutura muito grande, que anda à procura de um candidato e não encontra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Façam as primárias! Vão aparecer. O povo vai se manifestar.

O Sr. Garibaldi ALVES FILHO (PMDB – RN) – É um partido...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Nos Estados Unidos, vimos agora. A civilização é assim. Copiamos a democracia da Grécia, da Itália, da França e agora dos Estados Unidos. É isso. O Jack Welch, o maior administrador do mundo, disse: “Eu ando por aí. O que é bom eu copio”. Então, foi assim que surgiu o Barack Obama.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Pois é, se tivéssemos...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Do jeito que sou encantado por V. Ex^a, V. Ex^a iria encantar todo o Brasil, todos os Estados.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Não temos um Barack Obama, infelizmente. Será que temos? Não temos um Barack Obama que, de repente, possa levantar o Brasil, possa tirar o Brasil dessa polarização que existe hoje entre a candidata do PT, candidata do Governo, e o candidato do PSDB. Entre a Ministra Dilma e os dois candidatos possíveis do PSDB, Governadores Serra e Aécio.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Aí é que o PMDB tem a obrigação de tirar o povo do desânimo, da descrença, desse desacreditar. Aí é que é mais nossa obrigação.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Acho que V. Ex^a merece o nosso elogio, o nosso estímulo por essa perseverança. V. Ex^a é o nosso

Diógenes, com aquela lâmpada, procurando um candidato. Quem sabe se V. Ex^a não vai terminar encontrando um candidato que queira levantar essa bandeira do partido?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu agradeço. E que Deus me permita agradecer se V. Ex^a participar e for o vencedor!

Essas são as minhas palavras, para uma reflexão. Eu acho – eu não compreendo isto – que, se ele não andar, não tiver coragem, não encantar o povo... Olha, para terminar, esse negócio de provérbio, de sabedoria popular, está até na Bíblia, em que temos os provérbios de Salomão. E o povo tem uma sabedoria, que diz: “time que não joga perde a torcida”. Então, tenho certeza de que esse PMDB, já, já, se não enfrentar, será como a Arena, que se envergonhou, tirou até o nome, mudou. Mudou e ainda hoje morre de vergonha.

Vamos à luta, às urnas e à vitória, pela grandeza da democracia!

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Cristovam Buarque, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Cavalcanti. Bloco/PRB – PB) – Senador Mão Santa, parabéns pelo seu pronunciamento.

A Mesa deu quarenta minutos a V. Ex^a, retribuindo todas as gentilezas que V. Ex^a tem para com todos nós.

Senador Garibaldi, V. Ex^a deseja usar a tribuna? *(Pausa.)*

Não.

O Sr. Roberto Cavalcanti, *deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos ao Senador Roberto Cavalcanti.

Vamos dar andamento ao Expediente.

Senado Federal, às 14h chegou esta documentação.

A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 19 de maio do corrente, terça-feira, portanto, amanhã, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o sexagésimo aniversário do jornal *A Crítica*, da cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que estão disponibilizados no sítio eletrônico do Senado Federal, especificamente na tramitação respectiva,

quadros comparativos dos textos de todas as Medidas Provisórias e Projetos de Lei de Conversão, bem como de outras proposições legislativas destacadas em tramitação no Senado Federal.

Esta é mais uma ação da Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico, instituída pelo Ato da Mesa nº 1, de 2009, que visa a promover o uso da informática para garantir o acesso integral aos documentos e registros do Processo Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em referência aos **Requerimentos nºs 570 e 571, de 2009**, tendo como primeiros signatários, respectivamente, os Senadores Romeu Tuma e Cristovam Buarque, lidos na sessão de sexta-feira, dia 15 do corrente, de criação de Comissões Parlamentares de Inquérito, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, foram retiradas assinaturas antes de sua publicação.

Dessa forma, como as assinaturas remanescentes nos referidos Requerimentos não alcançam o número mínimo de subscritores exigido constitucional e regimentalmente, a Presidência determina sua remessa ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Comunico à Casa que, amanhã, estarei presente no Seminário Nacional de Urbanismo, Paisagismo e Arborização Urbana – Cenários, Avanços e Perspectivas das Cidades Brasileiras, promovido pelo Instituto Biosfera, no Centro de Eventos do Copacabana Mar Hotel, Copacabana.

Eles concederam a mim o Prêmio de Destaque Nacional em Desenvolvimento Sustentável dos Centros Urbanos Brasileiros, a ser entregue em sessão solene a transcorrer no dia 19 de março de 2009, no Centro de Eventos do Copacabana Mar Hotel, à Rua Ministro Viveiros de Castro, 155, Rio de Janeiro, no horário das 19:30 às 20:30. “Na ocasião, V. Ex^a será convidado a integrar a Mesa Diretora da sessão solene da premiação e também fazer um pronunciamento alusivo ao evento”.

A premiação, o diploma, a medalha. E essa entidade, a Biosfera, tem como Presidente o Dr. Dorival Correia Bruni, Geólogo, Mestre em Geociências, Professor do Instituto de Geociências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), ex-Presidente da Associação Latino-Americana de Planejamento e Gestão Ambiental (Alapam), Fundador e ex-Presidente da Sociedade Brasileira de Geoquímica, Consultor da Área de Gestão Ambiental Urbana. E o Vice-Presidente é Ricardo Maia Cappelletti, Biólogo, pós-graduado em Biologia Marinha pela Universidade Federal da Bahia, consultor de projetos ambientais e de biodiversidade,

conselheiro de meio ambiente do Instituto Brasileiro de Estudos Especializados (Ibrae).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão de segunda-feira, dia 18 de maio de 2009, iniciada às 14 horas, 75^a sessão não deliberativa, em que os Senadores da República falaram ao Brasil, à Pátria, ao povo, com reflexões de assuntos de interesses da Nação, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Relator revisor: Senador Eliseu Resende

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).

Relator revisor: Senador Romero Jucá
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)
Prazo final prorrogado: 1-6-09

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)
Prazo final prorrogado: 1-6-09

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator revisor:
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)
Prazo final prorrogado: 1-6-09

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora

Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 47, DE 2008

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

18

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

19

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresen-

tação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

21

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

22

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias

de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao

ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redeker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007,

na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbergo Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusciano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.

47

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 41, de 2004, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que institui o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de mérito jornalístico.

Parecer sob nº 283, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

48

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

49

REQUERIMENTO Nº 488, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 488, de 2008, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por quinze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

50

REQUERIMENTO Nº 1099, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.099, de 2008, do Senador Papaléo Paes e outros senhores senadores, solicitando, nos termos regimentais, voto de congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do Projeto de Lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados.

Parecer favorável, sob nº 420, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

51

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 227, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia,

solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 20, de 2008, por tratarem de matérias distintas (dispõem sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos casos que especificam).

52

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 511, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (dação em pagamento de imóvel do INSS).

53

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Isenta do adicional ao frete a renovação da Marinha Mercante).

54

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 2009, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 2003; e 98, de 2007, por regularem a mesma matéria (reeleição do Presidente da República, Governadores e Prefeitos).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 16 minutos.)

Ata Da 76ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, César Borges, Cícero Lucena, Papaléo Paes, Paulo Paim, Augusto Botelho, Romeu Tuma, Gilvam Borges e Delcídio Amaral

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 11 minutos, e encerra-se às 21 horas e 42 minutos.)

É o Seguinte o Registro de Comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 19/5/2009 07:27:10 até 19/5/2009 21:37:30

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	MT	SÉRY S IHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 68 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência designa o Senador Jefferson Praia para Relator revisor da **Medida Provisória nº 456, de 2009**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 4, de 2009**, interposto no prazo regimental, no sentido de que continue a tramitação da Proposta da Emenda à Constituição nº 65, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 14 e revoga o inciso III do art. 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter a inelegibilidade.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente para apreciação.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 4 – PLENÁRIO
(PEC nº 65, de 2003)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 101, § 1º, c/c com art., 254, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, recorreremos para o Plenário da decisão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que emitiu parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, que “dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.”

Sala das Sessões, de 2009.

Sala das Sessões, de 2009.

Sen. Sérgio
Sen. Marco Maciel
Sen. Roberto Cavalcanti
Sen. Teófilo Ruiz
Sen. Gustavo Brum
Sen. Manoel de
Sen. Antônio Carlos
Sen. Álvaro F. de
Sen. Aluísio Barreto

RECURSO Nº – PLENÁRIO
(PEC nº 65, de 2003)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 101, § 1º, c/c com art. 254, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, recorreremos para o Plenário da decisão da Comissão de

Constituição e Justiça (CCJ), que emitiu parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, que “dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.”

Sala das Sessões, de 2009. – **Paulo Paim**, Senador PT – RS.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003** – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005** (nº 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores);
- **Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2005** (nº 4.130/2001, na Casa de origem, do Deputado Orlando Fantazzini), que revoga o art. 60 da Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941, Lei de Contravenções Penais (exclui a mendicância do rol das contravenções penais);
- **Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2005** (nº 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006** (nº 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2003** (nº 4.331/2001, na Casa de origem, do Deputado José Roberto Batochio), que *revoga o art. 188 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (dispõe sobre cômputo em quádruplo do prazo para contestar e em dobro para recorrer, quando a parte for a Fazenda Pública ou o Ministério Público); e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2005** (nº 4.418/2004, na Casa de origem, do Deputado João Campos), que *acrescenta parágrafo ao art. 10 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, determinando que o delegado de polícia comunicará à vítima a remessa dos autos de inquérito policial ao juiz competente, bem como informará o prazo previsto para oferecimento da denúncia.*

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- **Nº 82, de 2009 (nº 320/2009, na origem)**, de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 2, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, crédito suplementar no valor de trinta e sete milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.937, de 14 de maio de 2009;
- **Nº 83, de 2009 (nº 321/2009, na origem)**, de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de trezentos e dez milhões, quinhentos e onze mil e oitocentos e oitenta e seis reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.938, de 14 de maio de 2009; e
- **Nº 84, de 2009 (nº 330/2009, na origem)**, de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 8, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de um bilhão de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 11.939, de 14 de maio de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

As **Mensagens nºs 82 a 84, de 2009**, juntadas aos processados dos Projetos de Lei nºs 2, 3 e 8, de 2009-CN, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2009

Altera o § V do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a conversão do tempo de contribuição dos que exerceram a função de professor da educação infantil e do ensino fundamental, médio e superior, para fins de aposentadoria.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 8º do art. 201 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 201.

§ 8º Para os que exerceram a função de professor, os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em um ano, a cada seis anos, se homem, ou cinco anos, se mulher, de efetivo exercício do magistério na educação infantil e no ensino fundamental, médio e superior.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Proposta de Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal prevê regras diferenciadas para concessão de aposentadoria. Assim, alguns trabalhadores podem aposentar-se com um período de contribuição menor do que o exigido dos demais.

Esse benefício, que se convencionou chamar *aposentadoria especial*, é devido ao segurado que tenha trabalhado sob a exposição de agentes físicos, químicos ou biológicos que prejudiquem sua saúde ou integridade física.

Assim como esses profissionais, quis também a Constituição Federal que os professores da educação infantil e do ensino fundamental e médio se beneficiassem da aposentadoria especial. Nos termos do seu art. 201, § 8º os docentes podem adquirir o benefício pre-

videnciário com um desconto de cinco anos no tempo de contribuição exigido dos demais trabalhadores.

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.772, proposta contra o art. 1º da Lei nº 11.301, de 2006, estendeu a aposentadoria especial também aos especialistas em educação que exerçam direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico, desde que professores.

Com a presente proposta de emenda constitucional, desejamos ir mais além. Beneficiar também aqueles que, tendo exercido, por vários anos, o magistério na educação infantil no ensino fundamental, médio e também superior, que passaram a exercer uma nova atividade e não puderam se beneficiar dos anos trabalhados como professor.

Pela proposta, os trabalhadores que não são mais professores poderão converter o período trabalhado no magistério e, desse modo, diminuir o tempo de contribuição em um ano a cada seis ou cinco anos de exercício da atividade, conforme o sexo do trabalhador.


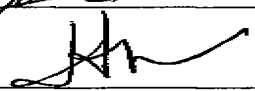
A regra constitucional que ora propomos guarda semelhança com a conversão do tempo de contribuição aplicada aos demais trabalhadores que fazem jus à aposentadoria.


Dada a relevância do tema, estamos certos de que os nobres pares emprestarão todo o apoio a esta iniciativa, que se reveste de indiscutível justiça social.

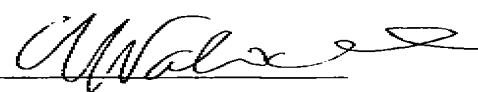

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador Paulo Paim.


ASSINATURA

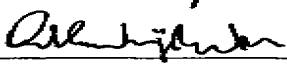
SENADOR


 GERALDO MESQUITA

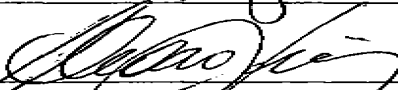

ANTÔNIO CARLOS VALADARES




ARTHUR VITÓRIO



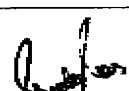
EDUARDO AZEVEDO

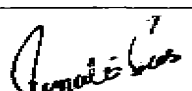



ALVARO DIAS





GABRIEL ALVES
 EXPEDITO JUNIOR
 FLÁVIO ARAÚJO








CEIM ANGELO



RAMUNDO COLOMBO



ROBERTO CALVOGARI

~~Handwritten signature~~

AIMEIDA LIMA

~~Handwritten signature~~

AUGUSTO BORTO

juin Uae

JULIO ARAUJO

~~Handwritten signature~~

ROSEMAR SANTANA

Renan Calde

MOZANILDA

~~Handwritten signature~~

VALDIR RAUP?

~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~

Janiel Campos

~~Handwritten signature~~

ROSALDA CIARLINI

L. Quintanilha

LEONAR QUINTANILHA

~~Handwritten signature~~

JEFFERSON FREIA

José de

LUCIA VANDA

Lincoln Borges

CÉSAR BORGES

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

Decreto Legislativo com força de Emenda Constitucional

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e atenderá nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

LEI Nº 11.301, DE 10 DE MAIO DE 2006

Altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 67.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula Da Silva, Fernando Haddad.**

Este texto não substitui o publicado do **DOU** de 11-5-2006.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 481, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Nos termos regimentais, vem à consideração desta Comissão, em decisão terminativa, o anexo Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, que altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata do sigilo das denúncias feitas ao Tribunal de Contas da União.

Ao justificar sua iniciativa, o nobre autor, Senador Pedro Simon, aduz as seguintes considerações:

O projeto assegura a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do importante instrumento da denúncia popular, ao afastar eventual intimidação do cidadão que venha a ter conhecimento de irregularidade praticada em sua comunidade. O sigilo da autoria da denúncia garante a segurança pessoal contra eventuais represálias e é fator de inclusão social, alimentando a cidadania e o compromisso coletivo com a questão pública.

Por essa razão, é necessário que o cidadão, ao formular denúncia procedente, possa encontrar no TCU, órgão auxiliar do Congresso Nacional no mister do controle externo, a certeza de que sua segurança pessoal e a de sua família estarão resguardadas, ficando afastados os temores de sanções, represálias ou ameaças.

II – Análise

O constituinte de 1988, prestigiando o chamado controle social, em que se faculta ao cidadão o exercício direto da fiscalização do emprego dos dinheiros públicos, a par dos tradicionais controles interno (da repartição) e externo (do Congresso Nacional e do próprio TCU), consignou no Texto Fundamental no § 2º do art. 74 a regra de que “qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades perante o Tribunal de Contas da União.

A Lei nº 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), ao regulamentar a matéria, dispôs:

Art. 55. No resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.

§ 1º Ao decidir, caberá ao Tribunal manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia.

A redação alvitrada estatui que, ao decidir, caberá ao Tribunal manter o sigilo do objeto e da autoria da denúncia, quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Assim, pela redação original cabe ao Tribunal, ao decidir, aquilatar da conveniência ou não de manter o sigilo quanto ao objeto e à autoria. Pela redação pretendida, o Tribunal deve manter o sigilo, quando for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Logo, o autor da denúncia, que se quer preservar de pressões e de ameaças, ficou desamparado. Ora, segundo a justificação, é exatamente a figura do denunciante que se quer resguardar contra “eventuais represálias”.

Lembro que o debate foi travado no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), no bojo do Mandado de Segurança nº 24.405 – DF, pois ali aconteceu algo inusitado: O Sr. Eclides Ducan Janot de Matos foi denunciado ao TCU, o que gerou o processo administrativo TC nº 2.369/2001-8, e ao final não foram encontrados quaisquer ilícitos. Solicitando, então, a identificação do denunciante, tal pedido foi negado, pois o TCU, na forma do disposto no art. 55, “dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria” (art. 55). Decidindo, o Tribunal manterá “ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia” (art. 55, 1º).

Evidentemente no caso concreto julgado pelo STF, – e isto está claro no voto de todos os Ministros –, havia uma forte indicação de denunciismo irresponsável, daí porque se buscava a identificação do denunciante para que esse respondesse, por sua má-fé, perante os tribunais. Mas, por outro lado, é necessário cautela e prudência, pois a denúncia anônima é uma garantia da participação popular, que fomenta os cidadãos a participarem, criticamente, da vida política nacional, sem temor e medo de represálias. A rigor, a denúncia junto ao TCU não é anônima, pois relativamente ao poder público há uma identificação. O anonimato é uma proteção do denunciante contra represálias do denunciado.

De qualquer forma, o STF entendeu de declarar inconstitucional o dispositivo que aqui o Senador Pedro Simon busca modificá-lo para, justamente, adequá-lo à Constituição Federal, inclusive levando em consideração as razões jurídicas expostas no julgamento do STF.

Por tais motivos, imaginamos que a proposta deve ser aprovada, mesmo porque está em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XXXIII da CF/88, que reza: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de sua interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado

Portanto, haverá uma perfeita compatibilização em, por um lado, se resguardar a cidadania, no caso, ao se oferecer denúncias sem temor de represálias perante o TCU, pois estará assegurado o anonimato. E, por outro lado, o eventual denunciismo irresponsável ficará afastado, pois após a decisão do TCU, tal sigilo só será mantido, se, e somente se, for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Ora, a proteção ao denunciante que oferta denúncia correta, fruto do exercício da cidadania que protege o patrimônio público, é antes de tudo interesse da sociedade como um todo e, principalmente, dever de um Estado democrático de Direito.

Assim, a iniciativa poderá ser acolhida pelo Senado Federal, tendo em vista que é da competência

privativa da União legislar sobre o tema (CF, art. 22, XXVII) por intermédio do Congresso Nacional (CF, art. 48) e o poder de iniciativa é concorrente (CF, art. 61, caput). Ademais, foi redigida em boa técnica legislativa e não contém eiva de injuridicidade.

III – Voto

Por tudo quanto foi exposto e justificado, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 61 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/12/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Sen. Antenor Carlos ValadARES
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYC	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
(VAGO) ⁽⁴⁾	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 01/12/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) O Senador Roberto Cavalcanti deixa o exercício do cargo em 1.12.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador José Maranhão.

(5) O Senador Geovani Borges deixa o exercício do cargo em 25.11.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador Gilvam Borges.

-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: *PLS Nº 61*, DE 2005

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLFO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI	X			
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO	X			
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				9 - LÚCIA VANIA	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB ^(b))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL, PPS e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
MAGNO MALTA	X				4 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBA MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SHTESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PRB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA	X				1 - LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA (VAGO)	X				2 - (VAGO)				
ROMERO JUCA	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
AMIR LANDO					4 - ALMEIDA LIMA				
PEDRO SIMON					5 - WELLINGTON SALGADO	X			
TITULAR - PDT					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
JEFFERSON PERES	X				SUPLENTE - PDT				
					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: *19* SIM: *18* NÃO: *1* ABSTENÇÃO: *0* AUTOR: *0* PRESIDENTE *1*

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 12 / 2006

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\20063\Reuniao\Voacao nominal.doc (atualizado em 01/12/2006)

Ofício nº 74/06 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de dezembro de 2006

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, que “Altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata sigilo das denúncias formuladas ao TCU”, de autoria do Senador Pedro Simon.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. SF/341/2007

Em 28 de fevereiro de 2007

Senhor Relator,

Tendo sido V. Exª o relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 53, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU, comunico-lhe que, cotejando o texto do Projeto (fls. 1 e 2) com o texto do art. 55 da Lei nº 8.443, de 1992, objeto da referida proposição, foi constatada a existência de § 2º no Diploma legal que, conforme o texto aprovado, está sendo revogado.

Antes de enviar a matéria à revisão da Câmara dos Deputados, solicito a manifestação de V. Exª sobre a redação do referido dispositivo.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

OF. GSACV Nº 027/2007

(Adendo ao Parecer nº de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Brasília, 10 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao Ofício SF/341/2007, de 28 de fevereiro de 2007, informo a Vossa Excelência que o objeto do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, circunscreve-se à redação do § 1º do art. 55 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de

1992, pertinente à manutenção do sigilo da denúncia formulada ao Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, consoante a ementa e o inteiro teor do art. 1º do projeto, bem como os debates travados na CCJ do Senado Federal, restaram preservadas as redações originais atribuídas ao **caput** e ao § 2º do mencionado art. 55 da Lei nº 8.443/1992.

Contudo, como bem reparou Vossa Excelência, a redação atribuída à proposição merece reparo quanto a sua forma, objetivando melhor traduzir o mérito do projeto aprovado pela Comissão.

Dessa forma, à luz do disposto na Lei Complementar nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar nº 107/2001, apresento a seguinte redação ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, para fins de revisão pela Câmara dos Deputados.:

“Altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, acrescentando § 3º ao art. 55, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 55 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar acrescido de § 3º:

‘Art. 55.

§ 1º(manter ou não o sigilo ao objeto e à autoria da denúncia). Expressão suspensa pela Resolução SF nº 16, de 2006.

§ 2º.....

§ 3º Ao decidir, caberá ao tribunal manter o sigilo do objeto e da autoria da denúncia quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (NR).’

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Agradeço a atenção deferida e aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, PSB/SE.

TEXTO FINAL

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2005

Altera o art. 55 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 55.

§ 3º Ao decidir, caberá ao Tribunal manter o sigilo do objeto e da autoria da denúncia quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Of. nº 707/09/SGM/P

Brasília, 30 de abril de 2009

Assunto: Ofício do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, solicitando a devolução dos autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 2005 do Senado Federal (PL nº 790/2007 na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas União e dá outras providências, por ter sido constatado que não se completou sua apreciação naquela Casa.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, conforme solicitado por Vossa Excelência, restituo os autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005.

Atenciosamente, – **Michel Temer**, Presidente.

OF. SF Nº 319/2009

Brasília, 8 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a devolução dos autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005 (PL nº 799, de 2007, na Câmara), que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do

Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU, por ter sido constatado que não se completou sua apreciação no Senado Federal.

Atenciosamente, – **José Sarney**, Presidente do Congresso Nacional.

Restituam-se os autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 2005 do Senado Federal (PL nº 790/2007 na Câmara dos Deputados). Oficie-se ao Presidente do Senado Federal. Com efeito, archive-se o processado referente ao Projeto de Lei nº 790/2007. **Publique-se.**

Em, 4-5-09. – **Michel Temer**, Presidente.

PARECER Nº 482, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre a Mensagem nº 70, de 2009 (nº 293/09, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Manoel Rangel Neto para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, cujo término do mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009.

Relator **ad hoc**: Senador **Cícero Lucena**

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte em votação secreta realizada em 19 de maio de 2009, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Francisco Dornelles sobre a Mensagem nº 70, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Senhor Manoel Rangel Neto, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, por 19 votos favoráveis, 1 contrário(s) e zero abstenção (ões).

Sala das Comissões, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM A MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 70, DE 2009 NA REUNIÃO DE 19/05/11
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPÍCY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
RELATOR:	7- LOBÃO FILHO
(VAGO)	

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
RELATOR AO HOJ	
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

Relatório

Relator: Senador **Francisco Dornelles**
Relator **Ad Hoc**: Senador **Cícero Lucena**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 70, de 2009 (nº 293, de 2009, na origem), de 29 de abril de 2009, submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea **f** da Constituição Federal, combinado com o art. 80 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a escolha do nome do Senhor Manoel Rangel Neto, para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, cujo término de mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009.

Atendendo ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a mensagem presidencial se faz acompanhar do **curriculum vitae** do indicado. Do informe encaminhado, recolhemos e apresentamos aos senhores membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) os dados que se seguem.

O Senhor Manoel Rangel Neto, brasileiro, nascido no dia 2 de junho de 1971, em Brasília, Distrito Federal, é Mestre em Comunicação e Estética do Audiovisual do Programa de Ciências da Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Ocupa, desde 2007 até o próximo dia 23 de maio de 2009, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, onde exerceu, também, a função de Diretor, no biênio 2005/2006.

A análise do currículo profissional do indicado demonstra claramente a experiência no setor de comunicações, em geral, e na área do audiovisual, em particular.

Destaque-se que, de 2004 a 2005, o indicado exerceu o cargo de Assessor Especial do ex-Ministro da Cultura Gilberto Gil. Anteriormente, de 2004 a 2005, havia desempenhado a função de Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura (MinC), tendo, de 2003 a 2004, ocupado o cargo de Assessor Especial da Secretaria para o Desenvolvimento das Artes Audiovisuais do referido Ministério.

Nesse mesmo ano de 2004, o indicado representou o MinC no Comitê de Desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Televisão Digital.

Antes disso, em 2001 e 2002, foi Presidente da Comissão Estadual de Cinema da Secretaria de Cultura de São Paulo e, em 2000, representante da seccional da Associação Brasileira dos Documentaristas (ABD-SP) na Comissão Estadual de Cinema da Secretaria de Cultura de São Paulo.

Além das mencionadas atividades de representação na área do cinema, o indicado tem publicado artigos e dado entrevistas nos principais jornais do País e em

revistas especializadas, tais como “A cara do cinema em 2009”, publicado no **O Globo**, em 6 de dezembro de 2008, e “Na onda desenvolvimentista”, na revista **Tela Viva**, nº 166, em janeiro de 2007.

O currículo em exame informa, ainda, que o indicado exerceu a atividade de diretor e roteirista cinematográfico de curtas-metragens, além de desempenhar outras funções relacionadas à área técnica do cinema.

De acordo com o currículo, o indicado realizou, como diretor e roteirista, trabalhos para a televisão, tais como o vídeo “Repensando o Brasil”, em 2002, e o programa “ABD no AR”, exibido semanalmente na TV USP, no Canal Comunitário e na TV Senado.

No campo da reflexão cinematográfica, o indicado organizou e protagonizou diversas participações em eventos cinematográficos, desde 1996, tais como a organização do 1º Encontro do Cinema Cultural Paulista, pela ABD-SP, em 2000, e do Seminário Fantasmas do Cinema Brasileiro, no Espaço Unibanco de Cinema, em junho de 1999, na cidade de São Paulo.

Outra frente de atividade diretamente relacionada à formação do candidato é a crítica cinematográfica por ele realizada como editor da revista de cinema **Sinopse**, publicada pelo Cinema da USP, de 1999 a 2002. Essa atividade é listada entre outras, como colunista especializado e editor, desde 1996.

No âmbito do ensino, o indicado exerceu o magistério na área de cinema, de 1998, como professor no Curso Livre de Cinema, no Museu da Imagem e do Som, até 2001, como professor no Curso Livre de Cinema ministrado na Livraria Cultura, em promoção do Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo.

Diante do exposto, em cumprimento às disposições regimentais, submeto à apreciação e julgamento desta douta Comissão de Educação, Cultura e Esporte um resumo das informações que caracterizam a vida profissional do Senhor Manoel Rangel Neto, certo da existência de elementos suficientes para orientar a deliberação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns**, Presidente. – Senador **Francisco Dornelles**, Relator. – Senador **Cícero Lucena**, Relato *ad hoc*.

PARECER Nº 483, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre a Mensagem nº 71, de 2009 (nº 294/09, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Xavier Alcoforado para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho.

Relator **ad hoc**: Senador **Marco Maciel**

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte em votação secreta realizada em 19 de maio de 2009, apreciando o relatório apresentado pela Senhora Senadora Ideli Salvatti sobre a Mensagem nº 71, de 2009,

opina pela Aprovação da indicação do Senhor Paulo Xavier Alcoforado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, por 19 votos favoráveis, 1 contrário(s) e zero abstenção (ões).

Sala das Comissões, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM A MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 71, DE 2009 NA REUNIÃO DE 19/05/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	RELATORA:
PAULO PAIM	3- EDUARDO SUPLICY
INÁCIO ARRUDA	4- JOSÉ NERY
MARINA SILVA	5- ROBERTO CAVALCANTI
EXPEDITO JÚNIOR	6- JOÃO RIBEIRO
	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA (VAGO)	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	3- PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	4- NEUTO DE CONTO
FRANCISCO DORNELLES (VAGO)	5- VALDIR RAUPP
	6- GARIBALDI ALVES FILHO
	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL <small>RELATOR AD HOC</small>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

Relatório

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator **Ad Hoc**: Senado **Marco Maciel**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 71, de 2009 (nº 294, de 2009, na origem), de 29 de abril de 2009, submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea **f** da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a escolha do nome do Senhor Paulo Xavier Alcoforado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho.

Atendendo ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a mensagem presidencial se faz acompanhar do **currículo vitae** do indicado. Do informe encaminhado, recolhemos e apresentamos aos senhores membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) os dados a seguir.

O Senhor Paulo Xavier Alcoforado, brasileiro, 39 anos, cursou Direito na Universidade Federal da Bahia, Letras na Universidade de São Paulo, e Estudos em Dramaturgia e Realização em Cinema e Televisão no Instituto Dragão do Mar de Arte e Indústria do Ceará, sob direção de Orlando Senna e Maurice Capovilla.

A análise do currículo profissional do indicado demonstra claramente sua experiência na área do audiovisual.

Nos Estados da Bahia, Ceará e São Paulo, realizou e participou de seminários com ênfase na questão da mídia, tendo ministrado cursos na área do audiovisual, com foco no documentário, na Universidade de São Paulo (USP), na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), no Museu de Arte Moderna (MAM), no SESC e no Senac, entre outras instituições.

Ainda nesses estados, produziu e publicou textos para a mídia impressa, como os jornais **A Tarde**, **Correio da Bahia** e **Diário do Nordeste**, e para publicações acadêmicas, como a revista **Sinopse**, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo (USP), integrando, inclusive, o conselho editorial da revista ao tempo em que participava da representação da Associação Brasileira de Documentaristas, Seção São Paulo.

Na área do audiovisual, trabalhou em programas de televisão, tais como “ABD no ar” e “Corte Seco”, veiculados pela TV Senado, e realizou curtas-metragens exibidos em festivais de cinema e veiculados pela televisão.

O currículo em exame informa, também, que o indicado implementou e ocupou o cargo de Diretor

Executivo das três primeiras edições do Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário Brasileiro – DOCTV, iniciativa do Ministério da Cultura, Empresa Brasil de Comunicação, Fundação Padre Anchieta e Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais – ABEPEC. O programa foi responsável pela reunião de emissoras públicas da televisão e seções estaduais da Associação Brasileira de Documentaristas – ABD, sistematizando, por intermédio de operação em rede, ações de capacitação, co-produção, teledifusão e promoção à exportação de documentários brasileiros.

Indicado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, o Sr. Paulo Xavier Alcoforado exerceu, ainda, a função de Coordenador Executivo dos processos de implementação do I Programa de Fomento à Produção e Teledifusão do Documentário Ibero-Americano – DOCTV IBERO-AMÉRICA, congregando vários países latino-americanos em torno de objetivos similares ao do programa DOCTV realizado no País.

Na área institucional, exerceu o cargo de Assessor Especial do Ministro da Cultura e de Diretor da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, entre novembro de 2007 e dezembro de 2008, etapa em que o escopo da Secretaria foi ampliado, de modo a abranger as políticas de cinema, televisão, internet, jogos eletrônicos e mídias móveis, para citar as mais importantes.

No âmbito do Programa de Estímulo à Parceria entre a Produção Independente e a Televisão Brasileira, o indicado foi responsável pelo IV DOCTV e pela primeira edição do Edital de Seleção de Projetos de Desenvolvimento e Produção de Teledramaturgia Seriada para TV Públicas – FIC/TV Mais Cultura, além de ter liderado a primeira edição do Programa de Fomento à Produção e Teledifusão de Séries de Animação Brasileiras – ANIMATV.

Ainda nessa esfera, o currículo informa que o indicado formulou e implementou o Programa de Fomento à Produção e Exportação do Jogo Eletrônico Brasileiro – BrGames, o Programa Laboratórios de Experimentação e Pesquisa em Tecnologias Audiovisuais – XPTA.LAB e o Banco de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros.

Relativamente à atividade audiovisual internacional, o indicado formulou e implementou programas relacionados ao Mercado Comum do Sul – MERCOSUL e à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.

Em ambas as esferas, o indicado formulou programas de fomento à produção e teledifusão, envolvendo, no primeiro caso, os países-membros do Mercosul, com ênfase nas séries de animação dirigidas à

infância e à adolescência, e, no segundo, as nações integrantes da CPLP. Acrescente-se que os Ministros da Educação e da Cultura da CPLP aprovaram o I Programa DOCTV CPLP, para ser executado a partir de janeiro de 2009.

Ainda na esfera institucional, o indicado participou do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual e do Comitê para o Desenvolvimento do Sistema Brasileiro da Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, tendo, ainda, participado dos comitês gestores dos programas setoriais de exportação Cinema do Brasil e Brazilian TV Producers.

Diante do exposto, em cumprimento às disposições regimentais, submeto à apreciação e julgamento desta douta Comissão de Educação, Cultura e Esporte um resumo das informações que caracterizam a vida profissional do Senhor Paulo Xavier Alcoforado, certa da existência de elementos suficientes para orientar a deliberação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns** – Presidente. – Senadora **Ideli Salvatti**, Relatora. – Senador **Marco Maciel**, Relator **Ad Hoc**.

PARECER Nº 484, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre a Mensagem nº 72, de 2009 (nº 295/09, na origem), que submete a apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Glauber Piva Gonçalves para exercer o cargo de Diretor da Agenda Nacional de Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, que ocorrerá em 29 de maio de 2009.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte em votação secreta realizada em 19 de maio de 2009, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Cristovam Buarque sobre a Mensagem nº 72, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Senhor Glauber Piva Gonçalves, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, por 18 votos favoráveis, 2 contrário(s) e zero abstenção (ões).

Sala das Comissões, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM A MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 72, DE 2009 NA REUNIÃO DE 19/05/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLIEY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
SÉRGIO ZAMBIASI	PTB
ROMEU TUMA	JOÃO VICENTE CLAUDINO
CRISTOVAM BUARQUE	MOZARILDO CAVALCANTI
RELATOR:	PDT
	1- JEFFERSON PRAIA

Relatório

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

Por intermédio da Mensagem nº 72, de 2009, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor Glauber Piva Gonçalves, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

O currículo do candidato que acompanha a Mensagem Presidencial, de conformidade com o art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal, atesta sua qualificação.

Glauber Piva Gonçalves e Bacharel em Ciências Sociais, e Master e Estúdios Políticos Aplicados. De sua trajetória, consta a atuação na ATO Consultoria e Assessoria, desde 2006, e a docência em políticas culturais pelas Faculdades de Artes do Paraná.

É autor de vários títulos, entre eles Cultura, participação social y reformas institucionales: constitución de un Sistema Nacional de Cultura en Brasil, pela Fundación Internacional y para Ibero-América de Políticas Públicas (FIIAPP), Espanha (no prelo); e Um estado de palavra, in Caderno Políticas Públicas do Livro e Leitura. Série Cadernos da Ibero-América.

Sua atuação como militante cultural o levou a participar de diversos encontros e seminários no Brasil e em outros países, como o Fórum Latino-Americano da Agenda 21 das Cidades para a Cultura, Porto Alegre, 2004, o XII Encontro do Foro de São Paulo, São Paulo, 2005, o Seminário Latino-americano de Culturas Populares, Brasília, 2006; o Fórum Cultural Mundial, Rio de Janeiro, 2006; o Encuentro por la Cooperación de los Ayuntamientos con La Habana, Havana, em Cuba, 2006, e do Interacció – Red Iberoamericana de Ciudades para la Cultura, Barcelona, Espanha, 2004.

Ministrou palestras no Brasil e em outros países, em eventos, como a IV Conferência Nacional de Educação e, Cultura, Brasília, 2005; a Semana de Literatura Brasileira de Madrid, Madri, Espanha, 2008, e a III Tribuna Máster de Estúdios Políticos Aplicados (MEPA), Madri – Espanha, 2008.

Na área pública, foi Secretário Municipal de Cultura da cidade de Votorantim (SP), ocasião em que foi coordenador de um Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura, no Estado de São Paulo.

Considera-se, assim, que as informações constantes do currículo do Senhor Glauber Piva Gonçalves comprovam sua qualificação para o adequado desempenho do cargo, nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de setembro de 2001.

Estes são os elementos disponíveis para que esta Comissão delibere sobre a indicação, pelo Senhor Presidente da República, do Senhor Glauber Piva Gonçalves para o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

Sala da comissão, 19 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns**, Presidente. – Senador **Cristovam Buarque**, Relator.

PARECER Nº 485, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o texto final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, de autoria do Senador Alvaro Dias, que “altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito”, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que “altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito”, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, aprovadas em 22 de novembro de 2006.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009. – Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Flexa Ribeiro**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2001

(Anexo ao Parecer nº 485, de 2009-CCJ)

Altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta lei, assegurado a elas o direito:

I – à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos;

II – à opção de depor encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

III – ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais;

IV – a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 173 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Flexa Ribeiro</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 173, DE 2001

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PCDOB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSE, PCDOB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA					1 - RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				2 - AUGUSTO BOTELHO		X		
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA		X		
ANTÔNIO CARLOS VALADARES					4 - INACIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 - SERYS SUESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES					4 - LOBÃO FILHO	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KATIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PSC)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 - EDUARDO AZEREDO	X			
SERGIO GUERRA					7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÁNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO	X			
TASSO JERISSATI	X				9 - FLEXA RIBEIRO (Voto)	X			
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA	X				1 - CIM ARGELLO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 04 / 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES
PresidenteO VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CC12009\Reuniao\Voteação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 173, DE 2001,**

(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:)

Altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.807, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta Lei, assegurado a elas o direito:

I – à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos;

II – à opção de depor encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

III – ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais;

IV – a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009. – Presidente Senador Demóstenes Torres

Ofício nº 64/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação da redação do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que “Altera o artigo 1º da Lei nº 9807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer

normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito”, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.

OF. SF/320 /2007

Em 27 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido aprovado, nessa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito, comunico-a V. Exª que, cotejando o texto final aprovado nesse Colegiado (fls. 17) com o texto do art. 1º da Lei nº 9.807, de 1999 (fls. 4), objeto da referida proposição, foi constatada a existência dos §§ 1º e 2º no Diploma legal que, conforme o texto final apresentado, estão sendo revogados.

Antes de enviar a matéria à revisão da Câmara dos Deputados, solicito a manifestação de V. Exª sobre a redação do referido dispositivo.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

PARECER Nº , DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que “altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito.”

Relator: Senador **Flexa Ribeiro****I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que pretende alterar o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, de modo a assegurar à vítima e à testemunha de delito o direito ao anonimato; à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos; à opção de depor encapuzados ou usando microfone com modificador de voz; ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais; a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.

O autor, ilustre Senador Alvaro Dias, justifica que “é preciso que se alargue o conceito de proteção da vítima ou testemunha, considerando-as não apenas pessoas envolvidas no delito, forçadas a colaborar com a justiça, mas cidadãos que precisam cercar-se de garantias especiais para, segura e tranquilamente, prestar essa colaboração.”

Argumenta, ainda, que “a vítima e a testemunha são sujeitos de direitos que devem ter no processo meios de se defender e se proteger de maneira concreta e eficaz, de forma tal que a segurança que a lei lhes garanta não as deixe ter nenhum receio ou embaraço em seus depoimentos perante os órgãos judiciários.”

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, estabelece normas para organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e a processo criminal.

Saliente-se que os programas federais oferecidos têm sido considerados precários e ineficientes, por exporem os autores de denúncias à fúria dos responsáveis pelos crimes (cf. Sem proteção, Alexandre Medeiros, *Época*, 7 fev. 2000).

Vale ressaltar que o sucesso da investigação policial e o bom resultado final do processo criminal dependem muito do interesse da vítima em colaborar, pois é ela quase sempre quem comunica o crime e indica as principais testemunhas.

Mas se a vítima pode constituir importante auxílio no processo criminal, pode também representar pesado óbice para a investigação quando se recusa a colaborar.

Há uma tendência de se buscar um equilíbrio entre os interesses do Estado de apurar a autoria e a materialidade de crime e de proteger a vítima contra o risco de represálias pelo criminoso.

Aperfeiçoamentos têm sido buscados, para melhorar a participação ou a proteção da vítima no inquérito policial, de acordo com estudos de Antonio Scarance Fernandes (cf. *O Papel da Vítima no Processo Criminal*, 1995).

A Declaração da ONU sobre os Direitos da Vítima, no art. 6º, letra “a”, adverte que as comunicações sobre o desenvolvimento dos procedimentos adminis-

trativos e judiciais são providências adequadas aos interesses da vítima. As providências principais de amparo à vítima no processo podem ser resumidas em atenuação das inconveniências do processo, proteção à privacidade da vítima e garantia de segurança à vítima e sua família.

No mesmo sentido há recomendação do Conselho da Europa de que a vítima deverá ser informada pelos órgãos policiais com clareza sobre o seu direito de obter assistência legal e social e, também, sobre a conveniência de pleitear ressarcimento dos danos, e, ainda, que deverá ser informada sobre o desenvolvimento das investigações.

Trilha o mesmo caminho legislação processual da Argentina, cujo Código da Nação, art. 80, determina que a vítima seja informada sobre o estado da causa e do imputado.

Nos EUA e Canadá foram criados programas especiais de assistência à vítima que presta declarações, com o objetivo de reduzir os inconvenientes de sua intervenção, em conformidade com levantamentos de Landrove Díaz, citado por Scarence.

Nos mesmos estudos de Scarence, destaca-se que, em Illinois, EUA, há fundo estadual destinado em parte para indenização das vítimas pelo tempo “que despenderam ao contribuírem para a apuração e o julgamento do crime”.

Ainda de acordo com Scarance, é necessário ter cuidado na divulgação de fatos e dados relativos à vítima. “Muito comum entre nós, que instaurado o inquérito, iniciada a investigação, os meios de comunicação passem a veicular fatos graves, sem a mínima preocupação com a vítima: seu nome é noticiado, é ela qualificada, seu endereço é mencionado, são relatados fatos desagradáveis de intensa repercussão na sua vida pessoal, familiar, social. (...) Também, em certos crimes, cometidos por grupos organizados ou pessoas perigosas, a divulgação do nome da vítima, de seu endereço residencial, de seu local de trabalho, de seus hábitos, só contribui para aumentar o risco de ser novamente atingida e atrapalhar a investigação; por isso, norma relevante para acautelar os interesses da vítima seria o de não constar seu endereço nos autos quando há perigo de vingança ou, por outro motivo, não seja conveniente, sendo o endereço fornecido diretamente ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário em folha avulsa, a fim de poder ser chamada para prestar declarações na fase processual.”

Eduardo Mayr salienta em “Vitimização judicial da vítima”, que a publicação dos atos processuais com a qualificação da vítima e o acesso aos autos do processo por praticamente qualquer pessoa desvenda seus

dados pessoais e a informação onde pode ser encontrada, seu endereço residencial e profissional.

No Brasil, a retirada do réu da sala de audiências, quando a vítima se sinta atemorizada tem sido providenciada com base no art. 217 do Código de Processo Penal. Muitos juizes, antes de ser o réu trazido para a sala, têm indagado a quem prestará declarações se ficará influenciado com a presença do réu, e ante a resposta positiva o acusado sequer ingressa no recinto.

É certo que a legislação de proteção a vítimas e testemunhas precisa ser aperfeiçoada, a fim de ser dada à vítima maior segurança contra ameaças e intimidações. Nesse sentido vieram as alterações recentes efetivadas, pela Lei nº 11.690, de 9 de junho de 2008, no Código de Processo Penal, notadamente nos seus arts. 201 e 217.

Portanto, o PLS nº 173, de 2001, se transforma em lei, trará mais medidas de proteção, para que a vítima tenha no processo criminal tratamento digno e respeitoso, e não constitua o próprio processo uma segunda vitimização.

III – Voto

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1–CCJ

O art. 1º da Lei nº 9.807, de 1999, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º As medidas de proteção requeridas por vítimas ou por testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal serão prestadas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências, na forma de programas especiais organizados com base nas disposições desta lei, assegurado a elas o direito:

I – à opção de não depor na presença do acusado, ou de seus familiares ou amigos;

II – à opção de, depor encapuzadas ou usando microfone com modificador de voz;

III – ao sigilo dos respectivos endereços, que não podem constar dos inquéritos e processos judiciais;

IV – a sala separada da do acusado, enquanto estiverem à disposição do Juiz.

..... (NR)”

EMENDA Nº 2–CCJ

Insira-se o art. 2º no Projeto de Lei Senado nº 173, de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

PARECER Nº 486, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), ao Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, do Senador Adelmir Santana, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

O PLS nº 165, de 2008, de iniciativa do Senador Adelmir Santana, autoriza, em seu art. 1º; o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.

Igualmente, confere autorização para que o Poder Executivo: 1º) crie os respectivos cargos de direção e as funções gratificadas indispensáveis ao funcionamento da escola; 2º) disponha sobre a organização, as competências; as atribuições, as denominações das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, assim como sobre o processo de implantação e de funcionamento da instituição de ensino; e 3º) lote no estabelecimento os servidores que se fizerem necessários, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

O art. 2º da proposição estabelece que a escola em questão será uma instituição de educação profissional voltada para a formação e qualificação, principalmente de técnicos de nível médio, que atenderá as necessidades socioeconômicas do Distrito Federal.

Já o art. 3º estipula o início da vigência da lei proposta para a data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas ao PLS, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – Análise

O art. 205 da Constituição Federal estabelece que um dos fins da educação consiste na qualificação para o trabalho. Por certo, não existe nível de

ensino ou modalidade educacional mais apropriada para atingir esse fim do que a educação profissional. Segundo a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (arts. 39 e 40).

Em um País marcado por tantas desigualdades e injustiças, a criação de oportunidade de acesso à educação profissional representa um dos caminhos mais seguros e promissores para permitir que os jovens de famílias de baixa renda adquiram qualificação para obter melhor posição, no mercado de trabalho, de forma a romper com o círculo vicioso que associa a pouca escolaridade à pobreza.

A educação profissional, particularmente a vinculada ao ensino médio – de nível técnico, mas frequentemente denominada de ensino profissionalizante –, ainda hoje continua a ser objeto de forte preconceito das elites, que tendem a dirigir sua visão para o ensino superior. Por certo, os modos de vida e visões de mundo das diferentes classes sociais explicam esse preconceito: Todavia, ele foi alimentado pelos equívocos da reforma educacional instituída pelo regime militar, mediante a edição da Lei nº 5.692, de 1971, que estabeleceu o caráter compulsório do ensino médio profissionalizante.

A dissimulação no cumprimento dessa obrigatoriedade foi generalizada. As escolas dirigidas aos jovens de famílias mais abonadas, em geral de natureza privada, mantiveram o ensino acadêmico, de caráter propedêutico, sob a fachada da habilitação profissional. Já os estabelecimentos de ensino público, voltados para os estudantes menos privilegiados, sofreram, na maior parte dos casos, com currículos inadequados e com a falta de instalações e de equipamentos apropriados para oferecer uma verdadeira qualificação profissional.

Apesar do reconhecimento do valor de algumas instituições de ensino, como as escolas técnicas federais, o resultado dessa situação foi o descrédito da profissionalização no ensino médio e a queda, significativa de sua oferta.

Além disso, apesar de a LDB ter valorizado a educação profissional, seu texto deixou margem para

que a prioridade de atendimento dessa modalidade se deslocasse para o oferecimento de cursos dissociados do ensino regular. Desse modo, ocorreu uma contenção na política de expansão da rede federal de escolas técnicas.

Essa opção foi revista em 2004. Com base nessa mudança, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado pelo Governo Federal, em 2007, estabeleceu a meta de criar 354 estabelecimentos de educação profissional, até 2010.

Assim, a criação da nova escola sugerida pelo PLS em tela se insere na estratégia do Ministério da Educação.

No que diz respeito à escolha de Taguatinga, a justificação do autor do projeto é precisa: trata-se da capital econômica do Distrito Federal. Com população de 250 mil habitantes e uma indústria e um comércio dinâmicos, Taguatinga merece ter a sua escola técnica federal.

É portanto no interesse do Distrito Federal, do Brasil e de nossa juventude que devemos apoiá-lo e envidar esforços para que a escola seja realmente criada, em atendimento às expectativas da população de Taguatinga e de outras cidades próximas.

Por fim, mediante a apresentação de emenda, sugerimos pequeno ajuste redacional no PLS, para que fique mais clara sua intenção a respeito da lotação de servidores na escola.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, acolhida a emenda a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1 – CE (redação)

Dê-se ao art. 1º, parágrafo único, inciso III, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único.
.....

III – lotar na escola, os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.”

Sala da Comissão, 12 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 165/08 NA REUNIÃO DE 12/05/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *M M M* Sen. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI <i>Ideli</i>
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima</i>	3- EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo</i>
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA <i>Inácio</i>	5- ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto</i>
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO <i>Raimundo</i>	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL <i>Marco</i>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS <i>Efraim</i>
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS <i>Alvaro</i>	7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO <i>Marisa</i>	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam</i>	1- JEFFERSON PRAIA
RELATOR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 1657/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO	X			
AUGUSTO BOTELHO					IDELI SALVATI	X			
FATIMA GLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY	X			
PAULO PAIM					JOSE NERY				
INACIO ARRUDA	X				ROBERTO CAVALCANTI	X			
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
(VAGO)					LOBO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KATIA ABRU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					PAPALEO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 05 / 2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

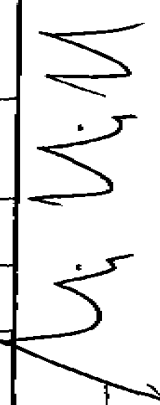
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 165/2008 EMENDA Nº 01-02

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI	X			
FATIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLYCY	X			
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				ROBERTO CAVALCANTI	X			
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SERGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM HUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/05/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 165, DE 2008**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a
Escola Técnica Federal de Taguatinga, no
Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Taguatinga, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias a instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Taguatinga será uma instituição de educação profissional, destinada a formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender as necessidades socioeconômicas do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns**, Presidente. – Senador **Cristovam Buarque**, Relator.

Of. nº 54/2009/CE

Brasília, 12 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Adelmir Santana, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.”, com a emenda de redação oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971.

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

~~Art. 3º. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)~~

~~Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.~~

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento)

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGULAMENTO INTERNO.

Relatório

I – Relatório

O PLS nº 165, de 2008, de iniciativa do Senador Adelmir Santana, autoriza, em seu art. 1º o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.

Igualmente, confere autorização para que o Poder Executivo: 1º) crie os respectivos cargos de direção e as funções gratificadas indispensáveis ao financiamento da escola; 2º) disponha sobre a organização, as competências, as atribuições, as denominações das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, assim como sobre o processo de implantação e de funcionamento da instituição de ensino; e 3º) lote no estabelecimento os servidores que se fizerem necessários, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

O art. 2º da proposição estabelece que a escola em questão será uma instituição de educação profissional voltada para a formação e qualificação, principalmente de técnicos de nível médio, que atenderá as necessidades socioeconômicas do Distrito Federal.

Já o art. 3º estipula o início da vigência da lei proposta para a data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas ao PLS, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – Análise

O art. 205 da Constituição Federal estabelece que um dos fins da educação consiste na qualificação para o trabalho. Por certo, não existe nível de ensino ou modalidade educacional mais apropriada para atingir esse fim do que a educação profissional. Segundo a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (arts. 39 e 40).

Em um País marcado por tantas desigualdades e injustiças, a criação de oportunidade de acesso à educação profissional representa um dos caminhos mais seguros e promissores para permitir que os jovens de famílias de baixa renda adquiram qualificação para obter melhor posição no mercado de trabalho, de forma a romper com o círculo vicioso que associa a pouca escolaridade à pobreza.

A educação profissional, particularmente a vinculada ao ensino médio – de nível técnico, mas frequentemente denominada de ensino profissionalizante –, ainda

hoje continua a ser objeto de forte preconceito das elites, que tendem a dirigir sua visão para o ensino superior. Por certo, os modos de vida e visões de mundo das diferentes classes sociais explicam esse preconceito. Todavia, ele foi alimentado pelos equívocos da reforma educacional instituída pelo regime militar, mediante a edição da Lei nº 5.692, de 1971, que estabeleceu o caráter compulsório do ensino médio profissionalizante.

A dissimulação no cumprimento dessa obrigatoriedade foi generalizada. As escolas dirigidas aos jovens de famílias mais abonadas, em geral de natureza privada, mantiveram o ensino acadêmico, de caráter propedêutico, sob a fachada da habilitação profissional. Já os estabelecimentos de ensino públicos, voltados para os estudantes menos privilegiados, sofreram, na maior parte dos casos, com currículos inadequados e com a falta de instalações e de equipamentos apropriados para oferecer uma verdadeira qualificação profissional.

Apesar do reconhecimento do valor de algumas instituições de ensino, como as escolas técnicas federais, o resultado dessa situação foi o descrédito da profissionalização no ensino médio e a queda significativa de sua oferta.

Além disso, apesar de a LDB ter valorizado a educação profissional, seu texto deixou margem para que a prioridade de atendimento dessa modalidade se deslocasse para o oferecimento de cursos dissociados do ensino regular. Desse modo, ocorreu uma contenção na política de expansão da rede federal de escolas técnicas.

Essa opção foi revista em 2004. Com base nessa mudança, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado pelo Governo Federal, em 2007, estabeleceu a meta de criar 354 estabelecimentos de educação profissional, até 2010.

Assim, a criação da nova escola sugerida pelo PLS em tela se insere na estratégia do Ministério da Educação.

No que diz respeito à escolha de Taguatinga, a justificação do autor do projeto é precisa: trata-se da capital econômica do Distrito Federal. Com população de 250 mil habitantes e uma indústria e um comércio dinâmicos, Taguatinga merece ter a sua escola técnica federal.

É bem verdade que o PDE já contempla a cidade com esse estabelecimento de ensino. No entanto, uma vez que o Senador Adelmir Santana julgou apropriada a apresentação deste PLS, devemos apoiá-lo e envidar esforços para que a escola seja realmente criada, em atendimento às expectativas da população de Taguatinga e de outras cidades próximas.

Quanto à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Cons-

tituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. À luz desse parecer, por conseguinte, não seria possível arguir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

Por fim, mediante a apresentação de emenda, sugerimos pequeno ajuste redacional no PLS, para que fique mais clara sua intenção a respeito da lotação de servidores na escola.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, acolhida a emenda a seguir apresentada.

EMENDA Nº – CE (redação)

Dê-se ao art. 1º, parágrafo único, inciso III, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único.....

.....
III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.”

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**,
Relator.

PARECER Nº 487, DE 2009

Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura, Sobre O Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2007, de autoria do Senador Eliseu Resende, que caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências.

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Encontra-se na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2007, de autoria do Senador Eliseu Resende, que “caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros

dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências”.

O projeto apresenta-se estruturado em nove artigos. Entre outras providências, classifica como serviço público a operação de eclusas e dispositivos semelhantes, determina situações em que a construção de tais obras é obrigatória e dá competências suplementares à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) com vistas a cumprir os objetivos expressos nas normas propostas.

Em sua justificativa, o autor da proposição enumera as inequívocas vantagens do transporte hidroviário: vasta oferta de vias navegáveis em nosso País, baixo consumo de combustível, menor emissão de poluentes, aumento de competitividade econômica dos produtos assim transportados. Entretanto, pondera o autor, tal modalidade “tem sido subutilizada e até negligenciada”. Em sua opinião, “a efetivação dessa malha hidroviária [...] depende, em muitos casos, da implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de barragens e desníveis naturais”.

Em síntese, a iniciativa pretende, ao caracterizar como serviço público a implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis, efetivar a possibilidade de utilização de nossa vasta malha hidroviária. Nesse sentido, a condição de serviço público permitiria a exploração direta ou indireta desses sistemas pelo Poder Público.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Em se tratando de matéria sujeita a decisão terminativa, analisaremos não só o mérito, mas também a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto em tela.

A Constituição Federal determina que a competência para legislar sobre águas (art. 22, IV) e sobre navegação fluvial (art. 22, X) é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Quanto ao mérito, trata-se de louvável iniciativa do nobre Senador Eliseu Resende. De fato, há que se compatibilizar os múltiplos usos dos recursos hídricos. No caso presente, o uso dos rios deve permitir tanto a produção de energia hidroelétrica – que é uma alternativa barata, perene e isenta de emissão de gases do efeito estufa – quanto o transporte hidroviário, que por sua vez é uma alternativa logística que apresenta um dos menores custos por tonelada transportada,

menores níveis de emissão de poluentes, além de ser fundamental para o desenvolvimento das regiões mais afastadas de nossos centros econômicos, como é o caso do Centro-Oeste e do Norte brasileiros.

O conteúdo do projeto foi intensamente debatido desde 2007 e o texto substitutivo que apresentamos ao fim deste parecer reflete contribuições formuladas em várias reuniões ocorridas no período, trazidas por diversos órgãos direta ou indiretamente ligados à questão.

Entre as alterações propostas estão o refinamento do marco legal para implantação das eclusas, que foi espelhado a partir do disposto para as hidroelétricas

Acreditamos que tal medida irá aumentar a segurança jurídica para eventuais empreendedores privados interessados em operar tais dispositivos.

Asseguramos, por outro lado, que a implantação de eclusas em hidroelétricas já em funcionamento (que produzem a chamada “energia velha”) seja acompanhada de estudos de seus impactos na geração dessa energia e que, caso necessário, sejam feitas as devidas reparações financeiras a seus operadores. Asseguramos, também, que deverá sempre haver a separação de custos entre os empreendimentos envolvidos, para que o usuário da energia não seja responsável pelo financiamento das eclusas.

Por outro lado, buscamos manter o cerne do projeto original, que é o de determinar que as eclusas devam ser construídas de forma concomitante com a construção da barragem no mesmo local. Ocorre que, caso os dispositivos de transposição não sejam construídos de forma simultânea ou, pelo menos, apenas a chamada “cabeça de montante”, a construção posterior da eclusa se torna em grande medida dificultada pelos custos e dificuldades técnicas envolvidas.

Por fim, do ponto de vista da técnica legislativa, procuramos evitar a criação de uma lei esparsa, como originalmente proposta, e incorporamos as alterações ao texto de leis já existentes.

III – Voto

Diante do exposto, o PLS nº 209, de 2007, atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, somos por sua aprovação na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)

Altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

V – exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

..... (NR)”

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 12

§ 3º A construção de barragens para geração de energia elétrica deverá ocorrer de forma concomitante com a construção, total ou parcial, de dispositivos de transposição de níveis previstos, para o mesmo local, no Sistema Nacional de Viação ou nos Sistemas de Viação dos Estados, sem prejuízo das respectivas políticas setoriais e do disposto no art. 13-A. (NR)”

Art. 3º A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 13- A. Nas outorgas de uso de recursos hídricos deverá ser garantida a separação e a independência dos aproveitamentos de cada uso no que se referem aos custos, licitações e operação, respeitadas as áreas de competência de cada órgão responsável pelos respectivos usos.

Parágrafo único. A outorga de recursos hídricos para exploração de dispositivos de transposição hidroviária de níveis em barragens existentes, ou para exploração de aproveitamento que envolva o barramento de hidrovias existentes, ficará condicionada à identificação global dos impactos físicos e econômicos sobre os demais usos dos recursos hídricos afetados, a montante e a jusante, e à preservação dos contratos de concessões e dos atos de outorga de autorização existentes, incluindo a hipótese de indenizações financeiras.”

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A licitação para concessão ou autorização de uso de potencial de energia hidráulica ou de dispositivo de transposição hidroviária de níveis em corpo de água de domínio da União, será precedida de declaração de reserva de disponibilidade hídrica.

.....
§ 2º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica será transformada automaticamente, pelo respectivo poder outorgante, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à instituição ou empresa que receber a concessão ou autorização.

..... (NR)”

Art. 5º O art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 27

XXVIII – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para a exploração de serviços de operação de dispositivos de transposição hidroviária de níveis situados em cursos de água de domínio da União.

..... (NR)”

Art. 6º O inciso I do art. 81 e os incisos IV e V do art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81

I – vias navegáveis, inclusive dispositivos de transposição hidroviária de níveis;

..... (NR)”

“Art. 82.”

IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas;

V – gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União;

..... (NR)”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Delcídio Amaral**.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Projeto de Lei do Senado Federal nº 209, de 2007	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 16/04/2009, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador Fernando Collor <i>F. Collor</i>	
RELATOR: Senador Delcídio Amaral <i>Delcídio Amaral</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC/PPB/PRB)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC/PPB/PRB)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- MARINA SILVA - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT <i>Relator</i> <i>Delcídio Amaral</i>	2- PAULO PAIM - PT
IDELI SALVATTI - PT <i>Ideli Salvatti</i>	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB <i>Antonio Carlos Valadares</i>
ACÍCIO ARRUDA - PC do B <i>Acício Arruda</i>	4- EXPEDITO JÚNIOR - PR <i>Expedito Júnior</i>
FÁTIMA CLEIDE - PT <i>Fátima Cleide</i>	5- EDUARDO SUPLICY - PT <i>Eduardo Suplicy</i>
JOÃO RIBEIRO - PR <i>João Ribeiro</i>	6- JOÃO PEDRO - PT <i>João Pedro</i>
Titulares - Bloco da Maioria (PMDB/PP)	Suplentes - Bloco da Maioria (PMDB/PP)
ALMEIDA LIMA	1- NEUTO DE CONTO
GILVAN BORGES	2- LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- FRANCISCO DORNELLES - PP
WELLINGTON SALGADO	6- (VAGO)
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE - DEM <i>Eliseu Resende</i>	2- EFRAIM MORAIS - DEM <i>Efraim Moraes</i>
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
JAYME CAMPOS - DEM <i>Jayme Campos</i>	4- ROSALBA CIARLINI - DEM <i>Rosalba Ciarlini</i>
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES - PTB
ÁLVARO DIAS - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB <i>Flexa Ribeiro</i>	8- MÁRIO COUTO - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	9- SÉRGIO GUERRA - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>	1- OSMAR DIAS

COLAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRACRISTAL JRA

Matéria: Emenda nº 01-CI (SUBSTITUTIVO) ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2007

TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Blcco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB)					Blcco de Apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB)				
SERYS SLESARENKO - PT	X				1- MARINA SILVA - PT				
DELÍCIO AMARAL - PT (REINTEG)	X				2- PAULO PAIM - PT	X			
IDELI SALVATI - PT	X				3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB				
INÁCIO ARRUDA - PC do B	X				4- EXPEDITO JUNIOR - PR	X			
FÁTIMA CLEIDE - PT	X				5- EDUARDO SUPLICY - PT				
JOÃO RIBEIRO - PR	X				6- JOÃO PEDRO - PT				
TITULARES (PMDB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALMEIDA LIMA					1- NEUTO DE CONTO				
GILVAM BORGES					2- LOBÃO FILHO	X			
PAULO DUQUE	X				3- PEDRO SIMON				
MÃO SANTA	X				4- VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPE					5- FRANCISCO DORNELLES - PP				
WELLINGTON SALGADO					6- (VAGO)				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Blcco da Minoria (DEM / PSDB)					Blcco da Minoria (DEM / PSDB)				
GILBERTO GOELLNER - DEM					1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM				
ELISEU RESENDE - DEM			X		2- EFRAIM MORAIS - DEM	X			
HERÁCLITO FORTES - DEM	X				3- ADELMIR SANTANA - DEM				
JAYME CAMPOS - DEM	X				4- ROSALBA CIARLINI - DEM	X			
KÁTIA ABREU - DEM	X				5- DEMÓSTENES TORRES - DEM				
ALVARO DIAS - PSDB					6- CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOÃO TENÓRIO - PSDB	X				7- ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB					8- MÁRIO COUTO - PSDB				
MARCONI PERILLO - PSDB					9- SÉRGIO GUERRA - PSDB				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PTB					PTB				
FERNANDO COLLOR					1 - GIM ARGELLO				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PDT					PDT				
JOÃO DURAL	X				1- OSMAR DIAS				

TOTAL 18 Sim: 16 Não: 2 Abstensão: 0 Autor: 01 Presidente: 01

Sala das Reuniões, em 6/10/2009.

Fran
Senador Fernando Collor
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

TEXTO FINAL

**AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 209, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)
APROVADO EM 16-4-2009 EM TURNO ÚNICO,
E DEFINITIVAMENTE ADOTADO EM 23-4-2009**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 209, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)**

Altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
V – exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;
.....(NR)”

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 12.
§ 3º A construção de barragens para geração de energia elétrica deverá ocorrer de forma concomitante com a construção, total ou parcial, de dispositivos de transposição de níveis previstos, para o mesmo local, no Sistema Nacional de Viação ou nos Sistemas de Viação dos Estados, sem prejuízo das respectivas políticas setoriais e do disposto no art. 13º-A. (NR)”

Art. 3º A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 13- A. Nas outorgas de uso de recursos hídricos deverá ser garantida a separação e a independência dos aproveitamentos de cada uso no que se referem aos custos, licitações e operação, respeitadas as áreas de competência de cada órgão responsável pelos respectivos usos.

Parágrafo único. A outorga de recursos hídricos para exploração de dispositivos de

transposição hidroviária de níveis em barragens existentes, ou para exploração de aproveitamento que envolva o barramento de hidrovía existente, ficará condicionada à identificação global dos impactos físicos e econômicos sobre os demais usos dos recursos hídricos afetados, a montante e a jusante, e à preservação dos contratos de concessões e dos atos de outorga de autorização existentes, incluindo a hipótese de indenizações financeiras.”

Art. 4º O art. 7º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A licitação para concessão ou autorização de uso de potencial de energia hidráulica ou de dispositivo de transposição hidroviária de níveis em corpo de água de domínio da União, será precedida de declaração de reserva de disponibilidade hídrica.

.....
§ 2º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica será transformada automaticamente, pelo respectivo poder outorgante, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à instituição ou empresa que receber a concessão ou autorização.
.....(NR)”

Art. 5º O art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 27.
XXVIII – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para a exploração de serviços de operação de dispositivos de transposição hidroviária de níveis situados em cursos de água de domínio da União.
.....(NR)

Art. 6º O inciso I do art. 81 e os incisos IV e V do art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....“Art. 81.
I – vias navegáveis, inclusive dispositivos de transposição hidroviária de níveis;
.....(NR)’

“Art. 82.
.....
IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, dispositivos de trans-

posição hidroviária de níveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas;

V – gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, dispositivos de transposição hidroviária de níveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às com-

panhias docas, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União;

.....(NR)”

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Presidente, Senador **Fernando Collor**, Relator, Senador **Dulcídio Amaral**.

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....
X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)**
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)**
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)**

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II - disponham sobre:
 - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
 - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
 - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)**
 - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
 - e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)**
 - f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. **(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)**

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

Art. 1º Sujeitam-se ao regime de concessão ou, quando couber, de permissão, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços e obras públicas de competência da União:

I - ~~(VETADO)~~

II - ~~(VETADO)~~

III - ~~(VETADO)~~

IV - vias federais, precedidas ou não da execução de obra pública;

V - exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

VI - estações aduaneiras e outros terminais alfandegados de uso público, não instalados em área de porto ou aeroporto, precedidos ou não de obras públicas. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

VII - os serviços postais. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º O prazo das concessões e permissões de que trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por dez anos. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

§ 3º Ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2º, incluídas as anteriores à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão prorrogadas pelo prazo previsto no § 2º. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997.

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;

III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

§ 2º A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estará subordinada ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do disposto no inciso VIII do art. 35 desta Lei, obedecida a disciplina da legislação setorial específica.

Art. 13. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

Parágrafo único. A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Art. 7º Para licitar a concessão ou autorizar o uso de potencial de energia hidráulica em corpo de água de domínio da União, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá promover, junto à ANA, a prévia obtenção de declaração de reserva de disponibilidade hídrica.

§ 1º Quando o potencial hidráulico localizar-se em corpo de água de domínio dos Estados ou do Distrito Federal, a declaração de reserva de disponibilidade hídrica será obtida em articulação com a respectiva entidade gestora de recursos hídricos.

§ 2º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica será transformada automaticamente, pelo respectivo poder outorgante, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à instituição ou empresa que receber da ANEEL a concessão ou a autorização de uso do potencial de energia hidráulica.

§ 3º A declaração de reserva de disponibilidade hídrica obedecerá ao disposto no art. 13 da Lei nº 9.433, de 1997, e será fornecida em prazos a serem regulamentados por decreto do Presidente da República.

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

Art. 27. Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

I – promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de serviços portuários;
II – promover estudos aplicados às definições de tarifas, preços e fretes, em confronto com os custos e os benefícios econômicos transferidos aos usuários pelos investimentos realizados;

III – propor: (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

a) ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária fluvial e lacustre, excluídos os portos outorgados às companhias docas, e de prestação de serviços de transporte aquaviário; e (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

b) à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas; (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

IV – elaborar e editar normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, garantindo isonomia no seu acesso e uso, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre os operadores;

V – celebrar atos de outorga de permissão ou autorização de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e de longo curso, observado o disposto nos art. 13 e 14, gerindo os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos;

VI – reunir, sob sua administração, os instrumentos de outorga para exploração de infra-estrutura e de prestação de serviços de transporte aquaviário celebrados antes da vigência desta Lei, resguardando os direitos das partes;

VII – aprovar as propostas de revisão e de reajuste de tarifas encaminhadas pelas Administrações Portuárias, após prévia comunicação ao Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

VIII – promover estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações, para subsidiar as decisões governamentais quanto à política de apoio à indústria de construção naval e de afretamento de embarcações estrangeiras;

IX – (VETADO)

X – representar o Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as atribuições específicas dos demais órgãos federais;

XI – (VETADO)

XII – supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso, em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

XIII – (VETADO)

XIV – estabelecer normas e padrões a serem observados pelas autoridades portuárias, nos termos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

XV – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão para exploração dos portos organizados em obediência ao disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

XVI – cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições avançadas nos contratos de concessão quanto à manutenção e reposição dos bens e equipamentos reversíveis à União e arrendados nos termos do inciso I do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993;

XVII – autorizar projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas, encaminhando ao Ministro de Estado dos Transportes ou ao Secretário Especial de Portos, conforme o caso, propostas de declaração de utilidade pública; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

XVIII – (VETADO)

XIX – estabelecer padrões e normas técnicas relativos às operações de transporte aquaviário de cargas especiais e perigosas;

XX – elaborar o seu orçamento e proceder à respectiva execução financeira.

XXI - fiscalizar o funcionamento e a prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário, fluvial e lacustre; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXII - autorizar a construção e a exploração de terminais portuários de uso privativo, conforme previsto na Lei nº 8.630, de 1993; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXIII - adotar procedimentos para a incorporação ou desincorporação de bens, no âmbito das outorgas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXIV - autorizar as empresas brasileiras de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário, fluvial e lacustre, o afretamento de embarcações estrangeiras para o transporte de carga, conforme disposto na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXV - celebrar atos de outorga de concessão para a exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, gerindo e fiscalizando os respectivos contratos e demais instrumentos administrativos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

XXVI - celebrar atos de outorga de autorização para construção e exploração de Estação de Transbordo de Carga; (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

XXVII - celebrar atos de outorga de autorização para construção e exploração de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte. (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

§ 1º No exercício de suas atribuições a ANTAQ poderá:

I – firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista a descentralização e a fiscalização eficiente das outorgas;

II – participar de foros internacionais, sob a coordenação do Ministério dos Transportes.

III - firmar convênios de cooperação técnica com entidades e organismos internacionais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

§ 2º A ANTAQ observará as prerrogativas específicas do Comando da Marinha e atuará sob sua orientação em assuntos de Marinha Mercante que interessarem à defesa nacional, à segurança da navegação aquaviária e à salvaguarda da vida humana no mar, devendo ser consultada quando do estabelecimento de normas e procedimentos de segurança que tenham repercussão nos aspectos econômicos e operacionais da prestação de serviços de transporte aquaviário.

§ 3º O presidente do Conselho de Autoridade Portuária, como referido na alínea a do inciso I do art. 31 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, será indicado pela ANTAQ e a representará em cada porto organizado.

§ 4º O grau de recurso a que se refere o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a ser atribuído à ANTAQ.

.....
Art. 81. A esfera de atuação do DNIT corresponde à infra-estrutura do Sistema Federal de Viação, sob a jurisdição do Ministério dos Transportes, constituída de:

I – vias navegáveis;

II – ferrovias e rodovias federais;

III – instalações e vias de transbordo e de interface intermodal;

IV - instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas. (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

.....
Art. 82. São atribuições do DNIT, em sua esfera de atuação:

~~IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias;~~

IV - administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

~~V – gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União; (Redação dada pela Medida Provisória nº 360, de 2007)~~

V - gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, terminais e instalações portuárias fluviais e lacustres, excetuadas as outorgadas às companhias docas, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União; (Redação dada pela Lei nº 11.518, de 2007)

Ofício nº 39/2009-CI

Brasília, 23 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 16 de abril de 2008, em turno único, a Emenda nº 1 – CI (Substitutivo), de 2009, ao PLS 209 de 2007, de autoria do Senador Elizeu Rezende, e no dia 23 de abril de 2009, não tendo sido oferecidas Emendas em Turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Fernando Collor**,
Presidente da Comissão.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE-
GIMENTO INTERNO**

Relatório:

I – Relatório

Chega à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2007, de autoria do Senador Eliseu Resende, que “caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências”.

O projeto apresenta-se estruturado em nove artigos. Entre outras providências, classifica como serviço público a operação de eclusas e dispositivos semelhantes, determina situações em que a construção de tais obras é obrigatória e dá competências suplementares à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) com vistas a cumprir os objetivos expressos nas normas propostas.

Em sua justificção, o autor da proposição enumera as inequívocas vantagens do transporte hidroviário: vasta oferta de vias navegáveis em nosso País, baixo consumo de combustível, menor emissão de poluentes, aumento de competitividade econômica dos produtos assim transportados. Entretanto, pondera o autor, tal modalidade “tem sido subutilizada e até negligenciada”. Em sua opinião, “a efetivação dessa malha hidroviária [...] depende, em muitos casos, da implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de barragens e desníveis naturais”.

Em síntese, a iniciativa pretende, ao caracterizar como serviço público a implantação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis, efetivar a possibilidade de utilização de nossa vasta malha hidroviária. Nesse sentido, a condição de serviço público permitiria a exploração direta ou indireta desses sistemas pelo Poder Público.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Em se tratando de matéria sujeita a decisão terminativa, analisaremos não só o mérito, mas também a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto em tela.

A Constituição Federal determina que a competência para legislar sobre águas (art. 22, IV) e sobre navegação fluvial (art. 22, X) é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Quanto ao mérito, trata-se de louvável iniciativa do nobre Senador Eliseu Resende. De fato, há que se compatibilizar os múltiplos usos dos recursos hídricos. No caso presente, o uso dos rios deve permitir tanto a produção de energia hidrelétrica – que é uma alternativa barata, perene e isenta de emissão de gases do efeito estufa – bem como o transporte hidroviário, que por sua vez é uma alternativa logística que apresenta um dos menores custos por tonelada transportada, menores níveis de emissão de poluentes, além de ser fundamental para o desenvolvimento das regiões mais afastadas de nossos centros econômicos, como é o caso do Centro-Oeste e do Norte brasileiros.

O conteúdo do projeto nos parece bastante pertinente, tanto ao trazer inovações, quanto ao apenas clarificar e reforçar dispositivos já vigentes.

Entretanto, à luz da Lei Complementar nº 95, de 1998, a técnica legislativa pode ser aperfeiçoada em alguns pontos, especialmente no tocante à possibilidade de que algumas das alterações sugeridas sejam dispostas no corpo de leis já existentes e não em uma lei esparsa, como proposto pelo autor.

A seguir examinaremos, para cada um dos artigos do PLS nº 209, de 2007, que aperfeiçoamentos podem ser propostos.

O texto do art. 1º é praticamente idêntico à emenda, e poderia ser suprimido.

O texto do art. 2º determina que a operação de eclusas “e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias” passe a ser classificada como serviço

público. Entretanto, a operação de eclusas já é classificada como serviço público, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1997. Assim, o texto do art. 2º do PLS em análise deveria ser alterado de forma a apenas incluir a expressão “e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias” no texto vigente da Lei nº 9.074, de 1997.

O art. 3º determina que a construção de barragens deva ser precedida de estudos de viabilidade de implantação de eclusas ou dispositivos equivalentes, e que, comprovada sua viabilidade, a implantação deverá se dar de forma simultânea ou posterior à execução da barragem. Tal determinação toma-se pré-condição para a outorga do direito de uso de recursos hídricos. Entretanto, para não deixarmos a cargo do empreendedor da barragem determinar quando a eclusa seria viável, estamos sugerindo que o órgão responsável pela outorga dos direitos de recursos hídricos é que determine se uma eclusa ou dispositivo equivalente é necessária ou não. Tal comando será incluído no corpo da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a “Lei das Águas”, que já determina que diferentes usos dos recursos hídricos prevejam a necessidade de manutenção da navegabilidade nos corpos d’água, além de determinar as condições para a outorga do direito de uso de recursos hídricos.

O art. 4º, que define o que são cursos d’água navegáveis e potencialmente navegáveis, perde o sentido ante a nova redação proposta para o art. 3º, pois, independentemente da classificação a que o curso d’água pertença, ao pedir a outorga para a construção de uma barragem, o empreendedor já deverá ser informado se deve ou não construir uma eclusa.

O art. 5º, por sua vez, determina que, na elaboração de projetos que possam alterar o regime de escoamento de um curso d’água, o empreendedor deverá buscar informações junto aos órgãos públicos competentes, de forma a preservar a navegação fluvial e a ictiofauna. Tais determinações, contudo, são redundantes. No caso da preservação da navegação, porque disposição semelhante já está disposta no art. 3º do próprio projeto e, relativamente à ictiofauna, porque tal assunto já deve ser tratado no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências” e pelas normatizações conexas, emanadas do Conselho Nacional do Meio-Ambiente (CONAMA).

O arts. 6º e o 7º tratam de ajustar as competências da Antaq e do Dnit relativamente às eclusas. As

sugestões de aperfeiçoamentos são menores: evitar a renumeração dos incisos do art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 (competências da Antaq) e incluir as eclusas e dispositivo semelhantes no art. 81 desta lei, uma vez que esse dispositivo trata da esfera de atuação do Dnit.

Por fim, o art. 8º deve ser suprimido porque descabe a determinação de tarefas de um Poder por outro em face do princípio constitucional da independência dos Poderes.

III – Voto

Diante do exposto, o PLS nº 209, de 2007, atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, somos por sua Aprovação na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209 DE 2007

Altera as Leis nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para dispor sobre as situações em que é obrigatória a implantação de eclusas e dispositivos assemelhados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

Art. 13-A Nos pedidos de outorga de uso de recursos hídricos que envolvam o barramento dos cursos de água, o órgão responsável pela outorga avaliará e determinará, se for o caso, a necessidade de implantação de eclusas ou outros dispositivos de transposição de nível.

§ 1º Nos casos em que dispositivos de transposição de nível se façam necessários, o órgão responsável pela outorga dos direitos de uso de recursos hídricos determinará suas especificações básicas, que incluirão a capacidade mínima de transposição;

§ 2º Comprovada a necessidade dos dispositivos de transposição de que trata o **caput**, a construção da barragem deverá ser feita de forma compatível com a implantação simultânea ou posterior das eclusas ou dispositivos equivalentes de transposição, de acordo com as especificações básicas fixadas nos termos do § 1º.

§ 3º O atendimento ao disposto neste artigo é condição indispensável para a obtenção e manutenção, pelo empreendedor, da outorga de direito de uso de recursos hídricos do empreendimento.

Art. 2º O inciso V do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....”

V – exploração de obras ou serviços federais de barragens, contenções, eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, diques e irrigações, precedidas ou não da execução de obras públicas;

.....(NR)”

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 4º
.....”

XIX – determinar os casos de barramento em corpos de água de domínio da União em que é obrigatória a construção de eclusas e dispositivos semelhantes e fornecer suas especificações técnicas básicas.

..... (NR)”

Art. 4º O art. 27, o art. 81 e o art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.
.....”

XXI – publicar os editais, julgar as licitações e celebrar os contratos de concessão

para a exploração de serviços de operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias situadas em cursos de água de domínio da União;

..... (NR)”

“Art 81.
.....”

V – eclusas e outros dispositivos de transposição de nível. (NR)”

“Art. 82.
.....”

IV – administrar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas e outros dispositivos de transposição de nível, terminais e instalações portuárias;

V – gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas e outros dispositivos de transposição de nível, terminais e instalações portuárias, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério dos Transportes e autorizados pelo Orçamento Geral da União;

.....(NR)”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Senador **Delcídio Amaral**,
Relator.

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA MISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2009, PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Perfeitamente, Senador Goellner. Essa é uma iniciativa realmente inovadora no processo de discussão e das audiências públicas a serem realizadas aqui na Comissão de Serviços de Infra-estrutura e já estamos providenciando para que no próximo dia 30, quando debateremos essa questão licenças ambientais versus obras em construção, que isso seja feito para que todo o Brasil acompanhe e aqueles que estiverem em outros Estados possam fazer os questionamentos por intermédio dos Senadores de seus Estados que aqui estejam representados. Então, as providências serão tomadas com relação a isso e pediria que o gabinete do Senador Goellner estivesse em permanente contato com essa secretaria para, agindo de acordo, tornar o mais eficiente possível esse novo método de Audiência Pública que estaremos inaugurando aqui na nossa Comissão de Infra-estrutura. Com a palavra o relator do Projeto de Lei do Senado nº. 209/07, Senador Delcídio Amaral. O projeto, ele caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de disposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos e dá outras providências. O autor, Senador Ministro Eliseu Resende, relator, Senador Delcídio Amaral. O parecer pela aprovação do projeto nos termos da emenda substitutiva que apresenta. A meia constou da pauta da reunião no dia 2 de abril do corrente ano, tendo sido adiada. Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral para proferir o seu parecer.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sr. Presidente, eu vou... Eu não vou ler o parecer inteiro, até para poupar os Senadores e as Senadoras, mas vou explicar o objeto desse projeto absolutamente pertinente do nosso Ministro e Senador Eliseu Resende. Hoje nós discutimos intensamente a questão dos modais de transporte. E o Brasil é um país que tem um grande potencial, especialmente voltado para as hidrovias. Não custa aqui lembrar o potencial do rio Paraná, Paraguai, rio Tocantins, rio Tapajós, do Rio Amazonas. Enfim, um modal que seguramente vai garantir a eficiência do escoamento, frete mais baixo, preços de produtos mais baixos, produtos mais competitivos nas exportações... Portanto, o projeto é absolutamente pertinente. Absolutamente pertinente. Eu aqui vou, Sr. Presidente, manifestar um pouco a minha experiência como barrageiro. Eu estou Senador, Presidente, mas barrageiro eu sempre fui e serei. Eu passei por uma experiência entre as várias barragens que trabalhei, mas uma delas ela é emblemática, está lá no Rio Tocantins, lá no Estado do meu querido Senador Flexa, nós começamos a obra de Tucuruí nos idos de 1974 ou 75. Colocamos em operação a usina, hoje a usina tem duas casas de força. É uma usina de mais de oito mil megawatts. A cabeça da eclusa continua do

mesmo jeito. Agora a eclusa foi... Aliás, continuou do mesmo jeito, durante anos e anos. Só estava a cabeça da eclusa. Depois foi feita uma barragem. Uma barragem para proteger a eclusa porque estava havendo problemas que de certa maneira veto avam a passagem da água por aquela cabeça da eclusa. Hoje essa obra está no PAC. Num rio como o Tocantins. Não estou falando de um rio qualquer, estou falando de um rio chamado Tocantins, que não é fácil. É um tremendo rio. E com uma capacidade de integração da região norte do Brasil extraordinária, do centro-oeste, da Amazônia, assim por diante. Então, agora essas obras estão caminhando. E existem outros exemplos pelo Brasil. Eu vou dar um... Estou dando aqui um testemunho muito sereno, muito tranquilo e muito seguro porque eu vivi isso. E nós temos que equacionar definitivamente a questão das eclusas no Brasil. Os poucos exemplos de eclusas que ocorreram, em São Paulo, basicamente, que hoje já tem uma estrutura de hidrovias com dificuldades também, claro, até porque nós não temos essa cultura, mas as barragens que foram construídas já traziam eclusas no seu projeto. Ou pelo menos havia a previsão da construção de eclusas. Então, nós temos que enfrentar essa questão. Temos que enfrentar essa questão. É importante, Presidente, e eu queria fazer algumas considerações, que entendo e que são pertinentes, do processo, esse tipo de debate, esse tipo de discussão a questão de energia. O Senador Eliseu Resende dispensa comentários. Foi Ministro de Estado, foi Presidente da Eletrobrás e vem de uma terra onde todo mundo é bom de energia. Basta ver o que representa a CEMIG no Brasil. Dispensa comentários. E os grandes barrageiros do Brasil surgiram em Minas Gerais. Está aí o Dr. Mário Berin, firme e forte. O Dr. Camilo Pena, lá em Minas Gerais, todos eles oriundos da CEMIG. Os principais projetos de Furnas se iniciaram com mineiros. Ou gente que era muito chegada também às alterosas, ou a cultura de Minas Gerais. Então, é uma geração de barrageiros, e portanto eles têm todos uma sensibilidade enorme para essa questão de energia. Então, uma das preocupações apresentadas pelo Ministério, ah, mas se eu colocar uma eclusa, como é que... Eu vou colocar em risco a energia disponível daquele barramento. A preocupação é pertinente. Mas o projeto é muito cuidadoso com relação a isso. Quando a ANA é consultada, quando os demais órgãos são consultados, quando o planejamento do Ministério de Minas e Energia é consultado, essa capacidade hidrelétrica de geração e de transporte hidroviário ela será analisada. A preocupação que existe com relação à energia velha, ela inclusive o Senador Eliseu Resende faz uma ressalva dizendo que nós não podemos, de maneira nenhuma, trazer qualquer tipo de prejuízo à energia velha e à energia contratada por aquela usina. Sob risco, inclusive, de ressarcir financeiramente o dono da oficina. E uma coisa que esse projeto é extremamente pertinente. Eu não inventei nada aqui, Presidente. Eu estou citando tudo aquilo que foi idealizado pelo Senador Eliseu Resende. Homem experiente. Em transporte, em energia, em tudo. Segundo ponto que é um grande mérito desse projeto, definitivamente nós separamos a hidrovia da energia. Porque o grande questionamento do setor elétrico era

que o consumidor não poderia ser onerado em função de obras declusas. O que é correto. Só que, por conta dessa preocupação em não onerar o contribuinte, adotou-se uma atitude mais simplista: Tira-se asclusas. Aí o problema deixa de existir. Porque simplesmente o provimento vira um aproveitamento única e exclusivamente de geração de energia. O quanto o país perde se nós não atentarmos para essas sutilezas e essas filigranas de viabilizar as hidrovias através dasclusas nesses barramentos? Então, temos que encarar isso de frente. E o projeto, como eu disse, separa a eclusa daquilo que é geração de energia, transforma asclusas em serviço público, ele inclusive promove as modificações necessárias ou para o DNIT assumir a construção, inclusive a operação e manutenção dessasclusas, como também dá oportunidade para se licitar, se fazer leilão de concessão. E aí, com parceria público-privada, ou simplesmente com operador privado que tem expertise na área. Portanto, esse projeto ele é extremamente cuidadoso. Ele amplia as atribuições da ANTAQ, ele dá um tratamento adequado às atribuições da ANA, e mesmo com relação à questão de energia, ele ressalva aqui que primeira preocupação de pelo menos deixar a estrutura mínima para se construir a eclusa se esse projeto for colocado um pouco mais adiante. Ou através do primeiro estágio da eclusa ou então através de um barramento que pode ser feito, porque a área fica ins cada, e portanto em condições de posteriormente se fazer a eclusa. Sem antes analisarmos o reflexo disso na geração de energia, no comportamento do reservatório, assim por diante. Eu entendo as preocupações do Secretário-Executivo março Zimmermann. É um homem da área também, mas trabalhou comigo na ELETROSUL. Mas se nós não avançarmos nesse debate asclusas não saem no Brasil. E eu quero deixar bem claro, Presidente, que os projetos que tramitam sobreclusas são muito mais radicais. Esse projeto aqui foi feito por uma pessoa que tem preocupação com transporte, mas que conhece energia. Portanto, ele é extremamente cuidadoso. Pode haver algum tipo de subjetividade aqui nas afirmações ou no texto do projeto? Claro que pode. Mas é um tremendo avanço perto dos outros projetos que estão tramitando no Congresso. Inegavelmente. Porque ele tem uma visão ecumênica. Ele tem uma visão logística do que é hidrovia no Brasil. É uma visão integrada. Olha energia, olha hidrovia, olha a atribuição da ANTAQ, revê a atribuição do DNIT, revê o papel da própria ANA, cuida da manutenção da energia contratada, da energia velha. Se preocupa com a questão de depreciação de reservatório, nível de jusante... Evidente que não está com esse detalhe aqui, mas o texto é absolutamente claro nesse sentido. Portanto, Sr. Presidente, eu não tenho dúvidas que esse projeto é um grande avanço. Ele pode sofrer mudanças? Pode. Porque aqui ele vai ser votado terminativamente. E seguirá para a Comissão equivalente na Câmara dos Deputados, onde esse projeto pode ser aperfeiçoado, pode ser ainda melhorado pelos Deputados Federais, que aqui eu estou vendo o nosso querido Deputado do Paraná, um homem que conhece essa matéria como ninguém, foi Presidente da frente parlamentar da infra-estrutura. Isso foi um dos grandes debates que nós

fizemos. Portanto, Presidente, eu tenho absoluta certeza, quanto à constitucionalidade não há dúvida nenhuma, quanto à juridicidade, não há dúvida nenhuma. Então, eu apelo aos Senadores e Senadoras que a Comissão de Infra-estrutura vote esse projeto, porque esse projeto não vai à sanção presidencial agora. Ele vai à Câmara dos Deputados. E lá podem ser incluídos ou podem ser acrescentados aperfeiçoamentos. Aperfeiçoamentos importantes. Porque na Câmara dos Deputados há um grupo de Deputados extremamente experientes, e os Ministérios, especialmente o Ministério de Minas e Energia, pode interagir com os nossos parlamentares na Câmara dos Deputados. E é importante, Sr. Presidente, esse projeto está tramitando desde 2007 aqui. Há duas semanas atrás nós fomos procurados ainda por pessoas que não sabiam que esse proponho estava tramitando aqui desde 2007. Pra mim é até ruim como engenheiro ser relator de um projeto que está desde 2007 aqui. E agora, efetivamente, teve celeridade. Então, Presidente, eu não tenho dúvida nenhuma, é um grande avanço. Entendo as preocupações. Mas nós não podemos radicalizar na avaliação em função de um interesse específico de uma área, deixar de olhar o Brasil como um todo. Porque eu entendo como pertinente essas preocupações, especialmente do Ministério de Minas e Energia, mas ele cria as condições necessárias para de uma forma equilibrada, serena, profissional, trabalhar na integração da infraestrutura e garantir a energia [ininteligível]. Então, Presidente--

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Para discutir, Sr. Presidente.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Essas são as ponderações que eu queria fazer e o meu voto é absolutamente favorável ao projeto do Senador Eliseu Resende.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Para discutir, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Eu gostaria, antes de dar a palavra à Senadora Kátia Abreu, Senador Lobão Filho, por favor, a inscrição do Senador... Senadora Kátia, Senador Lobão, Senador Flexa, Senador Gim, Senador Paulo Duque. Eu gostaria de dar a palavra... Senador Francisco Dornelles, pela ordem, antes de passar a palavra ao Senador Ministro Eliseu Resende, autor da proposta, que gostaria de trazer algumas contribuições ao que aqui já foi dito pelo Senador Delcídio Amaral. Com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

SENADOR FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ): Sr. Presidente, com o devido respeito devo dizer a V.Ex^a que não conheço o regimento da Comissão. Mas eu pergunto a V.Ex^a, sendo terminativo, eu já tenho posição firmada de aprovação desse projeto. Se mesmo durante a discussão aqueles que já tem a posição firmada poderiam fazer o seu voto.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): A consultoria... Senador, segundo os regimentalistas aqui da Comissão e da Casa, isso não será possível, e o seu voto será de fundamental importância para encorpar o

coro daqueles que são favoráveis ao projeto. Mas sei que V.Ex^a tem compromissos inadiáveis, mas de qualquer maneira fica registrado aqui a sua posição. Eu passo a palavra ao Senador Ministro Eliseu Resende.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Sr. Presidente, preliminarmente pela ordem, antes do Ministro Eliseu.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Lobão.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Eu estou com um Requerimento, escutei atentamente as palavras do Senador Delcídio vocês e até tocado pela emoção que ele se encontra, pela paixão do assunto, dificilmente nessa Casa terá alguém que entenda mais de barragens, de energia do que o Senador Delcídio e o Senador Eliseu na área de transportes. Mas eu acredito que um projeto dessa magnitude, dessa importância, com um potencial de impacto na nossa sociedade tal qual este projeto, o que eu peço a V.Exas é apenas uma semana. Uma semana de adiamento para que nós possamos escutar o incentivo Márcio Zimmermann. E nessa oportunidade eu encaminharia hoje uma cópia para todos os Senadores da nota técnica feita pelo Ministério de Minas e Energia, onde todos Senadores poderiam ler confronto ando com o substitutivo do Senador Delcídio, na próxima semana ouviríamos o Ministro Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia e aí colocaríamos em votação. Esse afogadilho, apesar de dois anos tramitando, eu acredito que uma semana não irá prejudicar em nada. Eu não tenho condições técnicas de colocar qualquer óbice a esse projeto. Eu li, por mim, conforme disse, é um dos maiores entusiastas. Mas eu acho, e acredito piamente que vale a pena nós escutarmos as colocações do Secretário-Executivo. Porque de repente, Senador Delcídio, é uma vírgula a mais ou a menos que possa ser colocada. E de repente esse projeto pode ser substancialmente melhorados e evitar que a Câmara dos Deputados inclusive faça alterações. De repente pode sair na próxima semana daqui, depois da oitiva do Secretário-Executivo, um projeto pelo menos minimamente melhorado. E isso irá impacto ar, com certeza, no nosso país. Então, eu encaminho a V.Ex^a o Requerimento para ser colocado em votação pedindo apenas esta semana, por prudência. Por prudência ouvirmos o Secretário-Executivo e aí colocarmos em votação o referido projeto.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Lobão Filho, apenas para informação de V.Ex^a, nós tivemos reuniões com o Ministro interino à época, Zimmermann, no meu gabinete, com a presença do Senador Ministro Eliseu Resende, Senador Delcídio Amaral, com toda a equipe técnica do Ministério de Minas e Energia em que tratamos dessa questão e desse assunto. Depois dessa nossa reunião as equipes técnicas, tanto das assessorias do Senador Ministro Eliseu Resende e do Senador Delcídio Amaral e do próprio Ministério estiveram reunidos por três ou quatro dias até que chegassem a esse... A esse projeto final, hoje apresentado pelo Senador Delcídio Amaral sempre havendo uma questão

ou outra a ser levantada. Então isso, essa atuação da Presidência da Comissão de Infra-estrutura foi no sentido de agilizar, de colocar em conjunto. Inclusive presenciou a essa reunião também a Dra. Marta Iria, que foi uma grande colaboradora para que nós chegássemos a esse momento, ela coordenando os trabalhos junto com o Ministro Edison Lobão e o Ministro na época em exercício o Ministro Zimmermann, de modo que é um assunto que já vem sendo debatido e mastigado, vamos dizer assim, há um longo período. Eu vou continuar a manter em discussão o prestígio e finda a discussão eu colocarem em votação o Requerimento de V.Ex^a. Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Muito obrigada, Presidente. Eu gostaria de reforçar aqui as palavras do Senador Delcídio e mais uma vez parabenizar o Senador Eliseu. Sem querer tirar o mérito de qualquer autoridade brasileira, mas autoridade neste assunto, especificamente, pode ter igual, mais de que Eliseu Resende eu tenho minhas dúvidas. Que foi Ministro de Minas e Energia e foi Ministro também de transporte. Tanto que desde que aqui cheguei a essa Casa resolvi priorizar a questão de infra-estrutura, os meus estudos, o meu trabalho, o meu esforço, meu empenho, justamente por entender a importância da infra-estrutura da logística para o agronegócio brasileiro. E desde que entrei protocolo emendas e emendas em todas as Medidas Provisórias, mesmo que não discuta logística com o anseio que pudesse obrigar a construção de eclusas junto com hidrelétrica. E parei esses protocolos depois que o Presidente Lula vetou, consegui aprovar no Congresso Nacional na MP do porto, no artigo 5º, letra A, é obrigatória a preservação do projeto Executivo... Projeto Executivo de eclusas ou dispositivos equivalentes de transposição no momento da aprovação de projetos de construção de barragens destinadas a quaisquer finalidades em cursos d'água navegáveis ou Patrício navegável. Isso aqui, na época, eu cheguei a negociar com o Juca, retirei a obrigatoriedade da construção simultânea, mas que pelo menos a obrigatoriedade do projeto Executivo pudesse ser exigido e o Presidente vetou. Isso porque no meu Estado do Tocantins, que foi citado aqui o Rio Tocantins, tem a usina de Lajeado, Luis Eduardo Magalhães, que já foi... Lajeado, Luis Eduardo Magalhães, que já foi inaugurado e funciona há oito anos. O licenciamento da eclusa tem 12 e a eclusa de Tocantins não está pronta até hoje. Como se não bastasse o Governo está fazendo a eclusa de Tucuruí acho que depois de 20 anos, se não me engano, e ao mesmo tempo construindo a hidrelétrica em estreito no mesmo rio sem sequer o projeto Executivo da eclusa. Eu mostrei isso ao Presidente da República e ele me garantiu que faria uma reunião com o Ministro Minc e Marina Silva para tentar reverter a situação. Ou seja, a eclusa de Lajeado no início do rio, a de Tucuruí no fim do rio próximo ao porto, e no meio uma hidrelétrica que vai empatar 2200 quilômetros. O Presidente vetou, eu acredito que, claro, por pressão do Ministério, dos técnicos, da agência e também do Ministério de Minas e Energia. Por quê? Isso é uma característica da América Latina. Ninguém quer sair do lugar,

ninguém quer promover mudanças bruscas, porque claro, tudo que está como está é sempre melhor. E eu até confesso, Senador Lobão, que eu acredito nas preocupações do Ministério de Minas e Energia. Mas, nós Senadores defendemos o Estado Brasileiro. Nós temos obrigação de ter a visão logística de todos setores e segmentos e não só da energia. Basta lembrar que os custos de frete para uma tonelada em mil quilômetros de rodovia custa 42 dólares. Na ferrovia, 26, necessito hidrovía 18. E que para construir mil quilômetros de rodovia eu gasto 250 milhões de dólares. A ferrovia, 900, e a hidrovía 55. Sem lembrar a democratização que isso traz ao transporte. Porque infelizmente se nós formos observar o que se paga hoje, na realidade, nas ferrovias do Brasil por conta de um leilão invertido que se paga o maior ágil e não ganha aquele que vai cobrar menor tarifa, a diferença de preço hoje nas rodovias e ferrovias do Brasil estão em torno de 10%. E na hidrovía isso não é possível de acontecer. É um transporte muito mais democrático. A usina hidrelétrica, se tivesse sido construída no rio Tocantins, Luis Eduardo Magalhães junto com a eclusa teria custado aos cofres públicos apenas 380 milhões de reais. Hoje, depois do lago cheio, da hidrelétrica funcionando há oito anos essa mesma eclusa está orçada em 620 milhões de reais. Praticamente o dobro do que custaria aos cofres públicos. Então, Sr. Presidente, não existe, eu entendo a preocupação do Ministério de Minas e Energia, mas uma coisa não tem nada a ver com a outra. O licenciamento da eclusa em hipótese alguma atrasa o licenciamento da hidrelétrica. Muito pelo contrário. O que vai impactar muito mais a região é justamente a barragem, que diz respeito a eclusa, que diz respeito a hidrelétrica, aonde ficarão as turbinas, aonde vai haver a enchente, aonde tem desapropriações, aonde tem desmate. A eclusa é apenas um elevador, é uma porteira do lado para que os barcos possam passar. Então, nós teremos um transporte mais democrático, a construção é mais barata, a emissão de CO2... Infelizmente nós poderíamos estar discutindo esse projeto depois dos palestrantes. Que eu tenho certeza que os Senadores votariam por unanimidade depois de ouvir as painelistas que vão falar com bastante detalhe sobre a questão das hidrovias. Então, emissão de CO2, enfim, não existe hipótese de haver alguma coisa negativa. Belo Monte tem 10 anos que a hidrelétrica de Belo Monte espera pelo licenciamento ambiental. E não é eclusa que está empatando Belo Monte, não. Então, não existe essa preocupação. Enquanto nos Estados Unidos nós temos um Mississipi, aqui nós temos dezenas de meus simples que estão sendo empatados pela construção de hidrelétrica que não é simultâneo, a eclusa não só do Governo Lula, está se repetindo o erro que foi também cometido no passado. E essa Comissão eu quero parabenizar o Presidente Collor pela sua determinação em votar esse projeto, respeitando o desejo e o apelo do Ministro Lobão, mas, sinceramente, hoje se o agronegócio brasileiro que é o setor mais importante da economia nacional tem um problema grave, é o problema de logística. Especialmente os Estados que estão no centro-oeste brasileiro, que inclusive têm o maior endividamento nos bancos justamente impostos

pela questão da logística. Eu gostaria muito de poder ver aprovado esse projeto. Eu tenho certeza e disse ao Presidente. "Presidente, se eu fosse o senhor eu seria o Presidente das hidrovias do país. O senhor seria lembrado por gerações e gerações." Tanto que em seguida, já estava preparado, não foi por causa da minha sugestão, ele lançou o PAC das hidrovias. Então, é inadmissível que o PAC da hidrovia possa ocorrer sem a obrigatoriedade de ser construído junto com as hidrelétricas. Então, eu quero aqui louvar o projeto do Senador Eliseu e dizer que voto com muita tranquilidade. Não tenho a menor dúvida sobre o seu projetos e repito, ninguém pode entender desse assunto mais do que V.Ex^a, nem um Presidente de agência, nem um Diretor de agência-- [interrupção no áudio] nesse aspecto. Muito obrigado, Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Com a palavra o Ministro-- [interrupção no áudio].

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Minha palavra é curta. O trabalho foi exaustivo, e estamos na reta final. Nós tivemos essa preocupação dessa iniciativa de um projeto disciplinando a execução das eclusas do Brasil em atendimento ao setor de energia elétrica e o setor da navegação. Assistimos que muita coisa foi feita no Brasil sem a previsão correspondente das eclusas. Entendemos que o setor de navegação não pode prejudicar o setor de geração de energia elétrica e vice-versa. Entendemos então importante uma iniciativa de um projeto parlamentar que pudesse conciliar os vetores antagônicos que atuam sobre este assunto e fazer com que as eclusas possam ser construídas agora ou no futuro, para manter perene a navegabilidade dos nossos rios e para que nós tenhamos capacidade máxima de usarmos os grandes potenciais de geração hidrelétrica no Brasil. A nossa iniciativa foi principalmente pelo fato de nós entendermos que nesse caso da construção de eclusas o setor de energia elétrica tem de ser socorrido. Não é possível que as eclusas se construam onerando as contas de luz para os consumidores de energia elétrica. É uma injustiça querer exigir que o construtor da barragem de geração hidráulica, geração de energia elétrica, paguem os custos da navegação. Quem tem que pagar os custos da navegação são os usuários do transporte hidroviário. Quem tem de pagar os custos da geração hidrelétrica são os consumidores de energia elétrica. Esse é um dogma, é uma colocação, uma premissa fundamental. E o nosso Projeto de Lei não teve um objetivo muito diferente deste, de definir a separação da geração elétrica, hidrelétrica e da navegação dos nossos rios, para evitar que um fator prejudique o outro. Quantas hidrelétricas foram construídas no Brasil sem previsão de eclusa? Hoje nós estamos às voltas aí com esse problema. É uma pena o Deputado Eduardo Sciarra, que estava aqui no Plenário ter se ausentado. Mas há uma discussão grande no setor, na frente parlamentar de geração de energia elétrica com relação a simultaneidade na construção de eclusas. Hoje há um problema grande no país que é o caso, eu exemplifico entre outros, o caso de Itaipu. Quando

Itaipu foi construído não se deu nenhuma importância à navegação. A navegação da bacia hidrográfica do Paraná/Paraguai. E hoje está aí o Deputado estudando projetos específicos de alta... De grande profundidade na solução da engenharia, como construir um dispositivo de transposição de nível de águas lá no Paraná/Paraguai, não obstante a existência de Itaipu. As soluções estão sendo procuradas soluções técnicas. São por certo onerosas, mas a necessidade é de tal ordem que talvez o Brasil tenha de enfrentar isso agora ou num futuro a curto prazo, de solução do grande problema de Itaipu que tornou proibitiva a navegação dos rios. Outro exemplo podemos dar, o Senador Delcídio Amaral citou aqui como experiente na geração de energia elétrica, ex-Ministro que é, esforços feitos por companhias estatais de geração de energia elétrica construindo barragens sem levar em conta as eclusas. Aí nós temos as barragens de São Paulo feitas pela SESP, as barragens feitas pela CEMIG, as barragens feitas por Furnas, pela Ches fi, no Rio São Francisco, todas sem observar a necessidade de preservação futura das possibilidades de navegação do rio. E de outro lado a navegação querendo que o barão Jonas Pinheiro construa a barragem para cobrir os custos da navegação. E isso nos preocupou muito no momento que nós assumimos aqui ao lado da Senadora Kátia Abreu, nosso mandato de Senador, nos preocupou muito o esforço da navegação através de processos de iniciativa na Câmara Federal praticamente determinando que as eclusas fossem construídas a custa do gerador de energia elétrica. Isso nos preocupou muito. E esses Projetos de Lei estão tramitando na Câmara agora. A nossa iniciativa é uma iniciativa que teve de uma oportunidade importante. Nós não podemos atrasar. Nós precisamos fazer com que esse Projeto de Lei chegue à Câmara dos Deputados para apensar os projetos que estão ali tramitando e produzir um produto único que volta a essa Comissão de infra-estrutura do Senado. É impressionante ler os Projetos de Lei que tramitam na Câmara. Os hidroviários, os homens da navegação, os homens do transporte estão exigindo que o setor elétrico absorva essa tarefa, execute as eclusas por conta da geração de energia elétrica. Então, nosso projeto veio para proteger a navegação ele veio mais socorrer o setor de energia elétrica. E é uma solução que no nosso entendimento isso foi profundamente estudado pelo relator, o Senador Delcídio Amaral, nós possamos conciliar os interesses da geração de energia elétrica com os interesses da navegação. Ou seja, os objetivos do Ministério de Minas e Energia e do Ministério dos Transportes. Fizemos o Projeto de Lei. É um projeto que dá muita importância à Agência Nacional de Recursos Hídricos, a Agência Nacional das Águas. Vai ser a primeira palavra. É a palavra da disponibilidade do recurso hídrico. Porque se nós construirmos um canal de um rio para desviar de uma barragem, nós tiramos o potencial hidráulico que gera energia naquela barragem, prejudicando o setor elétrico. Da mesma forma, se o setor elétrico faz o barramento, usa a água toda, não há água para a navegação. Então, a lei 9433, que é a lei dos recursos hídricos, é muito sábia e dita que o múltiplo uso das águas seja determinado pela Agência Nacional de Águas,

a ANA. Então, a primeira palavra é da água. Precisamos de água para a navegação. Precisamos de água para a geração de energia elétrica. Precisamos de água para a piscicultura, precisamos de água para o abastecimento das cidades. E esse uso múltiplo é estudado pela Agência Nacional de Águas, que determina a prioridade dos recursos hídricos e dita a sua disponibilidade. Então, o primeiro e o parecer do Senador Delcídio Amaral é preciso nesta parte, a primeira palavra é a declaração de utilidade das águas através da ANA. Isso feito nós conseguimos fazer a separação. A separação é de outorga que nós transformamos a construção das eclusas em serviço público, as eclusas pertencerão à União. E é bom destacar aqui que a gente não fala só em eclusa, fala de maneira geral em dispositivo de transposição de níveis hidrográficos. A eclusa é um dispositivo desses. Mas existem outros dispositivos além de eclusas. E a redação dada pelo Delcídio Amaral aqui leva isto em conta. Nós separamos... Nós separamos a outorga da água para a navegação da outorga da água para a geração de energia elétrica. E para isso nós temos duas agências. A Agência Nacional de Energia elétrica, a ANEEL, que dá a outorga da construção da barragem para a geração de energia, e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, a ANTAQ, que dá outorga para a eclusa. O problema é complexo. Ele é menos complexo se nós adotarmos uma solução mais simples, que é o caso de Tucuruí, que foi citado aqui pelo Senador Delcídio Amaral, em que a União através do DNIT, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes, faz investimento público construindo a barragem e eventualmente operando a barragem. Mas pode ser que nós tenhamos condições de fazer uso da iniciativa privada e dar outorga ao concessionário privado e essa atribuição cabe à ANTAQ. Um setor não prejudicando o outro. Isso está previsto nesse parecer. E nesse relatório que é apresentado aqui para a votação pela Comissão de Infra-estrutura. O que eu gostaria de colocar é que esse projeto foi discutido exaustivamente ao longo desses dois últimos anos. Nós tivemos reuniões com a... Com o Ministério de Minas e Energia, foi citado aqui com o Ministro interino de Minas e Energia pessoalmente, no gabinete do Presidente da nossa Comissão, o Senador Fernando Collor, tivemos reunião com a liderança do Governo, com os técnicos do Ministério dos Transportes, com os técnicos da ANTAQ e com a ANEEL e com a ANA. Chegamos a esse texto. Entendo que é importante que esse texto chegue à Câmara Federal com a velocidade possível para que dali tenhamos um elemento que volte aqui seguramente à Comissão de Infra-estrutura para a redação final do projeto. É importante, a Kátia Abreu citou aqui e eu gostaria rapidamente, não quero tomar o tempo dos Srs. Senadores, a importância de nós podermos inserir no sistema nacional de viação os projetos das eclusas. E deixamos a ANA, a Anac, a ANTAQ e a ANEEL preparadas para esses estudos não apenas de novas eclusas, mas para a solução de projetos de hidrelétricas que possam ainda permitir a instalação de um dispositivo de transposição de águas que possam corresponder à necessidade da navegação. Nós temos 26 eclusas que se colocarão no nosso projeto e no sistema nacional de viação ao

exame das agências da ANA, da ANTAQ. No Rio Branco nós temos a eclusa de Caracaráí, no Rio Madeira temos as eclusas de Santo Antônio... As hidrelétricas, perdão, as hidrelétricas de Santo Antônio e de Girau, que precisa de haver um estudo da eclusa para não condenar a navegabilidade do Rio Madeira. Não apenas o Rio Madeira como eixo principal, mas os formadores do Rio Madeira que estão lá na Bolívia, no Mato Grosso e em Rondônia. Temos a eclusa de Guajará-Mirim, as eclusas do rio Tapajós, o rio Teles Pires e as eclusas do rio Juruema. As eclusas do Araguaia, Araguaína, Araguanã, e as eclusas do Tocantins. Esse é um rio rico de potenciais hidráulicos que perturbam a navegabilidade do Tocantins Araguaia. Tem a eclusa de Tucuruí, a eclusa de Marabá, a eclusa de serra quebrada, a eclusa de estreito, a eclusa de Lajeado. Essa em construção. Temos de examinar as eclusas do sul da bacia do Paraná Paraguai, e eu citei aqui o caso de Itaipu, que exige uma solução técnica e de engenharia especial. Isso vai ser de uma importância extraordinária para o uso mais intensivo do transporte hidroviário no Brasil, que é o transporte de menor consumo de energia, de menor custo operacional. Nós vamos ter as audiências posteriores que vai definir as prioridades para a eliminação dos gargalos no desenvolvimento do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento. E vamos verificar que o sistema hidroviário tem de ser melhorado na sua posição, na matriz dos transportes do Brasil para que nós tenhamos de uma forma mais acelerada a aceleração do crescimento. Essa é a minha palavra, e o que eu colocaria ao Senador Lobão Filho é que se nós pudéssemos acelerar o processo e manter o projeto para a Câmara o mais cedo possível, à vista das nossas reuniões anteriores, isso seria importante porque este projeto volta para a Comissão de Infra-estrutura e nós vamos ter oportunidade de analisá-lo de uma forma mais profunda, mais detida, além do que nós já fizemos até agora. Essa é a palavra que eu gostaria de dar, Sr. Presidente, vamos continuar na discussão do Projeto de Lei para a votação final por essa Comissão.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Flexa Ribeiro, V.Ex^a deseja usar a palavra para discutir?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Sim, para discutir Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Por favor.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, Senador Fernando Collor, Vice-Presidente Eliseu Resende, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Hoje pra mim é um dia histórico, Presidente. Histórico porque essa questão das barragens nós discutimos há praticamente 30 anos no Estado do Pará. O Pará hoje talvez seja um dos Estados mais prejudicados por não termos tido no Brasil a inteligência de implantarmos o sistema hidroviário. O modal de transporte brasileiro ele é totalmente concentrado no sistema rodoviário em mais de 60%. E tem apenas 5% no sistema hidroviário. Em outros países, como nos Estados Unidos, o sistema hidroviário representa mais de 35% do transporte da produção americana. E é impossível que nós continuemos caminhando no sentido inverso o que

já foi exitoso no resto do mundo. Eu digo, Presidente Collor, Senador Delcídio Amaral falou como barro Jonas Pinheiro. Eu quero me colocar do lado dos barrados. Porque me sinto como população, como paraense que sou, barrado de poder fazer o desenvolvimento do meu Estado, de poder levar condições de entrar e sair com produtos, com custos mais baratos para melhorar a competitividade brasileira no mercado exterior. É impossível, é impossível, Senador Collor, que a hidrovia Araguaia Tocantins, considerada por todos, eu ainda não ouvi, e não é deste Governo, não, desde governos anteriores, quando no Governo Fernando Henrique tinha o programa avança Brasil, o Gerente do projeto dizia nas audiências públicas que o maior projeto de integração nacional era a hidrovia Araguaia Tocantins, que ligava o centro-oeste brasileiro, aqui próximo de Brasília, ao oceano Atlântico via o Rio Amazonas desembocando lá na cabeceira, no arquipélago de Marajó. Ora, todo mundo reconhece o que é lógico, mas nós não agíamos no sentido de transformar isso. Eu quando cheguei aqui procurei tomar conhecimento que queria fazer um projeto exatamente não no sentido que a inteligência, o conhecimento do nosso Ministro Eliseu Resende fez, mas sim naqueles que já estavam tramitando no projeto, no Congresso, de impor que ao se construir uma barragem teria que ser feita a eclusa. O Senador Eliseu Resende traz à apreciação do Congresso um projeto que teve a brilhante relatoria do nosso barro Jonas Pinheiro, Senador Delcídio Amaral, que resolve o impasse que existia. Qual era o impasse? O impasse era que a barragem era feita pelo Ministério de Minas e Energia, e a eclusa competia ao Ministério dos Transportes. As barragens eram feitas com recursos antes públicos e agora privados ou mistos. E a barragem, e a eclusa ficava somente com recurso público. Não havia recurso público disponíveis para que as barragens fossem feitas. A barragem de Tucuruí que o Pará espera há quase 30 anos só foi possível ela estar sendo agora concluída porque naquela altura o então Presidente da Federação das Indústrias do Pará, Senador Gabriel Hermes, criou um movimento nacional para que se fizesse a cabeceira da eclusa, e o nosso barro Jonas Pinheiro, Senador Delcídio Amaral, sabe que se naquela altura não tivesse sido feita a cabeceira com o stop Log, nunca mais teria a eclusa na barragem de Tucuruí. Nunca mais. Só por isso a barragem pode existir. Então, no momento que nós estamos discutindo um projeto que salomônico ament, eu diria, resolve esse impasse onde dá possibilidade na revisão da Legislação que a barragem se destaque seja uma outorga diferenciada dada pela Agência Nacional de Transporte Aquaviário, ouvido a Agência Nacional das águas... Até porque, Senador Eliseu Resende, V.Ex^a sabe, a barragem de Tucuruí não poderia ser, é inconstitucional, ela não poderia ser construída porque ela barro ou um rio navegável, e o código de águas, dos idos de 30, proíbe isso. O Rio Tocantins era navegável de Marabá a Belém, e foi obstruído. Então eu diria, nós não podemos perder tempo, Senador Lobão Filho, V.Ex^a eu respeito ao pedido de V.Ex^a de ouvir o Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia. Esse projeto ele tem uma tramitação que eu espero que não seja tão longa. Ele vai à

Câmara e da Câmara vai retornar aqui ao... Nós vamos ter tempo suficiente de ouvir o Ministro que, pelo que o Presidente disse, já foi ouvido nas reuniões que antecederam a vinda do projeto à análise da Comissão e ele vai ter outras oportunidades de ser ouvido na Câmara ou aqui mesmo quando retornar.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Eu tenho uma dúvida. Um aparte.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pois não.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Eu tenho uma dúvida que eu acho que até pode sanar esse imbróglio aqui. Essa é a votação do substitutivo. Portanto, em dois turnos. Turno suplementar. Então, eu acho que a gente poderia votar hoje, até me comprometo votar favorável ao projeto, e na votação do segundo turno nós teríamos oportunidade de fazermos então o convite ao Márcio, ele falaria antes, e votaríamos o segundo turno. Acho que assim daria oportunidade de todos Senadores ouvirem o que foi ouvido apenas por um grupo pequeno de Senadores entre quatro paredes. Então, nós ouviríamos todos--

SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB): Se houver entendimento de liderança, podemos votar os dois turnos hoje.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Bom, a idéia está lançada.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente Collor, é possível votarmos os dois turnos hoje? É possível votarmos os dois turnos hoje regimentalmente?

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Não. Hoje não será possível pautar os dois turnos. Ficará--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então eu fico com a proposta--

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Dr. Efraim, o senhor, dessa, perdeu.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então eu fico com a proposta do Senador Lobão Filho que a gente possa ouvir antes da votação do segundo turno o Secretário--

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Regimentalmente isso não pode ser realizado, Senador Flexa, porque o processo de exclusão e de votação já foi iniciado.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então nós vamos votar sem ouvir o... Pelo meu... Pelo meu voto nós vamos deixar de atender o pedido do Senador Lobão Filho.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): [Pronunciamento fora do microfone]

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então concluindo, Presidente Collor, concluindo, eu quero parabenizar o Senador Eliseu Resende. Parabenizar o Senador Delcídio Amaral, e parabenizar V.Ex^a, que traz à pauta esse projeto da maior importância. Acho, acho que a forma que foi dada no parecer de que se possa fazer inclusive a participação da iniciativa privada, que não permitia a Legislação, não se permitia cobrar pedágio das eclusas, e agora pode ser feito, a própria iniciativa privada vai ter interesse em executar as eclusas. Até porque, Presidente Collor, as eclusas de Tucuruí, se tivesse sido feitas à época da construção da barragem, custaria talvez 1 ou 2% do custo da barragem. É tão pouco em relação ao custo da barragem que não teria influência econômica na questão feita como está agora ela está com custo seguramente três, quatro vezes maior. Quem paga isso somos nós, os contribuintes. E mais do que isso, o que vai trazer de desenvolvimento para o nosso país, a possibilidade não só de escoar os produtos com um custo de transportes como disse a Senadora Kátia Abreu, oito vezes menor do que o custo do transporte rodoviário e quatro vezes menor do que o custo do transporte ferroviário, vai poder também fazer com que os insumos para a agricultura, os insumos para a infra-estrutura, para a habitação entrem também em condições de transporte mais favoráveis. Quero aqui pedir, pedir aos meus pares que votemos hoje e espero que por unanimidade a aprovação desse projeto que é importante para o Brasil, para o Brasil. Era o que eu tinha a pedir a V.Ex^a.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Muito obrigado. Pela ordem Senador Jayme e em seguida o Senador Paulo Duque.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sr. Presidente, senhoras e Srs. Senadores. Eu quero confessar de público, hoje aqui nesta manhã, de que eu nunca senti tão seguro de estar votando um projeto do tamanho da grandeza como esse. Eu não poderia em hipótese alguma deixar aqui de fazer elogios, elogios de forma sensata, responsável e sobretudo do fundo do meu coração. Primeiro a V.Ex^a que veio em bom momento, com a sua presença como Presidente dessa Comissão, colocar aqui um projeto de tamanha envergadura para o Brasil. Como Presidente da República, como ex-Governador, como Senador, e acima de tudo como bom brasileiro. Dizer ao Senador Eliseu Resende, homem de uma experiência invejável, homem que eu imagino, eu que sou bem mais novo do que ele, ter que espelhar na sua pessoa que tanto dedicou sua vida para o nosso Brasil. Eu particularmente reverencio aqui de forma bastante especial ao Ministro Eliseu Resende diante de tudo que ele fez no Brasil como Ministro dos Transportes. Se o Mato Grosso hoje está interligado ao resto do Brasil, a parte também do norte desse país aqui, sobretudo com o Estado de Rondônia, foi graças ao Ministro Eliseu Resende como Ministro de transportes lá na década de 70, década de 80. Não posso também deixar aqui de lado, muito pelo contrário, a pessoa do ex-Ministro, valoroso

brasileiro também, Senador Delcídio Amaral, que o Brasil e sobretudo o meu Estado deve muito a ele na medida em que foi um dos grandes aliados nossos para receber também o setor elétrico daquele Estado, lá na década de 1990, e como Governador tive a primazia de receber seu apoio para toda uma vasta região do meu Estado, a região norte de Mato Grosso, inter ligarmos ao sistema nacional de energia. De público, aqui, eu quero render, Senador Delcídio, Ministro da Minas e Energia, render minhas homenagens como mato-grossense e sobretudo que eu tenho hoje a primazia de representar a sociedade civil organizada daquele grande Estado de dimensão continental. E eu não tenho dúvida alguma, Ministro Eliseu Resende, diante dessa verdadeira aula que o senhor deu aqui, o Ministro Eliseu deu e também o Ministro Delcídio Amaral nos deu aqui, de que a solução nossa para melhorarmos, com certeza, a questão do transporte modal aqui no Brasil é nós buscarmos, certamente, a questão das hidrovias no Brasil. Particularmente em meu Estado, com certeza um Estado sofrido, diante da distância que há dos grandes portos desse país, sobretudo o Estado que produz hoje, hoje é o campeão, Presidente Collor, da produção no Brasil. Já passamos ao Estado do Paraná que era o maior produtor de grãos. Todavia, com muita tristeza lamentavelmente todo esse esforço hercúleo, a competência dos nossos produtores, dos nossos trabalhadores, não tem sido levado em consideração por falta naturalmente de uma melhor logística. Entretanto, surge aqui uma luz no fundo do túnel. Quando se fala em discutir, de implantar as hidrovias, nós não podemos esquecer, Ministro Eliseu Resende, Presidente Collor, Ministro Delcídio Amaral, também as importantes hidrovias do nosso país aqui que seria Teles Pires Tapajós. Seria a hidrovia Araguaia Tocantins, com isso estaríamos viabilizando a região centro-oeste do Brasil, o norte e assim por seguinte. Portanto, este aqui será um dos votos mais seguros, mais consciente que estarei dando aqui na Comissão de Infra-estrutura já por duas vezes membro dessa Comissão aqui e me sindicato com certeza realmente um Senador em sua plenitude, que lamentavelmente essa Casa tem sido nos últimos tempos apenas criticado, até certo ponto tentado desmoralizar diante da opinião pública, mas nós vamos resgatar é com trabalhos, com projetos como esse que certamente nós vamos dar uma nova perspectiva para o Brasil e, sobretudo, para as futuras gerações que espera que o Brasil seja um país competitivo e que nós possamos ter mais oportunidades. Encerro cumprimentando o Presidente Collor que marca época na Presidência dessa Comissão, ao Ministro querido Eliseu Resende, nosso mestre, nosso professor, como também ao Senador e Ministro Delcídio Amaral que numa demonstração de conhecimento de causa fez aqui uma verdadeira aula de conhecimento em relação à implantação não só como barro Jonas Pinheiro, mas acima de tudo, conhecedor profundo também das questões de hidrovia brasileira. Muito obrigado, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Obrigado Senador Jayme Campos. Continua em discussão. Eu gostaria de sugerir às senhoras e Srs.

Senadores que apressássemos o final da discussão para iniciarmos o processo de votação que necessita de quórum. Passaria a palavra ao Senador Paulo Duque e em seguida ao Senador... Senador Gim Argello e ao Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Gim Argello pedindo a V.Exas a brevidade possível para que nós possamos ter o quórum suficiente para iniciarmos o processo de votação. Senador Paulo Duque.

SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): [Pronunciamento fora do microfone] poder iniciar a votação.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Muito obrigado Senador Paulo Duque pela sua brevidade. Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, eu não sabia que o Senador Delcídio Amaral era um barrageiro. E quero agradecer porque muito aprendi com ele e com o Senador Eliseu Resende, inclusive porque me socorri do dicionário para saber bem o significado de eclusa, holístico e diversos outros termos que eu não sei se todos os que acompanham a rádio e a TV Senado estão sabendo bem o que é. Então, me permito até dizer, porque como nem todos sabem, como eu não sabia tão bem, tinha idéia do que fosse, mas eclusa é uma obra de engenharia hidráulica e consiste na construção que permite que barcos subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis, como nas barragens, nas quedas de água e corredeiras. E holístico significa algo muito abrangente. E eu fiquei pensando bem por que que o Senador havia utilizado tais termos e outros. Mas eu agradeço, porque aprendi e considero que a proposição do Senador Lobão, no sentido de que possamos ter inclusive a segunda oportunidade de discussão com a presença do Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia fica garantido pelo segundo turno. Então, vamos à votação, Sr. Presidente, porque eu preciso ir à CRE.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Muito obrigado Senador surpreender, Senador Gim Argello para finalizar a discussão.

SENADOR GIM ARGELLO (PTB-DF): Sr. Presidente, eu lhe agradeço, serei bastante breve, mas não poderia deixar de comentar porque nós estamos falando do sistema nacional de transporte aqui. Mas logo em seguida da votação nós vamos escutar as dificuldades e os gargalos que o modal rodoviário e o modal ferroviário desse país nos impõe. Vejam vocês que no Estado hoje, o Estado mais produtor desse país que é Mato Grosso, filas e filas de caminhões para se deslocar numa rodovia que daqui a pouco deve ser apresentado pra gente com a maior dificuldade. Nosso país errou cem anos atrás de sair do sistema ferroviário para o sistema rodoviário. Se tem alguém neste país que tem autoridade de falar em sistema nacional de transporte, essa pessoa é o Ministro Eliseu Resende. Hoje essa Comissão faz jus ao nome de infra-estrutura, Comissão de Infra-estrutura do Brasil. Por quê? Porque nós estamos cuidando do tema do mais relevante. Estamos colocando um novo sistema de modal a partir de agora, o Brasil todo poder discutir que é o modal

hidroviário. Nós não podemos dispensar o que a natureza nos deixou. Nós temos recursos naturais de mais de 10 mil quilômetros que podem ser ocupados com cargas, com volumes gigantescos e poupando esse sistema rodoviário que daqui a pouco nós vamos assistir que é um sistema que não suporta mais o transporte do que o país dá conta de produzir. Então, Presidente Collor, só para parabenizar mais o Ministro Eliseu Resende, parabenizar o relator, Senador Delcídio Amaral, e V.Ex^a, porque esse é um assunto que realmente faz com que a gente possa se sentir orgulhoso da nossa Comissão porque é um assunto de relevância nacional. Muito obrigado.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Muito obrigado, Senador Gim Argello. Antes de iniciar o processo de votação há um Requerimento sobre a Mesa de autoria do Senador Lobão Filho solicitando o adiamento do processo de votação. Eu coloco à apreciação dos Srs. Senadores. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo em iniciar o processo de votação permaneçam como estão. Os que estiverem de acordo com o Requerimento do Senador Lobão Filho de adiar por uma semana, levantem o braço.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Na realidade, Presidente, eu pedi para trocar. O Requerimento não é para adiar uma semana, é apenas que se faça uma Audiência Pública anterior à segunda votação. Faríamos a primeira e ouviríamos antes.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Pelo regimento, Senador Lobão Filho, a segunda votação tem que ser feita imediatamente a reunião seguinte. Então, não haveria disponibilidade para se fazer essa Audiência Pública no interregno entre uma votação e outra. Aqueles que estiverem de acordo que seja iniciada a votação permaneçam como estão. Aprovado. Vamos iniciar a votação chamando pela chamada nominal. Os que estiverem de acordo com o relatório do Senador, apresentado pelo Senador Delcídio Amaral, Projeto de Lei de autoria do Senador Ministro Eliseu Resende, nº. 209/07, afirmam sim. Os que estiverem contra, afirmam não. Senadora Serys Silhessarenko. Senador Delcídio Amaral.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sim, Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senadora Ideli Salvatti.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com o relator, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Com o relator.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senadora Fátima Cleide. Senador João Ribeiro. Senador Almeida Lima. Senador Gilvam Borges. Senador Paulo Duque.

SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Sim.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Mão Santa. Senador Valdir Raupp. Senador Wellington Salgado. Senador Gilberto Goellner. Senador Eliseu Resende, autor. Senador Heráclito Fortes.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Com o relator.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Com o relator, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senadora Kátia Abreu.

SENADORA KÁTIA ABREU (DEM-TO): Com o autor e o relator, Sr. Presidente.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Alvaro Dias. Senador João Tenório. Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com louvor ao relator e ao autor. Favorável.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Marconi Perillo. Senador João Durval.

SENADOR JOÃO DURVAL (PDT-BA): Sim.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Obrigado, Senador. Senadora Marina Silva, Senador Paulo Paim, Senador Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Presente. Presidente, pelo incremento do transporte hidroviário no Brasil, voto com o eminente relator.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Voto sim do Senador Antônio Carlos Valadares. Senador Expedito Júnior. Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUP LICY (PT-SP): Com o relator, sim.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador João Pedro. Senador Neuto de Conto. Senador Lobão Filho.

SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Em homenagem ao autor e ao relator, voto favorável também.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Parabéns, Senador. Senador Pedro Simon. Senador Valter Pereira. Senador Francisco Dornelles. Senador Antônio Carlos Júnior. Senador Efraim Morais. Senador Efraim Morais. Senador Adelmir Santana. Senadora Rosalba Ciarlini. Senador Demóstenes Torres. Senador Cícero Lucena. Senador Arthur Virgílio. Senador Mário Couto. Senador Sérgio Guerra. Senador Gim Argello. Pode votar no meu lugar. Não? Senador Osmar Dias. Senador Fernando Collor, sim. Senador Efraim Morais. Por 14 votos, foi aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei do Senado nº. 209/07. Cumprimento o autor e o relator do projeto, em nome da Comissão de Infra-estrutura. Passamos ao segundo item da pauta que trata...

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Senador Mão Santa e Senador Efraim.

SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI): [Pronunciamento fora do microfone]

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Com o relator. Senador Mão Santa. Então são...

SENADOR MÃO SANTA (PMDB-PI): [Pronunciamento fora do microfone]

SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL): Então, com a aquiescência de V.Exas, foram computados os votos dos Senadores Efraim Morais e Mão Santa perfazendo um total de 16 votos favoráveis ao Projeto de Lei do Senado 209/07 de autoria do Senador Ministro Eliseu Resende que teve como relator o Senador Delcídio Amaral. O segundo item da pauta trata de Audiência Pública.

PARECERES Nºs 488 E 489, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.

PARECER Nº 488, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos.

O art. 1º da proposição institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social, a ser concedido anualmente a cidadãos ou entidades brasileiras que se hajam destacado pela prestação notória de relevantes serviços comunitários e de responsabilidade social.

Pelo art. 2º, a proposição estabelece que o prêmio será concedido conforme critérios estabelecidos por comissão especial constituída no âmbito do gabinete civil da Presidência da República. A mencionada comissão, de acordo com o projeto sob exame, será composta paritariamente por integrantes do Governo e representantes da sociedade civil escolhidos conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo

O art. 3º determina a entrada em vigor da nova Lei na data de sua publicação.

De acordo com a justificação, a iniciativa em questão reveste-se de especial importância nos tempos atuais, quando se faz necessário estimular a sociedade a desenvolver práticas relacionadas à inclusão social. Ao mesmo tempo, a proposição, segundo o autor, busca homenagear Frei Galvão, o primeiro santo nascido no Brasil, ao atribuir seu nome à premiação ora proposta. Ao exaltar esse exemplo de caridade e de devoção ao semelhante, conforme o autor, a proposição legislativa contribui para o engrandecimento de valores cívicos e éticos tão importantes para a vida nacional.

A proposição foi apresentada no dia 10 de maio de 2007 e foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ) e de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última decisão terminativa.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

O projeto ora sob exame aborda um dos mais importantes temas do debate atual no que concerne às iniciativas de assistência aos mais necessitados.

Cada vez mais, em todo o mundo, consolida-se o entendimento de que as políticas de inclusão social não podem prescindir da contribuição da sociedade civil, seja na forma de ações de entidades organizadas, seja por iniciativas individuais que, embora de menor alcance, não são menos relevantes e louváveis.

Dessa forma, ao instituir um prêmio destinado a reconhecer a importância de iniciativas que tenham obtido destaque em virtude da prestação de relevantes serviços comunitários e de responsabilidade social, contribui-se inegavelmente para dar visibilidade e o devido reconhecimento àqueles que dedicam parte de seu tempo e de seus recursos à ajuda aos mais necessitados.

Julgamos, também, muito oportuna a escolha do nome do Frei Galvão para a denominação do prêmio, tendo em vista o exemplo de fé e dignidade que o religioso legou a todos os brasileiros.

Visualizamos, entretanto, um reparo a ser feito na proposição. Em seu art. 2º, o projeto atribui ao gabinete civil da Presidência da República a responsabilidade pela organização de comissão destinada à concessão do prêmio e incumbe o Poder Executivo da edição de regulamento para o funcionamento da mencionada comissão.

Como sabemos, a bem do princípio da independência dos poderes, mandamentos dessa natureza não são aceitos em nosso ordenamento constitucional. Compete privativamente ao Presidente da República, de acordo com o art. 84, inciso VI, **a**, da Lei Maior, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. Em se tratando de prêmio instituído no âmbito do Poder Executivo, é importante observar, também, que o mencionado art. 84 estabelece, em seu inciso XXI, competir privativamente ao Presidente da República conferir condecorações e distinções honoríficas.

No formato atual, portanto, a proposição afigura-se claramente inconstitucional. Faz-se necessário, destarte, modificar, por meio de emenda, o teor do art. 2º do projeto.

Acreditamos que a inclusão de representantes das duas Casas do Poder Legislativo na comissão responsável pela concessão do prêmio e a determinação de que o regulamento do prêmio seja formulado pela própria comissão sanará o vício de inconstitucionalidade identificado e reforçará a legitimidade da premiação. Dessa forma, com a emenda que apresentamos a seguir, além da representação direta da sociedade civil, a comissão contará, também, com representantes indicados pelas duas Casas do Congresso Nacional e editará as normas que regerão seu funcionamento.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 249, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º A concessão do prêmio de que trata esta Lei será determinada conforme critérios estabelecidos por comissão constituída paritariamente por representantes da Presidência da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de entidades da sociedade civil, escolhidos conforme regulamento a ser editado pela comissão de que trata este artigo.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 249 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/08/2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: <i>Sen. Pedro Simon</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) ²	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYCY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON (<i>Relator</i>)	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (<i>Presidente</i>)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGLÍO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB ⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 07/08/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

PARECER Nº 489 DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: Senador **Valdir Raupp**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, estabelece que o prêmio em tela seja concedido a cidadãos ou entidades que tenham realizado obras ou ações sociais de expressivo conteúdo humanitário.

Em seu art. 2º, o projeto de lei determina que os critérios para a concessão do prêmio sejam estabelecidos por comissão especial, no âmbito do Gabinete Civil da Presidência da República, composta por membros do Governo e da sociedade civil.

Em sua justificativa, o autor relembra a história de Frei Galvão, primeiro santo nascido no Brasil, em prol das causas humanitárias.

Apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o PLS nº 249, de 2007, recebeu emenda alterando o texto do art. 2º da proposição, no intuito de sanar os vícios de inconstitucionalidade verificados. Nesse sentido, a Emenda nº 1 – CCJ retira do âmbito do Executivo a comissão especial a que se refere o citado art. 2º, e estabelece que ela seja composta por representantes do Poder Executivo, das duas Casas do Congresso e da sociedade civil.

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o PLS nº 249, de 2007, está sendo analisado em caráter de decisão terminativa.

II – Análise

Sem dúvida, a história de Frei Galvão é exemplo para os brasileiros que buscam promover ações em prol da justiça social.

Em toda a sua vida, Frei Galvão, o primeiro santo católico genuinamente brasileiro, dedicou-se à defesa dos mais pobres. Seu trabalho sempre buscava levar justiça e dignidade à parcela mais carente da sociedade.

Sendo assim, é justa e meritória a iniciativa de instituir um Prêmio Frei Galvão destinado a homenagear cidadãos e entidades que se dedicam às causas sociais e humanitárias.

Cumpra observar, contudo, que o art. 1º da proposição contém apenas um parágrafo, o qual, todavia, está numerado como § 1º. Dessa forma, para atender às exigências da boa técnica legislativa, é necessário que esse § 1º seja renumerado para parágrafo único.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, com a emenda nº 1 – CCJ, e com a seguinte emenda:

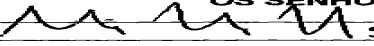






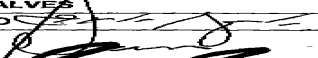
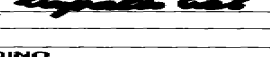
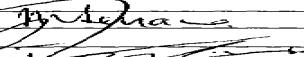
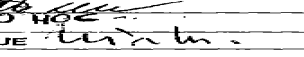
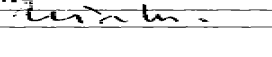
EMENDA Nº 2 – CE

Renumere-se para Parágrafo Único, o § 1º do art. 1º, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 249/07 NA REUNIÃO DE 05/05/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. FLÁVIO ARNS	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO 	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYCI
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO 
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON 
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	RELATOR:
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO 	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL 	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISÉU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS 	7- EDUARDO AZEREDO 
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES 
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA
SÉRGIO ZAMBIASI	PTB
ROMEU TUMA 	JOÃO VICENTE CLAUDINO
RELATOR AD HOC	MOZARILDO CAVALCANTI
CRISTOVAM BUARQUE 	PDT
	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 249/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVAITI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSE NERY				
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
MARINA SILVA					JOAO RIBEIRO	X			
EXPEDITO JÚNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLÔMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSÁLIA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSE AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIRO SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO	X			
LÚCIA VÂNIA					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO	X				SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM; 15 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/05/2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO PLS 249 / 2007
(EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INACIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI	X			
MARINA SILVA					JOÃO RIBEIRO				
EXPEDITO JUNIOR					(VAGO)				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
(VAGO)					LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				NEUTO DE CONTO	X			
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
FRANCISCO DORNELLES					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSÁLIA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				EDUARDO AZEREDO	X			
CÍCERO LUCENA					MARCONI PERILLO	X			
LÚCIA VÂNIA					PAPALÉO PAES	X			
MARISA SERRANO	X				SERGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 14 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: FLÁVIO ARNS

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 05 / 2009

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2007

Institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social, a ser concedido anualmente a cidadãos ou entidades brasileiras que se hajam destacado pela prestação notória de relevantes serviços comunitários e de responsabilidade social.

Parágrafo único. Os relevantes serviços comunitários a que se refere o **caput** deste artigo definem-se como obras e ações sociais de expressivo conteúdo humanitário ou filantrópico, promovidas em favor de grupos, indivíduos ou comunidades carentes.

Art. 2º A concessão do prêmio de que trata esta Lei será determinada conforme critérios estabelecidos por comissão constituída paritariamente por representantes da Presidência da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de entidades da sociedade civil, escolhidos conforme regulamento a ser editado pela comissão de que trata este artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2009. – Senador **Flávio Arns**, Presidente. – Senador **Romeu Tuma**, Relator **Ad Hoc**:

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada Dela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

Of nº 51/2009/CE

Brasília, 5 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Jayme Campos, que “Institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

PARECERES Nºs 490 DE 491, de 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos.

PARECER Nº 490, DE 2009

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Jayme Campos**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 421, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, nos termos da ementa transcrita acima.

A proposição possui três artigos. O seu art. 1º promove a alteração no inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, para conceder aos maiores de sessenta e seis anos isenção gradual do imposto de renda incidente sobre os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada. A isenção é concedida de forma progressiva: tem início quando o contribuinte completar sessenta e seis anos, incidindo no percentual de vinte por cento, e alcança cem por cento dos rendimentos quando o aposentado completar setenta anos.

O **caput** do art. 2º do PLS determina ao Poder Executivo a realização da estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício deferido, que deverá ser incluída no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária. O parágrafo único do artigo estabelece que a isenção só produzirá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementada a condição prevista no **caput**.

O art. 3º estipula a vigência da futura lei a partir de sua publicação.

Segundo a justificação, o avançar da idade, ao mesmo tempo em que reduz a capacidade de trabalho, aumenta a necessidade de gastos com saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e crônicas, que exigem tratamentos longos e onerosos, não proporcionados adequadamente pelo Estado. As tabelas dos planos de saúde, escalonados por idade, demonstrariam essa realidade, pois, na terceira idade, as prestações são mais elevadas e, na prática, proibitivas para a maioria da população. Diante disso, o PLS nº 421, de 2007, tem como objetivo proporcionar mais disponibilidade de recursos aos aposentados idosos, concedendo isenção parcial do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma, percebidos por maiores de sessenta e seis anos, e total para os maiores de setenta anos.

Não foram apresentadas emendas à proposição, que será a seguir apreciada, em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições pertinentes a previdência social, relações de trabalho, e outros assuntos correlatos, como é o caso.

O PLS nº 421, de 2007, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput**, da Constituição Federal —CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, inciso I; 48, **caput** e inciso I; 153, inciso III, da CF).

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, o projeto atende à exigência de lei federal específica para a concessão de qualquer isenção de imposto, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

A proposição, pelos seus arts. 2º e 3º, observou a determinação do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mostrando-se adequada em termos orçamentários e financeiros.

No mérito, o projeto alivia a tributação dos aposentados, pensionistas e militares da reserva ou reformados maiores de sessenta e seis anos. Nesse sentido, é louvável e coerente com pleito recorrente da sociedade, qual seja, redução da carga tributária. Além disso, consoante dispõe o art. 230 da CF, o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Contudo, entendemos que o projeto necessita de aperfeiçoamento, mormente para evitar que sejam prejudicados os contribuintes atualmente beneficiados com a isenção prevista no inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, no valor mensal de R\$1.372,81 no corrente ano de 2008. Além disso, é necessária a imposição de limite à novel isenção.

Destarte, propomos a manutenção da redação do inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, e a inclusão de art. 6º-A nessa norma, concedendo isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidentes sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos, sem prejuízo da atual parcela isenta enunciada na tabela de incidência mensal do imposto de renda. Também propomos um teto mensal de R\$3.800,00 para o benefício.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos.

EMENDA Nº – CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

Art. 1º “ A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A. Além da isenção prevista no inciso XV do **caput** do art. 6º desta Lei, e sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou

de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, ficam isentos do imposto de renda, até o limite mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), nos seguintes percentuais:

I – vinte por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 66 (sessenta e seis) anos de idade;

II – quarenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte

completar 67 (sessenta e sete) anos de idade;

III – sessenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 68 (sessenta e oito) anos de idade;

IV – oitenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 69 (sessenta e nove) anos de idade;

V – cem por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 70 (setenta) anos de idade.”

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/12/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PAULO PAIM

RELATOR: SENADOR JAYME CAMPOS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (PT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÊSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
PEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
FRANCISCA SALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- (vago)

PARECER Nº 491 DE 2009, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 421, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, nos termos da ementa transcrita acima.

A proposição possui três artigos. O seu art. 1º promove a alteração no inciso XV do **caput** do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, para conceder aos maiores de sessenta e seis anos isenção gradual do imposto de renda incidente sobre os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada. A isenção é concedida de forma progressiva: tem início quando o contribuinte completar sessenta e seis anos, incidindo no percentual de vinte por cento, e alcança cem por cento dos rendimentos quando o aposentado completar setenta anos.

O **caput** do art. 2º do PLS determina ao Poder Executivo a realização da estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício deferido, que deverá ser incluída no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária. O parágrafo único do artigo estabelece que a isenção só produzirá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementada a condição prevista no **caput**.

O art. 3º estipula a vigência da futura lei a partir de sua publicação. Segundo a justificação, o avançar da idade, ao mesmo tempo em que reduz a capacidade de trabalho, aumenta a necessidade de gastos com saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e crônicas, que exigem tratamentos longos e onerosos, não proporcionados adequadamente pelo Estado. As tabelas dos planos de saúde, escalonados por idade, demonstrariam essa realidade, pois, na terceira idade, as prestações são mais elevadas e, na prática, proibitivas para a maioria da população. Diante disso, o PLS nº 421, de 2007, tem como objetivo proporcionar mais disponibilidade de recursos aos aposentados idosos, concedendo isenção parcial do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma, percebidos por maiores de sessenta e seis anos, e total para os maiores de setenta anos.

A proposição foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais, após parecer do Senador Jayme Cam-

pos, que apresentou duas emendas que aperfeiçoaram o Projeto, visando que as pessoas beneficiárias das isenções já existentes no âmbito das regras atuais do imposto de renda não fossem prejudicadas.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do ad. 99, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições pertinentes a tributos, finanças públicas e normas gerais de direito tributário, financeiro e econômico e outros assuntos correlatos, como é o caso.

O PLS nº 421, de 2007, coaduna-se com os parâmetros constitucionais aplicáveis, quer no tocante à legitimidade da iniciativa parlamentar no processo legislativo (art. 61, **caput**, da Constituição Federal – CF), quer quanto à competência da União e do Congresso Nacional para legislar sobre a matéria (arts. 24, Inciso I; 48, **caput** e inciso I; 153, inciso III, da CF).

Ainda sob o ponto de vista da constitucionalidade, atende à exigência de lei federal específica para a Concessão de qualquer isenção de imposto, prevista no § 6º do art. 150 da Constituição.

A proposição, pelos seus arts. 2º e 3º observou a determinação do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), mostrando-se adequada em termos orçamentários e financeiros.

No mérito, o projeto alivia os gastos dos aposentados, pensionistas e militares da reserva ou reformados maiores de sessenta e seis anos. Nesse sentido, é louvável e coerente com pleito recorrente da sociedade, qual seja, redução da carga tributária. Além disso, consoante dispõe o art. 230 da CF, o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, com a nova redação após as emendas aprovadas na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2009. – Senador **Cícero Lucena**, Relator.

DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Em 28/4/09, encerrada a discussão e colocado em votação, a comissão aprova o projeto com as emendas nºs 1 e 2 – cas-cae apresentadas pelo Relator, Senador Cícero Lucena, por 12 (doze) votos favoráveis, nenhum contrário e 1 (uma) abstenção.

EMENDA Nº 1 – CAS – CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos.

EMENDA Nº 2 – CAS – CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007:

Art. 1º A Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Ad. 6º-A. Além da isenção prevista no inciso XV do **caput** do art. 6º desta lei, e sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de

reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, ficam isentos do imposto de renda, até o limite mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), nos seguintes percentuais:

I – vinte por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 66 (sessenta e seis) anos de idade;

II – quarenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 67 (sessenta e sete) anos de idade;

III – sessenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 68 (sessenta e oito) anos de idade;

IV – oitenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 69 (sessenta e nove) anos de idade;

V – cem por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 70 (setenta) anos de idade.”

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2007
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/10/09, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
FRAIM MORAIS (DEM) AUTOR	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROLSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 421, de 2007.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PedaB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PedaB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELCIDIO AMARAL (PT)	X				2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Minoria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELLES (PP)				X	1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM)					2-DEMOSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM) AUTOR		X			3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KÁTIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SERGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 14 SIM 11 NÃO 3 PREJ 0 AUT 1 ABS 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 04 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)


COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 01 e 02-CAS-CAE apresentadas ao PLS nº 421, de 2007.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Psoab e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, Psoab e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
DELÍCIO AMARAL (PT)	X				2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOÍZIO MERCADANTE (PT)					3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-DELI SALVATI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-ÉDITO JUNIOR (PR)				
CÉSAR BORGES (PR)					7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Maioria (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO DORNELDES (PP)				X	1-ROMERO JUCA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)	X				5-LOBAO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMÓN (PMDB)					6-PAULO DUQUE (PMDB)				
VAGO					7-VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ELISEU RESENDE (DEM)	X				1-GILBERTO GOELLNER (DEM)	X			
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR (DEM)					2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERACLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)					5-KATIA ABREU (DEM)				
JAYME CAMPOS (DEM)					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CIGERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SERGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO VICENTE CLAUDINO					1-SERGIO ZAMBIASI				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				1-JEFFERSON PRAIA				

TOTAL 14 SIM 12 NÃO 2 PREJ - AUTOR - ABS 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/04/09.



Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL

**APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2007**

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção progressiva do imposto de renda da pessoa física incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de sessenta e seis anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º “A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A. Além da isenção prevista no inciso XV do **caput** do art. 6º desta lei, e sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, ficam isentos do imposto de renda, até o limite mensal de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), nos seguintes percentuais:

I – vinte por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 66 (sessenta e seis) anos de idade;

II – quarenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 67 (sessenta e sete) anos de idade;

III – sessenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 68 (sessenta e oito) anos de idade;

IV – oitenta por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 69 (sessenta e nove) anos de idade;

V – cem por cento dos rendimentos, a partir do mês em que o contribuinte completar 70 (setenta) anos de idade.” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de

2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2009. – Senador **Cícero Lucena**, Relator – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....
 III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....
 Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....
~~§ 6º - Qualquer anistia ou remissão, que envolva matéria tributária ou previdenciária, só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.~~

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º - Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
 Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) **(VETADO)**

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º **(VETADO)**

.....
 Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

~~XV— os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a cinquenta OTNs, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei; (Vide Decreto nº 97.793, de 30.5.1989)~~

~~XV— os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a trezentos e cinquenta BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 7.790, de 1989)~~

~~XV— os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a 480 BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 7.959, de 1989)~~

~~XV— os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, até o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~XV— os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, até o valor de R\$ 1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~XV— os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, até o valor de R\$ 1.257,12 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto; (Redação dada pela Lei nº 11.311 de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

- ~~a) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
- ~~b) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
- ~~c) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~
- ~~d) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R\$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R\$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R\$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

.....

Of. nº 111/2009/CAE

Brasília, 28 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, que “altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos”, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO RISF**

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, de autoria do ilustre Senador Efraim Morais, que tem por objetivo conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos.

Estabelecendo que tal isenção se dará de forma progressiva, a proposição prevê que ela terá início quando o contribuinte completar sessenta e seis anos, incidindo no percentual de vinte por cento, para alcançar os cem por cento dos rendimentos quando o aposentado completar setenta anos.

A proposta determina que o Poder Executivo realize estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício, a qual deverá ser incluída no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária. Estatui, ainda, que a isenção só produzirá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que esta condição for satisfeita.

Ao justificar sua iniciativa, o nobre autor alega que o avançar da idade, ao mesmo tempo em que reduz a capacidade de trabalho, aumenta a necessidade de gastos com saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e crônicas, que exigem tratamentos longos e onerosos, não proporcionados adequadamente pelo Estado. As tabelas dos planos de saúde, escalonados por idade, demonstrariam essa realidade, pois, na terceira idade, as prestações são mais elevadas e, na prática, proibitivas para a maioria da população.

Assim, a finalidade do PLS nº 421, de 2007, reside em possibilitar mais disponibilidade de recursos aos aposentados idosos, concedendo isenção parcial do imposto de renda incidente sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma, percebidos por maiores de sessenta e seis anos e total para os maiores de setenta anos.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – Análise

Quanto aos pressupostos de admissibilidade, o projeto se apresenta adequado, em termos constitucionais, orçamentários e financeiros.

A matéria não é de iniciativa privativa do Presidente da República, por não se encontrar dentre as constantes do art. 61, § 1º, da Constituição Federal e nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas isoladamente, conforme as situações previstas nos arts. 49, 51 e 52 da Carta Magna, e atende, também, à exigência constitucional (§ 6º do art. 150) no que concerne à edição de lei federal específica que conceda de isenção.

A União é competente para legislar sobre direito tributário, nos termos dos arts. 24, inciso I, e 48, inciso I, da Constituição Federal.

Sob o aspecto da adequação orçamentária e financeira, a proposição, por meio de seu art. 2º, observou a determinação contida no art. 101 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2007. Esse dispositivo enuncia que a edição de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária está condicionada ao atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o qual estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deve também cumprir ao menos uma das exigências por ela postas.

Neste contexto, o proponente demonstra que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO, ou a proposição deve ser necessariamente acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo. Nesse último caso, o benefício só pode entrar em vigor quando adotadas tais medidas compensatórias.

Do ponto de vista formal, o texto proposto se alinha com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, relacionadas à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, o projeto tem a grande virtude de aliviar os gastos dos aposentados, pensionistas e militares da reserva ou reformados maiores de sessenta e seis anos, sendo extremamente louvável e coerente, posto que em sintonia com os recorrentes anseios da sociedade brasileira, no sentido da redução da carga tributária.

Por fim, é importantíssimo salientar que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, o que se impõe expressamente no art. 230 de nossa Constituição.

III – Voto

Por tudo quanto exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007.

Sala da Comissão, – Senador **Jayme Campos**.

PARECER Nº 492, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Aviso nº 60, de 2002, (nº 1.198/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatórios e do despacho do Relator, sobre auditoria realizada no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **Ad hoc**: Senador **Neuto de Couto**

I – Relatório

Por força de disposição regimental, foi o presente processado para mim redistribuído já contendo lúcida análise subscrita pelo ex-Senador Bello Parga que tanto ilustrou, com sua presença, esta Comissão.

Em face dessa circunstância e por acolher, integralmente, tanto o relatório quanto a análise então produzidas, transcrevo-as abaixo, com a devida vênia do seu subscritor inicial.

“Vem a esta Comissão a solicitação de análise das seguintes recomendações ao Congresso Nacional, contidas no Aviso nº 60, de 2002 (nº 1.198, de 2002, GP/TCU, na origem), do TCU.

I) que realize estudos no sentido de verificar possível exorbitância no poder regulamentar do Presidente da República ao criar, dentro do CNPE, órgão capaz de deliberar sobre a política energética à revelia do Plenário do CNPE e do próprio Presidente da República;

II) que avalie a conveniência e a oportunidade de iniciar rotinas legislativas destinadas a conferir caráter deliberativo às proposições do CNPE.

2. Essas recomendações são o resultado de auditoria realizada pelo egrégio Tribunal de Contas do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que visou principalmente ao mapeamento das causas da relativa inoperância do CNPE e ao diagnóstico das atribuições daquele colegiado que, atualmente, tem caráter apenas consultivo.

II – Análise

3. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) foi criado pela Lei nº 9.478, de 1997, com atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais no setor de energia. Essa lei não outorgou competência executiva no CNPE, limitando-o à função de assessoramento do Chefe do Poder Executivo. O Decreto nº 3.520, de 2000, dispôs sobre a estrutura e o funcionamento do CNPE.

4. O advento da crise de energia em 2001 levou o Governo a criar, por meio da Medida Provisória nº 2.198, de 2001, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE), com competência regulamentar e executiva, no que concerne a questões de natureza estrutural do setor energético, no qual se inclui o setor elétrico.

5. A normalização do atendimento energético, no início de 2002, esvaziou a maioria das funções da GCE. Entretanto, a experiência adquirida na gestão da crise de energia levou o Governo a manter minimamente a estrutura da Câmara de Gestão, mas modificando suas atribuições e estrutura. Para isso, publicou o Decreto nº 4.261, de 2002, que alterou o art. 2º do referido Decreto nº 3.520, de 2000. Nesse diploma regulamentar, o Governo transforma a GCE em Câmara de Gestão do Setor Elétrico (CGSE). O Decreto atribui à CGSE competências propositivas e executivas, e a inclui na estrutura do CNPE, que havia sido criado por lei, mas sem competência executiva.

6. Como resultado da citada auditoria no CNPE, a Egrégia Corte de contas alertou o Congresso Nacional para uma possível exorbitância no poder regulamentar do Presidente da República, pois, ao editar o Decreto nº 4.261, de 2002, o Presidente reestruturou o CNPE e atribuiu a esse Conselho competências que não lhe haviam sido dadas na lei de criação. Tal mudança, na visão do TCU, só poderia ser feita também por lei.

7. Não obstante esse possível óbice legal, o relatório da auditoria reconhece a pertinência da mudança implementada pelo citado decreto, pois conclui que o adequado funcionamento do CNPE passa por atribuir a esse Conselho poder deliberativo sobre um mínimo de questões afetas ao setor de energia. Nesse sentido,

o TCU sugere ao Congresso aprofundar nessa direção por meio de lei.

8. Entendemos que a análise do TCU desconsiderou o advento da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Em artigo publicado na Revista Jurídica Virtual nº 30, de novembro de 2001, disponível no endereço eletrônico www.planalto.gov.br o prof. José Levi Mello do Amaral Júnior sustenta que o modelo constitucional de 1988 introduziu uma assimetria nas competências dos Três poderes. Enquanto os Poderes Legislativo e Judiciário tinham a prerrogativa de organizarem-se a si próprios, o Poder Executivo só poderia fazê-lo com a chancela do Poder Legislativo. A Emenda Constitucional nº 32, de 2001, veio a corrigir tal distorção, ao retirar do texto constitucional a necessidade de lei de iniciativa do Presidente da República para disciplinar estruturação e atribuições de órgãos da administração pública. Manteve tal exigência tão somente para casos de criação e extinção. Desse modo, o Poder Executivo passou a ter a prerrogativa de deliberar autonomamente sobre sua organização administrativa, equiparando-se aos outros Poderes. Tais matérias passaram a ser privativas do Presidente da República, sem intermediação da lei.

9. Conforme apregoa o Professor Jose Levi, as normas legais que, antes da Emenda Constitucional nº

32, de 2001, versavam matéria agora confiada privativamente ao decreto, foram recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, com **status** de decreto autônomo, podendo ser objeto de modificação – ou, até mesmo revogação – por esse. Sejam ou não meramente intestinas – sejam transferidas de um órgão para outro via decreto fundado na alínea **a** do inciso VI do art. 84 da Constituição de 88, com a redação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

10. Diante da clareza e da pertinência da tese defendida pelo ilustre professor, e com a qual concordamos, somos de opinião que as alterações introduzidas pelo Presidente da República no CNPE, por meio do Decreto nº 4.261, de 2002, estão perfeitamente aderentes à nova ordem constitucional introduzida pela EC nº 32, de 2001. O Presidente da República passou a ter a prerrogativa privativa de delegar competências e alterar estruturas de órgãos do Poder Executivo.”

III – Voto

Adoto, em consequência, o voto então proferido pelo eminente Relator que me antecedeu, no sentido de que “ambas as recomendações do TCU supra referidas não são pertinentes. Em razão do exposto, votamos pelo arquivamento deste processo”.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: AVG Nº 60 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Sen. Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Sen. Neuto de Conto</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELASECRETARIA-GERAL DA MESA NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Relatório

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem a esta Comissão a solicitação de análise das seguintes recomendações ao Congresso Nacional, contidas no Aviso nº 60, de 2002 (nº 1.198, de 2002, GP/TCU, na origem), do TCU.

I) que realize estudos no sentido de verificar possível exorbitância no poder regulamentar do Presidente da República ao criar, dentro do CNPE, órgão capaz de deliberar sobre a política energética à revelia do Plenário do CNPE e do próprio Presidente da República;

II) que avalie a conveniência e a oportunidade de iniciar rotinas legislativas destinadas a conferir caráter deliberativo às proposições do CNPE

2. Essas recomendações são o resultado de auditoria realizada pelo egrégio Tribunal de Contas no Conselho Nacional Política Energética (CNPE), que visou principalmente ao mapeamento das causas da relativa inoperância do CNPE e ao diagnóstico das atribuições daquele colegiado que, atualmente, tem caráter apenas consultivo.

II – Análise

3. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) foi criado pela Lei nº 9.478, de 1997, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais no setor de energia. Essa Lei não outorgou competência executiva no CNPE, limitando-o à função de assessoramento do Chefe do Poder Executivo, O Decreto nº 3.520, de 2000, dispôs sobre a estrutura e o funcionamento do CNPE.

4. O advento da crise de energia em 2001 levou o Governo a criar, por meio da Medida Provisória nº 2.198, de 2001, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE), com competência regulamentar e executiva, no que concerne a questões de natureza emergencial decorrentes da situação hidrológica crítica em 2001, e de natureza estrutural do setor energético, no qual se inclui o setor elétrico.

5. A normalização do atendimento energético, no início de 2002, esvaziou a maioria das funções da GCE. Entretanto, a experiência adquirida na gestão da crise

de energia levou o Governo a manter minimamente a estrutura da Câmara de Gestão, mas modificando suas atribuições e estrutura. Para isso, publicou o Decreto nº 4.261, de 2002, que alterou o art. 2º do referido Decreto nº 3.520, de 2000. Nesse diploma regulamentar, o Governo transforma a GCE em Câmara de Gestão do Setor Elétrico (CGSE). O Decreto atribui à CGSE competências propositivas e executivas, e a inclui na estrutura do CNPE, que havia sido criado por Lei, mas sem competência executiva.

6. Como resultado da citada auditoria no CNPE, a Egrégia Corte de Contas alertou o Congresso Nacional para uma possível exorbitância no poder regulamentar do Presidente da República, pois, ao editar o Decreto nº 4.261, de 2002, o Presidente reestruturou o CNPE e atribuiu a esse Conselho competências que não lhe haviam sido dadas na lei de criação. Tal mudança, na visão do TCU, só poderia ser feita também por lei.

7. Não obstante esse possível óbice legal, o relatório da auditoria reconhece a pertinência da mudança implementada pelo citado decreto, pois conclui que o adequado funcionamento do CNPE passa por atribuir a esse Conselho poder deliberativo sobre um mínimo de questões afetas ao setor de energia. Nesse sentido, o TCU sugere ao Congresso aprofundar nessa direção por meio de lei.

8. Entendemos que a análise do TCU desconsiderou o advento da Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Em artigo publicado na Revista Jurídica Virtual nº 30, de novembro de 2001, disponível no endereço eletrônico www.planalto.gov.br, o prof. José Levi Mello do Amaral Júnior sustenta que o modelo constitucional de 1988 introduziu uma assimetria nas competências dos Três Poderes. Enquanto os Poderes Legislativo e Judiciário tinham a prerrogativa de organizarem-se a si próprios, o Poder Executivo só poderia fazê-lo com a chancela do Poder Legislativo. A Emenda Constitucional nº 32, de 2001, veio a corrigir tal distorção, ao retirar do texto constitucional a necessidade de lei de iniciativa do Presidente da República para disciplinar estruturação e atribuições de órgãos da administração pública. Manteve tal exigência tão somente para casos de criação e extinção. Desse modo, o Poder Executivo passou a ter a prerrogativa de deliberar autonomamente sobre sua organização administrativa, equiparando-se aos outros Poderes. Tais matérias passaram a ser privativas do Presidente da República, sem intermediação da lei.

9. Conforme apregoa o Professor José Levi, as normas legais que, antes da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, versavam matéria agora confiada privativamente ao decreto, foram recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, com status de decreto

autônomo, podendo ser objeto de modificação – ou, até mesmo revogação – por esse. O professor conclui: Nada impede que competências já existentes – sejam ou não meramente intestinas – sejam transferidas de um órgão para outro via decreto fundado na alínea a do inciso VI do art. 84 da Constituição de 88, com a redação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

10. Diante da clareza e da pertinência da tese defendida pelo ilustre professor, e com a qual concordamos, somos de opinião que as alterações introduzidas pelo Presidente da República no CNPE, por meio do Decreto nº 4.261, de 2002, estão perfeitamente aderentes à nova ordem constitucional introduzida pela EC nº 32, de 2001. O Presidente da República passou a ter a prerrogativa privativa de delegar competências e alterar estruturas de órgãos do Poder Executivo.

III – Voto

Desse modo, entendemos que ambas as recomendações do TCU supra referidas não são pertinentes. Em razão do exposto, votamos pelo arquivamento deste processo.

Sala da Comissão, – senador, **Bello Parga**.

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.

REALIZADA NOS DIAS
22 e 23 DE ABRIL DE 2009.

QUARTA FEIRA. AS 10 HORAS E 56 MINUTOS

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO): Item nº 59 da pauta: “Aviso nº 60, de 2002 (Aviso nº 1.198, de 2002, na origem): Encaminha ao Senado Federal cópia da decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e do Despacho do Relator, sobre auditoria realizada no Conselho Nacional de Política Energética – CNPE (TC–5.793/2002-7)”. A autoria é do Presidente do Tribunal de Contas da União. A relatoria é do Senador Marcelo Crivella. Parecer pelo arquivamento da matéria. Designo como Relator **Ad-Hoc** o Senador Neuto de Conto. Pág. 161.

SENADOR NEUTO DE CONTO (PMDB – SC): Análise, Sr. Presidente. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) foi criado pela Lei nº 9.478, de 1997, com a atribuição de propor ao Presidente da República política nacional no setor de energia. Essa Lei não foi outorgada competência executiva no CNPE, limitando a função de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo. O Decreto 3.520, de 2000, dispõe sobre a estrutura e funcionamento. Por todas as aná-

lises, em consequência o Voto então proferido pelo eminente Relator que me antecedeu no relatório, que deu ambas as recomendações do TCU suprarreferido, não são pertinentes. Em razão do exposto, votamos pelo arquivamento do processo.

SR. PRESIDENTE SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO): Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

PARECER Nº 493, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, que susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências’, do Poder Executivo.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, com o objetivo de sustar a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que ‘declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro.

O autor, Senador Marco Maciel, fundamenta a apresentação do projeto no disposto no inciso V do art. 49 da Constituição Federal que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Ao justificar o projeto o ilustre Senador contesta a requisição de bens públicos – no caso os hospitais integrantes do patrimônio do Município do Rio de Janeiro-RJ, Hospitais Municipais Souza Aguiar e Miguel Couto –, previstas no art. 2º do mencionado decreto, tendo em vista contrariar o que dispõe a Constituição Federal a respeito de requisição de bens públicos.

Assim, argumenta o autor que a requisição de bens públicos só é admissível em caso excepcional de decretação de estado de defesa, em face do disposto no inciso II do § 1º do art. 136 da Lei Maior. A outra forma de requisição prevista recai apenas sobre bens particulares, em caso de iminente perigo público, conforme prevê o inciso XXV do art. 5º do texto constitucional.

Não houve apresentação de emenda ao projeto.

II – Análise

Trata-se de assunto já decidido, por unanimidade, pelo Plenário do Supremo Tribunal (STF), em 20 de abril de 2005, ao conceder a segurança no MS nº 25.295, impetrado pelo município do Rio de Janeiro, contra dispositivos do Decreto nº 5.392/05 do Presidente da República, que declarou estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) da capital fluminense.

De acordo com essa decisão, os mencionados hospitais municipais Miguel Couto e Souza Aguiar voltarão a ser geridos pelo município do Rio de Janeiro. Ademais, a União fica impedida de utilizar os servidores, bens e serviços contratados pelo município nos outros quatro hospitais que, mediante o decreto contestado, retornaram à gestão federal – Hospital da Lagoa, Hospital Municipal do Andaraí, Hospital Geral

de Jacarepaguá (Cardoso Fontes) e Hospital Geral de Ipanema.

É de se concluir que a decisão do STF constituiu fato superveniente que determinou a perda do objeto da proposição e, por essa razão, tornou-se inócua a sua aprovação por esta CCJ, não obstante o elevado mérito da iniciativa legislativa do autor, cujo zelo em garantir a observância dos preceitos constitucionais, em especial para prevenir a prepotência da União em face da autonomia municipal, ter sido o mesmo que fundamentou o julgamento do Excelso Pretório a respeito da matéria.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pelo arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 139, de 2005, nos termos do art. 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 139 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>em nome do Sen. Romeu Tuma</u>	
RELATOR: <u>Sen. Demóstenes Torres</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

20/04/2005

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA 25.295-2 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA
IMPETRANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO(A/S) : JULIO REBELLO HORTA E OUTRO(A/S)
IMPETRADO(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADVOGADO(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. UNIÃO FEDERAL. DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MUNICIPAIS. DECRETO 5.392/2005 DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. MANDADO DE SEGURANÇA DEFERIDO.

Mandado de segurança, impetrado pelo município, em que se impugna o art. 2º, V e VI (requisição dos hospitais municipais Souza Aguiar e Miguel Couto) e § 1º e § 2º (delegação ao ministro de Estado da Saúde da competência para requisição de outros serviços de saúde e recursos financeiros afetos à gestão de serviços e ações relacionados aos hospitais requisitados) do Decreto 5.392/2005, do presidente da República.

Ordem deferida, por unanimidade.

Fundamentos predominantes: (i) a requisição de bens e serviços do município do Rio de Janeiro, já afetados à prestação de serviços de saúde, não tem amparo no inciso XIII do art. 15 da Lei 8.080/1990, a despeito da invocação desse dispositivo no ato atacado; (ii) nesse sentido, as determinações impugnadas do decreto presidencial configuram-se efetiva intervenção da União no município, vedada pela Constituição; (iii) inadmissibilidade da requisição de bens municipais pela União em situação de normalidade institucional, sem a decretação de Estado de Defesa ou Estado de Sítio.

Suscitada também a ofensa à autonomia municipal e ao pacto federativo.

Ressalva do ministro presidente e do relator quanto à admissibilidade, em tese, da requisição, pela União, de bens e serviços municipais para o atendimento a situações de comprovada calamidade e perigo públicos.

Ressalvas do relator quanto ao fundamento do deferimento da ordem: (i) ato sem expressa motivação e fixação de prazo para as medidas adotadas pelo governo federal; (ii), reajuste, nesse último ponto, do voto do relator, que inicialmente indicava a possibilidade de saneamento excepcional do vício, em consideração à gravidade dos fatos demonstrados

relativos ao estado da prestação de serviços de saúde no município do Rio de Janeiro e das controvérsias entre União e município sobre o cumprimento de convênios de municipalização de hospitais federais; (iii) nulidade do § 1º do art. 2º do decreto atacado, por inconstitucionalidade da delegação, pelo presidente da República ao ministro da Saúde, das atribuições ali fixadas; (iv) nulidade do § 2º do art. 2º do decreto impugnado, por ofensa à autonomia municipal e em virtude da impossibilidade de delegação.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em conceder a ordem, para restabelecer ao município do Rio de Janeiro a administração e gestão dos hospitais municipais Souza Aguiar e Miguel Couto, a administração dos servidores municipais lotados nesses dois hospitais municipais e a manutenção dos serviços públicos de saúde nesses dois hospitais, bem como para vedar à União a pretensão de utilizar os servidores municipais, os bens e serviços contratados pelo município impetrante nos outros quatro hospitais que retornaram à gestão federal, sem a assunção do respectivo custo (conforme a letra a do item V da petição inicial), nos termos dos votos respectivos de cada um dos ministros.

Brasília, 20 de abril de 2005.

NELSON JOBIM

-

Presidente


JOAQUIM BARBOSA

-

Relator

PARECER Nº 494, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nºs/14, de 2006 (nº 75/2006, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no habeas corpus nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Relator: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Mediante o Ofício “s” nº 14, de 2006 (nº 75, de 13-9-2006, na origem) o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no **Habeas Corpus** nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, mediante o qual o Plenário desta Corte declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

O mencionado dispositivo declarado inconstitucional determina que a pena prevista para os crimes hediondos, para a prática de tortura, para o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e para o terrorismo será cumprida integralmente em regime fechado.

O acórdão assevera que o preceito citado conflita com a garantia da individualização da pena, consagrada no inciso XLVI do art. 5º da Constituição Federal.

O Relator do HC, Senhor Ministro Marco Aurélio, argumentou que o regime de cumprimento individualizado da pena racionaliza-a, e sua progressividade incentiva o condenado à correção de sua conduta, com vista à sua futura inserção no meio social. Pontifica, ainda, que a Lei nº 8.072 de 1990 contém preceitos que fazem pressupor não a observância de uma coerente política criminal, mas foi editada sob o clima de emoção, como se no aumento da pena e no rigor do regime estivessem os únicos meios de afastar-se o elevado índice de criminalidade.

Assim, restringe-se, pela lei objeto de análise, a garantia constitucional em detrimento de todo um sistema que consagra a dignidade da pessoa humana e a atuação do Estado sempre voltada para o bem comum. A permanência do condenado em regime integralmente fechado não beneficia a ninguém, menos ainda à sociedade que, um dia, terá de recebê-lo de volta, após o total cumprimento da pena.

Ressalta, ainda, que a própria Constituição Federal contempla as restrições a serem aplicadas aos incursos na Lei, não incluídas entre tais restrições a progressividade do regime de cumprimento da pena. Com efeito, de acordo com o inciso XLIII do art. 5º da Lei Maior, a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

Portanto, o supratranscrito dispositivo constitucional afasta apenas a fiança, a graça ou a anistia para os crimes ali mencionados. Dessa forma, a Lei nº 8.072 de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal, extrapola os lindes constitucionais, ao impor a não individualização da pena para os condenados por tais crimes, no § 1º do seu art. 2º.

Tem sede constitucional a individualização da pena, que compreende a proporcionalidade entre o crime praticado e a sanção cominada. a individualização da execução, segundo a dignidade humana, e o comportamento do condenado no cumprimento da pena. Conclui-se que, quando o constituinte reservou o tratamento excepcional aos crimes hediondos, não lhes vedou a progressão do regime, incidindo em vício de inconstitucionalidade a lei ordinária que não atente ao princípio da progressão consagrado no Estatuto Fundamental.

Citou-se, ainda, na apreciação da matéria, o pensamento de Tupinambá Pinto de Azevedo, para quem a norma constitucional que cerceia direitos deve ser interpretada restritivamente, inclusive pelo legislador ordinário.

Foi apontada, também, a situação contraditória criada pela Lei sob análise, que concede a possibilidade do livramento condicional ao condenado pelos crimes ali mencionados, mas impede a progressão do regime de cumprimento da pena.

Anexou-se, neste processado, cópia de mandado de injunção enviado pela Sociedade Humanitária Nacional (SOHUMANA), perante o Senado Federal,

mencionando a decisão do Supremo Tribunal quanto à inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990. Ressalta, em seguida, que tal decisão gerou, nos meios jurídicos e judiciais, uma grande polêmica, dividindo magistrados e doutrinadores. Requer, assim, ao Presidente desta Casa, a normatização da decisão do STF.

Em resposta ao Presidente da Sociedade, a Sr^a Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa à época, ponderou que o mandado de injunção deverá ser concedido sempre que a norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. (CF, art. 5º, inciso LXXI), e, por força da letra **q** do inciso I do art. 102, compete ao Supremo Tribunal Federal, e não ao Senado, processar e julgar originariamente o mandado de injunção. Carecendo a solicitação, portanto, de suporte legal, vez que o inciso X do art. 52 da CF, que atribui competência ao Senado para suspender a execução de lei ou parte de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF, não autoriza a esta Casa regulamentar as decisões da Suprema Corte, indefere o pedido. Mas o Presidente desta Casa considerou o recebimento do expediente, que segue à CCJ junto com o Ofício sob “S” nº 14/2006, a ser analisado cm caráter terminativo por aquela Comissão.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei

declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Foram atendidas as exigências regimentais constantes do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, relativas à documentação que deve instruir o processo enviado ao Senado pelo Supremo Tribunal Federal, ou seja: o texto do dispositivo legal examinado, cópia do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do Parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Entretanto, temos a informar que a redação do dispositivo declarado inconstitucional foi alterada pela Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, e a alteração modifica substancialmente o seu teor. O § 1º do art. 2º da Lei alterada determinava que a pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado. A nova redação substitui o termo integralmente por inicialmente, e acresce um parágrafo (§ 2º, renumerando os demais), para dispor que a progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. A nova redação, portanto, sana o vício inicial e revoga a redação anterior, objeto da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

III – Voto

Ante o exposto, resta-nos votar pela rejeição ao Ofício “S” nº 14, de 2006, e seu consequente arquivamento.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OPF Nº 14 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/04/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Valtir Pericini</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Signature]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Signature]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[Signature]</i>
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[Signature]</i>	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[Signature]</i>
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Signature]</i>	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS <i>SEM VOTO</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	4. JOSÉ AGRIPIANO
ANTONIO CARLOS JUNIOR <i>[Signature]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[Signature]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>
SÉRGIO GUERRA <i>[Signature]</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[Signature]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Signature]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[Signature]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 14, DE 2006

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINA SILVA		X			1 - RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE		X			2 - AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 - MARCELO CRIVELLA		X		
ANTONIO CARLOS VALADARES		X			4 - INÁCIO ARRUDA		X		
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES				
EXPEDITO JÚNIOR					6 - SERYS SILHESSARENKO				
TITULARES - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON		X			1 - ROMERO JUCA				
ALMEIDA LIMA					2 - LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES		X			4 - LOBÃO FILHO		X		
VALTER PEREIRA (Colaba)					5 - VALDIR RAUPP		X		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (Vachonilha)					2 - ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 - JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		X			5 - ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS		X			6 - EDUARDO AZEREDO		X		
SÉRGIO GUERRA		X			7 - MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO		X		
TASSO JEREISSATI		X			9 - FLEXA RIBEIRO		X		
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA		X			1 - GIM ARGELLO				
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS		X			1 - PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 47 SIM: ~ NÃO: 16 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/04/2009

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

C:\C:\2009\Reunião\Voliação nominal.doc (atualizado em 19/03/2009)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

LEI Nº 11.464, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II – fiança.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado.

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentalmente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta dias), prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.” (NR)

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/14, de 2006 (nº 75/2006, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no habeas corpus nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Relator: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Mediante o Ofício “S” nº 14, de 2006 (nº 75, de 13-9-2006, na origem) o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para

os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no habeas corpus nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, mediante o qual o Plenário desta Corte declarou a inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

O mencionado dispositivo declarado inconstitucional determina que a pena prevista para os crimes hediondos, para a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo será cumprida integralmente em regime fechado.

O acórdão assevera que o preceito citado conflita com a garantia da individualização da pena, consagrada inciso XLVI do art. 5º da Constituição Federal.

O Relator do HC, Senhor Ministro Marco Aurélio, argumentou que o regime de cumprimento individualizado da pena racionaliza-a, e sua progressividade incentiva o condenado à correção de sua conduta, com vista à sua futura inserção no meio social. Pontifica, ainda, que a Lei nº 8.072, de 1990 contém preceitos que fazem pressupor não a observância de uma coerente política criminal, mas foi editada sob o clima de emoção, como se no aumento da pena e no rigor do regime estivessem os únicos meios de afastar-se o elevado índice de criminalidade.

Assim, restringe-se, pela lei – objeto de análise, a garantia constitucional em detrimento de todo um sistema que consagra a dignidade da pessoa humana e a atuação do Estado sempre voltada para o bem comum. A permanência do condenado em regime integralmente fechado não beneficia a ninguém, menos ainda à sociedade que, um dia, terá de recebê-lo de volta, após o total cumprimento da pena.

Ressalta, ainda, que a própria Constituição Federal contempla as restrições a serem aplicadas aos incursos na Lei, não incluídas entre tais restrições a progressividade do regime de cumprimento da pena. Com efeito, de acordo com o inciso XLIII do art. 5º da Lei Maior, a lei considerara crimes inafiançáveis e insusceptíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

Portanto, o supratranscrito dispositivo constitucional afasta apenas a fiança, a graça ou a anistia para os crimes ali mencionados. Dessa forma, a Lei nº 8.072, de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal, extrapola os lindes constitucionais, ao impor a não

individualização da pena para os condenados de tais crimes, no § 1º do seu art. 2º.

Tem sede constitucional a individualização da pena, que compreende a proporcionalidade entre o crime praticado e a sanção cominada, a individualização da execução, segundo a dignidade humana, e o comportamento do condenado no cumprimento da pena. Conclui-se que, quando o constituinte reservou o tratamento excepcional aos crimes hediondos, não lhes vedou a progressão do regime, incidindo em vício de inconstitucionalidade a lei ordinária que não atente ao princípio da progressão consagrado no Estatuto Fundamental.

Citou-se, ainda, na apreciação da matéria, o pensamento de Tupinambá Pinto de Azevedo, para quem a norma constitucional que cerceia direitos deve ser interpretada restritivamente, inclusive pelo legislador ordinário.

Foi apontada, também, a situação contraditória criada pela Lei sob análise, que concede a possibilidade do livramento condicional ao condenado pelos crimes ali mencionados, mas impede a progressão do regime de cumprimento da pena.

Anexou-se, neste processado, cópia de mandado de injunção enviado pela Sociedade Humanitária Nacional (SOHUMANA), perante o Senado Federal, mencionando a decisão do Supremo Tribunal quanto à inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990. Ressalta, em seguida, que tal decisão gerou, nos meios jurídicos e judiciais, uma grande polêmica, dividindo magistrados e doutrinadores. Requer, assim, ao Presidente desta Casa, a normatização da decisão do STF.

Em resposta ao Presidente da Sociedade, a Srª Manha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete, ponderou que o mandado de injunção deverá ser concedido sempre que a norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania. (CF, art. 5º inciso LXXI), e, por força da letra **q** do inciso I do art. 102, compete ao Supremo Tribunal Federal, e não ao Senado, processar e julgar originariamente o mandado de injunção. Carecendo a solicitação, portanto, de suporte legal, vez que o inciso X do art. 52 da CF, que atribui competência ao Senado para suspender a execução de lei ou parte de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF, não autoriza a esta Casa regulamentar as decisões da Suprema Corte, indefere o pedido. Mas o Presidente desta Casa considerou o recebimento do expediente, que segue à CCJ junto ao Ofício sob “S” nº 14/2006, a ser analisado em caráter terminativo por aquela Comissão.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete ao Senado Federal, privativamente, suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Foram atendidas as exigências regimentais constantes do art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, relativas à documentação que deve instruir o processo enviado ao Senado pelo Supremo Tribunal Federal, ou seja: o texto do dispositivo legal examinado, cópia do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do Parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

III – Voto

Ante o exposto, em atendimento à norma constitucional citada e ao inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando-se, ainda, serem inegáveis a conveniência e a oportunidade de

imprimir-se, no caso, eficácia **erga omnes** à declaração de inconstitucionalidade **incidenter tantum** emanada do Supremo Tribunal Federal, o nosso voto é no sentido da propositura do seguinte:

**“PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº, DE 2007**

Suspende a execução do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

O Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 52, X, da Constituição Federal, e considerando a inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos **Habeas Corpus** nº 82.959-7, Resolve:

Art. 1º Fica suspenso o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.”

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 14 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/11/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i> Senador Valtter Pereira	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PPS)	
SERYS SLHESARENKO	1. IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT) ² <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	4. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTE	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	7. JOSÉ NERY (PSOL) ¹
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA (RELATOR) <i>[assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO <i>[assinatura]</i>
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE) <i>[assinatura]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>	4. ALVARO DIAS ³
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>	7. JOÃO TENÓRIO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[assinatura]</i>	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/10/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
 (2) Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);
 (3) Vaga cedida pelo Democratas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 14 , DE 2006

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S LHESARENKO					1 - IDELI SALVATI	X			
SIBA MACHADO					2 - INACIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLYC					3 - PATRICIA SABOYA GOMES (PDT)	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
EPITACIO CAFETEIRA					5 - JOAO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				7 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
KATIA ABREU	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO					7 - JOAO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI					9 - MARIO GOUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR:  PRESIDENTE

Senador MARCO MACIEL
Presidente

ATA DAS REUNIÕES, EM 07 / 11 / 2007

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

UNCCJ2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 17/10/2007)

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007);

(3) Vaga cedida pelo Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) –

Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que foi solicitada à Câmara dos Deputados a devolução dos autógrafos do **Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005**, para conclusão da sua apreciação no Senado Federal.

Nesse sentido, há sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 74/06-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de dezembro de 2006

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, que “Altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata sigilo das denúncias formuladas ao TCU”, de autoria do Senador Pedro Simon.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Ofício nº 64/09 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de abril de 2009

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação da redação do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, que “Altera o artigo 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito”, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº 51/2009/CE

Brasília, 5 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Jayme Campos, que “Institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

Of. nº 54/2009/CE

Brasília, 12 de maio de 2009

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Adelmir Santana, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal.”, com a emenda de redação oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte e do Senado Federal.

Ofício nº 39/2009/CI

Brasília, 23 de abril de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 16 de abril de 2008, em turno único, a Emenda nº 01 – CI (Substitutivo), de 2009, ao PLS nº 209 de 2007, de autoria do Senador Elizeu Rezende, e no dia 23 de abril de 2009, não tendo sido oferecidas Emendas em Turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão.

Of. nº 111/2009/CAE

Brasília, 28 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência

que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, que “altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos”, com as Emendas nºs 01 e 02-CAS-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 61, de 2005; 209, 249 e 421, de 2007; e 165, de 2008**, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com relação aos **Pareceres nºs 492 e 494, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referentes ao Aviso nº 60, de 2002 e ao Ofício nº S/14, de 2006, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 493, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, que *susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que “declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”, do Poder Executivo.*

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2009

Acrescenta § 5º ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a identificação do agente de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 280.
.....

§ 5º No exercício de sua competência fiscalizadora, o agente de trânsito deverá, independentemente de solicitação, apresentar a todo cidadão abordado seu documento de identificação funcional. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A fiscalização do trânsito é uma atividade estatal de grande relevância para a segurança de motoristas, passageiros e pedestres. Em muitos casos, entretanto, o motorista autuado considera abusiva a atuação do agente de trânsito e quer fazer uma denúncia perante os órgãos competentes.

A dificuldade em obter o nome completo do agente de trânsito, entretanto, praticamente inviabiliza o exercício desse direito constitucional, uma vez que, quando muito, o motorista abordado consegue ler apenas a plaqueta de identificação constante do uniforme do agente.

Por se tratar de uma atividade profundamente inserida no cotidiano da população, a fiscalização de trânsito cumpre um papel pedagógico na relação entre o cidadão e o Estado. A cortesia e a urbanidade para com os fiscalizados, sem prejuízo do exercício da autoridade, são fundamentais para que não se forme uma má vontade contra as normas de trânsito e o exercício do poder de polícia em geral.

Com o presente projeto de lei, pretendemos sanar esse problema, mediante a exigência de que o agente de trânsito apresente ao cidadão abordado, por iniciativa própria, seu documento de identificação funcional. Dessa forma, caso queira, poderá o motorista anotar os dados, resguardando-se contra eventuais constrangimentos.

Essa medida contribuirá, ainda, para a segurança pública, uma vez que são frequentes ações em que bandidos simulam ações policiais, visando a confundir a população.

Contamos com o apoio de nossos pares para esta proposição, que visa a contribuir para o fortalecimento da cidadania e da segurança do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

.....
Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

I – tipificação da infração;

II – local, data e hora do cometimento da infração;

III – caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;

IV – o prontuário do condutor, sempre que possível;

V – identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;

VI – assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 2009

Acrescenta o art. 95-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para vedar o uso de viaturas descaracterizadas ou veículos particulares na fiscalização de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 95-A. A fiscalização e o policiamento ostensivo de trânsito serão realizados por agentes da autoridade de trânsito claramente identificados.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, é vedado aos agentes de trânsito, sob pena de nulidade das autuações realizadas, o emprego de veículos descaracterizados ou de automóveis particulares.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A segurança do trânsito depende de medidas fiscalizadoras e educativas. Os agentes de trânsito são a principal interface da população com o sistema nacional de trânsito e, como tal, não podem deixar de cumprir um papel pedagógico.

A atuação da autoridade há de ser sempre leal e transparente, evitando-se qualquer expediente surpresa para com o motorista, a fim de que não se crie nenhuma animosidade entre os cidadãos e os agentes do Estado.

A existência de um padrão visual, seja para o uniforme dos agentes, seja para os veículos de que façam uso, é indispensável para que possam ser imediatamente reconhecidos pela população.

Nesse sentido, propomos a inclusão de novo artigo no Código de Trânsito Brasileiro, para vedar o emprego de viaturas descaracterizadas ou de veículos particulares nas ações de fiscalização e de policiamento ostensivo de trânsito.

Nos casos em que a fiscalização e o policiamento são realizados por órgãos policiais, estes não estarão impedidos de fazer uso desses veículos em outras missões de sua competência, mas terão que assegurar que, no exercício da função de agentes da autoridade de trânsito, sejam empregadas apenas viaturas visualmente caracterizadas.

Contamos com o apoio de nossos pares para a presente proposição, que visa a melhorar a imagem dos agentes do poder público perante a população.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

.....
 Art. 95. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

§ 2º Salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo será punida com multa que varia entre cinquenta e trezentas UFIR, independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis.

§ 4º Ao servidor público responsável pela inobservância de qualquer das normas previstas neste e nos arts. 93

e 94, a autoridade de trânsito aplicará multa diária na base de cinquenta por cento do dia de vencimento ou remuneração devida enquanto permanecer a irregularidade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos lidos serão publicados e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2009

(Nº 3.628/97, na Casa de Origem, do Deputado Vic Pires Santos)

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (obriga as concessionárias de serviço aéreo a divulgar nota oficial, em 90 dias após a ocorrência de acidente aéreo com vítimas).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 93-A:

“Art. 93-A. Em caso de acidentes aéreos com vítimas, o explorador da aeronave acidentada fará a publicação de nota oficial com as conclusões periciais da autoridade policial competente em 90 (noventa) dias após ocorrido o fato.

Parágrafo único. Após o prazo mencionado no **caput** deste artigo, caso não se tenha o laudo definitivo, será publicada nota oficial, com periodicidade de 30 (trinta) dias, contendo o atual andamento das investigações, até que elas sejam ultimadas.”

Art. 2º A alínea **j** do inciso III do **caput** do art. 302 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 302.

III –

j) deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória e à nota oficial a que se refere o art. 93-A desta Lei;

..... ” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 12 de maio de 2009. – Michel Temer, Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.628, DE 1997

Altera a alínea j do inciso III do art. 302 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O alínea **j**, do inciso III, do art. 302, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 302.

III –

j) deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória e de nota oficial, em caso de acidente aéreo com vítimas, 90 (noventa) dias após ocorrido o fato, com as conclusões periciais da autoridade aeronáutica competente e, após esse prazo, caso não se tenha o laudo definitivo, nota oficial, com periodicidade de 30 (trinta) dias, contendo o atual andamento das investigações, até que as mesmas sejam ultimadas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Brasil não são somente os aviões que dispõem de “caixa preta”; mas vários outros assuntos ainda são tratados desnecessariamente sob uma aura de mistério, que não mais se coaduna com os rumos da nossa democracia. Dentre estes assuntos, refiro-me especificamente ao caso dos acidentes aéreos, sempre cobertos por uma rede de desinformação inexplicável, que somente alimenta a indústria da especulação e o sofrimento daqueles que foram vitimados pela perda de algum ente querido.

Dois casos recentes servem de exemplo para essa assertiva. O primeiro, quando um jatinho explodiu na Serra da Cantareira, em São Paulo, vitimando o grupo musical conhecido como “Mamonas Assassinas”. Depois de uma briga de gato e rato em busca de informações precisas, a viúva do piloto conseguiu por vias não oficiais, trechos do laudo técnico da aeronáutica, que demonstraram não haver a culpa do piloto no acidente, conforme faziam crer as poucas informações disponíveis sobre o mesmo. Imaginem o sofrimento dessa esposa, vendo a cada dia, acrescida à dor da perda, a dor proveniente da difamação do bom nome do seu marido precocemente desaparecido. Essa segunda dor, segundo entendendo e volto a repetir, foi desnecessária e inexplicável.

O segundo episódio recente se refere ao acidente, também ocorrido em São Paulo, com o Foker 100

da TAM – Transportes Aéreos Marília, quando da decolagem do Aeroporto de Congonhas. Neste acidente foram vitimadas quase 100 pessoas e, até hoje, passados aproximadamente 10 meses, as famílias não dispõem do laudo oficial da Aeronáutica, não sabem o andamento das investigações e vivem a incerteza de um mutismo total por parte da Empresa.

Entendo que em ambos os casos a divulgação dos dados corretos da investigação seria um processo menos doloroso para as famílias, além de trazer sobre esse contexto dos acidentes aéreos uma transparência que já se faz necessária há muito tempo.

Mais particularmente quero lembrar de outro acidente ocorrido, desta feita com uma aeronave da Varig em Carajás, no Pará, que teve como vítima fatal o co-piloto daquele vôo. Digo particularmente porque não somente eu, mas também toda os Deputados Federais e Senadores do Pará já passaram maus momentos naquele trecho. Procurei, por diversas vezes, junto ao Senhor a bancada. Assim, busco via Legislativo fazer com que as Companhias Aéreas, que são as responsáveis pelo contrato de transporte aéreo firmado com o seu passageiro, sejam obrigados, no prazo de 90 (noventa) dias após ocorrido o acidente, a divulgar nota oficial contento na íntegra todas as conclusões da autoridade aeronáutica competente para investigar as causas do sinistro. Em não havendo o laudo definitivo neste prazo, obrigar-se-á a empresa a divulgar, com a periodicidade de 30 (trinta) dias, nota oficial contendo o atual andamento das investigações, como justa satisfação às famílias das vítimas e a toda sociedade em geral.

Espero que esta proposta receba dos meus nobres pares uma boa acolhida, na certeza de que muitas outras idéias a ela se unirão visando única e exclusivamente o seu aprimoramento.

Sala de Sessões, 16 de setembro de 1997. – Deputado **Vic Pires Franco**.

LEGISLAÇÃO CITADA

E ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Substitui o Código Brasileiro do Ar).**

Art. 93. A correspondência transportada por aeronave acidentada deverá ser entregue, o mais rápido possível, à entidade responsável pelo serviço postal, que fará a devida comunicação à autoridade aduaneira mais próxima, no caso de remessas postais internacionais.

Art. 94. O sistema de facilitação do transporte aéreo, vinculado ao Ministério da Aeronáutica, tem por objetivo estudar as normas e recomendações perti-

nentes da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI e propor aos órgãos interessados as medidas adequadas a implementá-las no País, avaliando os resultados e sugerindo as alterações necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços aéreos.

Art. 302. A multa será aplicada pela prática das seguintes infrações:

III – infrações imputáveis à concessionária ou permissionária de serviços aéreos:

j) deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória;

(Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e, nos termos do art. 49, I, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2009

(Nº 3.954/97, Na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar)

Revoga as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962. (Lei Delegada nº 4/62: Dispõe sobre a intervenção no domínio econômico, Lei Delegada nº 5/62: cria a SUNAB).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São Revogadas as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.954, DE 1997

Revoga as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogadas as Leis Delegadas nºs 4 e 5, ambas de 26 de setembro de 1962.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Delegada nº 4, de 1962, autoriza à União intervir no domínio econômico, consistindo a intervenção, basicamente, na desapropriação, compra, armazenamento, distribuição, venda e fixação de preços de bens e serviços considerados essenciais.

Conforme o texto de seu art. 1º, fundamentou-se a citada lei no art. 146, contido no Título V – que tratava da

Ordem Econômica e Social – da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946.

Com efeito, rezava o referido artigo: “A União poderá, mediante lei especial, intervir no domínio econômico e monopolizar determinada indústria ou atividade...” Como se vê, a Constituição de 1946 autorizava expressamente a edição de uma lei que permitisse uma ampla intervenção do Estado no setor privado da economia.

A partir da edição da Lei Delegada nº 4, o Estado brasileiro, em épocas de crise econômica, a tem utilizado para interferir na distribuição e principalmente na fixação dos preços de produtos e serviços. Nem sempre com bons resultados, haja vista, por exemplo, a grande escassez de produtos essenciais que sua aplicação provocou durante o Plano Cruzado.

É inegável que nossa organização social e econômica, bem como o papel que a sociedade brasileira deseja que o Estado desempenhe mudaram muito nos últimos 35 anos. Essas mudanças estão expressamente reconhecidas no texto da Constituição em vigor, tanto que, em seu Título VII, que trata da Ordem Econômica e Financeira, ao definir o papel do Estado na economia, dispõe: “Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”. Pelo texto fica claro que, excetuando-se a fiscalização e a concessão de incentivos, qualquer intervenção do Estado no domínio econômico terá caráter meramente indicativo para o setor privado o que significa um tipo de intervenção radicalmente diferente daquele inerente à Lei Delegada nº 4. Em outras palavras, podemos afirmar que tal lei não foi recepcionada pela Constituição de 1988. A propósito, várias sentenças judiciais corroboram tal afirmação.

Some-se a isto que o Estado brasileiro tem desenvolvido, nos últimos anos, uma estrutura legal e orgânica mais adequada ao nosso tempo, que, através do estímulo à concorrência e da proteção ao consumidor, visa atingir o mesmo objetivo que se pretendia com a Lei Delegada nº 4, ou seja, assegurar o abastecimento de produtos necessários ao consumo do povo. Como emblemas desse tipo novo de intervenção do Estado na economia devem ser citadas a Lei nº 8.078/190 – Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº 8.884/94 – Lei de Defesa da Concorrência, bem como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, integrado pelos órgãos federais, estaduais e municipais de defesa do consumidor – PROCONS, que, indubitavelmente, têm substituído com vantagens a Lei Delegada nº 4 e a Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB.

No que diz respeito à revogação da Lei Delegada nº 5, que dispõe unicamente sobre a criação da Superintendência Nacional de Abastecimento – SUNAB, trata-se, como no caso da Lei Delegada nº 4, simplesmente de remover entulho legislativo, pois o Poder Executivo, por meio do Decreto nº 2.280/97, fundamentado na Medida Provisória nº 1.576-1/97, já extinguiu a Sunab.

Pelas razões expostas acima, contamos com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 4 de dezembro 1997. – Deputado **Ricardo Izar**.

*LEGISLAÇÃO CITADA
E ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

LEI DELEGADA Nº 4,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a intervenção no domínio econômico para se assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

LEI DELEGADA Nº 5,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1962

Organiza a Superintendência Nacional do Abastecimento – (SUNAB) e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2009
(Nº 5.758/2001, Na Casa de Origem,
do Deputado Luciano de Castro)

Dispõe sobre norma geral para os Corpos de Bombeiros Militares, que estabelece a obrigatoriedade de uso de redes de proteção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão do item de redes de proteção nos quadros de dotação de material dos Corpos de Bombeiros Militares, bem como o seu emprego em todas as situações operacionais que recomendem o seu uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 5.758, DE 2001

Dispõe sobre norma geral para os Corpos de Bombeiros Militares que estabeleça a obrigatoriedade do uso de redes de proteção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório a inclusão do item “Redes de proteção” nos quadros de dotação de material dos Corpos de Bombeiros Militares, bem como o seu emprego em todas as situações operacionais que recomendem o seu uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É evidente que o bom senso recomenda que, em qualquer ação realizada em condições de risco, a uma altura cuja queda seja fatal para o trabalhador, se atribua ao empregador a responsabilidade pelo fornecimento de equipamento adequado de proteção individual.

Esta é uma previsão legal constante das normas trabalhistas e é cumprida até mesmo quando o risco de queda é um fator intrínseco à atividade, como é o caso dos acrobatas de circo.

No entanto, o Estado empregador tem até o momento se eximido dessa obrigação em relação aos seus servidores nos corpos de bombeiros.

Na grande maioria das situações operacionais, em especial nas de resgate e socorro, os integrantes dessas instituições atuam em grande altura, sobre apoios precários, portando equipamentos pesados e até mesmo carregando vítimas indefesas.

Em que pese a evidência dessas condições de risco, a segurança pessoal de servidores e de vítimas é, via de regra, deixada exclusivamente por conta da rusticidade, da capacidade e da agilidade física dos bombeiros.

Não negamos as qualidades do treinamento que se procede nessas instituições, nem tampouco a robustez de seus servidores, mas não podemos concordar que o Estado assuma o risco de perda de vidas preciosas fundando-se apenas em tais pressupostos, afinal, em tais situações há que se considerar o imprevisível: uma fivela pode arrebentar, uma bota pode escorregar, um cabo pode se romper.

Em decorrência de tais considerações, decidimo-nos pela apresentação da presente iniciativa, que obriga os corpos de bombeiros a adquirir e a empregar as redes de proteção em qualquer situação que recomende o seu uso em proveito da segurança dos bombeiros e das vítimas.

Na convicção de que a nossa proposição se constitui em aperfeiçoamento oportuno e conveniente

para o ordenamento jurídico nacional, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2001. – Deputado **Luciano Castro**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2009

(Nº 768/2003, Na Casa de Origem, do Deputado Luiz Bittencourt)

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa ao consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 213.
.....

§ 3º É obrigatória a inclusão nas listas telefônicas de que trata o § 2º deste artigo da legislação pertinente à defesa do consumidor, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 768, DE 2003 – ORIGINAL

Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória.

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 213 da lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que “dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de

um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995”, passa a vigorar aditada do seguinte parágrafo:

“Art. 213

§ 3º É obrigatória a inclusão, nas listas telefônicas de que trata o § 2º deste artigo, da legislação pertinente à defesa do consumidor, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Nos últimos anos, em que pese os louváveis esforços das empresas do setor e da própria Anatel, os serviços de telefonia fixa têm sido objeto de inúmeras reclamações dos usuários. No entanto, como ensinam os principais autores da área de gestão da qualidade, a parcela de usuários que efetivamente reclamam do serviço é pequena em relação ao total de clientes insatisfeitos.

Um dos motivos que levam o usuário a deixar de reclamar é o desconhecimento dos canais disponíveis para fazê-lo. Uma ampla divulgação da legislação de defesa do consumidor será, por certo, um mecanismo eficaz para elevar a conscientização do consumidor, estimulando-o a interagir com os canais competentes e, desta forma, melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Convencido, pois, da eficácia desta iniciativa, peço aos nobres Pares o apoio indispensável à sua aprovação que, estou certo, irá contribuir para o aperfeiçoamento de nossa telefonia.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2003. Deputado **Luiz Bittencourt**.

LEGISLAÇÃO CITADA

E ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Art. 213. Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

§ 1º Observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3º desta Lei, as prestadoras do serviço serão obrigadas a fornecer, em prazos e a preços razoáveis

e de forma não discriminatória, a relação de seus assinantes a quem queira divulgá-la.

§ 2º É obrigatório e gratuito o fornecimento, pela prestadora, de listas telefônicas aos assinantes dos serviços, diretamente ou por meio de terceiros, nos termos em que dispuser a Agência.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8,
DE 15 DE AGOSTO DE 1995

Altera o inciso XI e a alínea “a” do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2009

(Nº 1.533/2003, Na Casa de Origem, do Deputado Rubens Otoni)

Denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 Goiânia/Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A rodovia federal BR-060 entre Goiânia e Brasília passa a denominar-se rodovia federal Governador Henrique Santillo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.533, DE 2003

Denomina Rodovia Federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 – Goiânia/Brasília; tendo pareceres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Rodovia Federal BR-060 entre Goiânia e Brasília passa a denominar-se rodovia federal Governador Henrique Santillo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Henrique Antônio Santillo é paulista de Ribeirão Preto/SP, tendo-se mudado com a família para Anápolis em 1942. Foi Presidente do Grêmio Estudantil

do Colégio São Francisco de Assis. cursou Medicina pela UFMG. Em 1959 foi eleito presidente do DCE da UFMG. Através de votação foi eleito presidente da União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais.

Em 1964 retornou a Anápolis, exercendo profissão de médico pediatra no Hospital São Zacarias e como plantonista atendia gratuitamente na Santa Casa de Misericórdia.

Em 1966, filiado ao MDB, elege-se vereador de Anápolis com 17% dos votos. Em 1969 foi eleito prefeito de Anápolis. Em 1974 foi eleito deputado estadual. Em 1978 elege-se senador da República com uma diferença de 100 mil votos. Participou ativamente da campanha pela Anistia. Foi um opositor contundente e sistemático do regime militar.

Em 1979 participou brevemente do Partido dos Trabalhadores. No Senado Federal ocupou a 1ª Secretaria e destacou-se na luta pela democratização do Brasil, pelas Diretas-Já, na defesa das riquezas naturais e da soberania nacional, e no apoio aos produtores rurais. Foi um grande orador.

Em 1986 foi eleito Governador de Goiás, tomando posse no dia 15 de março de 1987. Construiu o Hospital de Urgências de Goiânia, o Hemocentro e 10(dez) Hospitais Regionais. Foi o primeiro governador a implantar o Sistema Único de Saúde (SUS).

Em 1993 foi nomeado Ministro da Saúde do Governo Itamar Franco. Idealizou e implantou o Programa de Saúde da Família (PSF). Em 1996 disputou e perdeu a Prefeitura de Anápolis. Em 1999 assumiu a Secretaria de Saúde no Governo Marconi Perillo.

Em 2000 ingressou no Tribunal de Contas do Estado, assumindo a Corregedoria-Geral. Em 2001 foi eleito Vice-Presidente do TCE. Em janeiro de 2003 foi eleito Presidente do TCE.

Henrique Antonio Santillo foi um homem público honrado, idealista e democrata. Viveu seu tempo e participou ativamente do processo de redemocratização do Brasil. Por tudo isso merece receber homenagem da Nação, tendo seu encravado na BR-060, que liga Goiânia a Brasília.

Eis, pois, os argumentos que espero ver aprovado pelos pares e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2003. – Deputado **Rubens Otoni**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Em decisão terminativa)).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2009

(Nº 1.623/2003, na Casa de Origem, do Deputado Moacir Micheletto)

Institui o dia Nacional da Câmara Júnior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica instituído no calendário das efemérides nacionais o Dia Nacional da Câmara Júnior, a ser comemorado no dia 11 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.623, DE 2003

Institui o Dia Nacional da Câmara Júnior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia Nacional da Câmara Júnior, a ser comemorado no dia 11 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A instituição de datas comemorativas constitui importante mecanismo indutor da afirmação da identidade cultural de uma nação. E com base nesse pressuposto que estamos apresentando a presente proposição que objetiva instituir, no calendário das efemérides de nosso país, o Dia Nacional da Câmara Júnior.

Mas, o que vem a ser Câmara Júnior? Por que destacar uma data específica para a sua comemoração em todo o território nacional?

A Câmara Júnior é uma associação mundial de pessoas jovens na faixa etária de dezoito a quarenta anos de idade, que buscam no aprimoramento individual as bases para o desenvolvimento de suas comunidades. A Câmara Júnior não possui conotação religiosa ou política e tem sido definida em todo o mundo como uma organização educacional suplementar na qual os jovens de uma comunidade podem associar-se dentro de um espírito de companheirismo e compreensão para desenvolver uma consciência cívica em seus membros, através de uma participação ativa em projetos construtivos que beneficiem à comunidade.

A Câmara Júnior se utiliza da energia e do entusiasmo dos jovens para desenvolver seu espírito de iniciativa e liderança, defendendo a liberdade de empresa, os direitos do cidadão, estimulando a fraternidade entre os homens e servindo à humanidade, sob a égide da liberdade e da democracia. A origem

desse movimento remonta aos Estados Unidos da América, mais precisamente na cidade de Saint Louis, Missouri, no ano de 1910, quando um jovem de nome Henry Giessenbier e seus amigos fundaram um clube de dança, com o objetivo de preservar os estilos conservadores de baile. Posteriormente, o clube passou a ter um papel mais ativo nas questões de natureza cívica e a se chamar “Young Mens Progressive Civic Association” (Associação Cívica dos Jovens Progressistas). Em 1916, a YMPCA se converteu em “Junior Citizens”, comumente chamada de “JCs” ou, simplesmente, Câmara Júnior.

No Brasil, em 1947, o Senador Victor Bouças fundou a 1ª Câmara Júnior Brasileira, na cidade do Rio de Janeiro, então capital do País. É ele considerado, portanto, o fundador da Organização Júnior no Brasil. Do Rio de Janeiro, a Câmara Júnior foi levada para outras cidades brasileiras até que em 10 de fevereiro de 1955, foi fundada a “Câmara Júnior do Brasil”.

Hoje, a Câmara Júnior Internacional (JCI) congrega mais de 400.000 jovens espalhados em 123 países e territórios. Sua missão é, segundo seu estatuto, “contribuir para o progresso da comunidade mundial proporcionando às pessoas jovens a oportunidade de desenvolver a capacidade de liderança, a responsabilidade social, o espírito empresarial e o companheirismo necessários para criar mudanças positivas”. A sede mundial da organização está situada na cidade de Coral Gables, na Flórida (EUA), sendo considerada uma importante e influente organização não-governamental (ONG) com participação ativa no sistema das Nações Unidas e várias agências da ONU, a exemplo do Unicef, Unesco e UNCTAD.

Importantes líderes e políticos mundiais passaram pelos quadros da Câmara Júnior em seus respectivos países, entre os quais podemos mencionar: Yasuhiro Nakasone (Primeiro Ministro do Japão), Paul Schuster (Primeiro Ministro da Dinamarca), os Presidentes norte-americanos Lyndon Johnson, Richard Nixon, Gerald Ford e os Presidentes Hugo Banzer (Bolívia) e Andrés Pastrana (Colômbia).

Neste sentido, considero de fundamental relevância que se institua, no Brasil, o Dia Nacional da Câmara Júnior, a ser comemorado conjuntamente com a Câmara Júnior Mundial, no dia 11 de dezembro, razão pela qual solicito de meus ilustres Pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2003. – Deputado **Moacir Micheletto**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2009

(Nº 2.592/2003, na Casa de Origem, do Deputado Max Rosenmann)

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para dispor sobre a cooperação institucional entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo poder público e organismos internacionais com os quais o Brasil tenha acordos de cooperação técnica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 32-A:

“Art. 32-A. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderá, mediante celebração de convênios de cooperação técnica e científica, solicitar a execução de trabalhos técnicos e científicos, inclusive os de cunho econômico e jurídico, dando preferência às instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo poder público e organismos internacionais com os quais o Brasil tenha acordos de cooperação técnica.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação. – **Michel Temer**, Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.592, DE 2003

Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para dispor sobre a cooperação institucional entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo Poder Público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei visa a acrescentar art. 32-A à Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para que a execução de trabalhos técnicos e científicos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária seja feita preferencialmente por instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º A Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescida do art. 32-A, com a seguinte redação:

“Art. 32-A. A execução de trabalhos técnicos e científicos pela Agência, inclusive os de cunho econômico e jurídico, far-se-á preferencialmente por instituições de ensino universitário e de pesquisa mantidas pelo Poder

Público, mediante celebração de convênios de cooperação técnica e científica”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação oficial.

Justificação

A importância estratégica de que se reveste a complexa gama de atividades desenvolvidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária faz com que essa entidade deva valer-se de estreita cooperação técnica e científica, a ser fornecida pelas instituições públicas de pesquisa e ensino universitário, mediante celebração de convênios.

Objetivando, portanto, fornecer a base legal para a realização, em caráter preferencial, dessa coopera-

ção de cunho institucional, entre a Agência e as universidades públicas, apresentamos o presente projeto de lei, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, acrescentando-lhe artigo 32-A, com esse conteúdo. Ressalte-se que, com a redação dada ao projeto, é mantido inalterado em sua integralidade, o artigo seguinte da mesma lei, que trata da contratação de especialistas – pessoas físicas – pela Agência, com a mesma finalidade de realizar, por tempo limitado, trabalhos técnicos e científicos.

Eis as razões que nos levam a contar com a aprovação do presente projeto de lei pelos ilustres Colegas Parlamentares.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2003. –
Deputado **Max Rosenmann**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

~~Art. 32. Fica transferido da Fundação Oswaldo Cruz, para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, bem como suas atribuições institucionais, acervo patrimonial e dotações orçamentárias. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)~~

~~Parágrafo único. A Fundação Oswaldo Cruz dará todo o suporte necessário à manutenção das atividades do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, até a organização da Agência. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)~~

(À Comissão de Assuntos Sociais e nos termos do art. 49, I, á de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2009

(Nº 4.464/2004, na Casa de origem, do
Deputado Deley)

**Estabelece medidas para o controle da
avifauna nas imediações de aeródromos.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais e Definições

Art. 1º Esta lei estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nas imediações de aeródromos.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Área de Segurança aeroportuária – ASA – área circular do território de um ou mais Municípios, definida a partir do centro da pista de pouso e decolagem, cujos uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de aves das atividades propostas;

II – restrições especiais – quaisquer das seguintes limitações impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação ao aproveitamento do imóvel, público ou privado, situado no interior da ASA:

a) proibição de implantação de atividade atrativa de aves;

b) cessação, imediata ou gradual, de atividade atrativa de aves, observando o responsável o estrito cumprimento do previsto na legislação ambiental vigente, inclusive quanto à recuperação da área degradada;

c) adequação das atividades com potencial de atração de aves a parâmetros definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação, acompanhada ou não de sua suspensão;

d) implantação e operação condicionadas de atividades com potencial de atração de aves, observados a autorização e os parâmetros de adequação, ambos definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação;

III – autoridade aeronáutica – o comandante da Aeronáutica – COMAER ou a quem esse tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

IV – autoridade de aviação civil – a diretoria colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC ou demais autoridades de órgãos internos a quem a diretoria colegiada tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

V – autoridade municipal – o prefeito e, no caso do Distrito Federal, o governador ou a autoridade admi-

nistrativa a quem esses tenham delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

VI – autoridade ambiental – titular do órgão federal ou o titular do órgão estadual, de acordo com as competências previstas na Política Nacional de Meio Ambiente, responsável pela concessão de licenciamento ambiental, ou a autoridade administrativa a quem esse tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

VII – administrador do aeródromo – pessoa designada, responsável pela administração, direção ou gerência da Administração Aeroportuária Local – ALL;

VIII – aeródromo militar – aquele destinado ao uso de aeronaves militares;

IX – aeroporto – todo aeródromo público dotado de instalações e facilidades para apoio a aeronaves e ao embarque e desembarque de pessoas e cargas;

X – atividade com potencial de atração de aves – toda aquela que concorra para a atração de aves no interior da ASA, comprometendo a segurança da navegação aérea, como, por exemplo, matadouros, curtumes, entrepostos de pesca, vazadouros de lixo e culturas agrícolas que atraiam pássaros;

XI – parâmetros de adequação – todas aquelas medidas determinadas pela autoridade competente no âmbito da aviação e/ou pela autoridade ambiental, com a finalidade de gerenciar e reduzir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nos aeródromos de que trata esta lei;

XII – espécie-problema – toda espécie de avifauna, nativa ou exótica, que interfira na segurança das operações aéreas;

XIII – Política de Controle Aviário – PCA – objetivos e metas de caráter genérico, aplicáveis a todos os aeródromos e suas respectivas ASAs, com o intuito de diminuir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos, decorrentes da colisão de aeronaves com aves.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se autoridade competente no âmbito da aviação:

I – autoridade da aviação civil, quando se tratar de aeroportos;

II – autoridade aeronáutica, quando se tratar de aeródromos militares; e

III – ambas as autoridades citadas neste parágrafo, quando se tratar de aeroportos com uso compartilhado por aeronaves civis e aeronaves militares.

CAPÍTULO II

Das Medidas de Controle e Prevenção

Art. 3º Para o gerenciamento e a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves nos aeródromos de

que trata esta lei, fica estabelecida a Área de Segurança Aeroportuária ASA, onde o aproveitamento e o uso do solo ficam restritos e estarão condicionados ao cumprimento de exigências normativas específicas de segurança e/ou ambientais.

§ 1º O perímetro da Área de Segurança Aeroportuária – ASA do aeródromo será definido em função do tipo de operação ali realizada, de acordo com os seguintes critérios:

I – para os aeródromos que operem conforme as regras de voo por instrumento – IFR, a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho que se encontra a 20 km (vinte quilômetros) do raio do centro geométrico da pista de pouso e decolagem do aeródromo;

II – para os demais aeródromos, a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho que se encontra a menos de 13 km (treze quilômetros) do raio do centro geométrico da pista de pouso e decolagem do aeródromo;

III – para os aeródromos com mais de uma pista de pouso e decolagem, a configuração da ASA será a resultante da aplicação dos critérios definidos neste parágrafo, para cada uma das pistas de pouso e decolagem existentes.

§ 2º A Política de Controle Aviário – PCA, elaborada pela autoridade aeronáutica em conjunto com a autoridade de aviação civil, abrangerá objetivos e metas comuns a todos os aeródromos e suas respectivas ASAs.

§ 3º Em razão de características especiais de determinado aeródromo ou de sua área circunvizinha, poderá a autoridade competente no âmbito da aviação, mediante ato fundamentado, estabelecer ASA de tamanho diferente dos previstos nesta Lei.

Art. 4º Uma vez delimitada a ASA do aeródromo, as restrições especiais impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação devem ser observadas, obrigatoriamente:

I – pelas administrações públicas, na ordenação e controle do uso e ocupação do solo urbano;

II – pela autoridade ambiental, no processo de licenciamento ambiental e durante as atividades de fiscalização e controle;

III – pelo administrador do aeródromo, no exercício de suas atividades.

§ 1º As propriedades rurais incorporadas à ASA também estão sujeitas às restrições especiais impostas pela autoridade competente no âmbito da aviação, devendo a autoridade municipal, igualmente, ali, fazê-las cumprir.

§ 2º As restrições especiais constarão do ato que delimitar a ASA, facultando-se à autoridade competen-

te no âmbito da aviação fixá-las de forma genérica ou singular, apontando, na segunda hipótese, as razões pelas quais determinada atividade ou imóvel devam merecer tratamento particularizado.

§ 3º Os instrumentos de planejamento municipal que disciplinam o parcelamento, o uso e a ocupação do solo devem observar a delimitação da ASA e as restrições especiais nela aplicáveis.

Art. 5º É dever da autoridade competente no âmbito da aviação, concorrentemente com a autoridade municipal, a autoridade ambiental e o administrador do aeródromo, zelar pelo cumprimento das restrições especiais.

§ 1º A autoridade competente no âmbito da aviação pode avocar o direito de submeter à sua autorização a implantação ou a permanência de qualquer espécie de atividade com potencial de atração de aves no interior da ASA.

§ 2º A autorização concedida pela autoridade competente no âmbito da aviação não elide restrições ou proibições impostas pela autoridade municipal ou por qualquer órgão componente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA referentes ao desenvolvimento de atividades econômicas ou ao uso ou à ocupação do solo, urbano ou rural.

§ 3º A administração pública, a autoridade ambiental, o administrador do aeródromo e o proprietário de imóvel situado na ASA são obrigados a prestar as informações que a autoridade competente no âmbito da aviação estatuir como necessárias para executar a avaliação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Quando as restrições especiais estabelecidas pela autoridade competente no âmbito da aviação impuserem a cessação de atividade considerada atrativa de aves, desenvolvida desde antes da construção do aeródromo ou mediante expressa autorização anterior de órgão do Comando da Aeronáutica, o explorador terá direito a indenização.

Art. 6º Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, a administração pública, a autoridade ambiental e o administrador do aeródromo, se agente público, praticam ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos da lei federal específica, quando deixam de tomar as providências necessárias para a observância, na ASA, das restrições especiais impostas pela autoridade aeronáutica.

Art. 7º No caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas nesta lei, serão as pessoas jurídicas de direito público compelidas a cumpri-las ou a reparar os danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem.

CAPÍTULO III Das Infrações

Art. 8º Constitui infração a esta lei:

I – implantar e/ou operar atividade com potencial de atração de aves na ASA, sem submetê-la à aprovação da autoridade municipal, da autoridade ambiental e da autoridade competente no âmbito da aviação;

II – estimular, desenvolver ou permitir que se desenvolva atividade com potencial de atração de aves considerada proibida no interior da ASA;

III – desrespeitar prazo que haja sido estabelecido para a cessação de atividade com potencial de atração de aves;

IV – deixar de adequar atividade com potencial de atração de aves a parâmetros definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação;

V – desrespeitar a suspensão de atividade atrativa de aves que haja sido imposta para cumprimento da adequação prevista no inciso IV do **caput** deste artigo;

VI – implantar atividade atrativa de aves ignorando ou descumprindo os parâmetros de adequação definidos pela autoridade competente no âmbito da aviação;

VII – deixar de observar as normas e os procedimentos específicos, quer sejam de natureza ambiental ou de segurança da atividade aeronáutica, que visam ao gerenciamento e à redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves; e

VIII – deixar de prestar, na hipótese do § 3º do art. 5º desta lei, as informações necessárias, ou prestá-las de forma a ludibriar a autoridade competente no âmbito da aviação.

§ 1º As infrações relacionadas nos incisos de I a VI do **caput** deste artigo são imputadas à pessoa física ou jurídica que estimula, desenvolve ou permite que se desenvolva atividade com potencial de atração de aves na ASA.

§ 2º A infração prevista no inciso VII do **caput** deste artigo é imputada à pessoa física ou jurídica que descumpra com as exigências normativas de segurança e/ou ambientais em vigor.

§ 3º A infração prevista no inciso VIII do **caput** deste artigo é imputada ao proprietário de imóvel situado na ASA.

CAPÍTULO IV Das Medidas Administrativas

Art. 9º Em razão das infrações previstas nesta Lei, são cabíveis as seguintes medidas administrativas:

I – suspensão de atividade;

II – interdição de área ou estabelecimento;

III – embargo de obras.

§ 1º A imposição das medidas administrativas não elide as penalidades previstas nesta Lei, possuindo caráter complementar a elas.

§ 2º As medidas administrativas serão suspensas tão logo sejam sanados os motivos que ensejaram a sua imposição.

§ 3º Para salvaguarda da vida humana e da segurança da navegação aérea, a autoridade competente no âmbito da aviação poderá aplicar as medidas administrativas liminarmente.

CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 10. As infrações previstas nesta Lei são passíveis das seguintes penalidades:

I – notificação de advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – cessação de atividade.

§ 1º A penalidade prevista no inciso II do **caput** deste artigo poderá ser cumulada com a prevista no inciso IV do **caput** deste artigo, ou com quaisquer das medidas administrativas previstas no art. 9º desta Lei.

§ 2º As multas serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, respeitando os seguintes limites:

I – para multa simples, o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 2.400 (dois mil e quatrocentos) salários mínimos vigentes no País; e

II – para multa diária, o mínimo de 1/2 (um meio) e o máximo de 25 (vinte e cinco) salários mínimos vigentes no País.

Art. 11. São circunstâncias que agravam as penalidades previstas nesta Lei:

I – reincidência;

II – evidências de que o infrator, por incorrer em quaisquer das atitudes previstas no art. 8º desta Lei, colaborou para a ocorrência de acidente ou incidente aeronáuticos, decorrente da colisão de aeronave com aves, nas imediações de aeródromo.

CAPÍTULO VI Das Ações Extraordinárias e Emergenciais

Art. 12. Uma vez ratificada pela Comissão de Controle do Perigo Aviário no Brasil – CCPAB a condição de elevado risco operacional do aeródromo, apontada pela autoridade competente no âmbito da aviação, caberá àquela Comissão submeter ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA pedido de autorização de manejo direto sobre a ave considerada espécie-problema em regime

de urgência, quanto ao procedimento de abate (eutanásia) imediato e por período pré-determinado.

Parágrafo único. O pedido de autorização de que trata o **caput** deste artigo deverá conter, além dos elementos que caracterizam a ave envolvida como espécie-problema e das justificativas para o abate, um plano de ação detalhado com a determinação do período a ser executado, o método de resgate e captura, o processo de abate (eutanásia), a coleta de material biológico e o manejo de carcaças e partes animais.

Art. 13. Com o intuito de salvaguardar vidas humanas, o Ibama poderá acatar o pedido de autorização especificado no art. 12 desta Lei, mesmo que em detrimento do estabelecido em legislações específicas sobre o assunto.

Parágrafo único. Caso julgue necessário, o Ibama poderá estabelecer procedimentos adicionais àqueles previstos no plano de ação apresentado pela autoridade competente no âmbito da aviação.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 14. As medidas administrativas e penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas mediante procedimento administrativo, que se inicia com o auto de infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do regulamento, observado o disposto no § 3º do art. 9º desta Lei.

Art. 15. A lavratura de auto de infração e a aplicação de penalidade ou medida administrativa previstas nesta lei são atribuições da autoridade de aviação civil, que deverá exercê-las por intermédio de seus órgãos competentes.

Art. 16. As multas serão arrecadadas pela autoridade pública que as impuser, devendo o montante auferido ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves.

Art. 17. A delimitação da ASA, com o estabelecimento das restrições especiais nela aplicáveis, de acordo com o prescrito nesta Lei, não invalida quaisquer dos planos de proteção de que trata o art. 44 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, a Portaria nº 1.141/GM5/87 e a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 4, de 9 de outubro de 1995, exceto dispositivos específicos neles presentes, referentes ao controle da avifauna, que divergirem das novas regras estatuídas.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 12 de maio de 2009. – Michel Temer, Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.464, DE 2004

Estabelece medidas para o controle de avifauna nas imediações de aeródromos.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais e Definições

Art. 1º Esta lei estabelece regras que visam à diminuição do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos, decorrentes da colisão de aeronaves com aves, nas imediações de aeródromos.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Área de Segurança Aeroportuária – ASA a porção do território de um ou mais municípios cujos uso e ocupação, públicos ou privados, estão sujeitos a restrições especiais, destinadas a reduzir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves, nas imediações de aeródromo;

II – restrições especiais quaisquer das seguintes limitações impostas pela Autoridade Aeronáutica ao aproveitamento de imóvel, público ou privado, situado no interior da ASA:

a) proibição de implantação de atividade atrativa de aves;

b) cessação, imediata ou gradual, de atividade atrativa de aves;

c) adequação de atividade atrativa de aves a parâmetros definidos pela Autoridade Aeronáutica, acompanhada ou não de sua suspensão;

d) implantação condicionada de atividade atrativa de aves, observados parâmetros de adequação definidos pela Autoridade Aeronáutica.

III – Autoridade Aeronáutica o Comandante da Aeronáutica, ou a autoridade do Comando da Aeronáutica a quem este tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

IV – Autoridade Municipal o Prefeito e, no caso do Distrito Federal, o Governador, ou a autoridade administrativa a quem estes tenham delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

V – Autoridade Ambiental o Titular do órgão federal ou o Titular do órgão estadual, de acordo com as competências previstas na Política Nacional de Meio Ambiente, responsável pela concessão de licenciamento ambiental, ou a autoridade administrativa a quem este tenha delegado competência para o desempenho de suas atribuições;

VI – explorador do aeródromo a União ou a pessoa física ou o Titular da pessoa jurídica que dela tenha recebido delegação para explorar aeródromo;

VII – atividade atrativa de aves toda aquela que, a critério da Autoridade Aeronáutica, ouvido o órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, concorra para a atração de aves no interior da ASA, comprometendo a segurança da navegação aérea, como, por exemplo, matadouros, cortumes, entrepostos de pesca, vazadouros de lixo e culturas agrícolas que atraiam pássaros;

VIII – Política de Controle Aviário – PCA objetivos e metas de caráter genérico, aplicáveis a todos os aeródromos e suas respectivas ASA, com o intuito de diminuir o risco de acidentes e incidentes aeronáuticos, decorrentes da colisão de aeronaves com aves.

CAPÍTULO II

Das Medidas de Controle e Prevenção

Art. 3º Para a redução do risco de acidentes e incidentes aeronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves, a exploração de aeródromo, civil ou militar, público ou privado, dar-se-á no âmbito da Área de Segurança Aeroportuária – ASA e estará condicionada ao cumprimento da Política de Controle Aviário – PCA.

§ 1º O perímetro da Área de Segurança Aeroportuária – ASA do aeródromo será definido em função do tipo de operação ali realizada, de acordo com os seguintes critérios:

a) para os aeródromos que operem conforme as regras de vôo por instrumento (IFR), a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho que se encontre a menos de vinte quilômetros do centro geométrico do aeródromo;

b) para os demais aeródromos, a ASA compreenderá o terreno aeroportuário e toda a porção do território circunvizinho que se encontre a menos de treze quilômetros do centro geométrico do aeródromo.

§ 2º A Política de Controle Aviário – PCA, elaborada pela Autoridade Aeronáutica, abrangerá objetivos e metas comuns a todos os aeródromos e suas respectivas ASA.

§ 3º Em razão de características especiais de um determinado aeródromo ou de sua área circunvizinha, poderá a autoridade Aeronáutica, mediante ato fundamentado, estabelecer uma ASA de tamanho diferente dos previstos nesta lei.

Art. 4º Uma vez delimitada a ASA do aeródromo, as restrições especiais impostas pela Autoridade Aeronáutica devem ser observadas, obrigatoriamente:

I – pela Autoridade Municipal, na ordenação e controle do uso e ocupação do solo urbano;

II – pela Autoridade Ambiental, no processo de licenciamento ambiental;

III – pelo explorador do aeródromo, no exercício de suas atividades.

§ 1º As propriedades rurais incorporadas à ASA também estão sujeitas às restrições especiais impostas pela Autoridade Aeronáutica, devendo a Autoridade Municipal, igualmente, ali fazê-las cumprir.

§ 2º As restrições especiais constarão do ato que delimitar a ASA, facultando-se à Autoridade Aeronáutica fixá-las de forma genérica ou singular, apontando, nesta segunda hipótese, as razões pelas quais determinada atividade ou imóvel devam merecer tratamento particularizado.

§ 3º Os instrumentos de planejamento municipal que disciplinam o parcelamento, o uso e a ocupação do solo devem observar a delimitação da ASA e as restrições especiais nela aplicáveis.

Art. 5º É competência da Autoridade Aeronáutica, concorrentemente com a Autoridade Municipal, a Autoridade Ambiental e o explorador do aeródromo, zelar pelo cumprimento das restrições especiais.

§ 1º A Autoridade Aeronáutica pode avocar o direito de submeter, à sua autorização, a implantação ou a permanência de qualquer espécie de atividade no interior da ASA.

§ 2º A autorização concedida pela Autoridade Aeronáutica não elide restrições ou proibições impostas pela Autoridade Municipal ou por qualquer órgão componente do SISNAMA, referentes ao desenvolvimento de atividades econômicas ou ao uso ou à ocupação do solo, urbano ou rural.

§ 3º A Autoridade Municipal, a Autoridade Ambiental, o explorador do aeródromo e o proprietário de imóvel situado na ASA são obrigados a prestar as informações que a Autoridade Aeronáutica estatuir como necessárias para executar a avaliação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Quando as restrições especiais estabelecidas pela Autoridade Aeronáutica impuserem a cessação de atividade considerada atrativa de aves, desenvolvida desde antes da construção do aeródromo ou mediante expressa autorização anterior de órgão do Comando da Aeronáutica, o explorador terá direito a indenização.

Art. 6º Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, a Autoridade Municipal, a Autoridade Ambiental e o explorador do aeródromo, se agente público, praticam ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos da lei federal específica, quando deixam de tomar as providências necessárias para a observância, na ASA, das restrições especiais impostas pela Autoridade Aeronáutica.

Art. 7º No caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas nesta lei, serão as pessoas jurídicas de direito público compelidas a cumpri-las ou reparar os danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem.

CAPÍTULO III Das Infrações

Art. 8º Constitui infração a esta lei:

I – implantar atividade atrativa de aves na ASA, sem submetê-la à aprovação da Autoridade Municipal, da Autoridade Ambiental ou, na hipótese prevista no § 1º do art. 5º desta lei, da Autoridade Aeronáutica;

II – estimular ou desenvolver atividade atrativa de aves considerada proibida no interior da ASA;

III – desrespeitar prazo que haja sido estabelecido para a cessação de atividade atrativa de aves;

IV – deixar de adequar atividade atrativa de aves a parâmetros definidos pela Autoridade Aeronáutica;

V – desrespeitar a suspensão de atividade atrativa de aves que haja sido imposta para cumprimento da adequação prevista no inciso anterior;

VI – implantar atividade atrativa de aves ignorando ou descumprindo os parâmetros de adequação definidos pela Autoridade Aeronáutica;

VII – deixar de observar as normas emanadas da Política de Controle Aviário;

VIII – deixar de prestar, na hipótese do § 3º do art. 5º desta Lei, as informações necessárias, ou prestá-las de forma a ludibriar a Autoridade Aeronáutica.

§ 1º As infrações relacionadas nos incisos de I a VI são imputadas à pessoa física ou jurídica que estimula ou desenvolve atividade atrativa de aves na ASA.

§ 2º A infração prevista no inciso VII é imputada à pessoa física ou jurídica que descumpra norma emanada da PCA.

§ 3º A infração prevista no inciso VIII é imputada ao proprietário de imóvel situado na ASA.

CAPÍTULO IV Das Medidas Administrativas

Art. 9º Em razão das infrações previstas nesta lei, são cabíveis as seguintes medidas administrativas:

I – suspensão de atividade;

II – interdição de área ou estabelecimento;

III – embargo de obras.

§ 1º A imposição das medidas administrativas não elide as penalidades prevista nesta lei, possuindo caráter complementar a elas.

§ 2º As medidas administrativas serão suspensas tão logo sejam sanados os motivos que ensejaram a sua imposição.

§ 3º Para salvaguarda da vida humana e da segurança da navegação aérea, a Autoridade Aeronáutica poderá aplicar as medidas administrativas liminarmente.

CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 10. As infrações previstas nesta lei são passíveis das seguintes penalidades:

I – notificação de advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – cessação de atividade.

§ 1º A penalidade prevista no inciso II poderá ser cumulada com a prevista no inciso IV deste artigo, ou com quaisquer das medidas administrativas previstas no artigo 9º desta Lei.

§ 2º O Poder Executivo fixará, anualmente, o valor das multas, considerando a gravidade da infração, respeitado, para a multa simples, o limite mínimo de mil reais e o limite máximo de um milhão de reais, e, para a multa diária, o limite mínimo de cem reais e o limite máximo de dez mil reais.

Art. 11. São circunstâncias que agravam as penalidades previstas nesta Lei:

I – reincidência;

II – evidências de que o infrator, por incorrer em quaisquer das atitudes previstas no art. 8º desta Lei, colaborou para a ocorrência de acidente ou incidente aeronáuticos, decorrente da colisão de aeronave com aves, nas imediações de aeródromo.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. As medidas administrativas e penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas mediante procedimento administrativo, que se inicia com o auto de infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do regulamento, observado o disposto no § 3º do art. 9º desta lei.

Art. 13. A lavratura de auto de infração e a aplicação de penalidade ou medida administrativa previstas nesta Lei são atribuições da Autoridade Aeronáutica, que deverá exercê-las por intermédio dos órgãos competentes do Comando da Aeronáutica.

Parágrafo único. A Autoridade Aeronáutica poderá firmar convênio com pessoa jurídica de direito público para que esta exerça, complementarmente, as atribuições previstas no **caput** deste artigo.

Art. 14. As multas serão arrecadadas pela autoridade pública que as impôs, devendo o montante auferido ser empregado em atividades que concorram para a redução do risco de acidentes e incidentes ae-

ronáuticos decorrentes da colisão de aeronaves com aves, no interior da ASA.

Art. 15. O disposto nesta Lei não suprime ou limita quaisquer dos princípios e objetivos estatuídos para a Política Nacional de Meio Ambiente, tampouco elide qualquer competência dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA.

Art. 16. A delimitação da ASA, com o estabelecimento das restrições especiais nela aplicáveis, e a elaboração da PCA, de acordo com o prescrito nesta Lei, não invalidam quaisquer dos planos de proteção de que trata o art. 44 da Lei nº 7.565, de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, exceto dispositivos específicos neles presentes, referentes ao controle da avifauna, que divergirem das novas regras estatuídas.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificação

A presente proposta visa ao estabelecimento de medidas protetoras das áreas de entorno dos aeródromos de forma a garantir a segurança das operações aéreas no Brasil.

O problema que pretendemos combater consiste no perigo de colisões com aeronaves, gerado pelo grande número de aves que vivem nas áreas próximas dos aeródromos.

De acordo com o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, de 1993 a 2003, ocorreram 2.636 colisões entre aves e aeronaves nos céus do Brasil. Em 1962 morreu um tripulante da Força Aérea Brasileira, a única vítima fatal até hoje. Mas há casos de pilotos cegos e com ferimentos graves em consequência de tais ocorrências. Dados da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) mostram que apenas uma em cada cinco colisões é reportada, o que nos leva a números ainda mais preocupantes. Também na aviação militar, a situação é grave. A Força Aérea Brasileira já perdeu aviões Mirage e F-5 e pilotos ficaram cegos em virtude do choque entre aeronaves e aves.

O momento resultante do impacto de um pássaro com uma aeronave varia de acordo com o peso do pássaro e a velocidade do avião. Como exemplo, pode-se dizer que uma ave de 2kg produz um impacto de 7 toneladas em uma aeronave que esteja a 300km/h, que é aproximadamente a velocidade que uma aeronave a jato (Boeing 737, 767, etc.) emprega na aproximação para pouso. Portanto, uma aeronave de grande porte de passageiros pode ser “abatida” por um urubu, podendo-se estender os danos, ainda, ao aeroporto e aos bairros vizinhos, atingindo casas e pessoas no solo.

Em outros países, como os Estados Unidos, por exemplo, são inúmeros os casos de acidentes fatais en-

volvendo a colisão de aeronaves com aves. No Brasil, apesar de não termos acidentes fatais envolvendo a aviação civil, as estatísticas levam a acreditar que é possível que tenhamos um acidente aeronáutico envolvendo uma empresa aérea nos próximos anos, com centenas de vítimas, caso nenhuma providência seja tomada.

Outro ponto importante é que as empresas vêm enfrentando prejuízos astronômicos como consequência desse problema. Em 7 de julho de 2003, uma das grandes empresas de transporte aéreo nacional decolou de São Paulo para Santiago do Chile e, pouco após a decolagem, uma ave colidiu com uma de suas turbinas. O resultado foi o cancelamento do voo, que tendo seus custos somados à manutenção da aeronave e outros custos indiretos (hotel para os passageiros, nova aeronave para cumprir o voo, ações na Justiça, entre outros) atingiu cifras superiores a dois milhões de dólares. De acordo com o Sindicato Nacional das Empresas Aéreas (SNEA), as quatro principais empresas de transporte aéreo do País tiveram, em 2003, prejuízos superiores a seis milhões de dólares, comprometendo seriamente suas finanças, já que tais prejuízos não são contabilizados nos planejamentos para o ano corrente.

A presença de aves nas proximidades dos aeroportos deve-se à existência de atividades que atraem aves para dentro da Área de Segurança Aeroportuária. A questão torna-se mais grave na medida que os municípios, mesmo em desrespeito às normas ambientais, criam vazadouros de lixo à céu aberto, os famosos “lixões”, ou não fiscalizam atividades de alto teor atrativo de aves, como os aterros sanitários inadequados e matadouros, por exemplo.

Caso aconteça um acidente de grave proporções, decorrente da colisão de uma aeronave com uma ave, além dos prejuízos materiais, que às vezes até inviabilizam a subsistência de uma empresa aérea, haverá repercussão negativa no setor turístico, podendo inclusive ocasionar o rebaixamento de categoria e até a interdição do aeroporto envolvido, caso se constate que o mesmo não esteja atendendo aos requisitos mínimos de segurança das operações exigido pela Organização de Aviação Civil Internacional – OACI.

É verdade que já existem alguns mecanismos legais para coibir a instalação de lixões e a degradação do meio ambiente, como a Lei nº 9.605/98, por exemplo. Também existem normas que criam restrições para a instalação de atividades consideradas perigosas para a aviação nas cercanias dos aeródromos, como a Portaria nº 1.145/95, do Comando da Aeronáutica, e a Lei nº 7.565/86. Porém, as primeiras têm apenas caráter ambiental e as restantes não estabelecem sanções, o que torna sua aplicação ineficaz.

Assim, é necessária a criação de um instrumento legal voltado a estabelecer critérios de implantação, restrições e sanções para o uso da áreas próximas aos aeroportos brasileiros. Esta lei poderá significar a diferença entre um pouso seguro e uma tragédia de grandes proporções.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2004. – Deputado **Deley**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Substitui o Código Brasileiro do Ar).**

Art. 44. As restrições de que trata o artigo anterior são as especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos seguintes planos, válidos, respectivamente, para cada tipo de auxílio à navegação aérea:

- I – Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos;
- II – Plano de Zoneamento de Ruído;
- III – Plano Básico de Zona de Proteção de Helipontos;
- IV – Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea.

§ 1º De conformidade com as conveniências e peculiaridades de proteção ao vôo, a cada aeródromo poderão ser aplicados Planos Específicos, observadas as prescrições, que couberem, dos Planos Básicos.

§ 2º O Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos, o Plano Básico de Zoneamento de Ruído, o Plano de Zona de Proteção de Helipontos e os Planos de Zona de Proteção e Auxílios à Navegação Aérea serão aprovados por ato do Presidente da República.

§ 3º Os Planos Específicos de Zonas de Proteção de Aeródromos e Planos Específicos de Zoneamento de Ruído serão aprovados por ato do Ministro da Aeronáutica e transmitidos às administrações que devam fazer observar as restrições.

§ 4º As Administrações Públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo, nas áreas vizinhas aos aeródromos, às restrições especiais, constantes dos Planos Básicos e Específicos.

§ 5º As restrições especiais estabelecidas aplicam-se a quaisquer bens, quer sejam privados ou públicos.

.....
(Às Comissões de Relações Exteriores, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e, nestes termos do art. 49, I, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2009

(Nº 5.765/2005, Na Casa de Origem, do Deputado Celso Russomano)

Altera o art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. (proíbe a cobrança indevida de encargos diversos na cobrança extrajudicial ao consumidor inadimplente).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor não será:

- I – exposto a ridículo ou situação vexatória;
- II – submetido a qualquer tipo de ameaça;

III – compelido a pagar qualquer importância que não esteja prevista em contrato legalmente ajustado entre as partes.

§ 1º Na hipótese de cobrança extrajudicial de débitos do consumidor inadimplente, só será admitida a cobrança de multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da prestação e os juros legais, calculado de forma simples e sob o critério pro rata tempore, considerando-se indevida a cobrança de juros sobre juros ou de qualquer outra importância, mesmo a título de taxa ou honorário advocatício, sem a devida ação judicial.

§ 2º O consumidor cobrado em quantia indevida terá direito a repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de atualização monetária e juros legais, salvo na hipótese de engano justificável e plenamente fundamentado”.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.765 , DE 2005

Altera o art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor não será:

I – exposto a ridículo ou situação vexatória;

II – submetido a qualquer tipo de ameaça;

III – compelido a pagar qualquer importância que não esteja previamente em lei federal.)

§ 1º Na hipótese de cobrança extrajudicial de débitos do consumidor inadimplente, só será admitida a cobrança de multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da prestação e os juros legais, calculado de forma simples e sob o critério pro rata tempore, considerando-se indevida a cobrança de juros sobre juros ou de qualquer outra importância, mesmo a título de taxa ou honorário advocatício, sem a devida ação judicial.

§ 2º O consumidor cobrado em quantia indevida terá direito a repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de atualização monetária e juros legais, salvo na hipótese de engano justificável e plenamente fundamentado”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A nossa proposta tem por objetivo corrigir uma enorme injustiça que ocorre atualmente com consumidor inadimplente, no caso de cobrança extrajudicial de sua dívida, uma vez que o art. 42 do Código de Defesa do Consumidor não o protegeu, nesta hipótese, da cobrança indevida de encargos diversos, de taxas inexplicáveis e, quando não haja uma ação judicial em curso, de honorários advocatícios.

Hoje em dia é muito comum observarmos a situação vexatória a que é submetido o consumidor inadimplente por parte de alguns escritórios inescrupulosos de cobranças espalhadas por todo o País, que impõem abusivamente toda espécie de encargos ao devedor, além de, curiosamente, cobrar-lhe honorários advocatícios, quando sequer existe a processo judicial que o justifique.

Tal procedimento já infringe, de certo modo, o próprio caput do art. 42 do Código, à medida expõe o consumidor inadimplente a uma espécie de constrangimento quando lhe obrigam a pagar taxas e honorários que são absolutamente improcedentes e seguramente abusivos.

São essas as razões que me levam a propor este projeto de lei, para o qual espero o apoio e a contribuição dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2005. – Deputado **Celso Russomanno**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

SEÇÃO V

Da Cobrança de Dívidas

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (em decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2009 (Nº 589/2007, na Casa de Origem, do Deputado Vinícius Carvalho)

Acrescenta art. 49-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. (Obriga o fornecedor de serviços a manter atendimento telefônico automático para cancelamento da prestação de serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para acrescentar art. 49-A, disciplinando a rescisão contratual de serviços por via telefônica.

Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 49-A:

“Art. 49-A. O fornecedor que comercializa serviços mediante comunicação telefônica fica obrigado a tornar disponível ao consumidor um serviço de atendimento automático de ligações telefônicas que lhe permita determinar, com segurança, a cessação da prestação do serviço ou a rescisão do contrato, sem intervenção pessoal.

§ 1º O serviço de atendimento, que também funcionará em pontos comerciais para receber solicitações por escrito, informará, discriminadamente, ao consumidor a existência e o valor de eventuais débitos pendentes, bem

como a vigência de cláusulas de fidelização e o valor de eventuais multas decorrentes da rescisão do contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de 7 (sete) dias.

§ 2º O serviço de atendimento da operadora gerará um número de protocolo específico para cada demanda recebida, a ser informado ao consumidor no ato da solicitação da rescisão do contrato, que poderá utilizá-lo para acompanhar o atendimento da demanda até o seu término.

§ 3º A suspensão do serviço deverá ser implementada no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, sendo vedada a cobrança de qualquer serviço prestado após esse prazo.

§ 4º Antes de proceder à rescisão contratual de que trata o **caput** deste artigo, o serviço de atendimento adotará procedimentos de segurança capazes de evitar fraudes, que permitam comprovar a efetiva correspondência da identidade do autor da chamada com a do titular da assinatura, mediante a checagem dos dados cadastrais armazenados, além de outros meios que venham a ser definidos na regulamentação.”

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, e produzirá efeitos 90 (noventa) dias após regulamentada.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 589, DE 2007

Obriga o fornecedor a tornar disponível ao consumidor um serviço de atendimento automático de ligação telefônica que lhe permita determinar a cessação da prestação de serviço, sem intervenção pessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O fornecedor que comercializa serviços mediante comunicação telefônica fica obrigado a tornar disponível ao consumidor um serviço de atendimento automático de ligações telefônicas que lhe permita determinar a cessação da prestação do serviço ou a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem intervenção pessoal.

§ 1º O serviço de atendimento citado no **caput** informará, discriminadamente, ao consumidor a existência e o valor de eventuais débitos pendentes.

§ 2º O serviço de atendimento citado no **caput** informará o consumidor sobre a vigência de cláusulas de fidelização e o valor de eventuais multas decorrentes da rescisão do contrato de prestação de serviços.

Art. 2º O desrespeito a esta lei constitui infração das normas de defesa do consumidor, sujeitando o in-

frator às sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Justificação

É pública e notória a extrema dificuldade encontrada pelos consumidores quando pretendem cancelar um contrato de prestação de serviços utilizando-se do telefone. Sua ligação é atendida por pessoas muito bem adestradas para tentar impedir que o cancelamento seja efetuado, mesmo que para isso seja necessário recorrer a expedientes abusivos.

Tais expedientes são sobejamente conhecidos dos consumidores: a simulação de que a ligação “caiu”, a transferência para ramais inúteis, a longa espera entre uma ação e outra, o questionamento das razões do consumidor, a contestação teimosa e obstinada de seus argumentos e motivos, a oferta interminável e insistente de novos planos e tarifas, entre outros.

Recentemente, os meios de comunicação têm noticiado um significativo aumento de reclamações junto aos Procons relativas às condutas abusivas que mencionamos, especialmente na área de telefonia celular, onde cancelar qualquer serviço é exercício de paciência digno de um monge. Entretanto, sabemos que o desrespeito ao direito de livre escolha do consumidor está presente em outras áreas, como no serviço de TV por assinatura, nos provedores de internet, telefonia fixa, assinatura de periódicos e noutros serviços de prestação continuada.

Como forma de fazer respeitar os direitos do consumidor, propomos a obrigação de que os fornecedores que aceitam contratar o fornecimento de seus serviços por telefone disponibilizem um serviço automático de atendimento que funcione sem a interferência de atendentes adestrados para dificultar o cancelamento de contratos, no qual o consumidor receba todas as informações pertinentes e possa, com tranquilidade, exercer seu direito de não mais adquirir o serviço.

Não é demais mencionar que os avanços tecnológicos na área das telecomunicações possibilitam a disponibilidade do tipo de atendimento que propomos, com a utilização da infraestrutura já existente nas empresas que contratam serviços por telefone. Portanto, sem ônus para o consumidor.

Diante dos argumentos expostos, contamos com o essencial apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 28 de março de 2007. – Deputado **Vinícius Carvalho**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (deliberação terminativa)).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2009
(Nº 2.138/2007, na Casa de origem, do Deputado Vinicius Carvalho)

Dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade de proteção das cargas transportadas em vagões ferroviários abertos, de forma a evitar seu derramamento ou a dispersão de partículas na atmosfera.

Art. 2º É obrigatório, no transporte ferroviário de minérios ou cargas a granel em vagões abertos, a adoção de medidas adequadas de controle e proteção que impeçam o derramamento do material transportado e a dispersão de suas partículas na atmosfera, desde que comprovadas essas condições.

Art. 3º A não observância das disposições previstas nesta Lei sujeita as empresas infratoras à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada vagão desprotegido.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.138, DE 2007

Dispõe sobre a proteção das cargas do transporte ferroviário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de proteção das cargas transportadas em vagões ferroviários abertos, de forma a evitar seu derramamento ou a dispersão de partículas na atmosfera.

Art. 2º É obrigatório, no transporte ferroviário em vagões abertos, de minérios ou cargas em granel, a utilização de lona ou outra forma de proteção que impeça o derramamento do material transportado e a dispersão de suas partículas na atmosfera.

Art. 3º O cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Lei não eximem o transportador de outras obrigações dispostas em regulamentos específicos.

Art. 4º A não observância das disposições previstas nesta Lei sujeita as empresas infratoras à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada vagão desprotegido.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo promover uma melhoria da segurança das cargas do transporte ferroviário, e evitar possíveis danos que elas possam causar ao meio ambiente, com vistas a beneficiar os trabalhadores do setor e a população que mora ou trafega nas proximidades das linhas férreas ou das estações de transbordo de carga.

Um dos principais problemas verificados no transporte ferroviário de cargas é a emissão de poeira e outros materiais particulados, especialmente quando se transporta minérios em pedra ou outros tipos de granéis minerais e agrícolas, como calcários, adubos ou mesmo grãos.

Embora represente uma medida bastante simples, a proteção dessas cargas com lonas ou outros dispositivos impedirá o derramamento e a dispersão do pó desses materiais na atmosfera, reduzindo a poluição ambiental e a ocorrência de doenças respiratórias nos trabalhadores ferroviários e nas populações lindeiras às ferrovias.

Não desconhecemos o fato de que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) poderia estabelecer tal obrigatoriedade, no âmbito de suas resoluções sobre

o transporte ferroviário de cargas. Ocorre, entretanto, que, até o momento, essa Agência foi omissa sobre esse tema, regulando com mais detalhes apenas o transporte de produtos perigosos. Diante dessa omissão, julgamos ser de nossa obrigação propor a presente iniciativa.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2007. – Deputado **Vinicius Carvalho**.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do art. 49, I, à de Serviços de Infraestrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2009

(Nº 7.033/2006, na Casa de origem, do Deputado Arolde de Oliveira)

Acrescenta o art. 19-A à Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências (os fabricantes de aparelhos de rádio e televisão deverão disponibilizar 30% dos equipamentos com saída de áudio compatível com fones de ouvido, com ajuste de volume).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

“Art.19-A. Os fabricantes de aparelhos receptores de rádio e de televisão deverão disponibilizar, e pelo menos 30% (trinta por cento) dos equipamentos fabricados, saída de áudio compatível com fones de ouvido, com ajuste independente de volume”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.033, DE 2006

Acrescenta o artigo 19-A à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”, o artigo 19-A, com a seguinte redação:

“Art. 19-A. Os fabricantes de aparelhos receptores de rádio e de televisão deverão disponibilizar, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos fabricados, saída de áudio compatível com fones de ouvido, com ajuste independente de volume.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Justificação

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), aproximadamente 1,5% da população brasileira – algo em torno de três milhões de pessoas – têm deficiência auditiva. Contudo, esse número inclui apenas os casos em que há perda de audição de moderada a severa, capaz de impossibilitar ou ao menos dificultar sobremaneira a apreensão de sons e a comunicação. Quando acrescentamos a essa estatística os portadores de necessidades especiais com perda auditiva de leve a moderada, esse número aumenta consideravelmente, chegando a quase 15% da população.

Com o intuito de tornar a programação da televisão acessível a essas pessoas, a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabeleceu a obrigatoriedade de transmissão de legendas ocultas ou de traduções em linguagem de sinais nos programas deste meio de comunicação. Tal previsão está disposta em seu artigo 19, com a seguinte redação:

“Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra substituição, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento”.

Trata-se de uma previsão sem dúvida importante, que já foi regulamentada e, conforme vá sendo implantada, trará uma maior possibilidade de fruição dos conteúdos transmitidos pela televisão para os deficientes auditivos. Contudo, há de se ressaltar que tal medida foi elaborada tendo em vista primordialmente as pessoas com perda auditiva total ou quase total. Para aqueles com perda auditiva parcial – que, portanto, são capazes de apreender sinais sonoros, ainda que com

dificuldade – outras soluções seriam mais eficazes que a legendagem oculta ou a linguagem de sinais.

Nos casos de deficiência auditiva parcial, uma alternativa viável, de baixo custo e que traria ganhos significativos seria a fabricação de aparelhos de televisão com saída independente de áudio compatíveis com fones de ouvido, que permitissem assim uma melhor apreensão do som. Além disso, ao contrário do que ocorre no caso da legendagem oculta, tal dispositivo também poderia ser utilizado em receptores de rádio, tornando a sua audiência mais cômoda aos portadores de deficiência auditiva parcial. Acrescente-se que a implementação de um ajuste de volume independente para os fones do ouvido torna possível que o deficiente auditivo assista à televisão ou ouça o rádio juntamente com outras pessoas não portadoras de deficiência, uma vez que é possível ajustar níveis diferentes de ruído para os fones e para o som convencional, de maneira confortável para todos.

Assim, tendo em vista a conveniência e a oportunidade deste Projeto de Lei, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2006. – Deputado **Arolde de Oliveira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

CAPÍTULO VII

Da Acessibilidade nos Sistemas de Comunicação e Sinalização

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtítuloção, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previsto em regulamento.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Decisão Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2009

(Nº 235/2007, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Inclui nos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino médio, conteúdo que trate dos direitos da mulher).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-B:

“Art. 26-B. Os estabelecimentos de ensino médio, públicos e privados, incluirão, em seus currículos escolares, conteúdo que trate dos direitos da mulher.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo voltado para a conscientização sobre os direitos da mulher, abordando os aspectos históricos, sociológicos, econômicos, culturais e políticos que envolvem a luta da mulher pela conquista da igualdade de direitos.

§ 2º O conteúdo referente aos direitos da mulher será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar do ensino médio”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 235, DE 2007

Modifica a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 passa a vigorar com o seguinte art. 26-B:

“Art. 26-B. Nos estabelecimentos de ensino médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório a inclusão de conteúdo que trate dos direitos da mulher.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo voltado para a conscientização sobre os direitos da mulher, abordando os aspectos históricos, sociológicos, econômicos, culturais e políticos que envolvem a luta da mulher pela conquista da igualdade de direitos.

§ 2º O conteúdo referente aos Direitos da Mulher serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar do ensino médio.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São grandes a preocupação e o esforço investidos em mudanças na educação brasileira nas últimas décadas, principalmente a partir da Constituição Federal de 1988, e durante todo o período dos anos de 1990, repleto de reformas educacionais.

Contudo, embora a educação brasileira tenha obtido significativos avanços nos últimos anos, no plano curricular tais avanços muitas das vezes necessitam da provocação do legislador para que possam chegar às salas de aulas.

Nas escolas brasileiras, as relações de gênero ganham pouca relevância entre educadores, assim como no conteúdo dos cursos de formação docente. Ainda temos os olhos pouco treinados para ver as dimensões de gênero no dia-a-dia escolar, talvez pela dificuldade de trazer para o centro das reflexões não apenas as desigualdades entre os sexos, mas também os significados de gênero subjacentes a essas desigualdades e pouco contemplados pelas Políticas Públicas que ordenam o sistema educacional.

A inclusão obrigatória de conteúdo sobre os Direitos da Mulher nos currículos do ensino médio tem o propósito de utilizar a educação escolar como uma importante dimensão da construção da cidadania e na elevação da auto-estima da estudante no momento em que define os passos futuros de sua vida.

Trazer para o conteúdo curricular do ensino médio o papel da mulher nas diversas etapas da história da humanidade, os motivos e a luta do seu ingresso no mercado de trabalho, as razões econômicas das diferenças salariais entre homens e mulheres, além do destaque das biografias de mulheres como Berta Lutz, Francisca Gonzaga, Anita Garibaldi, Maria Quitéria, Luiza Mahim, dentre outras que formam a galeria honrosa de mulheres que ousaram inovar no Brasil, levará inequivocamente a uma maior compreensão de que uma sociedade emancipada não pode manter em subordinação nenhum de seus membros.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2007. –
Alice Portugal, Deputada Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.~~

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12.12.2001)~~

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – ~~(VETADO)~~ (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prof. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

~~Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

~~§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

~~§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

~~§ 3º ~~(VETADO)~~ (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)~~

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2009

(Nº 1.536/2007, na Casa de Origem do Deputado Pepe Vargas)

Confere ao Município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, o Título de Capital Nacional do Cooperativismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 1.536-B, DE 2007****Confere ao município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa legislativa visa conferir ao Município de Nova Petrópolis, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito”. A concessão deste título a Nova Petrópolis justifica-se pelo fato de nesse município ter sido fundada a primeira cooperativa de crédito não só do Brasil, mas da América Latina.

Nova Petrópolis localiza-se na encosta superior do nordeste do Estado do Rio Grande do Sul. Também conhecida como Serra Gaúcha, essa região é um dos principais destinos turísticos do Brasil. A sede do município fica a 92 km de Porto de Alegre.

O Município de Nova Petrópolis tem 19.136 habitantes (2006); área geográfica 291,1 km²; densidade demográfica (2006) de 65,7 hab/km²; taxa de analfabetismo (2000) de 2,81%; expectativa de vida ao nascer (2000) de 75,81 anos; coeficiente de mortalidade infantil (2006) de 0,00 por mil nascidos vivos; PIB (2004) de R\$258.064.000; PIB per capita (2004) de R\$13.792; exportações totais (2006) de U\$ FOB 3.705.024; segundo dados da Fundação Estadual de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul. A data de criação do Município é 15-12-1954 (Lei nº 2518), quando emancipa sua área atual dos Municípios de São Sebastião do Caí e São Leopoldo.

Nova Petrópolis surge a partir dos projetos de colonização do sul do Brasil, empreendidos pelo Império no século XIX. Em 1824, no Rio Grande do Sul, inicia a criação de colônias originadas do processo de imigração alemã, com a fundação da primeira colônia, o atual município de São Leopoldo. Novos empreendimentos foram surgindo, e entre eles a “Colônia Provincial de Nova Petrópolis”, criada em 7 de setembro de 1858, no extremo norte da “Colônia Alemã de São Leopoldo”. As terras em questão, pertencentes à encosta nordeste da serra gaúcha apresentavam-se bastante acidentadas, com vales profundos em alguns lugares e extensas várzeas em outros, dotadas de abundante cobertura vegetal de araucárias e outras madeiras de lei. Os rios Caí e Cadeia, servindo como vias de escoamento da produção, poderiam viabilizar economicamente a exploração e a produção agrícola.

As indagações feitas quanto às origens do nome da Colônia levam à conclusão de que se tratava de uma homenagem ao jovem imperador D. Pedro II, cuja popularidade era muito grande naquela época. “Petrópolis = Cidade de Pedro” e “Nova Petrópolis” foi uma analogia à cidade imperial de “Petrópolis”, no Rio de Janeiro, cuja topografia é semelhante à da nova colônia.

Os imigrantes que a povoaram, em sua imensa maioria, eram alemães, oriundos da Renânia (**Hunsrück**), da Pomerânia, Saxônia, Baviera, Prússia e Boêmia. Da Polônia, então pertencente à Rússia, veio um contingente; também da França e Holanda chegaram alguns imigrantes isolados.

O isolamento e as dificuldades econômicas dos primeiros habitantes foram difíceis de serem vencidos. No final do século XIX a colônia de Nova Petrópolis já estava com os limites destacados, suas terras medidas, seus distritos definidos e os colonos definitivamente assentados. Era preciso buscar a solução para o principal problema dos agricultores: a falta de instituições financeiras com linhas de crédito especiais para a aquisição de ferramentas, sementes e o pagamento dos lotes.

Com a chegada do Padre Theodor Amstad, começaram a surgir os primeiros indícios de que os colonos teriam um parceiro que os ajudaria a impulsionar o seu crescimento. O Padre Theodor Amstad era profundo conhecedor do sistema europeu de crédito cooperativo. O Sistema Raiffeisen, utilizado na Alemanha, era o seu principal exemplo.

Mas até poder aplicar aqui todos os seus conhecimentos teve muito trabalho porque os colonos, por estarem longe de sua terra natal, sem informações e praticamente isolados dos demais centros urbanos da época, desconheciam totalmente o assunto, o que tornava muito mais difícil a tarefa.

Em 19 de outubro de 1902 foi convocada uma Assembléia Geral da região do então município de São Sebastião do Caí. Porém, devido ao não comparecimento de representantes de outros distritos, a mesma transformou-se numa assembléia local, isto é, só de Nova Petrópolis. O Padre Amstad, pedindo a palavra, fez ver as precárias condições financeiras existentes na colônia e explanou a sua idéia de fundar uma cooperativa de crédito, a exemplo daquelas que conhecera na Europa.

A proposição logo entusiasmou os presentes. Contudo, foi só em 28 de dezembro, tendo como local o salão de bailes do Sr. Nicolau Kehl, em Linha Imperial, distrito de Nova Petrópolis, distante 8 km da sede da colônia, que os esforços foram coroados de êxito. Na sessão, foram discutidos e aprovados os estatutos, com pouquíssimas emendas pelos 19 sócios presentes, considerados fundadores.

A cooperativa de crédito fundada pelo padre Amstad e seus seguidores sobreviveu ao longo do tempo, apesar de momentos difíceis, como os dos anos 60 do século XX, quando o regime militar editou legislação extremamente perniciosa ao desenvolvimento do setor ou os dos anos 90, quando o governo Collor impôs novas dificuldades. Seu exemplo foi seguido por inúmeras comunidades e hoje o cooperativismo de crédito, sob condições mais favoráveis, cumpre importante papel no desenvolvimento econômico e social do nosso país.

Sob a denominação de “Sicredi Pioneira” a “Cooperativa Amstad” continua a ser uma grande referência dentro do sistema cooperativo em geral e do cooperativismo de crédito em particular. O cooperativismo de crédito conta, no mundo, com 42 mil cooperativas e 157 milhões de associados. No Brasil são 3,2 milhões de associados e 1,5 mil cooperativas de crédito.

A concessão do título de Capital Nacional do Cooperativismo de Crédito ao Município de Nova Petrópolis é, portanto, uma homenagem não só àquela comunidade, mas a todo o sistema de crédito cooperativo. É uma justa homenagem a um segmento que vem contribuindo para a construção do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2007. – Deputado **Pepe Vargas**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2009

(Nº 3.644/2008, na Casa de origem, do Deputado Décio Lima)

Acrescenta parágrafo ao art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Cri-

minais. (Exclui as despesas com Oficiais de Justiça da isenção de custas, prevista na Lei dos Juizados Especiais).

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independará, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

§ 1º Quando houver necessidade de cumprimento de atos judiciais por meio de Oficial de Justiça, a parte interessada providenciará o depósito prévio das custas das diligências salvo de beneficiária da assistência judiciária gratuita.

§ 2º O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.644, DE 2008

Acrescenta parágrafo ao art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 54 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independará em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

§ 1º Quando houver necessidade de cumprimento de atos judiciais por meio de Oficial de Justiça, a parte interessada providenciará o depósito prévio das custas das diligências, salvo de beneficiária da assistência judiciária gratuita.

§ 2º O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta Lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por finalidade excluir as despesas dos Oficiais de Justiça da isenção de pagamento de custas prevista na Lei nº 9.099/95 que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Ocorre que, se por um lado o art. 54 da Lei nº 9.099/95 isenta o acesso ao Juizado Especial de qualquer pagamento de custas, taxas ou despesas, por outro, não consta da referida legislação que o Oficial de Justiça esteja obrigado a gastar seu dinheiro e empregar seu veículo de transporte para, de graça, cumprir diligência.

O dispositivo que se pretende alterar tem recebido várias interpretações e é causa de inúmeros questionamentos, como ressalta o jurista Joel Dias Figueira Júnior:

“Outro problema que se tem verificado na prática forense, servindo como indicador da necessidade de uma revisão da aplicabilidade da supressão total do princípio da sucumbência nos Juizados Especiais Cíveis, reside na preocupante situação que envolve as diligências dos oficiais de justiça, entre outras despesas, tais como expedição de certidões e autenticação de documentos. Se não há dúvida que a nova lei veio para facilitar e ampliar o espectro do acesso ao Judiciário, também não é menos verdadeiro que os serventuários ou o próprio Estado não podem arcar, incondicionalmente, com esse fardo.” (FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias; LOPES, Maurício Antônio Ribeiro. Comentário a Lei dos Juizados Cíveis e Criminais – Lei 9.099/1995. São Paulo: RT, 2000. p. 331)

A Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, acrescentou o § 2º ao art. 98 da Constituição Federal de 1988 prevendo que “as custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça”.

Ademais, a atual redação do art. 54 prevê isenção de pagamento de custas, taxas ou despesas para o acesso, mas não para o andamento ou encaminhamento processual por ato do Oficial de Justiça, situação para qual se requer previsão expressa.

Assim, conto com o apoio de meus pares no sentido da aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2008. – **Décio Lima**, Deputado federal – PT/SC.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

Art. 54 O acesso ao Juizado Especial independará, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

Parágrafo Único. O preparo do recurso, na forma do §1º do art. 42 desta lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro lugar de Jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 2009

(nº 451/95 na Casa de origem, do Deputado Arlindo Chinaglia)

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar na prevenção aos atos ilícitos e de violência praticados por ocasião de competições esportivas, especialmente os atos de violência entre torcedores e torcidas.

Art. 2º Todos os estádios de futebol e ginásios de esporte onde ocorram competições esportivas oficiais não poderão vender mais ingressos do que o número máximo de capacidade de público existente no local.

Art. 3º Os arts. 5º, 6º, 9º, 12, 17, 18, 22, 23, 25, 27 e 35 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º As entidades de que trata o caput farão publicar na internet, em sítio da entidade responsável pela organização do evento:

I – a íntegra do regulamento da competição;

II – as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário;

III – o nome e as formas de contato do ouvidor da competição, de que trata o art. 6º;

IV – os borderôs completos das partidas;

V – a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição; e

VI – a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo.

§ 2º Os dados contidos nos itens V e VI também deverão ser afixados ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legí-

veis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo.

§ 3º O juiz deve comunicar às entidades de que trata o caput decisão judicial ou aceitação de proposta de transação penal ou suspensão do processo que implique o impedimento do torcedor de frequentar estádios desportivos.” (NR)

“Art. 6º

§ 4º O sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o § 1º do art. 5º conterà, também, as manifestações e propostas do ouvidor da competição.

.....” (NR)

“Art. 9º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do ouvidor da competição sejam divulgados até 60 (sessenta) dias antes de seu início, na forma do § 1º do art. 5º.

.....

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do § 1º do art. 5º, 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu início.

.....” (NR)

“Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o § 1º do art. 5º até as 14 (quatorze) horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da partida.” (NR)

“Art. 17.

§ 1º Os planos de ação de que trata o **caput** serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão e dos órgãos responsáveis pela segurança pública, transporte e demais contingências que possam ocorrer, das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

.....” (NR)

“Art. 18. Os estádios com capacidade superior a 10.000 (dez mil) pessoas deverão manter central técnica de informações, com infraestrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente.” (NR)

“Art. 22.

.....

§ 2º A emissão de ingressos e o acesso ao estádio nas primeira e segunda divisões da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

.....

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a 10.000 (dez mil) pessoas.”(NR)

“Art. 23.

.....

§ 2º

.....

III – tenham sido disponibilizados portões de acesso ao estádio em número inferior ao recomendado pela autoridade pública.” (NR)

“Art. 25. O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de 10.000 (dez mil) pessoas deverão contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta Lei.”(NR)

“Art. 27.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a 10.000 (dez mil) pessoas.”(NR)

“Art. 35.

.....

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão disponibilizadas no sítio de que trata o § 1º do art. 5º.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 1º-A, 2º-A, 13-A, 31-A, 39-A, 39-B e 41-A, e do Capítulo XI-A, com os arts. 41-B, 41-C, 41-D, 41-E, 41-F e 41-G:

“Art. 1º-A A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do Poder Público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos.”

“Art. 2º-A Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade.

Parágrafo único. A torcida organizada deverá manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- I – nome completo;
- II – fotografia;
- III – filiação;
- IV – número do registro civil;
- V – número do CPF;
- VI – data de nascimento;
- VII – estado civil;
- VIII – profissão;
- IX – endereço completo; e
- X – escolaridade.”

“Art. 13-A. São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei:

- I – estar na posse de ingresso válido;
- II – não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência;
- III – consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;
- IV – não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo;
- V – não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos;
- VI – não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;
- VII – não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos;
- VIII – não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza; e
- IX – não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo, ou, se

for o caso, o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis.”

“Art. 31-A. É dever das entidades de administração do desporto contratar seguro de vida e acidentes pessoais, tendo como beneficiária a equipe de arbitragem, quando exclusivamente no exercício dessa atividade.”

“Art. 39-A. A torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto; praticar ou incitar a violência; ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até 3 (três) anos.”

“Art. 39-B. A torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento.”

“Art. 41-A. Os juizados do torcedor, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pelos Estados e pelo Distrito Federal para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes das atividades reguladas nesta Lei.”

“CAPÍTULO XI-A Dos Crimes

‘Art. 41-B. Promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em eventos esportivos:

Pena – reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que:

I – promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de 5.000 (cinco mil) metros ao redor do local de realização do evento esportivo, ou durante o trajeto de ida e volta do local da realização do evento;

II – portar, deter ou transportar, no interior do estádio, em suas imediações ou no seu trajeto, em dia de realização de evento esportivo, quaisquer instrumentos que possam servir para a prática de violência.

§ 2º Na sentença penal condenatória, o juiz deverá converter a pena de reclusão em pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de 3 (três) meses a 3 (três) anos, de acordo com a gravidade da conduta, na hipótese de o agente ser primário, ter bons antecedentes e não ter sido punido anteriormente pela prática de condutas previstas neste artigo.

§ 3º A pena impeditiva de comparecimento às proximidades do estádio, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, converter-se-á em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta.

§ 4º Na conversão de pena prevista no § 2º, a sentença deverá determinar, ainda, a obrigatoriedade suplementar de o agente permanecer em estabelecimento indicado pelo juiz, no período compreendido entre as 2 (duas) horas antecedentes e as 2 (duas) horas posteriores à realização de partidas de entidade de prática desportiva ou de competição determinada.

§ 5º Na hipótese de o representante do Ministério Público propor aplicação da pena restritiva de direito prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, o juiz aplicará a sanção prevista no § 2º.

‘Art. 41-C. Solicitar ou aceitar, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial para qualquer ato ou omissão destinado a alterar ou falsear o resultado de competição esportiva:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.”

“Art. 41-D. Dar ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim de alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.”

“Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.”

“Art. 41-F. Vender ingressos de evento esportivo, por preço superior ao estampado no bilhete:

Pena – reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa.”

“Art. 41-G. Fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o agente for servidor público, dirigente ou funcionário de entidade de prática desportiva, entidade responsável pela organização da competição, empresa contratada para o processo de emissão, distribuição e venda de ingressos ou torcida organizada e se utilizar desta condição para os fins previstos neste artigo.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se o § 2º do art. 14 e o art. 39 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003.

***PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 451, DE 1995**

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas e dá outras providências

O Congresso Nacional Decreta:

Capítulo I

DA PREVENÇÃO

Art. 1º. É dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar na prevenção aos atos ilícitos e de violência praticados por ocasião de competições esportivas, especialmente os atos de violência entre torcedores e torcidas.

Art. 2º. Os dirigentes de Confederações, Federações, Clubes, Associações Desportivas ou de entidades sociais, culturais, recreativas, esportivas e das associações de torcedores, adotando, de comum acordo, e sob orientação das autoridades competentes (Municipais, Estaduais e Federais), todas as medidas necessárias à prevenção dos casos de violência em razão de competições esportivas, nos recintos em que elas se realizam, em suas imediações e nas suas vias de acesso.

Parágrafo Único. A não observância do disposto neste artigo implicará a responsabilidade penal e administrativa dos referidos dirigentes.

Art. 3º. Fica criado um **FUNDO ESPECIAL** para a prevenção e o combate da violência em dias de jogos e competições esportivas a ser formado pelas multas provenientes da aplicação da presente Lei, bem como, da parcela de 1% da arrecadação total das bilheterias dos espetáculos esportivos.

Parágrafo Único. O referido Fundo será regulamentado pelo Poder Público, com a gestão partícipe dos governos estaduais e municipais.

Art. 4º. Todos os Estádios de Futebol e os Ginásios de Esporte, onde ocorram competições esportivas oficiais, deverão ter suas arquibancadas numeradas não podendo vender mais ingressos do que o número máximo de capacidade de público existente no local.

Parágrafo Único. A não observância desse artigo obriga a autoridade competente a interditar o local até que seja regularizada a situação, na forma como determinada neste artigo.

Art. 5º. Os Estádios de Futebol e Ginásios de Esporte, onde ocorram eventos esportivos oficiais, deverão manter grupos de segurança devidamente treinados, no sentido de prevenir a violência entre torcedores e as torcidas, encorajando o poder dissuasório para tanto.

Parágrafo Único. No mesmo sentido, deverão os Estádios e Ginásios manter divisões físicas a fim de isolar as áreas de diferentes torcidas, evitando a possibilidade de entrarem elas em contato direto.

Art. 6º. Nos dias de jogos de futebol ou de grandes competições esportivas, deverá o Poder Público competente manter e, se necessário, aumentar os meios de transporte para o melhor acesso possível de ida e volta dos torcedores aos estádios, vedado o aumento de tarifas.

Parágrafo Único. Fica vedado, sob pena de crime de responsabilidade de autoridade competente, a diminuição das frotas de ônibus, metrô, trem ou outros meios de transporte coletivos, nos dias de jogos.

Art. 7º. Nos dias de jogos ou de grandes competições esportivas, deverão as autoridades competentes aumentar os efetivos de policiamento, militar, civil, trânsito e, onde houver, da Guarda Civil Municipal, visando a prevenção da violência sua repressão, bem como o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 8º. As associações de torcedores de qualquer denominação, registradas ou não, ficam obrigadas a manter e a fornecer a cada seis (6) meses, ao clube desportivo de sua afinidade, bem como ao Cartório na qual esteja registrada ou onde deveria ser registrada, o nome e qualificação completos de seus sócios, inclusive com endereço residencial.

§ 1º A não observância do disposto neste artigo implicará na aplicação de multa diária de 1.000 UFIR, respondendo, no caso de associação de fato, nos termos do artigo 12, inciso VII, do Código de Processo Civil brasileiro.

§ 2º Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deverão fornecer às autoridades da Polícia, ao Ministério Público, e ao Judiciário a relação das associações referentes a torcedores, conhecidas como "torcidas organizadas", bem como a lista de seus membros e filiados, sempre que solicitado.

Art. 9º. As sociedades desportivas (clubes) ficam proibidas de dar, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, subvenções, contribuições, ajudas de qualquer natureza, incluída a concessão por preços menores ou de forma gratuita, de bilhetes de estrada, abonos ou passagem, às associações de torcedores que não cumpram com o determinado no artigo anterior, sob pena de incidir na mesma multa diária ali prevista.

§ 1º A vedação prevista no "caput" deste artigo também atingirá as associações de torcedores de qualquer denominação, registradas ou não, quando de tais associações participem um ou mais sujeitos que tenham sido acusados ou condenados pelas sanções de que trata esta Lei.

§ 2º A vedação atinge, também, as pessoas físicas que responderem ou tenham respondido por sanções previstas nesta Lei.

Art. 10º. É proibida, nos dias de jogos ou de competições esportivas, a venda e comercialização de bebidas alcoólicas dentro dos recintos onde elas estejam ocorrendo, bem como nas imediações do local, dentro de uma distância de mil (1000) metros.

§ 1º A não observância deste artigo implicará, além da prática de crime, na apreensão dos produtos assim comercializados, bem como na aplicação de multa.

§ 2º As autoridades policiais e administrativas exercerão a fiscalização rigorosa do cumprimento deste artigo.

Art. 11º. A Polícia Militar fica obrigada a filmar as arquibancadas de estádios e ginásios de esportes, bem como as imediações destes, a fim de identificar agentes de atos de violência e de fatos delituosos, podendo a filmagem ser usada como prova policial e judicial para a identificação e condenação de eventuais ilicitudes e ou delitos praticados pelas ou entre torcidas e torcedores.

Parágrafo Único. Em competições e jogos de pouco público, a obrigação prevista no "caput" transforma-se em faculdade da Polícia Militar.

Art. 12º. A Polícia Militar poderá limitar o acesso às imediações dos estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, no dia de jogos ou competição, àqueles que possuíam ingressos para o referido espetáculo.

Parágrafo Único. Da mesma forma, ao final da competição, poderá retardar a saída de uma das torcidas, a fim de evitar o confronto de torcedores dos times adversários.

Capítulo II

DOS CRIMES E DAS PENAS

Art. 13º. Fabricar, ter em depósito ou vender, arma, munição ou bombas, inclusive cascara, para fins de uso em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competições:

PENA: Reclusão de um a quatro anos e multa.

Art. 14º. Trazer consigo arma, munição ou bombas, inclusive cascara, em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição:

PENA: Reclusão de um a quatro anos e multa.

Parágrafo Único. A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até metade, se o agente já foi condenado, em sentença irrevogável, por violência contra a pessoa humana.

Art. 15º. Praticar atos de fúria contra alguém, em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competições:

PENA: Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 16º. Disparar arma de fogo em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição:

PENA: Reclusão de dois a seis anos e multa.

Art. 17º. Provocar tumulto ou portar-se de forma violenta e agressiva, em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição, se o fato não constitui infração penal mais grave:

PENA: Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Art. 18º. Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição:

PENA: Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 19º. Servir bebidas alcoólicas em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou em vias de grande trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição:

PENA: Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Art. 20º. Trazer consigo - em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize jogos ou competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou no trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição - mactetas, paus com ferros, cascatas, chicotes para pontiagudos, instrumentos pontiagudos ou cortantes que possam ferir a outrem, tubos, correntes, estilingues, azorragues, estorpe metálicas, bem como qualquer outro instrumento mesmo que não considerado um instrumento de corte ou de ataque, mas que possa ser utilizado, dependendo das circunstâncias de tempo e espaço, como meio de ataque a pessoas:

PENA: Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 21º. Os crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra a incolumidade pública e contra a paz pública, tipificados nos Títulos I, II, VIII e IX, respectivamente, da Parte Especial, do Código Penal brasileiro (Decreto-Lei no. 2.848/40), quando praticados em estádios, ginásios, ou outro recinto no qual se realize competições esportivas, ou mesmo nas suas imediações ou em vias de grande trânsito a estes locais, nos dias de jogos ou competição, terão suas penas aumentadas de 1/3 (um terço) a metade.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º. Para efeito de caracterização dos crimes definidos nesta Lei, a autoridade atenderá à natureza dos fatos, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação criminosa, às circunstâncias da prisão, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

Parágrafo Único. A autoridade deverá justificar, em despacho fundamentado, as razões que a levaram à classificação legal do fato, mencionando concretamente as circunstâncias referidas neste artigo, sem prejuízo de posterior alteração da classificação pelo Ministério Público ou pelo Juiz.

Art. 23º. As pessoas que foram presas, indiciadas ou denunciadas por um dos crimes de que trata esta Lei, mesmo que estejam respondendo ao processo em liberdade, ficam proibidas de entrar em lugares onde ocorram competições esportivas da mesma modalidade daquela em que estivera quando dos fatos a ele imputados, bem como àqueles locais destinados ao descanso, ao trânsito ou ao transporte dos que participam ou assistem às mesmas competições.

§ 1º Para tanto, deverão as autoridades policiais e judiciais determinar o comparecimento pessoal do indiciado ou acusado, ao Distrito Policial de sua região, ou em local especificamente indicado, durante o horário em que se desenvolvem as competições esportivas sobre as quais incidir a proibição do "caput" do artigo.

§ 2º A proibição aqui tratada não poderá ter duração superior a 1 (um) ano e poderá ser revogada ou modificada caso ocorrerem mudanças nas condições que provocaram a emissão das proibições, ou seja, quando ocorrer providência no sentido de arquivamento ou quando houver reabilitação.

Art. 24º. Aquele que desrespeitar as disposições do art. 18 incorrerá na pena de detenção de três meses a um ano.

Art. 25º. Com a sentença de condenação, o Juiz deverá determinar a proibição de acesso aos locais de que trata o art. 18 com a obrigação de apresentar-se o réu a um Distrito Policial durante o tempo em que se desenvolverem competições esportivas especificamente indicadas na sentença, por um período de dois meses a dois anos.

Parágrafo Único. A proibição e a obrigação acima referidas não perderão seu efeito em caso de suspensão condicional da pena.

Art. 26º. Quando determinada a obrigação prevista no art. 18, o Juiz designará audiência admonitória, na qual indicará a autoridade policial à qual o imputado deverá se apresentar sem retardamento e declarar o lugar onde irá permanecer. O Juiz poderá determinar que o imputado declare à autoridade policial os horários e os lugares em que poderá ser facilmente encontrado, para controle, com a obrigação de comunicar preventivamente à mesma autoridade as eventuais variações dos lugares e dos horários referidos.

Parágrafo Único. Ao determinar os limites territoriais das prescrições levar-se-á em conta, sempre que possível, as exigências de alojamento e de assistência ao imputado.

Art. 27º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 28º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29º. Esta Lei entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação

JUSTIFICACÃO

A humanidade assiste ao crescimento da violência em todo o mundo, atingindo indistintamente todas as camadas sociais.

Especialistas e autoridades se debruçam sobre o tema e dentre as múltiplas causas da violência se identificam a pobreza, as péssimas condições de vida, como fatores centrais e determinantes neste processo.

A corrupção envolvendo até mesmo os organismos do judiciário e das polícias, gera por sua vez sentimentos de revolta e convicção de impunidade, o que estimula e faz crescer a espiral da violência.

Hoje, com a evolução dos costumes e conquistas da cidadania, as pessoas são mais livres, mas também vivem uma vida mais estressada.

A perda de identidade cultural de cada povo, e a incerteza quanto ao futuro, o estresse e a suprema valorização do consumo geram egoísmo, falta de solidariedade e a falsa necessidade de satisfazer esses desejos, mesmo os mais abjetos, a qualquer custo.

O que é pior, os que praticam atos ilícitos e condenáveis, acabam se vangloriando de pisotear o direito alheio. Chegou-se a tal loucura que mesmo o que é feito para divertir, aglutinar as pessoas, propiciar o lazer enfim, acaba sendo palco de atitudes inomináveis.

O exemplo marcante e freqüente, quase cotidiano, é a violência que se pratica nos esportes, com destaque para o futebol, que cada vez mais soma tristeza por assassinatos inaceitáveis: crianças, jovens, mulheres e pais de família são vítimas indefesas. As famílias e amigos se enlutam. Por ironia o mesmo futebol, que nos deu tantas alegrias tem sido atualmente um palco de agressões e violências.

Sendo um esporte de massas, atrai a todos, especialmente os mais pobres, para quem é uma das poucas oportunidades de lazer. E campeando a violência contra os torcedores, as pessoas se intimidam, as famílias se afastam e por consequência, de um lado se perde uma das poucas possibilidades de entretenimento para milhões e de outro se esvaziam os estádios, contrariando nosso horizonte esportivo.

Por estas considerações ressaltamos a necessidade e a dificuldade em conter a violência. Não podemos e não devemos simplificar. Mas é preciso agir. Devemos começar a tratar de forma séria e responsável a violência nos eventos desportivos.

É com esse intento que propomos o presente Projeto de Lei, sem dívida com o leitor de repensas e censuras, inclusive deste deputado.

Nós precisamos debatê-lo nesta Casa e com a sociedade pois temos convicção de sua importância.

Nos inspiramos na necessidade e miramos o exemplo que vem da Itália, que aprovou Lei com formulação aproximada a esta, onde buscamos amparo e adaptamos a nossa realidade.

É nosso objetivo valorizar o esporte, fortalecê-lo e defender o direito ao lazer de homens e mulheres que devem ter seu direito assegurado.

Brasília, 11 de maio de 1995


ARLINDO CHINAGLIA
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais
Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I – ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II – ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III – não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

LEI Nº 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003

**Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do
Torcedor e dá outras providências.**

Art. 1º Este Estatuto estabelece normas de proteção e defesa do torcedor.

Art. 2º Torcedor é toda pessoa que aprecie, apóie ou se associe a qualquer entidade de prática despor-

tiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.

Parágrafo único. Salvo prova em contrário, presume-se a apreciação, o apoio ou o acompanhamento de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 5º São asseguradas ao torcedor a publicidade e transparência na organização das competições administradas pelas entidades de administração do desporto, bem como pelas ligas de que trata o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Parágrafo único. As entidades de que trata o **caput** farão publicar na internet, em sítio dedicado exclusivamente à competição, bem como afixar ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo:

I – a íntegra do regulamento da competição;

II – as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário;

III – o nome e as formas de contato do Ouvidor da Competição de que trata o art. 6º;

IV – os borderôs completos das partidas;

V – a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição: e

VI – a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo.

Art. 6º A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o Ouvidor da Competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.

§ 1º São deveres do Ouvidor da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.

§ 2º É assegurado ao torcedor:

I – o amplo acesso ao Ouvidor da Competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica; e

II – o direito de receber do Ouvidor da Competição as respostas às sugestões, propostas e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso II do § 2º, o Ouvidor da Competição utilizará, prioritariamente, o mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.

§ 4º o sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o parágrafo único do art. 2º conterá, também, as manifestações e propostas do Ouvidor da Competição.

§ 5º A função de Ouvidor da Competição poderá ser remunerada pelas entidades de prática desportiva participantes da competição.

Art. 9º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do Ouvidor da Competição sejam divulgados até sessenta dias antes de seu início, na forma do parágrafo único do art. 5º,

§ 1º Nos dez dias subsequentes à divulgação de que trata o **caput**, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o regulamento diretamente ao Ouvidor da Competição.

§ 2º O Ouvidor da Competição elaborará, em setenta e duas horas, relatório contendo as principais propostas e sugestões encaminhadas.

§ 3º Após o exame do relatório, a entidade responsável pela organização da competição decidirá, em quarenta e oito horas, motivadamente, sobre a conveniência da aceitação das propostas e sugestões relatadas.

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do parágrafo único do art. 5º, quarenta e cinco dias antes de seu início.

§ 5º É vedado proceder alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, salvo nas hipóteses de:

I – apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subsequente, desde que aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE;

II – após dois anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo.

§ 6º A competição que vier a substituir outra, segundo o novo calendário anual de eventos oficiais apresentado para o ano subsequente, deverá ter âmbito territorial diverso da competição a ser substituída.

Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º até as quatorze horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da partida.

Art. 13. O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas. (**Vigência**)

Parágrafo único. Será assegurado acessibilidade ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo

é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

II – informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, dentre outros, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:

a) o local;

b) o horário de abertura do estádio;

c) a capacidade de público do estádio; e

d) a expectativa de público;

III – colocar à disposição do torcedor orientadores e serviço de atendimento para que aquele encaminhe suas reclamações no momento da partida, em local:

a) amplamente divulgado e de fácil acesso; e

b) situado no estádio.

§ 1º É dever da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solucionar imediatamente, sempre que possível, as reclamações dirigidas ao serviço de atendimento referido no inciso III, bem como reportá-las ao Ouvidor da Competição e, nos casos relacionados à violação de direitos e interesses de consumidores, aos órgãos de defesa e proteção do consumidor.

§ 2º Perderá o mando de campo por, no mínimo, dois meses, sem prejuízo das sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo que não observar o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 17. É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

§ 1º Os planos de ação de que trata o **caput**:

I – serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II – deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público.

§ 3º Os planos de ação serão divulgados no sítio dedicado à competição de que trata o parágrafo único do art. 5º no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo da competição.

Art. 18. Os estádios com capacidade superior a vinte mil pessoas deverão manter central técnica de informações, com infra-estrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente. (Vigência)

.....
 Art. 22. São direitos do torcedor partícipe: (Vigência)

I – que todos os ingressos emitidos sejam numerados; e

II – ocupar o local correspondente ao número constante do ingresso.

§ 1º disposto no inciso II não se aplica aos locais já existentes para assistência em pé, nas competições que o permitirem, limitando-se, nesses locais, o número de pessoas, de acordo com critérios de saúde, segurança e bem-estar.

§ 2º missão de ingressos e o acesso ao estádio na primeira divisão da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

§ 3º o disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

Art. 23. A entidade responsável pela organização da competição apresentará ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à sua realização, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição. (Regulamento)

§ 1º Os laudos atestarão a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança.

§ 2º Perderá o mando de jogo por, no mínimo, seis meses, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando do jogo em que:

I – tenha sido colocado à venda número de ingressos maior do que a capacidade de pública do estádio; ou

II – tenham entrado pessoas em número maior do que a capacidade de público do estádio.

.....
 Art. 25. O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de vinte mil pessoas deverá contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta lei. (Vigência)

Art. 27. A entidade responsável pela organização da competição e a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solicitarão formalmente, direto ou mediante convênio, ao Poder Público competente:

I – serviços de estacionamento para uso por torcedores partícipes durante a realização de eventos esportivos, assegurando a estes acesso a serviço organizado de transporte para o estádio, ainda que oneroso; e

II – meio de transporte, ainda que oneroso, para condução de idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência física aos estádios, partindo de locais de fácil acesso, previamente determinados.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

.....
 Art. 31. A entidade detentora do mando do jogo e seus dirigentes deverão convocar os agentes públicos de segurança visando a garantia da integridade física do árbitro e de seus auxiliares.

.....
 Art. 35. As decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva devem ser, em qualquer hipótese, motivadas e ter a mesma publicidade que as decisões dos tribunais federais.

§ 1º Não correm em segredo de justiça os processos em curso perante a Justiça Desportiva.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão disponibilizadas no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º.

.....
 Art. 39. O torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores ficará impedido de comparecer às proximidades, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de três meses a um ano, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de cinco mil metros ao redor do local de realização do evento esportivo.

§ 2º A verificação do mau torcedor deverá ser feita pela sua conduta no evento esportivo ou por Boletins de Ocorrências Policiais lavrados.

§ 3º A pena se dará por sentença dos juizados especiais criminais e deverá ser provocada pelo Ministério Público, pela polícia judiciária, por qualquer autoridade, pelo mando do evento esportivo ou por qualquer torcedor partícipe, mediante representação.

Art. 41. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a defesa do torcedor, e, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei, poderão:

I – constituir órgão especializado de defesa do torcedor; ou

II – atribuir a promoção e defesa do torcedor aos órgãos de defesa do consumidor.

.....
(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso IV, §1º, do art. 91 do Regimento Interno, os **Projetos de Lei da Câmara nºs 67 a 81, de 2009**, que acabam de ser lidos, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009 que acaba de ser lido vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 678, de 2007, que “altera a Lei no 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para incluir entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartões de crédito e débito” e nº 102, de 2007, que “dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências”, tendo em vista tratar-se de matérias correlatas.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 578, DE 2009

Requeiro, nos termos do Inciso I, do art. 99, do Regimento Interno, que sobre o PLS 142/2003, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº

174/2009 seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além das constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Adelmir Santana**.

REQUERIMENTO Nº 580, DE 2009

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293, de 2004; e 257, de 2003; por versarem, todos, sobre alteração da mesma legislação que trata da destinação dos **royalties** do petróleo.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

REQUERIMENTO Nº 581, DE 2009

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado, Reitero requerimento anterior de 2008, para tramitação em conjunto dos Projetos de Lei nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293 de 2004; e 257, de 2003 por versarem, todos, sobre alteração da mesma legislação que trata da destinação dos **royalties** do petróleo.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. Senador **Expedito Júnior**.

REQUERIMENTO Nº 582, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, por versarem sobre o mesmo assunto, a tramitação conjunta das seguintes proposições: PLS/104/2003; PLS/105/2003; PLS/257/2003; PLS/370/2003; PLS/222/2004; PLS/293/2004; PLS/166/2007; PLS/629/2007; PLS/630/2007; PLS/008/2008; PLS/029/2008; PLS/104/2008; PLS/116/2008; PLS/189/2008; PLS/201/2008; PLS/224/2008; PLS/268/2008; PLS/279/2008; PLS/312/2008; PLS/335/2008 e PLS/458/2008.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso 12, do art. 255, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sobre os Projetos de Lei do Senado, de nºs 104 e 105, ambos de 2003, que propõem, respectivamente, modificações na atual legislação que rege a Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais-CFEM, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ.

Justificação

Os Projetos de Lei do Senado Federal de nºs 104 e 105, de 2003, de autoria do ex-Senador Luiz Otávio e da ex-Senadora Ana Júlia Carepa, respectivamente, propõem modificações na atual legislação – que rege a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais-CFEM-fazem referência a algo inexistente do Direito Minerário Brasileiro, qual seja o “contrato de cessão de lavra”.

Além de contrariar toda a doutrina e a jurisprudência brasileira sobre a matéria, as quais consagram a concessão mineral como de direito dominial, com características que a distinguem das demais concessões (a exemplo das de serviços públicos, estas sim regidas por contratos), esses Projetos de Lei só viriam tumultuar as relações entre a União, como poder concedente, e os detentores de Direitos Minerários, relações cujo rito, já de há muito, está consagrado em nosso País.

Outro item é o art. 2-A, do PLS nº 105/2003, que transfere parte dos recursos arrecadados para os municípios limítrofes. Como o art. 20, § 1º, da Constituição Federal, estabelece que fazem **jus** a esta participação os municípios onde ocorrer a exploração mineral, esta matéria contraria frontalmente o dispositivo constitucional o que certamente irá ser fonte de inúmeras contestações na esfera judicial.

Por se tratar de matéria que invade preceitos constitucionais e pode ferir o ato jurídico perfeito, princípio de segurança jurídica, além de envolver interpretação de contrato, a invadir a competência do Poder Judiciário, torna-se obrigatório o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **José Agripino**, Líder dos Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os requerimentos lidos vão à publicação e serão apreciados oportunamente.

A Presidência recebeu o **Ofício nº 117, de 2009**, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária, criada por meio do Requerimento nº 7, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, com a finalidade de analisar o desenvolvimento e as potencialidades do setor de turismo, não tendo concluído seus trabalhos, foi extinta, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 117/2009/CAE

Brasília, 27 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno do Sena-

do Federal, não sendo concluídos seus trabalhos, a Subcomissão Temporária, criada por meio do Requerimento nº 7, de 2001, com a finalidade de analisar o desenvolvimento e as potencialidades do setor de turismo, avaliar e acompanhar a Política Nacional de Turismo no Brasil, foi extinta.

Informo, ainda, que não será submetido nenhum relatório à apreciação do Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que constou do espelho da Ordem do Dia de hoje, indevidamente, prazo para recebimento de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao **Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2009**.

Tendo em vista que o despacho inicial à matéria foi à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a Presidência determina o reinício do prazo referido perante essa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar os vinte anos de fundação da Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza, de acordo com o **Requerimento nº 480, de 2009**, da Senadora Patrícia Saboya e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – PA) – Há oradores inscritos. Antes, pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho duas solicitações: primeiro, a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT – e gostaria que fosse dada a sequência dos oradores para que eu pudesse me programar –; segundo, Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a se é possível a Mesa do Senado oficial à Mesa da Câmara dos Deputados, solicitando que seja cumprido um requerimento, já aprovado, que pede a inclusão na pauta do plenário da Câmara dos Deputados de um projeto de lei de minha autoria, apresentado aqui no ano de 2001, que foi aprovado, e está na Câmara dos Deputados aguardando votação.

Trata-se de um projeto importante que pode salvar muitas vidas, porque estabelece um tempo de direção para motoristas de ônibus e de caminhões. Hoje, eles são obrigados a dirigir, muitas vezes, dois dias seguidos sem descanso. O projeto que apresentei aqui e que

pode virar lei, se aprovado na Câmara dos Deputados, estabelece quatro horas de tempo de direção, uma de descanso, mais quatro horas para trabalhar, sendo obrigado o motorista de ônibus e caminhão descansar de forma ininterrupta por dez horas durante o dia.

Significa, Sr. Presidente, dar mais segurança ao caminhoneiro, ao motorista de ônibus. Significa, Sr. Presidente, dar mais segurança a todos que trafegam pelas estradas do Brasil, onde morrem 400 caminhoneiros por dia, vítimas de acidentes causados por estradas em péssimas condições ou por motoristas que não têm o direito de descansar de forma digna.

Solicito que a Mesa do Senado faça um ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados reivindicando a inclusão na pauta daquela Casa desse projeto importante que, como disse, pode salvar muitas vidas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Excelência, lamento muito por esse projeto ficar tanto tempo engavetado na Câmara e afirmo que levarei ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, o pleito de V. Ex^a.

Então, tenha certeza absoluta de que a Mesa tomará essa providência para que V. Ex^a seja atendido na sua solicitação.

V. Ex^a está inscrito como Líder, e vamos iniciar a lista de oradores inscritos. V. Ex^a fará uso da palavra em seguida.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. Eu, que estava inscrito – inscrevi-me como primeiro orador –, passo esse direito ao Senador Magno Malta, que terá o tempo regimental para o seu pronunciamento.

Hoje, como sessão ordinária deliberativa, V. Ex^a, Senador Magno Malta, terá o tempo regimental de 10 minutos. Em seguida, falará o Senador Osmar Dias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisor do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqueles que nos ouvem pela Rádio Senado, nos acompanham pela Internet, nos veem pela TV Senado; cumprimento os senhores que visitam esta Casa, que estão nas galerias, recebiam o nosso abraço; cumprimento os senhores que estão ao lado do Plenário, suplentes de vereadores, militando a sua luta, o seu interesse, todos eles, em busca da aprovação da PEC, conhecida no Brasil como PEC dos Vereadores; Senador Mozarildo Cavalcanti, depois de muitos anos – e ontem estive da tribuna, Senador Papaléo Paes, para fazer um relato do que foi a Operação Turco ontem, uma Operação da CPI da Pedofilia, juntamente com a Política Federal.

A Operação Turco é resultado da primeira quebra do sigilo do Orkut, Senador Expedito Júnior. Ao enfrentar a Google, a gigante da Internet do mundo, a CPI da Pedofilia do Senado da República quebrou o sigilo.

Este é um fato inédito para o mundo, para uma gigante de Internet, que ganhou o mundo, que se casou com o mundo e de que ninguém vai mais se livrar.

Entendo que presto o maior serviço ao mundo. Quando criou o álbum de relacionamento Orkut, fê-lo para o bem da sociedade e não para o mal. Mas os criminosos, Sr. Presidente, ao descobrirem a inviolabilidade da Internet e entendendo que no Brasil somos um paraíso de pedófilos, até porque estamos entre os três maiores abusadores do mundo e, em crimes cibernéticos, somos o primeiro. Somos os maiores consumidores de pedofilia, de abuso de criança, na Internet, sem qualquer tipo de crime, aliás, sem qualquer tipo de lei ou instrumento para punir esses desgraçados que, de forma deliberada, de uma forma muito pessoal invadem o emocional, o psicológico, invade uma família, os seus princípios morais e, para saciar sua lascívia, saciar sua tara, eles não respeitam famílias, não respeitam idades, não respeitam crianças e as colocaram em uma situação absolutamente vexatória.

Ontem, fizemos, então, a chamada Operação. Na quinta-feira, eu avisei aos Membros da CPI, um por um: “Operação absolutamente sigilosa. Dados antiquíssimos, de 4 anos”, porque foi a primeira quebra do sigilo do Orkut e foram dados, que já havia três anos, Senador Expedito Júnior, de briga do Ministério Público Federal e a *SaferNet*, tão bem comandada pelo Dr. Thiago, que é assessor dessa CPI – em mais de um ano de CPI.

Sigilosamente, comuniquei ao Senador Papaléo, que hoje faz parte desta CPI; comuniquei ao Senador Tuma, ao Senador Demóstenes, ao Senador Paulo Paim, ao Senador Azeredo que, dia 18, o Brasil acordaria melhor. E o mundo também! Porque os pedófilos que foram presos ontem... Os dez alvos que estão presos... Aliás, foram 92 alvos, envolvendo 400 policiais federais no Brasil (92 alvos e 400 policiais federais), em 21 Estados da Federação. Lá no meu Estado, um alvo foi preso. Você fala: “Só um?” Senador Papaléo, quando é preso um pedófilo, se ele tivesse cometido um crime, em quatro paredes, de abuso com alguma criança, a prisão dele já representaria o mundo, pois se uma alma, como diz a *Bíblia*, vale mais do que o mundo inteiro, imagine as crianças, de quem Jesus fez referência o tempo inteiro. Tirar um desgraçado desses de circulação, já valeria a pena. Mas o cara que comete um crime cibernético e tem um computador é destinatário e remetente.

Então, diga-se que, o sujeito que vende e compra pornografia (sendo, no Brasil, maior), ao prender um alvo desse, você pode ter prendido 10 mil, você pode ter prendido 100 mil, você pode ter descoberto um milhão a partir de um.

E, a partir de um alvo preso no Espírito Santo, é possível que peguemos pedófilos, de onde? Da Índia, o maior consumidor de Orkut, depois do Brasil; de Portugal; do Reino Unido, sim; da Espanha; de Israel. E eles, então, agora irão para a Interpol para serem presos e punidos nos seus Estados e os daqui agora serão punidos. Por quê? Porque, com cinco meses de instalação, a CPI da Pedofilia, de que V. Ex^a faz parte – aliás, eu falei numa rádio do seu Estado, hoje pela manhã, e vi o desespero, a angústia das pessoas que faziam o programa, querendo, falando do desespero com relação ao abuso de crianças no seu Estado. E seu Estado não é uma diferença, o Brasil está todo igual. Temos hoje mais gente abusando de criança do que usando drogas neste País.

Então, quando o Presidente Lula sanciona a lei que criminalizou a posse, Senador Expedito Júnior, Senador Osmar Dias, nós não tínhamos essa lei e, a partir da lei, foi possível fazer essa operação, os alvos estavam prontos e, a partir dos alvos, a operação foi feita. E ontem, Senador Mozarildo, o Presidente Lula recebeu um prêmio da ONU. Ontem, o Presidente do Brasil foi condecorado pela ONU. Sabe por quê? Porque ele sancionou a lei da CPI que criminalizou a posse. O fato de sancionar uma lei que criminaliza a posse de material pornográfico contra a criança na Internet deu ao Presidente Lula um prêmio internacional de proteção à criança.

Presidente Lula, Assessoria Parlamentar do Palácio, ouçam-me. Temos alguns prêmios ainda para o Presidente Lula ganhar. A CPI votou a tipificação do crime de pedofilia, criamos o tipo penal no Código Penal brasileiro, que agora varia de 16 a 30 anos para esses desgraçados que abusam de crianças sem dó, em nome da sua lascívia. O projeto está votado na CPI, vem para o plenário, para o Presidente Lula sancionar e ganhar mais um prêmio.

Eu poderia passar o tempo inteiro aqui, Senador Papaléo, falando a respeito. E quero voltar a esta tribuna para dar o relatório dessa tão importante tarefa, tão importante missão realizada no dia de ontem.

Os jornais dão conta hoje. As televisões dão conta hoje. O Brasil inteiro se movimentou. O Brasil inteiro foi às ruas, mas eu não gostaria de ver só os militantes desta causa. Eu gostaria de ver os novos militantes que acordaram, que saíram do seu leito esplêndido, da sua rede, deste ano que passou, acordados por esta CPI e que vieram para a rua agora. Com isso, eu homenageio essas pessoas que vieram para a rua e acordaram. Eu homenageio os meios de comunicação: o Globo Repórter, feito pela Globo, na sexta-feira. Eu quero homenagear a Record, que foi a primeira a fazer, no Câmera Record, um documentário sobre pedofilia a

apoiar esta causa. Eu quero cumprimentar a **Rede TV!**, os programas da Luciana Gimenez. E, falando com esses que falam com o povo, estamos abraçando o povo que foi às ruas, os movimentos, as ONGs... Eu quero abraçar a TV Bandeirantes, na pessoa de um cara que se tornou a boca do povo deste País. Chama-se José Luiz Datena. José Luiz Datena, Senador Expedito Júnior, faz aniversário hoje. O dia nacional de combate é 18. Esse cidadão é um combatente desta causa e, no dia 19, faz aniversário. É meu amigo pessoal, sujeito por quem nutro a maior admiração. É a boca daqueles que estão no sofá, sentados, vendo televisão, com vontade de dizer alguma coisa. Ele acaba falando no lugar das pessoas que não têm voz. Eu abraço esse cidadão, grande pai de família – eu o conheço –, grande homem, cidadão. Aliás, é um grande homem e é um homem grande. José Luiz Datena, essa figura de absoluta importância neste combate.

Eu quero abraçar o jornal **O Globo**, a **Folha de S. Paulo**, o **Estadão**, **Correio Braziliense**, *Jornal de Brasília*, **A Tribuna**, do meu Estado, **Gazeta**, os jornais do Mato Grosso, de Cuiabá, do Pará, de todos os lugares, que têm repercutido e têm tomado na mão a dor, a mídia falada e escrita dos brasileiros.

E eu conclamo essas pessoas para que não saiamos dessa trincheira. Essa luta é de todos nós.

Agradeço aos artistas que entraram nessa luta. Com referência ao último evento que tivemos, aos meninos do KLB, ao Kiko, ao Leandro, ao Bruno, César Menotti e Fabiano, Frank Aguiar, Netinho de Paula, Cristina Mel, Rayssa e Ravel, Fernanda Brum, Rodrigo Maneiro, pessoal do Grupo Geon, pessoal do Tempero do Mundo, meu pessoal, as pessoas que estão conosco o tempo inteiro, nessa guerra, nessa luta em busca de vida para a sociedade.

Agradeço muito a este Senado, pelo dia que entendeu e aprovou essa CPI da Pedofilia, a cada Líder que é pai de família, a cada Senador, a sua sensibilidade de avô, de pai e de homem público que tem sensibilidade por essa causa.

O seu Estado está lá clamando, pedindo a CPI. Será que vamos ter tempo para ir lá? Se tivermos e à contundência dos fatos, iremos, como vamos a Manaus. Na próxima semana, estou indo a Catanduva para fazer novo reconhecimento, porque a causa das crianças do Brasil é a nossa causa.

Sr. Presidente, eu gostaria, o tempo inteiro, de falar deste assunto hoje, mas eu preciso fazer um outro registro e quero começar com a fala do Sr. Sérgio Salomão, do Ministério da Justiça. Gostaria que V. Ex^a tivesse uma complacência comigo. Ele fez um pedido de intervenção no meu Estado, alegando problemas no sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo.

E ele, então, pede intervenção no meu Estado, e pede, Senador Expedito Júnior, com estas palavras que vou ler... Eu não gosto de ler em tribuna porque eu me perco, mas, como não decorei as palavras dessa inteligência rara, dessa mente arguta que pede intervenção no meu Estado, passo a ler as palavras dessa sensibilidade, desse conhecedor por excelência da questão penitenciária brasileira, desse conhecedor por excelência dos gastos do seu Ministério – e parece que sabe muito mais do que o Ministro.

Passo a ler as palavras dessa inteligência rara que pediu intervenção no meu Estado. Ele disse:

O que não é razoável é que o Governo Federal gaste um monte de dinheiro para mitigação do problema penitenciário de um Estado da Federação e que esse Estado da Federação não tenha a sua contrapartida na administração penitenciária. Por isso, eu também oficiei para que essas verbas sejam sustadas imediatamente.

A verdade é que, entre 2005 e abril de 2009, a União repassou para o Espírito Santo, Senador Mozarildo, R\$22,9 milhões para serem investidos na construção de unidades prisionais. Vou voltar nesta página aqui – tenho ódio de ler em tribuna. Esta outra página vou ler também no final.

Para fazer uma retrospectiva, para a história se lembrar, nos últimos 14 anos da nossa história, o nosso Estado esteve subjugado. O crime organizado tentou fazer ajoelhar-se o Espírito Santo. Estado pujante de povo trabalhador, o Estado se recusou a se ajoelhar ante o crime organizado.

Batalha! Lembro-me de que dos 864 indiciados na CPI do Narcotráfico, que eu presidi, 10% eram do meu Estado. O Estado bandido estava dentro das vísceras do Estado de direito. Isso é o crime organizado.

Na época do crime organizado, dos desmandos no Espírito Santo, ninguém topou fazer intervenção. Os movimentos pediam intervenção no Estado, ninguém topou fazer. Ninguém tinha coragem, como que nos largassem ao léu da sorte.

Só para informar o Estado, só para informar o Brasil, só para informar esta Casa, o Estado do Espírito Santo vai muito bem. E aqui, Senador Papaléo Paes, fico muito a cavaleiro. Sabe por quê? Porque não sou da base do Governo Paulo Hartung. Não sou aliado do Governador Paulo Hartung. Eu não faço parte da base do Governo Paulo Hartung. Eu sou um Senador do Espírito Santo. Sou crítico de segurança pública, discuto segurança pública. Quem me vê na tribuna do Senado sabe que enfrento a questão do narcotráfico, do abuso, do uso de drogas, a questão dos presídios,

que é nefasta, porque no presídio você tem gente de mente criminosa e criminoso ocasional, e há que se resolver o problema do criminoso ocasional com rastreamento eletrônico, que, diga-se de passagem, é uma lei de minha autoria. O rastreamento eletrônico vai custar para um preso ocasional de crime ocasional R\$400,00 a um governo, enquanto um preso que fica dormindo, tendo relação sexual todo dia, visita íntima todo dia, jogando bola, comendo e bebendo, tomando sol e maquinando assalto, sequestro contra a sociedade custa R\$1.500,00 a R\$1.800,00! O Espírito Santo não é diferente. É preciso dizer ao Sr. Salomão que o Estado do Espírito Santo vai muito bem. Não sou aliado do Governador Paulo Hartung, mas é um grande gestor. Eu não sou cego, nem sou maluco. O Espírito Santo está muito bem administrado. O Espírito Santo vai bem, graças a Deus.

A quem interessa uma intervenção no Espírito Santo? Eu não estou entendendo. Vão tirar o Governador Paulo Hartung e vão colocar quem? Essa intervenção é para colocar quem? Agora, pasmem os senhores, o equívoco desse rapaz Sérgio Salomão – o outro nome dele nem sei falar, para não dar um nó na minha língua –, relativamente à situação dos presídios do Espírito Santo. Pedi à minha Assessoria que levantasse, para que eu tenha uma base.

O Espírito Santo é o Estado... Senador Papaléo, que é do meu Partido – a sua gravata está bonita –, olhe para mim, pois vou falar a V. Ex^a. O Estado do Espírito Santo é o que mais investe no sistema prisional, proporcionalmente, por conta da população que tem. Estão sendo aplicados de recursos do Estado R\$186 milhões do Tesouro Estadual, no biênio 2009/2010.

Olhem só. Somente no ano passado, foram criadas 1.116 vagas em unidades prisionais. Foram inaugurados o Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim, 224 vagas; o Centro de Detenção Provisória de Viana, 176 vagas; a Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim, 432 vagas; o Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim, 184 vagas; e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, 100 vagas.

Neste ano, já foram inaugurados os Centros de Detenção Provisória de Aracruz, 144 vagas; Marataízes, 216 vagas; e, nos próximos meses, serão inaugurados os Centros de Detenção Provisória de São Domingos do Norte, 216 vagas; da Serra, 550 vagas; e de Guarapari, 550 vagas. Até o final de 2009, serão concluídas as obras – olhem só – da Penitenciária Regional de São Mateus, 510 vagas; do Centro de Detenção Provisória de Colatina, 500 vagas; do Centro de Detenção Provisória de São Mateus, 350 vagas.

No total, em 2009, o Governo do Estado do Espírito Santo – olhem só – investiu R\$128 milhões na construção de novas unidades, com recursos próprios, que vão gerar 3.036 vagas.

As afirmações do Sr. Sérgio são no mínimo estranhas. Vejam bem, estranhamente, ele não leva em conta sequer as informações repassadas a ele pela Secretaria de Estado da Justiça. Minimamente, esse Sr. Salomão teria de ter chamado aqui o Secretário de Segurança e o Secretário de Justiça. O Secretário de Justiça faz um grande trabalho, como também o Secretário de Segurança.

O Brasil vive um problema de violência que é nacional. Nós não temos a guarda das nossas fronteiras. A violência tomou conta do País. Arrebatamos com todos os limites.

O Sr. Salomão não sabe que, antes de pedir intervenção no Espírito Santo, ele tinha de pedir no Rio. Ele não conhece a situação do Rio. Antes de pedir no Espírito Santo, ele tinha de pedir nos Estados de fronteira. Ou ele pensa que repassando R\$20 milhões, com contrapartida de R\$150 milhões de cada Estado, ele está autorizado a fazer isso?

Alguém já me disse que, por trás de uma notícia ou de uma tomada de atitude, há três tipos de interesse: político, religioso ou financeiro. Eu acho que esse moço precisava explicar um pouco mais. Sabe por que ele precisava explicar um pouco mais? Ao criticar a situação da Casa de Custódia de Viana, o Sr. Salomão omitiu que o Governo do Estado já dispõe de projeto para demolição dessa unidade. Ele se esqueceu de citar. Ou ele não sabe? Tem de saber, porque tem informação. Quanto à construção de um novo presídio, serão investidos R\$42 milhões na construção de uma nova unidade, que terá capacidade para 864 internos. E a obra começará no segundo semestre deste ano.

Olha, tudo isso é planejado. Está planejado. Eu nem pertença à Base deste Governo e tenho essas informações na minha mão.

Já em 2010, além do novo CDP de Viana, serão inaugurados o Centro de Detenção Provisória de Anchieta, 350 vagas; a Penitenciária para Jovens e Adultos de Linhares, 421 vagas; e a Penitenciária Feminina, 256 vagas, em Cariacica. No total, Senador Expedito Júnior, são 6.379 vagas nas unidades prisionais criadas entre 2007 e 2010. Essa é a verdade dos fatos que acontecem no meu Estado.

Agora, vejam bem. Deixei estas duas últimas folhas aqui para dizer o seguinte: o Sr. Salomão fez uma intervenção, até tentando fazer uma fala ridicularizando o Estado do Espírito Santo. Eu não aceito. Eu não aceito a piada. Não aceito a tentativa de ridicularizar o meu Estado, que tem problemas, como o seu Estado

de Rondônia os tem, assim como São Paulo. E, proporcionalmente, quem mais investiu em presídio foi o meu Estado e São Paulo. Se alguém tem de falar em intervenção...

V. Ex^a sabe do que me lembro? Lembro-me de quando os irmãos Viana – o Jorge, Governador do Acre – viviam seu drama com a família Pascoal, com o narcotráfico. No desespero dele, o adversário era o Presidente Fernando Henrique, e ele, do PT. Fernando Henrique foi lá e construiu um minipresídio rapidamente, onde está presa a quadrilha de Hildebrando Pascoal até hoje. Poderia haver um ato de revanchismo, e o Presidente Fernando Henrique resolver, então, fazer uma intervenção no Acre? Não. Naquele momento, ele tinha a lucidez de que o problema de segurança pública atinge todos nós. O problema de segurança pública é o problema do descaso e da irresponsabilidade ao longo dos anos.

Sr. Salomão, vou dizer uma coisa para o senhor: não são os R\$22 milhões que o senhor passou para lá que vão resolver o problema da segurança pública no meu Estado. Somos vizinhos do Rio, somos vizinhos da Bahia, somos vizinhos de Minas Gerais, e Minas Gerais está para a violência como está São Paulo, como está Rondônia, como está o Acre, como está o Amapá.

É preciso que haja responsabilidade e, acima de tudo, interação com gestores e com aqueles que têm interesse na segurança brasileira, e não sair atirando de forma irresponsável. Não sei se existem interesses escusos por trás do senhor, quem tem de explicar é o senhor. Agora, o senhor não fala a verdade. Tanto, Sr. Presidente Paulo Paim, que quem desmente o Sr. Salomão é o Ministro.

Já li a fala do subordinado. Agora vou ler a fala do Ministro em um discurso lá no meu Estado. Eu prefiro ficar com a fala do Ministro, até porque, se eu não ficar com a fala do Ministro, vou pensar que o subordinado sabe mais do que o Ministro, que o Ministro é o subordinado, e que o subordinado é o Ministro, e que Tarso Genro não conhece seu orçamento, é leigo em segurança pública, não tem o mínimo conhecimento da violência que campeia sobre o País e que eles devem estar pensando que a violência no Brasil e no Espírito Santo foi inventada nos últimos dois anos, no Governo Lula, no primeiro mandato. Não foi não. É descaso de anos e anos!

Eu sou crítico da segurança pública, quero reafirmar. Eu não sou da base do Governo do meu Estado. Poderia muito bem, se fosse um aproveitador, um oportunista, estar fazendo um circo com essa intervenção com a segurança pública, que é uma área que minimamente – não é que eu conheça – eu discuto,

Senador Expedito Júnior. Mas eu não sou irresponsável. Eu conheço. Eu não sou cego, eu não posso tapar o sol com a peneira. Eu conheço a situação do meu Estado, eu conheço a situação do País, eu sei o que é preciso fazer...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Magno Malta, o Senador Osmar Dias é o próximo a falar. V. Ex^a, até o momento, teve vinte minutos. Eu vou dar a V. Ex^a mais cinco e espero que V. Ex^a termine.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Para eu assegurar ao Senador Osmar Dias...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, mas eu pedi ao Presidente Papaléo benevolência, porque eu ia trazer este assunto, e ele me concedeu. É porque V. Ex^a não ouviu, e eu estou na benevolência dele.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ele concedeu vinte minutos a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ele concedeu vinte?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vinte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não sabia. Então, V. Ex^a me deu cinco?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Dou mais cinco.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Com dois ali, sete?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Correto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado. V. Ex^a ainda é melhor do que Papaléo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – (*Risos.*) Com a tolerância do Senador Osmar Dias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas eu sei que, daqui a pouco, ele vai ter que discutir é que o Sr. Salomão vai fazer uma intervenção no Estado dele.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Rapidinho, eu gostaria de fazer uma intervenção no pronunciamento que V. Ex^a traz na tarde de hoje. V. Ex^a sempre tem sido muito feliz nos seus pronunciamentos nesta Casa, mas hoje V. Ex^a trata de dois assuntos, um deles essa Operação Turco, que aconteceu também no meu Estado. Eu estava aqui no *site* do meu Estado, Rondônia Agora, que divulga também os resultados da operação, com busca e apreensões que foram feitas na cidade de Ji-Paraná. E eu não poderia deixar de destacar o trabalho de V. Ex^a. Não tenho dúvida de que V. Ex^a orgulha, e muito, o seu Estado, orgulha a Nação,

mas, acima de tudo, como Partido da República, V. Ex^a engrandece muito o nosso Partido, principalmente quando coloca o dedo na ferida nessa questão da segurança pública. Assim como V. Ex^a já trata e já fala da intervenção – tem até nome bíblico – que Salomão está pedindo para o seu Estado...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Esse Salomão está agindo sem sabedoria. O outro era o rei da sabedoria.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – ...aconteceu já no meu Estado: já foi feito o pedido de intervenção também no Estado de Rondônia. Agora, veja bem: a maioria dos presos que temos em nosso Estado não são presos de responsabilidade do Estado de Rondônia. Oitenta por cento dos presos são oriundos do tráfico de drogas, e todos eles são de responsabilidade da União, são de responsabilidade do Governo Federal! Então, a quem se deve a intervenção? Ao Estado? À União? É de responsabilidade é da Polícia Federal. Não estou aqui questionando a capacidade da Polícia Federal. Mas, quando trata desse assunto, V. Ex^a fala dos Estados, principalmente do meu.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Mais cinco minutos, conforme combinado, Senador Expedito Júnior.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Combinado. Correto. Principalmente do meu, que é um Estado que faz fronteira com a Bolívia. E as fronteiras estão escancaradas!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – São 700 quilômetros abertos com a Bolívia.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Se vai haver uma política nesse sentido, primeiro, eu acho que essa integração que V. Ex^a busca, de que V. Ex^a fala aqui na tribuna, teria de acontecer verdadeiramente. Deveriam ocorrer parcerias, com as quais, com certeza, iríamos diminuir, e muito, o tráfico de drogas e, certamente, iríamos diminuir os presos no seu Estado, iríamos diminuir os presos no Rio de Janeiro, porque, lá no meu Estado, graças a Deus, nós somos só o corredor – eu não queria que fosse –, lá não se consome. Onde se consome a droga é no Rio de Janeiro, é no Estado do Espírito Santo, é no Estado de São Paulo. E nós gostaríamos de estar combatendo isso. Agora, para isso, nós precisamos de todo o aparato do Governo Federal. Eu sei que o Governo ajuda, eu sei que o Governo auxilia, mas precisa ajudar muito mais, com políticas que sejam presentes. Nós precisamos fiscalizar as nossas fronteiras. Não sei se é a Polícia Federal, não sei se é o Exército, não sei se é a Força Nacional, que, de repente, podem fazer um convênio

com os Estados, para que os próprios Estados façam as suas fiscalizações na fronteira. Eu também ressalto, assim como V. Ex^a fala, independentemente de ser ou não da Base do Governo do seu Estado, que, com toda a dificuldade, nós vamos fazendo o dever de casa. Nós precisamos de mais apoio. Nós não precisamos de uma intervenção. A intervenção não nos compete. Se tiver de fazer intervenção, a intervenção não é no Governo Estadual. O sistema prisional do País está falido.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado. Incorporo a sua fala do sentimento de quem está na fronteira e sabe o que é essa dor. Até porque, quando ele fala, parece que o Governo Federal fez algum favor ao meu Estado em mandar R\$22 milhões. O Governo Federal cumpre o seu papel, está arrecadando no meu Estado. É só devolução daquilo que pertence ao povo do Estado do Espírito Santo.

O Presidente Lula tem sido um grande parceiro do Estado do Espírito Santo, e eu lamento esse resvala do Sr. Salomão. O que o Sr. Salomão teria de dizer é que chamaria aqui o Governador Paulo Hartung, o Governador Aécio Neves, o Governador do Rio, o Governador dos Estados da Amazônia, dos dois Estados de Mato Grosso e diria assim: “Vamos formar um orçamento comum de fronteira”. Esses Estados e São Paulo fariam um orçamento comum...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não acredito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ... para investir o dinheiro na fronteira, porque lá é investimento. Esperar para comprar carro de polícia e fazer penitenciária é gasto. Então, por que não se põe lá e se pega essa Força Nacional, que é um *band-aid* criado para colocar em cima do câncer? Depois, tira-se o câncer e fica? Mas pega-se a Força Nacional e leva-se para o Rio 60 dias. É brincadeira. Eles vão embora, e o tráfico fica maior ainda. Tira-se o *band-aid*, e o câncer continua.

Peguem a Força Nacional e a coloquem sob orientação da Polícia Federal, com treinamento de Polícia Federal. E, com esse dinheiro, ponham o Sivam nos 1.100 quilômetros abertos com o Paraguai, nos 700 quilômetros abertos com a Bolívia, nas duas mil pistas clandestinas da Amazônia para pouso de aeronaves de pequeno porte, com tráfico de drogas e armas. Com medidas dessa natureza, vamos começar a resolver o problema. Mas, se ele dissesse: “Há na Serra aquele problema dos pequenos contêineres que fizeram para construir umas delegacias provisórias e que duraram muito...” Se houve um erro, tudo se conserta. Só os tolos não mudam.

Por que não dizer “vamos mandar a engenharia do Exército”? “O Jobim vai mandar a engenharia

do Exército para construir rapidamente dez celas na Serra, vamos tirar esses contêineres e acabar com a vergonha.” O Governo Federal pode fazer isso. Tem engenheiro para isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Dois minutos, Senador, para concluir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Estou olhando no relógio. Não vou decepcionar V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado, meu amigo e senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É porque tenho o raciocínio lento. Se V. Ex^a me quebrar, não consigo falar mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meu problema é o Senador Osmar Dias, que está ali.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas ainda tenho dois minutos. Agora, já perdi 30 segundos. Deixe-me acabar.

Vou acabar certinho; ouviu, Osmar?

Então, era isto que ele tinha de fazer, dizendo: “Vou mandar o Exército lá”. E lá tem o 38^o e tem engenheiro. Tem gente que sabe. Não constrói estrada? Vai lá e constrói rapidamente um presídiozinho e resolve o problema.

Mas eu quero encerrar é com a palavra do Ministro. O Ministro, quando esteve no Espírito Santo, disse assim... Já encerro, Senador Paim. Falei do Salomão, agora vou falar do chefe dele.

Olhem o que disse Tarso Genro, do alto da sua sabedoria. Quem poderia ser Salomão era Tarso Genro, nessa questão, porque Salomão tem sabedoria – o da Bíblia. E Tarso Genro falou assim:

Nós temos uma articulação muito importante em toda a Região Metropolitana de Vitória. E agora estendemos para mais cidades. Aqui eu reitero [palavra do Ministro Tarso Genro]: o programa está sendo bem implementado. Aqui é um território modelo.

Salomão, foi teu chefe que falou isso, compadre. E agora?

Eu estou pedindo agora uma audiência com o Ministro para levar toda a Bancada do Espírito Santo. Para o senhor, Ministro, repetir isso para Salomão, porque o Salomão da Bíblia tinha sabedoria, mas o seu jogou conversa fora.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Agradeço ao Senador Magno Malta. A Mesa foi tolerante, dentro dos 28 minutos.

Senador Osmar Dias, a Mesa será também tolerante com V. Ex^a, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento não somente no horário de Líder, de cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a manchete de hoje do jornal *Gazeta do Povo*, do Paraná, é a seguinte: “Agronegócio limita queda das exportações estaduais”.

Nos primeiros três meses do ano, o Paraná exportou 30% a menos. Agora em abril, essa queda foi de 5,6%, ou seja, menos 5,6, graças ao agronegócio, que é tão mal falado no meu Estado.

Falam do agronegócio como se fosse algo pejorativo, algo que não fosse de pessoas de bem. Tenho orgulho de dizer mais uma vez que o agronegócio paranaense é o mais moderno, é o mais avançado, é aquele que incorporou mais tecnologias em nosso País. Não é à toa que 47% de tudo que foi exportado pelo Paraná neste ano saiu de uma propriedade rural, seja ela pequena, média ou grande.

Lá, no meu Estado, foi algum produtor rural, algum homem do agronegócio, alguma mulher do agronegócio que produziu esses 47%.

E por que o Paraná modernizou-se tanto? Hoje estamos debatendo o código ambiental e as alterações que poderão ser feitas nele. E tem moral para falar sobre meio ambiente quem já fez ou quem faz e continua fazendo pelo meio ambiente, mas, na prática. O discurso é muito fácil. Basta ter uma boa oratória e lá se vai um belo discurso em favor do meio ambiente. Mas o belo discurso não preserva as fontes de água, não preserva o solo, não preserva os rios, não preserva as matas ciliares, não preserva o meio ambiente.

Qual é o segredo que leva o Paraná a ser um Estado com essa produtividade?

Qual é o segredo que coloca o Paraná como o Estado mais produtivo do País na sua agricultura?

O segredo é exatamente este: um dia um grupo de pessoas se reuniu em torno de uma mesa para discutir como preservar mais e produzir mais. E para minha honra, Sr. Presidente Senador Paulo Paim, eu estava lá presidindo esse grupo como Secretário de Agricultura, sentado em volta de uma mesa com técnicos do Governo, da iniciativa privada e das cooperativas. Elaboramos juntos um belo programa de preservação dos recursos naturais, chamado Paraná Rural. Esse Programa continha 82 práticas que, em conjunto, compunham um belo programa que tratava a propriedade rural como um sistema, um sistema de produção. Uma propriedade rural não pode ser tratada isoladamente, individualmente, pois ela está dentro de um contexto. E para se preservar o meio ambiente não

basta preservarmos o meio ambiente de uma propriedade rural; é preciso preservarmos o meio ambiente em todo o Estado, em todo o País.

O que fizemos então?

Pessoalmente, fui até o Banco Mundial negociar recursos para a implantação de um programa. No início, muitos duvidavam da realização desse programa, porque teríamos que ter a participação dos produtores rurais, das cooperativas, das prefeituras municipais para fazer um mutirão, Senador Paulo Paim. Mas partimos para a tarefa. Tomamos aquilo como uma missão, como um desafio, os técnicos do sistema de agricultura, das cooperativas, e exigimos que as prefeituras municipais, cada uma delas, se quisessem receber dinheiro de convênio, que criassem um departamento de agricultura e de meio ambiente ou uma secretaria equivalente. Todas praticamente implantaram uma em suas estruturas.

E foi assim; começamos devagar e, quando chegamos ao final do primeiro Governo, o Governo do Senador Alvaro Dias, já tínhamos avançado muito.

Fui convidado pelo Governador eleito da época, que é o atual Governador do Paraná, o Requião, para continuar na Secretaria de Agricultura. E eu continuei. Continuei com os mesmos programas que estávamos realizando desde quando entrei na Secretaria de Agricultura, lá em 1986. E continuamos preservando o solo, ajudando com 60% de subsídio, para que os produtores fizessem a preservação do seu solo, porque ali estava o maior patrimônio dos produtores, dos paranaenses: o solo, as águas, os rios, as árvores que estavam em volta dos rios, as reservas legais. Nós incentivamos, e os produtores se incorporaram.

Os carregadores, aquelas estradas que passam por dentro das propriedades, deixaram de ser apenas locais pelos quais os produtores escoavam sua produção, por onde os produtores trafegavam para ir à cidade. Nós transformamos aquelas estradas rurais em verdadeiros distribuidores de água pela propriedade.

Cada estrada rural foi incorporada acima do nível das propriedades, e, em conjunto com as curvas de nível, aqueles murunduns construídos que davam uma fotografia diferente à zona rural do Paraná, fomos preservando cada pequena propriedade. O agricultor familiar recebia 60% de subsídios; o agricultor médio, 30%, e nós entrávamos com as máquinas.

Lembro-me de que, numa época, tínhamos quase mil máquinas pesadas trabalhando para fazer esse mutirão no Estado, distribuídas nos Municípios. Devagarinho, chegamos a 6 milhões de hectares preservados. Isso explica a fertilidade da terra do Paraná, isso explica porque o Paraná modernizou-se.

Iniciou-se no Paraná um processo também de plantio direto, que era outra prática incorporada. Plantio direto que hoje podemos comemorar, Senador Paulo Paim. Algo que é de muita relevância. Plantio direto é uma técnica que começou lá no Paraná e hoje está em 25 milhões de hectares plantados no Brasil.

Com essa prática, você não ara o solo, não se gradeia o solo para não destruir a sua estrutura. E, com estrutura, o solo não é carregado para os rios, não vai assorear os rios, ou seja, não vai levar junto nutrientes que são importantes para, com fertilidade, fazer com que a lavoura produza mais.

No Paraná, o plantio direto foi uma ferramenta importante para preservação ambiental. E hoje se economizam 40 toneladas de terra por hectare neste País, nesses 25 milhões de hectares plantados desta forma: plantio direto.

Louve-se aqui aqueles que iniciaram o processo: Francisco Terasawa, Franke Dijkstra, Nonô Pereira, técnicos do Iapar, técnicos da Emater, que espalharam essa técnica por todo o Paraná.

E eu tive a felicidade de coordenar isso como Secretário de Agricultura em dois Governos. Em oito anos, cuidamos do meio ambiente do Paraná como se cuida da própria casa, com carinho, com cuidado, mas envolvendo consciências, conhecimento dos técnicos e a consciência dos produtores.

Foi isso que permitiu que o Paraná fizesse esse admirável programa ambiental, que foi colocado em todas as manchetes de jornais quando os técnicos da FAO vieram para fazer a sua avaliação e deram um laudo, dizendo o seguinte: "Este programa é modelo para o mundo". Vou repetir: "O Paraná Rural é modelo para o mundo". Foi a FAO que afirmou isso.

Fico feliz de hoje estar no Senado Federal podendo discutir o código ambiental, carregando essa bagagem de quem, junto com os técnicos e ambientalistas do Paraná, construiu o maior programa ambiental já colocado em prática no Estado.

Este é um momento de fazer um apelo a todos aqueles que ocupam cargos públicos, do Governador ao mais humilde Vereador da menor cidade do meu Estado. Nós todos temos responsabilidade com o meio ambiente, mas a nossa responsabilidade vai muito além dos discursos, vai muito além das bravatas. A nossa responsabilidade é unirmos forças no sentido de termos aquele mesmo ambiente: conhecimento técnico, tecnologia e a consciência do produtor. Isso só vai ocorrer se houver uma parceria verdadeira entre produtores, cooperativas, Governos municipais e Governo Estadual.

O que estou pregando, Sr. Presidente, é que, ao analisarmos aqui o código ambiental, os Estados comecem um verdadeiro mutirão de preservação ambiental, sim.

Eu quero aqui pedir. Meu Estado tem 12% de área preservada. Nós precisamos chegar, no mínimo, a 20% – no mínimo, a 20%. Também condeno aqueles que querem derrubar o último pau de uma propriedade. Condeno. Porque defendo a preservação para a produção: preservar mais para produzir mais.

Sou técnico no assunto, não preciso que me ensine o que fazer para colocar em prática; eu sei como colocar em prática. Por isso, estou, junto com meus parceiros, construindo em todo o interior do Paraná um projeto para o futuro do Estado, coletando ideias, selecionando propostas. Entre elas, as mais interessantes são exatamente como preservar o meio ambiente de nosso Estado, como sair dos atuais 12% para 20%. Essa é uma tarefa de todos os governos. Eu faço muita fé que o Governo atual, que governa o Paraná hoje, possa realmente implementar um bom programa ambiental para pegarmos a coisa andando na frente, pegar a coisa andando e chegar logo aos 20% de preservação, que é o que nós queremos – mais preservação! E, aí, nós vamos ter, no futuro, mais produção. Lá atrás, nós éramos combatidos quando falávamos que tínhamos de preservar para produzir mais. Mas, depois, quem entendeu preservou, está produzindo mais do que quem não preservou.

V. Ex^a é de um Estado que, lá atrás, no passado, descuidou de uma área, de uma região que hoje sofre com a estiagem. Faltou cuidado com o meio ambiente. No meu Estado, também já houve descuidos. Eu, por exemplo, acho que nós deveríamos voltar a ter o programa de preservação de fontes de água, que nós implantamos no tempo em que fui Secretário. Uma bela ideia que deu certo. Eu até sugiro que ela seja reimplantada agora no Paraná. Preservação das fontes era uma das 82 práticas que executávamos quando eu era Secretário. Preservar as fontes significa guardar este bem precioso, que é a água, que vai servir para a irrigação, para o consumo do ser humano e dos animais e para dar vida a uma propriedade rural, porque, sem água, não há vida na propriedade rural, aliás, não há vida no mundo. Nós precisamos desse bem precioso. Mas, para isso, os Governos têm que implantar programas inteligentes. O programa de preservação de fontes que implantamos deu muito certo, não podia ter parado. Ele tem que ser retomado; uma hora vai ter que ser retomado, senão vamos, aos poucos, perdendo fontes de água que vão fazer muita falta; já fazem falta em regiões onde a agricultura familiar, por exemplo, é a atividade principal: no sudoeste do meu Estado.

Sabe, Senador Paim, lá há muito gaúcho, muita gente da sua terra, também catarinenses, paranaenses, paulistas; enfim, há gente de todo o Brasil. E nós sentimos que, nos últimos anos, aquela região tem passado por estiagem, como o Estado do Rio Grande

do Sul, porque o sudoeste do Paraná tem um clima que sofre influência desse Estado e da Argentina. E ali já se usam caminhões-pipa para fazer o abastecimento nas granjas de suínos, de aves. É uma pena porque isso aumenta demais o custo, e os animais não têm o desempenho reprodutivo que poderiam ter com água natural, com água correndo dentro da granja. É preciso preservar as fontes.

Tenho um compromisso, sim, com os agricultores do meu Estado; tenho um compromisso, sim, com os agricultores do Brasil. E este compromisso me leva a apresentar aqui a fala de quem conhece do assunto porque é técnico no assunto e fala com conhecimento de causa porque já realizou. Este é um momento de união de forças. Não é um momento de discursos, de se pegar metade de uma proposta e fazer um discurso em cima dela como se a conhecesse toda. Não!

Nós estamos debatendo no Congresso o novo código ambiental. O que nós queremos é que não se diminua um centímetro das margens dos rios de preservação. Se são 30 metros, vai continuar sendo 30 metros. Se são 100 metros, porque a largura do rio predispõe a isso, tem que ser 100 metros. E quero dizer aqui que estamos tendo muitas dificuldades em debater este assunto com alguns Parlamentares da bancada ruralista, sim, que não aceitam a tese de que as margens dos rios, as matas ciliares têm que ser preservadas. Mas eu não cedo um milímetro na minha convicção. Se nós não preservarmos pelo menos as margens dos rios, se não preservarmos as fontes de água, nós vamos ter problemas mais sérios ainda no futuro.

E a produção de alimentos, no futuro, depende muito daquilo que se fizer em relação ao meio ambiente agora. Mudar o código ambiental sim, mas para garantir a preservação. Mudar o código ambiental sim, mas para impedir que 54% das áreas das propriedades rurais, por exemplo, do sudoeste, sejam eliminadas por uma lei que cria uma enorme desigualdade, porque os agricultores familiares não estão sendo beneficiados com a atual lei. São eles os mais prejudicados. A eles, nós temos que estender o nosso conhecimento, buscar técnicos que nos ofereçam propostas claras, buscar ideias que possam ser implantadas dentro de um código ambiental. E que possa também levar a responsabilidade a toda a sociedade, porque a preservação ambiental não pode ficar apenas como responsabilidade dos produtores rurais; ela tem que ser dividida com a sociedade e com o Poder Público. De nada adianta um rio correndo com matas ciliares verdinhas de cada lado, sendo esse rio, todo ele, poluído, por ter passado por uma cidade onde não havia esgoto. Ele passou dentro dessa cidade e foi poluído, por falta das obras de saneamento que, muitas vezes,

deveriam ter sido feitas, mas que não fizeram parte das prioridades dos Governos.

Quero dizer aqui, claramente, Senador Augusto Botelho, antes de dar um aparte a V. Ex^a, que nós temos responsabilidade, sim, no Congresso Nacional, mas essa responsabilidade é de cada brasileiro e cada brasileira. O meio ambiente é importantíssimo. Sem ele, não há como continuarmos sobrevivendo, não há como termos agricultura produtiva se não tivermos o mínimo cuidado com o solo, com a água e, principalmente, com a mata ciliar.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Osmar Dias, agora, no final do seu discurso, V. Ex^a puxou um assunto que sempre me preocupa: são as cidades, o pessoal da cidade, que faz a maior confusão com o pessoal da agricultura. Eles não entendem que quem vive da terra ama a terra, quem vive da terra sabe trabalhar a terra. Pergunte se eles diminuem pelo menos uma viagem de carro deles para não poluir também com o combustível. Aí ficam nessa paranóia de substituir área de agricultura por área de floresta. Fica difícil, principalmente no Estado de V. Ex^a, que é um Estado que tem uma agricultura já muito avançada. Como é que nós vamos fazer isso? Como é que vamos resolver esse problema? Eu acho que os Estados deveriam se levantar e começar a legislar de acordo com as suas conveniências, com as suas necessidades. Os Estados não devem ficar amarrados como estão. No meu Estado, já temos 70% de área de preservação; só se pode usar, na mata, 80% e, no campo, 60%. Sobrará 6% para nós, mas que esses 6% sejam entregues e que possamos trabalhar nele. Mas não pode ser dessa forma, porque, assim que aumentar a população, vamos ter dificuldades. Vamos ficar como o Paraná. V. Ex^a está trazendo um assunto que realmente nos faz pensar que temos que lutar aqui para proteger os trabalhadores da agricultura, porque eles são os mais sacrificados com essa história do meio ambiente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Vou encerrar, Sr. Presidente, para colaborar com V. Ex^a e com os outros Senadores, dizendo muito claramente o seguinte: o debate que ocorre aqui no Congresso Nacional está aberto. Não concluímos nada. Não temos ainda nem as propostas que serão definitivamente apresentadas ao Plenário da Câmara e do Senado. Então, esta é a hora para aqueles que querem oferecer as suas contribuições o fazerem. Vamos realmente punir os que depredam, mas vamos premiar os que preservam o meio ambiente.

Todos gostam de citar o exemplo da água de Nova York, que vem lá da divisa com o Canadá. Mas ninguém diz que aqueles produtores rurais que preservam a água que vai para Nova York – e que pode ser tomada da torneira, sem precisar de filtro porque é pura – estão recebendo para fazer a preservação daquelas fontes. Então, é preciso uma política que premie os que efetivamente estão preservando os recursos naturais em nosso País. É preciso também que essa responsabilidade seja dividida e que os bons exemplos do passado sejam usados.

No Paraná, temos bons exemplos de um tempo em que a preservação ambiental era feita na prática, um tempo em que a preservação ambiental era feita por aqueles que conhecem o assunto e sabem o que é importante fazer.

Nós queremos aqui propor a todos os paranaenses, do mais importante ao mais humilde, seja estabelecida no Paraná a possibilidade de 20% de preservação das nossas florestas – se não tivermos essa área, vamos recuperá-la; aliás, parece-me que hoje só temos 12% –, mas vamos permitir que os produtores exerçam sua atividade preservando a mata ciliar, a sua fonte de água, os recursos naturais, e tendo também o direito de produzir.

Era isso que tinha a dizer, agradecendo muito a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência agradece ao Senador Osmar Dias, que ficou dentro do limite, não usando o tempo inclusive do outro orador que teve também a tolerância da Mesa.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a também pode ter certeza de que a Presidência será tolerante com o tempo.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador Paulo Paim, quem é o próximo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Depois falará o Senador Papaléo Paes. Se ele não estiver presente, falará V. Ex^a para uma comunicação parlamentar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, hoje é o dia de Santo Ivo.

Ivo foi um padre francês, advogado, que àquela época, no século XIII, se não me falha a memória, quando não existia quem defendesse aqueles que eram perseguidos pelos reis, pelos tiranos da época, quando conversava com alguém acusado ele dizia: “*Se eu me convencer da sua inocência, vou defendê-lo*”. E fez isso durante muito tempo. Daí por que ele foi escolhido como patrono dos advogados.

E também, devido a isso, foi escolhido o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Defensor Público, porque hoje o defensor público é oficialmente o advogado dos pobres.

O Estado moderno, a partir da Constituição de 1988, criou a figura do defensor público, que é pago pelo Estado para defender aqueles que não podem pagar advogado.

Infelizmente, decorridos – hoje estamos em 2009 – vinte e um anos da promulgação da Constituição de 1988, em muitos Estados a Defensoria Pública ainda não está funcionando. Por isso, aquele comentário de que só vai preso quem não pode pagar advogado funciona realmente porque se o pobre não tem para onde correr, se uma pessoa é ilegalmente presa e não pode pagar um advogado para, sequer, requerer a sua libertação, ela realmente fica presa.

Coincidentemente, Sr. Presidente, também no dia 19 de maio de 2000, foi instituída a Defensoria Pública do meu Estado, Roraima, que é, juntamente com Amapá e Tocantins os Estados mais novos da Federação. Roraima, portanto, nove anos após ter-se tornado Estado, já criou a sua Defensoria e hoje tem 37 defensores públicos.

Falando assim em números absolutos parece pouco, mas o nosso Estado é o que tem a menor população. Embora a quantidade de defensores ainda seja insuficiente para as demandas, eles vêm prestando um serviço espetacular.

Senão, vamos ver aqui alguns dados de 2005 para cá. Vejam que o meu Estado, segundo o IBGE, tem quatrocentos mil habitantes, em números redondos. Em 2005 – que nem tinha esse número – foram atendidos 136 mil casos; em 2006, 149 mil; em 2007, 169 mil; e em 2008, 197 mil. Então, o trabalho que a Defensoria Pública do meu Estado vem prestando é realmente um exemplo para muitos Estados.

Recentemente, eu li, por exemplo, que o Estado de São Paulo, que é o mais rico da Federação, não tem defensores públicos concursados em número suficiente para atender à população e recorre ao artifício, que é legal, mas não é o melhor, de fazer convênio com a OAB e outras instituições, para poder suprir a necessidade de atendimento da demanda do advogado gratuito.

Eu, portanto, quero dizer que me orgulho muito, como roraimense, como um amazônida. Um roraimense que nasceu lá em Roraima. Por isso eu sempre digo que não sou Senador por Roraima, eu sou Senador de Roraima. Orgulho-me muito de ver, realmente, que a nossa Defensoria é um modelo para muitos Estados.

Eu soube aqui, dito pela Senadora Ideli, que Santa Catarina não tem Defensoria.

Santa Catarina, que é um Estado rico, modelo em muitas coisas para o Brasil, não ter Defensoria. Vou até checar essa informação.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Logo em seguida, com muito prazer, Senador Antonio Carlos Valadares.

E eu gostaria, portanto, de parabenizar todos os defensores públicos do meu Estado, começando pelo Chefe da Defensoria, que é o Dr. Oleno, inclusive que me mandou um convite com uma programação muito bonita, com uma palestra da defensora pública do Rio de Janeiro, Dr. Elida Séguin, e, depois, do Defensor Público do Estado do Piauí, Dr. Roberto Freitas Filho. Quero dizer que, realmente, nós – não é, Senador Augusto –, como médicos, nos orgulhamos de ter atendido muitos pobres. Fico muito feliz quando vejo a vida como uma coisa fundamental e, depois, a justiça. A preservação delas tem que caminhar juntas, e caminhar juntas justamente buscando atender aqueles que mais precisam, aqueles que não podem pagar.

Quero ouvir, então, agora, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Mozarildo Cavalcanti, não é a primeira vez que V. Ex^a ocupa esta tribuna para enaltecer, para exaltar, com justiça, a carreira dos defensores públicos, uma carreira edificante, acima de tudo porque ela tem por objetivo dar assistência jurídica em nome do Estado, em nome do Poder Público, a quantos precisam.

Os que precisam da Defensoria Pública são os mais pobres, são pessoas que não têm condições de contratar um advogado para defender os seus direitos. Portanto, é com muita alegria que vejo V. Ex^a retornar com esse objetivo. No ano passado, nós dois juntos fizemos isso, e este ano Deus nos deu vida e saúde para que juntos estejamos de novo exaltando com muita justiça a classe dos defensores públicos. Efetivamente essa instituição em muitos Estados não foi totalmente organizada, devidamente estruturada. A Constituição Federal previa a sua criação como um princípio básico na defesa do cidadão e da cidadã do Brasil. Como Governador, tive a felicidade de dar o meu contributo para a instituição por meio do poder constituinte estadual, criando a Defensoria Pública e proporcionando todos os meios necessários ao funcionamento dela. Hoje, em Sergipe quem dirige essa entidade, por uma coincidência muito feliz é o meu suplente de Senador da República, que também é advogado, dos mais brilhantes, Dr. Elder Batalha, um grande lutador em defesa da instituição que ele preside, que ele comanda no Governo de Marcelo Déda. Por isso eu quero enaltecer, mais uma vez, V. Ex^a, que fala do dia consagrado ao Patrono dos Advogados, que é São Ivo ou Santo Ivo, que efetivamente, devido ao seu passado em defesa dos mais pobres, tornou-se o guardião em defesa dos advogados. Por isso, a minha

palavra é de reconhecimento ao seu trabalho em defesa dessa instituição tão nobre criada na Constituição de 1988. Esperamos que ela se intensifique cada vez mais em todos os Estados brasileiros e também na União, porque assim fazendo estaremos contribuindo para a inclusão social de brasileiros e brasileiras que ficam à margem do atendimento judicial porque não têm dinheiro, não têm recursos.

Nós vimos ontem na televisão, se não me engano na Rede Globo, a situação deprimente da Justiça em muitos Estados, principalmente no Piauí, onde milhares de processos estão jogados às traças. No entanto, graças ao Conselho Nacional de Justiça essa irregularidade já está sendo sanada com a força efetiva do Conselho Nacional de Justiça no intuito de dar apoio substancial à Justiça do Estado do Piauí que, infelizmente, não funciona em igualdade de condições com a Justiça Federal e com a Justiça de outros Estados brasileiros, inclusive com a Justiça do Estado de V. Ex^a que é um exemplo. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço, Senador Valadares, o brilhante aparte de V. Ex^a e quero dizer-lhe que V. Ex^a abordou um ponto que me chamou atenção e serve para complementar esta homenagem que faço, hoje, aos defensores públicos do Brasil de um modo geral, mas, em especial do meu Estado. Refiro-me à Defensoria Pública Federal. Para aqueles que são pobres e são presos por terem praticado um crime federal – e aí há uma nuance nessas definições – a assistência é muito precária. Por exemplo, enquanto no meu Estado há 37 defensores na Defensoria Pública Estadual, na Defensoria Pública Federal, até o ano passado, havia dois. Então, nos Estados, de um modo geral, a ausência da Defensoria Pública Federal é uma coisa gritante. Isso é muito ruim, porque, se, nas carreiras jurídicas, vamos dizer assim, é muito importante termos um Ministério Público atuante, um fiscal da lei, que, portanto, vá atrás de denunciar aqueles que cometem crimes; é importante termos um Judiciário que funcione – e V. Ex^a citou o exemplo do Piauí, que estava desassistido de mecanismo de apoio; e é especialmente muito importante que tenhamos quem defenda os pobres, porque aqueles que podem pagar já têm como se defender.

Então, é muito importante que União acorde, para não ficarem dizendo o que ouvimos a toda hora na televisão, no rádio, no jornal: que só vai para a cadeia quem é pobre e não tem condições de pagar um advogado.

Senador Augusto Botelho, com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, pedi um aparte para somar-me às

homenagens que V. Ex^a está prestando aos Defensores Públicos do Brasil, especialmente aos do nosso Estado, Roraima, do qual somos Senadores. V. Ex^a puxou o assunto da Defensoria Pública Federal. A falta de Defensores Públicos, que só surgiram com a Constituição – e os federais só chegaram agora em Roraima –, permitiu que muita injustiça fosse feita nas homologações anteriores à Raposa Serra do Sol, porque as pessoas não tinham como recorrer para cá. Recorriam lá, o Juiz despachava, mandava para cá, ficavam sem defesa e sempre perdiam as causas em relação às demarcações de terra das outras 32 áreas já demarcadas em nosso Estado. Mas eu gostaria de parabenizar nossa Defensoria, principalmente porque, recentemente, li um trabalho que fazia uma comparação entre as Defensorias do Brasil, e a nossa, para nosso orgulho e do nosso Estado, figurava entre as que prestam melhor serviço à comunidade. Eu gostaria também de lembrar a V. Ex^a o que todos sabemos: a reivindicação dos Defensores, que querem que seus salários sejam equiparados a funções equivalentes nos outros setores do Poder Judiciário. É uma reivindicação que está andando nesta Casa. Tenho certeza de que ela terá o apoio de todos nós Senadores quando chegar aqui. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a. Parabéns aos nossos 37 Defensores. Roraima tem quase um Defensor para cada 10 mil habitantes. É uma proporção que já nos deixa orgulhosos e mais tranquilos em relação à justiça com os menos favorecidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Embora, até pelos números que li aqui, Senador Augusto, ainda precisemos de mais Defensores. Mas, realmente, estamos longe do fim da fila e mais próximos da cabeça da fila – digamos – do atendimento às pessoas mais pobres.

Senador Cícero Lucena, concedo a V. Ex^a o aparte, com muito prazer.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Mozarildo, eu me somo a V. Ex^a e aos demais que tiveram oportunidade de apartear-lo com o sentimento de quanto é importante esse trabalho desenvolvido pelos defensores públicos, quer seja no âmbito municipal, estadual, ou, como bem disse V. Ex^a, até mesmo no âmbito federal. Nós sabemos o quanto é distante, hoje, principalmente para aqueles menos favorecidos em termos financeiros, o acesso à Justiça, quer seja para reivindicar os seus direitos, quer seja, em alguns casos, para se defender. É bem verdade que alguns Estados não têm nem organizadas, nem instaladas ainda as defensorias. E a maioria dos Estados que as têm, as têm tratado, podemos dizer assim, quase que como um sub-órgão. Alguns sem plano de cargo, de carreira e de remuneração; outros, com injustiças sala-

riais gritantes, infraestruturas precárias. Então, é importante esse seu alerta, essa chamada de atenção aos administradores, aos governantes, à sociedade como um todo, de que devemos nos unir para fortalecer essa infraestrutura e defendê-la, inclusive para que possa prestar os serviços que os menos favorecidos precisam – não só que desejam. E para nós termos justiça plena, temos que efetivamente oferecer oportunidade de trabalho de qualidade aos defensores públicos. Então, quero parabenizar V. Ex^a por trazer esse tema de tão alta relevância a esta Casa. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador Cícero Lucena, fico muito honrado com o aparte de V. Ex^a e realmente, Senador, um preceito básico da democracia é que qualquer cidadão, quando é acusado, ou é preso, ou é vítima de um processo, tem direito à mais ampla defesa. Isso está colocado na Constituição.

Agora, como ter ampla defesa se ele não tem sequer o direito de ter quem o defenda, o advogado que o defenda? Por isso que é preciso acabar com essa desfaçatez de muitos que dizem que só vai para a cadeia quem é pobre. A culpa disso não é da nossa Constituição, não é do nosso sistema democrático, não é do nosso sistema judiciário. A culpa é dos Executivos: tanto o estadual no que tange a defensorias públicas estaduais; quanto do Governo Federal no que tange às defensorias públicas federais, que são mais precárias ainda do que as estaduais.

Quero, ao finalizar, Senador Presidente Paulo Paim, agradecer a oportunidade de fazer esse registro aqui e novamente reiterar os meus cumprimentos e meus parabéns ao Dr. Oleno, que é o chefe da Defensoria do meu Estado. E quero fazer aqui uma referência, por justiça, ao ex-Defensor Alexander Ladislau, que foi quem, à época, conseguiu que a lei que criasse a defensoria fosse realmente promulgada no dia de São Ivo, que é Patrono dos Advogados. Depois, foi transformado esse dia no Dia do Defensor Público, porque, no meu entender, esse é o que caracteriza o advogado com todas as letras maiúsculas. É aquele que se dedica a defender aqueles que não têm dinheiro, não querendo desmerecer aqueles que defendem aqueles que podem pagar. Mas, realmente, entre, por exemplo, um médico de renome, que só atende às pessoas que pagam muito caro e um médico que atende, lá no subúrbio, às pessoas pobres, pelo SUS, ganhando cinco reais por consulta, dou muito mais valor àquele médico que vai lá suar a camisa por aí, como dou mais valor àquele que abraça a carreira de Defensor Público para defender exclusivamente as pessoas pobres, porque ele não pode sequer advogar no particular.

Então, é muito mais importante que deixemos aqui registrado e que possamos dar esse destaque a esse dia.

Quero requerer, Sr. Presidente, a transcrição dos documentos que aqui tenho, tanto da informação da Defensoria Pública de Roraima, quanto o pronunciamento que fiz por escrito, mas não li, apenas fiz o registro. Quero que realmente conste, porque considero o Defensor Público uma peça inestimável, indispensável para que o sistema jurídico no Brasil funcione a contento, fazendo, sim, valer aquela imagem que tem na Praça dos Três Poderes, que é conhecida por todos, de uma justiça com olhos vendados, quer dizer, aquela que não olha para quem é rico ou quem é pobre, faz justiça igual para todos. E para ter justiça igual para todos, é preciso ter, sim, quem defenda os pobres, aqueles que efetivamente não podem pagar um advogado.

Portanto, meus parabéns aos defensores públicos do Estado de Roraima, com especial carinho, e a todos os defensores públicos do Brasil.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a democracia se faz de diversas maneiras, sendo uma delas a possibilidade de todos os cidadãos terem o direito de ter um julgamento justo, em que tenham a chance de se defender contra acusações que porventura venham a sofrer em juízo.

De tal maneira, creio que um dos principais avanços da democracia brasileira, a despeito de todas as críticas e maledicências que sofre, foi a consolidação das Defensorias Públicas nas unidades da Federação.

Meu querido Estado de Roraima é prova viva de como as ações levadas adiante pela Defensoria têm papel fundamental para tornar plena a democracia.

O trabalho do Defensor Público-Geral, Oleno Inácio de Matos, tem sido motivo de orgulho para mim e para meus conterrâneos.

Criada em 2000, por meio da Lei Complementar Estadual nº 37, tem os seguintes objetivos:

- garantir o acesso à justiça à população carente;
- atender todos os casos de desrespeito aos direitos fundamentais ou coletivos dos juridicamente necessitados;
- acompanhar todas as demandas judiciais, desde a petição inicial até o desfecho do caso;
- assegurar o acompanhamento judicial dos casos prestados à população carente;
- implantar serviços de divulgação dos serviços prestados pelo órgão;

- modernização e adequação das instalações da sede e das unidades descentralizadas;

- criação e apoio a programas de orientação e assistência jurídica para as famílias de adolescentes infratores e para serviços de defesa dos direitos da mulher.

Como resultado dessas diversas iniciativas, foram realizados, no ano passado, 197 mil atendimentos, sendo 161 mil na capital e 35 mil em 6 núcleos em cidades do interior do Estado.

Mais impressionante ainda é a evolução na quantidade de atendimentos. Em 2005, foram 136 mil; em 2006, 149 mil; em 2007, 169 mil; e, em 2008, os já referidos 197 mil. Ou seja, a Defensoria tem mostrado que o Estado pode e consegue devolver em bons serviços os tributos que cobra dos cidadãos.

Em especial, merece destaque o trabalho levado a cabo para que a Defensoria tenha uma infraestrutura apropriada a fim de que o cidadão roraimense possa ser atendido de maneira adequada.

Entre as principais medidas tomadas nessa direção, podemos citar o aluguel de imóveis para instalação dos núcleos em três comarcas; a compra de equipamentos de informática para todas as comarcas interioranas; a aquisição de 5 veículos novos; o encaminhamento e aprovação de lei que ampliou o quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado; e o pleno funcionamento do Conselho Superior da Instituição, que aprovou 18 resoluções ao longo de 2008.

Em suma, ao longo do último ano, a Defensoria Pública se mostrou atuante, dedicando-se dia e noite a fim de cumprir a sua missão de levar a justiça para todos aqueles que não têm condição financeira de contratar um advogado.

Comparando-se os dados de 2008 com os do ano anterior, podemos perceber um avanço significativo na qualidade do serviço prestado e nas condições de trabalho da Defensoria Pública roraimense.

Concluo cumprimentando, por meio da pessoa do Defensor Público-Geral, Dr. Oleno Inácio de Matos, todos os servidores públicos do quadro da Defensoria, que têm cumprido de maneira exemplar o seu dever funcional de servir ao público.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno)

Boa Tarde Senador,

De ordem do Defensor Público-Geral, Dr. Oleno Inácio de Matos, informamos:

A Defensoria Pública do Estado de Roraima está completando 9 anos no ~~próximo~~ dia 19 de maio. Foi instituída através da Lei Complementar nº 037, de 19 de maio de 2000, que organizou a estrutura da Instituição, criou a carreira de Defensor Público e estabeleceu o Regime Jurídico de seus membros. Vale salientar que o dia 19 de maio é o Dia Nacional da Defensoria Pública e dia do Defensor Público. Nesta data a DPE/RR estará promovendo o IV Ciclo de Palestras alusivas a comemorativa data.

A Defensoria Pública do Estado de Roraima conta hoje com 37 Defensores Públicos que atendem em todo o Estado, através dos núcleos instalados na capital e no interior.

Maiores informações no site: www.defensoria.rr.gov.br

Atenciosamente,

Angelina Lima
Araújo
Chefe de Gabinete DPE/RR
Tel: (95) 2121 4775
Fax: (95) 2121 4776

Glenya
Secretária de Gabinete

Para fazer uma ligação DDD pra perto ou pra longe, faz um 21. A Embratel tem tarifas muito baratas esperando por você. Aproveite!

CONVITE

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, Oleno Inácio de Matos, tem a honra de convidar Vossa Excelência para participar do IV Ciclo de Palestras – Dia Nacional do Defensor Público, à realizar-se no dia 19 de maio de 2009, no Auditório do Fórum Sobral Pinto conforme programação abaixo.

PROGRAMAÇÃO

08hs – Credenciamento dos participantes.

09hs – Pronunciamento das autoridades que compõem a mesa de honra.

10h – Coquetel

10h15 – Dr.^a ELIDA SÉGUIN, Defensora Pública do Rio de Janeiro, Doutora em Direito Público, Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP) e professora da Faculdade Atual da Amazônia, autora de várias obras jurídicas, entre elas: "Direito Ambiental: Nossa Casa Planetária".

Palestra: Defensoria Pública: Novos Direitos e Direito Ambiental.

12h - Intervalo

14h30 – Dr. ROBERTO FREITAS FILHO, Defensor Público do Estado do Piauí, presidente da Comissão dos Direitos Humanos OAB/PI e professor do curso de Direito da Universidade Federal do Piauí.

Palestra: Defensoria Pública – Histórico e Perspectivas.

16h – ENCERRAMENTO - Dr. Oleno Inácio de Matos – Defensor Público-Geral.

Dia Nacional da Defensoria Pública – 19 de maio

Defensor Público para quem precisa. Justiça para todos

Motivo

A Defensoria Pública é a mais nova das instituições jurídicas e tem por objetivo constitucional assegurar o acesso à Justiça, fomentando a paz social e a indispensável segurança pública.

O Defensor Público é um dos instrumentos centrais de construção da cidadania e de uma sociedade mais justa e solidária. Através do Defensor Público, o cidadão concretiza seu direito de acesso à Justiça, que não se resume ao direito de reclamar ao Judiciário a resolução de conflitos. O acesso à Justiça pressupõe o direito de ser informado de seus direitos, de ter em sua comunidade um Defensor Público para atuar na mediação de conflitos, nas delegacias, enfim, de ter um profissional inserido na estrutura social e que seja o parceiro do cidadão na luta por uma sociedade em que os direitos não sejam meras abstrações da lei, mas uma realidade concreta para o povo brasileiro.

Em reconhecimento à importância da missão do Defensor Público para a efetivação da justiça para todos, principalmente para os que não têm capacidade de pagar pela assistência jurídica particular, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 10.448, de 09 de maio de 2002, que instituiu o Dia Nacional da Defensoria Pública, a ser comemorado anualmente em 19 de maio (dia de Santo Ivo).

Para celebrar o Dia Nacional do Defensor Público em 2009, a Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP lança uma campanha para divulgação das funções dos Defensores Públicos. Espera-se que o cidadão, conhecendo melhor este profissional, usufrua melhor de seus importantes serviços.

Desafios

Difundir informações sobre direitos fundamentais e sobre o papel dos Defensores Públicos na defesa desses direitos. Prestar assistência jurídica integral e gratuita seja por meio de atendimento individual seja pela realização de outras formas de promoção de direitos, informado e divulgando direitos.

Esclarecer a importância e a necessidade dos Defensores Públicos para a coesão e a paz social, assim como para o exercício pleno da cidadania.

São muitos os que não apenas desconhecem os seus direitos, mas, igualmente, o instrumento necessário a exercê-los, sendo necessário a maior divulgação da Defensoria Pública para a efetivação do Estado democrático de direito brasileiro.

Objetivos gerais

- **Visibilidade e fortalecimento da Defensoria Pública;**
- **Prestar Assistência Jurídica e integral, divulgando e informando direitos;**
- **Valorização da carreira de Defensor Público;**
- **Desenvolver nas autoridades competentes a consciência da importância da injeção de recursos na Defensoria Pública;**
- **Informar ao cidadão que não tem condições de pagar um advogado que ele pode ter acesso à Justiça por intermédio da Defensoria Pública**

Objetivos específicos

- **Estabelecer o paralelo entre a defensoria pública, sua atuação e a realidade social;**
- **Aproximar o Defensor Público da população destinatária dos serviços oferecidos pela Defensoria Pública;**
- **Debater amplamente as boas experiências e as dificuldades da atuação dos Defensores Públicos em todo o país.**
- **Divulgar dados e informações atualizadas acerca do trabalho do Defensor e da estrutura da Defensoria Pública nos Estados;**
- **Informar acerca da importância do trabalho dos Defensores Públicos;**
- **Informar aos destinatários dos serviços da Defensoria Pública que eles têm o direito à assistência jurídica integral e gratuita e em que isso consiste;**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– V. Ex^a será atendido pela forma regimental.

Sr^{as} e Srs. Senadores, com referência à deliberação sobre os vetos presidenciais, a Presidência comunica que, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada no último 13 de maio, por meio da sistemática da cédula única, foram apreciados 86 vetos apostos a 16 projetos de lei.

Estiveram presentes à votação 391 Senhores Deputados e 51 Senhores Senadores, e a apuração foi processada pelo Prodasen, tendo como resultado – como já havia anunciado da tribuna do Congresso antes dos escrutínio – a manutenção de todos os vetos.

Assim, o Congresso Nacional cumpriu a sua atribuição constitucional, concluiu o processo legislativo referente a esses 16 projetos de lei.

Voto secreto em veto significa a manutenção total. Mais de 1.100 votados em quinze dias, todos mantidos. Assim não dá.

Desculpem-me a liberdade de comentar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Passo a palavra de imediato ao Senador Expedito Júnior para uma comunicação parlamentar.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que já chegou o momento de darmos um basta nessa questão de voto secreto.

É impossível, e não vejo que a população brasileira veja isso com bons olhos numa Casa como a nossa. Acho que temos de dar o exemplo.

Vejo aqui o Senador Mário Couto quase todos os dias pedindo ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, pedindo ao Colégio de Líderes, e vejo agora V. Ex^a falando que “assim não dá”. V. Ex^a, antes de me passar a palavra, finalizou dizendo que “verdadeiramente assim não dá”, que todos os vetos foram mantidos, inclusive vetos que tivemos 100% de aprovação aqui, no plenário desta Casa. Quer dizer, como é que os Senadores votam de uma maneira aqui, e, na outra Casa, na questão da derrubada dos vetos, por exemplo, eles votam diferentemente do compromisso assumido, no qual votaram aqui as mudanças que propuseram ao País sobre a questão dos aposentados brasileiros, e em tantas outras questões que foram votadas?

Vejo o Senador Mário Couto quase todos os dias pedindo o fim do voto secreto. É um absurdo, Sr. Presidente! Não acredito que tenhamos ainda Senadores nesta Casa que votam de uma maneira aqui e depois, na derrubada do veto, que é pelo voto secreto, que é escondido, eles votam diferente das suas convicções, votam diferente do voto que deram aqui para as transformações do País.

É uma pena que isso aconteça ainda no Senado da República, é uma pena que isso aconteça ainda no Senado brasileiro.

Sr. Presidente, antes de começar meu pronunciamento, eu gostaria de agradecer a presença e, ao mesmo tempo, parabenizar todos os Vereadores do Brasil que estão aqui, os nossos suplentes de Vereadores que estão esperando uma decisão desta Casa. Eu acredito que hoje, mediante o acordo que se buscou com as lideranças políticas, é possível que tenhamos, nesta tarde, que colocar um fim nessa novela e posamos votar essa PEC.

Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer ao Senador Flexa Ribeiro e ao Senador Mário Couto e a felicidade de ter o Deputado Wandenkolk, que representa o Estado do Pará.

Foi feita, ontem, no meu Estado, uma audiência pública da Subcomissão Especial para intermediar os conflitos agrários no País. O Deputado Wandenkolk Gonçalves e também o Deputado Giovanni Queiroz estão deslocando-se de Rondônia, da nossa Capital, de Porto Velho agora, porque passaram todo o dia de ontem reunidos, Senador Flexa Ribeiro, numa audiência pública no Município de Burity.

Ontem, à noite, eu falava com o Deputado Wandenkolk, e ele me narrava sua preocupação e dizia que parecia estar vivendo o mesmo problema que o Estado Pará, no interior deste Estado, o mesmo conflito agrário que V. Ex^a está vivendo no seu Estado, Senador Flexa Ribeiro. Inclusive, ele me disse que parecia estar chegando numa cidade do interior do Pará, porque os problemas eram os mesmos.

Agora, veja o tamanho do absurdo, Senador Paulo Paim: há 15 anos, temos uma reserva, e esta foi invadida. Hoje, temos mais de seis mil famílias, mais ou menos em torno de 10 a 12 mil pessoas, nessa Reserva do Bom Futuro, onde estavam presentes ontem os Deputados Wandenkolk e Giovanni Queiroz, juntamente com os Deputados Federais do meu Estado, numa ação proposta pelos Deputados Federais Ernandes Amorim e Moreira Mendes.

Vejam o absurdo: a responsabilidade de essas famílias estarem nessa reserva não é delas. A responsabilidade é do Governo Federal! A fiscalização é do Ibama! A fiscalização era do Governo Federal! Não fizeram o dever de casa! Não fizeram a fiscalização! E, hoje, querem, Senador Mário Couto, desalojar em torno de seis mil famílias da Reserva do Bom Futuro. O Governador Ivo Cassol esteve aqui com o Presidente Lula, em uma audiência juntamente com a Ministra Dilma, e o Governador fez a proposta de uma compensação ambiental: o Governador vai pegar uma reserva estadual e vai fazer a compensação nessa re-

serva federal. Agora, o Deputado Wandenkolk me ligou, ontem à noite, preocupado. Ele me dizia: “Senador Expedito, olha o absurdo que está acontecendo aqui: estão construindo o complexo do rio Madeira!”, que é a construção das usinas que eu entendo necessária. Eu entendo que nós precisamos gerar energia para o País, nós precisamos gerar energia para São Paulo, nós precisamos resolver o problema do resto do País. Mas nós também precisamos resolver nossos problemas, os do nosso Estado!

Meu Presidente, nós temos em torno de 25 milhões de brasileiros que moram na região amazônica – e V. Ex^a é um dos representantes de nossa região, também. É um dos representantes daquele povo que precisa de políticas voltadas para o social, de políticas voltadas para a sustentabilidade. E eu sei – eu acompanho os pronunciamentos, também, de V. Ex^a... Então, vejamos bem, para resolver o problema da Usina de Jirau... Aí, sim! Aí, podem invadir uma reserva ambiental; aí, podem invadir uma reserva estadual. Mas para resolver o problema social do meu Estado, com mais de 10 mil pessoas... Aí, não pode? Aí o tratamento é diferenciado? Aí não é o tratamento isonômico?

Então, eu quero cumprimentar essa comissão que esteve ontem lá.

Senador Mário Couto, hoje o Deputado Wandenkolk iria ficar ainda em Porto Velho para aguardar a presença do Ministro Minc. Pela segunda vez, o Ministro Minc está indo ao meu Estado. Ele foi, na primeira vez, tirar fotografia em cima de um caminhão apreendido com madeira. Pegou um jatinho aqui com mais de 30 seguranças da Polícia Federal, da Força Nacional, e se dirigiu ao Município de Ariquemes e ao Município de Cujubim. Lá, foi feita a apreensão de um caminhão de madeira e foi feito o fechamento de uma madeireira.

Eu não estou aqui defendendo quem trabalha na clandestinidade, quem trabalha na ilegalidade, não. Eu não estou aqui para isso, não. Eu estou aqui defendendo quem quer trabalhar na legalidade. Eu também defendo aqui os madeireiros de bem da região amazônica, que, até ontem, Senador Flexa, eram os mocinhos, eram considerados os mocinhos da Região Norte e, hoje, são taxados de bandidos.

Eu quero pedir ao Ministro Minc, que está se deslocando – e me parece que a comissão iria se reunir com ele ainda no aeroporto, lá em Porto Velho –, que ele honre a sua palavra, que ele tenha palavra. Ele é um Ministro de Estado e, quando ele fala, todo mundo ouve, todo mundo acha que aquilo que ele está falando é verdadeiro, Senador Flexa Ribeiro. Mas ele começa, ele tem o costume de falar uma coisa aqui e, imediatamente, no dia seguinte, faz o contrário. É isso o que

acontece com o Ministro Minc. Eu acho até que ele está imbuído de bons propósitos, mas ele tem que honrar a sua palavra. O Ministro Minc fez um compromisso – e estavam presentes o Ministro Minc e o Ministro Reinhold Stephanes, da Agricultura, na Comissão de Meio Ambiente, em que ele fez um compromisso. Está aí. Eu tenho as notas da Taquigrafia em que o Ministro diz claro: foi um absurdo, foi um erro no passado quando se permitiu que essas famílias adentrassem na reserva, mas será um erro maior se nós acharmos que vamos tirar 15 mil pessoas, 10 mil pessoas – eu sei que são seis mil famílias – dessa reserva.

Agora o Governador vem fazer uma proposta de compensação: está aqui, esta área é para compensar a área invadida, a área hoje em que nós temos os posseiros, a área hoje em que nós temos as pessoas sustentando as suas famílias. E aí, de repente, o Ministro Minc não liga para nada, não consulta o Presidente da República, não aceita discutir. Eu não sei o que vai acontecer. A nossa preocupação, assim como já aconteceu no Estado do Pará, é que aconteça mais derramamento de sangue no Estado de Rondônia. E nós esperamos que o Ministro Minc, pelo menos, tenha bom senso.

Concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Expedito Júnior, o Estado de V. Ex^a, pelo que lhe foi relatado pelo Deputado Wandenkolk Gonçalves, que preside uma Subcomissão na Comissão de Agricultura exatamente para tratar desses conflitos agrários e que está hoje no seu Estado, é parecido com o que ocorre no Estado do Pará, mas espero que não seja tão parecido, porque, no Estado do Pará, é uma questão de calamidade. Lá é uma terra de direitos violados pela Governadora. V. Ex^a tem toda razão quando se refere ao Ministro Minc. Tenho por ele todo o respeito, mas, lamentavelmente, eu tenho impressão de que o Ministro Minc não consegue sofrer pressões, porque ele fala as palavras em reuniões, como já participei de várias com ele, e, depois, ele age diferentemente daquilo que falou nas reuniões, inclusive reuniões feitas com os ambientalistas, com os produtores rurais, no Ministério da Agricultura. V. Ex^a tem toda razão. A lógica é: se o Governo do seu Estado disponibiliza terras para fazer uma compensação numa área que já está ocupada, em que há milhares de famílias se sustentando, é evidente que deve haver essa compensação. No meu Estado, eu já discuti com o Ministro Minc, com o Instituto de Floresta, porque nós temos dois grandes problemas. Um é parecido com esse, ou melhor, igual ao de Rondônia, que é o da Flona Jamanxim. Também se quer fazer uma nova demarcação para retirar famílias que lá estão há décadas, Senador Expedito,

que foram para lá há décadas. E depois de estarem lá, foi criado pelo Governo, com uma canetada aqui de Brasília, essa Flona para engessar a região da Santarém-Cuiabá. E a outra, que eu reputo até mais grave, até mais grave, é a Reserva do Apitereua, lá em São Félix do Xingu. Essa reserva, o Incra fez um assentamento e, depois dessa população assentada, foi criada, em cima do assentamento, uma reserva indígena, ampliada a reserva indígena, o que criou, agora, hoje, 142 índios, Senador Expedito Júnior, numa área de 750 mil hectares. A área que está ocupada pelos não índios é de 212 mil hectares. Os próprios índios concordam com o acordo. Eles ficam com a diferença, com os 500 mil hectares, e deixam as famílias que lá estão assentadas. Mas não há acordo pelo Governo. Não há como fazer isso. Então, V. Ex^a tem toda razão. Temos que defender aqueles brasileiros que, chamados pelo Governo, foram para lá ajudar a desenvolver a nossa região. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Agradeço o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Expedito Júnior, cedi o aparte inadequadamente porque V. Ex^a está em comunicação inadiável. Fui avisado aqui.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Presidente Augusto, sei disso, mas, homem democrático como é V. Ex^a... Não, isso acontece toda hora aqui na Casa. Temos quebrado interstício aqui em todo momento. Um homem democrático como V. Ex^a, um homem que representa tão bem a Amazônia, tenho certeza de que V. Ex^a não iria criar nenhum obstáculo para que eu pudesse ouvir aqui esses dois Senadores e um grande Senador que defende também a região amazônica como é o Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Vou ser breve, Sr. Presidente. Senador Expedito, primeiro, quero cumprimentar V. Ex^a, como Senador da República, por se interessar pelas causas do seu Estado, assim como também parabenizar o Governador Cassol, Governador do seu Estado, pelo interesse que tem ele em resolver os problemas sociais, porque são centenas, milhares de famílias que podem, de um dia para outro, ficar desamparadas, ao léu e passando fome. Isso é indubitável. Certamente passarão. Estou apresentando hoje nesta Casa... Para V. Ex^a ter uma ideia de como anda este Governo, eu acredito até na boa vontade do Presidente Lula, mas o Presidente Lula deu azar para escolher assessores, para escolher ministros. E aqueles ministros que eram bons ele tirou do seu Governo, como está aqui do meu lado o ex-Ministro da Educação, pessoa conhecida em todo o País pela sua competência; e, por estar fazendo tudo certo, tiraram-

no do Governo. O Minc foi à imprensa agora dizer que é favorável ao uso da maconha, Senador. Pelo amor de Deus! Um Ministro do Meio Ambiente dar essa declaração à Nação brasileira...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Mais do que isso: participar de uma passeata.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Olhe o exemplo que ele está dando à juventude deste País. Se fosse num país sério, ele estaria na cadeia pela declaração que deu à Nação. Na cadeia. Esse Ministro é incompetente. Esse Ministro não devia ficar no Governo nem um minuto mais. Eu tenho até dó do Presidente Lula. É a incompetência do Ministro que não resolve o problema no seu Estado, em Estado nenhum para onde viaja. Ele é exibicionista, gosta de se exibir. Ele gosta da luz das câmeras de televisão. Ele devia ser mais ator da Globo do que Ministro do Meio Ambiente. É lamentável a situação em que se encontra o País nesta área. Por que tiraram a tão competente Ministra Marina Silva? Uma Ministra de alta competência, que estava levando, na sua área, tudo certinho, resolvendo os problemas deste País; eles a tiraram para colocar um Ministro que vai à Nação dizer que é favorável ao consumo da maconha. Estamos em maus lençóis, Senador. E a postura sua é digna, pois vem à tribuna da Casa Legislativa mais importante deste País mostrar à Nação o sofrimento do seu povo; mostrar à Nação as suas providências; mostrar à Nação as providências do Governador Cassol. Oxalá, tomara que aquele que considera a maconha como uso normal possa resolver o problema de V. Ex^a e do seu Estado. Parabéns pela sua postura.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador Mário Couto, é lamentável que uma pessoa que deveria servir de exemplo para o País dê um exemplo negativo, como é o caso do Ministro Minc. Mas, infelizmente, nós temos de conviver com esses problemas; nós temos de conviver com alguns Ministros, como é o caso do Ministro Minc. E o que nós gostaríamos é que resolvêssemos os problemas da nossa região, que resolvêssemos os problemas do nosso Estado.

O Ministro Minc está lá em Rondônia, e eu faço um apelo a S. Ex^a para que ouça o Governador do Estado em exercício, o Vice-Governador João Cahulla, para que ouça a população de Rondônia, para que ouça a nossa Assembléia Legislativa, presidida pelo competente Presidente Neodi Carlos, para que ouça os nossos Parlamentares, para que ouça os nossos Prefeitos, os nossos Vereadores; para que resolva os problemas do nosso Estado, para que encontre uma solução que não seja o derramamento de sangue no Estado de Rondônia, mais uma vez; para que o bom senso fale mais alto.

Eu espero que o Ministro Minc, assim como fez compromisso comigo (Senador Expedito Júnior) e com vários outros Senadores desta Casa, na Comissão de Meio Ambiente, assumo este compromisso, que é a permanência da população na Reserva do Bom Futuro.

Eu não tenho dúvida. Quanto a essa proposta que traz o Governador Ivo Cassol ao Presidente Lula – e disse o Governador que o Presidente a viu com bons olhos e acreditava numa solução rápida, numa solução imediata –, que o Ministro Minc dê tempo para poderemos dialogar, para que possamos pavimentar uma estrada, para que possamos construir um entendimento que seja bom para todo mundo, que seja bom para a Nação, que seja bom para o Estado...

(Interrupção do som.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Para finalizar, Sr. Presidente – e que seja bom também para a população do Estado de Rondônia. Não é justo retirarem hoje em torno de seis mil famílias, como disse aqui o Senador Mário Couto. Vão levar para onde essas famílias?

Então, eu faço um apelo ao Ministro Minc, que hoje está visitando pela segunda vez o meu Estado. Acho que hoje, diferentemente da primeira vez em que ele foi – porque ele gosta de viajar com a mídia ao lado dele –, parece-me que foi centrado no problema, que é para tentar buscar e achar uma solução. E nós esperamos que, verdadeiramente, isso aconteça com a população do Município de Buritis, do Distrito de Rio Pardo e de toda aquela região da Flona do Bom Futuro, para que possamos não ter mais derramamento de sangue pela vida, pela sobrevivência.

É possível que possamos construir esse acordo. É possível que possamos, Sr. Presidente, encontrar uma maneira de desenvolver o Estado de Rondônia com sustentabilidade, mas, para isso, precisamos ter propostas do Ministro Minc, que está hoje em Porto Velho, Rondônia; que sejam propostas concretas. Precisamos ter propostas sociais para a região amazônica, precisamos ter propostas para que possamos levar o desenvolvimento. Eu quero o progresso no meu Estado.

Daqui a pouco, Senador Botelho, vamos votar aqui a Medida Provisória nº 452, que flexibiliza um pouco mais essa questão das licenças ambientais. É um absurdo, onde existe uma estrada, não se poder construir ali o asfaltamento, não se poder pavimentar uma estrada, como é a questão da ligação do Município de Porto Velho ao Município de Manaus. É um absurdo! É uma estrada que já existe há quantos anos?! Temos de dar

um prazo mesmo para o Ibama, para que eles possam ter um prazo para emitir os seus licenciamentos.

E é por isso que faço um apelo, também, aos Senadores: se tivermos possibilidade de votar aqui, hoje, a Medida Provisória nº 452, que possamos votá-la com a emenda oferecida pela Câmara dos Deputados, pela própria Base do Governo, para que possamos flexibilizar e, acima de tudo, dar celeridade aos projetos de desenvolvimento na região amazônica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Expedito Júnior.

Agora, com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, que falará em seguida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de dar início ao discurso que vou proferir nesta tarde, sobre o aproveitamento do suco de laranja, que é um dos grandes produtos do Estado de Sergipe, gostaria de dar as boas-vindas a todos os vereadores e suplentes de vereadores que hoje se encontram em Brasília e aqui, participando desta sessão do Senado Federal.

Sr. Presidente, quero ocupar-me hoje do problema da produção e consumo da laranja, um assunto que reputo da maior importância para a economia do meu Estado e, ao mesmo tempo, da maior importância para a saúde pública do povo brasileiro.

Estas duas dimensões estão completamente entrelaçadas: a laranja, na sua condição de uma fruta excepcionalmente nutritiva e no seu papel medicinal de alimento-medicamento (ou alimento funcional, como dizem tecnicamente), é um produto natural que, se for incorporado à dieta cotidiana, produzirá, como resultado, um impacto muito positivo na esfera da saúde pública, especialmente em relação a idosos, crianças e jovens.

Em jovens, por exemplo, a introdução de duas a três laranjas na alimentação diária teria um efeito especialmente crucial, se considerarmos o aporte de cálcio, cálcio de alta digestibilidade, através da adoção deste novo hábito, do consumo regular da laranja no cotidiano. Além de muito rica em cálcio, além de ser notoriamente conhecida pelo seu teor em vitamina C (três laranjas, por exemplo, cobrem com folga as necessidades diárias de qualquer pessoa), a laranja é riquíssima em uma fibra dietética, a pectina, que é

particularmente importante para o funcionamento intestinal e que contribui para a redução do colesterol, além de ser fator de redução do risco de câncer digestivo de uma maneira geral.

Muitos pensam aqui, pela defesa que faço da saúde, que sou formado em Medicina. Inclusive, fui o Relator e também autor de uma proposta que terminou na aprovação da PEC nº 29, que concede financiamento público ao setor saúde. Mas, na realidade, sou advogado e sou formado em Química, pelo Estado de Sergipe.

Centenas de estudos científicos demonstram esse poder medicinal da nossa laranja, seja ela a pêra, a baía ou a seleta.

A laranja e os cítricos em geral – como tem sido demonstrado cientificamente – são protetores do sistema imune, das nossas defesas orgânicas, e, em épocas como a que está se iniciando (inverno), assumem um papel estratégico diante da onda sazonal de gripe e resfriado que atinge centenas de milhares de pessoas nessa época mais fria.

O que proponho é que se promova, em escala de governo federal, de ministério, uma campanha maciça, pela mídia e através dos professores de todos os graus na área da Educação, em favor do consumo popular da laranja, em favor de um novo patamar do consumo da laranja, portanto em defesa da adoção do hábito de consumir de duas a três laranjas por dia, seja *in natura*, seja em forma de suco integral. Aqui o governo pode perfeitamente intervir suscitando a demanda ampliada.

Esta recomendação médica e econômica, se fosse desenvolvida em escala de massa, teria o poder de reduzir o impacto negativo das quedas de temperatura do inverno sobre sistemas orgânicos indefesos e carentes da vitamina C; teria um impacto inegavelmente positivo sobre a saúde pública. Qualquer epidemiologista, analisando o quadro nosológico (o perfil das doenças, as respiratórias, por exemplo) antes e depois da incorporação da laranja na mesa, principalmente da população mais carente, poderia constatar esse efeito da laranja sobre a saúde das pessoas.

Temos que assumir uma política desse tipo, de grandes proporções, no sentido da incorporação da laranja, de forma permanente, na dieta da população.

E, em especial, no caso de Sergipe, temos que chamar a atenção para as condições favoráveis ali reinantes para a produção de laranja. A laranja consta da pauta de exportações agrícolas do meu estado como o produto que mais se exporta. Ela representa mais de 50% das exportações do estado, gerando 40 mil empregos e abarcando uma área colhida de 53 mil hectares – para um estado pequeno como Sergipe, é

uma área razoável, uma área muito grande. A produção da laranja, em Sergipe, chega a 772 mil toneladas com uma boa produtividade (de quase 15 toneladas por hectare).

É famosa a nossa “laranja de boquim” – Boquim é um município central da produção de laranja em nosso Estado –, e é conhecido o potencial do sul do estado de Sergipe, dos municípios de Riachão, Boquim, Lagarto, Salgado, Cristinápolis, Pedrinhas, Itaporanga d’Ajuda, Arauá, Estância, Itabaianinha, Tomar do Geru, Umbaúba, Indiaroba, Santa Luzia do Itanhhy na produção de laranja.

Em Sergipe, comparado com a região Sudeste, temos uma série de vantagens, inclusive geoclimáticas, que permitiriam uma alavancagem do setor com custos bem mais baixos.

Vejam que temos laranjais – nas condições naturais e climáticas do meu estado – com menor ocorrência de doenças, o que implica menor custo com controles fitossanitários. Lembrem que temos um período de oferta mais extenso devido à ocorrência de duas a três safras por ano. Tudo isso nos favorece se desatarmos aquele nó. E a hora é essa se considerarmos que o preço do suco de laranja anda em baixa no mercado internacional; já estive em torno de US\$2,5 mil e hoje está abaixo de US\$1 mil, com algumas flutuações. Temos que promover o consumo interno e, com essa política, promover a saúde pública, a prevenção das doenças. Temos que incorporar a laranja maciçamente na merenda escolar.

Abro um parêntese para anunciar que alguns municípios de Sergipe, ao todo catorze, do sertão e do litoral, abrangendo o município de Santa Luzia do Itanhhy como centro dessa preocupação, reuniram-se com a Conab há quinze dias em Santa Luzia do Itanhhy, com a presença do Deputado Federal Jackson Barreto Valadares Filho e com a minha presença. Lá nós participamos desse ato com muita alegria, porque catorze municípios de Sergipe vão adotar o suco de laranja nas escolas, com o apoio do governo federal, que está transferindo recursos para as prefeituras administrarem essa atividade que não é só social, mas tem também fundamento econômico, porque vai gerar emprego e renda, vai ajudar os pequenos produtores de laranja do nosso estado de Sergipe.

Parabéns, portanto, aos prefeitos municipais de Sergipe, que se reuniram lá em Santa Luzia do Itanhhy com o nosso prefeito do Amor Divino – o próprio nome já diz que é um homem preocupado com as crianças do seu município, com as crianças da região centro-sul do nosso estado de Sergipe.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O que está nos faltando, Sr. Presidente – já estou encerrando –, é precisamente um forte apoio de todos os governos para desatarmos o principal nó do problema da produção de laranja, para deslançarmos de vez a produção da laranja não só em nosso estado, mas em todos os estados que têm essa atividade como fundamento de sua economia. E esse problema se chama preço de mercado, esse problema se chama escoamento da produção.

Se tivermos uma campanha maciça em uma ponta da cadeia e contarmos com o apoio do Estado na outra, lá na ponta do produtor, lá junto aos trabalhadores da laranja, teremos a chave para romper com as dificuldades de um setor cujo potencial já ganhou força na pauta de exportação, por exemplo, mas que vive, atualmente, dificuldades. Seria crucial um encontro do setor com representantes do governo federal, com o ministério da Agricultura por exemplo, para tomarmos medidas de emergência para o debate urgente dessa questão.

Não podemos permitir que essas dificuldades levem os produtores a migrarem para outros itens, outras lavouras, outros setores menos atraentes. Precisamos, isto sim, reverter o problema do subconsumo da laranja pela população, um problema que tem repercutido não apenas nos altos índices de doenças respiratórias e outras (vinculadas à falta da vitamina C), mas também tem tido repercussão no aumento dos gastos em saúde pública, em hospitais, em internações, em medicamentos, custos que se abatem – principalmente no inverno – sobre uma população que já padece de tantos males.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado a V. Ex^a.

V. Ex^a diz que não é médico, mas, como ex-Governador, tem que fazer Clínica Geral.

Com a palavra o Senador Paulo Paim para uma comunicação inadiável e, em seguida, o Senador Jarbas Vasconcelos como inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, fiz, nos últimos cinco dias, um roteiro pelo meu querido Rio Grande. Com essa energia negativa que paira aqui no Senado, como é bom a gente andar lá pelo solo gaúcho e ver o

carinho do povo do Rio Grande com o nosso trabalho, o carinho da própria imprensa. Isso demonstra que estamos no caminho certo.

Sr. Presidente, eu fiquei no Rio Grande nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio. Cumpri uma extensa agenda, porque praticamente atravessei o Estado.

Na quinta-feira, estive com os trabalhadores portuários de Rio Grande, quando fizemos um grande debate sobre a refinaria Ipiranga, hoje chamada de refinaria Rio Grande. Participei aqui, na Comissão de Direitos Humanos, de um amplo acordo envolvendo a Petrobras, a Braskem e a Ultra, e, quando houve esse entendimento nesse consórcio para comprar a Ipiranga, houve o compromisso de que não haveria demissões. A despeito disso, Sr. Presidente, as demissões começaram a acontecer. Eu, que participei ativamente daquele momento, naturalmente fiz a cobrança devida e adequada, exigindo que suspendam as demissões e readmitam os trabalhadores que injustamente foram demitidos.

Sr. Presidente, saindo de Rio Grande, onde tivemos essa audiência pública na Câmara de Vereadores – quero aqui cumprimentar a Câmara de Vereadores de Rio Grande, onde estiveram todas as forças vivas do município –, nós nos deslocamos. Depois de dialogar com cerca de 400 pessoas, desloquei-me para Porto Alegre, Sr. Presidente. Fui participar de um debate em Porto Alegre sobre o fim do fator previdenciário e também pelo reajuste dos aposentados.

Acabei indo, no outro dia, para Gramado, onde fiz palestra junto com a Deputada Maria do Rosário, no X Congresso Estadual das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Rio Grande – estava lá também o Deputado Perondi. Foi um grande debate em um grande evento lá em Gramado.

Em todos os eventos, Sr. Presidente, a questão do fator previdenciário e da PEC nº 50, que acaba com o voto secreto, foram referências, foram sujeitos de todos os momentos mais fortes desses eventos. Por isso é que eu, mais uma vez, insisto muito para que a Câmara derrube o fator previdenciário, da mesma forma que, quando aqui o apresentei, o Senado o derrubou. E vamos aprovar também o fim do voto secreto.

Depois de Gramado, fui para Canela, onde fiz a palestra na 10ª edição da Semana do Bebê, junto também com a Deputada Maria do Rosário e o Deputado Perondi. Falei, sobretudo, sobre direitos sociais, trabalhistas, Previdência, mas o que pegou também foi o fim do fator previdenciário e do voto secreto.

Em seguida, estive com o vice-prefeito de São Francisco de Paula, conversando sobre as demandas. Assunto: fator previdenciário.

À noite, rumamos para Bento Gonçalves, onde fiz a palestra de encerramento do VII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, com cerca de 600 participantes. A mesma coisa: o que pegou foram os aposentados, o fim do Fator e a PEC nº 50.

Sr. Presidente, no outro dia me desloquei para São Jerônimo, onde fiz a palestra do II Seminário das Delegacias Regionais da Região do Carvão, no Sindicato dos Eletricitários.

O assunto acabou sendo o mesmo. Falei de tudo um pouco. Falei da vida do Congresso Nacional, falei da reforma política, falei da Previdência, falei, com certeza absoluta, da importância de termos uma proposta de redução de jornada sem redução de salário como forma de combater a crise. Mas o que pegou, de novo, foi o fim do fator previdenciário.

À noite, Sr. Presidente, estive em Santa Rita, com os prefeitos e líderes da região, discutindo a nova estrada e também o fim do Fator.

Por fim, Sr. Presidente, na segunda-feira, fiz palestra em Porto Alegre junto com Eliezer Pacheco, Secretário Executivo que trata dessa área no MEC, no seminário “100 anos do Ensino Técnico no Brasil”. O evento, Sr. Presidente, teve como eixo o Fundep, que apresentei aqui nesta Casa; o projeto está pronto para ser votado no plenário e, se aprovado, vai gerar cerca de R\$9 bilhões para o ensino técnico no Brasil. A promoção desse seminário foi do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Porto Alegre, do Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul (Sintec) e também da Escola Técnica Mesquita de Porto Alegre e de um projeto chamado “Cantando as Diferenças”, que já aprovei aqui no Senado e agora está na Câmara.

Sr. Presidente, concluí esse meu roteiro fazendo palestra no 3º Encontro das Entidades Sindicais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, realizado na cidade de Nova Petrópolis, com mais de 800 sindicalistas da área têxtil, couro, vestuário e calçados. Ali, Sr. Presidente, discutiu-se algo que é comum propor em época de crise: a flexibilização de direitos. Eu assegurei a eles que, no Congresso, não passa nenhuma proposta que vá tocar em direitos dos trabalhadores. Disse também que vamos continuar peleando para aprovar a PEC nº 50, acabar com o voto secreto, derrubar o fator previdenciário e garantir o reajuste dos aposentados e pensionistas. Inclusive, conforme foi assumido comigo no plenário do Congresso, no dia 26, vamos apreciar o veto que vai garantir os 16,67%, de acordo com emenda que apresentei e aprovamos aqui no Congresso – pode ser apreciado no dia 26. Claro que haverá um deslocamento de aposentados e sindicalistas para Brasília, a fim de que se faça esse bom

debate. Espero que o voto lá, embora secreto, possa ser anunciado por parte dos parlamentares para que não fique qualquer dúvida sobre quem quer ou não derrubar o veto que retirou do aposentado o direito de receber 16,67%.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a e pedindo que considere na íntegra o meu pronunciamento.

Mais uma vez, agradeço ao povo do Rio Grande do Sul, que tem muito claro como cada parlamentar do meu Estado está trabalhando, qual é o dever e a responsabilidade de cada um. Diria que lavei a alma, lavei o coração, andando pelo meu Rio Grande, tomando chimarrão e fazendo milhares de quilômetros conversando com todo o nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todas as vezes que vou ao Rio Grande do Sul recebo inúmeras demonstrações de carinho e de apreço pelo trabalho que venho desenvolvendo no Senado da República e isso nos deixa muito orgulhosos e comprometidos cada vez mais com o nosso povo.

Nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio, cumprimos um extensa agenda pelo estado. Fomos praticamente de uma ponta a outra... Da capital a região Sul, ou metade Sul como é conhecida.

Na quinta-feira estivemos na cidade portuária de Rio Grande participando de uma audiência pública sobre a Refinaria de Petróleo Rio Grande (antiga Ipiranga). Foi um evento que contou com mais de 300 pessoas.

Após falarmos sobre empregos, novos investimentos, direitos trabalhistas, as pessoas que ali estavam, abriram um pequeno debate sobre o fim do fator previdenciário e sobre a votação dos vetos presidenciais marcada para o dia 26.

Fiquei muito impressionado com o grau de informação daquela platéia. Eles sabem o que representa o fator para os aposentados e trabalhadores brasileiros, e, também entendem, que o Congresso deve derrubar o veto que está impedindo o aumento para os aposentados.

Já na sexta-feira realizamos uma palestra na cidade de Gramado, na região serrana, no ‘10º Congresso Estadual das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Rio Grande do Sul’. Falamos sobre Previdência Social e Legislação Trabalhista.

Da mesma forma, no final deste evento, fomos surpreendidos com uma série de perguntas sobre o fim do fator previdenciário, sobre a votação dos vetos presidenciais, e sobre a PEC 50, de nossa autoria, que acaba com o voto secreto no Congresso Nacional.

Na vizinha cidade de Canela tivemos a honra de fazer uma palestra na '10ª Edição da Semana do Bebê'. Discorremos sobre o nosso mandato e sobre a função do Parlamento. Voltamos a ser indagados sobre o fim do fator previdenciário.

Em seguida falamos com o vice-prefeito de São Francisco de Paula, sobre as demandas da cidade e da região.

A noite rumamos para Bento Gonçalves, também na serra gaúcha, para falar sobre Previdência Social, no '7º Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública'. Foi um grande evento. Segundo a organização mais de 400 pessoas estavam no local.

Mais uma vez terminamos falando sobre a PEC 50, sobre o fim do fator previdenciário e sobre a votação dos vetos presidenciais. Notem que, nestes encontros e palestras que fizemos, a população se mostra bem informada sobre o que se passa aqui no Congresso.

Portanto, creio que a responsabilidade que nós parlamentares temos para com o país e com a nossa gente, é muito grande. Engana-se quem acha que o povo não está de olho nos seus escolhidos.

Sr. Presidente, a nossa agenda não parou por aí. No sábado estivemos em São Jerônimo, participando do '2º Seminário das Delegacias Regionais da Região Carbonífera' do Sindicato dos Eletricistas do RS (Senergisul).

Pela parte da tarde já estávamos em Charqueadas palestrando sobre o fim do fator previdenciário, reajuste dos aposentados e recuperação da defasagem dos aposentados e pensionistas.

Estivemos também conversando com os prefeitos de Santa Rita, Portão e Capela de Santana, sobre uma nova estrada para a região que desafogue a BR 116.

E por fim, ontem, participamos de mais dois eventos. O primeiro foi o Seminário '100 Anos do Ensino Técnico no Brasil'. O evento, onde fizemos uma palestra sobre o Fundep (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Profissionalizante), foi promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Porto Alegre, pelo Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul (Sintec), e pela Escola Técnica Mesquita de Porto Alegre.

O segundo evento foi o '3º Encontro das Entidades Sindicais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul', realizado na cidade de Nova Petrópolis. Mais de 800 sindicalistas das categorias têxtil, couro, vestuário e calçados estavam presentes.

Importante ressaltar que esses dois eventos também culminaram com a questão do fim do fator previdenciário, com a votação dos vetos presidenciais marcada para o dia 26, e com a PEC 50 que trata do fim das votações secretas aqui no Congresso.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado a V. Ex^a.

Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a está em condições de falar? É a sua vez.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, após o Senador Cristovam Buarque...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Falará V. Ex^a como Líder da Minoria. V. Ex^a está inscrito aqui.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs Senadores, Sr^{as} Senadoras, senhores visitantes que eu vejo em grande número aqui, visitantes que representam os políticos mais ligados ao povo, que são os vereadores.

Sr. Presidente, ontem o jornal **O Globo**, em uma matéria assinada pelo jornalista Demétrio Weber, trouxe uma matéria que, por incrível que pareça, passou despercebida. Imaginem se saísse uma matéria dizendo que o Brasil, de tão ruim no futebol, teria levado a Fifa a criar uma outra Copa para o Brasil disputar, porque o Brasil não teria condições de disputar na primeira Copa. Imaginem isso! Pois foi o que aconteceu ontem com a educação brasileira no mundo. Se tivesse acontecido isso com o futebol, não tenho dúvida de que o técnico seria demitido na hora, que os jogadores seriam execrados nas ruas e que, imediatamente, o Presidente da República convocaria uma reunião de urgência para discutir a segurança nacional e decidir como recuperar a vergonha causada pelo futebol brasileiro.

Mas isso não aconteceu com o futebol, isso aconteceu com a educação. E, sendo com a educação, não houve demissão de técnico, não houve convocação de reunião, não houve execução de ninguém!

Essa matéria, de um jornalista tão respeitado como Demétrio Weber, fica como algo natural. A manchete dessa matéria diz: "Brasil na série B da educação". É da educação, não faz mal. Se fosse do futebol, aí sim, haveria uma conturbação nacional.

Ele diz, nessa matéria, que o baixo desempenho do Brasil obrigou a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, a chamada OCDE, a reformular a prova que é aplicada aos alunos do mundo inteiro para saber que nota dar à educação do seu país. Ele diz: "O teste, que no Brasil será aplicado na próxima

semana, terá questões mais fáceis”. Imaginem se, no futebol, o Brasil tivesse que jogar com dois goleiros, e os outros times, com um goleiro só, Senador Efraim. Ninguém iria aceitar, mas se aceitam questões mais fáceis para o Brasil.

O objetivo é traduzir melhor o desempenho de quem vai mal no teste, separando estudantes que praticamente não sabem nada dos que demonstram um mínimo de conhecimento.

Em 2000, o Brasil amargou o último lugar em leitura, entre 32 nações.

Quando colocaram outras nações, o Brasil caiu para a 39ª posição entre 43, atrás da Indonésia, da Romênia, do México, do Uruguai e do Chile.

E o executor do teste diz: não é que o teste vai ser mais fácil apenas. O que queremos é descrever melhor o desempenho dos alunos com menos habilidade. Ou seja, nós somos um País de menos habilidades e ninguém se mexe, ninguém se mobiliza.

Nós precisamos lembrar, inclusive, que, nesses exames, não entram os que estão fora da escola, não entram as sessenta crianças que, por minuto, abandonam a escola no Brasil. Apenas as que estão dentro. Mesmo entre essas, nós estamos tão mal que foi preciso fazer um teste especial, Senadora Rosalba, para que os alunos do Brasil possam, pelo menos, não ficar de fora da lista.

E, apesar disso, uma CPI que estava convocada há quase dois anos, para analisarmos o chamado apagão intelectual brasileiro, para descobrir por que nós estamos nessa posição, quais as consequências dessa posição e o que fazer para sair dessa posição, foi eliminada na sexta-feira, porque o Governo conseguiu dez assinaturas para suspendê-la. E eu cheguei a pensar, Senador Efraim, que podia ser uma represália porque eu retirei a minha assinatura da CPI da Petrobras, como expliquei aqui as razões. Mas não foi, porque eu retirei às 6 horas e eles entregaram os dez pedidos quase à meia-noite. Por que este Governo tem medo de uma CPI do apagão intelectual, que não é dirigida exatamente ao Governo, mas a todos nós, brasileiros, que somos responsáveis ao longo de cinco séculos? Por que este Governo não se preocupa em fazer essa avaliação para corrigir daqui para frente? Não ele, porque só tem dezoito meses de Governo, mas os próximos Governos, até porque não haverá solução para isso em um Governo apenas. Por quê?

É aí que dá para se imaginar por que se tem medo da CPI da Petrobrás, por que se tem medo dessa CPI, que não é dirigida ao próprio Governo, que não é dirigida a este momento da história, que visa analisar todo

o conjunto das forças sociais brasileiras, que visa analisar toda a história brasileira. Mesmo assim o Governo manda dez pedidos de retirada de assinaturas – que não conseguiram para a Petrobrás dez, só duas – e mata o momento em que a gente ia poder fazer uma reflexão no Senado sobre as causas, as consequências e as soluções, para a vergonha nacional.

Alguns dizem: não precisava de CPI. Mas eu queria ver as pessoas dizendo pela televisão aos pais: se os seus filhos não estudarem não terão futuro. Não há mais futuro para quem não estudar. Eu queria ver isso sendo dito todos os dias por uma CPI, até chegar na cabeça de todas as pessoas deste País, para que as pessoas se revoltam contra o Governo que não dá educação.

Porque nós estamos nos revoltando contra reformas na poupança, nós nos revoltamos contra buracos nas ruas, nós nos revoltamos contra o preço das mercadorias, e nós não nos revoltamos contra aquilo que mais importante há hoje para decidir o futuro do País e o futuro de cada criança, que é uma educação de qualidade. Eu queria ver uma CPI para poder colocar na televisão essa tragédia. Imagino que o título do relatório final seria: uma nação em perigo. Não é um governo culpado. Não, nada disso. É uma nação em perigo.

Estamos em perigo grande de perder o futuro do Brasil, de o País ficar sem futuro, porque daqui para frente o recurso fundamental de qualquer país é a inteligência do seu povo. Não é a terra, como foi no começo da colonização. Não é a mão-de-obra, como foi nos anos 50. O futuro está na inteligência, na capacidade de invenção, de criação. Não temos futuro porque hoje, Senador Praia, tudo o que a gente importa, o conteúdo de inteligência, mesmo naquilo que é fabricado no Brasil, vem de fora. Esse microfone aqui na frente está cheio de produtos importados lá dentro, de *chips* que não fabricamos. Precisamos de cinco mil caminhões de laranja para comprar um *chip*. Precisamos, se não me engano, de 40 toneladas de ferro para comprar um *chip*, mas comemoramos a exportação do ferro, da soja, da laranja e não lembramos que esse dinheiro está indo embora todinho para comprar equipamento médicos, que não são feitos no Brasil, para comprar os *chips*, para comprar as peças dos computadores que, mesmo montados aqui, recebem peças de fora.

Este País está em perigo e é preciso uma CPI para analisar o risco que este País vive. Além do risco do País, é o risco de cada pessoa, porque sem a educação o País fica atrasado, sem educação o País fica dividido socialmente.

É pena que a CPI tenha sido cancelada por determinação do Governo Federal. É uma pena. Uma

pena e uma vergonha muito grande. Mas quero dizer que, junto com o grupo de pessoas, nós vamos, sim, levar adiante este processo. Não vai ser uma CPI passando pela televisão. Não vai ser audiência trazendo pessoas para que aqui nos falem. Mas hoje a gente já sabe – e todos neste País – o que está acontecendo. Já há informações suficientes. Elas serão juntadas e se transformarão em um relatório final. Não vai se chamar CPI, mas pelo menos vai ficar aqui algum documento de que este Senado, neste ano de 2009, disse ao País: o Brasil está correndo um sério risco, e esse risco vem do abandono da educação. Abandono esse que quer ser acobertado proibindo uma CPI que nem objetivava o Governo, objetivava todo o sistema, toda a história nacional. Mas, mesmo assim, o Governo quis encobrir a verdade de que o Brasil está em risco. E o nome disso é traição. Estão traindo o Brasil, o Brasil está sendo traído. Em qualquer outro país – e a gente sabe que até aqui mesmo – traição é o mais grave dos crimes, punido até com a pena de morte. O Brasil está sendo traído pelo abandono que estamos dando à construção do grande recurso que este País poderia ter e não tem, porque se dedica a incinerar os cérebros das nossas crianças, ao expulsá-los da escola.

Nós vamos fazer este documento, Senador Tuma. Nós vamos cumprir o papel da gente, com ou sem CPI.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, V. Ex^a me permite um segundinho para eu me dirigir a V. Ex^a? Ontem, eu ouvi atentamente V. Ex^a falar em uma investigação ou uma CPI clandestina. Eu proporia uma comissão externa para fazer o levantamento que V. Ex^a quer, porque não tem nada de clandestinidade, porque tem objetividade e deseja reestruturar a educação para melhorar o País por inteiro.

Provavelmente, uma comissão externa, presidida por V. Ex^a, tem toda a legalidade. Não há necessidade de clandestinidade. Clandestinidade é o que estão fazendo, acabando com o ensino.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Presidente. O sentido da clandestinidade é dizer que vão impedir que a televisão transmita. É apenas isso. Mas vai ser pública, transparente. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Com a palavra, pela Liderança da Minoria, o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, eu queria pedir, evidentemente, a V. Ex^a um pouco de tolerância com nosso pronunciamento, já que tenho que fazer alguns esclarecimentos a esta Casa, no que diz respeito à matéria publicada na revista *Veja* desta semana. E venho, Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, a esta tribuna, para cumprir um dever moral de homem público e rebater acusações contra mim proferidas pela revista *Veja*.

Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, ultimamente, nesta Casa, temos nos acostumado a uma inversão do princípio universal do direito, segundo o qual o ônus da prova deveria caber a quem acusa. Porém, aqui, no Senado, tem-se revelado uma prática diferenciada: as denúncias são jogadas ao vento, e cabe a nós buscar comprovar a nossa inocência. Entretanto, mesmo seguro da minha inocência, enfato, faço-o no dever moral de homem público, acima de tudo, como demonstração de respeito a esta Casa, à minha querida Paraíba e aos meus irmãos paraibanos e paraibanas, que, durante 27 anos de vida pública, têm confiado na minha atuação em defesa das questões e a favor do progresso do meu Estado. E esta confiança não será abalada por denúncias vazias, e serei, Srs. Senadores, eternamente grato pela solidariedade que recebi de todos, especialmente do povo paraibano, neste momento em que sou vítima de acusações absolutamente improcedentes. Tenta vincular a revista à pessoa deste Senador alguma infração, mas não passa disso, não apresenta uma prova sequer. Volto a insistir, Sr^{as} e Srs. Senadores: não apresenta uma prova sequer.

Para ficar mais didático e transparente, Srs. Senadores, irei dividir meu pronunciamento em três etapas, conforme as denúncias elencadas pela revista. A primeira refere-se à contratação de cabos eleitorais na condição de assessores parlamentares. A segunda contesta a evolução do meu patrimônio, vinculado ao exercício de minhas funções na 1^a Secretaria desta Casa. Por último, irei esclarecer alguns equívocos trazidos pela reportagem.

Sr. Presidente, mesmo sendo este Senador alguém que defende de forma intransigente o direito à liberdade de expressão, à imprensa livre, faz-se necessário cobrar ética e responsabilidade no momento em que se apresenta alguma denúncia.

O primeiro assunto, Sr. Presidente, diz respeito à contratação de cabos eleitorais na condição de assessores parlamentares.

O que a revista *Veja* insiste em chamar de fantasmas são paraibanos idôneos, com residência fixa e telefone para contatos. Tanto que os jornalistas com os mesmos conseguiram falar. Fantasma não fala, fantasma se esconde, e os paraibanos que aqui foram relacionados são homens e mulheres idôneos, sérios e trabalhadores.

O que a reportagem tenta criminalizar é a contratação de assessores parlamentares que exercem a função política no Estado de origem não só deste Senador, mas de cada um dos Srs. Senadores e das

Sr^{as} Senadoras, uma prática que está totalmente amparada pelo Regimento Interno da Casa, através do ato que estou distribuindo a todos os Srs. Senadores; ato esse datado de 6 de março de 1997, quando este Senador sequer era Senador da República. Na época, Senador José Agripino, eu era Deputado Federal iniciando meu terceiro mandato. Ato esse assinado pelo ex-Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Está vazado nos seguintes termos, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras:

Consulta do Senador Jefferson Péres, solicitando esclarecimento para nomeação de pessoa de sua confiança para ocupar-se de assunto de comunicação social e imprensa de interesse do seu Estado.

A Comissão Diretora da Casa [a Mesa da Casa] decide que, para ocupação dos cargos de secretários, parlamentares e assessor, o Senador coloca para trabalhar onde for melhor para o exercício do seu mandato.

A revista acusa os meus assessores parlamentares, assessores políticos, de fantasmas, e este Senador não cometeu nenhum crime sequer, porque não tenho a menor dúvida, Senador Antonio Carlos Valadares, de que o Presidente do Congresso Nacional, a qualquer um dos companheiros Deputados de primeiro mandato, estou seguro de que a maioria absoluta deles, senão todos, possui assessores parlamentares com função política no seu Estado de origem. E insisto: amparado pelo Regimento Interno das duas Casas. Por isso, nenhum dos Srs. Senadores ou das Sr^{as} Senadoras, nem este Senador cometeu nenhum crime na hora em que nomeei paraibanos, conterrâneos meus, para me assessorarem politicamente no meu Estado de origem, que durante 27 anos, deram-me o direito de representar esse povo durante dois mandatos de Deputado Estadual, três mandatos de Federal e este mandato de Senador da República.

Pois bem, quero insistir que não cometi nenhum crime contra esta Casa, nem contra o Regimento Interno da Casa, porque estou baseado na lei, no Regimento, que é a Constituição da Casa. Se a lei não é boa, Senador Agripino, vamos mudá-la. Agora, não cometi nenhum crime, como nenhum dos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, como nenhum dos Srs. Deputados Federais ou Sr^{as} Deputadas Federais cometeram, se fizeram esta nomeação.

Aqui, Sr. Presidente, todos esses documentos. Já vou me antecipar a V. Ex^a, solicitando que eles constem da Ata da nossa sessão.

Muito bem, feito isso, Sr. Presidente, quero esclarecer que meu próximo passo será exatamente tratar

da questão do meu patrimônio; do meu patrimônio nominado pela revista. Afirmo: todo ele foi constituído, ao contrário do que quis insinuar a reportagem, quando este Senador não era 1º Secretário desta Casa. Todo, exceto, exceto, durante o exercício de 1º Secretário, e foi a única aquisição, o apartamento onde resido em João Pessoa. E aqui me permitam fazer e explicar como o comprei. Vendi um apartamento, de cobertura, no 14º andar, com 610 m² de construção, no Edifício Meridien, na cidade de João Pessoa, bem este que adquiri a partir de 1993. Comprei-o na planta e fui residir nele depois de seis anos, pagando e mostrando na evolução do meu Imposto de Renda. Vendi esse apartamento e comprei, Senador Heráclito Fortes, outra cobertura de apenas três andares, e que a revista cita que vale R\$2 milhões, e que não quiseram fotografar a frente do apartamento porque não tem mais, ou melhor, do prédio, porque não chega a 15 ou 16 metros; preferiram fotografar uma piscina que está na cobertura do meu apartamento de nada mais nada menos que quatro ou cinco metros.

Muito bem. Devo ainda dizer a V. Ex^{as} que a casa da praia que é citada – e a revista publica como “*Uma bela casa*”; segundo a reportagem, está aqui a publicação de uma casa na praia de Camboinha. Diz a própria revista – se me permitem V. Ex^{as} – que esta mesma casa eu adquiri “há cerca de três anos. Efraim trocou a casa simples que tinha na praia de Camboinha, reduto da elite paraibana...”, tal e tal, etc. E publica as duas. Publica a casa, em uma foto enorme, que é a casa que tenho lá, à beira-mar, em Camboinha; e a outra que eu tinha, não fotografando a frente, mas simplesmente os fundos da casa, manipulando as informações. E o que acontece, Sr^{as} e Srs. Senadores? Esqueceu-se o jornalista de se aprofundar na matéria? E ainda mais: que o Senador Efraim Morais é engenheiro? E tive o cuidado, porque sou zeloso nestas coisas, de trazer dois fatos para justificar a matéria, e aqui está ainda a informação de que a primeira casa, a que foi fotografado os fundos, foi um financiamento que o Senador Efraim Morais fez em 1983. Vou repetir: 1983, quando fiz financiamento, na Caixa Econômica, para construir essa casa. Olhem aqui: ainda tenho a planta velha que guardei: “Proprietário: Efraim Morais. Engenheiro responsável pela obra: Efraim Morais”.

Construí a casa.

Depois, Sr. Presidente, esta mesma casa que não quiseram fotografar a frente – e não tinha dificuldade, ela é voltada para uma praça pública –, diz que troquei pela “casa bonita, a casa cara”. Mas eu tive também o cuidado de buscar os meus papéis. E aqui trago novamente para os senhores a planta, esta mais nova:

“Proprietário: Efraim Moraes”. “Responsável técnico: Efraim Moraes”.

Eu não troquei nenhuma casa: eu vendi uma e construí outra, na condição de Engenheiro. Mas, ainda para esclarecer o que disse a revista, que “esta casa eu a adquiri há três anos”, não é verdade, Sr. Presidente. Não é verdade. Porque, aqui em minhas mãos, encontram-se duas Cartas de Habite-se. A Carta de Habite-se da primeira, da que eu construí, e que no dia 4 de novembro de 1983 fui residir nela – aqui está a Carta de Habite-se da primeira casa –; e a outra, a que eu troquei, a que peguei a casa velha e troquei na casa nova, insinuando três anos antes, período em que eu estava na 1ª Secretaria desta Casa.

Aqui está o Habite-se, dado pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, porque sabem V. Ex^{as}, Senadores Roberto Cavalcanti e Cícero Lucena, que a praia de Cambinha é Município de Cabedelo. Aqui está, datado do dia 28 de novembro de 2004. V. Ex^a era o 1º Secretário nessa época, Senador Tuma. Eu só assumi a Secretaria no mês de fevereiro de 2005. E a revista diz que o meu patrimônio foi feito quando eu cheguei à 1ª Secretaria.

Sr^{as} e Srs. Senadores aqui está. Vou também deixar para que esta Casa coloque nos Anais esse meu pronunciamento.

Então, quando me elegi 1º Secretário desta Casa, já morava na casa de Cambinha.

Pois bem. Vamos dar sequência, Senadores, a essas denúncias que, realmente, fazem com que qualquer um de nós se sinta na obrigação, de homem público, de vir à tribuna para fazer os esclarecimentos.

Não há dúvida – vou repetir –, a casa de Cambinha, à beira-mar, que está na foto, comecei a morar naquela casa em 2004, construída com os meus recursos próprios, construída pelo Senador, o Engenheiro Civil Efraim Moraes, e não comprada.

E aqui eu acabei de dizer, Sr. Presidente, que adquiri uma cobertura, no Meridien, e que passei de cinco a seis anos pagando essa cobertura para poder ir morar nela. Depois construí a primeira casa, em 1983. Depois, construí a segunda. Antes, porém, até construí outra casa, em Campina Grande, onde morei, quando terminei o meu curso. E quem tem a paciência de construir por muito tempo, quem é sério, quem não recebe propina não tem paciência de passar seis, sete anos construindo casa ou esperando pagamento de nenhum imóvel. E este Senador nunca, em nenhum momento, se utilizou desse artifício para comprar ou para construir qualquer bem que lhe pertença.

Outro assunto, Sr. Presidente, que tentam também envolver este cidadão, é a questão da tal da mão de obra.

O implacável Ministério Público, que tem dado uma contribuição tão grande no combate à corrupção, de forma ética, emitiu uma nota para pôr fim às insinuações da imprensa no ano passado, mais precisamente o **Correio Braziliense**. Mais precisamente o **Correio Braziliense**. E dizer, categoricamente, que o Senador Efraim Moraes, e nenhum outro, estava sendo alvo de investigação com relação a eventuais irregularidades dos contratos terceirizados.

Senador Presidente desta sessão, V. Ex^a conhece muito bem esse assunto, porque V. Ex^a sabe que aqui estive para poder fazer a minha defesa. No dia 7 de agosto de 2008 – precisamente 7 de agosto de 2008 –, estive nesta tribuna, e aqui tenho o ofício, que deixei já nesta Casa, que encaminhei à imprensa, para o próprio jornal que estava me denunciando; mostrei-o à **revista Veja**, entreguei-o ao repórter, e nem o **Correio Braziliense** o publicou, nem a revista.

Abri todas as minhas contas, todas, sem exceção, porque autorizei, aqui, nada mais nada menos, a S. S^a, o Sr. Luiz Fernando Corrêa, Diretor-Geral da Polícia Federal, e me dirigi à presença dele manifestando, de forma efetiva, o meu desejo de que a Polícia Federal investigasse a vida deste Senador. Pedi à Polícia Federal que quebrasse todos os meus sigilos: telefônico, fiscal, o do Tribunal de Contas da União, o que bem quisesse e desejasse, e anexei a minha defesa. Aliás, não cheguei nem a fazer defesa, porque foi através deste ato, Nota à imprensa sobre Operação Mão-de-Obra, do Ministério Público, que V. Ex^a concluiu o seu laudo, e a Nota foi datada de 01/09/2008. Vejam V. Ex^{as} o que a Nota diz: “Nota esclarece informações divulgadas erroneamente pelo jornal **Correio Braziliense**”. Distribuí essa Nota, e ela não foi publicada.

E aqui, apenas dois itens. A Dr^a Luciana Marcelino Martins, Procuradora da República, diz:

“Não há novidade nos fatos relatados nas matérias do jornal **Correio Braziliense**, portanto todos eles já são de conhecimento tanto do Ministério Público Federal quanto da Justiça Federal desde 2006”.

Terceiro:

“As investigações que estão sendo realizadas tratam sobre possíveis fraudes de licitações públicas ocorridas no Senado e não têm como alvo investigar Parlamentares [nem este Senador, nenhum dos Srs. Senadores].”

E, baseado nessas informações, aqui se encontra o parecer de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, no Ofício nº 17, que encaminha ao Senador Garibaldi, dizendo que nada tem contra este Senador ou qualquer outro Senador desta Casa referente a essa Mão-de-Obra.

Agora, volta a revista a requestrar a matéria; volta a revista a falar de uma matéria que não existe, que já está arquivada e que não se comprovou nada contra este Senador ou contra qualquer um outro Senador.

Depois, Senador Romeu Tuma, ainda vou pedir para que seja anexado a esta Casa aquilo que nós consideramos, talvez, uma forma de ludibriar a sociedade. Vejam bem V. Ex^{as}: os processos, que estão sendo analisados, foram encerrados, arquivados no dia 18, ou melhor, no dia 02/10/2006. E essa matéria se arrastou até o dia de hoje, onde os processos estão aqui, pelo Tribunal de Contas da União, arquivados.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero deixar claro que, aqui, nós fomos acusados de nomeações de diretores desta Casa. Todos os Srs. Senadores têm conhecimento, se não tiverem vão ter, de que não cabe ao 1º Secretário nomear um sequer; todas as nomeações de diretores desta Casa são feitas pelo Presidente do Senado Federal. Eu, nem outro Senador ou Senadora que tenha sido 1º Secretário desta Casa fazemos uma nomeação sequer. Por isso, devo dizer, Sr. Presidente, que tentam, a todo custo, vincular à pessoa deste Senador alguma infração. Mas não passa disso; não se apresenta, sequer – volto a repetir – uma única prova. Portanto, a questão Mão-de-Obra, deixo aqui toda a documentação, para que toda dúvida que existir contra este Senador, para os próprios jornalistas e para V. Ex^{as}, Senadoras e Senadores, pois estou distribuindo a cada um dos senhores uma pasta fazendo detalhe da minha defesa.

Sr. Presidente, para não cansar os Srs. Senadores, devo falar agora do último item da minha defesa:

Erros e equívocos e informações manipuladas.

Sr. Presidente, a revista, em determinada parte, diz o seguinte: que o Senador Efraim Morais nomeou a Sr^a Dalva Ferreira dos Santos, esposa do Dr. Lauri Ferreira da Costa.

Eu chamaria atenção dos Sr^{as}. e dos Srs. Senadores para esse detalhe: ao nomear a Dr^a Dalva Ferreira dos Santos, procurava, obliquamente, pagar ao Dr. Lauri Ferreira da Costa, o meu advogado. A revista está dizendo que o Dr. Lauri é o meu advogado. O Dr. Lauri é médico. O Dr. Lauri é médico, e eu vou dar o CRM, com a autorização dele. O CRM do Dr. Lauri é: 981/PB. Dr. Lauri é médico – quero deixar bem claro –, é Prefeito, foi Deputado estadual, e até se contrariou; e acho que tomará as suas providências por ter sido nominado, como se estivesse a esposa dele recebendo assessoria para que ele advogasse para este Senador.

Senador Magno Malta, este Senador nunca contratou um advogado. Este Senador nunca foi ouvido por nenhum juiz ou promotor! Nunca, graças a Deus, precisei

de um advogado! Sinceramente, não sei por que e a quem interessa tudo isso contra o Senador Efraim Morais.

Pois bem: nunca, repito, precisei de advogado, porque o meu patrimônio não é material. O meu maior patrimônio não tem dinheiro que compre. Não. O meu maior patrimônio, como homem público, são essas certidões negativas, que também apresento aos Srs. Senadores e Senadoras, que apresento com a data de hoje, foram tiradas hoje; está aqui: Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo Tribunal de Contas da União. Está aqui outra Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União. Todas as certidões que um cidadão de bem pode ter aqui se encontram. Digo a V. Ex^{as}, Senador José Agripino, são poucos os que podem exibir essas certidões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou concluir com um fato que, tenho certeza, não é só contra este Senador. A revista diz o seguinte...

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Efraim, antes de concluir, gostaria que V. Ex^a me concedesse um aparte.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Darei, com o maior prazer, Senador.

A revista diz que o Senador Efraim Morais recorre, ou melhor, a matéria da *Veja* recorre a expedientes que não fazem jus ao conceito que granjeou como publicação séria e responsável. Séria e responsável! Vejam, por exemplo, este trecho, que não constrange apenas a mim, mas a todos os meus colegas. Tenho certeza de que não constrange só este Senador, mas a todos os meus colegas.

Diz o texto: “No Senado,” – Srs. Senadores, atente bem para esta declaração, Senador Sérgio Guerra – “No Senado, Efraim sempre foi um colega prestativo. Aos mais apertados financeiramente, ele empresta dinheiro sem nunca cobrar nada.”

Srs. Senadores, o que a revista está dizendo – e aqui não tem uma palavra a mais ou a menos, vou fechar as aspas, é que eu empresto dinheiro aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras, porque os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras são os meus colegas nesta Casa. E agora está na hora de eu tentar receber o que devo, o que vocês me devem. Ou, então, eu peço aos 80 Senadores e Senadoras que nominem um dia e uma hora única em que eu emprestei dinheiro a qualquer Senador ou Senadora.

Esta é uma matéria que, sinceramente, não atinge só a mim. É como se eu tivesse emprestado dinheiro a V. Ex^a, Senador Augusto. E o pior: eu não fui atrás dos recursos que emprestei a V. Ex^a, segundo diz a própria revista.

Sr. Presidente, a revista depois faz uma acusação, e o jornalista, de forma a tentar diminuir este Parlamento, diz que sempre tive uma atuação medíocre. Pois

bem, Sr. Senador, eu não sei o que significa a palavra medíocre para o nobre jornalista. Diz ele, no começo da sua matéria, que eu presidi a Câmara dos Deputados por dez meses; no fim da sua matéria, diz que eu presidi a Câmara quando Aécio Neves renunciou a seu mandato e eu era Vice-Presidente.

Portanto, Sr. Presidente, estou aqui colocando à disposição desta Casa certidão que pedi hoje à Câmara dos Deputados, assinada pelo Secretário-Geral da Mesa, Mozart Vianna de Paiva, que me diz que apenas presidi aquela Casa do dia 17 de dezembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003.

Medíocre, por quê? Porque vim lá da Paraíba, do sertão da Paraíba, da minha querida Santa Luzia, e chegando aqui, fui Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente da Câmara dos Deputados e o único – o único! – Deputado da história da República brasileira que promulgou uma emenda constitucional, a Emenda nº 32, de 11 de janeiro de 2001. Isso é mediocridade? Mediocridade, porque cheguei aqui na condição de Senador e elegi-me 1º Secretário antes, sendo Líder da Minoria? Isso é mediocridade? Medíocre porque, por três anos consecutivos, estive entre os 100 cabeças do Congresso Nacional, avaliado por colegas, jornalistas e pelo Diap? Medíocre porque, por quatro anos, administrei a Primeira Secretaria desta Casa? Medíocre porque, agora, por determinação da Liderança do meu Partido, estou relatando, na CMO, Comissão Mista de Orçamento, a Relatoria mais importante do orçamento, que é a de Infraestrutura? Relatoria esta que o Governo por seis anos relatou e, agora, pela primeira vez no Governo do Presidente Lula, cabe a um Senador ou Parlamentar da Oposição. Isso é ser medíocre? Medíocre é apresentar todas as suas certidões, ser um homem de mãos limpas? Isso é mediocridade? Se esse for o conceito, vou continuar medíocre na minha vida. Mas não é assim que pensa o povo da Paraíba. Não é assim que pensa o povo da Paraíba, que, por seis mandatos consecutivos, me fez Deputado Estadual por duas vezes, Deputado Federal por três, e, agora, Senador da República.

Pois bem, minhas senhoras e meus senhores, isso seria dizer que, para quem conhece a palavra medíocre, um medíocre não chega aonde cheguei nem aonde chegaremos. Quem é medíocre não chega aqui. Será preconceito, Sr. Presidente?

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, como é um assunto que diz respeito a esta Casa, eu pediria mais uns minutos de tolerância a V. Exª, para ouvir os apartes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com muito prazer.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Reconheço que...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pergunto: isso é discriminação? Discriminação com um nordestino, que nasceu no sertão da Paraíba? Honra-me ser paraibano, honra-me ter nascido na minha Santa Luzia. Tenho certeza de que, depois do que está acontecendo, com essa perseguição não só dessa revista, mas de outros meios de comunicação, eu diria a V. Exªs que saio daqui, Senador Roberto Cavalcanti e Senador Cícero Lucena, na certeza de que me alimentei, cada vez mais, do homem político, do homem que precisa de força para enfrentar os momentos de dificuldade.

Escuto V. Exª, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Efraim Morais, ouvi com muita atenção o discurso de V. Exª. V. Exª tem um tom de voz forte, que, vamos dizer, comandou um discurso de humildade, porque V. Exª rebateu ponto por ponto as acusações de que foi objeto. Com voz firme, mas rebatendo humildemente, humildemente, ponto por ponto. V. Exª, que foi Deputado Federal, Senador, Presidente da Câmara dos Deputados, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Líder da Minoria no Senado, sub-relator do Orçamento, 1º Secretário do Senado, passou por tantos lugares, tem uma vida parlamentar muito rica. V. Exª foi líder da Minoria representando aqui os dois Partidos de Oposição, o PSDB e o Democratas. Merecendo a confiança desses dois Partidos, exerceu com muita altivez, com muito destemor, a liderança da Oposição, falando pela Oposição, defendendo pontos de vista com coragem e, neste momento, é obrigado a fazer um discurso, depois de tantos anos de exercício de vida pública com denodo, com dedicação, com segurança do que estava fazendo, com correção de comportamento e de atitudes, para repor a sua honra. Quero que V. Exª saiba que falo pelos 14 Senadores do seu Partido, ao meu lado o Presidente Rodrigo Maia. V. Exª continua a ter a mesma confiança que sempre teve do seu Partido. Continuamos a confiar em que V. Exª é o nosso comandante no valoroso Estado da Paraíba, que deve estar ouvindo e aplaudindo V. Exª, porque conhece a sua história. Quem conhece a sua história é o povo da Paraíba. Nós conhecemos a sua ação parlamentar, mas o seu dia a dia, a sua dedicação, a sua estima pelo povo, pelas causas paraibanas, quem conhece é o povo paraibano, para quem, eu tenho certeza, V. Exª está falando neste momento, de forma especial. O discurso que V. Exª faz... Eu costumo dizer uma coisa que vou repetir: os caminhos da Pátria passam pela terra de

cada um de nós. V. Ex^a é um Senador da República, mas V. Ex^a é um homem dedicado à Paraíba. E o que V. Ex^a mais preza é o conceito dos paraibanos a respeito de sua dignidade. E eu quero aqui prestar aos paraibanos o testemunho nacional de que o seu Partido, no plano federal, lhe tem muita estima, tem confiança e renova a confiança no seu grande Líder Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Agripino, eu agradeço a confiança de V. Ex^a e do meu Partido. E sabe V. Ex^a que sempre procurei corresponder a essa confiança com as missões que me foram dadas, seja por V. Ex^a, como meu Líder, seja pelo Presidente do nosso Partido, o Deputado Rodrigo Maia, a quem agradeço a presença neste nosso pronunciamento.

E lembrar, até porque me esqueci um pouco da minha mediocridade, que foi por determinação de V. Ex^a que presidi a CPI dos Bingos. A CPI dos Bingos, que tive como vice-Presidente o Senador Mozarildo e como Relator o Senador Garibaldi Alves. Essa é a mediocridade que, repito, meu Partido não enxerga dessa maneira. E a confiança que V. Ex^a reitera a este soldado, soldado de um partido, é bom que se diga, e que todo o Brasil tenha conhecimento, um político que nunca mudou de partido, um político que tem 27 anos de mandato e nunca mudou de Partido. Porque o meu primeiro mandato, em 1982, quando me elegi, foi pelo PDS. Depois, para o PFL, e, agora, para os Democratas. Mudou só de sigla, nós continuamos os mesmos desde 1982, e juntos construímos, em 1985, o nosso PFL.

Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Efraim, sei que falo em nome da maioria dos paraibanos. Dou meu testemunho começando por esse item que V. Ex^a levantou da CPI dos Bingos, que, já naquela oportunidade, muitos “escacaviaram” – como se diz na Paraíba – a sua vida pública para exatamente lhe fragilizar naquele trabalho que V. Ex^a exerceu na CPI, e nada encontraram que denegrísse a sua vida pública. Da mesma forma, posso dar também meu testemunho, não só de todos os itens que o senhor já acrescentou com documentação, mas dizer que, pessoalmente, conheço a história do seu apartamento, desde o princípio da construção, bem como a venda desse apartamento e a aquisição do atual em que o senhor mora. E até fazer uma pequena correção: não é que o apartamento seja de três andares, o prédio que é de três andares.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Desculpe, eu agradeço.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Mas também dizer que conheço a história da construção da sua casa, e a Paraíba como um todo sabe. Então, esta minha participação é exatamente para dizer que, em meu

nome, em nome da maioria dos paraibanos, eu posso muito bem afirmar que o que o senhor aí citou e a que fez referência com alguns documentos... Eu não estava presente, mas não sei se fez referência à fazenda. Esqueceu de dizer que a fazenda foi herança de sua mãe, que ganhou como presente de casamento. Então, eu tenho certeza de que, em nome dos paraibanos, o senhor tem a tranquilidade de que nós conhecemos, e conhecemos bem, a sua vida pública.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço, Senador Cícero. Não tenho a menor dúvida de que V. Ex^a fala pela maioria dos paraibanos. Tenho minha consciência tranquila em relação aos paraibanos, porque deles sempre recebi a confiança e a eles sempre me dediquei com meu trabalho parlamentar, buscando o melhor para a nossa Paraíba e para os paraibanos.

Senador Garibaldi Alves.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Efraim, quero trazer o meu depoimento como Presidente desta Casa durante apenas um ano e dois meses, mas tendo V. Ex^a como 1º Secretário, o depoimento de quem também foi companheiro de V. Ex^a na CPI dos Bingos, V. Ex^a como Presidente e eu como Relator. E trago também o depoimento daquele que, morando no Rio Grande do Norte, sabe que na Paraíba se fala bem do Senador Efraim Morais, da sua honradez. Então, quero dizer a V. Ex^a que, na verdade, V. Ex^a esclarece hoje tudo o que tinha de esclarecer, deixa bem claro o que realmente V. Ex^a fez, e fez com honradez, fez com lealdade, fez com capacidade. Então, Senador Efraim, V. Ex^a fique certo de que o conceito de V. Ex^a continua, para nós, o conceito de um homem sério, de um homem dedicado à vida pública. E diria mais: até que na matéria tentaram envolver o meu nome, mas saiba V. Ex^a – e V. Ex^a sabe muito bem – que eu não acusaria V. Ex^a de nada. Eu não tenho por que acusá-lo de nada, só tenho por que dar este depoimento a respeito da sua conduta reta. Falei em tese. Na verdade, V. Ex^a comprova agora o que todos nós sabemos, não apenas seus conterrâneos, na Paraíba, mas nós do Rio Grande do Norte, seus vizinhos.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço ao Senador Garibaldi. Claro que com V. Ex^a convivi em dois momentos importantes da minha vida pública: V. Ex^a, até com seu excesso de paciência, como Relator da CPI, e talvez este Senador com um temperamento mais forte. Mas batia exatamente essa conjugação entre o temperamento deste Senador e o de V. Ex^a. E, juntos, temos certeza de que cumprimos com a nossa obrigação de Parlamentar, levando aquela CPI, uma das mais polêmicas. E, como disse o Senador Cícero Lucena, ainda hoje, este Senador não foi esquecido por muita gente, princi-

palmente por aqueles que não gostaram do trabalho que foi feito por V. Ex^a e por este Presidente.

Senador Sarney, para concluir, quero ouvir a Senadora Rosalba Ciarlini.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Efraim Moraes, gostaria de aqui dar um depoimento. Quando o conheci, V. Ex^a já era Senador, 1^o Secretário, foi em uma reunião no interior do meu Estado. V. Ex^a chegava exatamente para fazer uma palestra, apresentar projetos que estava defendendo aqui no Senado. Desde então, desde aquele momento, passei a ter referências as mais elogiosas sobre o seu trabalho, sobre a sua luta. E essas referências vieram por seus conterrâneos, pessoas que não são políticos, mas que têm uma participação muito importante na vida de seu Estado, a Paraíba. Cheguei a esta Casa para ser sua colega, sua companheira no Senado, mas já trazia essa imagem, essa ideia, essas informações sobre o seu trabalho, sobre a sua luta em defesa do seu Estado, da sua gente. O senhor vem à tribuna mais uma vez de cabeça erguida para tratar de questões e trazer os seus esclarecimentos. Esses esclarecimentos são muito importantes, principalmente para aqueles que o trouxeram para esta Casa, que confiam no Senador Efraim, que conhecem a sua luta, a sua vida, que acompanham o seu trabalho, que são seus irmãos paraibanos, para que possam, mais uma vez, dizer que têm confiança e a certeza do seu trabalho. O senhor, em nenhum momento, negou-se a vir a esta tribuna, para esclarecer fatos que, muitas vezes, são colocados, de maneira, podemos dizer assim, errônea, injusta e que, de certa forma, precisam do esclarecimento que o senhor tão bem coloca nessa tribuna. Quero dizer aqui que trago este depoimento, por conhecer a sua luta, o seu trabalho, a sua conduta. Do Estado vizinho, nós temos toda esta condição, pela proximidade, de conhecer melhor a conduta, a forma, o trabalho de cada um dos Parlamentares. E quero dizer que os paraibanos estão ao seu lado; estão, com certeza, neste momento, solidários, entendendo que o Senador Efraim sempre defendeu o seu Estado e a sua gente e que nada, de forma nenhuma, vai diminuir o seu trabalho, a sua postura e o engrandecimento ao seu Estado pelo seu trabalho. Muito obrigada.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senadora Rosalba, eu que agradeço a V. Ex^a as colocações, a forma carinhosa com que sempre fui tratado não só por V. Ex^a, mas por todos os Pares. Quero dizer da minha alegria de poder ter ao meu lado uma figura tão importante como V. Ex^a.

Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Efraim, quando um Parlamentar acusado injus-

tamente vem à tribuna e apresenta documentos com explicações consistentes em relação à sua inocência, à sua lisura nas questões que foram colocadas contra V. Ex^a, temos que elogiar. Temos que entender que esse documento aqui traz um posicionamento altivo, uma resposta imediata e pronta às acusações, portanto esse é o comportamento que se espera de um Parlamentar que não tem o que temer. Essas explicações nos deixam – nós do Democratas – satisfeitos, alegres, pela forma contundente e instantânea com que V. Ex^a respondeu às acusações que lhe foram feitas.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a a compreensão também, Senador Antonio Carlos.

Fiz questão de distribuir entre os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras todos esses documentos, à própria imprensa, para que entendam e vejam exatamente que este Senador está acusado de matérias infundadas, ou de denúncias infundadas.

Senador 1^o Secretário, Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Efraim, escutei, desde o início, o pronunciamento de V. Ex^a e acho que não me cabe solidariedade a V. Ex^a, mas sim parabenizá-lo pela bravura, pela coragem com que, trazendo a esta tribuna documentos e esclarecimentos, pode prestar contas ao povo da Paraíba e, por consequência, ao povo do Brasil. Quero crer e espero que a revista faça as correções devidas diante do que V. Ex^a traz a esta tribuna, nesta tarde. Parabenizo V. Ex^a. Quero dizer que, como seu companheiro de Partido e de luta nesta Casa e na Câmara dos Deputados, tenho V. Ex^a na conta de um homem firme, guerreiro e, acima de tudo, dedicado ao sofrido povo paraibano. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Heráclito, agradeço a V. Ex^a, como a todos os outros Senadores que me apartearam.

Para concluir, quero dizer que, entre os documentos, Sr. Presidente, coloco um fluxo dos processos de licitações e contratações do Senado Federal, porque o de que tenho sido acusado, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, ao assinar, ao homologar uma licitação, este Senador é responsável por tudo de errado que aconteceu no Senado Federal. É assim o tratamento que tenho recebido pela simples homologação.

Aqui está o fluxo, que vou pedir que seja publicado na íntegra, na Agência Senado, para que fique bem claro que, qualquer que seja, o processo de licitação tem o primeiro passo, que é o órgão interessado em formalizar o pedido, e vem uma sequência, passando-se por 16 outras mãos; passando-se pela Comissão de Orçamento, para chegar até a mão do 1^o Secretário. Lá, no item 17, o processo licitatório é

encaminhado ao 1º Secretário para homologação. É esse o caminho.

Imaginem V. Ex^{as} que, ao chegar a esta Casa, qualquer um de nós, não sabe sequer quem será o nosso chefe de gabinete.

Para quem não sabe, o Senador da República ou a Senadora não podem trazer o seu chefe de gabinete. Tem que ser um dos nossos competentes funcionários desta Casa, concursados. E entre eles existem muitos.

Mas, ao chegar, você tem aquele impacto, porque não é a sua pessoa de confiança, que tanto tempo tinha ao seu lado. E, no meu caso, com uma história de 22 anos de mandato, de 24 anos de mandato, antes de chegar aqui.

Agora, Sr. Presidente, ao sentar na 1ª Secretaria, são vários os diretores desta Casa, são várias as divisões desta Casa. E não há um sequer nomeado pelo 1º Secretário da Casa. Um diretor sequer é nomeado pelo 1º Secretário da Casa. Todos eles, sem exceção, são nomeados pelo Presidente da Casa. É uma grande estrutura, e, a partir daí, vamos conviver com todos eles.

E aqui se encontra um outro detalhe, e peço, na íntegra, que também seja publicado: é a consideração no que diz respeito à Comissão de Licitação desta Casa.

Vejam bem, Srs. Senadores, senhoras e senhores jornalistas, a Comissão é nomeada pelo Presidente do Senado. Muitos pensam que o 1º Secretário pode tudo, faz tudo e é responsável por tudo. Mas a Comissão de Orçamento, ou melhor, de Licitação é nomeada pelo Presidente desta Casa e não excederá um ano, vedada a sua recondução no ano subsequente.

Quantos membros na Comissão de Licitação? Treze, senhores; homens e mulheres com nível superior, concursados e com mais de cinco anos exercendo a sua função nesta Casa.

O que é preciso ter nessas treze pessoas? Precisa-se ter administradores, pessoas formadas em Direito, contabilidade, economistas, engenheiros, Informática, além de membros da advocacia geral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Efraim...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ... desculpe-me interrompê-lo, somente para registrar a presença, aqui na nossa Casa, dos estudantes de Direito, do Instituto Vianna Júnior, de Juiz de Fora.

Sejam bem-vindos.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Que sejam bem-vindos.

Sr. Presidente, aqui está a Comissão de Orçamento desta Casa. Como o Parlamentar vai passar por cima de tanta gente séria, honesta, competente, com mais de cinco anos, concursada, nesta Casa, todos eles com nível superior?

É preciso que se dê conhecimento disso ao povo brasileiro, por isso peço que seja colocado na íntegra.

Vou encerrar, Sr. Presidente; antes...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – ... porém, ouvindo o meu Líder, que me deu o seu tempo, para que eu pudesse fazer esse discurso, o meu Líder da Minoria, o nobre Senador Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Senador Efraim, quero cumprimentar V. Ex^a, pela forma como conduz a sua exposição – de forma transparente – sobre sua vida, sua história, que nós todos conhecemos. É importante, porque há aquela história de que quem cala consente. O senhor traz, hoje, aqui, todos os fatos, mostrando com clareza, preocupado em transmitir a verdade. Nesse sentido, nós que o conhecemos, estamos aqui para lhe cumprimentar, para prestar toda solidariedade e dizer da nossa alegria de vê-lo sempre presente, com essa liderança, e dando esclarecimentos, porque, na verdade, na Comissão de Licitação, que é o que o senhor coloca, ninguém tem interferência sobre ela; ela é composta por pessoas efetivas, concursadas, que têm a sua atuação permanente no caso. Só para pegar esse aspecto, mas, em todas as colocações que V. Ex^a. Faz, tem todo o respeito desta Casa. Os nossos cumprimentos e toda nossa solidariedade e apoio.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço meu Líder e vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a. pela tolerância e dizendo, Sr. Presidente, repetindo, que este Senador defende, de forma intransigente, o direito à liberdade de expressão, a imprensa livre e se faz necessário cobrar ética e responsabilidade no momento em que se apresenta alguma denúncia.

Este Poder depende da imprensa; a imprensa depende deste Poder. Daqui nem ódio nem nada contra qualquer publicação, mas o que quero, o que eu costumo dizer e peço é que se façam os devidos reparos, porque este Senador é um homem limpo, um homem que tem história pública e não aceito, em hipótese nenhuma, insinuações neste sentido contra um homem que procurou fazer da sua vida e que aprendeu de um velho pai...

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210 inciso I e § 2º do Regimento Interno)

DOCUMENTOS SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO NO SENADO FEDERAL

1 – Parecer da Advocacia-Geral do Senado sobre consulta do Senador Jefferson Peres sobre a possibilidade de o Secretário Parlamentar ter seu exercício fora da sede do Senado Federal

2 – Ata da Comissão Diretora contendo decisão que, para ocupação dos cargos de Secretário Parlamentar e Assessor, *“o Senador coloca para trabalhar onde for o melhor para o exercício de seu mandato.”*

DOCUMENTOS SOBRE A OPERAÇÃO MÃO-DE-OBRA.

3 – Nota a Imprensa da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Distrito Federal, informando que o Correio Braziliense divulgou erroneamente informações sobre a investigação da Polícia Federal “Operação Mão-de-Obra” e que não há indícios de participação de senadores, que justifique a remessa dos autos a Procuradoria Geral da República.

4 - Ofício nº 167/2008 ao Diretor Geral da Polícia Federal autorizando a divulgação de qualquer diálogo gravado por interceptação telefônica entre o Senador Efraim Moraes e pessoas envolvidas na Operação Mão-de-Obra, bem assim o encaminhamento do conteúdo ao Conselho de Ética do Senado. Autorizando, ainda, o mesmo procedimento com relação às finanças pessoais.

5 – Tramitação disponível no endereço eletrônico do Tribunal de Contas da União sobre a Tomada de Contas nº 006.726/2006-1, sobre Representação do Ministério Público Federal relativa a possíveis irregularidades na área de licitações e Contratos do Senado Federal, demonstrando que o processo foi encerrado.

6 – Certidão Negativa assegurando que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do requerente, registro de tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgadas irregulares.

7 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federal e à Dívida Ativa da União, assegurando que não constam pendências em nome do requerente, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8 – Fluxo dos processos de Licitação e Contratações do Senado Federal, constatando o Primeiro-Secretário só se manifesta para homologar o processo licitatório.

9 – Ofício nº 017/CORR, de 10 de setembro de 2008, da Corregedoria do Senado Federal, informando que o Corregedor Senador Romeu Tuma manteve contato com a Procuradoria da República no Distrito Federal e com o Departamento de Polícia Federal em buscar de informações que pudessem vincular o Primeiro-Secretário Senador Efraim Moraes às eventuais ilícitudes veiculadas pela imprensa local, sendo que as respostas obtidas foram negativas e que não foram encontradas provas que autorizassem o regular encaminhamento à Procuradoria-Geral da República para indiciamento ou oferecimento de denúncia.

**ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE PESSOA DA CONFIANÇA DO SENADO
OCUPAR-SE DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
ESTADO.**

Março de 1997

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 1997**

As dezesseis horas do dia seis de março de hum mil, novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente; Júnia Marise, Segunda Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, Primeiro-Secretário; Carlos Patrocínio, Segundo-Secretário; Flaviano Melo, Terceiro-Secretário; e os suplentes Marluce Pinto e Joel de Hollanda. Iniciando os trabalhos, passaram ao exame dos itens da pauta desta reunião: Item 01: Processo nº 000408/97-2, que trata da aquisição, pelo Senado Federal, da biblioteca particular do ex-Senador Luiz Viana Filho. Aprovado. Item 02: Processo nº 025580/95-7, sobre despesas médicas com o ex-Senador Nelson Cameiro. Pedido de vista pelo Senador Carlos Patrocínio. Item 03: Consulta do Senador Jefferson Peres solicitando esclarecimentos para nomeação de pessoa de sua confiança para ocupar-se de assuntos de comunicação social e imprensa de interesse no seu Estado. A Comissão Diretora decide que, para a ocupação dos cargos de Secretários Parlamentares e Assessor, o Senador coloca para trabalhar onde for o melhor para o exercício de seu mandato. O servidor do Quadro de Pessoal efetivo do Senado, lotado no Gabinete do Senador, só poderá ter exercício em Brasília. Item 04: Proposta de Ato da Comissão Diretora, apresentada pelo Primeiro-Secretário, que estabeleça novos procedimentos para autorização de despesas no Senado Federal. Aprovado, o Ato vai à publicação. Item 05: Proposta de Ato da Comissão Diretora, apresentada pelo Primeiro-Secretário, em que passa a competência de assinatura dos Processos de Movimentação de Servidores (PMS) dos gabinetes, do Primeiro-Secretário para o Diretor-Geral. Aprovado, o Ato vai à publicação. Item 06: Processo nº 017704/96-0, que trata de licitação destinada à contratação dos serviços de locação de equipamentos, destinados à transmissão, via satélite, do sinal gerado pela TV Senado, durante doze meses. A Senadora Júnia Marise solicita informações detalhadas à Secretaria de Comunicação Social ao contrato a ser celebrado. Item 07: Processo nº 012253/96-0, que trata da aquisição de uma prensa hidráulica termofétrica, uma lixadeira de contato banda larga e um tomo copiador semi-automático, equipamentos destinados à Seção de Marcenaria. Aprovado. Item 08: Processo nº 009665/96-0, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, domésticos e de apoio administrativo, técnico e operacional, durante doze meses. A Comissão Diretora decide seja reestudada a matéria, com vistas à redução da quantidade de profissionais a serem utilizados para execução de serviços, ficando estabelecido o prazo de dez dias para o Diretor-Geral apresentar resultados dos estudos, bem como sejam realizadas licitações para contratação dos serviços, em conformidade com as manifestações da Advocacia do Senado Federal e da Secretaria de Controle Interno. Item 09: Apresentação, pelo Primeiro-Secretário, de relatório sobre as obras no Senado Federal e a execução de obra de construção do bloco de apoio e serviços do Senado Federal. A Comissão Diretora decide: a) aprovar os Processos nºs 013156/96-9, 010301/96-8, 010879/96-0, 017511/96-8, 017186/96-0, 017325/96-0, 021870/95-0 e 021924/95-3, que se encontram em fase avançada ou em final de execução; b) aprovar o Parecer do Primeiro-Secretário aos Processos nºs 014211/96-3, 017550/96-3, 003971/94-5, 000872/97-0 e 018705/96-0, que estão aguardando licitação; c) submeter àquele Colegiado, para aprovação, os Processos nºs 015249/96-4, 022449/95-7, 001909/96-7, 003270/96-3, 006403/93-0, 012186/96-1 e 003411/96-6; d) cancelar o Processo nº 016320/96-4; e, os demais casos, o Diretor-Geral deverá apresentar relatório justificando a real necessidade das obras. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezessete horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia) Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 06 de março de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

contratado pelo regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalho e do FGTS.

Art. 2º Ao Secretário Parlamentar incumbe executar tarefas de apoio administrativo ao titular do Gabinete, preparar e expedir sua correspondência, atender as partes que solicita audiência, executar trabalhos datilográficos, realizar pesquisa acompanhar junto às repartições públicas assuntos de interesse a Parlamentar e desempenhar outras atividades peculiares à função. (grifamos).

É de se ressaltar que naquela ocasião, o Quadro de Pessoa do Senado Federal abrigava servidores regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitos ao regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, vinculados à Tabela Permanente - CLT e aqueles sujeitos ao regime estatutário da Lei 1.711/52, vinculados ao Quadro Permanente da Casa.

Com o advento da Lei 8.112, de 1990, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, houve a unificação dos regimes celetista e estatutário, resultando na conseqüente transformação dos empregos em cargos.

Atualmente, a admissão de servidores para o desempenho das funções de Secretário Parlamentar está disciplinada nos arts. 347 e 424 do Regulamento Administrativo da Casa. Há, ainda, a indicação por parte do Senador titular do Gabinete, como previsto no Ato da Comissão Diretora nº 12/78 e suas alterações, mas o cargo tem a característica de comissionado, cujo servidor é demissível *ad nutum*, com a mesma competência prevista anteriormente, nos seguintes termos:

"Art. 347. Ao Secretário Parlamentar incumbe executar as tarefas de apoio administrativo ao titular do Gabinete, preparar e expedir sua correspondência, atender as partes que solicitam audiência, executar trabalhos datilográficos, realizar pesquisas, acompanhar junto às repartições públicas assuntos de interesse do Parlamentar e desempenhar outras atividades peculiares ao cargo." (grifamos).

Confrontando a competência fixada tanto no Ato da Comissão Diretora nº 12/78 quanto na norma do art. 347 acima transcrito, vislumbra-se não

**PARECER Nº 014/97-ASF
PROCESSO Nº 003.592/97-9**

Indicação de Secretário Parlamentar para ter exercício fora da sede do Senado Federal, em atividades ligadas à sua competência regulamentar, diretamente vinculadas ao Senador responsável pela lotação. Possibilidade legal e regulamentar.

Senhora Advogada-Geral:

O Sr. Senador JEFFERSON PERES dirige consulta ao Exmº Sr. Presidente da Casa com o objetivo de saber se, nos termos regulamentares, poderia indicar pessoa para ocupar o cargo de Secretário Parlamentar, com exercício vinculado ao Estado do Amazonas, ou seja, fora da sede do Senado Federal.

A matéria em apreço, após instrução da Subsecretaria de Administração de Pessoal (fls. 02), é encaminhada à Advocacia do Senado por despacho do Sr. Diretor-Geral aposto às fls. 02, verso.

A indicação de pessoa para exercer as funções de Secretário Parlamentar encontra-se disciplinada, desde 1978, pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, modificado posteriormente. Referido dispositivo, em seus arts. 1º e 2º, estabeleceu a competência para a citada função nos seguintes termos:

"Art. 1º Ao Senador cabe indicar pessoa de sua confiança para exercer a Função de Secretário Parlamentar de seu Gabinete, a ser

ter havido qualquer alteração quanto ao mérito das atividades desenvolvidas. A diferença é tão-somente quanto ao desempenho de outras atividades peculiares à função - no âmbito do citado Ato 12/78 - e ao cargo - no caso do art. 347 acima

Se a competência regulamentar para o desempenho das funções de Secretário Parlamentar, desde 1978, não sofreu alteração significativa, muito menos o caráter primordial que norteia a indicação de pessoas para o exercício dessa mesma função: o critério específico da confiança.

Assim, como dissemos acima, o Ato da Comissão Diretora nº 12/78 estipulou como pré-requisito à contratação a confiança depositada pelo titular do Gabinete na pessoa indicada. E a norma trazida pelo Regulamento Administrativo, agora em seu art. 424, não foi diversa no mérito, como transcrevemos a seguir:

"Art. 424. Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos segundo critérios de estrita confiança, observadas as condições legais e regulamentares mediante ato:

II - Do Diretor-Geral, os cargos de Assessor Técnico e Secretário Parlamentar."

E o próprio Regulamento Administrativo, reforçando a idéia da confiança no que diz respeito ao desempenho das funções de Secretário Parlamentar, estipulou no § 1º do art. 424 acima transcrito a seguinte ressalva:

"§ 1º Os cargos de provimento em comissão a que se refere o inciso II deste artigo destinam-se ao atendimento das atividades de assessoramento técnico e secretariado, vinculadas aos gabinetes parlamentares." (grifamos).

A Lei 8.112, de 1990, ao dispor sobre a nomeação de servidor público, o fez em seu art. 9º. A redação é a que segue:

"Art. 9º A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, provimento efetivo ou de carreira;

II - em comissão, para cargos de confiança, de exoneração."

Comentando o dispositivo acima, particularmente a nomeação para Cargo em Comissão, o Professor Ivan Barbosa Rigolin, em sua obra *Comentários ao Regime Único dos Servidores Públicos Civis*, 4ª edição, 1995, pg. 39 e seguintes, assim dispõe:

"Nomeações para cargos em comissão são aquelas ao dispor da autoridade para prover cargos descritos na lei como de confiança, ou em comissão. Esses são os cargos de Ministros e os de direção e assessoramento superiores, de chefia ou encarregatura superiores, de presidência ou diretoria de autarquias e fundações, e aqueles demais cargos descritos na lei (ou, em caso de fundações ou autarquias, nos atos de constituição do quadro) como de direção superior, com forte representatividade da autoridade nomeadora.

Esses cargos em comissão exigem habilidades especiais dos seus ocupantes, que não estão ao dispor de qualquer funcionário de carreira, pois grande parte da representatividade política da autoridade nomeadora eles detêm, e precisarão, em maior ou menor grau, representar em seu âmbito aquela autoridade, decidir por ela, monitorar, orientar, organizar, assessorar, como uma longa manus do nomeador.

A lei pode e deve exigir, para qualquer cargo em comissão, nível e natureza de escolaridade específica, sem a qual não pode a autoridade nomear cidadão algum.

Quem é livremente nomeado é também livremente exonerado, ao alvedrio da autoridade que antes nomeou, bastando para isso que o nomeado decaia da sua confiança, ou que o nomeador, sem declinar suas razões, destitua quem antes escolheu. Não gozam os servidores em comissão, evidentemente, de garantia de qualquer estabilidade ou permanência em cargo daquela natureza, essencialmente transitória." (grifamos).

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 52, inciso XIII, prevê a competência privativa do Senado Federal para dispor sobre sua organização e funcionamento, nos seguintes termos:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

*.....
XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, políct criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e função, de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados o parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias."*

Nesse contexto, as normas regulamentares dispendo sobre a admissão de Secretário Parlamentar, no âmbito do Senado Federal, guardam total conformidade com o disposto na Carta Magna vigente e legislação correlata.

Trazendo tudo isso para o caso concreto, pode-se afirmar que tanto a norma de 1978 - Ato da Comissão Diretora nº 12 - quanto os arts. 347 e 424 do Regulamento Administrativo da Casa, sempre disciplinaram a admissão de Secretário Parlamentar levando em consideração primordialmente o atendimento direto ao titular do mandato.

A pretensão do Sr. Senador JEFFERSON PERES, pelo que se depreende da consulta formulada, tem por objetivo final o caráter da confiabilidade e da gestão de assuntos de imprensa, relacionados ao mandato que exerce nesta Casa Legislativa, cuja atribuição não poderia recair sobre pessoa estranha às suas atividades parlamentares.

Em vista de todo o exposto, podemos responder favoravelmente à consulta formulada, especialmente pelas razões a seguir delineadas:

1ª) A indicação de pessoa para o exercício do Cargo Comissionado de Secretário Parlamentar, com lotação em Gabinete, é iniciativa de inteira competência e responsabilidade do Senador detentor do mandato eletivo, amparada legal e regularmente;

2ª) o exercício das funções de Secretário Parlamentar está principalmente ligado ao atendimento do próprio titular do Gabinete, responsável pela indicação, e está diretamente vinculado às necessidades das ações inerentes ao desempenho do mandato eletivo do Parlamentar.

Inobstante as colocações acima, é relevante ressaltar que na 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 6 de março próximo passado, a matéria ora em questão foi objeto de deliberação por parte da Comissão Diretora do Sena que decidiu favoravelmente ao pleito do Senador JEFFERSON PERES, seguintes termos:

"Item 03: Consulta do Senador Jefferson Peres solicitando esclarecimentos para nomeação de pessoa de sua confiança pa ocupar-se de assuntos de comunicação social e imprensa de interesse no seu Estado. A Comissão Diretora decide que, para a ocupação dos cargos de Secretários Parlamentares e Assessor, o Senado coloca para trabalhar onde for o melhor para o exercício de seu mandato. O servidor do Quadro de Pessoal efetivo do Senado, lotado no Gabinete do Senador, só poderá ter exercício em Brasília." (Ata publicada no Diário do Senado Federal de 12.03.97, cópia anexa).

Brasília, 19 de março de 1997.

ALEXANDRE BASTOS DE MELO
Assistente Jurídico

Adoto o Parecer. Junte-se ao Processo e encaminhe-se à Diretoria-Geral.

Brasília, 19 de março de 1997.

HERZELEIDE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogada-Geral

**PORTAL DE
PESQUISA TEXTUAL**

Segunda-feira, 18 de Maio de
2009.

Pesquisa número: 6
Expressão de Pesquisa: Pesquisa em formulário - número do processo:
006726, ano do processo: 2006
Bases pesquisadas: Processos
Documento da base: Processo Público
Documentos recuperados: 1
Documento Mostrado: 1

Identificação do Lote/Processo

006.726/2006-1

Código 424691518

Deliberações**Situação do Processo**

ENCERRADO

Localização do Processo

SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO Desde: 29/09/2006 -
10:44:03

Ordem: 00

Tipo do Processo

REPR - REPRESENTAÇÃO Desde: 04/04/2006

Unidade do TCU interessada no Processo

SECEX3/DT2 - 2ª DIRETORIA TÉCNICA - SECEX-3

Clientela

PL-SF - SENADO FEDERAL (VINCULADOR)

Interessados no Processo

MPF/MPU - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPU

Assunto do Processo

REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RELATIVA A
POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS DO SENADO FEDERAL.

Dados de Processos Anexados

Processo: 008.417/2006-5 (cód.:424787174) Esteve anexado de:
19/06/2006 - 17:31:42 a 30/08/2006 - 11:08:47

Data de Entrada do Lote

04/04/2006

Histórico do processo

.. 02/10/2006 Ação

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: Decisão definitiva/terminativa já estabelecida

Obs: ACÓRDÃO Nº 2530/2006 - TCU - 2ª CÂMARA, RELAÇÃO 56/2006, ATA 33/2006, SESSÃO DE 12.9.2006, CONHECEU DA REPRESENTAÇÃO E CONSIDEROU PARCIAMENTE PROCEDENTE.

.. 29/09/2006 Tramitação

Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: PARA EXPEDIÇÃO DE AVISO/OFÍCIO

Aceite em: 02/10/2006 - 09:31:33

.. 29/09/2006 Tramitação

Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA

Aceite em: 29/09/2006 - 10:44:03

.. 27/09/2006 Tramitação

Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Motivo: PARA EXPEDIÇÃO DE AVISO/OFÍCIO

Aceite em: 27/09/2006 - 17:52:02

.. 25/09/2006 Peça

COMUNICAÇÃO NÃO PADRONIZADA

Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Documento: 425766451 (Ofício SECEX-3 n. 3239/2006)

Assunto: OFÍCIO DO MÓDULO DE COMUNICAÇÃO DO RADAR; 3239-2006-TCU-SECEX-3

Data saída: 08/08/2008

Destinatário: PL-SF - SENADO FEDERAL (VINCULADOR)

.. 19/09/2006 Tramitação

Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: PARA JULGAMENTO

Aceite em: 20/09/2006 - 09:46:56

Motivo: PARA DESPACHO
Aceite em: 14/06/2006 - 09:22:22

.. 02/06/2006 Tramitação
Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Motivo: PARA INSTRUÇÃO
Aceite em: 02/06/2006 - 19:18:48

.. 02/06/2006 Tramitação
Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA
Aceite em: 02/06/2006 - 18:35:26

.. 01/06/2006 Tramitação
Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Motivo: PARA EXPEDIÇÃO DE AVISO/OFÍCIO
Aceite em: 02/06/2006 - 18:27:33

.. 05/05/2006 Peça
NOVOS ELEMENTOS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Incorporada em: 20/09/2006 - 11:06:32
Documento: 424259275
Assunto: DENÚNCIA. REPRESENTAÇÃO. CONSULTA. SOLICITAÇÃO DE
INFORMAÇÃO / REPRESENTAÇÃO / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE
OU AUTORIDADE / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU
AUTORIDADE REFERENTE A ATOS E CONTRATOS / REPRESENTAÇÃO DE
ÓRGÃO, ENTIDADE OU
AUTORIDADE REFERENTE À LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DE ATOS DE
GESTÃO
Remetente: MPF
Data entrada: 13/02/2006
Identificação origem: OF-55-2006
Unidade destinatária: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Data criação: 10/02/2006

.. 04/05/2006 Peça
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO
Unidade detentora: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Incorporada em: 04/05/2006 - 17:34:14
Documento: 424826224
Assunto: OF. Nº 415 DE 28/04/2006
DENÚNCIA. REPRESENTAÇÃO. CONSULTA. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO /
REPRESENTAÇÃO / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU
AUTORIDADE / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE
REFERENTE A ATOS E CONTRATOS / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO,

.. 12/09/2006 Ação

APRECIÇÃO

Unidade detentora: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

.. 12/09/2006 Peça

NOVOS ELEMENTOS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Unidade detentora: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

Incorporada em: 20/09/2006 - 11:06:33

Documento: 425432318

Assunto: DENÚNCIA. REPRESENTAÇÃO. CONSULTA. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO / REPRESENTAÇÃO / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE REFERENTE A ATOS E CONTRATOS / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE REFERENTE À LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO

Remetente: (DOCUMENTO SIGILOSO)

Data entrada: 12/09/2006

Identificação origem: REQUERIMENTO

Unidade destinatária: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

Data criação: 12/09/2006

.. 30/08/2006 Tramitação

Destinatário: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

Motivo: COM PROPOSTA DE MÉRITO

Aceite em: 01/09/2006 - 13:54:51

.. 15/08/2006 Ação

APRECIÇÃO

Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

.. 14/06/2006 Tramitação

Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: PARA ATENDIMENTO A DESPACHO

Aceite em: 16/06/2006 - 18:45:15

.. 14/06/2006 Ação

APRECIÇÃO

Unidade detentora: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

.. 13/06/2006 Tramitação

Destinatário: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

ENTIDADE OU AUTORIDADE**REFERENTE À LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO****Data saída: 04/05/2006****Destinatário: RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO****Tendo ciência Mediante: Serviço postal****.. 04/05/2006 Peça****COMUNICAÇÃO DE DECISÃO****Unidade detentora: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA****Incorporada em: 04/05/2006 - 17:34:14****Documento: 424826200****Assunto: OF. Nº 414 DE 28/04/2006****DENÚNCIA. REPRESENTAÇÃO. CONSULTA. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO / REPRESENTAÇÃO / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE REFERENTE A ATOS E CONTRATOS / REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO, ENTIDADE OU AUTORIDADE****REFERENTE À LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DE ATOS DE GESTÃO****Data saída: 04/05/2006****Destinatário: AGACIEL DA SILVA MAIA****Tendo ciência Mediante: Servidor designado****.. 04/05/2006 Tramitação****Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO****Motivo: PARA INSTRUÇÃO****Aceite em: 04/05/2006 - 17:33:56****.. 04/05/2006 Tramitação****Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA****Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO INTERNA****Aceite em: 04/05/2006 - 16:42:00**

.. 03/05/2006 Tramitação

Destinatário: SEPRES - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Motivo: RETIFICAÇÃO DE TRAMITAÇÃO

Aceite em: 03/05/2006 - 09:37:30

.. 24/04/2006 Tramitação

Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: PARA CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO

Aceite em: 24/04/2006 - 18:34:58

.. 19/04/2006 Ação

APRECIAÇÃO

Unidade detentora: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

.. 17/04/2006 Tramitação

Destinatário: MIN-WAR - GAB. DO MIN. WALTON ALENCAR RODRIGUES

Motivo: EMPRÉSTIMO

Aceite em: 17/04/2006 - 16:32:13

.. 04/04/2006 Ação

AUTUAÇÃO DE LOTE

Unidade detentora: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

.. 04/04/2006 Tramitação

Destinatário: SECEX-3 - 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Motivo: CADASTRAMENTO DE LOTE

Aceite em: 04/04/2006 - 16:44:55

Nota à imprensa sobre Operação Mão-de-Obra

1/9/2008 16h47

Nota esclarece informações divulgadas erroneamente pelo jornal Correio Braziliense.

Sobre as matérias jornalísticas divulgadas pelo jornal Correio Braziliense, as quais noticiam que a procuradora da República Luciana Marcelino Martins esteja com as investigações referentes à Operação Mão-de-Obra e relativas aos fatos envolvendo o Senado Federal por mais de dois anos e de que está analisando o envio dos autos ao procurador-geral da República, é de se esclarecer que tais informações estão erroneamente divulgadas. Diante disso, seguem os devidos esclarecimentos:

- 1) A investigação relativa a possíveis crimes praticados no âmbito do Senado Federal está sob a responsabilidade da procuradora desde junho de 2007 e não há dois anos, como alegado pelo jornal;
- 2) Não há novidades nos fatos relatados nas matérias do jornal Correio Braziliense, portanto todos eles já são de conhecimento tanto do Ministério Público Federal, quanto da Justiça Federal desde 2006;
- 3) As investigações que estão sendo realizadas tratam sobre possíveis fraudes de licitações públicas ocorridas no Senado e não têm como alvo investigar parlamentares;
- 4) Destaque-se que a investigação teve início no MPF em razão de força-tarefa realizada pelo MPF, Polícia Federal e INSS e sob a responsabilidade de dois membros do MPF que ofereceram denúncia perante a 12ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal em agosto de 2006;
- 5) Naquela oportunidade os fatos noticiados pelo Correio Braziliense já eram de conhecimento destes procuradores. Se eles houvessem concluído pela participação de algum parlamentar nos fatos, já teriam remetido as peças relativas ao Senado ao procurador-geral da República;
- 6) Posteriormente, em abril de 2007, outro membro do MPF declinou de suas atribuições e remeteu as peças relativas ao Senado ao grupo criminal da Procuradoria da República no Distrito Federal. Da mesma forma, não optou pela remessa ao procurador-geral da República;
- 7) Vale ressaltar que o juiz federal que deferiu os monitoramentos telefônicos e que recebeu a denúncia do MPF tem pleno conhecimento dos fatos e, caso houvesse vislumbrado a participação de parlamentares, poderia de ofício ter remetidos os fatos relativos a possíveis ilicitudes de licitações do Senado Federal ao Supremo Tribunal Federal;
- 8) A ação de improbidade administrativa já ajuizada pelo MPF em relação as fraudes constatadas nas contratações do Senado também não incluiu nenhum senador;
- 9) A ação penal que apura fraudes em licitações ocorridas no Ministério da Justiça (MJ), Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e Instituto Nacional de Tecnologia da Informação já esteve algumas vezes no MPF e prontamente recebeu manifestação por parte da procuradora da República Luciana Marcelino Martins;
- 10) O corregedor do Senado Federal, Romeu Tuma, já compareceu ao MPF e foi informado pela procuradora de que até o momento não há indícios que justifiquem a remessa das peças relativas ao Senado Federal à Procuradoria Geral da República;
- 11) Caso surjam fatos novos, os autos serão remetidos ao procurador-geral da República.

Assessoria de Comunicação
Procuradoria da República no Distrito Federal
Tel: (61) 3313-5460/5459

Ofício nº 167/2008

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Senhor Diretor-Geral,

Em vista de matéria jornalística publicada em 6 de agosto do corrente ano, por órgão de imprensa local, a qual insinua, em claro tom sensacionalista, que haveria envolvimento deste Senador em suposta fraude ocorrida em licitação realizada pelo Senado Federal, investigada na denominada Operação Mão-de-Obra, informo que ocupei nesta mesma data a tribuna do Senado, ocasião em que declarei publicamente que autorizava previamente ao Departamento de Polícia Federal que divulgasse qualquer diálogo entre mim e os investigados nessa Operação, caso existisse essa gravação feita por interceptação telefônica, bem como o encaminhamento desse conteúdo diretamente ao Conselho de Ética desta Casa. Declarei ainda que autorizava o mesmo procedimento em relação às minhas finanças pessoais, caso surgissem efetivos indícios de meu envolvimento com os fatos investigados. Em suma, declarei que se houver um único centavo que ligue este Senador da República aos denunciados da chamada Operação Mão-de-Obra, a Polícia Federal está, desde logo, autorizada a dar ampla divulgação a esses registros.

Diante disso, venho à digna presença de Vossa Senhoria oficializar minhas declarações, manifestando de forma efetiva o meu desejo de que seja dada ampla divulgação aos fatos, caso a Polícia Federal disponha de algum dado sobre o meu envolvimento com o objeto de citada investigação.

Atenciosamente,


Senador **EFRAIM MORAIS**
Primeiro-Secretário do Senado Federal

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO CORRÊA
Diretor-Geral da Polícia Federal
NESTA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EFRAIM DE ARAUJO MORAIS**

CPF: **108.730.234-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgadas irregulares.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 17:42:56 do dia 18/05/2009, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<http://www.tcu.gov.br/certidoes/>

Código de Controle da Certidão: SA6I.NYSU.6NKT.RZMC

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFRAIM DE ARAUJO MORAIS
CPF: 108.730.234-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:49:01 do dia 13/05/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2009.

Código de controle da certidão: **44D7.CE1D.8D9C.B76B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p style="text-align: center;">FLUXO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES NO SENADO FEDERAL</p>

- 1 – O órgão interessado formaliza o pedido ao Diretor-Geral – DGER, devidamente autuado em processo administrativo;
- 2 – O Diretor-Geral encaminha a Secretaria de Compras e Contratações - SADCON para instrução processual;
- 3 – O setor de Pesquisa de Preços da SADCON analisa o pedido, as especificações e verifica que haverá a necessidade de gerar um contrato e, devolve o processo ao solicitante para indicar os gestores titular e substituto para o contrato;
- 4 – O processo volta ao DGER para nomear os gestores e vai a Secretaria de Recursos Humanos para publicar a indicação;
- 5 – Quando se tratar de aquisição o processo vai a SSQUAL – Subsecretaria de Qualidade para especificar;
- 6 – O processo volta ao Setor de pesquisas da SADCON para realização de pesquisa de preços em, no mínimo 5 (cinco) empresas, para estimar o valor da contratação;
- 7 – Apurados os orçamentos, o processo volta ao gestor para informar se a especificação e os orçamentos aprovados atendem ao pedido;
- 8 – Vai a Secretaria Financeira para verificar disponibilidade orçamentária e instrução;
- 9 – Retoma a SADCON para análise técnica, instrução processual e elaboração de Minuta do Edital com vistas a abrir o processo licitatório;
- 10 – O solicitante (gestor) informa se concorda ou retifica os termos do Edital;
- 11 – O processo vai ao DGER para autorizar a licitação, obedecidos os limites da Lei de Licitações (até R\$ 80 mil e R\$ 150 mil para obras → Convite; até R\$ 500 mil → Tomada de Preços; Acima de R\$ 500 mil → Concorrência) e, se acima de R\$ 80 mil vai ao para homologação;
- 12 – SE a minuta do Edital é padrão, o processo será encaminhado a COPELI – Comissão de Licitação para analisar, aprovar e marcar a data de abertura da licitação. SE a minuta não for padrão, o processo será encaminhado para análise da Advocacia-Geral – ADVOSF.
- 13 – A COPELI também pode solicitar outras alterações e se necessário o processo será encaminhado a ADVOSF novamente;

14 – Se a ADVOSF recomenda alterações na minuta, o processo será encaminhado a Subsecretaria de Apoio Técnico a Contratações para fazer as alterações.

15 – Retorna ao DGER para aprovação da Minuta;

16 – A COPELI manda publicar o Edital com 8 dias úteis de antecedência da data marcada para a licitação. 95 % dos processos licitatórios são realizados por Pregão Presencial. O pregoeiro faz a abertura, o julgamento, a adjudicação e a ata durante o Pregão presencial, inclusive o julgamento de recursos, se houver.

17 – O processo licitatório é encaminhado ao Primeiro-Secretário para homologação.

18 – Vai a SAFIN para emitir Nota de Empenho;

19 - A SADCON preenche os claros do contrato e convoca a empresa para assinar o contrato.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

→ A comissão é nomeada pelo Presidente do Senado e não excederá 1 ano, vedada sua recondução no ano subsequente.

→ É composta por 13 servidores efetivos de nível superior (administração, direito, contadoria, economia, engenharia e, informática), com no mínimo 5 (cinco) anos de exercício, entre eles, servidores da Advocacia-Geral e Controle Interno.

→ O Senado é mais rigoroso que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que prevê que as Comissões de Licitação serão compostas por 3 membros, com pelo menos 2 qualificados e efetivos (art. 51) e veda a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente. No Senado a recondução é vedada para todos os seus membros.

OUTRA CONSIDERAÇÃO:

→ Todos os diretores do Senado Federal são nomeados pelo Presidente.

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente do Senado Federal,

Diante das matérias jornalísticas sobre a possibilidade de envolvimento do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário, Senador **EFRAIM MORAIS**, e do servidor **AGACIEL DA SILVA MAIA**, Diretor-Geral do Senado Federal, com supostos ilícitos praticados por pessoas vinculadas a empresas prestadoras de serviços ao Senado Federal, bem como contratadas por diversos órgãos da Administração Pública Federal, conforme orientação de Vossa Excelência, procedi as necessárias verificações e diligências sobre a matéria, constatando os pontos abaixo explanados.

Em princípio, os nomes do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, Senador **EFRAIM DE MORAES** e do Diretor-Geral **AGACIEL DA SILVA MAIA**, restaram ausentes do rol de indiciados na Ação penal decorrente da chamada “Operação Mão-de-Obra”, levada a efeito pela Polícia Federal, proposta em março de 2007 perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como da Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa- proposta em março de 2008, perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, pela Procuradoria da República no Distrito Federal.

Ainda assim, buscando dirimir quaisquer dúvidas, esta Corregedoria manteve contato com a Procuradoria da República no Distrito Federal e o Departamento de Polícia Federal em busca de mais informações que pudessem vincular a atuação do Exmo. Sr. Primeiro Secretário e do Sr. Diretor-Geral do Senado Federal às eventuais ilicitudes fartamente noticiadas pela imprensa local, sendo que as respostas obtidas foram negativas: contra as autoridades mencionadas não foram encontradas provas que autorizassem o regular encaminhamento à Procuradoria-Geral da República para indiciamento e oferecimento de denúncia.

Vale registrar que as notícias vazadas pela imprensa não refletem, de nenhum modo, a realidade dos processos investigativos junto à Polícia Federal bem como as Ações Judiciais decorrentes da chamada ‘Operação Mão de Obra’.

A atuação da Corregedoria Parlamentar assemelha-se, e admite, por esta razão, aproximação analógica, com a ação da autoridade policial ao presidir um Inquérito Policial. Isto porque é a Corregedoria o órgão que, pesquisando provas, documentos, declarações, aparelha eventual e futuro processo por irregularidade contra Senador.

OFÍCIO Nº 017/CORR

Brasília-DF, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminho a Vossa Excelência a Informação referente às verificações e avaliações das denúncias formuladas pela imprensa local, em desfavor do Senador Efraim Moraes.

Encaminho, também, as peças solicitadas à Procuradoria Geral da República, recebidas nesta Corregedoria, que integram a informação procedida.

Outrossim, alerto que o material anexo, ora encaminhado, está sob "Segredo de Justiça", sujeitando os descumpridores da determinação às penalidades previstas em lei penal.



Senador ROMEU TUMA
Corregedor

À Sua Excelência
Senador Garibaldi Alves Filho
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Ora, mesmo em sede de Inquérito Policial – aqui trazido por exata analogia – exige-se para sua regular abertura, conforme dispõe textualmente a alínea *b* do §1º do art. 5º do Código de Processo Penal, que se afirme *as razões de convicção ou de presunção de ser o indiciado o autor da infração*.

No caso em tela, este aspecto é completamente faltante, na medida em que o Senador **EFRAIM MORAIS** e também o servidor **AGACIEL DA SILVA MAIA** foram ambos explícita e inteiramente afastados das investigações procedidas pela Polícia e também não foram postos no pólo passivo quer da Ação Penal quer da Ação Civil de Improbidade Administrativa, ambas promovidas pelo Ministério Público Federal.

Nesta vertente, qualquer ação por parte da Corregedoria Parlamentar, em tal situação, implicaria em flagrante menosprezo à competência constitucionalmente reconhecida ao Ministério Público Federal – isto sem levar em conta também a Polícia Federal – e também em inútil conduta persecutória contra o Senador **EFRAIM MORAIS**, valendo frisar que a ordem constitucional, que define o Brasil como sendo um Estado Democrático de Direito, indica, como um dos seus valores fundamentais a dignidade da pessoa humana.

Em reforço ao tudo quanto até aqui se relatou, a recente nota pública exarada pelo Ministério Público Federal, relativa à intitulada ‘Operação Mão de Obra’, na qual a digna Procuradora Dra. LUCIANA MARCELINO MARTINS afirma não haver qualquer Senador sob investigação, leva esta Corregedoria a concluir que lhe falta competência para o prosseguimento de sua atuação institucional, concernente à investigação do Senador EFRAIM MORAIS.

Com efeito, dispõe o inciso IV do art. 2º da Resolução n.º 17/1993 do Senado Federal que compete ao Corregedor *fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito do Senado, envolvendo Senadores*.

Também sob esta ótica, o prosseguimento de sindicância por esta Corregedoria Parlamentar, diante das claras afirmações do *Parquet* Federal, significaria desrespeito à regra de competência fixada pela legislação de regência.

Tal situação implicaria ofensa ao princípio constitucional da legalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Lei Maior, e também à garantia do devido processo legal, basilar em um Estado Democrático de Direito, não por outra razão mencionada entre as garantias constitucionais, conforme incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.

A atuação da Corregedoria Parlamentar, quando lhe falta o substrato fático e jurídico a fundamentar o seu desenvolvimento, como no caso em exame,

constituir-se-ia em abuso ou desvio de poder (*détournement de pouvoir*) que é inteiramente inadmitido no ordenamento jurídico pátrio.

Esta Corregedoria Parlamentar somente poderia ter legitimada a sua atuação, no presente episódio, na hipótese do surgimento de fatos e provas novas e pertinentes, que pudessem trazer novo desenho ao quadro que ora se explana.

Considerando cumprida a missão que me foi confiada, e forte na convicção de que foram sopesados, devidamente, todos os aspectos fáticos e jurídicos da questão, preservando-se a ordem constitucional e legal, submeto o apurado a alta apreciação de V.Exa. para demais considerações.

Brasília-DF, em 10 de setembro de 2008



Senador **ROMEU TUMA**
Corregedor



CARTA DE HABITE-SE Nº 377/2004

O **Prefeito Municipal de Cabedelo**, tendo em vista o processo nº 2477/2004 expede a presente CARTA DE HABITE-SE para o prédio de propriedade do SR. EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS x.x.x.
x.x
x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x construído à Rua Max Nagel, lote 07, QD. 02, Loteamento Jardim Camboinha x.x.x.x.x.x, que deverá ter o número 582 (quinhentos e oitenta e dois) x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x por terem sido observados os planos aprovados para a construção e as prescrições do referido artigo e demais legislações em vigor, na forma do parecer da Secretaria de Obras e Urbanismo.



Prefeitura Mun. de Cabedelo
João Carlos Farias Júnior
 Prefeito

Em 18 de novembro de 2004

João Farias Júnior
 Secretário de Obras e Urbanismo

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Departamento de Obras Públicas

CARTA DE HABITE-SE N.º 159/83.
PROCESSO: 1.624/83 DE 04/10/83.

O Prefeito Municipal de Cabedelo de acordo com artigo nº 217 do Código Tributário Municipal lei nº 226 e 07/11/73, expede a presente CARTA DE HABITE-SE para o rédio de propriedade d o SR. EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS, :x construído à LOTEAM. JARDIM CAMBOINHA LOT. 18, Qd. 17, :x:x:x:x:x:x, que averá ter o número 504 (QUINHENTOS E QUATRO). :x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x por ter sido observados s planos aprovados para a construção e as prescrições o referido artigo e demais legislação em vigor, na forma o parecer do D.O.P.

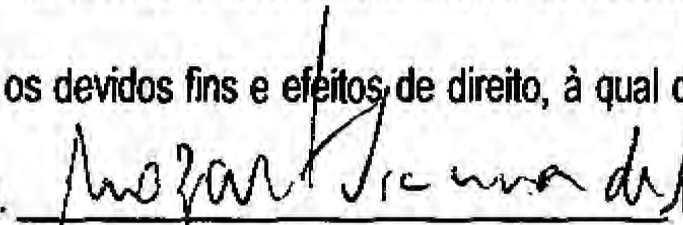
CABEDELO, 04 DE NOVEMBRO DE 1983.


Diretor do D. O. P.

Visto: 
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a requerimento do interessado, que consta dos registros da Câmara dos Deputados que o Senhor EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS, nome parlamentar, **EFRAIM MORAIS**, investido no mandato de Deputado Federal na 51ª legislatura, (1999 – 2003), eleito Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, exerceu o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados, no período de 17 de dezembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, em face à renúncia do então Presidente Deputado AÉCIO NEVES. Sendo o que consta acerca do solicitado, lavrei a presente certidão para os devidos fins e efeitos de direito, à qual dou fé. Brasília, 19 de Maio de 2009.


MOZART VIANNA DE PAIVA,
Secretário-Geral da Mesa.

MÚTUO PARA OBRAS**CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA**

Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos de Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5049, de 28 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e hipoteca, do qual faz parte integrante e complementar a Escritura Padrão Declaratória outorgada pelo Caixa Econômica Federal, em 14 de agosto de 1981, no 2º Ofício de Notas de Brasília, a fls. 160 do liv. 634, registrada no 62 Ofício de Imóveis mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

A - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DEVIDOR(ES) - **EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS** e s/m **ANGELA MARIA MAYER VENTURA MORAIS**, brasileiros, casados, ele deputado estadual, CPF 108.730.234-04, ela assistente social, residentes à Rua Deputado José Mariz, 1218, nesta Capital, Sendo que neste ato se constituem mutuamente procuradores com poderes especiais para receber citação decorrente de eventual procedimento judicial, resultante deste contrato.

INTERVENIENTE CONSTRUTOR - **EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS**, engenheiro civil, CREA 1382-D.

Credora - Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, por sua Filial de **Paraíba**, representada na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF.

Composição da renda
Devidor

	Renda pactuada - UPC	Percentual
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS	70,00000	100%

B - DESTINAÇÃO DO MÚTUO E PRAZO PARA TÉRMINO DAS OBRAS

Construção de prédio residencial à Rua Projetada lote nº 18 Quadra 17, no Bairro de Cambinho na cidade de Cabedelo-Pb., no prazo de 120 dias.

C - MÚTUO/JUROS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES

1-Valor da dívida C\$	UPC	2-F.C.V.S. incorporado - C\$	3-Prestação inicial total - C\$
7.500.000,00	2.089,93404	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Prestação 87.387,28
3-Avaliação da garantia C\$	UPC	4-Plano reajuste/Sist. Amortiz.	Seguro 5.397,08
9.390.000,00	2.616,59742	PES/SFA	T.M.C.A. 933,04
5-Época reajuste prestação	6-Nº prest.	7-Taxa anual de juros Nominal Eleva	Total
Reajuste Anual	240	9,5 % 9,92475 %	93.717,40

8-Imponibilidade

Será cobrada mora à taxa fixada pelo BNH, que vigorar na data do pagamento do encargo em atraso.



CONTRATOS HABITACIONAIS – Folha de continuação

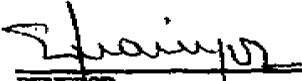
Impostos e demais encargos incidentes sobre este contrato

a) Taxa mensal de cobrança e administração de 0,20 UPC (ou 0,26 UPC) cobrada juntamente com a prestação e reajustada de acordo com o plano deste contrato; b) Imposto predial de acordo com legislação municipal; c) Os Devedores apresentaram certidões negativas de débitos para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; d) Os Devedores recolhem ao término da construção os valores correspondentes ao FCVS e ao seguro a vista.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 4(quatro) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo e após a completa descrição do imóvel objeto deste contrato, na forma que se segue:

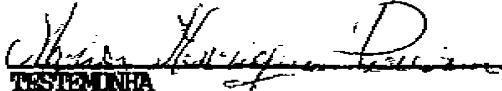
Lote de terreno próprio nº 18 da Quadra 17, sito à Rua Projetada no Bairro de Cambinho na cidade de Cabedelo-Pb., que assim se descreve e caracteriza: DIMENSÕES: 10,00m de frente e fundos, por 46,00m do lado direito e 44,00m do lado esquerdo, numa área total de 450,00m2. CONFRONTAÇÕES: Lado direito: Imóveis nros. 1,2,3 e 4 pertencentes a Marcelo Galvão Borges e Tribucio F. Matos, com frente para a Rua Projetada; Lado esquerdo: Imóvel nº 17, pertencente a David Pereira de Andrade, com frente para a Rua Projetada; Fundos: Imóvel nº 05, pertencente a Maria Mironney H. de A. Mala, com frente para a Rua Projetada. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Cabedelo. Adquirido por Efraim de Araújo Moraes por compra feita a David de Andrade Filho conforme escritura, datada de 18.02.83, devidamente registrada no Cartório de Imóveis de Figueiredo Dornelas, sob nº R.1.4875 às fls. 285, do livro 2-Q, em 05.04.83. Bem como o prédio residencial a ser construído no local com as seguintes divisões internas: Sala de estar e jantar, copa, lavabo, cozinha, wc social, cozinha suja, 02 quartos, 01 suite, quarto de empregada, quarto de vestir, área de serviço, wc p/empregada, despensa e pergolas laterais e terraço/abrigo.


João Pessoa, 27 de maio de 1983


DEVEDOR

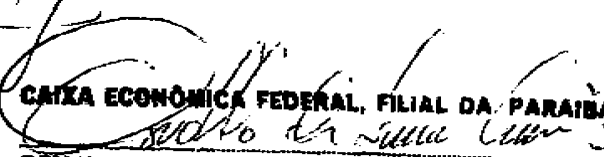

CONJUGE DO DEVEDOR


INTERVENIENTE CONSTRUTOR


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FILIAL DA PARAIBA


OSVALDO DE L. A. CARNEIRO brasileiro
casado, empregado da CEF. Conforme procuração e substabelecimento lavrados, respectivamente, no 2.º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro 545, fls. 119, e 6.º Of. de Notas da Capital, livro 42 fls. 08

mc

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a. recolheu, dos diversos apartes da Casa, a solidariedade e, ao mesmo tempo, o ponto de vista sobre a sua conduta.

A Mesa associa-se a essas manifestações e, ao mesmo tempo, solidariza-se com V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu queria antes registrar também a presença nesta Casa de Vereadores de todo o Brasil que aqui estão sendo homenageados por todos nós. Sejam bem-vindos ao Senado Federal!

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Presidente. Enquanto o Senador Arthur Virgílio se dirige à tribuna, apenas registro que há acordo para votarmos a Medida Provisória nº 454 e as indicações de três autoridades dirigentes da Ancine. Portanto, logo após a fala do Senador Arthur Virgílio, eu pediria que nós déssemos início à Ordem do Dia, já que há entendimento para tal votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – (...) mais rapidamente que chegamos a esse ponto do que a Presidência.

Obrigado.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de tudo, sinto de meu dever vir a esta tribuna para repor certos fatos nos seus devidos lugares.

O Senador Líder do DEM, José Agripino, figura por quem tenho imenso apreço e enorme respeito político e pessoal, em nenhum momento se portou de maneira pouco lisa na sua relação com o meu Partido, comigo, muito especialmente, nesse episódio todo que envolveu a criação, a leitura da chamada CPI da Petrobras.

Eu presidia, Sr. Presidente, uma sessão que homenageava os 100 anos da Universidade do Amazonas, cuja refundação, em 1962, se dava por um projeto de meu pai, então Deputado Federal Arthur Virgílio Filho, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados. E disse ao Senador José Agripino: “Você me representa na reunião”. E o José Agripino me voltou com a definição de que os Líderes queriam ouvir

o Dr. Sérgio Gabrielli. E eu não sabia que seria esse o assunto tratado; eu pensei que iam marcar a data da oitiva dos dois diretores, que precisa ser marcada; eu imaginei que fôssemos discutir pauta ou o que fosse. Mas, de qualquer maneira, recebi, sem nenhum choque, a informação que ele me deu: “Olha, Arthur, nós vamos te transmitir o que houve – o Mercadante depois, ele primeiro: houve a decisão de se ouvir primeiro o Dr. Sérgio Gabrielli e, depois, nós teríamos a instalação da CPI, caso o PSDB não se desse por satisfeito”. Eu disse: “Muito bem, vou levar à minha Bancada e acho que poderá não haver problema algum, até porque, sinceramente, não sou contra ouvir ninguém; com ou sem CPI não sou contra ouvir ninguém. Não tapo os meus ouvidos para quem quer que seja”.

Fomos para cumprir todo um ritual, e eu estava me sentindo mal, porque eu entendia que nós precisávamos dar mais tempo às tratativas do Líder Aloizio Mercadante no sentido de ouvirmos o Dr. Gabrielli. E isso foi feito no gabinete do Líder Mercadante. Conversamos com ele e com o ex-Presidente da Petrobras, o Senador José Eduardo Dutra, durante horas. Foi um debate bom, proveitoso, sincero de ambas as partes, e ao qual estavam presentes os Senadores Cícero, Tasso Jereissati, que tem estudado profundamente essa questão da Petrobras, e o Presidente Nacional do PSDB, o Senador Sérgio Guerra.

Feito isso, o Presidente Sarney telefona para o Dr. Gabrielli. Então, o Líder Mercadante libera o Presidente Gabrielli para conversar com o Presidente Sarney, e nós fomos almoçar – Tasso, eu e Sérgio. E lá consultamos os Senadores do PSDB, inclusive com o fato novo de que, com a Cide, Minas Gerais perdera R\$96 milhões, com aquilo que entendemos que é uma sonegação de impostos por parte da Petrobrás, e a revolta de que estava tomado o nosso companheiro e um dos presidenciáveis do nosso Partido, o Governador Aécio Neves. E eu diria que os últimos muros ruíram, e a Bancada, à unanimidade, se dispôs, tanto quanto o fez na CPMF, a insistir em que a leitura fosse feita naquele dia, Senador Suplicy, independentemente de quem viesse ou não viesse aqui para falar antes, durante ou depois da Comissão Parlamentar de Inquérito funcionar.

Esse é o fato; ou seja, não houve de minha parte nem do meu Partido quebra de acordo qualquer, e nenhuma quebra de acordo seria maior do que o direito que nós tínhamos de ver lido o requerimento, que conseguiu reunir 32 assinaturas de Sr^{as} e Srs. Senadores. E, ao mesmo tempo, o Senador José Agripino agiu, como sempre age, com lisura, com boa-fé, com respeitabilidade, com respeito pelos seus com-

panheiros e com enorme apreço e afeição pessoal de minha parte.

Quando tivemos o incidente, que, para mim, está absolutamente superado, eu dava, naquele momento, muito mais valor ao fato em si de não se negar à minoria, Presidente Sarney, o direito de ter o seu requerimento lido do que a CPI “a” ou “b” ser instalada ou não ser instalada. Quanto a retirar assinatura, se alguém quer retirar que retire; se outro quisesse colocar uma outra assinatura de reforço, que colocasse uma outra assinatura de reforço, Presidente Garibaldi; o que não podia era não ler.

Mas aqueles eram fatos passados. O fato presente é que estamos, nós, do PSDB, e tenho certeza de que nós, das Oposições, e quero ter certeza de que nós, deste Senado, haveremos de estar imbuídos do mais alto compromisso de responsabilidade na hora de se investigar uma empresa especialmente relevante para o Brasil como é a Petrobras. E eu me refiro ao dever que temos, Presidente, de não sermos espetaculosos, nós, da Oposição, e ao dever que tem o Governo de não ser demagógico, de não puxar para essa história de quem é a favor da CPI é contra a Petrobras, porque nos obriga a dizer que contra a Petrobras é quem, porventura, esteja surrupiando o dinheiro público dentro da Petrobras. Não existe essa história da infalibilidade. As denúncias são graves. Três operações da Polícia Federal, que é dirigida por este Governo, colocam a administração da Petrobras em situação de difícil explicação; o Ministério Público Federal, as Cortes Superiores e as demais Cortes brasileiras. Ao mesmo tempo, o Ministério Público do Tribunal de Contas da União questionando o que, para o Ministério Público do Tribunal de Contas da União também é uma quebra de compromisso. Ou seja, a troca do regime tributário durante o ano fiscal significaria algo terrível, que, retirando R\$4 bilhões de Cide, e, portanto, da Seguridade Social, e, portanto, das estradas, do PAC, retirando dinheiro do FAT, retirando dinheiro do BNDES, não contribui em nada para que este País realize o sonho de todos nós de vermos uma taxa de investimento a maior entre nós.

Então, Presidente Sarney, esta explicação é necessária porque estamos propondo um debate sem maniqueísmos, um debate que seja, efetivamente, elevado. A história de que não se pode investigar a Petrobras é tão mais grave do que a própria leviandade que essa frase encerra, Senador Tasso Jereissati, porque o Ministério Público pode investigar a Petrobras e não é chamado de impatriótico pelo Presidente da República nem por ninguém. O Ministério Público pode, a Polícia Federal pode fazer três operações delicadas para investigar denúncia de fraudes em licitações para

plataformas, denúncias de fraudes em distribuição de **royalties** e mais: a própria sonegação fiscal de que acusa a direção da Petrobras o Ministério Público do Tribunal de Contas da União.

Então, por esse argumento torto, por esse argumento absolutamente desonesto, falacioso, só quem não pode investigar a Petrobras então é o Congresso Nacional. Se o Congresso Nacional se levantar para investigar, lá vêm as vozes que tentam silenciar as opiniões em contrário, dizendo que aqui haveria pessoas impatrióticas, como se alguns detivessem o monopólio do patriotismo. Digo que aqui é uma Casa que, para mim, até segunda ordem, é uma Casa de patriotas. Impatriota é, por ventura, quem esteja surrupiando dinheiro público em qualquer lugar, dentro ou fora da Petrobras.

Não vamos aceitar esse argumento. Temos tudo para fazer uma Comissão Parlamentar de Inquérito limpa. Nós, até pelos nomes que indicaremos, faremos uma homenagem ao Congresso, uma homenagem ao País, uma homenagem à Petrobras. Nós homenagearemos a Petrobras pela seriedade com que trataremos essa questão.

Agora, o argumento de que não se pode investigar a Petrobras... No Governo passado, Senador Tião Viana – e aqui tenho algo que interessa V. Ex^a, até porque e uma frase do seu irmão Governador Jorge Viana –, investigaram, sob o pretexto de dizer que investigavam o Proer, que hoje tanto protege o Governo Lula e a economia do País, o Banco Central, e o Brasil não morreu. Trouxeram aqui parar depor o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, e o Brasil não morreu.

E aqui temos uma notícia tão antiga, mas boa de se recordar, que é do dia 24 de março de 2001. Ouça, Senador Tião Viana:

CPI é chantagista – diz governador pe-tista. O Governador do Acre, Jorge Viana, do PT, avalia como desleal – e isso aumenta a minha admiração pelo seu irmão – e chantagista a tentativa de membros da Base Aliada de abrir uma CPI no Congresso para que sejam apuradas as denúncias de corrupção do Governo Federal. Para Viana...

Na verdade, o Governador Jorge Viana disse que poderia abrir a CPI, sim, sem que isso fizesse mal nenhum. Agora, a CPI era desfocada, havia vinte itens. Até eu coloquei o meu, Senador Alvaro Dias. Um colocou contra o outro aqui; eram vários grupos se chocando. O do FAT tem o meu dedo; eu coloquei a investigação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Aí muito bem. Temos aqui uma frase do Presidente Lula, Senador Sérgio Guerra: “O Presidente de Honra

do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, disse ontem no Rio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está sendo inconseqüente”. Ele disse que fomos inconseqüentes por propormos a CPI da Petrobras. O Presidente Lula disse em 2001 que Fernando Henrique era inconseqüente porque tentava impedir aquela CPI de vinte itens. Ou seja, ele entendia que aquele monstrego jurídico, aquele monstrego inconstitucional, daria para ser transformado numa Comissão Parlamentar de Inquérito, quando até do ponto de vista operacional não daria para se colocar subrelatorias para estudar cada um dos vinte itens que estavam ali completamente desorganizados e convivendo como se fossem estranhos, alienígenas uns em relação aos outros.

Mas muito bem. O Presidente Lula, em 2001, achava que cabia aquela CPI. Hoje, com fato determinado, com o apoio das investigações da Polícia Federal, com o apoio das investigações do Ministério Público, com o apoio na autorização da Justiça para essas investigações, com apoio no Tribunal de Contas da União, aí ele diz que há inconseqüência por parte da Oposição? E o meu dever, como Líder de um Partido de Oposição, é dizer que nós não aceitamos essa peca e que propomos, sinceramente, que recuperem o equilíbrio e, se não tem o que temer, que investiguem para valer, porque nós queremos investigar de maneira séria uma entidade que tem que ser protegida, e não será protegida se varrendo sujeira para baixo do tapete. Será protegida se investigarmos com respeito, com compostura, apontando quem a prejudica para que ela possa servir cada vez mais, maior e melhor, aos interesses do povo brasileiro.

Aqui temos a CPI do Proer com a sua constituição. Na verdade, investigaram aqui o Banco Central, e o Brasil não morreu. E aqui temos: “A CPI sugere ligação da Petrobras com dossiê antitucano” – uma matéria dos jornalistas Leonardo Souza e Adriano Ceolin da **Folha de S.Paulo**, em Brasília.

Então, muito bem. Aqui diz que “o relatório final da CPI, encerrada na quinta, destaca que a Polícia Federal pediu a quebra do sigilo telefônico de Wilson Santarosa – ou Santarosa, porque não tem dois “Rs” –, Gerente de Comunicação Institucional da Petrobras, e do empresário Paulo Eduardo Nave Maranhão, sócio da empresa NM Engenharia e Anticorrosão Ltda, controlada pela estatal”.

Muito bem. Tanto um quanto outro teriam trocado ligações com o Sr. Hamilton Lacerda, no período de negociação do dossiê.

Muito bem. Então, vejam: “a CPI sugeriu ligação da Petrobras com o dossiê antitucano”. Se havia ligação da direção da Petrobras, no forjar de um dossiê antitucano, dossiê desmoralizado, que não ficou merecendo cre-

dibilidade por parte de quem quer que fosse, ninguém se levantou para dizer que o Sr. Hamilton Lacerda era antipatriótico, ninguém se levantou para dizer que esses dois cidadãos da Petrobras, que poderiam ter ligação com a alta direção da empresa, eram antipatrióticos. Em outras palavras, eu olho para os meus colegas, eu olho para a sinceridade do Senador Eduardo Suplicy, eu olho para a tradição de decência do Senador Cristovam Buarque, eu olho para a pessoa em quem eu acreditei ao apoiar para Presidente da Casa, Senador Tião Viana, eu olho para os meus colegas todos, de qualquer quadrante, e eu pergunto: é possível que nesta Casa alguém sustente a falácia de que ou se faz o que o Governo quer, ou se é considerado impatriótico? Ou se deixa de investigar acusações graves, ou se é considerado traidor da Pátria, quando o traidor da Pátria é quem, porventura, esteja colocando em situação de risco a própria Petrobrás, que é o orgulho de todos nós, esse monopólio do patriotismo, por pessoas que eu não sei o quanto lutaram pela Petrobras, mas pessoas que queriam mantê-la enferrujada na época em que havia um monopólio que só prejudicava, que foram às ruas dizendo que era impatrióticos os que queriam quebrar o monopólio? E, agora, nós estamos dizendo que a Petrobras cresceu precisamente depois que entrou na sua fase concorrencial. Eu já ouço pessoas que estimamos tanto nesta Casa, Presidente, dizerem que, por trás disso, está a privatização. Que conversa fiada! É bom que as pessoas não mintam nem aqui, nem fora daqui. Eu vou então dizer o que eu quero: eu quero, Presidente, reestatizar a Petrobrás; eu quero tirar a Petrobras de mãos indevidas, que estão tratando com falta de zelo o dinheiro público. Eu não quero privatizar; eu quero devolvê-la para o domínio do Estado brasileiro. Eu quero tirá-la da mão de pessoas que não estão respeitando a coisa pública. Esta é a verdade que se impõe; esta é a verdade que tem que ser dita. Nós não seríamos irresponsáveis de fazermos uma CPI espetaculosa – não seríamos e não seremos. Não queremos colocar a Petrobras no banco dos réus, mas se dirigente da Petrobrás, merecendo ir para o banco dos réus, não tem porque não ir, porque, senão, nós estaríamos sendo cúmplices do prejuízo por eles, porventura, causados à empresa.

Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Líder Arthur Virgílio, apenas em colaboração ao seu discurso, lerei uma nota do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que trata exatamente do ponto examinado por seu discurso agora.

É repugnante ver a utilização de argumentos de má-fé pelo Partido dos Trabalhadores. Foi durante meu Governo que a Petrobras se tornou companhia

de expressão internacional, assim como, no mesmo período, criamos a ANP. Os contratos de concessão feitos por esta última, as reservas de áreas mantidas pela Petrobras e as associações entre esta empresa e várias companhias, brasileiras e estrangeiras, foram responsáveis pelos sucessos que continuam a ocorrer, como a descoberta do Tupi e do pré-sal, em área licitada no ano 2000. Tenho, portanto, orgulho pela obra da Petrobras, sendo de recordar que participei ativamente da campanha do “Petróleo é nosso”, capitaneada por alguns generais da minha família, entre os quais meu pai. Fui mesmo tesoureiro de um dos núcleos daquela campanha, o Centro de Estudos e Defesa do Petróleo, em São Paulo, motivo de um dos processos movidos contra mim em 1964.

Quando do debate sobre a queda do monopólio do petróleo e da transferência para as mãos da União do controle do subsolo, em carta ao Senado da República, explicito meu ponto de vista contrário à privatização da Petrobras. Por isso mesmo, repugna-me ver a utilização de argumentos de má-fé, atribuindo ao PSDB a intenção de privatizar a Petrobras, quando o partido, como qualquer brasileiro decente, deseja apenas saber se há ou não deslizos graves na administração da companhia. Se os há, que sejam apurados, e os responsáveis punidos. Se não, melhor. Em qualquer caso, o que não convém é a continuidade de suspeitas, essas, sim, danosas à empresa e a seu valor de mercado.

Essa é a nota do Presidente Fernando Henrique. Estranho posicionamento de alguns Senadores, entre os quais o do meu amigo Aloizio Mercadante, que não é ignorante, que tem conhecimento dos assuntos, que sabe o que diz...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Faz um debate qualificado.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – (...) e que vem afirmar, como fez ontem, que nós desejamos privatizar a Petrobras. Não acredito na sinceridade do que disse, não acredito que ele continue a fazer esse tipo de acusação, porque não diz respeito, não merece nem o seu currículo, nem o tratamento que ele recebeu, até hoje, da Oposição, que sempre o respeitou, jamais o perseguiu e fez-lhe justiça todo o tempo. Essa acusação é leviana, fraudulenta e desonesta, e quem a subscrever estará subscrevendo uma acusação desse caráter. E nós reagimos frontalmente contra essa tentativa de fraude, que compromete, seguramente, o Partido dos Trabalhadores e quem defende os seus propósitos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pior ainda: pode significar a tentativa de varrer a sujeira

para debaixo do tapete. Muito obrigado, Presidente Sérgio Guerra.

Senador Tasso Jereissati. Em seguida, Senador Alvaro Dias e Senador Suplicy ou Senador Suplicy e Senador Alvaro Dias.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, venho juntar-me a V. Ex^a para fazer esse repúdio, com o Senador Sérgio Guerra, a essa tentativa mesquinha, maldosa de desqualificar uma iniciativa legítima que nós, 32 Senadores – aliás 32 menos 2, 30 –, tivemos nesta Casa de levar à transparência, de levar ao conhecimento público o que está acontecendo dentro da maior empresa nacional, orgulho de todos os brasileiros. Com certeza, várias gerações de antepassados nossos, brasileiros, lutaram para que essa empresa fosse o que é hoje. Diante do que está acontecendo com a Petrobras, diante das inúmeras acusações que têm sido feitas à Petrobras – não pelo PSDB, nunca pelo PSDB, algumas até pela Polícia Federal, pelo próprio Governo, outras trazidas por manchetes de jornais e assim por diante –, devido também a indícios, cada vez mais claros, de que a Petrobras estaria, em determinado momento, passando por dificuldades de caixa – o que seria normal em qualquer grande empresa em um momento de crise –, diante do desejo de esconder essa dificuldade, diante da evidente arrogância em responder a todos esses indícios e a todas essas acusações, resolvemos, aqui no Senado, como é nosso dever, mais até do que nosso direito, abrir uma CPI para colocar a nu o que está acontecendo lá dentro. A tentativa de desqualificar essa iniciativa por parte de alguns Senadores é absolutamente condenável. É mais até que condenável, é lamentável que alguns Senadores usem constantemente esse artifício de partir para a acusação que sabem inverídica, no sentido de tirar a credibilidade de qualquer investigação. Eu queria colocar, Senador Arthur Virgílio, que quem insiste nesse ponto recusa-se a abrir as verdadeiras negociações, os verdadeiros acordos que são feitos, aqui dentro, para colocar a transparência como grande bandeira da Petrobras, que é obrigada a ser transparente. Quero dizer, Senador Suplicy, que uma das causas apontadas hoje, no mundo inteiro, pela grande crise que nós vivemos é justamente a falta de transparência das grandes empresas, principalmente de alguns bancos. A falta de informações do grande público e dos acionistas sobre o que estava acontecendo nas grandes empresas é que proporcionou que a crise chegasse ao ponto em que chegou. No momento em que a Petrobras quer agir como se fosse uma empresa de trinta anos atrás, negando-se a fazer esclarecimentos, negando-se a abrir ao debate público a suas entranhas, é porque realmente nós tememos pelo

pior – e tememos mais ainda quando Senadores de importância, em vez de colocarem essa discussão de uma maneira aberta, franca, honesta intelectualmente, fazem-na através de acusações para deturpar o sentido de todo partido e de 30 Senadores que fazem parte desta Casa. Um acusa-nos de querer privatizar, o que ele sabe – ou eles sabem – perfeitamente que não é verdade. E essa acusação está sempre pronta quando alguma coisa incomoda o Governo de uma maneira mais aguda. Sempre vem a questão de que é porque eles querem privatizar. Quando fizeram a investigação, a CPI do Proer, do Banco Central, ninguém queria privatizar o Banco Central, ninguém queria simplesmente destruir o Banco Central, porque, aquilo, sim, colocava um risco sistêmico na nossa economia. Aí não tem nada sistêmico, absolutamente nada que coloque em risco ninguém, muito menos a Petrobras. Pelo contrário, a Petrobras só sairá ganhando com a transparência e será, com certeza, estatizada para valer, publicizada para valer, será uma empresa pública para valer. Isso porque, hoje, é de conhecimento notório da sociedade brasileira que ela está entregue, em setores importantes das suas atividades, a grupos políticos, pequenos grupos políticos que usam a estrutura da Petrobras para proveito próprio. É de notório conhecimento que na Petrobras houve um loteamento político. E é inesquecível a frase recente de um Deputado importante, ex-Presidente da Câmara, que disse que queria, ao assumir a Presidência da Câmara, aquela diretoriazinha que fura poço, porque essa era a reivindicação do seu partido. A que ponto se levou a Petrobras, em que um Deputado diz que quer aquela diretoriazinha que fura poço! Isso é que é menosprezar, isso é que é atacar a Petrobras. Não nós, que estamos aqui com...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso é que é privatizar a Petrobras, Senador Tasso Jereissati. Isso é privatizar para mãos desonestas.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Exatamente. Então, estamos aqui na defesa da Petrobras. E nós não vamos aceitar – eu queria me congratular com V. Ex^a – esse tipo de jogo, porque se trata de terrorismo, no sentido de intimidar e evitar que a transparência seja realmente a grande linha de conduta dessa empresa. Se alguém está tão empenhado nisso, com certeza, tem uma ponta de consciência pesada nisso, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Senador Eduardo Suplicy, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, era minha avaliação que seria próprio ouvirmos o Presidente José Sérgio Gabrielli e a direção da Petrobras na Comissão de Assuntos

Econômicos, para que pudesse, então, haver a decisão do PSDB e do Democratas, com respeito à leitura do requerimento da CPI. Mas isso é algo que já aconteceu. Eu gostaria de aqui expressar uma preocupação, pois, ainda que tenha transmitido ao Líder Aloizio Mercadante a minha disposição de colaborar com tudo que estiver ocorrendo relacionado a essa CPI, se ela ocorrer, é minha disposição estar atento e colaborar com respeito a um propósito que se diz: será que a Oposição estaria preocupada não tanto com a questão da privatização, mas, agora, com a destinação dos recursos provenientes dos **royalties** do petróleo da camada pré-sal? Será que é essa a preocupação? O Presidente Lula já expressou, inúmeras vezes, que ele gostaria que 100% dos **royalties** decorrentes da exploração dos recursos de petróleo achados na camada do pré-sal sejam destinados, sobretudo, a prover melhor oportunidade de educação a todos os brasileiros, especialmente àqueles que ainda não têm essa oportunidade de educação, e ao propósito de erradicar a pobreza absoluta neste País. Eu quero dizer o quão atento estarei para que, de fato, esses recursos sejam canalizados para isso. V. Ex^a sabe, pois aqui participou, que há um projeto de lei, já aprovado unanimemente no Senado, na Câmara hoje, na Comissão de Finanças e Tributação – é Relator o Deputado Ciro Gomes –, que destina uma parcela significativa dos recursos da exploração de recursos naturais, não apenas do petróleo, para o objetivo de se pagar uma renda a todos os brasileiros. Eu estarei atento a isso, dado, inclusive, esse propósito. Mas eu gostaria de lhes transmitir ainda que quando, no início deste ano, dialoguei com a Ministra Dilma Rousseff e mencionei o aspecto do projeto Fundo Brasil de Cidadania, a que me referi agora, e o fundo que será criado de destinação do pré-sal, ela própria me ressaltou, com respeito aos recursos do pré-sal, que a intenção do Governo do Presidente Lula é de que 100% sejam destinados tanto para a educação quanto para a erradicação da pobreza absoluta. Eu gostaria que isso ficasse como um objetivo importante, ao qual eu estarei dando atenção no desenrolar dos trabalhos e dos debates dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Senador Suplicy. V. Ex^a sabe que o pré-sal é para governos futuros. V. Ex^a sabe também que, se houver corrupção na Petrobras, 100% não serão 100%; se subtraírem, dos 100%, 10%, estarão aplicando 90%; se a corrupção for maior ainda, estarão aplicando 70%. Ou seja, é dever de todos nós. E eu gostaria de ver V. Ex^a, com ou sem a indicação do seu Partido, emprestando a sua honradez, a sua vigilância, o seu senso de justiça, essa figura que nós todos admiramos no

País a essa Comissão Parlamentar de Inquérito. A sua atuação não vai ser diferente da minha, não vai ser diferente da atuação da Senadora Marisa Serrano, que não estaremos na Comissão, não vai ser diferente daqueles tucanos que estarão na Comissão. O fato é que nós todos concordamos que 100%, descontando o da corrupção, não são 100%, mas menos do que isso.

Mas obrigado a V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

Em seguida, ao Senador Valadares, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Antonio Carlos Júnior, Senador Cristovam Buarque e Senador Couto para encerrar.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pediria também a compreensão do Senador Arthur Virgílio e do Plenário, porque até agora não iniciamos a Ordem do Dia. Como vamos ter uma Ordem do Dia pequena, porque não houve acordo de Liderança, apenas para votar uma medida provisória, em seguida, naturalmente, os outros oradores que assim quisessem poderiam usar da palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ou V. Ex^a limita o tempo, V. Ex^a concede dois ou três minutos a cada um e eu respondo. Estou, praticamente, não respondendo, justamente para colaborar com a Ordem do Dia e com o compromisso que tenho com o Governador Anchieta Júnior e com o Líder Romero Jucá, com o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Senador Augusto Botelho de votar a devolução de terras federais para o Estado de Roraima, que S. Ex^{as} representam tão bem nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está bem.

Eu, então, pediria a atenção dos Srs. Senadores para que colaborassem com os nossos trabalhos.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Pois não, Sr. Presidente. Senador Arthur Virgílio, quando batemos na gestão da Petrobras, querem transferir a pancada para a empresa. Não é justo. Nós não batemos na empresa. A empresa, nós preservamos. A empresa é um patrimônio nacional, e nós estamos a favor dela. A proposta de CPI tem o objetivo de preservar a empresa. De uns tempos para cá, especialmente desde o segundo semestre do ano passado, há sinais de que a gestão da Petrobras é temerária, para não dizer claudicante. Instituições financeiras internacionais, num primeiro momento, cobraram explicações da administração da empresa sobre a gestão, que provocava desvalorização

das ações no mercado. Logo em seguida, a direção da empresa foi à Caixa Econômica buscar um empréstimo de R\$2 bilhões para fechar o caixa. No final do ano, mudou o regime de tributação, numa mágica contábil, realizada por verdadeiros alquimistas, para uma sonegação de R\$4,3 bilhões, também em função das dificuldades de caixa. Nós não podemos ficar olhando isso de forma complacente. Isso ao lado dos desvios apontados pela Polícia Federal em operações realizadas – três –, e o Tribunal de Contas, além do Ministério Público. Portanto, Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem razão ao dizer que o PSDB quer uma CPI com responsabilidade pública para preservar a empresa e recolocá-la nos trilhos da administração competente e honesta. Esse é o desejo do PSDB. Queremos ser parceiros do Governo, porque uma CPI que defende a Petrobras defende o Governo Lula. O Presidente Lula deveria agradecer à Oposição por tentar corrigir rumos e evitar que seu Governo caminhe os descaminhos da incompetência administrativa e da corrupção. Tenho certeza, Senador Arthur Virgílio, que o Governo não vai “tratorar” a Oposição nesta CPI porque não seria inteligente. O Governo deve compartilhar a direção dos trabalhos desta CPI para evitar o enfrentamento exacerbado. Temos duas opções: colaborar, participar, aprofundar a investigação, oferecer um diagnóstico completo sobre a realidade da empresa, ou um enfrentamento exacerbado. Preferimos a primeira opção porque o nosso desejo é de preservar a Petrobras como grande patrimônio do povo brasileiro. V. Ex^a está de parabéns pelo pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Arthur Virgílio, sabe V. Ex^a, pela sua experiência parlamentar, que, ao longo da existência deste Congresso, dificilmente se encontra um governo que tenha apoiado, na primeira hora, a realização de uma CPI. Estou aqui, neste Senado, há 14 anos. Em 1995, fui autor de uma CPI chamada CPI dos Bancos. Na época, era Presidente o Sr. Fernando Henrique Cardoso, por quem tenho o maior respeito, como democrata, como estudioso da problemática nacional que é. E essa CPI, que foi aprovada pela maioria ou, pelo menos, com o número suficiente de Senadores para a sua existência, foi rejeitada simplesmente por um detalhe: foi rejeitada no Supremo. O Governo Federal, o Presidente Fernando Henrique Cardoso entrou no Supremo com um mandado de segurança para acabar com a CPI, e ela terminou por um voto. O Supremo acabou com ela por um voto e pelo pequeno detalhe

de que no requerimento da CPI não constava o total da despesa a ser realizada. Então, nós mostramos que, de todas as CPIs anteriores, nenhuma delas se utilizava deste dispositivo regimental de antecipar logo a realização da despesa. A despesa ia sendo mostrada à Casa na proporção em que se realizava ou se executava. Portanto, essa questão de governo ser contra CPI é normal porque é, sem dúvida, num determinado momento, dependendo da CPI, um palanque para a Oposição. Assim como foi na época em que eu era da Oposição, aquilo ali era considerado um palanque para nós, agora, realmente, considera-se um palanque para a Oposição. Agora, não significando dizer, dependendo da forma como essa CPI vai funcionar, que isso possa se tornar um palanque. Pode ser até um instrumento indispensável para o aperfeiçoamento da atividade da Petrobras. Já é fato consumado, não tem mais jeito. A CPI já tem número suficiente, já foi lida, o Presidente José Sarney já pediu a nomeação, pelos Líderes, dos seus membros. Então, agora é a hora de a gente do Governo e a gente da Oposição se unir para dar a lição que a sociedade brasileira espera: que a CPI não é um palanque político, mas um instrumento de aperfeiçoamento de todas as instituições, inclusive da Petrobras. Sem nenhum radicalismo, sem nenhum emocionalismo, se eu for convocado para participar da CPI como membro, eu o farei dentro desse espírito de poder colaborar com o Senado Federal e com as instituições políticas do nosso País para o aperfeiçoamento dessa grande empresa, que é orgulho de todos os brasileiros, que é a Petrobras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Valadares, eu gostaria apenas de responder-lhe e já concedo um aparte ao Senador Jarbas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu pediria apenas licença a V. Ex^a, porque vou ter que atender ao Ministro da Cultura para discutir o projeto da cultura, que é minha causa parlamentar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Presidente. Agradeço a V. Ex^a, Presidente. Agradeço muito a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero, antes de sair, dizer que o relato de V. Ex^a foi absolutamente fiel no que se refere aos fatos que existiram. Eu queria apenas acrescentar que esperei a presença de V. Ex^a como Líder na reunião e, como V. Ex^a não chegasse, eu liguei a V. Ex^a, e V. Ex^a me disse que o Senador José Agripino o representaria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi o que relatei aqui. Pena! Não sabia que se tratava de CPI, mas não houve má-fé nem de minha parte nem da parte dele. E de mim não haveria; dele, muito menos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu queria só dizer que acrescentei e mais ainda: que o objetivo da reunião foi o seguinte, como o Regimento do Senado, ao contrário do Regimento da Câmara, estabelece que a Câmara só pode ter funcionando três CPIs, aqui, toda vez que temos duas CPIs funcionando, houve um acordo, que não foi feito ainda, quando eu era Presidente, de se ouvir as lideranças para que elas escolhessem a prioridade da CPI que devia funcionar. Então, essa reunião foi feita para escolher a prioridade. Na hora, não colocamos nenhuma, colocamos todas num mesmo nível, como tínhamos feito da outra vez, em que os líderes escolheram...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para mim, o escopo não era CPI, eram outros temas, enfim, mas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Exatamente, não era esse...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...o que não invalida que, no ordinário, o Senador José Agripino fale por mim toda vez que deseje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, mas quero é dizer a V. Ex^a que não convocamos para tratar deste assunto, mas sim...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...para prioridade em relação à CPI que teríamos que fazer. Já tínhamos feito da outra vez. Escolhemos a do Dnit, cuja assinatura foi retirada depois, e nos reunimos, para que as Lideranças escolhessem quais eram prioritárias, tanto que, quando o Senador Perillo telefonou naquela noite, na qual tivemos um contato, eu disse a ele que, então, era bom ler todas as CPIs que estivessem presentes, para cumprirmos nossa forma regimental, que é, tendo número legal, lê-se a CPI.

Quero assegurar à Casa que, na Presidência desta Casa, como disse no meu discurso de posse, tenho amigos e tenho meus pontos de vista políticos, mas não colocarei nem os amigos, nem os pontos de vista políticos subalternos aos interesses do Senado Federal. Nesse sentido, tenho dito à imprensa: não tenho medida de valor a fazer a respeito das comissões de inquérito que forem instaladas nesta Casa. Apenas cumprirei rigorosamente o Regimento da Casa. A Casa pode ter certeza de que assim o faremos.

Muito obrigado a V. Ex^a pela gentileza.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em homenagem a V. Ex^a, até porque agiu com absoluta correição naquele episódio, eu gostaria, antes da sua retirada, de pedir a atenção da Casa – e antes de conceder o aparte ao Senador Jarbas, que

é o próximo aparteante – para tecer alguns comentários ao Senador Antonio Carlos Valadares. Quero fazer uma leitura, Presidente – e faço questão de homenageá-lo com esta leitura –, de matéria que acaba de ser publicada na **Folha de S.Paulo**, do jornalista Epaminondas Neto, Senador José Agripino. As palavras duras são dele, e não minhas. Ele diz assim: “Contra discurso vagabundo e terrorista, ações da Petrobras sobem 4,5%.”

Aqui tem todo um arrazoado. Ele diz que é verdade que o petróleo subiu. E isso puxou, Senador Fernando Collor, o valor das ações; pressionou de forma autista as ações da Petrobras. Peço, Senador Sérgio Guerra, que os Anais acolham na íntegra a matéria do jornalista Epaminondas Neto.

Volto a repetir: título dele; não é meu o título, não ouso tanto.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Diz ele – atentai bem, Senadores: “Contra discurso vagabundo e terrorista, ações da Petrobras sobem 4,5%.” Aí diz o jornalista Epaminondas Neto:

Já imaginaram se as ações da Petrobras tivessem caído por alguma razão? Logo se atribuiria o fato à CPI. Os terroristas do Governo e alguns infiltrados na imprensa precisam antes combinar com o mercado, não é? Aliás, será preciso tomar cuidado com especuladores, que sabem manipular central de boatos. Eles costumam ficar ricos comprando na baixa e vendendo na alta. Sei que é óbvio, mas não custa lembrar que, às vezes, para comprar na baixa, é preciso antes sacudir as árvores, se é que me entendem.

Em outras palavras, se demagogo fosse, eu diria: nós. Está provado que CPI não faz cair ação da Petrobras, mas tem outro ingrediente: o preço do petróleo subiu. O fato, parece-me comprovado, é que o anúncio da CPI não fez cair nenhuma ação, o valor das ações da Petrobras.

Por outro lado, estamos lidando com interlocutores que não estão qualificando o debate e que estão dizendo que há prejuízo claro para a Petrobras e que se aproveitariam com certeza da marola, da onda, do vagalhão, para, em hipótese de queda das ações da Petrobras, por qualquer razão, até externa ao País, por exemplo, um rebaixamento dos preços do petróleo, viriam eles dizer, então, que a CPI teria causado a queda do valor dos preços das ações. Se trabalharmos com honestidade intelectual, veremos muito melhor, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a porque é algo que revela que a sociedade lá fora está atenta

ao que se passa aqui dentro e não vai comprar gato por lebre; não vai, de forma alguma, permitir que nós, aqui, sejamos taxados entre alguns pretensiosos que imaginam que vão poder monopolizar o patriotismo, e os outros, que não seriam patrióticos, porque estão apenas querendo apurar se são verdadeiras ou não as denúncias de corrupção levantadas pela Polícia Federal, pela Procuradoria da República, pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas da União. É o que queremos saber. Está na hora, então, de vermos quem de fato tem compromisso com a Petrobras. O compromisso com a Petrobras é limpá-la. Obrigado, Presidente Sarney.

Digo a V. Ex^a, Presidente Fernando Collor, que, perguntado por jornalistas, fiquei extremamente feliz com sua presença na CPI – se é fato que seu Partido o indicará. Eu disse aos jornalistas: o Presidente Collor não fará lá nada subalterno, até porque não o fez quando foi crivado de denúncias no seu Governo. O Presidente Collor, em nenhum momento, em nenhum instante, obstaculizou as investigações. Quem me disse isso foi um querido amigo meu e amigo de V. Ex^a, auxiliar de V. Ex^a: o Ministro Jarbas Passarinho, que disse que nunca imaginou algo parecido. V. Ex^a disse: “Ministro, mande tocar as investigações”. E ele mandou tocar as investigações. V. Ex^a disse: “Vá com elas até o final”. Não me lembro de articulação de V. Ex^a que tenha visado a corromper parlamentares, a forjar maiorias aqui dentro.

Se há algo que a história tem que registrar é que V. Ex^a não se opôs a investigações no seu Governo. E as pessoas me perguntaram: “O que o senhor espera, Senador Arthur Virgílio, do Presidente Fernando Collor, investigando a CPI da Petrobras?”. Não tenho nenhuma dúvida de que, se ele não obstaculizou investigação contra ele, imaginem se ele agora faria algo diferente daquela atitude corajosa que tomou naquele momento!

Então, já percebo que seu Partido, o PTB, já pegou o seu quadro mais elevado, pela experiência anterior; aquele que foi Presidente da República e que, portanto, não vem para deslustrar uma biografia, mas vem para ver o que é fato e o que não é, separar o que não é fato do que é fato. E, nessa hora, tenho certeza de que estaremos juntos, porque o que queremos, de fato, é o bem da Petrobras e a apuração até o final do que possa haver de errado em defesa da Petrobras.

Parabéns ao seu Partido por ter indicado alguém que teve coragem de permitir a investigação contra si próprio e que, com certeza, não obstaculizará jamais a investigação contra quem mais que seja.

Mas, Senador Valadares, V. Ex^a fez um discurso que é o meu. Não tenho outra intenção nem o meu

Partido. Quero parabenizá-lo por isso. Existe uma pequena diferença na constituição da CPI dos Bancos. Eu até acabei de ler aqui: os bancos foram devassados numa CPI da Câmara dos Deputados. Sem dúvida, sem dúvida. Agora, veja: recorrer ao Supremo é da lei, ou seja, o que não é da lei é não se ler a CPI, mas, veja bem, Senador Valadares, em nenhum momento o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que V. Ex^a era impatriótico. Simplesmente tratou como um fato normal, usou dos recursos que podiam estar ao alcance dele, mas não disse que ia derrotar V. Ex^a em eleição, não disse que V. Ex^a tinha os dias contados, tanto que V. Ex^a se elegeu em seguida; não disse que iria perseguir V. Ex^a, e é por isso que um homem justo e bom como V. Ex^a disse que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um democrata. Ou seja, V. Ex^a não fez nada de mais, nada de errado ao propor a investigação dos bancos, até porque era seu dever de opositorista. E V. Ex^a não fez aquilo por plateia, não! V. Ex^a fez aquilo por espírito público. Eu conheço V. Ex^a de outros carnavais.

Portanto, só quero dizer que seu aparte só enriquece o meu discurso e só fortalece a ideia de que há pessoas aqui dentro e da base do Governo que não estão dispostos a ver o que tem de certo e o que tem de errado, para separarmos o joio do trigo e fazermos da Petrobras o melhor trigo com que se possa contar para o desdobramento do desenvolvimento deste País.

Muito obrigado a V. Ex^a, de coração.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Meu caro Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, quero transmitir minha solidariedade a V. Ex^a e ao seu Partido, em especial a V. Ex^a, ao Senador Sérgio Guerra, Presidente Nacional do Partido, e ao Senador Tasso Jereissati por terem tomado a linha de frente para proposição desta CPI, encabeçando o pedido o Senador Alvaro Dias. Essa questão da privatização, Senador Arthur Virgílio, é uma fraude e um jogo sujo do Presidente da República. V. Ex^a se lembra que esse debate da privatização foi trazido no segundo turno, o que obrigou, inclusive, o nosso candidato, num gesto que não foi um gesto maior, o nosso candidato Geraldo Alckmin, a vestir uma camisa com as siglas do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e da Petrobras, porque o PT e o Lula – sobretudo o Lula – acusavam o PSDB e os Partidos coligados ao candidato a Presidente Nacional de defenderem a privatização. A fraude foi tão grande, Senador Arthur Virgílio, que esse assunto só foi trazido para o segundo turno e num debate. Hora nenhuma isso foi discutido durante os quatro anos de Lula, nem discutido durante o primeiro turno da eleição presidencial. De forma sorrateira, de forma estranha,

foi trazido esse debate como está sendo trazido agora, só que agora a eleição ainda está longe. Aqui se falou, por exemplo, de palanque eleitoral. O Senador Antonio Carlos Valadares, que sempre faz intervenções brilhantes, disse, acusou a Oposição de estar atrás de um palanque. Esse palanque já foi montado pelo Presidente Lula, que quer fazer deste Brasil um Brasil de imbecilizados, de medíocres. Foi ele, em janeiro deste ano, que acionou a questão do PAC e, com o PAC, lançou a candidatura da Ministra Chefe da Casa Civil Dilma Rousseff, e já percorreu este País inteiro, dizendo as baboseiras de sempre e fazendo as ameaças constantes à Oposição brasileira. Agora, nos acusa a todos, e não só o PSDB, de irresponsáveis e impatrióticos. Quem foi irresponsável e impatriótico quando deixou de assinar a chamada Constituição Cidadã de 1988, da qual, ano passado, foram comemorados os vinte anos? Quem foi? Fomos nós ou foram Lula e o PT? Quem votou contra o Plano Real? Fomos nós, o Senador Sérgio Guerra, eu, V. Ex^a, ou foi Lula que votou e mandou o PT votar contra o Plano Real? Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, fomos nós que votamos ou foi Lula que mandou votar contra? Quanto ao Proer, a ajuda para tirar os bancos do sufoco, o PT promoveu o maior escândalo nacional contra o Presidente da República pela proposta do Proer. Fomos nós ou foi Lula e o PT que promoveram inclusive ações na Justiça contra o Governo FHC? CPIs a torto e à direita, contra tudo e contra todos, fomos nós ou foi o PT que apresentou? Nunca dissemos aqui, caro Líder, que uma CPI era irresponsável. Agora, o Presidente disse que é irresponsável, e o Líder do seu Partido aqui repete um cacoete perigoso, muito perigoso, o Senador Aloizio Mercadante, de que esta CPI tem que ser responsável. Quer dizer que as outras que foram propostas, em legislaturas anteriores, pelo PT foram responsáveis ou irresponsáveis? Foram responsáveis ou irresponsáveis? É preciso acabar, Senador Arthur Virgílio, com essa pantomima, com essas lorotas, tanto do Presidente da República como do PT, contra nós. A CPI tem que investigar, sim, a Petrobras. A Petrobras é um patrimônio que engrandece todos nós brasileiros, que é do povo brasileiro. Nós temos que defendê-la como Senador da República, apurar as falcatruas, obras superfaturadas. Não é o PSDB nem um dissidente do PMDB que diz que há obras superfaturadas, é o Tribunal de Contas da União que diz. Se são superfaturadas, tem que haver uma CPI para ver isso. Distribuindo dinheiro para carnaval e São João sobretudo no Nordeste brasileiro, o que, junto com a Bolsa Família, faz a festa eleitoral do Governo. Então, por todas essas coisas e em favor da tradição, do nome, da grandeza, dos acionistas da Petrobras, é que a CPI tem que ser proposta. O índice

Bovespa cresceu ontem e cresceu hoje e não vai cair em hora nenhuma. Isso chega a ser hilário, dito por um Presidente da República fora do País, em visita ao exterior. Ninguém está dizendo aqui que o Presidente está passeando, porque nós temos responsabilidade. O Presidente foi tratar questões de Estado e, como tal, merece a atenção e o respeito da Oposição. Ele é que não pode nos taxar de irresponsáveis e impatrióticos lá de fora, porque, se há alguém que foi irresponsável e que não teve uma conduta patriótica quando foi Deputado aqui, foi ele, Luiz Inácio Lula da Silva, quando disse, de forma leviana ou não, que a Câmara dos Deputados tinha 300 picaretas, um número elevadíssimo de picaretas. Por isso, meu caro Senador Arthur Virgílio, temos de enfrentar isso, porque este Governo não tem condições de falar em ética nem em moralidade. Quem se envolveu com mensalão, quem traz Waldomiro nas costas, quem conviveu com sanguessugas e vampiros, quem não deu uma explicação, ainda, sobre o dossiê de São Paulo contra o Governador José Serra, quem não fala e nem esclarece em definitivo sobre os aloprados não pode dar lição de ética. Lição nenhuma pode ser dada a nós. A gente tem de se impor aqui. Se existe um palanque eleitoral foi montado pelo Presidente da República, com a vista grossa feita até agora pela Justiça Eleitoral do País, que permite que o Presidente viaje com dinheiro público e apresente sua candidata, em todo o País e não só no Nordeste, para disputar uma eleição ainda em outubro de 2010. Por isso, esses esclarecimentos têm de ser feitos. Esses esclarecimentos têm sido feitos de forma competente, racional, corajosa por V. Ex^a. A V. Ex^a quero hipotecar a minha irrestrita solidariedade. Não vou integrar esta CPI porque discordo da forma mesquinha como o PMDB é dirigido aqui nesta Casa, sobretudo aqui no Senado. Vou acompanhar os trabalho de V. Ex^a e dar minha contribuição para que esta CPI alcance um êxito total e completo e para que a Petrobras seja investigada, como deve ser investigada, pelas notícias constantes de prática de corrupção, de desvio, de fazer atalho para pagar a Receita Federal e outras coisas mais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Jarbas Vasconcelos, o aparte de V. Ex^a é do tamanho da imagem de admiração que o povo brasileiro construiu pela carreira de V. Ex^a. Por outro lado, o fato de V. Ex^a não ser indicado para a CPI não invalidará que a frequente e dela participe, como eu, que não serei membro dela, a frequentarei e dela participarei. Mas é precisamente um aparte como o de V. Ex^a que tornaria despiçando o que disse antes e torna despiçando o que eu possa vir a dizer depois. Só tenho a agradecer pela lucidez, pela seriedade, pela capaci-

dade que teve de coligir dados tão relevantes. Muito obrigado a V. Ex^a

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Arthur Virgílio, é muito engraçado atribuir-se à Oposição uma posição antipatriótica, contra a Petrobras. Agora, no episódio Bolívia, o governo ficou com quem? Ficou com a Petrobras ou ficou com Evo Morales? Ficou com Evo Morales. Não foi com a Petrobras não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E as ações despencaram naquele momento.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Exatamente. O Governo ficou com Evo Morales, não foi com a Petrobras não. Portanto, carece de autoridade o Governo para nos acusar de ser antipatrióticos e contra a Petrobras, porque, no momento crucial, quando a Petrobras tinha um dos seus grandes negócios com o gás, o Governo ficou com a Bolívia e permitiu o fechamento, praticamente, dos negócios da Petrobras na Bolívia. Passivamente, assistiu a isso e não tomou providência. Então, carece de autoridade o Governo em relação à Petrobras.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

Concedo o aparte ao Senador Mário Couto; em seguida, ao Senador Cristovam Buarque, ao Senador Papaléo Paes e ao Senador José Agripino, que não está na Casa neste momento.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, primeiro quero parabenizar a postura de V. Ex^a como oposição. Já mostramos, Senador Arthur Virgílio, por várias atitudes partidárias, que somos uma oposição responsável. A sociedade não tem dúvida de que o PSDB nesta Casa faz uma oposição responsável. E mostramos isso, por várias vezes, na prática. Calcule V. Ex^a: se V. Ex^a, ao terminar o café da manhã, pegasse um dos principais jornais deste País e estivesse, na primeira página, em letras garrafais, dito assim: “O Senado está proibido de fazer Comissão Parlamentar de Inquérito”. O que V. Ex^a pensaria nesse momento? Lógico que V. Ex^a pensaria que a democracia neste País estava quebrada. Nós esperamos que nunca, jamais, notícias dessa natureza sejam plantadas na imprensa brasileira, porque o PSDB resistirá a isso, o PSDB não deixará, em hipótese alguma, que a democracia seja quebrada neste País. Lutamos muito por ela, Senador Arthur Virgílio. O resto, Senador, é que o Presidente Lula, taxativamente, claramente, está incomodado com a CPI da Petrobras. Não existe mais nenhuma desculpa para isso. Está incomodado por quê? Ora, Senador, todos

já falaram, V. Ex^a já falou, e eu vou repetir: a CPI está sendo proposta em cima de denúncias feitas pelo Tribunal de Contas da União. É verdade ou não é? É fato. A CPI está em cima de denúncias feitas pela Polícia Federal. É verdade ou não é? E nós devemos ficar sem abrir uma CPI porque o Presidente Lula está incomodado, Senador Arthur Virgílio? A sociedade quer transparência, Senador. Hoje, a sociedade brasileira está atenta a tudo. A sociedade quer transparência, doa em quem doer. A sociedade está atenta e sabe que há necessidade de fiscalizarmos a Petrobras, de fiscalizarmos o Dnit. Vamos fiscalizar também o Dnit. E nada, absolutamente nada, vai atingir a Petrobras na sua pujança de empresa grande. Absolutamente nada. O que nós vamos questionar, o que nós vamos fiscalizar é a má administração da Petrobras. Bom para seus acionistas – ótimo para seus acionistas –, bom para o Brasil, bom para a Petrobras! É isto que estamos questionando: a administração da empresa, não a empresa em si, não o conceito da empresa. Então, Senador, mais uma vez, estamos fazendo oposição responsável. Deixe o Presidente Lula questionar! Deixe o Presidente esperar! É direito dele, como é direito nosso implantar uma CPI para fiscalizar o Governo. O PSDB, como oposição, não abrirá mão de CPI responsável nesta Casa. E é isto que estamos fazendo neste momento: uma CPI com Senadores que conhecem o problema, com Senadores que têm em seu currículo identidade reconhecida por cada Estado em que foram governadores – na maioria deles. Então, Senador, nós queremos uma CPI com responsabilidade, nós queremos uma CPI que venha esclarecer à sociedade o que tem de podre dentro da Petrobras, e que a Petrobras seja limpa. É isto que o PSDB vai fazer e quer fazer. Parabéns, PSDB! Parabéns pela sua conduta!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Mário Couto. Antes de conceder um aparte ao Senador Cristovam, quero dizer que V. Ex^a tem absoluta razão. Ou seja, o Ministério Público pode investigar; a Polícia Federal pode fazer três momentosas investigações sobre a Petrobras; o Tribunal de Contas da União, idem, através, primeiro, do seu Ministério Público e, depois, certamente, dos seus Ministros; as Cortes podem julgar a Petrobras; agora, o Congresso, de repente, não. De repente, é pecaminoso o Congresso, Senadora Marisa Serrano, se debruçar sobre uma questão que faz parte dos estatutos básicos desta Casa, dos fundamentos desta Casa. O Congresso não é feito só para investigar. É feito também para investigar. Subtrair mais essa prerrogativa? Já não bastam as medidas provisórias, subtrair mais essa prerrogativa!

Eu sei que as respostas virão não sob... E eu confio muito na inteligência das pessoas: não virão sob a forma de “No ano de 1907, V. Ex^a disse que a CPI tal não sairia...”. Eu sou mais criativo que isso e não sou pitonisa para imaginar se é por aí que certas mentes trafegam. Enfim... Mas, de qualquer maneira, nós estamos discutindo aqui algo relevante. É o maniqueísmo fascistóide, que visa a vencer falsamente uma luta, impingindo uma mentira à Nação, a de que aqueles que são contra a apuração de corrupção na Petrobras seriam contra a Pátria brasileira. Fascistóide, sim, porque não é democrático e não é de democratas fazer isso. Eu travo a luta política em qualquer situação, como oposicionista, como governista, depende do que a eleição diga para mim. Mas não sou capaz de desqualificar meus adversários, não sou capaz de dizer que meus adversários não têm o direito de pensar. Não seria capaz de duvidar da boa-fé dos meus adversários por mais equivocados que eles fossem e até por mais tapados que se demonstrassem diante da realidade do mundo quando eram contra a quebra dos monopólios, que tanto fortalecimento trouxe para a economia brasileira. Porque ser tapado politicamente não significa ser, Presidente Collor, não significa ser mal-intencionado. Tapado é uma coisa, mal-intencionado é outra. Eu sempre tratei com muito respeito; agora, não admito que tratem com desrespeito as minhas próprias opiniões.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, eu assinei a CPI. Quando assinei o pedido, eu li a lista dos que haviam assinado e não vi entre eles nenhum antipatriota, nenhum que não merecesse respeito pelo trabalho que queriam fazer de apurar o que de fato acontece na Petrobras. Ontem, li aqui mais de quinze suspeitas que há hoje sobre a Petrobras. Eu retirei a minha assinatura no momento em que percebi que a idéia surgida na quinta-feira, de adiar, por alguns dias, a instalação dela para ouvir, julgar o que o Presidente da Petrobras tinha a dizer... quando foi rompido isso. Então, retirei também. Agora, quero aqui reafirmar meu protesto contra esse terrorismo, como foi chamado aqui, de dizer que os que vão fazer a CPI querem destruir a empresa, querem prejudicar o Governo e que vocês são destruidores de um patrimônio nacional. Eu quero manifestar aqui a minha confiança. O que vocês vão fazer, de uma forma mais apressada do que eu gostaria, porque preferiria ter esperado duas ou três semanas, é apurar o que de fato acontece na Petrobras. E, nisso, estão defendendo-a. E quero acrescentar que o que realmente faz o Governo temer é o medo de CPI que o Governo tem. E a prova é que, no mesmo dia em que tentou suspender a CPI da Petrobras – e eu retirei a

minha assinatura, colaborando com isso –, retiraram dez assinaturas de outra CPI que não ameaçava coisa nenhuma de empresa alguma, que não tinha nenhuma ação em jogo: a CPI para analisar as causas do apagão intelectual brasileiro, da crise educacional. E mais, conseguiram dez assinaturas mentindo, manipulando, dizendo que eu, como autor, primeiro assinante, queria retirar essa CPI. O Ministro da Educação fez esse gesto de ligar para os que tinham assinado dizendo que eu queria retirar. Uma mentira que foi dita. Com isso, impediram a realização de uma CPI que, mais ainda do que a da Petrobras, ia tentar analisar o risco que corre este País. A saída do Brasil não está no pré-sal, mas na pré-escola. É na pré-escola que está a verdadeira energia deste País. O pré-sal, como V. Ex^a disse, além dos anos e anos que vamos ter para explorar, um dia acaba. A energia que fica é a energia do cérebro da nossa população. E o que há é um pavor à CPI. Quiseram acabar com a da Petrobras, não conseguiram; quiseram e conseguiram acabar com a CPI que tentava analisar por que o Brasil não consegue dar o salto intelectual que, como um país de 200 milhões de habitantes e como a potência econômica que é, tem o direito e a obrigação de fazer. Retirei a minha assinatura, mas vão em frente. Levem adiante o trabalho, vocês mantiveram as assinaturas. Perdi naquele caso; o Governo ganhou. Levem adiante, porque a gente precisa de uma Petrobras saudável. Se não houve possibilidade de essa saúde ser vista por uma simples audiência, como eu desejava, que ela seja encontrada pelo trabalho de vocês na CPI.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Cristovam, gostaria de chamar a atenção do Senador Jereissati, da Senadora Marisa Serrano, do Senador Flexa Ribeiro, do Senador Mário Couto, dos tucanos que aqui estão, do Senador Papaléo Paes, que já terá o aparte, para dizer que hoje comentamos sobre V. Ex^a na reunião da bancada. E veja a diferença! Sinceramente, eu teria ficado triste se seis Senadores tivessem retirado suas assinaturas, mas não ficaria com raiva de nenhum dos seis, por uma razão bem simples: era um direito de cada um deles fazer isso, se porventura tivessem feito uma reflexão e concluído que seria esse o caminho.

Não perdi um milímetro do respeito por V. Ex^a porque V. Ex^a resolveu divergir, junto com o Senador Adelmir Santana – que é outro prezado companheiro, outro prezado amigo –, naquele momento. Nós não somos fascistas. Nós não somos donos do pensamento único. Nós não queremos impor o pensamento único. Compreenderíamos perfeitamente, por mais que nos desagradasse, a posição adotada por quem quer que fosse nesta Casa. Sabemos

respeitar divergências, e esse é um valor que deve ser cultuado nesta Casa.

Quando, não sei por que razão, barraram a CPI de V. Ex^a sobre o apagão intelectual, só tenho um diagnóstico: deu naquela hora um apagão intelectual no Governo. Não tenho outra explicação. Mas V. Ex^a fez o que achou que deveria fazer, e nós ainda... Um dos nossos colegas ainda louvou V. Ex^a e o Senador Adelmir por terem mandado diretamente para a Secretaria-Geral da Mesa as suas assinaturas, sem temer repercussão. V. Ex^as tomaram a atitude de frente.

Um outro dado: mantive contato, até porque queria demonstrar, com muita clareza, a posição nossa de seriedade, de equilíbrio com esta boa figura de homem público que é o Ministro José Múcio Monteiro. E o Ministro José Múcio foi absolutamente sincero comigo, tratando, passo a passo, da Comissão Parlamentar de Inquérito. Devo dizer que, desta vez, não vi no Governo nada que parecesse pressão espúria sobre qualquer Senador. Não vi! Não vi, a não ser aquilo que é legítimo o Governo fazer, que é pedir, que é discutir, que é ponderar. Isso foi o que fez o Governo, isso foi o que fez o Ministro José Múcio Monteiro. Não ouvi proposta de cargos, não ouvi nada ilegítimo. E quero ressaltar isso, neste momento, até para demonstrar com que ânimo encaro este momento que vai se iniciar.

Mas V. Ex^a não deve a mim, a ninguém desta Casa, a ninguém deste País nenhuma explicação. V. Ex^a agiu de acordo com o que a sua consciência mandou. V. Ex^a, Senador Cristovam, é um homem respeitável. Nós dissemos: “Puxa vida! Perdemos a companhia do Cristovam”. Se tivéssemos perdido a própria CPI, não diminuiríamos, do mesmo jeito, o respeito por V. Ex^a, porque é um direito, e o exercício do direito não faz com que alguém perca o crédito diante de quem quer que seja. É o exercício de um direito. O Governo poderia lutar pela retirada de assinaturas. O Governo passado fez isso. O Governo próximo, quem sabe, fará também. É um direito dizer isto aqui: “Neste momento, não”. Então, vá e faça, tente fazer. O que nós queremos é legitimidade...

(A Presidência faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E queremos, neste momento, declarar aqui a nossa preocupação com a luta democrática, com o respeito à opinião dos outros, porque denuncio essa campanha fascistoide, essa campanha que, por mais que pintem de esquerda, de uma esquerda meio velha, dos anos 50, é uma campanha de direita, uma campanha atrasada, uma campanha retrógrada, de pessoas que não têm, na verdade, a capacidade de conviver com quem

pensa diferente delas; e, se pensam diferente delas, então começam a armar as mentiras não *a la* esquerda, mas feito Goebbels, repetindo-se a mentira mil vezes para impingir nos corações dos brasileiros que haveria inimigos da Pátria – e os inimigos da Pátria: aqueles que querem, por amor à Petrobras, impedir roubalheira na Petrobras.

Obrigado a V. Ex^a, Senador Cristovam, com todo respeito que tenho e que continuarei tendo por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Prorrogo a sessão por mais uma hora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Papaléo Paes, meu prezado companheiro.

V. Ex^a hoje foi elogiado em nossa bancada, Senador Cristovam, saiba disso. Foi tratado com todo respeito e com elogios por nossa bancada.

Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. Quero, mais uma vez, reconhecer publicamente suas qualidades de líder, de brasileiro, de patriota, de estadista. O PSDB se sente muito bem representado aqui, nesta Casa, por V. Ex^a, sabendo que somos mais doze companheiros sob sua liderança e que nos sentimos seguros da sua presença aí, nessa tribuna, tratando sobre um assunto extremamente importante para o País. Quero aqui agradecer e louvar V. Ex^a, o Senador Tasso Jereissati e o Senador Sérgio Guerra, que, na semana passada, lutaram, com todas as forças possíveis, para que pudéssemos fazer essa CPI tornar-se uma realidade. Lutaram exatamente. E até, hoje, na nossa reunião do PSDB, falei, fiz algumas colocações – talvez até não tenha sido bem escutado por todos, pois havia várias conversas paralelas –, mas, se V. Ex^as não tivessem tomado o procedimento que tomaram, não estaríamos hoje aqui comemorando o ato patriótico que é o de termos a CPI da Petrobras. Senador Arthur Virgílio, o Congresso Nacional é um dos três Poderes desta República, é independente, deve ser sempre harmônico, sim, com o Judiciário e com o Executivo. Mas jamais poderíamos permitir, Senador Arthur Virgílio, que houvesse uma reunião de líderes partidários – esta é uma opinião pessoal – para decidirem se iria ou não haver uma CPI, de acordo com a opinião ou o discurso do Sr. Presidente da Petrobras. Vejo o seguinte: a cara do Senado Federal é a cara dos 81 Senadores. Se o Senado vai bem é porque os 81 vão bem; se vai mal é porque os 81 vão mal. Então, não aceito, de forma alguma, que esta Casa vá se ajoelhar, vá se apequenar diante do Executivo da maneira como se apequenou, fazendo reunião de líderes para saber se deixávamos ou não assinaturas para se fazer ou não a CPI. Isso,

na minha opinião – permitam-me –, é ridículo. É ridículo para o Senado Federal, diante do Executivo. É ridículo. Por isso, se V. Ex^a foi ou não foi, por alguma outra questão, intencionalmente, agradeço a V. Ex^a por não ter ido. O PSDB não se fez presente – respeitando todos os líderes –, não se fez presente àquela reunião, por isso V. Ex^a estava aqui lutando para que pudéssemos ter a instalação da CPI. Ontem, recebi um documento do Sindicato dos Petroleiros, filiado à CUT. E digo que... Interessante, parece ser a mesma CUT do PT, antes de chegar ao poder. Parece, porque as letras são as mesmas, até o formato delas. Parece que é. Hoje, essa pelegada desse Sindicato dos Petroleiros chama os Senadores, os responsáveis que assinaram em prol do Brasil, de irresponsáveis. Irresponsáveis são eles. Quando vejo o Ministro Paulo Bernardo dizer em entrevista... Não o conheço, mas tenho referência de que é um homem de bem, que está fazendo muito bem o seu trabalho. Mas, infelizmente, perdeu o juízo quando foi à imprensa dizer que nós queremos a CPI porque estamos preparando a Petrobras para ser privatizada. Saiba o Sr. Ministro que o povo brasileiro não é um povo imbecil, saiba ele. Saiba o Sr. Ministro que ele tem que respeitar essa instituição brasileira que é a Petrobras. Muito bem, esses aí são aqueles que sempre primaram pelo desgaste do Poder Legislativo. Então, eles estão fazendo o papel deles. Mas, aqui, com muito respeito, quero dizer – porque não admito, neste momento, fazer qualquer insinuação e deixar em dúvida os demais companheiros – que, assim como eu disse que aceitei os outros, não aceito que o Líder do PT nesta Casa, um grande homem, que conheci através da sua imagem pública no rádio e na televisão, Senador Aloizio Mercadante, esteja divulgando neste País, por meio da imprensa, que estamos preparando a Petrobras para ser privatizada. Sinceramente, não aceito. Estou citando o nome do Senador e quero dizer que isso é um ato inconsequente do Senador. Ele está cumprindo o papel que o PT o manda cumprir...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se V. Ex^a me permite, Senador Papaléo...

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Essa figura tão admirável, tão apreciada por nós, tão estimada por mim, que é o Senador Mercadante, que agora tem o direito de falar pelo art. 14, pelo art. 28, pela liderança, como ele quiser, V. Ex^a o conheceu, brilhante como sempre, no momento em que ele era mais recordista de CPI do que a Maurren Maggi em salto em distância.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Então, exatamente por isso, Senador Arthur, eu não aceito, assim como outras pessoas que têm o respeito público

aqui. Se forem determinadas pelo Senhor Presidente da República: “Se não falarem isso vocês perdem os cargos de vocês, se não falarem isso vocês perdem isso e aquilo...”. Se poupem, digam para ele: “Olha, eu já falei, já dei uma entrevista”. Não precisam dar essa entrevista. Não se desgastem, porque, realmente, o nosso Presidente também, irresponsavelmente com a Nação, está fazendo o mesmo discurso. Eu digo que o Presidente deveria se conter, deveria agradecer a oposição por estar conseguindo fazer essa CPI, porque a Petrobras é uma instituição pela qual nós temos que zelar, sim, mas não é porque irá ter impacto negativo nos acionistas ou seja lá em que for que nós vamos deixar acontecer o “rouba, mas faz”. Nós temos que pesquisar profundamente nesses casos e ver o quanto ela já fez de fundo de campanha, porque tudo que nós recebemos de formação, principalmente... Ela está patrocinando até briga de galo! Uma briga de galo, R\$ 500 mil. Mas por quê? O dono da rinha fica com R\$200 mil e vêm R\$300 mil para o caixa dois do PT. Então, nós temos que fazer isso. Temos que fazer, primeiro, para manter essa empresa respeitada como sempre foi e dirigida por homens de bem, porque, hoje, não se sabe quem está lá dentro. Depois, nós estamos zelando pelo processo democrático das eleições do ano que vem. Ano que vem, o PT estará cheio do dinheiro para tentar se manter no poder, porque ele gostou do poder, porque o poder lhe trouxe muitos benefícios materiais. E nós temos que ter uma eleição limpa para deixar o povo julgar e votar naquele que for melhor para o País. Então, Sr. Líder Arthur Virgílio, ninguém é mais brasileiro do que ninguém aqui. Todos nós somos patriotas. Nós temos é que honrar esse patriotismo, representando o povo brasileiro, representando os nossos Estados nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Papaléo, respondo V. Ex^a, antes de conceder o aparte ao último aparteante que pediu a palavra, para dizer a V. Ex^a que, de fato, eu tenho muito respeito pelo Ministro Paulo Bernardo. É um grande amigo meu, um bom amigo meu, foi meu colega de Câmara por mais de uma vez, é uma excelente figura, um excelente técnico, uma figura correta, sensata e que dessa vez não pisou no tomate, pisou no tomateiro inteiro. Porque, primeiro, uma autoridade econômica – e ele é muito do bom senso na análise econômica deste Governo – não pode ficar dando palpites desse tipo em política, enfim, por mais que ele tenha uma origem política. Mas foi um excelente secretário de finanças em Mato Grosso do Sul. Eu devo dizer a V. Ex^a que o Ministro Paulo Bernardo errou, errou profundamente, porque participou desse terrorismo barato, desse terrorismo medíocre, desse terrorismo chinfrim, desse terroris-

mo cafona de tentar dividir os brasileiros entre bons e maus, Senadora Marisa. Errou redondamente. Isso tira a credibilidade dele como autoridade econômica. Amanhã, ele faz uma projeção qualquer, eu estou autorizado a duvidar duas vezes: a primeira vez porque eu quero analisar, e a segunda vez porque começa a perder o crédito, começa a perder a credibilidade. Então, o Ministro Paulo Bernardo deve estar arrependido. Eu o conheço bem, deve estar arrependido e deve estar, a esta altura, fazendo uma reflexão, porque não é nada – e V. Ex^{as} terão uma surpresa ao final da minha fala – demais alguém fazer uma reflexão e fazer uma autocrítica.

Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Papaléo.
Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, nosso grande líder, quero primeiro parabenizá-lo não só pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje, como pela postura destemida e corajosa de V. Ex^a, do Senador Sérgio Guerra, do Senador Tasso Jereissati, do Senador Marconi Perillo, que, na sexta-feira pela manhã, fizeram na sessão a leitura da CPI da Petrobras. Eu estava em São Paulo na quinta-feira, quando lamentei a forma abrupta como a sessão foi encerrada, havendo ainda Senadores inscritos. E liguei para o Presidente Sérgio Guerra colocando-me à disposição para estar aqui na sexta-feira, se assim fosse preciso. Mas os nossos três mosqueteiros, com o nosso Presidente em exercício, Marconi Perillo, fizeram aquilo que todos nós, não só do PSDB, mas todos nós que queremos este Brasil transparente, este Brasil que respeita a democracia, respeita o direito da minoria, queríamos que se fizesse, que era a instalação da CPI da Petrobras. Com uma observação, Senador Arthur Virgílio: todos nós, brasileiros, temos pela Petrobras o maior orgulho. É, sem sombra de dúvida, a maior empresa brasileira; representa o Brasil de forma competente, em nível mundial. Mas não é por isso que o Congresso Nacional está impedido de apurar denúncias que são veiculadas quase permanentemente pela mídia, já investigadas pelo TCU e pela Polícia Federal. Então, irresponsabilidade, Senador Arthur Virgílio, seria se a CPI não fosse aberta. Aí, sim, seria irresponsabilidade, porque a responsabilidade do Congresso, a responsabilidade dos parlamentares é fazer com que se esclareça tudo aquilo que se vem colocando pelo aparelhamento da Petrobras. Não é a Petrobras empresa que estamos vendo; mas, sim, aquelas pessoas que hoje estão dirigindo a Petrobras e não o fazem, pelo menos pelo que se diz, de forma correta. Se a forma como está sendo conduzida a Petrobras for correta, como V. Ex^a disse no Jornal das Dez, da Globo News, na sexta-feira, nós todos vamos aplaudir, nós

todos vamos dizer à população brasileira que, feita a investigação, nada foi encontrado. Mas que seja feita a investigação, que não venha a base do Governo querer blindar a CPI, como tem feito em outras, não aprovando os requerimentos, não aprovando os depoimentos! Na CPI da Petrobras, com uma relação de três membros da oposição e oito membros da base do Governo, eles vão, evidentemente, querer impedir que se faça a investigação. Mas tenho certeza absoluta de que aqueles Senadores que estarão lá representando os partidos da base do Governo, também eles querem que se esclareça da melhor forma possível, da forma mais transparente o que está ocorrendo na Petrobras. E que todos nós cheguemos à conclusão de que realmente não há irregularidade nesta grande empresa brasileira! Não aceitaremos, Senador Tasso Jereissati, tropa de choque. Tropa de choque não surtirá efeito nesta CPI. Sabe por quê? Porque a sociedade brasileira está atenta ao trabalho do Senado Federal, está atenta ao trabalho do Congresso Nacional, e estará atenta ao trabalho da CPI. E, aí, a mídia, a imprensa vai divulgar à sociedade todas aquelas informações, todas aquelas irregularidades que, por acaso, a CPI queira investigar e a base do Governo não permita. Aí, sim, pela vontade popular, nós vamos poder chegar ao final que todos nós queremos chegar: que se esclareça e que se chegue à conclusão de que a Petrobras realmente é uma empresa que orgulhece todos nós, não só como empresa, mas por sua gestão também. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, solicito a V. Ex^a que encerre para que possamos iniciar a Ordem do Dia, conforme solicitação do Líder Romero Jucá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerrarei, mas não sem antes dirigir algumas palavras a V. Ex^a e à Casa que julgo relevantes, Senador José Agripino.

Em primeiro lugar, quero lembrar a manifestação de Epaminondas Neto na **Folha de S. Paulo**. “Contra discurso vagabundo e terrorista, ações da Petrobras sobem 4,5%”. Aqui, tive a honradez intelectual de dizer que a CPI não fez subir as ações da Petrobras. O preço do petróleo é que aumentou, sim. Por outro lado, aqui diz Epaminondas Neto: “Já imaginaram se as ações da Petrobras tivessem caído por alguma razão? Logo se atribuiria o fato à CPI”. Ou seja, é preciso acabar com esse terrorismo barato, com essa forma vulgar de se fazer política.

Quero fazer dois registros. O primeiro, Presidente Marconi Perillo, é que V. Ex^a firmou uma posição

de liderança entre seus companheiros de Mesa e de respeitabilidade, junto a eles e a toda a Casa, quando, ao vir para cá na sexta-feira, pura e simplesmente cumpriu com o seu dever. V. Ex^a cumpriu com o seu dever. Então, aquela história de que mandou jatinho do Senador Jereissati buscar é absurda, mentirosa. V. Ex^a veio como um Senador normal, que sabe do seu dever, que tem coragem cívica, o que interessa para cumprir precisamente com os designios do seu mandato.

Devo dizer ainda que a Senadora que presidiu a sessão, figura estimada, que encerrou a sessão quando havia orador, eu tinha pedido a palavra como líder, tive a lealdade de avisar que V. Ex^a vinha para fazer a leitura... Não vou deixar de estimá-la, simplesmente deploro porque não foi a atitude mais correta. Porque, eu vejo, a sessão ia até às 11h da noite, e dizer que não havia orador... Não. Havia. Eu estava inscrito; estava inscrito o Senador Jereissati também. Isso tudo eu considero passado. Ela errou. Errou e acirrou os ânimos.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, eu gostaria de, neste momento, pedir desculpas à Casa com clareza, porque eu nunca poderia ter tomado a atitude que tomei. Por mais revoltado que eu estivesse, foi uma atitude intempestiva, uma atitude juvenil que não cabe nos cabelos grisalhos que eu ostento, não cabe na vida longa que tenho. Ou seja, eu tinha todo o direito de ficar zangado, todo o direito de protestar. Eu poderia representar contra a Senadora em qualquer instância desta Casa, mas eu não poderia ter subido a esta Mesa e, sem ser membro da Mesa, e com a sessão encerrada por alguém que tinha a autoridade para encerrá-la, embora com a autoridade a ser questionada depois – talvez, na própria Comissão de Ética –, eu não poderia ter feito o que fiz.

Gostaria, portanto, perante a Nação e perante meus companheiros, meus adversários, pedir desculpas pelo gesto intempestivo que não posso jurar que não repetirei, até porque eu me conheço. Agora, era muito comum fazer isso nos meus tempos de política estudantil. Eu fui estudantil, naquele momento, fui intempestivo e deixei que o coração funcionasse mais forte do que a razão. Isso não é próprio de um Senador, muito menos de um líder de um partido do peso do PSDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210 1º e 2º do Regimento Interno.)

CPI é "chantagista", diz governador petista

da **Agência Folha**

O governador do Acre, Jorge Viana (PT), avalla como "desleal e chantagista" a tentativa de membros da base aliada de abrir uma CPI no Congresso para que sejam apuradas denúncias de corrupção do governo federal.

Para Viana, os partidos de oposição ao governo estão apenas cumprindo a obrigação de pelo menos tentar esclarecer as denúncias de corrupção feitas pela própria base do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Segundo ele, "alguns políticos aliados passaram dos limites".

Questionado se votaria a favor da CPI, o governador disse que não falaria a respeito, apesar de do PT, partido que apóia a instalação da comissão. "Não sou deputado nem senador pra dizer se sou a favor ou contra a comissão."

"Enquanto permanecer a indecisão sobre a abertura ou não de uma comissão parlamentar para apurar uma série de denúncias, os Estados da região Norte do país continuarão a não receber as verbas federais." Segundo Viana, o governo usa a crise política como desculpa para segurar ver que já deveriam ter sido repassadas.

Lula

O presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, disse ontem, no Rio, que o presidente Fernando Henrique Cardoso está sendo inconsequente ao tentar impedir a instalação da CPI. Para ele, isso vai desgastar ainda mais a imagem do governo.

"Em vez de dificultar a CPI, o governo deveria facilitar a apuração das denúncias, pois só assim poderá se colocar como inocente diante dos olhos da sociedade."

Ele afirmou que a CPI tem que funcionar como uma "rede de pesca" para apurar um "cardume" de denúncias, principalmente as mais graves". "Um presidente da República não pode aparecer em público e impedir uma CPI como está fazendo o Fernando Henrique, até porque não é apenas um denúncia, são muitas."

Lula não concorda com o argumento de FHC de que a CPI vai paralisar politicamente o país. Segundo ele, o Executivo e o Congresso não têm que interromper seus trabalhos por causa da CPI.

"A única coisa que atrapalha é o medo do governo de que essas denúncias venham à tona." Sob a assinatura do presidente do Senado, Jader Barbalho, no requerimento da CPI, Lula disse que é um ato de consciência política e não uma questão sentimental.

Ato público

A oposição vai tentar usar a pressão popular para conseguir mais assinaturas ao pedido de CPI mista da corrupção. Um ato público em Brasília está marcado para o dia 5 de abril. O exemplo deverá seguido em outras cidades.

Nessas ocasiões, os partidos de oposição montarão bancas para coletar assinaturas da população. Elas não têm validade para aprovar a CPI, mas seriam usadas como uma forma de pressão sobre os parlamentares que se recusassem a assinar o requerimento.

Outro mecanismo de convencimento que parlamentares de oposição estão adotando é pedir aos eleitores que pressionem os congressistas -por meio de fax, telefone ou e-mail- a assinar a CPI.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar as relações do Banco Central do Brasil com o sistema financeiro privado" - COER - CPIPROER

Presidente: **Gustavo Fruet** (PMDB)

Vice-Presidente: **João Carlos Bacelar** (PFL)

Vice-Presidente: **Milton Temer** (PT)

Vice-Presidente: **Romel Anizio** (PPB)

Relator: **Alberto Goldman** (PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PSDB,PTB	
Alberto Goldman SP (Gab. 324-4)	Antonio Kandir SP (Gab. 656-4)
Daniilo de Castro MG (Gab. 862-4)	Luiz Carlos Hauly PR (Gab. 701-4)
Fernando Gonçalves RJ (Gab. 256-4)	Yeda Crusius RS (Gab. 956-4)
Márcio Fortes RJ (Gab. 246-4)	1 vaga
Bloco PFL,PST	
João Carlos Bacelar BA (Gab. 760-4)	Ney Lopes RN (Gab. 326-4)
Paes Landim PI (Gab. 560-4)	Rubem Medina RJ (Gab. 610-4)
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Gustavo Fruet PR (Gab. 821-4)	Antônio do Valle MG (Gab. 503-4)
José Borba PR (Gab. 616-4)	José Lourenço BA (Gab. 313-4)
Wagner Rossi SP (Gab. 323-4)	1 vaga
PT	
Milton Temer RJ (Gab. 232-4)	José Pimentel CE (Gab. 281-3)
1 vaga	Ricardo Berzoini SP (Gab. 267-3)
PPB	
Enivaldo Ribeiro PB (Gab. 840-4)	João Tota AC (Gab. 244-4)
Romel Anizio MG (Gab. 317-4)	Ricardo Barros PR (Gab. 412-4)
Bloco PSB,PC do B	
Haroldo Lima PCdoB/BA (Gab. 456-4)	José Antonio Almeida MA (Gab. 710-4)
Bloco PDT,PPS	
Rubens Bueno PR (Gab. 820-4)	José Roberto Batochio SP (Gab. 728-4)
Bloco PL,PSL	
Almeida de Jesus CE (Gab. 737-4)	João Caldas AL (Gab. 501-4)
PTN	
José de Abreu SP (Gab. 331-4)	1 vaga

Secretário(a): Manoel Alvim

Local: Anexo II, Sala 151-B

Telefones: 318-7057

FAX: 318-2182

Responsável pela atualização da página: edilson.alencar@camara.gov.br

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estou inscrito como líder e gostaria que a Mesa me desse o espaço suficiente para fazer o debate. Fui citado inúmeras vezes nesse pronunciamento do Senador que me antecedeu e gostaria, ou pelo art. 14, ou como líder, que estou inscrito, de poder subir à tribuna e dar continuidade a esse debate.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Aloizio, V. Ex^a está inscrito como líder, e também tem direito a usar a palavra pelo art. 14. Agora, há uma solicitação do Senador Romero Jucá e do Líder Agripino em relação à Ordem do Dia. Gostaria apenas que fosse feito um entendimento, porque V. Ex^a terá a palavra assegurada pelo tempo que julgar conveniente.

Com a palavra, o Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para pedir que votássemos em um minuto a medida provisória. Há um acordo. Nós votaríamos em um minuto, e o Senador Mercadante, na hora em que for se colocar – e com muita razão, e tem motivos para isso – poderá haver tréplicas; na verdade esse debate vai acontecer. E como se trata de um assunto em que já há um acordo, é só colocar em votação simbólica, em um minuto votamos, Sr. Presidente. Queria fazer esse apelo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Agripino, depois eu vou dar uma opinião.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem para tratar do assunto que o Senador Arthur Virgílio tratou com muita elegância, para manifestar também a minha opinião sobre o assunto. Não serei muito longo. Mas acho e concordo com o Senador Romero Jucá que, para efeito de produtividade da pauta, nós poderíamos rapidamente ouvir o relatório de S. Ex^a, apreciar e votar a medida provisória, e em seguida V. Ex^a, se assim o entender, concederá a palavra pela ordem aos que estiverem

inscritos e aos Líderes que estiverem inscritos, para que eles possam fazer as suas manifestações. É a minha sugestão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Aliás, V. Ex^a contribui com o andamento da sessão. Antes de passar a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, eu gostaria de dizer ao Senador Jucá que nós temos aqui também algumas autoridades para serem votadas. Eu gostaria de indagar se votaríamos hoje ou se prorrogaríamos, ou postergaríamos para amanhã.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aí nós faremos um pacto de votar as autoridades amanhã, já que seriam três votações nominais, e eu acho que o Senador Mercadante, com toda a razão, tem o direito de se colocar também.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nós temos três PECs para serem lidas...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nós não temos nem número aqui para votar, é um risco votar as autoridades já a um horário desse, com quórum baixo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Se há concordância em relação às autoridades e à leitura das PECs, aliás, à discussão das PECs...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nós votaríamos as autoridades amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu vou passar a palavra ao Senador Flexa, logo a seguir coloco em votação essa medida provisória, que é consensual, passo a palavra ao Senador Mercadante, depois ao Senador Agripino.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Marconi Perillo, é um requerimento que faço:

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado voto de pesar pelo falecimento do **Sr. Jerônimo Rodrigues**, Presidente fundador do grupo “LÍDER”. Requeiro as seguintes homenagens: inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento e apresentação de condolências à família.

É importante, Senador Marconi Perillo, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, dizer o seguinte:

O “LÍDER” é um dos maiores grupos empresariais do Pará, proporciona mais de 5.200 empregos diretos, beneficiando cerca de mais

de 22.000 pessoas, uma comunidade comparável a população de alguns municípios do meu Estado.

A origem do grupo LÍDER remonta à década de 60, quando Jerônimo Rodrigues e seus filhos Osmar, Oscar e, mais tarde, João, José e Celso, exerciam o comércio, a partir de Igarapé-Miri com uma pequena frota que chegou a quatro embarcações – era o famoso regatão, comércio feito com embarcações ao longo dos rios da Amazônia –, subindo e descendo os rios na rota do Marajó, na região do salgado, e depois no baixo amazonas, abastecendo as populações ribeirinhas.

Em 1973 chegaram a Belém, comprando o café líder, no porto do sal, e fundaram os armazéns Líder, atuando no ramo do comércio atacadista de gêneros alimentícios. Em 1975 inauguraram o seu primeiro supermercado no bairro condor. A partir daí, já com a participação em Belém de José e Celso Rodrigues, o Grupo vem ampliando seus empreendimentos, que atualmente conta com onze lojas de supermercados e hipermercados, cinco lojas magazan, oito pontos de farmalíder e o castanheira shopping center, o grupo LÍDER ocupou em 2008 a 14º posição no ranking nacional da Associação Paraense de Supermercados – ASPAS.

Jerônimo Rodrigues deixa, além de saudosos amigos e uma contribuição sem par para o Estado do Pará, 9 filhos, 46 netos e mais de 30 bisnetos.

Era a inserção que queria fazer, de pesar, pela perda desse grande empresário, empreendedor, do Estado do Pará que foi Jerônimo Rodrigues.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 584, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Rodrigues.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Jerônimo Rodrigues, Presidente – fun-

dador do grupo “LÍDER”. Requeiro ainda as seguintes homenagens:

- a) Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento;
- b) Apresentação de Condolências à família.

Justificação

Centenas de pessoas deixaram na manhã de sábado, dia 16-5-2009, seu último adeus ao presidente-fundador do grupo Líder, o empresário Jerônimo Rodrigues. Reconhecido por parentes e amigos como um grande homem, com espírito de liderança e firmeza de caráter.

O “LÍDER” é um dos maiores grupos empresariais do Pará, proporciona mais de 5.200 empregos diretos, beneficiando cerca de mais de 22.000 pessoas, uma comunidade comparável a população de alguns municípios do Estado do Pará.

A origem do grupo LÍDER remonta à década de 60, quando Jerônimo Rodrigues e seus filhos Osmar, Oscar e, mais tarde, João, José e Celso, exerciam o comércio, a partir de Igarapé-Miri com uma pequena frota que chegou a quatro embarcações, subindo e descendo os rios na rota do Marajó, da região do salgado, e depois no baixo amazonas, abastecendo as populações ribeirinhas.

Em 1973 chegaram a Belém, comprando o café líder, do porto do sal e fundaram os armazéns Líder, atuando no ramo do comércio atacadista de gêneros alimentícios. Em 1975 inauguraram o seu primeiro supermercado no bairro condor. A partir daí, já com a participação em Belém de José e Celso Rodrigues, o Grupo vem ampliando seus empreendimentos, que atualmente conta com onze lojas de supermercados e hipermercados, cinco lojas de magazan, oito pontos de farmalíder e o castanheira **shopping Center**, O grupo LÍDER ocupou em 2008 a 14º posição no **ranking** da Associação Paraense de Supermercados – ASPAS.

Jerônimo Rodrigues deixa, além de saudosos amigos e uma contribuição sem par para o Estado do Pará, 9 filhos, 46 netos e mais de 30 bisnetos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência associa-se ao voto de pesar de V. Ex^a, solicita que seja consignado em Ata e determina também que todas as providências solicitadas sejam adotadas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 585 DE 2009

Requer Voto de Aplauso á atleta Maurren Maggi, campeã olímpica de salto em distância em Pequim 2008, pela conquista da Medalha de Ouro no GP de Atletismo, realizado no Estádio Engenhão, em maio de 2009, no Rio de Janeiro.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à atleta Maurren Maggi, campeã olímpica de salto em distância em Pequim 2008, pela conquista da Medalha de Ouro no GP de Atletismo, realizado no Estádio Engenhão, em maio de 2009, no Rio de Janeiro.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, seja cientificada a homenageada.

Justificação

Com a marca de 6,85 metros no terceiro salto, nem precisou fazer sua quarta tentativa para ficar com o 1º lugar no GP do Rio de Janeiro, realizado em maio de 2009.

Ao receber a confirmação da vitória, a comemoração de Maurren começou com um rápido samba no pé em frente à plateia, estendeu-se com um longo abraço na filha Sophia e terminou em uma emocionada volta olímpica pelo estádio abraçada na bandeira do Brasil.

Para ultrapassar com mais facilidade a marca, Maurren disse que tem treinado intensamente e que fará no GP de Atletismo de Belém, no domingo, mais um aquecimento. Antes do Mundial, o campeonato que mais importa para ela – e será realizado em agosto na capital alemã –, a saltadora disputará o Meeting de Hengelo, na Holanda, retornando ao Brasil para o Troféu Brasil de Atletismo, em junho. “Tenho treinado muito. No Mundial, preciso superar a marca dos 7 metros”.

Maurren estreou na temporada de 2009 no Super **Grand Prix** do Catar, em Doha, realizado no início do mês. Na ocasião, a brasileira ficou em terceiro lugar. A campeã foi a norte-americana Brittnei Reese, que ontem teve de se contentar com o bronze, após saltar apenas 6,70 metros. “Tudo saiu do jeito que eu esperava aqui no Rio, com a americana lá atrás”.

A homenagem que ora formulo, justifica-se pelos inegáveis méritos da atleta brasileira, atual campeã olímpica.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 586, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258, do RISF, que o Projeto de Lei do Senado nº 382 de 2008, que “*dispõe sobre a liberdade de expressão e dá outras providências*” passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 315 de 2005, que “*altera a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação*” e com o Projeto de Lei do Senado nº 257 de 2005, que “*acrescenta parágrafos ao art. 12 e um artigo 23-A à Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (“Lei de Imprensa”), para disciplinar a divulgação de informações lesivas à dignidade da pessoa humana*”, por disporem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senadora **Serys Silhessarenko**.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 587, DE 2009

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que deixem de tramitar em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 73, de 2003; 10, de 2006 e 47, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nos 468, de 1999, 189, de 2002; 125 e 537, de 2003; 129 de 2004; 24, 230, 232 e 387, de 2005; 243, de 2006; 328, de 2007, e 170, de 2008, por não regularem a mesma matéria.

Justificação

Em 21 de outubro de 2008, foi aprovado o Requerimento nº 1.261, de 2008, para tramitação em conjunto das proposições acima listadas.

Ao ser designado para relatar a matéria, junto à Comissão de Assuntos Sociais, no entanto, deparei-me com a impossibilidade de apreciação conjunta de todas as proposições, posto tratarem de temas absolutamente diversos e independentes.

Assim, para que não se prejudique a análise das proposições, faz-se necessário o desapensamento dos projetos de lei, para que recebam pareceres individuais.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Jayme Campos**.

REQUERIMENTO Nº 588, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento das proposições legislativas a seguir relacionadas, por não versarem, em seu conjunto, sobre

a mesma matéria: os Projetos de Lei da Câmara nºs 97, de 2003, 69 e 110, de 2006, e os Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999, 67, de 2002, 134, 135, 154, 204, 311, 338, 378, 438, 457 e 508, de 2003, 13, 113, 196, 199, 225, 227 e 267, de 2004, 3, 204, 280, 301, 307, 339, 344, 357, 378 e 383, de 2005, 55, 59, 65, 105, 159, 162, 167, 197 e 283, de 2006, 47, 61, 239, 287, 327, 496, 537 e 689, de 2007, e 7, 148, 149, 220 e 270, de 2008.

Outrossim, requeiro a tramitação em conjunta dos seguintes blocos de proposições legislativas, por versarem sobre a mesma matéria:

a) Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2003, e Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 2005, 283, de 2006, e 496, de 2007;

b) Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999, 67, de 2002, e 267, de 2004;

c) Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2006, e Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2005;

d) Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2006, e Projetos de Lei do Senado nºs 199, de 2004, 204 e 307, de 2005, e 327, de 2007;

e) Projetos de Lei do Senado nºs 135, 204 e 508, de 2003, e 383, de 2005;

f) Projetos de Lei do Senado nºs 154, de 2003, e 339, de 2005;

g) Projetos de Lei do Senado nºs 338, de 2003, 13, de 2004, 162, de 2006, e 149, de 2008;

h) Projetos de Lei do Senado nºs 438, de 2003, 357, de 2005, 159, de 2006, e 239 e 287, de 2007;

i) Projetos de Lei do Senado nºs 113 e 227, de 2004;

j) Projetos de Lei do Senado nºs 196, de 2004, e 280 e 301, de 2005;

k) Projetos de Lei do Senado nºs 105, de 2006, e 537 e 689, de 2007;

l) Projetos de Lei do Senado nºs 457, de 2003, e 59, de 2006;

m) Projetos de Lei do Senado nºs 197, de 2006, e 7, de 2008.

Justificação

Recebi todas as matérias aqui referidas como Relatora no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em exame mais aprofundado, percebi que as matérias não guardam afinidade a ponto de justificar o apensamento geral. Portanto, requeiro a tramitação em conjunta apenas dos blocos de proposições definidos acima.

Sala das Sessões, 19 de maio de maio 2009. –

Kátia Abreu

(À mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 589, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao povo de Humaitá, Amazonas, pelo transcurso do 140º aniversário de fundação do município, em 15 de maio de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao povo de Humaitá, ao ensejo do 140º aniversário de sua fundação, no dia 15 de maio de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, Profº JOSÉ LOBO DO NASCIMENTO, do Vice-Prefeito, RENATO PEREIRA GONÇALVES e, por intermédio da Prefeitura, ao Presidente e demais membros da Câmara de Vereadores, ao Poder Judiciário local e, principalmente, à população do município.

Justificação

Humaitá, localizado no Alto Rio Madeira, foi criado em 1869, com a criação da Freguesia de Nossa Senhora do Bem de Humaitá. Mais tarde, pela Lei Provincial nº 790, torna-se sede do município de Manicoré, para, em 1890, desmembrar-se, tornando-se município autônomo.

Com população de 33 mil habitantes, é hoje um dos mais prósperos municípios do meu estado, o Amazonas.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão sobre a mesa cinco projetos de lei de conversão, relativamente às medidas provisórias que chegaram ao Senado na mesma data.

Como não há acordo em relação às outras quatro, nós vamos submeter a voto o Item 3 da pauta:

Item 3:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida provisória nº 454, de 2009)

Discussão em turno único do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º, 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória 454, de 2009).*

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**
Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 495, DE 2009 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa medida provisória, editada pelo Presidente da República, faz justiça ao Estado de Roraima. Estamos apresentando uma emenda para atender também ao Estado do Amapá e, com isso, possibilitar a transferência das terras que hoje estão com a União para o domínio do Estado, para que possa ser feita a titulação dessas terras.

É importante registrar aqui que esse processo iniciou-se com a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que foi apresentada pela Senadora Marluce Pinto. Depois, atuei nessa ação. Nós aprovamos uma medida provisória para liberar até 500 hectares, na Lei nº 8.666, da regularização fundiária sem licitação. Depois, ampliamos para 1.500 hectares. E agora o Presidente Lula faz a medida provisória que possibilita a transferência, de vez, dessa terra que era da União para o Estado de Roraima.

Nós teremos, na próxima sexta-feira, a transferência das primeiras glebas do Incra para o Estado de Roraima. Mais de 2,1 milhões de hectares, ou seja, o equivalente a um Estado de Sergipe já será repassado, efetivamente, na próxima sexta-feira, nas transferências das glebas Cauamá e Caracaráí.

Fiz uma emenda a essa medida provisória, atendendo a pleito do Presidente José Sarney e à ação do Senador Papaléo e do Senador Gilvam Borges.

Portanto, ao emendar essa medida provisória, estarão regularizados...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – São três emendas?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – São três emendas.

Serão atendidos os Estados de Roraima e do Amapá.

Faço a Emenda nº 10, a Emenda nº 11 e a Emenda nº 12, exatamente para adequar a medida provisória aos Estados de Roraima e do Amapá.

Este é o parecer, pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação, com as emenda que referenciei, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº 495, DE 2009

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Relator-Revisor: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 454, de 2009, dá nova redação a três artigos da Lei nº 10.304, de 2001, que transfere ao Estado de Roraima terras pertencentes à União. O diploma legal tem o objetivo de assegurar ao Estado de Roraima o direito de que as terras federais lhe sejam efetivamente transferidas.

Como ressalta o Ministro Guilherme Cassel, na Exposição de Motivos relativa à presente Medida Provisória, o Estado de Roraima, com base na redação original da Lei nº 10.304, de 2001, tentou providenciar junto ao Registro Geral de Imóveis a transferência do domínio e a alteração da matrícula de vários imóveis. Entretanto, não logrou êxito, uma vez que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar as Ações Cíveis Originárias nº 653 e 768, entendeu que a edição daquele diploma legal, não teve o condão de transferir as terras pertencentes à União para Roraima, tendo em vista a necessidade de identificação prévia das áreas a serem mantidas em nome da União e a necessidade de regulamentação da lei.

Em face dessa realidade, o Estado de Roraima encetou tratativas junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, buscando entendimento sobre a aplicação da lei. Desse processo resultou o encaminhamento da Medida Provisória de que aqui se trata.

A Medida Provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 7, de 2009, com o acolhimento de emenda que autoriza o Estado de Roraima a destinar as terras transferidas também a atividades agrícolas diversificadas.

II – Análise

A Medida Provisória nº 454, de 2009, trata de matéria relevante pois permite definição precisa das áreas excluídas da transferência e normatização menos restrita acerca da utilização a ser dada às áreas a serem transferidas pela União ao Estado de Roraima.

A urgência de sua adoção, por seu turno, revela-se em razão do fato, citado na respectiva Exposição de Motivos, de que as tentativas de realização das transferências baseadas na até então vigente redação da Lei nº 10.304, de 2001, frustraram-se. Além disso, é necessário proporcionar ao Estado de Roraima as condições necessárias ao seu desenvolvimento, inclusive a capacidade de ordenamento e controle da ocupação territorial.

Como ressalta o parecer aprovado pela Câmara dos Deputados, os requisitos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, pertinentes à adequação financeira e orçamentária, são também atendidos pela Medida Provisória sob exame, dada sua conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como com a Lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento da União.

No tocante ao mérito, a Medida Provisória tem o objetivo de propiciar ao Estado de Roraima as condições necessárias ao seu desenvolvimento, nelas incluindo a realização de suas vocações para a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

O Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, acresce a dimensão agrícola, o que nos parece ser uma perspectiva coerente com as necessidades da população do novo Estado, criado pela Constituição de 1988.

Parece-nos essencial destacar, a respeito da matéria que ora discutirmos, que a decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da Reserva de Raposa/Serra do Sol, contribui poderosamente no sentido de ressaltar a relevância e a urgência da Medida Provisória, assim como a oportunidade e conveniência da emenda a ela apresentada pela Câmara dos Deputados.

A positiva repercussão da disciplina da matéria por esta Medida Provisória levou a que os representantes do Amapá – unidade federada também transformada em Estado pela Constituição de 1988 – reivindicassem a extensão desse novo marco normativo ao seu Estado.

Trata-se de reivindicação das mais justas, tendo em vista a identidade da situação dos dois Estados.

III – Voto

Em face de todo o exposto, somos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da

Medida Provisória nº 454, de 2009, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 10

Dê-se ao art. 1º do PLV nº 7, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas nos Estados de Roraima e do Amapá, passam ao domínio desses Estados, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (NR)’

‘Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta lei:

I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II – as terras destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento;

III – as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV – as áreas afetadas, de modo expreso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutoria. (NR)’

‘Art. 3º As terras transferidas ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

.....(NR)’

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.(NR)”

EMENDA Nº 11

Acresça-se ao PLV nº 7, de 2009, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

“Art. 2º Dê-se à ementa da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, a seguinte redação:

“Transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União e dá outras providências.”

EMENDA Nº 12

Dê-se à ementa do PLV nº 7, de 2009, a seguinte redação:

“Dá nova redação à Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.”

Sala das Sessões, 19 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

No mérito, favorável ao projeto de lei de conversão com três emendas.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

Para encaminhar, está inscrito o Senador Arthur Virgílio. Concedo a palavra a S. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa é matéria que interessa profundamente à boa execução de um governo do meu Partido, e eu agiria do mesmo jeito se fosse governo de qualquer partido.

Esta Medida Provisória nº 454, de 2009, relatada muito competentemente pelo Senador Romero Jucá, dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Essa preocupação me foi ressaltada também pelos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho.

O Governo, ao editar a Medida Provisória nº 454, promoveu a alteração dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 2001. No art. 2º, além das exceções já previstas, a medida acrescentou mais áreas que não poderão ser transferidas ao Estado de Roraima: primeiro, bens da União como recursos naturais, mar

territorial, terrenos de marinha e terras originalmente utilizadas pelos índios, previstos no art. 20 da Constituição Federal; segundo, terras destinadas a projetos de assentamento; terceiro, áreas de unidades de conservação já instituídas pela União ou em processo de instituição; quarto, áreas afetadas a uso público comum ou especial; quinto, áreas destinadas a uso do Ministério da Defesa; e sexto, áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.

O art. 3º da Lei nº 10.304, de 2001, previa que as terras transferidas deveriam ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização. Com o novo texto da medida provisória, foi acrescentado que essas terras deveriam ser “preferencialmente” utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, além das demais previstas na lei. Após a votação na Câmara dos Deputados, o texto da MP passou a incluir, ainda, que a utilização das terras poderá ser, também, para atividades agrícolas diversificadas. A alteração teve origem na emenda do Deputado Márcio Junqueira (DEM – RR), acatada pelo Relator, Deputado Urzenir Rocha (PSDB – RR), e posteriormente aprovada em plenário.

O Relator no Senado, Senador Romero Jucá, apresentou emenda estendendo ao Estado do Amapá os benefícios concedidos ao Estado de Roraima.

Em pronunciamento, o Deputado Márcio Junqueira afirmou que a medida provisória é um “começo de avanço”, mas não atende totalmente ao Estado. Ele avalia que pelo menos três pontos precisam ser revistos: a brecha para criação de unidades de conservação em lavrados; a abertura para criação de novas reservas ambientais no Estado; e o excesso do enfoque ambiental nas condicionantes estabelecidas para a transferência das áreas.

Na visão do Deputado, o texto da medida provisória revela que o Governo Federal desconhece bastante a Amazônia. O Parlamentar considera que a legislação deveria discriminar os diversos biomas que compõem as áreas do Estado, com menos rigor para concessão de licenças ambientais onde não houver cobertura de mata fechada.

A medida provisória prevê, entretanto, que o uso das terras transferidas da União para Roraima seja preferencialmente para abrigar assentamentos e projetos de conservação ambiental, de desenvolvimento sustentável, de colonização e de regularização fundiária.

Fico feliz porque sei que isso atende, Senador Romero, e muito, a um anseio também da Bancada de Goiás, Senador José Sarney, Senador Gilvam Borges, meu prezado e querido companheiro e amigo Senador Papaléo Paes.

Essa é uma homenagem que aqui prestamos à memória do Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, homenagem que prestamos também ao Governador Anchieta Júnior, do nosso Partido, Senador Marconi Perillo. Repito, poderia ser de qualquer partido, porque isso é bom para Roraima, isso resgata Roraima de prejuízos recentes que teve que arcar. Imagino que isso facilita a boa gestão que vai sendo empreendida por um Governador jovem e dinâmico, que procura cumprir perante o País e perante o seu povo roraimense com o seu dever.

Portanto, obviamente que o PSDB encaminha o voto a favor da aprovação dessa matéria, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para encaminhar os pressupostos, o Senador Papaléo Paes.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem, o Senador Papaléo, que tinha pedido na frente, cedeu-me o lugar.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não é possível, Senador Valter, estamos no encaminhamento de votação. Passarei a palavra a V. Ex^a logo após, por favor.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 454, de 2009, dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 05 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União. A lei havia autorizado a transferência das terras, mas a operação não pôde ser finalizada porque faltava o detalhamento das áreas que devem permanecer com a União.

O Governo, ao editar a MP 454, promoveu a alteração dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304/2001. De acordo com as novas regras, não poderá ser transferida a propriedade da União sobre os seguintes bens: recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva; o mar territorial; os terrenos de marinha e seus acrescidos; as terras destinadas a projetos de assentamento; as terras ou áreas reservadas a unidades de conservação; as áreas de uso público comum ou especial, como um local onde estiver instalado um aeroporto; as áreas usadas pelo Ministério da Defesa; e aquelas concedidas pela União de ma-

neira condicional, como as que foram oferecidas para a instalação de empresas.

A legislação anterior previa que as terras transferidas deveriam ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização. Com o advento da medida provisória, essas terras devem ser “preferencialmente” utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, além das demais previstas na lei. Após a votação na Câmara dos Deputados, o texto da medida provisória passou a incluir, ainda, que a utilização das terras poderá ser, também, para atividades agrícolas diversificadas. A alteração teve origem na emenda do Deputado Márcio Junqueira, acatada pelo Relator, Deputado Urzenir Rocha, e, posteriormente, aprovada em plenário.

O Deputado Urzenir disse que, desde que foi transformado em Estado, Roraima aguardava a transferência efetiva do seu patrimônio. “O Estado era virtual, existia no papel, mas não tinha patrimônio. A partir de agora, o governo poderá implementar projetos para fazer com que Roraima alcance desenvolvimento econômico e social nos mesmos padrões dos outros Estados”.

O Relator no Senado, Senador Romero Jucá, apresentou emenda estendendo ao Estado do Amapá os benefícios concedidos ao Estado de Roraima.

A medida vem para compensar as perdas que o Estado de Roraima teve com o excesso de demarcação de áreas indígenas. Além disso, a medida provisória é insuficiente para neutralizar os prejuízos experimentados pelos ex-territórios. Essa providência deveria ter sido tomada e adotada já na criação dos Estados, em 1990.

Sr. Presidente, estes 18 anos de atraso que nossos Estados, ex-territórios, passaram foi exatamente pela falta do procedimento que está sendo feito e dado neste momento. A indefinição da titularidade das terras impediu a legalização dos imóveis e, por consequência, a aprovação de financiamentos para os produtores locais.

Na minha visão, mesmo solucionando os problemas de titularidade das terras, os entraves ao desenvolvimento econômico vão persistir, em razão da ortodoxia da legislação ambiental.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, valorizar a iniciativa do Relator da matéria nesta Casa, Senador Romero Jucá, que contemplou o meu Estado do Amapá com os benefícios elencados na medida provisória.

Quero aproveitar para mandar um reconhecimento ao Deputado Antonio Feijão, Deputado Federal do PSDB, que é um dos grandes colaboradores na elaboração deste processo de documentos, para que

podéssemos ter, neste momento, a concretização daquilo que tanto o Amapá espera, mais propriamente há 19 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Discussão do projeto.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Estamos em processo de discussão. Pediria a V. Ex^a que solicitasse a palavra pela ordem logo após a votação da medida provisória, então concederei com muito prazer.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Atenderei a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único. Estão inscritos dois oradores. Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti e, logo após, ao Senador Augusto Botelho.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Constituinte, eu, como a Senadora Marluce, na época Deputada Marluce, e o Deputado Ottomar, tivemos o cuidado de colocar, no art. 14 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, que os Estados de Roraima e Amapá, transformados em Estados por uma decisão da Constituinte, seriam compreendidos dentro dos limites geográficos dos ex-territórios. Portanto, esse artigo, por si só, estava transferindo para os Estados as terras que pertenciam à União quando Roraima e Amapá eram territórios federais. Mas a técnica burocracia do Incra nunca entendeu assim e nunca adotou os atos administrativos para que essas terras fossem devolvidas ou passadas ao Estado.

E essa novela, portanto, Senador Marconi, desde 1988, vem se desenrolando. E, a partir de 1991, quando assumi o primeiro governador eleito, e, portanto, de acordo com a própria Constituição, implantou-se o Estado de Roraima, começou uma batalha diplomática para conseguir que o Governo Federal, por um ato seu, reconhecesse que essas terras eram do Estado e as devolvesse para o Estado. A Senadora Marluce, eleita Senadora em 1991, apresentou um projeto de lei que se transformou na lei que está sendo emenda-

da por essa medida provisória, a Lei 10.304, de 5 de novembro de 2001, regulamentando, ou melhor, detalhando o que a Constituição já dizia no art. 14 das Disposições Transitórias. Mesmo assim, de 2001 para cá, passou o Governador Ottomar; o Governador Neudo Campos; já no Governo Lula, o Governador Flamarion Portela – que, inclusive, saiu do PSL para o PT com a promessa de que essa questão seria resolvida, e não foi. Depois, o Governador Ottomar, reiteradas vezes, esteve lutando por essa questão. Portanto, eu, que sistematicamente voto aqui contra os pressupostos de relevância e urgência das medidas provisórias, não me pronunciei nessa questão hoje, como não me pronuncio se vier medida provisória amanhã para auxiliar as enchentes no Norte, no Nordeste, porque aí são urgentes e relevantes mesmo. Não tenho paranoia contra medida provisória, mas acho que existe aqui uma farra de medida provisória. No entanto, muitas delas são realmente boas. Esta é uma medida provisória que é urgente e relevante há muito tempo.

O Presidente Lula faz isso no penúltimo ano do seu Governo, mas, nem por isso, perde o mérito de ter feito, apesar de que, se tivesse feito desde quando assumiu e quando lhe foi levada a primeira reivindicação, nós já teríamos ganhado, pelo menos, seis anos na frente. Mas recuperar o tempo perdido é o nosso desafio agora.

É verdade também que essa medida provisória tem um grande equívoco aqui, Senador Augusto Botelho. Há um artigo que diz que, se não se atender às recomendações da medida provisória, as terras reverterem à União.

Ora, as terras não são da União, tanto é que o Incra está convidando para um evento, dia 22, de doação das terras do Incra para o Estado de Roraima – doação de terras que estão cadastradas em nome do Incra indevidamente, tanto é que eu e o Senador Augusto Botelho tínhamos uma ação no Supremo, que perdeu o objeto por causa dessa medida provisória.

Eu quero dizer, portanto, que estão de parabéns todos os Parlamentares que, desde quando foi promulgada a Constituição até aqui, empenharam-se para que essa questão fosse resolvida. Pena que tenha levado tanto tempo. Só para contar, do tempo do Governo Lula para cá, são sete anos – sete anos que o Estado perdeu, mais alguns anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, nós precisamos, logicamente, correr contra o tempo para recuperar esse tempo perdido, e eu espero, realmente, que o Governador Anchieta faça esse trabalho de titularização dessas terras, primeiro para as pessoas que já estão lá, Senador Agripino, há muito tempo trabalhando sem ter o título. Depois de

ter o título, vão ter que correr atrás de financiamento para produzirem, mas, de qualquer forma, esse era o passo que estava encajado, encajado há sete anos só no Governo Lula, e que, agora, com essa votação de hoje, se desencaja. Depois de tantas brigas, tantas confusões, nós temos o coroamento de todo um processo.

E eu quero dizer aqui: todos os ex-Governadores, o Governador atual e todos Parlamentares de Roraima, sem exceção, trabalharam para que isso acontecesse. Se foi agora, por meio de uma medida provisória, no penúltimo ano do Governo Lula, parabéns! Eu quero dizer que o povo de Roraima só tem a ganhar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, para discussão da medida, o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou praticamente concordar com as palavras do Senador Mozarildo, porque, realmente, essa é uma reivindicação já de duas décadas do nosso Estado – duas décadas! – porque nós éramos território, e o território não tinha posse das terras. Não foi cumprida a lei para transferir as terras para o nosso Estado, o Incra realmente arrecadou todas as terras e se disse dono delas até agora.

Mas o mérito da transferência das terras é da luta do povo de Roraima, que elegia seus representantes, e uma das promessas de campanha da maioria dos Parlamentares de lá era de resolver esse problema. Agora, nós temos a coroação desse sonho do roraimense com essa medida provisória emitida pelo Presidente Lula, que finalmente transferiu as terras.

Eu reafirmo que o meu Estado brevemente figurará entre os Estados de maior renda *per capita* nos próximos dez anos, se continuarmos com a política de seriedade.

Acredito e gostaria de homenagear o Governador Ottomar Pinto, Neudo Campos e Flamarion e, principalmente, o Anchieta Júnior, que vai ser o executor das transferências. Tenho certeza de que o Governador Anchieta, juntamente com o Incra, com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e com o Iteraima farão tudo para que as terras cheguem às suas pessoas.

Existem promessas oficiais de compra e venda do Incra há 20 anos na mão das pessoas, e o segundo passo da transferência das terras não foi dado. Os casos dessas pessoas que já têm processos serão resolvidos imediatamente. Já poderiam ter sido resolvidos, mas a burocracia amarrou. Tenho certeza de que, neste ano, com esses quase 2,2 milhões de hectares que serão repassados na sexta-feira, vamos satisfazer o sonho de todas essas pessoas, de grandes e pequenos agri-

cultores. Lá, em Roraima, ninguém vai receber terra acima de dez módulos rurais nessa primeira etapa. Tenho certeza disso.

Então, meus parabéns a todos os Parlamentares de Roraima e ao povo de Roraima por essa conquista. Espero que todos os Srs. Senadores aprovem essa medida provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Ao final da votação, quero agradecer ao Presidente Lula a edição da medida provisória que viabiliza o sonho do povo de Roraima. Quero registrar a importância dessa transferência para a população, para o desenvolvimento, para o progresso e para a geração de empregos e dizer que, tanto o Incra, comandado em Roraima pelo ex-Deputado Titinho Bezerra, quanto o Iteraima, com toda sua equipe, farão, rapidamente, a titularização do Estado.

Então, solicito a aprovação dessa medida provisória com as três emendas que apresentei, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Inácio Arruda, PCdoB.

Sr. Presidente, quero registrar o apoio do meu Partido, o PCdoB, a essa importante iniciativa do Governo Lula e registrar o empenho dos seus Senadores aqui, no Senado, e a articulação com a Câmara, para que fosse aprovada, e até melhorada, agregando novas e importantes áreas.

Essa é uma conquista do povo do Acre, do povo que tem lutado pelo desenvolvimento, pelo progresso daquela região do Brasil. Trata-se de uma região de fronteira com uma nação importante, como a Venezuela; fronteira com as Guianas, ligada à Tríplice Fronteira, com a Colômbia, praticamente. Então, é uma região muito importante do Brasil.

Acho que o Estado de Roraima merece que suas terras, que, em face do território, pertenciam à União, passem a ter o controle do seu Estado. É seu governante, é seu povo, examinando qual a melhor utilidade da terra brasileira que está nos domínios de Roraima.

Ali temos muitos cearenses, entre eles, o próprio Governador do Estado, a ex-Senadora Marluce Pinto, irmã nossa do Estado do Ceará. É um Estado que acolheu o Nordeste. Quantos nordestinos! Seu pai era cearense. Quantos cearenses, paraibanos, pernambucanos foram para lá e dirigiram aquele Estado? Hoje, há a geração nova, que tem que ter o legado daque-

les que lutaram para esta conquista importante para o Estado de Roraima.

Por isso, nosso apoio, com a convicção de que o Governador Anchieta saberá dar bom destino às novas terras que Roraima recebe neste instante, que já eram suas de fato e, agora, são de direito.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou continuar a discussão. Logo após, passo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, Senado Papaléo.

Com a palavra, para discutir a matéria, o Líder do Democratas, Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, a aprovação dessa matéria – vai acontecer – significará uma espécie de independência dos Estados do Amapá e de Roraima.

É preciso que fique claro que as terras que estão, neste momento, sendo apropriadas aos Estados eram terras da União, sob jurisdição do Incra. Quem morava em Roraima, quem morava no Amapá, ficava sujeito à jurisdição do Incra ou aos bons humores ou maus humores do Incra. A partir de agora, o Estado passa a ser proprietário das terras do seu território, ou seja, é uma espécie de emancipação territorial, é uma coisa muito importante que desde 1991 vem sendo perseguida. E o adversário do andamento da titularização das terras em nome do Estado sempre foi o Incra.

Quero aqui tecer comentários positivos sobre a atitude do Governo atual. A César o que é de César. Muitos Governos deram um passo, mas este Governo terminou por fazer a titularidade para os Estados do Amapá e de Roraima. Quero aqui, inclusive, prestar uma homenagem a um amigo que Deus já levou, que era o Governador Ottomar Pinto. Eu o conheci ainda Major da Aeronáutica; médico, advogado e engenheiro. Terminou político e Governador. Foi quem iniciou, em Roraima, a caminhada pela titularização das terras.

Em homenagem a ele, em homenagem ao Amapá, em homenagem a Roraima, nosso voto será entusiasticamente “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II – as terras destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento;

III – as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV – as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.”(NR)

“Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

.....” (NR)

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votação das Emendas de nºs 10 a 12, do Relator revisor.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovadas.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero registrar minha abstenção na votação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A solicitação da ilustre Senadora Marina Silva será consignada em Ata.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão com as emendas do Relator-Revisor, ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pela ordem o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um apelo para que essa matéria seja votada rapidamente na Câmara dos Deputados, porque a medida provisória perde a validade em 1º de junho e precisará ser votada ainda.

Portanto, solicito, inclusive, ao Deputado Urzeni Rocha, Relator, na Câmara dos Deputados, que possa, rapidamente, pautar essa matéria amanhã ou quinta-feira, para que tenhamos a tranquilidade de resolver definitivamente o problema das terras de Roraima e do Amapá.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O apelo de V. Exª será atendido.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário **ad hoc**, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 496, DE 2009

COMISSÃO DIRETORA

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009), que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de maio de 2009.



ANEXO AO PARECER Nº 496, DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009)

Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 10 – Relator-revisor)

De-se ao art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas nos Estados de Roraima e do Amapá, passam ao domínio desses estados, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.’ (NR)

‘Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II – as terras destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento;

III – as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV – as áreas afetadas, de modo expresse ou tácito, a uso público comum ou especial;

V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.’

..... (NR)

‘Art. 3º As terras transferidas ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

.....’(NR)

‘Art. 4º Poder Executivo regulamentará esta Lei.’ (NR)”

Emenda nº2

(Corresponde à Emenda nº 11 – Relator-revisor)

Acresça-se ao Projeto, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

“Art. 2º Dê-se à ementa da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, a seguinte redação:

‘Transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União e dá outras providências.’”

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 12 – Relator-revisor)

Dê-se à ementa do Projeto, a seguinte redação:

‘Dá nova redação à Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá as terras pertencentes à União e dá outras providências.’

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência parabeniza todos quantos lutaram pela viabilização desse projeto, iniciando pelos cumprimentos ao querido Brigadeiro Ottomar Pinto, meu ex-colega Governador; ao atual Governador, amigo Anchieta Júnior; à ex-Senadora Marluce Pinto; e aos colegas Senadores Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Valter Pereira, que já a havia solicitado anteriormente. Logo após, o Senador Papaléo Paes. E aí vou ... (Pausa.)

V. Ex^a falará como orador pelo tempo que V. Ex^a quiser.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu havia solicitado pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Valter Pereira. Logo após o Senador Papaléo, o Senador Agripino.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um requerimento de minha autoria, solicitando o apensa-

mento dos PLCs nºs 13/2006, 113/2007 e 478/2007. E, com a anuência das Lideranças partidárias, eu gostaria que V. Ex^a submetesse à apreciação do Plenário, já que um deles está na Ordem do Dia da CCJ, e seria de todo conveniente e dentro da forma regimental que fossem apensados, para haver deliberação comum.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência solicitará ao Presidente da CCJ o envio dos projetos e, logo a seguir, fará sua manifestação, possivelmente ainda no dia de amanhã.

Com a palavra o Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, encareço à Mesa, ou seja, a V. Ex^a, que informe...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Peço que seja breve, porque o Senador Mercadante já está inscrito há algum tempo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Encareço a V. Ex^a que informe a todas essas pessoas que estão aqui – senhores, senhoras, jovens – que têm interesse na votação da PEC nº 47. São frequentadores assíduos, ficam totalmente desorientados de informações aqui; muitos vêm de longe com muita dificuldade. Então, realmente, eu comentava até com o Senador Tuma: é uma pena que os senhores estejam aqui e que não saibam quando começarão sequer as discussões sobre a PEC nº 47.

É isso o que estou encarecendo, Sr. Presidente: que eles possam, realmente, orientar-se e fazer seu trabalho político, que deve ser feito dentro desta Casa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência tem todo o interesse em colocar em votação todas as matérias pendentes na Mesa e que constam da Ordem do Dia; entre elas, a discussão de todas as PECs, as medidas provisórias e as votações de autoridades. Lamentavelmente não houve acordo para discussão hoje; a discussão será amanhã, até porque o Senador Aloizio Mercadante já está inscrito há algum tempo.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil -FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento

Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 47, DE 2008**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do

Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

14**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

18

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

19

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

21

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

22

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relato-

ra: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007,

na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Geleiro Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscumano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do pra-

zo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, consolidando as emendas no texto da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), anteriormente apresenta.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen), Relator: Senador Adelmir Santana: favorável.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.

47

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 41, de 2004, do Senador Antonio Carlos Magalhães, que institui o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de mérito jornalístico.

Parecer sob nº 283, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

48

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

49

REQUERIMENTO Nº 488, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 488, de 2008, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por quinze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

50

REQUERIMENTO Nº 1.099, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.099, de 2008, do Senador Papaléo Paes e outros senhores senadores, solicitando, nos termos regimentais, voto de congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do Projeto de Lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados.

Parecer favorável, sob nº 420, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma.

51

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 227, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 20, de 2008, por tratarem de matérias distintas (dispõem sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos casos que especificam).

52

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 511, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (dação em pagamento de imóvel do INSS).

53

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos (isenta do adicional ao frete à renovação da marinha mercante).

54

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 2009, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 2003; e 98, de 2007, por regularem a mesma matéria (reeleição do Presidente da República, Governadores e Prefeitos).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino e, logo após, Senador Agripino, V. Ex^a vai falar da tribuna? O Senador Mercadante estava inscrito antes; se for pela ordem, eu passo a palavra a V. Ex^a (Pausa.). Como orador, está inscrito o Senador Mercadante.

Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra, pela ordem, exatamente em cima do assunto aqui abordado pelo Senador Arthur Virgílio.

Quero dizer a V. Ex^a ou a V. Ex^{as} que assistimos, hoje, à uma sessão de esclarecimentos importantes. O Senador Arthur Virgílio, meu dileto amigo, até fez um *mea-culpa* ao final, demonstrando claramente a qualidade do seu caráter ao reconhecer um comportamento que ele próprio se atribuiu de juvenil.

Acho que as relações entre os dois Partidos de Oposição não podem e não devem ser questionadas em momento algum e por circunstância nenhuma – nem podem, nem devem, nem serão. Agora é preciso que se entenda – eu quero aqui prestar, aí, sim, o meu esclarecimento – que cada Líder interpreta o sentimento de sua Bancada: o Senador Arthur Virgílio o sentimento da Bancada do PSDB; e eu interpreto o sentimento dos meus companheiros, os Democratas.

Quarta-feira passada fizemos uma reunião de Líderes, em que eu, interpretando o sentimento da minha Bancada, que agindo com cautela – e vai continuar agindo com cautela, e não vai politizar essa CPI da Petrobras hora nenhuma, e não vai emocionalizá-la hora nenhuma, vai tratá-la com pragmatismo e com responsabilidade o tempo todo –, traduzindo o pensamento majoritário da minha Bancada – majoritário, não unânime, porque alguns queriam assinar a CPI logo, outros, em sua maioria, não, queriam ouvir o Presidente Gabrielli para tomar uma posição em seguida –, eu manifestei essa posição, foi feito um acordo e viajei para o Rio de Janeiro, onde mantive entendimento com o Dr. Ricardo Teixeira, e soube que houve um movimento pesado, e que o meu nome foi citado exaustivas vezes. Não quero fazer comentários sobre as citações, sobre a qualidade das citações, sobre delegação recebida ou não recebida; isso pouco importa, porque não faço política com ressentimento; faço política olhando para frente. Não me interessa isso, até porque as relações que eu tenho com o PSDB são muito mais robustas do que eventuais desencontros, pontuais desencontros. Mas que fique claro que o pensamento que eu expus foi a tradução da expressão majoritária da minha Bancada, como o Senador Arthur Virgílio deve ter expressado o sentimento majoritário da sua Bancada.

Muito bem. Lida a instalação da CPI – e aí eu quero fazer uma colocação – e pediria um pouco de paciência ao Senador Mercadante –: acho que entenderam que a posição que eu expressei era uma posição próxima de governismo, de anti-instalação da CPI. E eu recebi uma tonelada de pedidos.

Veja só, Sr. Presidente, ousaram ligar para mim, autoridades fortes do Governo, pedindo para eu autorizar companheiros nossos, que haviam assinado a CPI voluntariamente, porque o Partido não tomou posição como Partido político, mas, individualmente, os seus companheiros, os seus membros assinaram a CPI, vieram me pedir para retirar as assinaturas. Veja a audácia! Confundiram uma posição de equilíbrio que eu mantenho – e vou manter o tempo todo – com uma posição de proximidade com o Governo e tentaram a subtração de assinaturas, o que eu evitei. Agora, fui para linha de frente, sim: até sexta-feira, fiquei com o

telefone ligado, tomando conta daquilo que é missão de oposição – governo governa; oposição fiscaliza. Na medida em que a CPI foi lida e protocolada, a obrigação da Oposição era e é fiscalizar. Se estava decidida a CPI, era fiscalizar, e para fiscalizar era preciso que houvesse as 27 assinaturas, e nós garantimos as assinaturas. Chegamos hoje. Acabamos de definir quem serão os nomes dos Democratas e dos Tucanos que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito. Vamos esperar agora que outros partidos indiquem o seus membros, para que possamos começar a trabalhar com equilíbrio. O que eu defendo – defendia, defendo e vou continuar defendendo – é que não se politize essa investigação, que não se emocionalize essa investigação, nem de um lado, nem do outro, e muito menos que o Presidente da República venha colocar a responsabilidade naqueles que são oposição e que vão investigar responsabilidades por eventuais maus desempenhos da Petrobras, aqui ou lá fora. Vamos investigar, por obrigação, um patrimônio do povo brasileiro, com responsabilidade e pragmatismo, sem emoção e sem politização.

E, aí, quero fazer a colocação: é praxe dividir os postos de presidência e relatoria entre aqueles que vão estabelecer ponto e contraponto, que vão debater para procurar o melhor caminho, no caso, para a Petrobras. O Bloco da Minoria tem um candidato a presidente, apoiado por todos os integrantes do PSDB e do Democratas. O apelo que eu quero fazer é que, em nome da não politização, do desarmamento de espírito, da investigação séria – e estou falando claro, da investigação séria a que nos propomos –, mais uma vez, se distribua, de forma equitativa, poderes na CPI, para que ninguém ganhe, nem Governo, nem Oposição, mas que a Petrobras ganhe com a investigação correta que queremos fazer e para a qual habilitamos competentes companheiros que podem trabalhar, vão trabalhar e um deles pode ser o presidente, se houver entendimento entre as partes, para que possamos fazer um trabalho com o espírito desarmado, com pragmatismo, com patriotismo, com responsabilidade e com o objetivo claro de preservar um patrimônio, que é do povo brasileiro, chamado Petrobras.

É o que esperamos, é o que desejamos, e os tempos que vão se seguir mostrarão quem é que está querendo ou não politizar a discussão sobre a Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, que já está inscrito há muito tempo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a compreensão...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Peço a compreensão de V. Ex^a...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Era a única coisa que eu gostaria de pedir ao companheiro, membro da Mesa, já que esse assunto foi tratado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Mas eu não tenho como deixar de assegurar a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, que já está inscrito há mais de uma hora.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Darei um aparte imediatamente a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, gostaria de prestar um esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Mas eu não tenho como deixar de atender o Senador Aloizio, que já está me questionando.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado pela gentileza. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço o Senador Heráclito pela atitude. Daremos oportunidade do aparte assim que S. Ex^a julgar necessário.

Quería dar continuidade ao debate que iniciamos ao longo dessas últimas sessões e ao longo do dia de hoje. Quería, em particular, dialogar com o Líder do PSDB, o Senador Arthur Virgílio.

O Senador Arthur Virgílio disse, da tribuna, que eu era um contumaz solicitador de CPIs no Governo anterior. Senador Arthur Virgílio, a bem da verdade, eu só pedi uma CPI, uma única. Apoiei muitas, mas pedi uma; e participei de duas. Participei da CPI do caso PC Farias e participei da CPI do caso Anões do Orçamento. Foram duas CPIs que tiveram desdobramentos importantes para a história do Brasil e para o papel do Senado Federal.

Tenho dito e quero repetir desta tribuna que CPI é um instrumento legal, institucional, próprio da oposição e das minorias. Quando eu era minoria e era oposição, a CPI era um instrumento importante. Quando somos governo, acreditamos nos procedimentos, nas atitudes do governo para responder os desafios que são postos na Administração Pública. Tanto é assim que onde o PSDB é Governo ele não apóia a CPI. Hoje estamos vivendo, no Rio Grande do Sul, uma demanda de uma CPI que não tem apoio do PSDB. Em São Paulo, não temos tido as CPIs do PSDB. Por outro lado, aqui, em Brasília, onde o PSDB é oposição, evidentemente ele recorre à CPI. E a nossa Bancada do PT, onde somos

oposição, usamos o instrumento da CPI; onde somos Governo, buscamos fortalecer os instrumentos de governo. É da democracia isso. Precisamos desmistificar essa questão, porque é da democracia, é próprio de cada partido, é próprio das instituições.

Eu, quando pedi a CPI, Senador Arthur Virgílio, não fiz uma CPI do Proer – não é verdade. A CPI que eu propus se deu num momento em que havia um ataque especulativo ao País, o Brasil não tinha reservas cambiais, o câmbio vinha se desvalorizando, com uma volatilidade absolutamente intensa, e havia um movimento de especulação crescente, que encerrava o Governo e prejudicava o Brasil. Eu, então, disse à época, no meu primeiro pronunciamento: “não vejo outro instrumento de revertermos isso senão apurarmos o que está acontecendo no coração do sistema financeiro brasileiro”. E a CPI que eu propus era para investigar o processo de desvalorização e o ataque especulativo, quem eram os grandes especuladores que ganhavam contra o Governo.

A rigor...

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Aloizio Mercadante, peço a V. Ex^a permissão para prorrogar a sessão por mais uma hora.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex^a está com a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Portanto, esta foi...

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Mercadante, só para concluir, a Ordem do Dia também está encerrada pelo dia de hoje.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Estou no aguardo de um aparte, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já o darei, Senadora Ideli.

Portanto, é muito importante começarmos a esclarecer esse episódio.

Em relação à CPI da Petrobras, eu busquei um diálogo permanente com a Bancada do PSDB, não só com o Líder Arthur Virgílio, o Senador Sérgio Guerra, o Senador Tasso, que estão aqui. Estive na Bancada, fizemos um debate profundo sobre a Petrobras, sobre essa questão, trouxemos depois o Presidente da Petrobras para estabelecer um diálogo com as Lideranças do PSDB, sempre na perspectiva de buscar esclarecer o que fosse necessário e ponderar que o momento econômico que o mundo atravessa, as repercussões dessa crise internacional... E tem toda a razão – eu disse na reunião do PSDB e disse, publicamente, várias vezes – o Senador Tasso Jereissati quando propôs esse debate, e mais de uma vez, sobre

a crise e o impacto na Petrobras, sobre a questão do financiamento da Petrobras, por que estava recorrendo a bancos públicos, sobre o impacto da desvalorização e a atitude fiscal que a Petrobras tomou.

Esse é um debate, para mim, de aprofundamento de política pública, de gestão de uma empresa que é a maior empresa brasileira e que este Senado precisa fazer. E tanto é assim que nós trouxemos, inclusive por solicitação na CAE, no passado, para debater esses assuntos, colocamo-nos à disposição da bancada e acordamos no Colégio de Líderes fazer uma audiência pública em Plenário, com o Presidente da CPI, para aprofundar todas essas questões.

É evidente que a crise internacional impactou todas as empresas do mundo, inclusive a Petrobras. Quando o petróleo está a US\$120,00 o barril, a empresa não pode ter o mesmo desempenho que passará a ter quando está a US\$40,00 o barril. É evidente que houve impacto, não apenas nisso, como a queda na demanda de consumo de combustíveis também tem um impacto no faturamento da empresa.

As restrições às fontes de financiamento internacional, que praticamente secaram no final do ano passado, para todas as empresas, porque os grandes bancos do mundo entraram em colapso financeiro, também tinham impacto na empresa. Exatamente por isso a nossa responsabilidade para com a empresa tem que ser ainda maior. Os cuidados que o Brasil tem que ter com a sua mais importante empresa precisam ser ainda mais rigorosos, porque o acesso ao crédito não é fácil, porque manter os investimentos é um imenso desafio. Apesar disso, a Petrobras aumentou em 41% os seus investimentos no primeiro trimestre deste ano. Cinco bilhões de reais ao mês significam 850 mil empregos diretos, caminhando até o final do ano para um milhão de empregos diretos. É uma empresa que tem 700 mil acionistas; uma empresa em que os trabalhadores colocaram seu FGTS e, portanto, as oscilações de mercado têm implicações para a vida, para a poupança de centenas de milhares de pessoas no Brasil. É evidente que a nossa atitude não pode ser um ataque à empresa, não pode ser uma desestabilização da empresa, não pode trazer prejuízos à empresa.

Por isso, quero saudar a intervenção do Senador Agripino, quando fala em responsabilidade, em equilíbrio, em ponderação, que são muito importantes para o momento que atravessamos. Ora, essas preocupações eram próprias para realizarmos uma audiência pública prévia com o Presidente da Petrobras, darmos a oportunidade de fazermos esse questionamento, esse debate, enquanto política pública, permitindo que os argumentos fossem colocados no plenário do Senado Federal. O que eu disse? E vou ler aqui, inclusive,

a repercussão. Vou ler *ipsis litteris* a matéria, porque quero repetir meus argumentos.

Vamos transformar a CPI num instrumento de debate sobre o destino das reservas do pré-sal: se vamos privatizá-las, como tem sido feito até agora, ou se vamos manter esse patrimônio sob controle do Estado'. (...) O Líder petista sinaliza que uma das funções dos governistas na CPI será forçar a Oposição a se posicionar sobre o modelo de exploração das reservas do pré-sal. Um dos papéis dos aliados será expor as reais intenções do PSDB, principal adversário do PT na sucessão presidencial. Se os tucanos são favoráveis à manutenção do atual modelo que promove leilões de privatização das reservas, ou se têm simpatia pelo contrato de partilha de produção, que o Governo pretende adotar. Por esse modelo, as reservas do pré-sal permanecerão sob controle do Estado, compartilhando-se o fruto da exploração com os parceiros.

Acho este um grande debate, absolutamente decisivo para a história do Brasil.

Quando a Venezuela descobriu o petróleo, em 1974, Celso Furtado escreveu um livro só sobre isso, dizendo que ali abriam campos novos de possibilidades históricas para a Venezuela, mas, dependendo como ela administrasse aqueles recursos que estavam surgindo, o futuro da Venezuela seria extremamente difícil.

A doença holandesa, em que o país vive do parasitismo do petróleo e não desenvolve os outros setores; a apreciação da moeda; as burocracias agigantadas que disputam essa receita do petróleo; e todas essas advertências talvez não tenham tido o impacto que a história deveria dar.

Espero que não repitamos pelo menos os erros que esses países já viveram. Por que esse debate é fundamental? Porque temos, até a descoberta do pré-sal, 14 bilhões de reserva de barris de petróleo; só o Poço de Tupi e Iara já está entre 15 e 20 bilhões de barris. O potencial do pré-sal são 70 bilhões de barris. É a mais importante descoberta de petróleo dos últimos trinta anos da economia internacional. E quem descobriu? A Petrobras. Sob essa gestão, com a eficiência dos técnicos, de uma história de 50 anos do povo brasileiro, conseguiu aprofundar sete mil metros de profundidade na plataforma marítima, extrair o petróleo, processar e administrar essa riqueza.

O debate de qual é o marco regulatório é fundamental, porque a US\$50 o barril, que é o preço de hoje, estamos falando de uma riqueza potencial de US\$3,5 trilhões. Ora, se queremos fiscalizar, se queremos

regular, se queremos discutir o papel do Congresso Nacional, não vejo tema mais relevante e estratégico para o Brasil do que qual será o marco regulatório do petróleo, quais devem ser as atitudes do Governo brasileiro, qual deve ser o papel da Petrobras. E, repito, fragilizar a Petrobras é dificultar uma política de gestão estratégica dessas reservas sob controle público, em que a Petrobras seja o parceiro estratégico na partilha desses recursos. Portanto, esse é um debate absolutamente indispensável a essa CPI.

Igualmente, eu disse – e o Senador Tasso Jereissati, em outras oportunidades, associou-se às minhas preocupações – qual deveria ser a política de **royalties**. Pode ter algum problema na MP – não acredito que haja – sobre a adesão dos Municípios à política de **royalties**. Agora, o debate fundamental não é esse. O critério de repartição é absolutamente hiperconcentrado; nove Municípios do Rio de Janeiro têm 56% dos **royalties**. Não é um problema da atitude da MP, é um problema da ausência de regulação estratégica sobre a política de petróleo.

É evidente que não queremos prejudicar os Estados produtores nem os Municípios que são impactados pelos equipamentos de petróleo, mas temos de debater se o pré-sal, que está a 300 quilômetros do litoral, onde não há sequer visibilidade – porque com mais de 30 quilômetros na terra você não vê o que está no mar pela curvatura da terra, não há nenhum impacto no litoral –, se aquela reserva estratégica, nossa e das futuras gerações, que não é renovável, se isso vai ser repartido da forma que é hoje, para alguns poucos Municípios ou Estados como São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, ou vai ser uma riqueza de todo o povo brasileiro, para financiar a educação e para mudar historicamente a sociedade do conhecimento. Esse é o debate que eu disse que deveríamos fazer na CPI. Esse é o enfrentamento das ideias estratégicas que constroem o futuro para muito mais além da agenda que estamos iniciando. E não significa com isso deixar de apurar fatos determinados que estão ali manifestos. Vamos investigar quais são os fatos determinados, onde houve ou não irregularidades. Operação Águas Profundas, Castelo de Areia.

Eu ouvi as explicações da Petrobras e, por isso, propus o debate em plenário, porque tinha convencimento da consistência da resposta que ela está apresentando, mas isso é objeto da CPI. Mas não podemos apequenar nem o Congresso, nem essa agenda. O debate maior é o debate do marco regulatório; o debate do futuro é o debate da distribuição dos **royalties**; o debate que nós teremos que fazer é sobre a gestão da Petrobras, que o Senador Tasso tem alertado, so-

bre eficiência, sobre gestão, sobre investimento, sobre qualidade da administração.

O que eu disse é que nós temos que fazer dessa CPI o palco de um grande debate de política pública, um palco sobre política energética, um palco que alavanque a Petrobras para o futuro, e esta Nação, um palco que mude a história...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Aloizio Mercadante?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...da discussão sobre petróleo. Agora, se isso pode ser entendido com a resposta que eu tive hoje da tribuna, sem que sequer meu discurso fosse lido, sem que sequer fosse lido, porque quando eu falo da discussão sobre privatização – vou repetir –, da privatização que está em curso pelo regime de concessão, qual é a questão, Senador Arthur Virgílio?

Em Tupi e Iara são de 14 a 20 bilhões de barris, é US\$1 trilhão. Quantos blocos, inclusive a Petrobras e empresas internacionais, pagaram por essa riqueza? Sabe quanto? Quanto pagaram nos leilões de concessão? Trezentos e vinte milhões de reais. Mas estão falando de um patrimônio que já está lá, potencial, porque falta tecnologia, falta produzir, de R\$2 trilhões. É evidente que, talvez, não se soubesse o que era exatamente o pré-sal, porque a broca ainda não tinha furado, e só quem fez a broca chegar lá no fundo...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite um aparte, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já vai, Senador Arthur Virgílio.

Foi a Petrobras. Quem primeiro descobriu foi a Petrobras. E esse modelo não pode continuar. Existe algum problema na Petrobras ou no Brasil que seja mais relevante do que esse debate? Qual é o melhor modelo de regulação do pré-sal? Qual é o melhor caminho para explorar essa riqueza?

Vou fazer uma outra advertência: daqui a seis ou sete anos, nós vamos virar uma grande potência exportadora de petróleo. Pelas projeções, o Brasil vai ser o oitavo ou nono País do mundo. O que isso representa? Representa que, na nossa frente, estarão Iraque, Irã, Arábia Saudita, Rússia e Venezuela. Olhem a história dessas nações e vejam os riscos que nós já estamos correndo! E eu pergunto: será que nós já não estamos começando a entrar nessa agenda que dilacerou nações, que patrocinou confrontos pela incapacidade de administrar uma riqueza que tem que ser partilhada com competência, de forma justa, como a Noruega construiu? Por isso o Fundo Soberano, por isso o regime de partilha, por isso o fortalecimento da Petrobras, que é o orgulho desta Nação, é um patrimônio desta Nação, e sei que é de todos os brasileiros e de todos

os Senadores. Não posso acreditar que seja diferente. O que estou sugerindo é uma agenda que vá mais além daquilo que nós iniciamos nesse debate.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não significa ofuscar, obstruir ou impedir, mas acrescentar, avançar e aprofundar o debate público, que eu acho que este Senado pode fazer e sair com recomendações e com políticas, porque nós iniciamos o debate sobre **royalties**. Qual foi a resistência? Qual foi o corporativismo? Qual foi a resposta que nós tivemos? Um silêncio ou agressão? Ninguém se dispôs a aprofundar um critério completamente distorcido e insustentável de repartição de riqueza.

Então, esse é o debate que eu espero que façamos.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite, Senador?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu quero passar a palavra, Senador Arthur, primeiro, à Senadora Ideli e, em seguida, a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado a V. Ex^a.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a dá o tom e a importância do nível do debate que deveremos fazer na CPI. Em primeiro lugar, queria aqui lamentar, porque o comportamento de Lideranças do PSDB me surpreendeu de forma extremamente negativa, como acho que surpreendeu a ampla maioria da população. Como podemos querer que uma empresa como a Petrobras, que é fiscalizada duplamente... Porque, como empresa estatal, sofre todas as fiscalizações de um órgão público. Tem Câmara e Senado permanentemente cobrando, exigindo explicações, pedindo informação, convocação, vinda aqui nas Comissões; tem Controladoria-Geral da União; tem Tribunal de Contas da União; tem Ministério Público Federal. Portanto, é absoluta e permanentemente devassada pelos órgãos públicos de fiscalização. Mas, como é uma empresa, também tem toda a fiscalização por ser empresa: é a Comissão de Valores Mobiliários, são os acionistas minoritários, é auditoria independente. Ou seja, a Petrobras é mais fiscalizada do que as empresas de muitos Parlamentares que são empresários. E é mais fiscalizada do que todo e qualquer órgão público, inclusive, como V. Ex^a registrou, do que Governos. Como é o caso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em que está faltando apenas uma assinatura para instalar a CPI, e não vemos tanta vontade de instalar a CPI no Rio Grande do Sul. Portanto, quando as Lideranças não quiseram sequer ouvir as explicações do Presidente, que viria ao plenário do Senado para ser questionado, com transparência,

o que passou para a opinião pública acho que foi o mesmo sentimento que eu tive: não querem investigar. Porque quem quer ter esclarecimento, primeiro, ouve; depois, toma as providências, se a explicação não foi adequada. Agora, não tenho dúvida de que a discussão, efetivamente, na CPI vai ser esta que V. Ex^a está pautando: o petróleo é e continuará sendo nosso, sendo do Brasil, a serviço do Brasil, para o desenvolvimento do povo brasileiro ou nós não vamos trabalhar para garantir, na questão do marco regulatório, da forma como será explorado, para onde será encaminhado o valor advindo da exploração do petróleo e gás. Esse é o debate. Como vamos distribuir os famosos *royalties*... Tudo isso é, segundo o meu entendimento, o cerne da discussão. O petróleo, cuja projeção é em torno de 70 a 80 bilhões de barris, será apropriado pelo povo brasileiro como? Ou não será? Entendem? O petróleo é nosso ou o petróleo é vosso?, seja lá quem for que estejam imaginando que vai se beneficiar se nós enfraquecermos a Petrobras, se nós não tivermos um marco regulatório que garanta que, na exploração, a maior parte do resultado da exploração fique a serviço do povo brasileiro, para o desenvolvimento do Brasil, para a diminuição das desigualdades sociais e regionais. Este é o debate: o petróleo é nosso ou deixará de ser? Esse é o debate que está no cerne das discussões que, não tenho dúvida, vão acontecer na CPI. E estamos preparados para esse debate.

Se não quiseram ouvir o Presidente da Petrobras prestar os esclarecimentos, se antes de ouvir já saíram na linha de “vamos instalar a CPI”, então vamos instalar a CPI para discutir o que interessa ao povo brasileiro. O que interessa ao povo brasileiro é saber se esses oitenta bilhões de barris de petróleo aqui vão ficar, se vão ser utilizados em benefício da população, no interesse da soberania do País ou não. Esse é o debate. Não tenho a menor dúvida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço à Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Aloizio Mercadante, fico, primeiro, muito feliz de poder até inverter um certo papel. Porque, geralmente, o votado é que presta contas. No caso, agora, é o eleitor que vai prestar contas ao votado. A Senadora Ideli se refere a uma empresa muito mais fiscalizada do que as empresas de Parlamentares daqui. Eu sou uma pessoa que não tenho nem ONG e nem tenho empresa. Portanto, eu me sinto muito à vontade para fiscalizar ONG – eu que fui eleitor dela, e não me arrependo disso, na eleição para a Presidência da Comissão de Infraestrutura –, para investigar ONGs – e parece que há coisas erradas ali, porque eu queria que meu

time tivesse zagueiros como aqueles que eu vejo não deixarem passar nada de mais grave naquela CPI – e para investigar a Petrobras. Agora, leio para V. Ex^a aqui uma coisa bem simples. Art. 49 da Constituição Federal: “É da competência exclusiva do Congresso Nacional [aí vêm todas aquelas atribuições e vem o X] fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer das suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”. Ou seja, não há nada de anormal aqui. Eu fico feliz, Senador Mercadante, porque V. Ex^a negou, ou seja, não fez – e se V. Ex^a diz que não fez é porque não fez – o discurso terrorista, o discurso que não seria à altura da sua capacidade intelectual, aquele discurso de separar entre os que amam a Petrobras – aí são os brasileiros – e aqueles que não amam a Petrobras – aqueles que querem investigar. E fiquei feliz, quando V. Ex^a propôs o que quis propor: discutir pré-sal. V. Ex^a deu um dado aí que lhe escapou. Não foi descoberto em 1974 o petróleo da Venezuela. Em 1974, era época de *boom* do petróleo. Enfim, o Porto de La Guaira estava abarrotado pela disputa de qualquer espaço para atracação de navios. Mas V. Ex^a propõe a discussão sobre pré-sal. Eu aceito a discussão. Vejo que isso é muito bom. E fiquei mais feliz, porque V. Ex^a disse “sem prejuízo das investigações”, porque a pior proposta seria: vamos discutir pré-sal, enquanto isso o pessoal pode ir fazendo a ilicitude por lá. Nós não estamos tratando disso. V. Ex^a disse: “Vamos investigar as possíveis ilicitudes e discutir, de maneira qualificada [como V. Ex^a gosta de frisar], o futuro”. Eu quero uma Petrobras eficaz, eficiente. Não vejo que seja nada demais. Já chegamos aqui a investigar o Banco Central. Eu estava vendo aqui as CPIs acontecidas no Governo passado. Foram ao total, em oito anos, 24 CPIs; algumas não diretamente ligadas à fiscalização do Governo. V. Ex^a diz que só propôs uma. V. Ex^a assinou outras; inclusive, certamente não condenou aquela absurda que tinha 19 itens, que eram frankensteins. Até eu coloquei o meu braço naquele frankenstein. E era uma palavra mágica, porque, quando eu falava em investigar o FAT, era um terror: bravos líderes sindicais se borravam, era uma coisa impressionante. E, Senador Mercadante, nós não estamos aqui fazendo absolutamente nada além daquilo que nos parece o nosso dever. Nós não vamos aceitar esse discurso terrorista, do qual V. Ex^a se exime, e fico muito feliz com isso, pela nossa convivência, pela nossa relação, esse discurso – que para mim é tolo, seria tolo, seria decepcionante – de separar as pessoas entre as patrióticas, aquelas que não querem investigar no fundo; e as patrióticas, aquelas que, não investigando, dizem que querem passar o pré-sal para a educação, enfim. Nós não sabemos nem sequer se são mesmo

seis ou sete anos que maturarão a exploração do pré-sal. O fato é que há uma crise neste momento. Neste momento há uma crise na Petrobras. São denúncias gravíssimas, que passaram pela Polícia Federal; que passaram pelo Ministério Público; que passaram pelo Tribunal de Contas da União; com base nas quais houve autorização da Justiça para que escutas telefônicas fossem feitas. A ligação entre a expressão “castelo de areia” eu queria saber o que era; sempre essas parábolas da Polícia Federal têm uma explicação muito lógica: é o indício claro de superfaturamento na refinaria de Pernambuco. É por isso que se chama “castelo de areia”. Portanto, Senador Mercadante, fico feliz com o seu discurso. Vamos para o debate qualificado; agora, vamos também para uma clara posição de respeito à posição contrária, dos que não pensam como nós. Não desrespeito V. Ex^a. Sempre dialoguei com V. Ex^a de maneira muito altiva. Nunca disse que V. Ex^a não era patriótico, mesmo...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Presidente, já concluo. Mesmo quando vivi momentos que me pareciam esdrúxulos. E V. Ex^a diz que nunca pediu CPI; outros pediram por V. Ex^a. Houve uma época em que V. Ex^a estava muito elegante, com uma gravata muito bonita, e um Deputado do seu Partido estava, como os demais... E achei aquilo interessante, Senador Sérgio, porque... V. Ex^a se lembra, Senador Sérgio Guerra? Senador Sérgio Guerra. Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a se lembra? Nós estávamos votando a quebra do monopólio das telecomunicações, e eles exibiam cheques...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não ele, homem de categoria, homem de nível. Ele colocava outros para exibirem cheques, como se nós estivéssemos vendendo o País. E se fez uma revolução nas telecomunicações que revolucionou a economia deste País também. Eles escolheram uma gravata “chinfriinha” que eles tinham; todos eles iguais. Aí, olhei para os Líderes do PT, todos, cada um com sua gravata bonitinha, enfim. E, quando saí, ouvi uma palavra grosseira de um amigo, de um companheiro Deputado. Eu disse: “Rapaz, se manque. Você devia parar de fazer papel de pau-mandado. Olhe os seus líderes, como estão todos bonitões, com gravatas boas. Você é que está com essa gravata ridícula e, pior, com esse seu cheque aí”. O seu Partido tem hoje muito tempo de Governo. Tive um episódio... Presidente, peço que V. Ex^a prorrogue, para que eu complete este aparte. Eu tive um episódio

com um colega também muito querido, que hoje tem uma visão muito mais ampla, que está muito ligado ao meio empresarial, que é o meu amigo Jair Meneguelli, com quem partilhei tantas lutas. Eu estava no Banco do Brasil, depois de uma refrega daquelas. Eu fiz um discurso duro, depois de uma dessas quebras de monopólio. Nós lá estávamos vendo o cheque, com eles mostrando o cheque, como se fôssemos vendilhões do templo. Quando chego lá, o Jair disse assim: “Arthur, se fosse outro, mas você, de que a gente gosta tanto, que a gente respeita tanto? Se fosse o fulano...” Aí citou uma pessoa que hoje está no Governo, hoje está em alto escalão do Governo. Citou uma pessoa. “Mas você a fazer isso?” Eu disse: “Jair, de onde você tirou esta coisa santa de que vocês são melhores do que nós? De onde você tirou esta coisa que chega a ser fascista – eu, que gosto tanto de você também – de que você está acima do bem e do mal; de que naquele momento eu, de quem você gosta e que respeita, como está dizendo, encarnei naquele momento o mal; de que você podia mostrar-me o cheque, como se eu fosse um vendilhão da pátria; enfim, de você monopolizando, de maneira fascista, atrasada, o patriotismo. O seu Partido não tem mais o direito de proceder dessa forma. O Presidente Lula não tem o direito de retroceder a esses níveis, que eram os níveis dele antes, porque hoje é um Presidente que conhece o mundo inteiro. É um Presidente que se alçou a uma posição de certa liderança no mundo; é um Presidente que se alçou a uma experiência, por estar vendo de um Planalto os problemas do País. Não pode mais fazer aquele discurso vingativo, aquele discurso tolo, aquele discurso primário, um discurso ingênuo, infantil, um discurso abaixo do que se espera de um democrata. Então, se eu tivesse, junto com os meus companheiros, feito o acordo com V. Ex^a, se tivesse concordado com não fazer a CPI, eu seria elogiado, e os meus companheiros, também. Como não concordamos, então passamos a vendilhões da pátria; passamos a inimigos da Petrobras. Pelo amor de Deus, esse não é o nível que nos vai levar a uma discussão boa. Imaginar que vocês querem o bem da Petrobras e que eu quero o mal é algo que está muito abaixo, e não posso – se eu tolerava em alguns – em V. Ex^a tolerar, até pela admiração intelectual que tenho por V. Ex^a. V. Ex^a não pode entrar nesse discurso. E não pode permitir que seus liderados entrem nesse discurso. Eu ouvi a Senadora falar 500 vezes: o petróleo é nosso. Isso, se não for levado a sério, vira samba. O petróleo é nosso, enfim. E com insinuações, essa coisa sempre maldosa. A que empresas – porque eu não tenho empresa – ela se refere, que são as empresas não fiscalizadas? E que Governo é esse, que não fiscaliza as empresas

dos Senadores? Que Governo é esse, então, que está dando boa vida e permitindo ilicitudes em empresas de Senadores? E que Petrobras é essa tão fiscalizada, que sofre três operações da Polícia Federal, com provas irrefutáveis, a meu ver, de superfaturamento, de fraudes em plataforma, de fraudes em distribuição de **royalties**, acusações sérias de sonegação fiscal pela troca irregular, estranha do regime tributário, do regime fiscal, no próprio ano fiscal. Teria que ter sido feito no outro ano. Isso aí tirou dinheiro do trabalhador, tirou dinheiro do PAC; isso aí tirou dinheiro do FGTS, tirou dinheiro do BNDES. Senador, nós temos toda a capacidade de dialogar entre nós; agora, acho que temos de manter o nível de respeito – respeito pessoal. Sou incapaz de fazer qualquer coisa que atinja V. Ex^a. Entendo que V. Ex^a, graças a Deus, explica-nos agora que não nos atingiu nesta campanha que seria própria do Goebbles e que não é própria do Presidente Lula; que não pode ser própria do Presidente Lula e que jamais poderia ser própria de alguém do nível de V. Ex^a: esta campanha do “nós somos a virtude, e quem está contra nós é o pecado”. Isso parece coisa do Jim Jones, não parece coisa de um líder democrático de um Partido de corte social democrata como é o seu Partido – aliás, sobre esse aspecto, um Partido que tem destinação semelhante ao meu. Peço a V. Ex^a que registre meu aparte e todos os adjetivos, todas as minhas palavras mais duras à conta do respeito que tenho por V. Ex^a, porque, se V. Ex^a não trata com respeito os seus interlocutores de oposição, os que tanto o prezam, que tanto acreditam na sua palavra, V. Ex^a só fará mesmo complicar uma relação e entrará numa megalomania que não o levará a lugar nenhum. V. Ex^a não vai monopolizar o patriotismo; seria demais para V. Ex^a carregar todo o peso do patriotismo nas costas: ficaria corcunda e não resolveria o problema do País. Divida o patriotismo conosco. Tenha sua visão, mas respeite a visão dos seus companheiros, dos seus adversários, que amam este País tanto quanto V. Ex^a. Não tenho dúvida de que V. Ex^a ama este País. Reconheço o espírito público de V. Ex^a, mas não duvide do meu, não duvide do meu Partido e não entre nesta política de colocar em dúvida o valor e a capacidade de trabalhar por este Brasil, que nós também temos. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Arthur Virgílio, deixe-me mencionar apenas alguns pontos. Quando Celso Furtado escreveu o livro sobre a Venezuela, em 1974, ele dizia que as descobertas de petróleo – eram os grandes mega campos que estavam sendo apresentados – abria novos horizontes do possível na Venezuela e fazia uma advertência – veja que isso 35 anos atrás – uma advertência de que

seria absolutamente desastroso para a Venezuela se ela não fizesse um debate muito rigoroso sobre como administrar aqueles recursos.

Se olharmos para o Iraque, a tragédia do que representou o petróleo para o Iraque, do que aconteceu com o Irã, do que acontece na Arábia Saudita, do que acontece em certo sentido na Rússia, do que tem acontecido na história das economias do petróleo, esse debate que temos que fazer é um debate absolutamente decisivo para a História do Brasil. E acho que esse é o debate que devemos fazer.

V. Ex^a., quando volta ao tema da CPI ... Eu apresentei só uma e V. Ex^a. foi tropa de choque para não instalar. Não participei da CPI dos bancos, da desvalorização cambial, ela foi feita só no Senado. Naquela época, V. Ex^a. era Líder do Governo...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a. de novo grosseiro. Tropa de choque! V. Ex^a. me tem nessa conta? Eu cumpri meu papel de Líder e enfrentava 30 a 40 de vocês numa tarde só.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Escuta um minutinho. Deixe-me terminar. Ouvi V. Ex^a. todo o tempo. Deixe-me terminar agora.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sim, mas não me trate com desrespeito; é só o que lhe peço.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Arthur, não é desrespeito nenhum. Vamos usar outro adjetivo então.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a. tem um português mais do que de duas mil palavras; use-o.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou usar. V. Ex^a., como Líder do Governo, impediu inúmeras CPIs.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sim. Pronto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu não consegui nessa, e fui o autor da denúncia – fui eu que adverti que estaria havendo um ataque especulativo no País e que deveríamos parar para discutir. O Senado fez. A Câmara não fez. Não consegui fazer.

Agora, o que quero propor? Precisamos parar de olhar para o retrovisor. Se vocês, que são hoje oposição, ficarem o tempo inteiro questionando o que fizemos quando éramos oposição, ainda que isso seja uma referência...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não estou fazendo isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me concluir. Isso é uma referência. Vocês têm o direito de cobrar.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Quero investigar se houve ou não corrupção na Petrobras. Só isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já nesses seis anos foi assim. O que acho que é o nosso desafio? Nosso desafio é estabelecer um novo padrão de relacionamento entre PT e PSDB. Tenho buscado construir esse caminho, um padrão de relacionamento e debate...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Nós, não? Com a campanha do Tião Viana, com a eleição da Senadora Ideli?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me só concluir.

Tenho buscado estabelecer um novo padrão, buscado construir... Em muitos momentos temos conseguido; em outros, não. Em muitos momentos temos criado algum tipo de diálogo; em outros, não. As coisas retrocedem e as posições se radicalizam e voltamos a ser dois seres políticos incapazes de...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas a culpa é necessariamente do PSDB?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me concluir, Arthur. Ouvi você falar por uma hora e meia aqui.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Mas não é “você”. Chame-me pelo menos de V. Ex^a. aqui na tribuna.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sim, V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me concluir. Encoste o microfone. Deixe-me concluir aqui.

Ao longo desse período... Acho que está na hora de a gente abrir um outro nível de debate, não reproduzir essa lógica. Não sei se é possível. Vou continuar insistindo nesse caminho. Acho que um dia o Brasil vai amadurecer o suficiente para poder ter uma agenda em um outro patamar. Nesse momento acho que ela é muito importante por duas razões.

Primeiro, porque não podemos subestimar essa crise internacional. Se achamos que a crise já está no retrovisor do carro, não necessariamente, ela pode voltar. Acho que o Brasil ...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a. está repetindo o meu discurso. Quem falava marolinha não era eu.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É o seguinte, eu só queria que me desse o mesmo tempo anterior que foi dado ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sem dúvida, sou a favor disso. Devia dar mesmo. Aliás, o Presidente Perillo, Sr. Presidente, havia dito: “Fale pelo tempo que quiser”.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Mercadante, eu não estava presidindo, portanto, não marquei exatamente o tempo que falou o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço isonomia, porque ele falou o tempo que quis. Não quero falar o tempo que ele falou, vou tentar ser breve.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex^a. já está há bastante tempo na tribuna.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mas não tanto quanto ele.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu falei sete minutos e meio.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O nosso critério não é comparar aqui...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só nessa intervenção, ele falou mais do que isso.

Então, Presidente, acho que está na hora de a gente mudar o padrão de discussão por duas razões: primeiro, por esta crise. Esta crise é muito grave, esta crise é muito profunda e acho que o Brasil tem condições de sair na frente na crise. O Brasil tem condições de ser um país emergente, no momento em que as grandes nações do mundo não encontram uma resposta satisfatória. O Brasil, por ter o sistema financeiro preservado, por ter bancos públicos – e foi muito importante não privatizar esses bancos –, por ter ...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mercadante, vou prorrogar o tempo de V. Ex^a. por mais cinquenta minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agora sim.

Por ter mantido a Petrobras sob controle público... A Argentina privatizou a Petrobras, privatizou todos os bancos públicos e veja a situação que a Argentina enfrenta. A empresa de petróleo, a Petrobras comprou...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – A Yacimien- tos Petrolíferos Fiscales.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eles venderam a YPF, e a Petrobras, inclusive, adquiriu. Então, nós preservamos empresas estratégicas para poder relançar o Brasil no desenvolvimento e mostrar uma nova perspectiva histórica. Difícilmente, teríamos o pré-sal se a Petrobras não fosse uma em-

presa pública, se ela não fosse uma empresa estatal. Ninguém ousou chegar aonde ela chegou.

Então, essas condições que o Brasil tem hoje precisam ser valorizadas, precisam ser fortalecidas, precisam ser preservadas. É muito importante que a gente construa uma saída para a crise, que a gente aponte caminhos, dê estabilidade, dê segurança, mostre atitude. E um diferencial fundamental que o Brasil tem é que, entre as três grandes nações que estão se destacando nessa crise, a China, que seguramente cumpre um papel fundamental, e a Índia, que são dois grandes mercados de massa, nós temos uma democracia. A China não é assim, a Índia tem problemas étnicos, problemas de confrontos, problemas de instabilidade social, problemas de castas sociais que nós não temos. Estamos vivendo um período em que vinte milhões de pessoas saíram da pobreza neste Governo, momento em que o Brasil, com uma democracia plural, com alternância de Governo, com liberdade absoluta, com separação das instituições, está dando um salto político histórico muito importante. Esse salto significa que nós temos que ter muita responsabilidade, tanto no enfrentamento da crise quanto no tratamento dessa empresa, que tem um papel decisivo. A Petrobras hoje investe mais que a União. A Petrobras hoje é a empresa mais importante no sentido de uma política anticíclica, é a empresa com mais capacidade de amortecer o impacto da recessão internacional, e o petróleo já é 12% do PIB e vai crescer a sua participação relativa.

As grandes empresas petrolíferas do setor – e a Petrobras é a segunda empresa do mundo hoje – não têm reservas próprias para poder enfrentar o mercado futuro; a Petrobras não só as tem, como transformará o Brasil num grande exportador de derivados. Nós estamos aí enfrentando construção de refinaria, gasodutos, sondas, plataformas, exatamente para preparar o Brasil para essa agenda, sair na frente e alavancar o crescimento histórico do Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a. me permite?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Guerra; depois, Senador Suplicy; depois, Senador Casagrande e Senador Tasso.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Aloizio, eu, pessoalmente, tenho muita dificuldade de discordar de V. Ex^a. Há muitos e muitos anos nos conhecemos, e conhecemos os nossos defeitos e virtudes. Mas, sinceramente, as suas últimas 72 horas foram além do julgamento que sempre tive de V. Ex^a. Vou dizer por quê. Primeiro, antes de chegar ao Senador Aloizio, o Presidente Lula, este mesmo Presidente que disse que a crise era uma marola – não fomos nós que inventamos a crise – como é que ele reagiu à

tentativa inicial, consumada depois, de convocação de uma CPI? Disse que eram grupos terroristas, grupos irresponsáveis, que uma parcela estava cuidando da eleição, a outra parcela estava com medo de se ver investigada aqui no Senado, querendo desviar o foco. O Presidente disse coisas que só o Presidente da República do Brasil recente tem sido capaz de dizer. Sinceramente, deveria ter uma insubordinação aqui de muita gente. Dizer, por exemplo, que estamos aqui examinando CPI porque é para tirar foco do Congresso, devo-lhe dizer que foi um líder de um partido aliado que falou isso comigo, um que estava aqui telefonando para saber, rigorosamente, quem ia tirar assinatura. Só conseguiu dois. Mas foi esse líder que me disse que a gente tinha que fazer uma CPI aqui, não contra a Petrobras, que, por alguma razão, ele não desejava, mas sobre a Agência Nacional do Petróleo (ANP) que, por alguma causa e alguma razão que não conheço, ele também desejava. Mas, enfim, não fomos nós que levantamos essa marola, não temos nada a ver com isso. Nós temos a seguinte posição: a Petrobras é uma grande empresa, é tudo o que V. Ex^a. disse aí.

Evidentemente, não foi obra do Presidente Lula, foi obra de gerações, de muitas pessoas, dentre elas do Presidente Fernando Henrique, que inclusive fez uma carta ao Senado Federal, há algum tempo, dizendo que jamais apoiaria qualquer projeto de privatização da Petrobras neste País. Li inclusive a nota dele para que o Senado ouvisse. Agora, o que tivemos do outro lado? Primeiro, o Presidente da República dizendo isso, com uma vantagem enorme sobre nós, porque o que o Presidente diz sai na televisão, sai em todo lugar, é a voz do Presidente da República. O Congresso, estamos todos afundados numa grande crise e o Presidente está no alto de uma elevada popularidade. Isso ajuda a Petrobras? Isso ajuda a democracia? Isso defende e mantém rigorosamente a autoestima do Congresso Nacional? Não. Isso é uma humilhação do Congresso. Eu tenho lá meus 62 anos, vou completá-los, sou político há muito tempo, sou uma pessoa que tem dignidade e não vou ouvir isso calado nem do Presidente da República nem de ninguém. Quem quiser que ouça! Quem quiser que ache isso certo! Eu jamais propus e ninguém do meu Partido propôs aqui fazer CPI para tirar a luz do Congresso. Não fomos nós, foi um Líder do Partido aliado de V. Ex^a, que inclusive achou que podia tirar assinatura de tucanos e telefonou para muitos deles, com argumentos nem sempre ortodoxos. O que está acontecendo no Brasil? O PT ganhou a eleição, tudo bem. Fizemos uma transição honesta, transparente para o PT e para o Presidente Lula. Muito bem. Temos feito até agora uma Oposição correta ao Presidente Lula. Quando alguém falou “fora,

Lula”, os tucanos foram acusados – inclusive o Líder Arthur Virgílio – de não serem firmes, porque nós dissemos: “Nunca! Lula foi eleito com o apoio do povo e não vamos ser golpistas”. Essa tem sido a nossa atitude aqui. Levamos até o último momento a preservação do mandato e do papel do Ministro Palocci. Só quando foi insustentável a manutenção dele como Ministro é que entramos nessa. Quer dizer, a nossa atitude sempre foi de conciliação, conciliação no interesse nacional. Nunca fizemos acordão. V. Ex^a colaborou muitas vezes na defesa de coisas importantes aqui. E muitas e muitas vezes, eu me lembro de que eu lhe apoiei quase sozinho e com absoluta convicção. De repente, V. Ex^a começou a fazer um discurso que, aqui entre nós, não qualifica Aloizio Mercadante. Primeiro, passou a ter a seguinte atitude: olha, sou o grande patriota, tenho de defender a Petrobras, porque há aqui um bando de irresponsáveis que querem acabar com ela. A Petrobras, desse jeito, não vai a lugar nenhum. Tantos milhares de empregos estão ameaçados, três mil gerentes, não sei o quê, a Petrobras não aguenta isso, vai baixar as ações da empresa, vocês vão quebrar a empresa. Acompanho a vida pública de V. Ex^a há muito tempo por duas razões: porque o senhor é um político importante e porque sou seu amigo, mas, entre as suas atitudes, há uma certa calamidade, e não é a primeira vez que V. Ex^a é calamitoso. Quando alguma coisa acontece, já ouvi muitas vezes o discurso de V. Ex^a, que é sempre no sentido de: ou fazemos isso ou vamos para o inferno, mais ou menos assim; ou isso acontece ou vamos todos para aquele buraco. É uma tendência enorme, para dar consistência à sua palavra, fazer previsões catastróficas. Fez agora de novo: “Se vocês insistem nessa CPI é uma irresponsabilidade”. Ora, irresponsabilidade por quê? Irresponsabilidade é nomear tropa de choque. Irresponsabilidade é deixar o Jatene indicar diretor para a Petrobras. Janene, não é Jatene, não. Coitado do Jatene! É o Janene, aquele estadista lá no Paraná. Dizem que o Zé Dirceu manda lá também. O Zé Dirceu... Esquece o Zé Dirceu. Se ele é bom ou é mal, ele foi cassado pela Câmara Federal. É um político cassado. A Câmara Federal cassou o mandato dele. Ele está indicando ou influenciando muito, porque, aliás, é uma pessoa sem profissão que anda pelos céus do mundo, está indicando aí gente para dirigir Petrobras. Eu vejo, todo dia no jornal, grupo tal de tal partido quer uma diretoria da Petrobras; grupo qual de tal partido quer outra diretoria da Petrobras, quer um pedaço da Petrobras para lá, um pedaço da Petrobras para cá. O que nós temos a ver com isso? Uma diretoria que vai furar poço, que não fura poço... O que nós temos a ver com isso? Isso é defender a Petrobras? Ainda hoje eu estive com um prefeito, que vai aparecer nessa história

toda, um prefeito de um grande Município que ganhou a eleição, do nosso Partido. O antecessor dele era do PT, arrumou um dinheirão às vésperas da eleição para fazer o asfaltamento da cidade. Pelo que sei, existe o Ministério das Cidades, não era para Petrobras estar asfaltando cidade nenhuma. Então, asfaltou lá, para favorecer uma campanha. A campanha foi derrotada, a do PT, a do PSDB ganhou e o dinheiro acabou. Está o cara lá com a obra, sem poder pagar a obra. Enfim me diz: fomos nós que inventamos isso? Tem a ver com alguma vontade de conspirar contra a Petrobras falar dessas coisas? Não. Quem inventou esse tal Castelo de Areia fomos nós? Foi a Polícia Federal. E o que vazou? Quatro ou cinco nomes da Oposição que tinham recebido uma contribuição legal, completamente legal, de uma empresa de construção brasileira. Foi o que vazou. Ah, vazou ali, vazou aqui... O que vazou foi isso, e vazou contra nós. O Castelo de Areia, que ninguém sabe exatamente o que é, se é um aterro, ou seja lá o que for, do Castelo de Areia não vazou nada, não há vazamento nenhum. Eu não estou aqui para ir atrás de ladrão, não gosto de perseguir ladrão, não é da minha cabeça fazer ladrão, perseguição a ninguém. Mas é claro que o Brasil precisa de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para a Petrobras. Isso vai acabar com a Petrobras? De jeito nenhum. Isso vai quebrar a Petrobras? De jeito nenhum. A lição do mundo todo é que muitas instituições do tamanho ou maiores do que a Petrobras, tão admiradas ou mais admiradas que ela, tiveram grandes problemas nos últimos anos, porque foram incapazes de serem transparentes, porque não se mostraram, não foram vistas, não foram observadas, efetivamente fiscalizadas. O Tribunal de Contas está absolutamente em confronto com a Petrobras. Dizer que o Tribunal de Contas está satisfeito com a fiscalização que faz na Petrobras é uma mentira do tamanho desse prédio. Não tem nada disso. A Petrobras não gosta de ser fiscalizada, a Petrobras é arrogante, os seus dirigentes são arrogantes, daí para frente. É uma empresa nacional? É. O petróleo é nosso, como disse a minha amiga Ideli? É claro que é nosso. Nós vamos defender a Petrobras. Funcionários da Petrobras, pensem que vamos partir para cima da Petrobras...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – ... para desautorizar a Petrobras, Senador Aloizio? Nunca, nunca. Estamos lá eu – se tivermos lugar –; Senador Tasso, que foi Governador de Estado três vezes, Presidente do PSDB duas vezes; Senador Alvaro Dias, que foi Governador do Estado dele, Senador dos mais importantes aqui do Senado; eu sou Presidente do meu Partido. O PSDB procurou colocar nesse conjunto pessoas que

tenham absoluta capacidade de ter responsabilidade. Nada de fazer demagogia, nada de fazer prejulgamentos, nada de condenar sem provas, nada de levantar acusações no caminho e vazá-las. Nada disso. A gente quer fazer uma fiscalização mesmo, uma fiscalização correta, para concluirmos se existe alguma culpa ou se não existe culpa nenhuma e para fazermos a Petrobras melhor. Isso vai baixar as ações da Petrobras? Vai prejudicar os setecentos mil acionistas da Petrobras? Claro que não. Agora, tropas de choque podem prejudicar a Petrobras. Gente que chega para fazer confronto, para criar dificuldade, para não querer fiscalização nenhuma, para impor maioria pode prejudicar a Petrobras. Não vamos dar esse pretexto a ninguém. Quem vier com essa conversa de que o PSDB vai ajudar a prejudicar a Petrobras vai bater com a cara na porta. Não vamos fazer isso. Sinceramente, entendo a emoção, entendo alguns dos acontecimentos que se desenvolveram nesses dias, mas, no geral, o Senador Aloizio é uma pessoa que contribui mais do que colabora no sentido da não identificação de objetivos que são positivos. A nossa esperança é que V. Ex^a seja um ator na construção desses movimentos positivos. V. Ex^a não tem nada a ver com a Petrobras, V. Ex^a não nomeou diretor para a Petrobras, não nomeou gerente para Petrobras, não nomeou... Quando Fernando Henrique foi Presidente, ele nomeou algum tucano para presidência da Petrobras? Alguma pessoa que não tivesse profissão adequada? Eu não tenho nada contra o Presidente Gabrielli. Até o acho simpático, mas ele foi candidato a Governador do PT na Bahia. O outro era Senador lá do Sergipe. Perdeu a eleição e foi ser Presidente da Petrobras. Vem cá, uma corporação internacional do tamanho da Petrobras escolhe diretor com esse critério? O cara foi candidato a Governador da Bahia e vira Presidente da Petrobras! Perdeu, por sinal. O cara era Senador, foi Governador... Governador nada! Foi candidato, perdeu a eleição para Governador e virou Presidente da Petrobras. Isso é critério defensável para nomear Presidente da Petrobras? Indefensável!!!!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Deixe-me...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – O Janene indicar para diretor da Petrobras é coisa que se possa falar alto?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)
– Deixe-me... Deixe-me entrar no debate.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Eu quero dizer ao Senador Aloizio o seguinte: nós temos uma relação com o Senador Aloizio, temos estima por ele, achamos que há muita gente do Governo que quer uma Petrobras boa, equilibrada, que tenha futuro, que vá para frente. Todo esse pessoal que pensa isso vai

ter aliança conosco. Agora, quem quer manter a Petrobras na política, fazendo campanha, inaugurando praça, nós não vamos, de jeito nenhum, conciliar com isso, porque é um absurdo. É não respeitar a Petrobras, não respeitar o Brasil, não respeitar tantos que fizeram a sua luta o tempo todo, inclusive, seguramente, o próprio Senador Aloizio e muitos outros: operários, funcionários da Petrobras, gente que construiu uma grande empresa, que nós vamos ajudar a ser maior ainda. O PSDB vai ajudar a Petrobras a ser maior e melhor ainda. Não vamos sair da nossa trilha, não vamos escorregar na demagogia, no populismo, não vamos fazer nada disso. Agora, precisamos de uma contrapartida, que o Governo atue, do ponto de vista parlamentar, da palavra de seu Presidente e dos seus líderes, com o mesmo objetivo. Nós não vamos faltar, não queremos tirar rendimento eleitoral disso de maneira nenhuma. Não faz sentido! Seria atirar contra nós mesmos, dar um tiro no pé querendo transformar a Petrobras em argumento de campanha.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Sérgio Guerra, primeiro, o apreço é mútuo, é uma convivência de mais de vinte anos. Estivemos juntos em muitos momentos no passado. Hoje, estamos em partidos diferentes. Mas eu reconheço a inteligência, a competência, o equilíbrio de V. Ex^a, como valores bastante importantes para a vida pública.

Eu achei que aquela sessão que nós tivemos na quinta-feira foi uma calamidade. Achei uma calamidade, para o Senado, o que aconteceu, a forma como aconteceu. Quero até publicamente, fazer aqui – viu, Cláudia? – uma manifestação. Eu queria ponderar. Acho que os funcionários – e você trabalha incansavelmente nessa Mesa e com muita competência – não podem ter a responsabilidade que, muitas vezes, é dos Senadores. Os Senadores, sim; os funcionários não têm responsabilidade. A assessoria cumpre o que a Direção encaminha. Achei aquela sessão muito ruim. Ponderei com V. Ex^a. Achei hoje muito importante o Senador Arthur chegar e falar: “Olhe, acho que não deveria ter acontecido aquilo. Espero que não aconteça de novo”. Achei muito positivo.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Aloizio, V. Ex^a fez uma alusão agora em torno de um fato do qual tomei parte e que me deixou...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Não estou mencionando ninguém. Eu nem estava aqui, só vi as cenas e as interlocuções.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – V. Ex^a me perdoe, mas V. Ex^a, mais uma vez, faz um gesto em que deixa uma falsa interpretação dos acontecimentos ocorridos aqui.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Não é falsa.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – É falsa. E compromete seus amigos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Não quero comprometer ninguém. Quero ponderar o seguinte...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – O que V. Ex^a disse aí comprometeu. Se V. Ex^a não me deixar esclarecer isso, não vou falar porque a palavra é sua, mas ficou bem claro que V. Ex^a fez uma interpretação duvidosa disso aí, de uma maneira maldosa. Desculpe-me mais uma vez.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Tasso, não tem nenhuma maldade. Disse o que vi, o que senti. Acho que não foi bom para o Senado o que aconteceu. Estou falando isso. Acho que não foi bom. Ponderei com o Sérgio. Falei: “Sérgio, por que a gente não faz uma reunião? Por que a gente não encontra um encaminhamento? Por que a gente não mantém a ideia da audiência?”. Minha ponderação foi essa. Achei que o clima a que chegamos só demonstrava preocupação, inquietação, sobre aonde poderíamos chegar. Hoje estamos fazendo um diálogo público muito positivo, mas o clima de tensão e de confronto nesse processo era uma coisa que me deixava absolutamente preocupado com o que poderia acontecer na CPI e no nosso relacionamento.

Foi isso. A minha preocupação foi essa.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Ô, Tasso, eu estou tentando... O próprio Arthur chegou aqui e falou de forma muito positiva. Nós não temos que insistir nesse caminho.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Mercadante, para uma intervenção rápida.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Eu entendi a sua intervenção. Eu não vi nem os detalhes do que aconteceu. Mas a cena está errada.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Mercadante, bem rápido. Houve sucessivos erros na Mesa e houve uma reação daqui de baixo, que achei justa. Eu pedi desculpas, com muita clareza, pela atitude que tomei. E aí foi o erro. Eu subi à mesa e, de maneira ilegal, eu abri a sessão. Foi essa a autocrítica que eu fiz e foi disso que pedi desculpas. Não tem nada a ver com o erro do Senador Sérgio Guerra, que não errou, nem do Senador Tasso. Fui eu que errei, quando eu subi lá, depois de tudo, porque eu poderia ter mil maneiras de protestar: eu poderia representar ao Conselho de Ética, eu poderia fazer tudo contra a Senadora que errou, fechando a sessão, quando ain-

da havia oradores inscritos. No momento em que eu me exasperei, subi à mesa e abri a sessão, eu não fiz o que deveria uma pessoa madura, com o tempo de mandato que eu tenho, com o tempo de vida pública que eu tenho, fazer. Foi aí que eu fiz a minha autocrítica e pedi desculpas com muita clareza. V. Ex^a foi até delicado, mas eu pedi desculpas, porque eu acho que eu errei redondamente; não deveria ter feito isso.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Tasso, se a forma que eu coloquei passou alguma impressão, não era o que eu tentei. Então, estou pedindo desculpas a V. Ex^a, da mesma forma que o Arthur. Não é a minha intenção. Eu estou querendo construir um caminho. Eu falei só que aquela reunião foi muito tensa. O que eu ponderei foi que foi muito tensa. E achei o que aconteceu...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Está bom, não houve. V. Ex^a está explicando que não houve cargas ao funcionário. Vamos superar isso.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Eu sei, mas V. Ex^a pode explicar lá. Vamos superar esse episódio. Vamos continuar o nosso debate aqui sobre o que é relevante.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Está bom, Senador Tasso, pega a palavra lá, então. Deixa o Senador Tasso falar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em seguida.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Aloizio, eu vi V. Ex^a fazer alusão aqui a um mal-entendido que houve, que aconteceu neste plenário e que realmente tem algumas conotações que não devem se repetir. No entanto, no caso específico – e aí eu quero esclarecer –, houve o equívoco, deliberado ou não, por parte da Presidente da Mesa, que estava presidindo a Mesa.... Aliás, ela chegou aqui correndo, sem perceber o que estava acontecendo, simplesmente interrompeu a sessão quando eu começava a falar e encerrou a sessão. E tanto o Senador Arthur Virgílio quanto eu estávamos inscrito como oradores, e eu estava começando a falar. E eu disse: “V. Ex^a não pode fazer isso; não pode interromper a sessão, quando eu acabei de me inscrever, quando eu estou inscrito como orador”. E ela olhou para a Secretária, a Dr^a Cláudia, e a Dr^a Cláudia disse: “Ele não está inscrito como orador nem o Senador Virgílio está inscrito, portanto pode encerrar”. E aí eu me revoltei, como qualquer Senador, fui para

a Secretária e disse: “A senhora não pode fazer isso. De maneira nenhuma, a senhora não pode fazer isso, porque está nas notas taquigráficas, a senhora ouviu, sim, ouviu tanto a mim quanto ao Senador Arthur Virgílio”. Pedimos as notas taquigráficas, e estavam lá, nas notas taquigráficas, a minha inscrição e a outra. No intuito de ajudar a Presidência da Mesa, a Secretária simplesmente desautorizou a minha palavra, portanto, fazendo encerrar aquela sessão dentro de uma manobra. Não houve carga nenhuma. Houve uma indevida atuação da Secretária naquele momento. Não é meu estilo; eu não faço carga para...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE. *Intervenção fora do microfone.*) – No outro dia V. Ex^a falou com ela...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – No outro dia, eu falei com ela; ela reconheceu que houve, que estava nas notas taquigráficas, e dei o assunto por encerrado. Não é meu estilo. Nunca fiz isso nem vou fazer: carga sobre funcionário em momento nenhum. No entanto, se o funcionário, naquele momento, não está cumprindo seu dever estritamente, é meu dever chamar atenção dele e fazer a reclamação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Tasso, eu acho que esse debate é o debate que temos de fazer. Foi bom que isso tenha acontecido, porque o que não podemos repetir são os momentos que vivemos ali. É melhor chegar, no outro dia, à sessão, chamar o Presidente da Casa, colocar a questão e permitir também que as pessoas possam opinar sobre o que aconteceu. Pode ser que a funcionária tenha errado. Eu nem estava aqui. Pode ter errado. Mas não podemos chegar onde estávamos chegando. Temos de rever esse clima que estamos construindo. Acho que foi positiva hoje a fala do Arthur nessa direção...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Aloizio, só uma palavra. Só para ajudar. Acontece o seguinte...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– O que me preocupa... Vejam que, agora mesmo, estou aqui tentando construir, mas posso ter errado. Estamos construindo um diálogo e, então, eu queria incluir no diálogo a Secretária da Mesa, que é uma função muito difícil. Eu fui oposição e sei como é difícil, como é chata a posição da Mesa.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Aloizio, vamos esquecer a Secretária da Mesa, que ela apenas informou. Agora, o fato é que havia uma discussão aqui, que não tinha nada de turbulenta. Absolutamente normal. Três Senadores aqui e, num momento, o Senador Heráclito e, no outro momento, o Senador Mão Santa, numa discussão de plenário absolutamente comum.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu fiquei preocupado, porque eu entendi que tínhamos...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Só um minuto, Senador. Vou lhe dar uma informação, porque o senhor não estava aqui. A discussão era absolutamente normal. De repente, a Senadora Serys surge, os cabelos não muito arrumados, e ela estava muito animada e completamente desinformada. Em algum lugar, mandou-se chamar a Senadora Serys, que sentou ali e disse: “Está encerrada a sessão porque não há oradores inscritos”. E os que estavam inscritos protestaram. Ponto final. Esses são os fatos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Deixe-me só voltar ao debate fundamental, dos pontos centrais. Isso aqui já está esclarecido, vamos avançar.

Sobre a questão do Presidente Lula, o Senador Sérgio diz o seguinte: “Não, o Presidente Lula disse que a crise é uma marola”. De fato, durante um ano e meio, a crise lá fora era muito grande e aqui era muito pequena. É uma expressão popular correta, porque quando a crise atingiu o Brasil? Em setembro. Quando atingiu o Brasil, Lula falou: “Atingiu; é uma crise mundial”. O Governo tomou iniciativas.

O que eu quero elogiar aqui? Eu fui ao Fórum Econômico Mundial, Senador Sérgio Guerra – e disse aqui, desta tribuna –, e, antes de mim, tinha estado Fernando Henrique Cardoso. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse: “Olha, a economia brasileira está muito bem. Quero elogiar o Governo pelas atitudes que tomou. Acho que estão no rumo certo. O Brasil está respondendo à crise”. Eu espero que esse debate também sobre a crise seja colocado nesse patamar. O Banco Central tomou medidas, o Governo tomou medidas, desonerou setores importantes da produção e, nessa desoneração do IPI...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Senador Aloizio, permita-me. Prorrogo a sessão por mais trinta minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Está ótimo.

Na desoneração do IPI de automóveis, no setor de bens de consumo duráveis, nós avançamos uma pauta, e este Senado votou uma medida provisória para desonerar empresas que não haviam pagado seus impostos no passado. Nós discutimos aqui, duramente, se a concessão tinha que ser maior ou menor, como nós deveríamos construir aquela medida provisória.

Ora, num momento como esse, eu pergunto: é correto dizer que a Petrobras sonogou impostos? Que a Receita represente contra a Petrobras – e vamos repetir, porque as pessoas não falam sobre isso

– e mais cinco mil empresas que tomaram a mesma atitude porque usaram a Medida Provisória nº 2.158 para amortecer o impacto da desvalorização cambial... Cinco mil empresas. Essa medida provisória foi criada exatamente por isso. Por quê? Porque ela comprou petróleo a US\$120, US\$130 o barril e vendia a US\$40; ela tem prejuízo nessa operação, só que, com a desvalorização do real, isso aparece como ganho de capital, e ela tem que pagar mais lucro e mais imposto de renda. Essa é a questão, ela e muitas empresas que têm ativos em dólar.

Então, esse é um debate técnico, esse é um debate de política fiscal, esse é um debate jurídico, é um debate de interpretação de uma lei que foi criada exatamente para amortecer a desvalorização, e não teria sentido se não fosse assim. E a Petrobras fez isso, é verdade. Só que aumentou em 41% os investimentos, aumentou o caixa de R\$16 para R\$19 bilhões. Nós temos que avaliar com um pouco mais de profundidade essa matéria, que eu acho que é um tema absolutamente relevante.

Queria ainda destacar só mais dois pontos. Sobre o “Fora Lula”, é verdade. Mas a minha posição no “Fora FHC” foi a mesma sua, a mesma posição. Quando houve o movimento “Fora FHC”, fui ao Congresso do meu partido e disse: “Não compartilho com essa tática. Temos que disputar as eleições que vão se aproximar e ganhar nas urnas”.

Ainda bem que o Brasil está vivendo um processo de estabilidade, de respeito aos mandatos, de alternância no poder. Acho que temos que discutir isso com muita profundidade, inclusive o papel da Justiça Eleitoral. Temos que rever essas questões, porque o mandato popular é uma coisa fundamental da democracia e tem que ser tratado com esse rigor.

Sobre a operação Castelo de Areia – já passo a palavra –, V. Ex^a ouviu, como eu, as explicações do Presidente Gabrielli, um grande economista, Diretor da Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia, com uma produção intelectual absolutamente relevante, foi Diretor Financeiro e Presidente da empresa num dos melhores momentos da empresa nas últimas décadas. A Petrobras chegou, sob a presidência de Gabrielli, como segunda empresa do mercado no mundo. Repito: segunda melhor empresa do mundo no setor de petróleo. Por sinal, depois de amanhã, estará recebendo um prêmio internacional, em Nova York, da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos e está hoje, na China, assinando financiamento de US\$10 bilhões. Isso mostra competência, credibilidade, seriedade que interessa ao Brasil, à Nação, e que tem que ser valorizado como gestor e como empresa.

Senador Casagrande.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador Mercadante, quero, primeiro, dizer da importância deste debate. De fato, se, nestes últimos dias, alguém cometeu algum ato, na expressão da palavra, fora da tonalidade adequada, é natural, porque, no embate que a oposição estabeleceu com relação ao pedido de CPI da Petrobras, é natural que haja um enfrentamento e um debate, uma discussão política. Como já foi dito aqui por V. Ex^a e por outros Senadores, a Petrobras hoje investe mais do que o Brasil. Então, uma CPI que envolve a Petrobras envolve um debate muito profundo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Mais do que o Governo brasileiro.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Mais do que o Governo brasileiro. E, na verdade, a Petrobras nunca investiu tanto, nunca fez tanto investimento como está fazendo agora, nestes últimos anos. E há que se reconhecer que, no Governo do Presidente Lula, a Petrobras voltou a fazer investimentos altíssimos, a desenvolver novas tecnologias, a buscar novas fronteiras. O caso do pré-sal é específico. Então, a Petrobras é muito grande. Já tivemos aqui, no Senado, a “CPI do fim do mundo”. A CPI da Petrobras não pode ser a “CPI do fundo do mundo”. Não podemos transformar a CPI da Petrobras em um ambiente que não tenha limite, porque eu acho que a Petrobras suporta, e deve suportar... Em um ambiente democrático, em uma República como a nossa, as instituições têm que suportar investigações, mas não podem suportar irresponsabilidades. Então, se vamos ter a CPI, que o Governo tenha responsabilidade, que a oposição tenha responsabilidade para que possamos fazer um debate que aprofunde o processo de investigação. CPI é Comissão Parlamentar de Inquérito, é para fazer investigação. Se não tiver o que investigar, não tem que ter CPI. Junto com a investigação – e, aí, concordo com V. Ex^a – se pudermos aprofundar o debate sobre o marco regulatório, o debate sobre a importância da Petrobras no processo de desenvolvimento do Brasil, seria excelente, e o resultado poderá ser bom. Temos um interesse muito grande, porque o Brasil vai se posicionando como um dos maiores produtores de petróleo do mundo. Tenho interesse específico em acompanhar esse debate porque o meu Estado, o Espírito Santo, é o segundo produtor de petróleo hoje do Brasil – detém a segunda reserva e é o segundo produtor de petróleo, e o primeiro produtor de gás natural. Então, temos um ambiente de interesse muito grande que deve colocar, para cada Parlamentar, a necessidade de ter muita responsabilidade. O discurso de V. Ex^a aponta nessa direção. Os indicados para essa Comissão têm que ter esse nível de compreensão para que possamos sair

desse resultado com algo que fortaleça a Petrobras, e não que a fragilize. Obrigado, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Casagrande. V. Ex^a é uma das lideranças decisivas nesse debate. V. Ex^a tem uma vivência muito importante no seu Estado, que é um Estado destacado na produção de petróleo, conhece o setor, conhece o tema, tem informação técnica e vivência política, e tenho certeza de que será imprescindível no trabalho que vamos ter no âmbito dessa CPI.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu quero, Senador Aloizio Mercadante, sobretudo, compartilhar com V. Ex^a a importância de, nessa Comissão Parlamentar de Inquérito, examinar-se o marco regulatório. Sobretudo tendo em conta, conforme ressaltou, que as grandes reservas de petróleo estão sendo encontradas no Oceano Atlântico a larga distância do território ou da costa brasileira, como será oportuno que esse marco regulatório venha a garantir que os **royalties** decorrentes da exploração dos recursos naturais, como o petróleo, venham a beneficiar todo o Brasil, toda a população brasileira. Eu acho que é muito significativo o que o Presidente Lula já ressaltou, que ele quer que esses recursos decorrentes dessa exploração sejam 100% destinados, de um lado, para se prover a boa oportunidade de educação a todos os brasileiros e, de outro, para se garantir a completa erradicação da pobreza absoluta em nosso País. Avalio que poderemos chegar a esse procedimento com a garantia de que toda a população brasileira venha a se beneficiar. Daí a relevância do debate do marco regulatório. Por isso, quero colaborar com V. Ex^a e com os que participarem desse procedimento com esse propósito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Suplicy. Tenho certeza de que esse tema, para o mandato de V. Ex^a, é fundamental, porque V. Ex^a sempre defendeu o Programa Bolsa Família, defendeu o Programa de Renda Básica de Cidadania e considera que esta riqueza fantástica, que será a produção do petróleo, pode ser usada a serviço do Brasil com mais generosidade social e mais definição de quais são as áreas de aplicação dos recursos dos **royalties**.

Senador Delcídio Amaral, que também tem uma vivência muito grande em relação a esse tema e, com certeza, uma grande contribuição a essa discussão.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Meu caro Senador Aloizio Mercadante, Líder, primeiro, registro o discurso de V. Ex^a, especialmente no que se

refere à possibilidade de se discutir um novo modelo, o marco regulatório especificamente voltado para o pré-sal, o que isso representa para o País, e a preocupação de V. Ex^a, especialmente com a Petrobras e, em se tratando de Petrobras, com o Brasil. Ouvi atentamente não só as palavras de V. Ex^a, mas também as ponderações de todos os Senadores que me antecederam, e eu não poderia deixar de fazer algumas observações: primeiro, a Petrobras tem instrumentos – é uma empresa de capital aberto – que, mais do nunca, fiscalizam o dia a dia da companhia. Aqui, citaram o Tribunal de Contas da União, a Controladoria-Geral da República, o próprio Ministério Público, mas, sendo uma empresa de capital aberto, ela é acompanhada pelos seus acionistas, acompanhada pela CVM e monitorada lá fora também, porque existem muitos investidores. Dos 700 mil investidores que V. Ex^a aqui citou, muitos deles estão lá fora. Portanto, os números da Petrobras, o desempenho da Petrobras é acompanhado com bastante rigor, até pelo que a Petrobras vai representar no futuro. Participei recentemente de um debate sobre os marcos regulatórios do pré-sal, só com investidores de fora, e é impressionante a expectativa com relação ao futuro da Petrobras e ao futuro do pré-sal, a modelagem, quais as decisões que o Congresso vai tomar em função dessa nova fase. Como V. Ex^a disse com muita competência, temos desafios tecnológicos, temos desafios geológicos, precisamos avaliar bem como é que os reservatórios de óleo e gás vão se comportar, especialmente furando essa camada de sal. Eu estava vendo um exemplo hoje de projetos em outros países que levaram quase uma década, e nós, com três anos, já temos um projeto piloto, que é o de Iara, que V. Ex^a acabou de citar. Então, temos uma empresa de excelência, uma empresa que é acompanhada. No meu ponto de vista – e sempre defendi isto –, os casos que foram levantados como objeto da CPI seguramente poderiam ser esclarecidos numa audiência pública pelo Presidente Gabrielli e por seus diretores, como também poderiam ser investigados até com mais profundidade pelo Tribunal de Contas da União, pelo Congresso, por meio das Comissões de Fiscalização e Controle e, ao mesmo tempo, pelos auditores independentes, que atestam todos os balanços da Petrobras, todos os balanços da Petrobras. Portanto, acho que nós, com os instrumentos existentes, poderíamos esclarecer todas essas questões. Chegamos a uma CPI, com mais de 27 assinaturas. Foram retiradas duas assinaturas, mas me parece que chegamos a 32 assinaturas. Isso mostra, de certa maneira, o equilíbrio que existe no Senado, que é diferente do da Câmara dos Deputados. Então, estamos diante agora de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Quero registrar aqui algumas coisas que

ouvi e que não poderia deixar de comentar. Primeiro, com relação à diretoria da Petrobras. Se há indicação ou não política, os diretores da Petrobras são todos de carreira. O Diretor de Serviços, Renato Duque, é um profissional de carreira, que começou lá na Bacia de Campos; a Diretora de Gás e Energia, Maria da Graça Foster, também tem mais de 30 anos de companhia; o Diretor de Abastecimento, Paulo Roberto, deve ter por volta de 30, 32 anos e veio da área de Exploração e Produção, depois foi galgando posições dentro da companhia; o Diretor Estrela estava aposentado, mas tem uma vasta experiência, porque ele não só trabalhou na Petrobras aqui, mas trabalhou fora do País.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É um geólogo...

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – É um geólogo respeitadíssimo...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...de ponta. Talvez a pessoa que mais conheça o pré-sal e a bacia de Santos.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – E vem de uma geração de geólogos que começou com Carlos Walter lá atrás, que foi o grande idealizador da exploração e produção no mar, contrariando, inclusive, posições do governo de então, que não acreditava muito nesse desafio que a Petrobras enfrentou. O Barbassa é também...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Só para dizer: a história da Petrobras é um pouco isso, desde sua fundação. Havia setores que não acreditavam e setores que acreditavam. O povo é que sustentou, na realidade, esse projeto lá na origem, porque diziam que não precisava de Petrobras, que não precisava de uma empresa e que nem havia petróleo no Brasil, mas a história mostrou exatamente o contrário.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Exatamente, provamos o contrário. O Diretor Financeiro Barbassa... O Presidente Gabrielli veio da Universidade Federal da Bahia, teve desempenho competente na Diretoria Financeira, compreendeu a companhia, que é complexa, é uma empresa difícil, assumiu a presidência e tem feito um bom trabalho, inegavelmente. Ele tem representado muito bem a Petrobras, o nosso País, e não é fácil ser Presidente da Petrobras, inclusive participar dessas reuniões especialmente voltadas para a captação de recursos, que exigem não só preparação para essa caminhada pelo mundo, pelos principais centros financeiros, mas também competência, porque os investidores olham o Presidente como referência do que é a companhia. Convivi com o Presidente Reichstul também, um homem extremamente competente. Não era do setor, mas representou muito bem a Petrobras e tinha preparo para desenvolver um bom trabalho na

Presidência da companhia; respeitado, conhecia o sistema financeiro, compreendeu bem a companhia, enfrentou muitos desafios, muitas dificuldades também. Então, eu não poderia deixar de fazer esse registro. E quero agora me ater à questão da CPI. Como disseram os Senadores que me antecederam, especialmente o Senador Casagrande, a Petrobras é uma empresa complexa. V. Ex^a sabe muito bem disso. São 40 a 50 mil contratos, são prestadores de serviço, são sócios, são fornecedores de equipamento, são instituições financeiras, são **tradings**; existem projetos diversificados na área de exploração, produção, refino, gasodutos, oleodutos, polidutos de um modo geral, distribuição. Portanto, um *portfolio* imenso. E tenho uma preocupação muito grande com relação ao objeto da CPI. Não tenho dúvida nenhuma, Senador Aloizio Mercadante, que, neste momento, já deve estar chovendo dossiê de tudo quanto é lado! Não tenho dúvida nenhuma. E não seria diferente, até em se tratando de uma empresa como é a Petrobras, pelo tamanho e pelo conflito de interesses...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Cinquenta mil contratos.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Cinquenta mil contratos. E pelo conflito de interesse que lá existe. Portanto, trata-se de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que precisa ser conduzida com muito cuidado, porque senão isso vira uma verdadeira parafernália. Eu não estou duvidando aqui de ninguém, mas é um fato concreto. E quero também registrar que a Petrobras, comparativamente com outras empresas estatais, é muito diferente. Outras estatais que passaram por Comissões Parlamentares de Inquérito e tiveram determinado comportamento, a Petrobras não terá, terá um comportamento diferente, muito mais ativo, porque é dela isso, é da história dela isso. Então, temos que ter muita cautela, muita prudência, muito cuidado. V. Ex^a foi extremamente correto: nós estamos captando recursos lá fora; a Petrobras tem um programa de US\$174 bilhões até 2013; estamos discutindo um marco regulatório; estamos na iminência de, realmente, projetar o Brasil como uma das maiores potências petrolíferas no mundo; todo o setor de petróleo está acompanhando o Brasil. Portanto, temos que ter muito equilíbrio, muito cuidado. Eu conheço relativamente bem a Petrobras, Senador Aloizio Mercadante. Quando há algum tipo de risco, algum tipo de investigação, a primeira coisa que fazem é soltar a caneta na mesa. Imagine V. Ex^a o reflexo disso: Frentes de serviço, obras que estão no planejamento estratégico tendo solução de continuidade, e outras consequências que naturalmente advêm de um quadro como esse. Então, temos que ter muito cuidado com isso. A Petrobras é

uma empresa admirada, respeitada por todo o Brasil. Nós, aqui, talvez não tenhamos a dimensão do que representa a Petrobras no inconsciente coletivo, no inconsciente do povo brasileiro. Portanto, saúdo os comentários e as ponderações que V. Ex^a aqui fez, porque são bastante pertinentes e, mais do que nunca, preocupadas com uma companhia como a Petrobras. Portanto, eu não poderia deixar de fazer este registro até por ter vivido lá e por conhecer alguma coisa daquela companhia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Delcídio, a intervenção. Acho-a muito oportuna, ainda mais pela experiência administrativa concreta. Acho que essas advertências devem servir à Casa para avaliar muito bem os passos que vamos dar, para que não haja paralisação de investimentos e comprometimentos do emprego, ainda mais – vou reforçar – no quadro internacional que estamos atravessando, especialmente no momento em que o pré-sal, a Petrobras e o futuro do Brasil... Um dos diferenciais na economia mundial é exatamente esse setor, é exatamente essa empresa, é exatamente o pré-sal. Por isso, não podemos simplesmente transformar isso em uma disputa política que não tem o menor sentido e que fará mal à empresa e ao Brasil.

Essa responsabilidade é de todos. Precisamos ter muito cuidado, muita responsabilidade, e cada passo ser muito bem avaliado para que esse patrimônio e toda essa complexidade da empresa e toda essa responsabilidade econômica, social e estratégica sejam preservados, sejam mantidos por parte dessa iniciativa de CPI.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Senador Aloizio – se V. Ex^a me permite, e o Presidente, mais um aparte –, é importante registrar, eu ouvi alguns comentários com relação ao Tribunal de Contas da União. Eu acompanho bem os questionamentos do Tribunal de Contas da União. Um dos principais questionamentos, Senador Aloizio Mercadante, é a questão dos processos licitatórios. A Petrobras tem um processo licitatório simplificado. E é justo isso, é correto isso, porque ela está disputando o mercado, ela está brigando com outros concorrentes.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Poderosíssimos.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Poderosíssimos. O ambiente em que ela vive é concorrencial. Eu só vou dar um exemplo, meu caro Senador Aloizio Mercadante: se começarem a discutir as opções da Petrobras, por exemplo, na contratação de um EPCista, o responsável pela engenharia, pelos equipamentos e pela construção, uma vez que os critérios são muito mais amplos do que a frieza da 866 determina.

Por isso, precisamos tomar um cuidado muito grande, porque, por ser um sistema muito complexo, nós não podemos simplificar essa variação. Então, Senador Aloizio Mercadante, faço essas ponderações porque a Petrobras não é uma repartição pública, a Petrobras não funciona como a maioria das estatais funcionam. Nós, agora, acabamos de deliberar aqui, abrindo para a Eletrobrás essa forma simplificada, ou diferente, da 866, porque a Eletrobrás também está em mercado concorrencial. Portanto, V. Ex^a usou a palavra correta: responsabilidade. Temos de tomar muito cuidado para, eventualmente, não fazer interpretações equivocadas, porque estamos diante de uma empresa complexa, sofisticada, que não tem só uma engenharia sofisticada, engenharia sob o ponto de vista de projetos, mas inclusive engenharia sob o ponto de vista financeiro. Portanto, a palavra é responsabilidade, sob pena de começarmos, de alguma maneira, a distorcer os fatos. Depois, as coisas ficarão absolutamente fora de controle.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Delcídio. Seguramente, é muito oportuna a sua intervenção, a vivência de V. Ex^a, que é diferenciada da do âmbito desta Casa, e que é uma grande contribuição a este momento.

Agora, para encerrarmos, concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Ou recomecemos...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Ou recomecemos.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Gostaria, na verdade, Senador Mercadante, de falar, nesta noite, de um gigante da literatura latino-americana, Mario Benedetti, que faleceu domingo, e que deu uma vasta contribuição à poesia, ao canto social, ao canto das nossas nações e ao amor. Foi um grande poeta popular, respeitado em toda a América Latina e no mundo. É reconhecida a sua produção literária. Era, ao mesmo tempo, um homem da política. Era um dirigente político do campo democrático, popular. Foi um dos organizadores do Movimento 26 de Março, no Uruguai. Participou da Frente Ampla, do movimento dos tupamaros, que hoje tem até um candidato a presidente no Uruguai. Mas somos forçados a debater um tema que é melindroso...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Queria propor a V. Ex^a que encaminhasse um ofício de voto de pesar à Mesa...

O SR. INÁCIO ARRUDA (PcdoB – CE) – Claro.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ... e eu gostaria de a ele me associar, por achá-lo muito oportuno.

O Sr. Inácio Arruda (PcdoB – CE) – Vamos fazê-lo em conjunto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Nós o faremos, amanhã.

O Sr. Inácio Arruda (PcdoB – CE) – Vamos fazê-lo em conjunto, Senador Delcídio Amaral, Senador Mercadante, Senador Augusto Botelho. É um gigante da arte do nosso tempo, que viveu essa vida, que atravessou uma parte significativa do século XX produzindo poemas e cantando as nossas nações e o nosso povo e a sua luta. Senador Mercadante, acho que, primeiro, deveríamos resolver algo, que eu consideraria preocupante, dito em um dos apartes, ou seja, de que um dos líderes da base do Governo teria proposto, então, que fizéssemos uma CPI da Agência Nacional do Petróleo. É bom a gente ter cuidado. Se há um líder da base do Governo tratando nesses termos é bom a gente conferir. Porque, como foi um pronunciamento público, então, precisamos conferir esse tipo de atitude. Eu não quero considerar que o Senador Gim Argello tenha feito articulações nesse sentido. Não é positivo se foi feito isso. Não é correto. A Agência Nacional do Petróleo talvez entre nesse alvo de investigação não por uma denúncia ou outra, porque, assim como a Petrobras, ela emite dezenas, centenas de pareceres; tem que fazer injunções técnicas; tem que fazer acordos, como a Petrobras tem feito sistematicamente e como felizmente alcançou a Petrobras esse processo licitatório diferenciado, porque, se não fosse, era uma empresa engessada completamente e fadada ao fracasso futuro, porque ela não teria condições de competir absolutamente com outros gigantes do setor que, hoje, são também estatais. As grandes empresas hoje no mundo na área de petróleo também são estatais. As antigas Sete Irmãs, de 25, 30 anos atrás, também saíram para outras atividades, não têm mais a força que tinham. A Petrobras, não. Ela, com esse processo, ganhou esse peso. Talvez a preocupação – e V. Ex^a colocou isto no seu discurso – está ligada a essa fantástica descoberta da Petrobras. E, na hora precisa, a Agência Nacional do Petróleo propôs que a área do pré-sal saísse do processo de licitação de blocos, como vinha sendo desenvolvido, porque é uma outra realidade, é uma outra situação do desenvolvimento do petróleo no Brasil, e o método de licitação de blocos, como vinha sendo processado, não se adequava mais ao pré-sal, e deveríamos buscar um outro marco regulatório. Talvez, realmente, tenha gente interessada em manter o mesmo modelo, o mesmo sistema. Então, eu acho que nós temos, com a tranquilidade que V. Ex^a tem buscado arguir, tranquilidade para ouvir a oposição... Eu acho que nós não temos que perder nunca a tranquilidade, mas não podemos deixar de ter firmeza

na defesa da maior empresa da América Latina. Não é uma empresa qualquer que se quer investigar. Não é uma empresa qualquer. Com todas essas questões que V. Ex^a já levantou. É a empresa que é mais investigada por órgãos que têm a competência direta de fazê-lo, de examinar as suas contas, de debulhar todos os detalhes das suas contas. Para tudo isso tem um conjunto gigantesco de instituições, do Tribunal de Contas à CVM, todas essas instituições estão acompanhando a Petrobrás Brasileiro S.A. O fato objetivo é que vínhamos num programa e numa situação em que o Brasil era monitorado. Essa é que era a realidade. Nós passamos por duas intervenções fortíssimas do Fundo Monetário Internacional no Brasil. Nas duas intervenções, que obrigaram o Governo brasileiro a fazer acordos com o Fundo Monetário Internacional, os acordos levaram o Brasil a listar a Petrobrás entre as empresas que iriam para o processo de desestatização, de privatização. Isso está nos acordos, é só trazer isso aqui a público. Isso foi objeto dos tratados com o Fundo Monetário Internacional. Essa realidade do passado foi transposta por uma posição de Governo, de País, de Estado de manter a Petrobrás como uma grande empresa estatal do nosso País, uma grande empresa brasileira com influência em toda a América Latina e respeitada no mundo inteiro. Levou-se a uma situação em que, hoje, dentro de um programa de conduzir o País para uma posição de desenvolvimento, mesmo frente a uma crise gigantesca, pois a crise é gigantesca, no centro do sistema capitalista, nos Estados Unidos da América, no Brasil, uma empresa estatal, comandada pelo Governo, com seu capital aberto em Bolsa, nas Bolsas de Nova York, de Tóquio, de Londres, de Xangai, de São Paulo, no mundo afora, capta recursos, investe e é responsável pelo investimento mensal de R\$ 6 bilhões diretamente na economia brasileira. Não é pouca coisa. É uma empresa que contribui com o desenvolvimento dos nossos vizinhos. Agora mesmo, a Transpetro, que é uma empresa da *holding* Petrobrás, está investindo na Argentina, para que a Argentina possa construir também navios petroleiros para a Petrobrás, para ajudar, contribuir com o desenvolvimento da América do Sul. Então é um papel significativo, estratégico, para um projeto que está em curso no Brasil. E há, sim, sempre, desde o início do Governo Lula, uma tentativa de se quebrar esse curso novo da História do Brasil. É visível. Não é um problema de uma pessoa ou de outra, de um sentimento de um Senador ou de um Deputado; é da corrente política que sempre esteve presente na vida brasileira. Se quisermos buscar lá atrás, nós vamos. Isso vem desde José Bonifácio. Passou pela República, por Vargas, e alcança o Governo de Lula essa contra-

corrente no nosso País, na tentativa de impedir esse processo que ganhou curso com o Governo de Lula, e muito significativo. Nós temos que estar alerta sim. Colocar uma CPI em cima da Petrobrás, junto com a Agência Nacional de Petróleo, sinceramente, pode ser que as pessoas estejam numa atitude de ingenuidade. Mas, querer considerar que colocar uma empresa como a Petrobrás na berlinda não é fazer um jogo contrário aos interesses do Brasil, só se for ingenuidade. Eu quero pensar que seja alguma ingenuidade. Mas, como são os Senadores da República, então não dá para elevar esse sentimento de ingenuidade. É querer colocar a Petrobrás no centro de uma batalha e numa disputa política que tem como alvo as eleições de 2010. Acho que esse jogo, aí sim, esse é um jogo perigoso, porque, se assim for, é um jogo contra o Brasil, é um jogo contra o nosso País. E acho que V. Ex^a tem razão no alerta que levanta no seu pronunciamento. Nós não podemos e não devemos aceitar de parte de ninguém, por mais sentido de boa vontade ou de ingenuidade que possa pensar ter, que se faça um jogo contra o Brasil. Aí não dá. Aí temos que enfrentar na política, no debate político, aberto. Não vamos deixar nada sem ser colocado, de forma clara, transparente, para o povo brasileiro. Se o sentido for esse de que não podemos aceitar, em hipótese nenhuma, um jogo contra o nosso País, contra o Brasil.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Quero agradecer, Senador Inácio Arruda, a intervenção. Tenho certeza de que, pela sua história, pela sua militância, terá um papel muito importante nesse capítulo. Eu compartilho inteiramente de suas preocupações. Nós, como Senadores que temos um compromisso com o povo, com a história e com a Nação, teremos que ter uma atuação muito firme na defesa da Petrobrás como empresa, como a principal empresa do Brasil. Uma empresa que foi conquistada pela luta do povo, foi construída na adversidade, enfrentou poderosos interesses ao longo da história para se firmar como empresa, e hoje é a segunda empresa em valor de mercado no mundo, no setor de petróleo, é a maior a empresa da América Latina e do Brasil. Tenho certeza de que saberemos desempenhar essa tarefa com a grandeza que o Brasil espera e V. Ex^a estará ombro a ombro nessa luta.

A Agência Nacional de Petróleo tomou uma decisão histórica quando suspendeu a continuidade das concessões na área do pré-sal. Talvez se não tivesse feito isso não haveria pressões de outra natureza. Mas ao fazer preservou interesse histórico das futuras gerações, porque esse é um patrimônio fundamental do povo brasileiro. Temos que saber construir uma política de exploração dessas reservas estratégicas, fortale-

cendo o interesse público, preservando esse recurso não renovável e também rediscutindo as distribuições de **royalties**. Acho que a ANP vai ajudar muito nesse debate de como usar a riqueza do pré-sal, como distribuí-lo com mais justiça, como, por exemplo, apoiar os aposentados, a educação, o meio ambiente. Temos um grande debate pela frente e estaremos sempre defendendo a Petrobras e o Brasil nesse processo.

Muito obrigado a todos. Peço à Mesa desculpa por ter me prolongado por tanto tempo, mas acho que nós devíamos isto a este Plenário e ao País, para fazer o debate franco, aberto, e sustentar as nossas convicções neste momento. Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. César Borges, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Cícero Lucena, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou encaminhar oportunamente à Mesa requerimento de pêsames à família de Mario Benedetti, ao povo uruguaio e também ao Congresso uruguaio.

Gostaria também de aproveitar a oportunidade para que pudéssemos inserir nos Anais do Congresso nacional...

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – A Mesa tomará as providências devidas, meu caro Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...uma parte do caderno B, páginas 11 e 12 do Caderno B, do jornal *El Pais* do Uruguai.

O falecimento do escritor é descrito, assim como toda sua trajetória fabulosa de luta ao lado do povo uruguaio, especialmente, mas do povo latino-americano. Foi um grande dirigente político, um poeta fabuloso, fantástico, com grandes obras. Teve uma produção literária de mais de oitenta livros publicados, além de inúmeros debates, palestras, participações em grandes seminários, em grandes eventos nacionais em seu país, o Uruguai, na América do Sul, na Europa e nos Estados Unidos. Era uma figura espetacular do povo latino-americano.

E, ao lado do jornal **El Pais**, do Uruguai, peço também a V. Ex^a que seja inserido nos Anais um artigo singelo e muito bonito do jornalista José Carlos Ruy, editor do jornal **A Classe Operária**, intitulada: “*Lá se vai Benedetti, boa praça, boa gente*”. É um artigo muito singelo, mas demonstra bem o caráter desse gigante da literatura latino-americana.

Eram as questões que eu queria solicitar a V. Ex^a. Espero poder ser atendido.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

Connoción. Benedetti es autor de más de 80 libros y de una extensa actividad periodística ► La música, el cine y el teatro se transformaron en cajas de resonancia para su prolífica creatividad

**PALABRAS
QUE SE
CASAN
CON LA
MÚSICA**

El Sur también existe

1986

Una selección de poemas de Benedetti, musicalizados por Joan Manuel Serrat. La lista está encabezada por el tema que da título al disco y que anuncia un sentido reivindicativo y peleador, pero la colección incluye también, con una variedad de tonos, a *Curriculum*, *De árbol a árbol*, *Hagamos un trato*, *Testamento de miércoles*, *Una mujer desnuda en lo oscuro*, *Los formales y el frío*, *Habanera*, *Vas a parir felicidad* y *Defensa de la alegría*.

Desalambrando

2007

Daniel Viglietti y Mario Benedetti no han sido solamente amigos y correligionarios políticos. También su labor creativa se ha solapado. Juntos se presentaron en público en una combinación de canto y recitado, y Benedetti escribió sobre el músico el libro del título. Pero el escritor no solamente trabajó con veteranos consagrados como Serrat o Viglietti; también intervino en el CD *Todo es tan inflamable* del grupo rockero No Te Va Gustar.

El escritor incansable

Versátil. Benedetti se movió con eficacia en varias áreas de la creación literaria.

■ GUILLERMO ZAPIOLA

Fue sin duda el escritor uruguayo con mayor repercusión pública y también uno de los más prolíficos del siglo XX. Murió ayer a los 88 años Mario Benedetti, un desenlace no imprevisto que no por ello deja de constituir un impacto.

El ácido sentido del humor de Benedetti debía disfrutar secretamente cada vez que alguien señalaba el hecho de que ese montevidiano arquetípico, cronista de la mediocridad y la grisura de la gran ciudad, poeta del universo burocrático y oficinesco (además de muchas otras

los Toros el 14 de setiembre de 1920, hijo del matrimonio integrado por Brenno Benedetti y Matilde Farugia, y a los dos años se trasladó con su familia a Tacuarembó.

Allí vivieron un par de años, fueron víctimas de una estafa y se mudaron a Montevideo. Entre 1928 y 1933, el futuro escritor estudió en el Liceo Alemán, pero su padre lo retiró de allí cuando Adolfo Hitler llegó al poder y en la institución se insinuaron tendencias proclives al nazismo. "A mi padre le gustaba la ciencia alemana, pero no las svásticas", bromearía alguna vez el involucrado.

Continuó unos irregulares estudios secundarios, estorbados por problemas económicos, en el liceo Héctor Miranda y en la Escuela Raumsófica de Logosoffa, pero a los catorce años debió comenzar a trabajar en una empresa de repuestos para automóviles. Entre 1938 y

1941 vivió en Buenos Aires, en 1945 aterrizó en el semanario *Marcha* (del que se convertiría en director literario a partir de 1954 y al que estuvo vinculado intermitentemente hasta su clausura en 1974), y en 1946 se casó con Luz López Alegre, quien siguió siendo su esposa hasta su fallecimiento en 2006.

Aunque muchos críticos acaso lo discutan, Benedetti afirmó cierta vez considerarse fundamentalmente "un poeta que también escribía cuentos y novelas". De hecho, su primer libro publicado (*La víspera indoleble*, 1945) fue uno de poesía. Pero pudo haber dicho igualmente que era un poeta, cuentista y novelista que también escribía humor (las columnas de *Marcha Mejor en meneallo*, firmadas con el seu-

dónimo de Damocles y luego recogidas en libro), crítica literaria (en *Marcha*, desde 1949 en la revista *Número*, más tarde en la sección *Al pie de las letras* que dirigió con José Carlos Álvarez en el diario *La Mañana*) y de cine (en *La Tribuna Popular*), editoriales políticos, y hasta algo parecido al ensayo sociológico (*El país de la cola de paja*, 1960).

Inscrito en la "generación del 45" que también integraron Idea Vilariño, Carlos Martínez Moreno, Emir Rodríguez Monegal, Ángel Rama, Homero Alsina Thevenet, Antonio Larreta y varios más (con el más veterano Juan Carlos Onetti como una suerte de "padre espiritual"), Benedetti fue desde el principio

un tipo polémico. Varios escritores y críticos de la generación anterior a la suya le retiraron el saludo luego de leer su ensayo, muy cuestionador y un poco injusto, contra Carlos Reyles, publicado en Número a comienzos de los cincuenta: no estaba bien visto atacar a ciertas "vacas sagradas" de la aldea literaria.

En 1953 publicó su primera novela, *¿Quién de nosotros?*, a la que seguirían *La tregua* en 1960, *Gracias por el fuego* en 1965 y varias otras. Para entonces había sacado ya otros libros de poesía (varios de los cuales serían reunidos luego en una

Crítico de malas costumbres sociales pero relativamente apolítico (o más bien adepto al "tercerismo" marchista) en los años cincuenta, Benedetti parece haber sufrido, como San Pablo camino a Damasco, una suerte de conversión tras la revolución cubana triunfante en 1959, de la que nunca renegaría (algo similar sucedería con su colega, coetánea y amiga recientemente fallecida, la gran Idea Vilariño): por el contrario, el apoyo que recibió durante su exilio en la isla de Fidel fortalecería los lazos.

Su compromiso político se acentuó en años posteriores, y en 1979 fue uno de los fundadores del Movimiento 26 de Marzo, que fue algo así como el "brazo legal" del MLN-Tupamaros en el interior del Frente Amplio. Ese mismo año publicó *El cumpleaños de Juan Ángel*, una novela en verso que es acaso el texto inaugural de la "épica tupamara" en la literatura uruguaya.

Dos años después, el golpe de Estado de junio de 1973 lo empujó al exilio en Argentina, Perú, Cuba, España y de nuevo Cuba (donde integró el consejo de dirección de Casa de las Américas). Volvió a Uruguay en 1983, y no paró de escribir. La Wikipedia recoge un total de ochenta y dos libros publicados entre 1945 y 2008 (nunca volvió a reeditar el primero, *La víspera indeleble*), y a ellos hay que agregar su abundante producción periodística. Alguien ha dicho ya que esa "ética del trabajo" había sido inculcada por sus profesores germánicos.

Sea como sea, no hay duda de que la frondosidad de su obra (ciertamente desigual) ha sido uno de los factores cruciales de su proyección, no solamente uruguaya. ¿Qué va a sobrevivir de esa obra? Hay que darle tiempo al tiempo, pero entre tanto pueden hacerse algunas previsiones.

Aunque Benedetti se quisiera (legítimamente) sobre todo poeta, sus mejores páginas están probablemente en su narrativa: los cuentos de *Montevideanos*, una novela como *La tregua*. Si Onetti fue el Faulkner uruguayo, la eficacia de algunos de los relatos cortos de Benedetti hacen pensar, más bien en Hemingway. Y están igualmente en varios de sus trabajos críticos: supo ser un buen lector de la literatura nacional, como lo prueban los ensayos reunidos en *Literatura uruguaya del siglo XX* (1963), de la latinoamericana (*Letras del continente mestizo*, 1967), y también de autores universales, desde Marcel

Proust a Graham Greene (*Marcel Proust y otros ensayos*, 1951; *Sobre artes y oficios* 1968). El poeta fue más desperejo; el analista político, más superficial y proclive a escamotear (volterianamente) el auténtico razonamiento detrás de una burla o una ironía.

Pero con sus más y sus menos, una parte de Benedetti va sin duda a perdurar. Sus cuentos, novelas y poemas retrataron, con fuerza y capacidad de comunicación, toda una forma de ser uruguayos. Hasta sus enojos fueron con frecuencia los nuestros (es decir, esos momentos en que los uruguayos nos enojamos con nuestra uruguayez, y los montevideanos con nuestro montevideanismo). Vamos a extrañarlo, incluso por el hecho de no poder seguir peleándonos con él.

UNA VIDA DE TRABAJOS Y PREMIOS

- ▶ 1920: nace en Paso de los Toros el 14 de setiembre. Su familia se traslada a Tacuarembó dos años después.
- ▶ 1945: publica su primer libro de poesía, "La víspera indeleble", única obra que nunca volvió a reeditar.
- ▶ 1949: premio del Ministerio de Instrucción Pública por su primer volumen de relatos cortos, "Esta mañana y otros cuentos".
- ▶ 1956: publicación de "Poemas de la oficina", uno de los libros que cimentó su extrema popularidad.
- ▶ 1959: publicación del volumen de cuentos "Montevideavela "La tregua".
- ▶ 1968: fundación del Centro de Investigaciones Literarias de Casa de las Américas (Cuba), que dirigirá hasta 1971.

- ▶ 1971: integra el grupo fundador del Movimiento 26 de Marzo, incorporado al recientemente creado Frente Amplio.
- ▶ 1971: es nombrado director del Departamento de Literatura Hispanoamericana en la Facultad de Humanidades y Ciencias de la Universidad de la República.
- ▶ 1973: tras el golpe de Estado renuncia al cargo en la Universidad y se exilia en la Argentina. Allí comienza un período de una década por varios países.
- ▶ 1974: el cineasta argentino Sergio Renán rueda "La tregua", que compete por el Oscar a mejor película en lengua extranjera .
- ▶ 1980: el Consejo de Estado cubano le otorga la Orden Félix Varela.
- ▶ 1986: premio Jristo Botev de Bulgaria por su obra ensayística y poética.
- ▶ 1987: premio Llana de Oro en Bruselas, otorgado por Amnesty International por su novela "Primavera con una esquina rota".
- ▶ 1996: premio Morosoli de Plata de Literatura de la Fundación Lolita Rubial, Uruguay.
- ▶ 1997: Doctor Honoris Causa de las universidades de Valladolid, Alicante y La Habana. Premio León Felipe.
- ▶ 1999: premio Reina Sofía de Poesía Latinoamericana.
- ▶ 2005: premio internacional Menéndez y Pelayo.
- ▶ 2006: premio Morosoli de Oro.
- ▶ 2007: condecoración Francisco de Miranda, otorgada personalmente por el presidente Hugo Chávez.

"Cuando creímos tener las respuestas, nos cambiaron todas las preguntas".

"No sé si Dios existe, pero si existe sé que no se va a molestar por mis dudas".

"Aunque nos olvidemos de olvidar, seguro que el recuerdo es el que nos olvida".

Un hombre insobornable y comprometido con su tiempo

EL PAIS-MADRID ■ JUAN CRUZ
 (...) Su apariencia era la de un juez de paz, pero nunca hubo paz dentro de su alma, ni siquiera cuando se le vio feliz, con sus manos a la espalda, con su mirada desvaída por las lentillas, con su bigote largo e invariable a lo largo de una vida en la que tantos se enamoraron al tiempo que recitaban sus poemas o escuchaban las canciones que hicieron con sus versos su paisaje. Daniel Viglietti y el catalán Joan Manuel Serrat. Con Viglietti tiene una anécdota que se parece a algunas de las que le convertían también en un escolar huidizo al que le asustaba la fama, al tiempo que le agradaba que algunos, ante sus recitales multitudinarios,

le dijeron que parecía una estrella de rock.

Hubiera sido incapaz de cantar, pero un día se encontró con Viglietti en París, y Daniel le dijo a Mario: "Estoy haciendo música para sus poemas". "Y yo estoy haciendo poemas". Entonces el poeta se quedó pensando, y añadió, riendo como reía, como para no molestar: "Tenemos que hacer algo

con esta casualidad". De esa casualidad nacieron conciertos, libros; eran como dos en la carretera; cuando vimos a Viglietti en Montevideo, en el entierro de Idea Vilariño, a mediados de abril, la gran amiga generacional de Mario, el cantante nos dijo: "Y lo de Mario. Estamos tan mal, y vamos aún a lo peor".

Montevideo fue su úl-

timo sitio, y fue casi el primero. Su largo recorrido por la vida conoció una interrupción terrible, cuando los médicos le detectaron tumores que aconsejaron operación, en el Hospital XII de Octubre de Madrid. Allí le atendió, entre otros el doctor José Toledo, que le conocía (...). Un día, poseído por el dramatismo al que a veces lo llevó su pesimismo, el que también está en sus poemas, y en sus narraciones, Mario decidió abandonarse.

(...) Era un hombre insobornable, el más comprometido de su tiempo. Su muerte deja en silencio mustio su época, su ejemplo y la raíz de sus versos. Pero los muchos que le cantan no lo dejarán, como él decía del verdadero amor, en lo oscuro.

La muerte del autor de "La tregua" sacudió al mundo político y cultural
 El velatorio comienza hoy a las 9 hs. en el Palacio Legislativo y el sepelio
 será mañana en el Cementerio Central

El impacto de un adiós

Uruguayo. El escritor falleció ayer de tarde en su casa, a los 88 años de edad

□ ALEXANDER LALUZ-HENRY SEGURA

"Estoy seguro que en este momento en el mundo hispanoparlante hay una verdadera conmoción". Así describía el poeta Washington Benavides la noticia de la muerte de su colega y coteráneo Mario Benedetti.

Parte de ese impacto quedó registrado en el hecho de que fuera El País de Madrid el primer medio en dar la noticia y no sólo porque Benedetti escribió durante muchos años en sus páginas. La veneración hacia el escritor quedó evidenciada pocos minutos después cuando el diario madrileño daba a conocer una extensa nota firmada por Juan Cruz, un periodista y escritor que siempre estuvo muy cerca de Benedetti, tanto que acompañó su reciente internación en Impasa.

En ese mismo momento, en el apartamento en el que vivía el autor de *La tregua* y *Gracias por el fuego* ya estaban sus amigos más cercanos: Daniel Viglietti y Eduardo Galeano, entre ellos. Allí Mauricio Rosencof, director de Cultura de la Intendencia Municipal de Montevideo, evocó a "un entrañable amigo" de una manera contundente: "la literatura universal sufre un desgarró", dijo y anticipó que el velatorio de Benedetti será en el Salón de los Pasos Perdidos del Palacio Legislativo, a partir de las 9 de este lunes. Que el sepelio sea mañana martes a las 10 en el Panteón Nacional del Cementerio Central, revela también la movilización popular que se espera.

Desde la Presidencia de la República se comunicó que el presidente no se referiría al hecho pero que estaría a primera hora en el velatorio. Pero el impacto en el medio político no se hizo esperar y no sólo desde filas frenteamplistas, organización en cuya génesis participó el escritor. Desde el Partido Na-

cional, el senador Jorge Larrañaga expresaba su tristeza a través de un aviso fúnebre, que se sumaba a los adioses de otros colegas. "Hemos sentido y aprendido mucho con él y, seguro, lo llevaremos con nosotros, siempre", decía Marcos Carámbula. "Chau Mario, hasta pronto... Llévale un beso a Idea", escribió la ministra Daisy Tourné en su facebook, para enseguida transcribir el poema *La vida ese paréntesis*.

También recordando algunos de los momentos más altos de la obra de Benedetti (*Montevideanos* o *Poemas de la oficina*), Hugo Achugar, Director Nacional de Cultura del Mec, declaró conmovido que "no es una pérdida uruguaya. Es una pérdida innegable para toda América Latina. La popularidad, el reconocimiento y la trascendencia de su obra es innegable".

Eduardo Galeano, cercado por la emoción, el dolor, fue parco y preciso en las palabras que pronunció en la tarde de ayer ante la prensa. "Bendito sean los hombres y las mujeres honestos y generosos como él", dijo y añadió que su silencio se debe a que "soy enemigo de la inflación palabraria, no sólo de la monetaria, y me parece que el dolor se dice callando". Un silencio que, en la ausencia de sonido resuena el dolor de una pérdida mayor: con el fallecimiento de Benedetti "termina toda una época", como sostuvo ayer el periodista y escritor Mario Delgado Aparain, recordando que esta pérdida física despierta también a la Generación del 45, aquella camada pionera de nuestras letras, el pensamiento, la crítica, que dejó un legado compartido en el que gravitan nombres como los de Juan Carlos Onetti (1909-1994) e Idea Vilariño (1920-2009).

Más cercanas aún a lo afectivo, a una intimidad construida

en muchos años, fueron los pensamientos de Washington Benavides. "Fuimos amigos -dijo a El País-, estamos en líneas muy distintas pero siempre consideré que en esa profusa creación hay un material válido que pienso que ha superado décadas (...) Creo que era un escritor que escribía una poesía muy directa, coloquial, comprometida y después con las décadas se fue haciendo también más intimista".

Acercándose a este pensamiento, Hortensia Campanella, directora del Centro Cultural de España y autora del libro *Mario Benedetti, un mito discretísimo* (2009) señaló anoche a El País que "lo más importante, sin duda, de la obra de Mario es cómo llegó a tantas generaciones, tocando sus sentimientos y emociones". Esa escritura, agregó Campanella, tocó a genera-

Legado: "Mario llegó a lectores de distintas generaciones y lugares" afirmó Campanella.

ciones muy distintas y también de lugares muy distintos. "Hace un momento -recordó- mi hijo me decía que había entrado en los comentarios que la gente de España hace en la web sobre las noticias acerca de la muerte de Mario, y que ahí se notaba la espontaneidad del dolor y del aprecio que la gente le tenía".

Campanella volvió sobre una definición que el escritor Carlos Maggi había dado de Benedetti: "Carlos decía una cosa muy bella, 'Mario siempre estaba a favor de la vida'. Me gusta mucho esa frase porque lo define tanto en lo personal como en su vocación de compañero, literato y como un gran polemista". Facetas que cultivó con apasionada dedicación, y que estuvieron siempre marcadas por sus compromisos políticos, ideológicos. Algo que supo transmitir a otras generaciones de escritores, a quienes siempre acompañó desde la lectura, el apoyo y el consejo crítico.

18 DE MAIO DE 2009 - 18h28

José Carlos Ruy: Lá se vai Benedetti, boa praça, boa gente

O poeta e dirigente político uruguaio Mario Benedetti despediu-se da vida neste domingo. Perde a literatura, perde a humanidade, mas seu humor tranquilo e muitas vezes mordaz permanece na herança de seus escritos, expressão sensível e eloquente da consciência avançada da América Latina.

Por José Carlos Ruy

"Que a morte perca sua asquerosa e brutal pontalidade"

A literatura ficou de luto neste domingo (17): o grande poeta uruguaio Mario Benedetti deixou de viver. Ele tinha 88 anos de idade e deixa um legado de mais de 80 romances, ensaios, contos e principalmente poemas que fazem parte da mais elevada expressão do sentimento humano nesta parte do mundo e que registram a crença, como ele dizia, "na vida e no amor, na ética e em todas essas coisas tão fora de moda".

Mario Benedetti referiu-se a seu pai, na dedicatória do romance Primavera num espelho partido, que ele fora "boa gente". Os poemas de Benedetti dão ao leitor a impressão de que ele próprio podia ser definido assim, como "boa gente".

Militante e dirigente de esquerda (em 1971 ele foi um dos fundadores do Movimento 26 de Março, marxista leninista, expressão política do Movimento de Libertação Nacional - Tupamaros), seus escritos oscilaram sempre entre um lirismo tocante e um compromisso social permanentemente reafirmado; muitas vezes, conseguiu a habilidade de unir estas duas dimensões, a lírica e a social, em poemas como este, escrito quando Che Guevara foi morto na Bolívia:

donde estés
se es que estás
si estás llegando
será una pena que no exista Dios

mas habrá otros
claro que habrá otros
dignos de recibirte
comandante
(do poema *Consternados, rabiosos*, 1967)

ou

Quizá mi única noción de patria
sea esta urgencia de decir Nosotros
quizá mi única noción de patria
sea este regreso al próprio desconcierto
(do poema *Noción de patria*)

ou

los obreros no estaban en los poemas
pero a menudo estaban en las calles
con su rojo proyecto y con su puño
sus alpargatas e su humor de lija
y su beligerancia su paz y su paciencia
sus cojones de clase
qué clase de cojones
sus ollas populares
su modestia e sy orgullo ...
que son casi lo mismo
(do poema *Los espejos las sombras*, 1976)

ou

Compañera
usted sabe
que pude contar
conmigo
no hasta dos
o hasta diez
sino contar
conmigo
(do poema *Hagamos un trato*)

São textos que exprimem uma experiência de vida intensa e rica, que se desdobrou em inúmeras atividades para ganhar a vida (empregado de uma oficina, taquígrafo, caixa, vendedor, contador, funcionário público, tradutor e jornalista, antes viver somente de literatura), e muitas vezes a amarga paciência do exílio. Seus poemas, disse o escritor argentino Pedro Orgambide na introdução a uma antologia, "são o inventário de um homem de aparência simples, de gesto e voz medida, de um próximo, um 'fulano' que fala de amor", de "mulheres nuas, e leva às pessoas sua palavra despojada de solenidade", perseverando em "seu ofício de poeta que não é outra coisa senão seu ofício de viver."

Militante desde a década de 1940 da luta pela paz, foi um incansável crítico do imperialismo dos EUA. Foi um dos fundadores e diretor, entre 1968 e 1971, do Centro de Pesquisas Literárias da Casa de las Américas, em Havana (Cuba). Em 1971, ano de fundação do Movimento 26 de Março, foi nomeado diretor do Departamento de Literatura Hispanoamericana na Faculdade de Humanidades e Ciências da Universidad da República, de Montevideú, cargo que manteve até 27 de Junho de 1973, quando um golpe de estado iniciou a ditadura militar no Uruguai. Em consequência, Benedetti renunciou ao cargo na Universidad. Exilou-se na Argentina, Peru e, em 1976, em Cuba. Só voltou ao Uruguai em 1983, depois do fim da ditadura.

No poema *Digamos*, ele escreveu

1.
Ayer fue yesterday
para buenos colonos
mas por fortuna nuestro
mañana no es tomorrow

**2.
Tengo un mañana que es mio
y un mañana que es de todos
el mio acaba mañana
pero sobrevive el otro**

**No último domingo, o amanhã de Benedetti
acabou, mas - como ele sempre soube -
sobrevive em todos nós, os outros.**

*** José Carlos Ruy é jornalista e editor do
jornal *A Classe Operária*.**

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – O Senador Inácio Arruda será atendido conforme o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Anteriormente, foi lido o **Requerimento de nº 555, de 2009**, do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores, em aditamento aos Requerimentos nºs 1.634, de 2008, e 109, de 2009, solicitando que a homenagem a Patativa do Assaré seja realizada no Período do Expediente da sessão do dia 3 de junho de 2009.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Em votação os **Requerimentos de nºs 573, 574, 575 e 576, de 2009**, lidos anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Os Srs. Senadores Gerson Camata, Mário Couto, Flexa Ribeiro e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é segredo que o regime democrático há um bom tempo está em deterioração na Venezuela.

Uma vez aprovado seu projeto de reeleição indefinida, o presidente Hugo Chávez deu início a um processo de radicalização que terminará com a criação de uma nova Cuba na América Latina. Enquanto se fala em distensão nas relações entre a ditadura que governa a ilha caribenha e os demais países das Américas, na Venezuela ergue-se uma ditadura em que o Estado se apropria dos meios de produção por meio de decisões arbitrárias, amparado numa Constituição feita para servir aos seus propósitos, além de investir com fúria contra a liberdade de imprensa.

Devido à escassa divulgação que recebeu, tanto entre os venezuelanos, por motivos óbvios, quanto no restante das Américas, vale reproduzir trechos da mensagem divulgada pela Conferência Episcopal da Venezuela durante a última Semana Santa. Na declaração, encabeçada pela assinatura de seu presidente, dom Ubaldo Santana Sequera, arcebispo de Maracaiibo, os bispos do país dizem que a situação vivida pelos venezuelanos “contradiz, de modo evidente, a sua condição de povo cristão”.

Os prelados da Venezuela referem-se à violência crescente, contra a qual as autoridades não tomam providências, permitindo que “seqüestradores, assassinos, narcotraficantes e contrabandistas continuem atuando impunemente”. Mas denunciam também os graves riscos que corre o sistema democrático, praticamente destruído pelo chamado “socialismo do século 21”.

Dizem os bispos:

A promoção de um ambiente de aguda polarização política, a exclusão por causas ideológicas, a desqualificação moral dos ad-

versários, a eliminação de uma positiva descentralização e a crescente concentração de poder no Executivo deterioraram o Estado de Direito, despojam as instâncias nacionais, regionais e municipais de sua legítima autonomia e põem em grave risco de colapso o sistema democrático.

Pode-se dizer que, diante das últimas medidas anunciadas pelo governo venezuelano, o sistema democrático, se não morreu, sobrevive de maneira tão precária que seu sepultamento é questão de tempo – de muito pouco tempo. O “socialismo bolivariano” já expropriou, total ou parcialmente, 60 empresas do setor petrolífero que operam no Lago de Maracaibo, assumindo o controle de 90% das suas operações. É interessante assinalar que a estatal Petróleos de Venezuela devia quase US\$4 bilhões a essas empresas, que eram suas fornecedoras.

Ainda este mês, o governo pretende apresentar na Assembléia Nacional o Congresso da Venezuela, onde existem apenas 8 deputados opositores, um projeto de lei que permitirá ao Executivo declarar de “propriedade social” todos os “bens e serviços de origem pública ou privada, considerados necessários para o desenvolvimento da economia socialista”.

Trata-se de uma lei que dá ao presidente poderes sem freios – como se ele já não os tivesse em quantidade suficiente –, para simplesmente eliminar a propriedade privada no país. Qualquer coisa pode ser declarada de “interesse público” e desapropriada. É um processo que, aliás, já começou. Na semana passada, o Estado apoderou-se de 10 mil hectares no Estado de Barinas, onde nasceu o presidente-ditador. Antes, já tinha tomado terras de uma produtora de arroz norte-americana, de uma plantadora de eucalipto irlandesa e até mesmo desapropriado um estacionamento de caminhões da Coca-Cola em Caracas. Também já está decidida a estatização do Banco de Venezuela, nome adotado pelo grupo bancário espanhol Santander no país.

Hoje em dia, o aparato estatal venezuelano é gigantesco, controlando desde supermercados a shopping centers, de indústrias a canais de televisão. É contra a imprensa que Chávez voltou suas baterias nas últimas semanas. O governo já anunciou que iniciará “inspeções em emissoras de rádio e televisão locais”, feitas por fiscais que disporão de poderes praticamente ilimitados. Eles poderão “solicitar as informações que julgarem necessárias” e pedir o auxílio de forças policiais para desempenhar seu trabalho.

Não é necessário muito esforço para adivinhar o que se esconde por trás desse repentino zelo fiscalizatório. O propósito é silenciar as poucas vozes, entre os

veículos de comunicação da Venezuela, que ainda se opõem ao autoritarismo. Nem mesmo Chávez esconde que o objetivo principal é silenciar o canal de televisão Globovisión, a exemplo do que fez há algum tempo com outra emissora que o incomodava, a Rádio Caracas Televisión, que teve sua concessão cassada.

Da ofensiva contra a Globovisión fazem parte três processos abertos pela Comissão Nacional de Telecomunicações, um deles por ter noticiado a ocorrência de um terremoto em Caracas “sem a permissão das autoridades”. Ou seja, na prática a censura à imprensa vigora há tempos no país, embora alguns ingênuos insistam em dizer que os meios de comunicação têm ampla liberdade para divulgar o que quiserem...

Os sindicatos autônomos desaparecem pouco a pouco, substituídos por “conselhos de trabalhadores”, submetidos ao controle governamental. Os opositores do regime são objeto de uma guerra sem trégua. Ex-ministro da Defesa, o general Raul Isaías Baduel está preso desde 2 de abril, embora não exista acusação formal contra ele. O prefeito de Maracaibo, Manuel Rosales, pediu asilo ao Peru. O general Francisco Usón, ex-ministro das Finanças, foi condenado a cinco anos de prisão por “ultraje às Forças Armadas”. E o jornalista Teodoro Petkoff foi acusado de sonegação de impostos, 35 anos depois de ter recebido uma herança. Três governadores opositores, além de vários políticos regionais e locais, vivem sob a ameaça de processos.

Esta é a “democracia” venezuelana, em que o coronel Hugo Chávez trabalha com uma prensa cheirando a desespero para construir um “socialismo bolivariano”, eufemismo para ditadura. O desespero provém principalmente da queda nos preços do petróleo, que agravou a crise econômica e secou boa parte de suas fontes de recursos. A previsão do Fundo Monetário Internacional é de que a taxa de inflação no país deve subir para 36,4% este ano e para 43,5% no ano que vem, frente aos 30,4% de 2008. Faltam gêneros alimentícios essenciais, há filas nos supermercados e o câmbio negro de mercadorias prospera.

Esta é a Venezuela que pleiteia seu ingresso no Mercosul – ao mesmo tempo em que ameaça deixar a OEA, Organização dos Estados Americanos, por ter sido condenada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, devido à perseguição de defensores dos direitos humanos e jornalistas. A economia de mercado está desaparecendo no país, e sua entrada no Mercado Comum proporcionaria a um presidente que pretende se perpetuar no poder uma nova e abrangente tribuna para pregar suas confusas e perigosas teorias totalitárias.

Nosso compromisso com a cláusula democrática do Mercosul teria que ser jogado no lixo para concretizar a admissão de um país que a cada dia se afasta mais dos valores que tanto prezamos, inscritos em nossa Constituição.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Petrobras usa ONG petista para bancar São João na BA”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 16 de abril de 2009.

Petrobras usa ONG petista para bancar São João na BA

No ano passado, estatal destinou R\$ 1,4 milhão para festa em 26 municípios

Dirigida por vice-presidente do PT no Estado, entidade foi declarada de utilidade pública e intermedia os repasses às prefeituras

SILVIO NAVARRO
DO PAINEI
ELVEIRA LOBATO
DASUCURSAL DO RIO

A Petrobras contratou uma ONG dirigida por Aldenira da Conceição Sena, vice-presidente do PT da Bahia, para gerenciar R\$ 1,4 milhão destinado ao financiamento das festas de São João em 26 municípios do interior do Estado em 2008.

Conceição Sena, também ligada à CUT, é funcionária do gabinete do líder do PT na Assembleia, Paulo Rangel, por sua vez autor do projeto de lei que concedeu título de “utilidade pública” à Aamor (Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste). Entre outros benefícios, esse status permite à ONG abater doações do Imposto de Renda.

A Aamor atua como intermediária no repasse do dinheiro às prefeituras. Procurada pela **Folha**, Conceição Sena afirma que a ONG é responsável por reembolsar as empresas que atuam no São João. “As entidades e as prefeituras contratam o serviço e apresentam nota. O pagamento é ao fornecedor”, diz. Ela declarou estar “em processo de afastamento” da ONG.

Fundada em 2004, a Aamor, que na prática gerencia os recursos da Petrobras, declara à Receita Federal ter sede na periferia de Salvador e se dedicar à promoção de cursos de costura, cabeleireiro e artesanato.

Petrobras e Aamor divergem sobre a paternidade do projeto do São João. “É da Petrobras. A Aamor é apenas parceira”, afir-

ma Conceição Sena. A Petrobras diz: “É um contrato de patrocínio. O projeto foi concebido pela instituição, que tinha a propriedade intelectual sobre ele”. Segundo a estatal, a ONG é responsável pela divisão dos recursos “em comum acordo com a Petrobras”. Esse tipo de transferência de verba pública é feito sem licitação.

O projeto de lei que concedeu o título de “utilidade pública” à Aamor foi promulgado pelo governador Jaques Wagner (PT) e publicado no dia 25 passado. “O título é para a ONG poder firmar convênios com o Estado. Se eu tenho uma assessora que me apresenta um pedido de transformar uma entidade em utilidade pública, qualquer de-

A matéria destaca que a Petrobrás contratou uma ONG dirigida por Aldenira da Conceição Sena, vice-presidente do PT da Bahia, para gerenciar R\$1,4 milhão destinado ao financiamento das festas de São João em 26 municípios do interior do Estado em 2008.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MARIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Cunha e Senhor do Bonfim. A empresa pertence ao mesmo grupo da Camarote Marketing, que recebeu R\$ 200 mil da Petrobras para organizar o “Arriá da Capitã” em Salvador.

Segundo prefeitos, Rosemberg atuou em campanhas de petistas em 2008, sobretudo em Itapetinga e São Francisco do Conde. Nas duas cidades, o PT venceu. A Petrobras afirma que, “desde julho de 2008, Rosemberg não atua na área responsável por patrocínios e não exerce suas atividades profissionais na Bahia”.

“Ele criou um diretório do PT em Itapetinga, com gente que era do [ex] PFL de ACM e formou um grupo com muito dinheiro para ganhar a eleição”, afirma o ex-prefeito Michael Hage (PMDB), derrotado ao tentar a reeleição.

A Petrobras começou a patrocinar o São João em 2005, quando liberou R\$ 1 milhão para 26 municípios da Bahia. Os repasses variaram de R\$ 13 mil a R\$ 80 mil. Em 2006, 21 cidades baianas receberam ajuda da estatal por intermédio da Aamor. Em 2007, o número saltou para 46, de acordo com ata de Assembleia Geral Extraordinária da Aamor.

Três cidades contempladas com R\$ 80 mil anuais são Senhor do Bonfim, Cruz das Almas e Amargosa, administradas pelo PT. O prefeito de Amargosa, Valmir Almeida Sampaio, diz se tratar de coincidência. “Temos as festas mais tradicionais do Estado”, argumenta. Ele defendeu a participação da ONG. “Se o dinheiro fosse entregue à prefeitura, teríamos de repassar 8% da verba para Câmara no ano seguinte.”

Segundo ex-prefeitos beneficiados, a Aamor só entra no esquema depois que a estatal escolhe os municípios.

putado faria o quê? Agora, eu nunca soube dessa finalidade de patrocinar festa de São João”, afirmou Paulo Rangel.

Prefeitos do interior da Bahia relataram ter sido abordados por Rosemberg Pinto, assessor especial do presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrieli, para negociar cotas de patrocínio para a festa junina, revelou o Painei anteontem. A proposta envolveria o compromisso de contratar empresas indicadas pelo assessor.

Uma das empresas sugeridas por Rosemberg, conforme relato de prefeitos, seria a ST Estruturas, que organizou festas em quatro cidades no ano passado —Cruz das Almas, Santo Antônio de Jesus, Euclides da

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará”, publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, de 31 de março de 2009.

A matéria destaca que a polícia de Marabá começou a interrogar 12 agricultores ligados ao MST, Movimento dos Sem Terra, presos sob acusação de assalto e porte ilegal de armas. Segundo a polícia eles estavam roubando motoristas na rodovia PA-150, no município de Eldorado dos Carajás, no sudoeste paraense.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará

Capturado em Marabá, próximo de área invadida, grupo tinha nove espingardas, binóculo e revólver

Carlos Mendes
ESPECIAL PARA O ESTADO
BELÉM

A polícia de Marabá começou a interrogar ontem 12 agricultores ligados ao Movimento dos Sem-Terra (MST) presos no sábado, sob a acusação de assalto e porte ilegal de armas. De acordo com informações da polícia, eles estavam roubando motoristas na rodovia PA-150, no município de Eldorado dos Carajás, no sudeste paraense.

A área fica nas proximidades da Fazenda Maria Bonita – invadida recentemente pelo MST. Ela pertence à Agropecuária Santa Bárbara, empresa do grupo do banqueiro Daniel Dantas.

Em poder dos acusados, que confirmaram pertencer ao MST, policiais rodoviários apreenderam nove espingardas do tipo cartucheira, munição, um binóculo e um revólver calibre 38. De acordo com a polícia, os sem-terra paravam motoristas na estrada e, apontando suas armas, exigiam dinheiro e objetos de valor. Até o começo da noite de ontem, os dirigentes do MST não haviam se manifestado sobre as prisões.

Não foram só militantes do MST que invadiram a fazenda do banqueiro. Lá também se encontram grupos da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará (Fetagri) e da Federa-

ção dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf). Esses dois grupos afirmam que chegaram antes e não gostam da presença dos militantes do MST. Há um permanente clima de tensão entre os três grupos.

O quadro é agravado pela presença de um quarto grupo, de grileiros. Ainda segundo os sem-terra, que preveem a desapropriação da fazenda, eles se instalaram em uma parte das terras e prometem resistir, tanto à ação dos outros invasores quanto da polícia.

Sem-terra fazem protesto no STF, sob gritos: ‘Fora, Gilmar’

Funcionários da Santa Bárbara disseram ao Estado que o motivo das brigas entre MST, Fetraf, Fetagri e grileiros é a disputa pelas residências dos empregados da fazenda, expulsos do local desde fevereiro. O gado da propriedade, segundo comunicado da empresa, está sendo roubado, abatido e vendido.

A Fazenda Maria Bonita não foi a única propriedade do banqueiro invadida na região. Em Marabá, o MST controla há duas semanas a entrada principal da Fazenda Espírito Santo,

também vinculada à Agropecuária Santa Bárbara.

No sábado, segundo informações dos administradores da fazenda, os sem-terra teriam roubado um caminhão, utilizando-o para o transporte das estacas de demarcação da propriedade, que estão sendo arrancadas. Os funcionários fizeram boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia de Marabá.

PROTESTO

Em Brasília, manifestantes do MST, com o apoio de centrais sindicais, protestaram ontem em frente à sede do Supremo Tribunal Federal (STF) contra o que chamaram de tentativa de criminalização dos movimentos sociais no Brasil.

Os manifestantes reclamaram especialmente do presidente do STF, Gilmar Mendes, que recentemente afirmou que é ilegítimo repassar dinheiro público para movimentos que promovem invasões de terras.

Os manifestantes gritavam “fora Gilmar Mendes” e “trabalhador rural não é marginal”. Também deram um abraço simbólico no edifício, cuja segurança foi reforçada com a presença de policiais militares. ● COLABOROU

MARIANGELA GALLUCCI

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a prestação de contas é um dever inquestionável de todo bom administrador público. Só assim pode ser avaliado o cumprimento dos objetivos e das metas, o andamento dos programas e projetos e a economicidade que se pode trazer para o erário em benefício dos cidadãos.

É para mim motivo de grande satisfação poder apresentar, nesta oportunidade, alguns pontos do *Relatório de Atividades – 2008*, elaborado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), cujo exemplar tive o prazer de receber em meu gabinete.

A SPC é um órgão da estrutura do Ministério da Previdência Social, criado para supervisionar, fiscalizar, orientar e controlar as atividades relacionadas com o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar. É esse órgão o responsável por autorizar a constituição, funcionamento, fusão, cisão, incorporação, grupamento, transferência de controle das entidades fechadas de previdência complementar, além de aprovar os estatutos dessas entidades.

O Relatório chama a atenção, logo de início, para o envelhecimento irrefreável da população, com base em informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2050, a população brasileira será de 260 milhões de habitantes; a expectativa média de vida será, então, de 81 anos, e os brasileiros maiores de 65 anos representarão 18% da população, tal qual a proporção de crianças e jovens até 14 anos.

A projeção desse quadro, por si só, deve levar os gestores públicos a prever a necessidade de um sistema que garanta estabilidade e conforto na velhice, depois do encerramento da vida laboral. Porém sabemos que a previdência social tem a função precípua de assegurar a sobrevivência, sem muitas regalias, para aqueles que contribuíram de acordo com os seus requisitos. A previdência complementar, por sua vez, pode assegurar uma velhice com mais conforto.

Atualmente, a previdência complementar garante complementação de aposentadoria para mais de 700 mil participantes, além de se constituir em fonte de poupança de longo prazo, direcionando recursos para investimentos significativos na atividade econômica.

A crise financeira que teve origem no mercado hipotecário dos Estados Unidos mostrou seus efeitos no Brasil, cujo mercado de ações desvalorizou-se em 42%, atingindo investimentos dos fundos de pensão, que até então vinham demonstrando excelentes resultados. Mas o que foi uma tempestade avassaladora em países desenvolvidos, aqui não passou de um vendaval contido, sem consequências muito funestas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em termos absolutos, o Brasil já é o oitavo sistema de previdência complementar do mundo, com mais de R\$2 milhões e 400 mil participantes. São aproximadamente R\$442 bilhões de ativos totais.

Para proteger os direitos de tão elevado número de participantes do sistema, é necessário contar com um corpo qualificado de auditores-fiscais, de forma a garantir a higidez e a solvência das entidades.

No ano de 2008, foram iniciadas 158 ações fiscais em planos de previdência complementar, um número elevado se considerarmos que o sistema conta com 372 entidades, responsáveis por um total de 1.037 planos previdenciários. Aqui faço um parêntese para esclarecer que o número de planos é superior ao de entidades, porque o participante pode escolher entre os tipos de planos existentes, quais sejam: benefício definido, contribuição definida ou contribuição variável/misto.

É importante destacar, ainda, a criação de um grupo de trabalho, em 2008, a pedido do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para examinar as diretrizes e princípios recomendados pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Já foram fixadas as seguintes diretrizes: 1) financiamento e seguridade de benefícios (regras de *funding*); 2) gestão de ativos de fundos de pensão; 3) governança de fundos de pensão; 4) licenciamento e registro de fundos de previdência privada; e 5) proteção dos direitos de participantes e assistidos.

Outro destaque cabe ao Programa de Modernização da Previdência Complementar (PMPC), principalmente com a implementação da nova página de sistemas da SPC na Internet. Nessa página, foram incorporados os novos sistemas entregues em 2008, com ganho de qualidade e de segurança.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Secretaria de Previdência Complementar participa de instituições nacionais e internacionais, podendo-se destacar, destas últimas, a Organização Internacional de Supervisores de Previdência Privada (IOPS), sediada em Paris, a Associação Internacional de Seguridade Social (AISS), com sede em Genebra, e a Organização Ibero-Americana de Seguridade Social (OISS).

Atualmente está em debate a criação de uma autarquia, para assumir as funções desempenhadas pela SPC, buscando-se maior eficiência e agilidade em suas ações.

O que se pode afirmar é que a previdência complementar no Brasil está em franca expansão, adquirindo solidez e credibilidade como garantia de um futuro mais tranquilo para quem deixa o mercado de trabalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a antes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Relator revisor: Senador Eliseu Resende
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).

Relator revisor: Senador Fernando Collor
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar

e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator revisor: Senador Jefferson Praia

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 47, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.*

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

13**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº103, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº118, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº11, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de

débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

17**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

18**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

19**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de se-

tembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

20

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

21

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40

da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redeker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”).

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério

Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e

em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável.

vel, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os

dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nºs 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2008, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 1990, e cria o art. 244-B para criminalizar expressamente a conduta de quem se aproveita sexualmente de adolescentes expostos à prostituição, exploração sexual ou abandono, além de outras providências.

50

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2004

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 41, de 2004, do Senador Antonio Carlos Magalhães,

que institui o Prêmio Jornalista Roberto Marinho de mérito jornalístico.

Parecer sob nº 283, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

51

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

52

REQUERIMENTO Nº 488, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 488, de 2008, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por quinze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

53

REQUERIMENTO Nº 1099, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.099, de 2008, do Senador Papaléo Paes e outros senhores senadores, solicitando, nos termos regimentais, voto de congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, pela elaboração do Projeto de Lei que proíbe o fumo em ambientes coletivos, sejam públicos ou privados.

Parecer favorável, sob nº 420, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma.

54

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 227, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 20, de 2008, por tratarem de matérias distintas (dispõem sobre

a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos casos que especificam).

55

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 511, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (dação em pagamento de imóvel do INSS).

56

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 520, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, seja dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos. (Isenta do adicional ao frete a renovação da Marinha Mercante).

57

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 559, de 2009, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 2003; e 98, de 2007, por regularem a mesma matéria (reeleição do Presidente da República, Governadores e Prefeitos).

58

REQUERIMENTO Nº 578, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 578, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (reajuste do valor da cota do salário-família).

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 42 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goias

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾	
PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
 6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

**(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)**

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

**Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br**

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,58,62)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,60,65)	7. José Nery (PSOL) (27,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (55,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (48)
Gilvam Borges (PMDB) (9,57)	2. Romero Jucá (PMDB) (54)
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (50)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade e PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA
DA SAÚDE**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Exedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽²²⁾	1. João Pedro (PT) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾	2. Serys Shessarenko (PT) ⁽²⁰⁾
Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾	3. Marcelo Crivella (PRB) ^(11,24,30)
VAGO ^(2,23,48)	4. Marina Silva (PT) ^(24,45)
José Nery (PSOL) ⁽²¹⁾	5. Magno Malta (PR) ^(24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁶⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽³³⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Mão Santa (PMDB) ⁽⁴²⁾
Paulo Duque (PMDB) ^(10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ^(3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Jayme Campos (DEM) ⁽²⁵⁾
Eliseu Resende (DEM) ^(4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁶⁾
VAGO ^(8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) ^(9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. VAGO ^(16,47)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁸⁾	6. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
VAGO ^(1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁸⁾
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque ⁽¹⁴⁾	1. Jefferson Praia ⁽¹⁵⁾

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
 47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
 Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

- Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme Of. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
 Telefone(s): 3311-4251/2005
 Fax: 3311-4646
 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,75)	2. Marina Silva (PT) (38)
João Ribeiro (PR) (44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Tiã Viana (PT) (42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.

4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO ⁽¹⁾	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Shlessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Ams.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Silhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Shessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁷⁾
César Borges (PR) ^(21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,42)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)
Gerson Camata (PMDB) ^(37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,45)
Valter Pereira (PMDB) ^(47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO ^(13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹²⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹²⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Majoria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
 Telefone(s): 3311-1120
 Fax: 3311-2025
 E-mail: scomcct@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Número de membros: 12 titulares

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾
PTB
VAGO ⁽²⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA		Homenagem pelo transcurso, no dia 19 de março de 2009, do Dia de Santo Ivo, o patrono dos advogados, e do Dia Nacional do Defensor Público. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	483
Requerimento nº 579, de 2009, que requer que o PLS nº 174/2009 seja encaminhado ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além das constantes no despacho inicial.	471	Elogios a municípios sergipanos, pela decisão de incluir a laranja na merenda escolar. Proposta de campanha pública para incentivar o aumento do consumo nacional da fruta.....	492
ALOIZIO MERCADANTE		Apoio ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	539
Ponderações sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Destaque para a necessidade de se debater a questão do marco regulatório do pré-sal e dos royalties do petróleo.....	322	ARTHUR VIRGÍLIO	
Considerações acerca da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras..	573	Esclarecimentos sobre o episódio em torno da leitura do requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.	534
ALVARO DIAS		Requerimento nº 585, de 2009, que requer Voto de Aplauso à atleta Maurren Maggi, campeã olímpica de salto em distância em Pequim 2008, pela conquista da medalha de ouro no GP de Atletismo, realizado no Estádio Engenhão, em maio de 2009, no Rio de Janeiro.....	553
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	539	Requerimento nº 589, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao povo de Humaitá, Amazonas, pelo transcurso do 140º aniversário de fundação do município, em 15 de maio de 2009.....	554
ANTONIO CARLOS JUNIOR		Encaminhamento de votação favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União...	557
Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais.	504	Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	576
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		AUGUSTO BOTELHO	
Parecer nº 481, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 8.443, de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, modificando a redação do § 1º do art. 55, que trata do sigilo das denúncias formuladas ao TCU.....	345	Apoio aos agricultores do Estado de Roraima prejudicados pelas políticas de meio ambiente. Aparte ao Senador Osmar Dias.	481

	Pág.		Pág.
Homenagem pelo transcurso, no dia 19 de março de 2009, do Dia Nacional do Defensor Público. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	483	dato do Senhor Nilson Rodrigues da Fonseca, que ocorrerá em 29 de maio de 2009.....	355
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.	560	Parecer nº 486, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE), ao Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2008, do Senador Adelmir Santana, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Taguatinga, no Distrito Federal...	361
CÍCERO LUCENA		Indignação com a falta de repercussão, no Governo Federal e na sociedade, da notícia veiculada em artigo do jornalista Demétrio Weber, intitulado "Brasil na série B da educação", no jornal <i>O Globo</i> do dia 18 de maio de 2009.	496
Parecer nº 482, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre a Mensagem nº 70, de 2009 (nº 293/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Manoel Rangel Neto para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema –ANCINE, cujo término do mandato ocorrerá em 23 de maio de 2009.....	350	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	544
Parecer nº 491, de 2009 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007 de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos.	407	DELCÍDIO AMARAL	
Homenagem pelo transcurso, no dia 19 de março de 2009, do Dia Nacional do Defensor Público. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	484	Parecer nº 487, de 2009 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2007, de autoria do Senador Eliseu Resende, que caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos, e dá outras providências.	368
Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais.	503	Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	586
CRISTOVAM BUARQUE		DEMÓSTENES TORRES	
Defesa da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	302	Parecer nº 493, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel, que susta a aplicação dos incisos V e VI do art. 2º do Decreto nº 5.392, de 10 de março de 2005, que declara estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências, do Poder Executivo.	419
Comentários sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) do Apagão Intelectual e da Petrobras.	305	EDUARDO AZEREDO	
Parecer nº 484, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre a Mensagem nº 72, de 2009 (nº 295/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Glauber Piva Gonçalves para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema –ANCINE, na vaga decorrente do término do man-		Requerimento nº 575, de 2009, que requer licença para Sua Excelência ausentar-se dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 17 e 19 de maio de 2009 para participar, em Montevideú, Uruguai, da XVIII Sessão do Parlamento do Mercosul.	277
		EDUARDO SUPPLY	
		Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras e de-	

	Pág.	III	Pág.
fesa da postura do Governo do Presidente Lula com relação aos recursos provenientes dos royalties do petróleo da camada pré-sal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	538		
EFRAIM MORAIS			
Esclarecimentos sobre acusações contra Sua Excelência, proferidas pela revista <i>Veja</i> no mês de maio de 2009.....	498		
EXPEDITO JÚNIOR			
Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2009, que acrescenta § 5º ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a identificação do agente de trânsito.....	432		
Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2009, que acrescenta o 95-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para vedar o uso de viaturas descaracterizadas ou veículos particulares na fiscalização de trânsito....	433		
Requerimento nº 580, de 2009, que requer tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630 de 2007; 222 e 293 de 2004; e 257, de 2003, por versarem todos sobre alteração da mesma legislação que trata da destinação dos <i>royalties</i> do petróleo.....	471		
Requerimento nº 581, de 2009, que reitera requerimento anterior, de 2008, o qual requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630 de 2007; 222 e 293 de 2004; e 257, de 2003 por versarem todos sobre alteração da mesma legislação que trata da destinação dos <i>royalties</i> do petróleo.....	471		
Críticas às intervenções que são feitas ou pretendidas nos Estados pelo Conselho Nacional de Política Criminal. Aparte ao Senador Magno Malta.....	477		
Apelo ao Governo Federal para que aceite proposta de acordo feita pelo Governador de Rondônia voltada a permitir a permanência das famílias que ocupam a Floresta Nacional do Bom Futuro, em Rondônia.....	489		
FÁTIMA CLEIDE			
Parecer nº 480, de 2009 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Substitutivo da Câmara, ao Projeto de Lei do			
Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.....			290
FLEXA RIBEIRO			
Parecer nº 485, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o texto final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2001, de autoria do Senador Alvaro Dias, que “altera o art. 1º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para estabelecer normas que visam a proteger a vítima e a testemunha de delito”, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ.....			356
Considerações a respeito da questão de reforma agrária no Estado do Pará. Aparte ao Senador Expedito Júnior.....			490
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....			547
Requerimento nº 584, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jerônimo Rodrigues.....			552
Registro da matéria intitulada “PM prende 12 do MST por assaltos em rodovia do Pará”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 31 de março de 2009.....			604
GARIBALDI ALVES FILHO			
Ponderações acerca do discurso do Senador Mão Santa sobre a defesa de que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB lance um candidato de seus quadros à Presidência da República nas eleições de 2010. Aparte ao Senador Mão Santa.....			329
Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais.....			503
GERSON CAMATA			
Justificação pela posição contrária ao ingresso da Venezuela no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).....			601
HERÁCLITO FORTES			
Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas con-			

IV

	Pág.		Pág.
tra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais.	504	328, de 2007, e 170, de 2008, por não regularem a mesma matéria.....	553
IDELI SALVATTI		JOSÉ AGRIPINO	
Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	576	Requerimento nº 583, de 2009, que requer que, sobre os Projetos de Lei do Senado de nºs 104 e 105, ambos de 2003, que propõem modificações na atual legislação que rege a Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais-CFEM, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-CCJ.	472
INÁCIO ARRUDA		Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais.	
Registro da matéria intitulada “El escritor incansable”, publicada pelo jornal <i>El Pais</i> , edição de 18 de maio de 2009. Registro do artigo intitulado “Lá se vai Benedetti, boa praça, boa gente, publicado pelo jornal <i>A Classe Operária</i> , edição de 18 de maio de 2009.....	591	Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.	561
Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.	560	Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.	571
JARBAS VASCONCELOS		KÁTIA ABREU	
Contestação à atitude do Presidente Lula de referir-se à Oposição como “irresponsável” e “impatriótica”, em razão da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.	313	Requerimento nº 588, de 2009, que requer o desapensamento de proposições legislativas relacionadas no texto do requerimento, por não versarem, em seu conjunto, sobre a mesma matéria, e, ainda, a tramitação em conjunto de blocos de proposições legislativas, também relacionados no texto do requerimento, por versarem sobre uma mesma matéria.....	553
Apoio ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	542	MAGNO MALTA	
JAYME CAMPOS		Registro do transcurso do dia 18 de maio, do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Registro do início da Operação Turko, uma operação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia conjunta com a Polícia Federal e o Ministério Público.	
Parecer nº 490, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007 de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos.....	404	Registro do prêmio da Organização das Nações Unidas dado ao Presidente Lula por ter sancionado a lei que criminaliza a posse de material pornográfico, em proteção às crianças.....	321
Requerimento nº 587, de 2009, que requer que cesse a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 73, de 2003; 10, de 2006 e 47, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 468, de 1999, 189, de 2002; 125 e 537, de 2003; 129, de 2004; 24, 230, 232 e 387, de 2005; 243, de 2006;		Comemoração pelo êxito da Operação Turco, realizada pela Polícia Federal e pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia.....	473
		Crítica a Sérgio Salomão, Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária	

	Pág.		Pág.
do Ministério da Justiça, pelo pedido de intervenção federal no Estado do Espírito Santo, alegando problemas no sistema penitenciário do Estado.	473	Preocupação em função do caos em que se encontram os setores de segurança e saúde do Estado do Pará.	309
MÃO SANTA		Críticas ao Ministro Carlos Minc por sua má gestão nas questões políticas ambientais e de reforma agrária. Aparte ao Senador Expedito Júnior.	491
Defesa de que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB lance um candidato de seus quadros à Presidência da República nas eleições de 2010.	325	Apoio ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	543
MARCELO CRIVELLA		Registro da matéria intitulada "Petrobras usa ONG petista para bancar São João na BA", publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 16 de abril de 2009.	603
Requerimento nº 576, de 2009, que requer licença para Sua Excelência afastar-se dos trabalhos da Casa nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2009, com a finalidade de atender missão que lhe foi confiada, em viagem à Grã-Bretanha.	277	MOZARILDO CAVALCANTI	
Parecer nº 492, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o aviso nº 60, de 2002, (nº 1.198/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 456, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatórios e do despacho do Relator, sobre auditoria realizada no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).	416	Homenagem pelo transcurso, no dia 19 de março de 2009, do Dia de Santo Ivo, o patrono dos advogados, e do Dia Nacional do Defensor Público.	482
MARCO MACIEL		Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.	559
Registro da realização da quinta edição do Fórum Novos Líderes Empresariais, ocorrido na cidade de Ipojuca - PE, com a participação de expressivas lideranças políticas e empresariais do Brasil. Breve referência ao Movimento Novos Líderes e suas principais abordagens.	297	OSMAR DIAS	
Parecer nº 483, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre a Mensagem nº 71, de 2009 (nº 294/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Xavier Alcoforado para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – AN-CINE, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho.	352	Solicitação à Mesa Diretora do Senado Federal para que faça um ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados reivindicando a inclusão na pauta daquela Casa do projeto que estabelece um limite de tempo de direção para motoristas de ônibus e caminhões.	472
MÁRIO COUTO		Considerações sobre manchete do jornal <i>Gazeta do Povo</i> , do Paraná, intitulada "Agronegócio limita queda das exportações estaduais". Relato dos programas de preservação ambiental aliada à agricultura implementados no Estado do Paraná.	479
Defesa da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	302	PAPALÉO PAES	
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras.	309	Manifestação sobre nota da Federação Única dos Petroleiros, filiada à Central Única dos Trabalhadores (CUT), em protesto contra a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Apresentação das razões pelas quais o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) solicitou a instalação da CPI.	300

	Pág.		Pág.
Comentários sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Mário Couto.	311	dezembro de 1964, para incluir entre as instituições financeiras as empresas participantes da indústria de cartões de crédito e débito” e nº 102, de 2007, que “dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências”, tendo em vista tratar-se de matérias correlatas.	471
Comentários sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	546	Requerimento nº 578, de 2009, que requer que, sobre o PLS 142/2003, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.	471
Encaminhamento de votação favorável ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União...	558	Requerimento nº 582, de 2009, que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 104/2003; 105/2003; 257/2003; 370/2003; 222/2004; 293/2004; 166/2007; 629/2007; 630/2007; 008/2008; 029/2008; 104/2008; 116/2008; 189/2008; 201/2008; 224/2008; 268/2008; 279/2008; 312/2008; 335/2008 e 458/2008.....	471
PAULO PAIM			
Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2009, que altera o § V do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a conversão do tempo de contribuição dos que exerceram a função de professor da educação infantil e do ensino fundamental, médio e superior, para fins de aposentadoria.	342	Parecer nº 495, de 2009 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.....	555
Relato sobre agenda cumprida por Sua Excelência no Rio Grande do Sul, onde proferiu palestras e participou de debates, em que se destacaram os temas: fim do fator previdenciário e fim do voto secreto no Congresso Nacional.	494	Apresentação de alguns pontos do Relatório de Atividades 2008 da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), órgão da estrutura do Ministério da Previdência Social.	605
PEDRO SIMON			
Parecer nº 488, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.	399	ROBERTO CAVALCANTI	
RAIMUNDO COLOMBO			
Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais.	505	Elogio à atuação parlamentar do Senador Cristovam Buarque, especialmente frente à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	307
RENATO CASAGRANDE			
Comentários sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.....	586	Registro da realização do décimo Fórum de Governadores do Nordeste e da quinta Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em Montes Claros - MG, oportunidade em que se avançou na proposta de reabertura das discussões em torno da ferrovia Transnordestina.....	315
ROMERO JUCÁ			
Requerimento nº 577, de 2009, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 678, de 2007, que “altera a Lei nº 4.595, de 31 de		ROSALBA CIARLINI	
		Prestação de solidariedade ao Senador Efraim Morais na questão das acusações proferidas contra ele pela revista <i>Veja</i> , no mês de maio de 2009. Aparte ao Senador Efraim Morais.	504
		SÉRGIO GUERRA	
		Ratificação do discurso do Senador Arthur Virgílio em que este presta esclarecimentos sobre a leitura do requerimento de criação da Comissão	

	Pág.		Pág.
Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	536	Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009).....	562
Críticas ao discurso do Senador Aloizio Mercadante acerca da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	580	TASSO JEREISSATI	
SERYS SLHESSARENKO		Ratificação do discurso do Senador Arthur Virgílio em que este presta esclarecimentos sobre a leitura do requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	537
Parecer nº 479, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara, ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.....	288	VALDIR RAUPP	
Requerimento nº 586, de 2009, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2008, que “dispõe sobre a liberdade de expressão e dá outras providências”, passe a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2005, que “altera a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação” e com o Projeto de Lei do Senado nº 257 de 2005, que “acrescenta parágrafos ao art. 12 e um artigo 23-A à Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (“Lei de Imprensa”), para disciplinar a divulgação de informações lesivas à dignidade da pessoa humana”, por disporem sobre a mesma matéria.....	553	Parecer nº 489, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social e dá outras providências.	401
Parecer nº 496, de 2009 (da Comissão Diretora), que dá a redação final das Emendas do		VALTER PEREIRA	
		Parecer nº 494, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Ofício nºs/14, de 2006 (nº 75/2006, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da legislação, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no habeas corpus nº 82.959, cuja publicação ocorreu no Diário da Justiça de 1º de setembro de 2006, que declarou a inconstitucionalidade do art.2º, § 1º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.....	423